SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 11 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3430

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 037/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 009/2022.
CAPINA ELÉTRICA E PODA DE ARVORES
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 001/2022.
CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com sede na Rua Rita Araújo Lima, nº 14, Loja 01, Bairro Santo Antonio, na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 45.258.577/0001-36, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio, para futura prestação de serviços de capina e poda de arvore, tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público , tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 10 de janeiro de 2023.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6D2518D8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 002/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 037/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 009/2022.
CAPINA ELÉTRICA E PODA DE ARVORES
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 002/2022.
CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **PLURAL SERVIÇOS TENICOS LTDA**, com sede na Rua Coronel Francisco Soares, nº 495, Sala 707, Bairro Centro, na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 14.647.297/0001-96, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio, para futura prestação de serviços de capina e poda de arvore, tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público , tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 10 de janeiro de 2023.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da Amag-cimag

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da Amag-cimag

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:95E39527

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 003/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 037/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 009/2022.
CAPINA ELÉTRICA E PODA DE ARVORES
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 003/2022.
CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **ROSÂNGELA MARIA PINTO HUSZAR22134216840**, com sede na Rua Professora Lourdes Castilho de Freitas, nº 38, apt 1, Bairro São Geraldo, na cidade de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 48.045.795/0001-80, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio, para futura prestação de serviços de capina e poda de arvore, tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público , tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 10 de janeiro de 2023.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1BEB5541

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 004/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 037/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 009/2022.
CAPINA ELÉTRICA E PODA DE ARVORES
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 004/2022.
CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **COAN LKOCAÇO DE MAQUINAS LTDA**, com sede na Rua Levi Afonso, nº 195, Bairro São Vicente, na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 08.336.782/0001-46, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio, para futura prestação de serviços de capina e poda de arvore, tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público , tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 10 de janeiro de 2023.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F9A8198B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 005/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 037/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 009/2022.
CAPINA ELÉTRICA E PODA DE ARVORES
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 005/2022.
CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **UBR SERVICE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Inácio Lopes Siqueira, nº 681, Bairro Vila Alegria, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 11.171.242/0001-64 , encontra-se devidamente credenciada neste consórcio, para futura prestação de serviços de capina e poda de arvore, tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público , tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 10 de janeiro de 2023.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da Amag-cimag

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da Amag-cimag

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B444E39B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 035/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 008/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 035/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 008/2022.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e dois), às 13:00 horas, aconteceu na sala de licitações do Consórcio Público CIMAG, a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços de Maquinários, Caminhões e Equipamentos, para os Municípios filiados ao CIMAG, no seguinte seguimento: Credenciamento de serviços de **MÁQUINÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS** direcionado para pessoas físicas e ou jurídicas que interessem em prestar serviços de **MÁQUINÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS** para os 23 (vinte e três) Municípios acima mencionados e filiados ao Consórcio Público **CIMAG** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelos municípios associados, tudo de acordo com os critérios, necessidade, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Foram credenciadas as seguintes empresas:

1- **EMPRESA MENEZES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Frederico Rigotti, nº 832, Bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.670.799/0001-99, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 02 RETROESCAVADEIRA TRAÇADA; 01 ESCAVADEIRA, 01 GRADE NIVELADORA; 01 TRATOR VALTRA; 01 TANQUE PIPA; 01 MOTONIVELADORA HUBER WARCO COM ESCARIFICADOR; 01 ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO (DE ARRASTO TRATOR) 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK, 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TOCO; 02 CAMINHÃO CARGA BASCULANTE; 01 ESCAVADEIRA R140; 01 MOTONIVELADORA.

2- **EMPRESA PR LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Estados Unidos, nº. 261, Bairro Jardim América, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 09.602.207/0001-00, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO MUCK/TRUCADO; 01 RETROESCAVADEIRA; 01 MOTONIVELADORA; 01 PÁ CARREGADEIRA.

3- **EMPRESA LUIZ HENRIQUE LANDIM**, com sede na Rua Niteroi, nº 160, Bairro Centro, na cidade de Seritinga, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 10.937.782/0001-43, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 02 PÁ CARREGADEIRA; 03 RETROESCAVADEIRA.

4- **EMPRESA RR CARVALHO TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede na Rua Dr. João Pinto Sobrinho, nº 814, Bairro Centro, na cidade de Virgínia, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 39.238.866/0001-70, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR; 01 TRATOR VALTRA; 01 TRATOR DE ESTEIRA; 01 CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA;

5- **EMPRESA LUIS SERGIO LEITE E FILHO**, com sede na EST. Da Ressaca, S/N, Bairro Estiva, na cidade de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 46.954.788/000176, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 PÁ CARREGADEIRA; 02 RETROESCAVADEIRA; 05 CAMINHÃO BASCULANTE; 02 TRATOR DE ESTEIRA; 03 CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA; 01 MOTONIVELADORA; 01 TRATOR

6- **EMPRESA FABIO ALEXANDRE MIGUEL LTDA** com sede na Rua Padre Manoel, nº 342, Bairro Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 42.711.871/0001-63, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO BASCULANTE;

7- **EMPRESA PEDRO DONIZETTI MARTINS 37569503600,** com sede na Rua Prefeito Henrique Cabral, nº 249, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 45.406.363/0001-60, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 TRATOR DE ESTEIRA

8- **EMPRESA SEMTRA TERRAPLANAGEM E AGRICOLA LTDA,** com sede na Rua José M. Silva, nº 335A, Centro, na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 03.170.359/0001-03, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 TRATOR DE ESTEIRA; 01 RETROESCAVADEIRA

9- **EMPRESA UAI MINERAÇÃO LTDA,** com sede na ROD Soledade de Minas x Caxambu, S/N, km 3 Sítio do Barão, zona rural, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 37.935.083/0001-10, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 04 CAMINHÃO BASCULANTE;

10- **EMPRESA LUIZ CLAUDIO DE ASSIS CPF 756.935.776-00,** com sede na Rua Wilson Krauss, nº 366, Bairro Vale do Sol, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 37.714.613/0001-09, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 TRATOR DE ESTEIRA;

11- **EMPRESA SANDRO TEIXEIRA ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA,** com sede na Rua Durval Souza Furtado, nº 268, Bairro Centro, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 47.025.103/0001-70, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 02 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 PÁ CARREGADEIRA; 01 CAÇAMBA BORCAT; 01 MINI CARREGADEIRA; 01 ESCAVADEIRA; 01 RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA;

12- **EMPRESA LS. LOCAÇÕES LTDA,** com sede na Rua Argentino Ferreira de Carvalho, nº 20, Bairro Moradas do Bosque, na cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº

02.710.921/0001-73, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 ROLO MULLER; 01 ROLO BOMAG 177D; 01 RETROESCAVADEIRA; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; 02 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 TRATOR;

13- **EMPRESA FABIO WILLIAM DA COSTA 13038808652,** com sede na Avenida Dr. Pitágoras Barbosa Lima, nº 280, Bairro Centro, na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA; 01 TRATOR MODELO 265; 01 CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA;

14- **EMPRESA IVANI M. DA SILVA,** com sede na Rua Antonio Figueredo da Costa, nº 99, Bairro Santana, na cidade de Ribeirão Pires, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 43.545.137/0001-34, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO MUNCK; 01 CAMINHÃO GUINCHO; 01 ESCAVADEIRA 22 TONELADAS; 01 RETROESCAVADEIRA; 02 CAMINHÃO TRATOR; 01 CAMINHÃO CONTEINER P/C ABERTA

15- **EMPRESA JOSE VAGNER PEREIRA 00992813689**, com sede na Rua Zeze do Juca, nº 86, Bairro Centro, na cidade de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 29.805.270/0001-51, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO TOCO CARROCERIA ABERTA;

16- **EMPRESA XANDRICO COMERCIO TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Milton José Ribeiro, nº 05, Bairro Vila Maria, na cidade de Cruzília, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 01.257.618/0001-02, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 03 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 ESCAVADEIRA; 01 ESCAVADEIRA DE ESTEIRA; 01 MINI ESCAVADEIRA; 01 MOTONIVELADORA; 01 RETROESCAVADEIRA;

17- **EMPRESA ESCAVAMINAS TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede na Rua José Ribeiro da Silva, nº 60, Bairro Caninana, na cidade de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 35.520.791/0001-65, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 MOTONIVELADORA PATROL; 01 PÁ CARREGADEIRA; 01 CAMINHÃO BASCULANTE

18- **EMPRESA THV SANEAMENTO LTDA,** com sede na Rua Adriano de Freitas Cardoso, nº 190, Bairro Fátima III, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 08.571.302/0001-21, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO CARGA MECANISMO OPERACIONAL;

19- **EMPRESA HS TERRAPLANGEM EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na Travessa Junqueira Vilela, nº 495, Bairro Pinhão Roxo, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 30.743.451/0001-80, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

20- **EMPRESA MARCIO JOSE DA SILVA,** com sede na Rua Ministro João Alberto, nº 140, Bairro São José, na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 13.894.214/0001-62, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO BASCULANTE;

21- **EMPRESA SOLUÇOES D'ÁGUA LTDA,** com sede na Rua Professor Geraldo Camargo, nº 999, Bairro Ipiranga, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 23.865.744/0001-74, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 03 CAMINHÃO TANQUE;

22- **EMPRESA MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA 01708281665,** com sede na Rua 12 Benedito Valadares, nº 431, Bairro Centro, na cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 44.781.381/0001-69, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 03 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 RETROESCAVADEIRA;

23- **EMPRESA JULIA DO CARMO PEREIRA,** com sede na Rua José Júlio da Silva, nº 110, Bairro Centro, na cidade de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 33.462.930/0001-16, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO BASCULANTE

24 - **EMPRESA AGNALDO DA CUNHA PEREIRA,** com sede na Fazenda Rio dos Santos, n°. 9999, área rural, na cidade de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 48.167.016/0001-10, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4;

25 - **EMPRESA NASCIMENTO FARIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** com sede na Rua Inácio Lopes Siqueira, nº 811, Bairro Alegria, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 01.074.283/0001-89, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 2 TON; 01 PÁ CARREGADEIRA; 01 CAMINHÃO BASCULANTE TOCO; 01 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK

26 - **EMPRESA G-7 SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI,** com sede na Rua Moyses Braga Lima, nº 360, quadra 000 lote 74, Bairro Goiabal, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 20.506.281/0001-66, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 PATROL HATALLIS; 01 RETROESCAVADEIRA; 01 TRATOR CATD4E; 01 CAMINHÃO BASCULANTE;

27 - **EMPRESA CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM E LOGISTICA LTDA,** com sede na Rua Joaquim de Oliveira Machado, nº 84, Bairro Ano Bom, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 05.352.764/0001-60, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 03 TRATOR DE ESTEIRA; 01 MOTONIVELADORA; 01 MINE PÁ CARREGADEIRA; 01 RETROESCAVADEIRA

28 - **EMPRESA RENAN ABANCA MOREIRA 11713622696,** com sede na Rua Vereador Izidoro Mendes Moreira, S/N, Bairro Viçoso Velho, na cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 33.754.827/0001-40, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 TRATOR MASSEY FERGUSON 4275/4-C, série 4275386354, Ano e Modelo 2014 e uma carreta CBR-5000, Marca Santa Izabel, Série A53A6146, ano de fabricação 2014.

29 - **EMPRESA ROGERIO TOMAZ DAS GRAÇAS PEREIRA,** com sede na Rua Alexandre Pinto, nº 394, Bairro Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 12.300.282/0001-21, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA JCB 4X4; 02 RETROESCAVADEIRA RANDON; 02 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 PATROL SCANIA HWB 135

30 - **EMPRESA MONTREAL TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede na Rua Justino Dias, nº 322, Bairro Chacrinha, na cidade de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 08.283.739/0001-60, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO PRANCHA; 02 CAMINHÕES BASCULANTES; 01 MOTONIVELADORA; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; 01 PÁ CARREGADEIRA; 01 RETROESCAVADEIRA

31 - **EMPRESA REAL TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede na Rua Antônio Carlos Ferreira, nº 21, Bairro Loteamento Capelinha, na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 17.571.812/0001-37, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCADEIRA MODELO 580H MARCA CASE; 01 RETROECAVADEIRA MARCA NEW HOLLAND; ,02 CAMINHÃO BASCULANTE;

32 - **EMPRESA EDILBERTO BENEDITO DA MOTTA 00022298622,** com sede na Rua João Gonçalves da Fonseca, nº 285, Bairro Centro, na cidade de Virgínia, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 37.984.059/0001-71, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO CARGA CARROCERIA ABERTA

33 - **EMPRESA LUIS GUSTAVO LEMES PINTO LTDA,** com sede na Rua Monsenhor Dalisio Batista Dini, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Virgínia, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 86.628.401/0001-06, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 CAMINHÃO TRATOR;

34 - **EMPRESA MACIEL COSTA & PINTO TRANSPORTE LTDA,** com sede na Rua José Costa Junior, nº 116A, Bairro Horto Florestal, na cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 08.107.693/0001-28, tendo apresentado credenciamento com os

seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO CARGA CARROCERIA ABERTA/MECANISMO OPERACIONAL; 01 CAMINHÃO CARGA MECANISMO OPERACIONAL

35 - **EMPRESA SILVA COMERCIO TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA,** com sede na Rua Samuel Lemos Gonçalves, nº 252, Bairro Vila Vicentina, na cidade de Cruzília, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 12.967.135/0001-00, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO TOKO; 01 RETROESCAVADEIRA MARCA NEW HOLLAND; 01 RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO 580M;

36 - **EMPRESA CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI,** com sede na Travessa Vereador Antônio José Pereira Jr, nº 12 A1, Bairro Centro, na cidade de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 27.402.904/0001-08, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA MODELO 310LS 4X4; 01 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; 01 TRATOR DE ESTERIA D4

37 - **EMPRESA RODRIGO CARVALHO FONSECA 04242595670,** com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 42.772.411/0001-45, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO COM IMPLEMENTO BAÚ; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; 01 RETROESCAVADEIRA CASE 580L 4X4;

38 - **EMPRESA HPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES,** com sede na Avenida Prefeita Dona Terezinha, nº 1170, Bairro Bela Vista, na cidade de Arantina, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 07.904.533/0001-47, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 MOTONIVELADORA RG 140B; 01 CAMINHÃO PRANCHA/MECANISMO OPERACIONAL; 02 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 TRATOR DE ESTEIRA FIAT ALLIS MODELO 7D; 01 ESCAVADEIRA DE ESTEIRA R200-9BT3; 01 RETROESCAVADEIRA CASE 58DN

39 - **EMPRESA JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede na V Silvestre Ferraz, nº 960, Bairro Porto Alegre, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 28.199.652/0001-16, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO TRUCK MERCEDEZ ATEGO 2425; 01 CAMINHÃO TRATOR/PRANCHA; 02 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 B; 01 PÁ CARREGADEIRA MICCHIGAN 55c; 01 ESCAVADEIRA KAMATSU PC 160;

40- **EMPRESA RODINEI PEREIRA BOA SORTE,** com sede na Rua Dr.Hélio D' Sarmento, nº 13, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 22.319.907/0001-50, tendo apresentado credenciamento com o seguinte MAQUINÁRIO: 01 Retroescavadeira

Posterior encerrada a conferência minuciosa de toda documentação anexada pelas empresas acima identificadas e tudo conferido na Internet, constatamos que a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, foi emitida com número de CPF das empresas Renan Abanca Moreira inscrita no CNPJ nº33.754.827/0001-40 e a empresa Edilberto Benedito da Motta, inscrita no CNPJ nº 37.984.059/0001-71, onde toda a contratação é de pessoa jurídica. Considerando o benefício de Micro empresa, as empresas Renan Abanca Moreira e Edilberto Benedito da Motta terão o prazo de 05 dias úteis para apresentação da Certidão emitida através de CNPJ e dentro da vigência. e Transporte Eirelli. A empresa G-7 Serviços e Transportes Eireli, CNPJ: 20.506.281/0001-66 no ato do seu credenciamento não apresentou a CND Federal, estado dessa feita impossibilitada de contratar com o poder público. Por ser ME, poderá apresentar a documentação faltante no prazo de 05 dias úteis.

As demais empresas foram devidamente habilitadas para contratar com o Poder Público, nas formas legais. Os trabalhos transcorreram dentro da normalidade esperada, quando até a presente data, inexistiu questionamentos por qualquer empresa credenciada. Pautado no Princípio Constitucional da Legalidade, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presenta ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público CIMAG, Maria do Carmo Brito Machado que a lavrei e assino.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A368B6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO 33/2021

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 33/2021, Dispensa de Licitação nº 29/2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/12/2022, Edição 3407.

-Onde se lê: "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Plano de Assistência Médica Mineira Ltda, assinado em 23/11/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicado na integra no link: www.cides.com.br."

-Leia-se: "EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Plano de Assistência Médica Mineira Ltda, assinado em 23/11/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicado na integra no link: www.cides.com.br."

Uberlândia, 10 de janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:5EA0AAD8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 13/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 13/2023. **Contratada:** Wayconmed Ecografia Ltda - ME, CNPJ nº 23.065.547/0001-70, para realização de exames de Ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, partes moles, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide. Valor do contrato: R$85.191,00 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e um reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 70/2022 – Credenciamento Público nº 40/2022. Vigência: de 09/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:33CFF5B5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 03/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

AMVAP SAÚDE – Aviso de Licitação. Processo 03/2023, Pregão Eletrônico 03/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 23/01/2023, às 08h30, o Pregão Eletrônico 03/2023 via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de procedimentos médicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 10 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A28C8AA9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 14/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 14/2023. **Contratada**: ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda., CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de eletroencefalograma dos tipos rotina, vigilia, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono. Valor do contrato: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A45BB8C0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 21/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 21/2023. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Endocrinologia. Valor do contrato: R$ 4.136,00 (quatro mil, cento e trinta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D747C87A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 22/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 22/2023. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Gastrenterologia. Valor do contrato: R$ 1.034,00 (um mil, trinta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:94BECB95

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 24/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 24/2023. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Neurologia. Valor do contrato: R$ 18.584,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:88914E7F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 26/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 26/2023. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Urologia. Valor do contrato: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:203AF956

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 33/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 33/2023. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Ortopedia. Valor do contrato: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0737E358

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 05 DE 10/01/2023

ESTABELECE CORREÇÃO ANUAL DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 743 DE 10/02/2014.

CONSIDERANDO o teor do artigo 1º da Resolução 743 de 10/02/2014;

CONSIDERANDO a correção do valor do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT prevista no art. 2º da mesma Resolução;

CONSIDERANDO o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. O valor previsto no art. 1º da Resolução Nº 743/2014 fica estipulado no valor de R$402,83 (quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos).

Arcos, 10 de janeiro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:75F4EEE3

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 06 DE 10/01/2023

ESTABELECE CORREÇÃO ANUAL DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA DESPESAS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 892 DE 04/05/2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 895 DE 27/09/2021.

CONSIDERANDO o regime de diárias instituído pela Lei Municipal nº 2.962/2020 e regulamentado pela Resolução nº 892/2020, a qual foi alterada pela Resolução nº 895/2021;

CONSIDERANDO a correção das diárias de viagem para despesas de vereadores e servidores prevista no Art. 11 da Resolução nº 892/2020;

CONSIDERANDO o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. O valor da diária prevista no parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 892/2020 fica estipulado no seguinte valor:

– R$ 343,39 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º. O valor da diária prevista no art. 2º da Resolução nº 892/2020 fica estipulado no seguinte valor:

– R$ 515,05 (quinhentos e quinze reais e cinco centavos).

Arcos, 10 de janeiro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:0CF8253B

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 07 DE 10/01/2023

ESTABELECE CORREÇÃO ANUAL DO VALOR DE RESSARCIMENTO/ADIANTAMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO DO MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 816 de 11 de julho de 2016 e de seu Anexo I (Tabela de Ressarcimento);

CONSIDERANDO o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Os Valores de ressarcimento/adiantamento de despesas com alimentação, hospedagem e outras despesas com locomoção do motorista da Câmara Municipal de Arcos/MG previstos no Anexo I da Resolução nº 816 de 11/07/2016 ficam estipulados nos seguintes valores:

Tabela de Ressarcimento – Valor		
MOTORISTA	Ressarcimento para alimentação sem pernoite, até o limite de: Ressarcimento para alimentação com pernoite, dentro ou fora do Estado de Minas Gerais até o limite de:	R$ 137,74 R$ 161,94 Por pernoite
	Ressarcimento para hospedagem dentro do Estado de Minas Gerais, até o limite de:	R$ 244,31 Por pernoite
	Ressarcimento para hospedagem fora do Estado de Minas Gerais, até o limite de:	R$ 347,45 Por pernoite

Arcos, 10 de janeiro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:FB1CBDC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 01/2023, tendo em vista a proposta da empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo **Presidente** Marcos Vinicius da Silva Bizarro RG nº MG-14.410.599, e C.P.F. nº 687.262.440-04**,** no valor do contrato é de R$ 5.052,00 (Cinco mil e cinquenta e dois reais), pagos em parcelas fixas e

mensais no valor de R$ 421,00 (Quatrocentos e vinte e um reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da câmara municipal de Argirita-MG conforme estabelecido em ato normativo regulamentador da matéria, Lei Municipal nº 020/2010. Tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada do dia 10 de janeiro de 2023.

Argirita, 10 de janeiro de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:044EEB40

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº01

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Casa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da câmara municipal de Argirita-MG conforme estabelecido em ato normativo regulamentador da matéria, Lei Municipal nº 020/2010.

Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo **Presidente Marcos Vinicius da Silva Bizarro** RG nº MG-14.410.599, e C.P.F. nº 687.262.440-04.
Valor da Contratação: R$ 5,0520 (Cinco mil e cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0002.2.0003 Manutenção das Atividades Legislativas.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 10 de janeiro de 2023.

REGINALDO CARMINATE PEREIRA
Presidente - Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:E807B1AC

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da câmara municipal de Argirita-MG conforme estabelecido em ato normativo regulamentador da matéria, Lei Municipal nº 020/2010.

Valor total de R$ 5.052,00 (Cinco mil e cinquenta e dois reais)

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Argirita, MG, 10 de janeiro de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:91878A88

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PREÂMBULO
O Município de Argirita, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão Câmara Municipal de Argirita, com sede nesta cidade na Praça Catulino Vasconselos, N° 422, Centro, CEP 36.710-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.664.147/0001-49, neste ato representado pelo Presidente Municipal Senhor **REGINALDO CARMINATE ALMEIDA** e pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada através da Portaria Municipal nº 003/2023, e, nos moldes da e Lei nº 8.666/93 e ainda nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Estadual 21.970, de 15 de janeiro de 2016, Lei Municipal 111/2016, e ainda nos termos, especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para seleção de instituição financeira autorizada pelo Banco Central para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados e inativos da Câmara Municipal de Argirita em conformidade com o Termo de Referência anexo a este edital. O Objeto compreende a execução do serviço de pagamento da folha salarial, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.
I - DO OBJETO
Seleção de instituição financeira autorizada pelo Banco Central para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados e inativos da Câmara Municipal de Argirita em conformidade com o Termo de Referência anexo a este edital. O Objeto compreende a execução do serviço de pagamento da folha salarial, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.
II - DA PARTICIPAÇÃO
2.1 - Poderão participar da presente Chamada Pública as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central que atendam as condições contidas neste edital e no termo de referência.
III – DAS CONTRAPARTIDAS
3.1 – A Instituição Financeira interessada deverá:
3.1.1 – Possuir agência bancária instalada e em funcionamento no Município de Argirita. Esta agência deverá ser completa, com guichê de caixa, terminal de auto atendimento e equipe de funcionários suficiente para atender 100% (cem por cento) dos serviços bancários exigidos neste certame com atendimento ao público no horário comercial, de acordo com súmula do Supremo Tribunal Federal;
OBS.: Caso haja alguma multa ou outro possível ônus em possíveis rescisões de contratos que estejam defasados, a empresa proponente e ganhadora arcará com os valores rescisórios.
IV - DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÔES
4.1 - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta CHAMADA PÚBLICA poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito junto Departamento de Licitações desta câmara, com sede na Praça Catulino Vasconselos, N° 422, Centro, CEP 36.710-000, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no horário das 8 hrs às 16 hrs, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico camaradevereadoresargirita@gmail.com
V - DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DO ENVELOPE
5.1 - Os interessados deverão entregar **até às 16h do dia 02 de Fevereiro de 2023**, no Setor de Licitações, situado na Praça Catulino Vasconselos, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, envelope com a documentação descrita no Item VI.
VI - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar no envelope nº 01 - HABILITAÇÃO os seguintes documentos:
6.1. Os documentos abaixo mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial. A Câmara Municipal não aceitará cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile. Caso haja interesse por parte dos proponentes, a Comissão de Licitação poderá autenticar os documentos, se solicitado, desde que acompanhados dos originais.
6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ
6.1.4. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo anexo III ao Edital.
6.2. A documentação relativa à regularidade fiscal consiste em:
6.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
6.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
6.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:
6.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante.
6.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:
6.4.1. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
6.4.2. Declaração do Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central.
6.5. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.
VII. DA PROPOSTA
7.1. Os interessados deverão apresentar no envelope nº 02 - PROPOSTA os seguintes documentos:
7.1.1. Carta de Apresentação contendo descrição completa do objeto, número do processo licitatório, datada e assinada pelo representante da Instituição, conforme modelo Anexo VI.
VIII - DO PRAZO RECURSAL
8.1 - Os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data de publicação do resultado para interpor recurso contra quaisquer atos praticados pela Comissão Julgadora.
8.2 - O recurso será julgado pela autoridade máxima do Município, após a Comissão Julgadora prestar informações, e o resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no Hall de Publicação do Paço Municipal.
IX - DA HOMOLOGAÇÃO
9.1 - A homologação do procedimento é de competência da autoridade máxima do Município.
9.1.1 - Fica reservada à autoridade competente a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular a presente CHAMADA PÚBLICA, sem assistir aos interessados direito a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.
9.2 - É facultada à comissão em qualquer fase do processo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do mesmo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente do envelope.
X – DA REMUNERAÇÃO
10.1 A instituição financeira responsável não fará jus à remuneração direta oriunda dos cofres públicos, pela prestação dos serviços de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Argirita-MG.
XI - DA CONTRATAÇÃO
11.1. O contrato somente será assinado depois de atendidas às condições do item 3.1.1. A contratada será convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato.
11.2. A recusa injustificada da Instituição em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
11.3. No ato da contratação, o representante da instituição financeira deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
11.4. É vedada a subcontratação total do objeto desta licitação.
XII - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE
12.1. A prestação dos serviços, bem como a vigência do contrato produzirá seus efeitos a partir da assinatura do contrato e sua publicação.
12.2. A vigência do contrato será até 31/12/2023, podendo ao seu término ser renovado, com a prestação dos serviços, a serem executados de forma contínua em até 60 (sessenta) meses.
XIII - DAS PENALIDADES
13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento.
13.2. A recusa injustificada em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da folha de pagamento do mês de março, além das penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com este edital.
13.3. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções, após regular processo administrativo: I – Advertência; II– Multa; III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.
13.4. O descumprimento, pelo Contratado, dos prazos para pagamento da folha implicará sua responsabilidade pelo pagamento de eventuais custos e encargos financeiros imputados a Prefeitura judicialmente, inclusive pelo Ministério Público e Tribunal de Contas, além de multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 1,0% (um por cento), sobre o valor dos salários devidos e não creditados.
13.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços implicará em multa adicional de 1% (um por cento) sobre o valor dos salários devidos e não creditados;
13.6. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

Argirita, 10 de Janeiro de 2023

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente Da Câmara Municipal De Argirita

HUGO LAGRIMANTE TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:9CDCF58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
Processo Administrativo: 2022/29541/SECULT - Concorrência Pública nº 001/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: PAS – Projetos Assessoria e Sistemas LTDA – CNPJ 08.593.703/0001-82
A Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna pública a **INTENÇÃO** de Aderir a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 do Processo Administrativo: 2022/29541/SECULT - Concorrência Pública nº 001/2022 do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Cultura, Órgão Gerenciador.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes no projeto básico.
Valor Global: R$ 312.084,30 (trezentos e doze mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0102 3002 449051 - Obras e Instalações.

Barão de Cocais, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:FB44F7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 470/2023 - DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O ANO DE 2023.

PORTARIA 470/2023

Designa Comissão Especial para Avaliação de Desempenho para o ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, para o ano de 2023:
Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial para Avaliação de Desempenho, composta pelos membros servidores a seguir designados:
I – Ana Paula Bitencourt
II – Raquel Mara da Silva
III – Maria Aparecida Ferreira
Parágrafo Único – Fica vedada a recondução da totalidade dos membros ora nomeados para a mesma equipe de apoio no período subsequente.

Art. 2º - O mandato dos membros acima nomeados se encerrará em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde a data de 01 de janeiro de 2023.

Catas Altas, 09 de janeiro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:118939B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
468/2023 - NOMEIA COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, PARA O BIENIO 2023/2024.

PORTARIA 468/2023

Nomeia Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Catas Altas para o biênio 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como pelos artigos 77 e 82, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação:**

Presidente – Diego Luiz Aparecido Felipe Abris
Membro - Cássyo Pousas Vieira
Membro - Edvane Gonçalves Machado
1º Suplente – Maurício Luciano Pereira
2º Suplente – Anízio Nazareno Aparecido
3º Suplente – Jessé Filippe Pedro dos Santos

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Turismo e Patrimônio Histórico, Política Urbana e Rural, Meio Ambiente, Habitação e Agricultura:**

Presidente – Maurício Luciano Pereira
Membro – Edvane Gonçalves Machado
Membro – Giovanni Rosselis Pereira
1º Suplente – Diego Luiz Aparecido Felipe Abris
2º Suplente – Cássyo Pousas Vieira
3º Suplente – Simone Aparecida de Oliveira

Art. 3º - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:**

Presidente – Cássyo Pousas Vieira
Membro – Diego Luiz Aparecido Felipe Abris
Membro – Maurício Luciano Pereira
1º Suplente – Giovanni Rosselis Pereira
2º Suplente – Edvane Gonçalves Machado
3º Suplente – Anízio Nazareno Aparecido

Art. 4º - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Saúde e Saneamento Básico, Assistência Social, Viação e Obras Públicas:**

Presidente – Edvane Gonçalves Machado
Membro – Diego Luiz Aparecido Felipe Abris
Membro – Jessé Filippe Pedro dos Santos
1º Suplente – Cássyo Pousas Vieira

2º Suplente – Giovanni Rosselis Pereira
3º Suplente – Maurício Luciano Pereira

Art. 5º - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Desenvolvimento Local e Defesa da Micro e Pequena Empresa:**

Presidente – Simone Aparecida de Oliveira
Membro – Anízio Nazareno Aparecido
Membro – Cássyo Pousas Vieira
1º Suplente – Maurício Luciano Pereira
2º Suplente – Diego Luiz Aparecido Felipe Abris
3º Suplente – Jessé Filippe Pedro dos Santos

Art. 6º - A competência de cada comissão é aquela definida nos artigos 86 a 91 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 7º - O mandato dos membros das comissões tem o prazo de 02 (dois) anos, a começar do dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Catas Altas, 09 de janeiro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:5E329D26

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 469/2023 - DESIGNA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DEMISSÍVEL "AD NUTUM" PARA COORDENAR OS TRABALHOS DO PROCON CÂMARA, QUE FUNCIONARÁ NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS.

PORTARIA 469/2023

Designa servidora ocupante de cargo em comissão demissível "ad nutum" para coordenar os trabalhos do PROCON Câmara, que funcionará no âmbito da Câmara Municipal de Catas Altas.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designa servidora ocupante de cargo em comissão demissível *"ad nutum"* para coordenar os trabalhos do PROCON Câmara, que funcionará no âmbito da Câmara Municipal de Catas Altas.

Art. 1º - Fica designada a servidora Sandy Kelli do Carmo Sena, ocupante do cargo comissionado de "Advogado Auxiliar", para coordenar os trabalhos do PROCON Câmara, que funcionará no âmbito da Câmara Municipal de Catas Altas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de janeiro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:5F81CDBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bernadete Seixas Almeida, para provimento do cargo em comissão de Assessora de Comunicação Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de janeiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:A54D5E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Valdeci Arlindo Pereira, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião que se realizará dia 11 (onze) de janeiro de 2023, às 14:00 (quatorze horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**
Pauta:
Projeto de lei nº 059/2022 Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, no Município de Guaraciaba e dá outras providências;
Composição das Comissões Permanente para Biênio 2023/2024.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 09 de janeiro de 2022.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B4539920

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 07/2023

PORTARIA Nº 07 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para a servidora Adriana de Oliveira Izá laborar em teletrabalho.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 09 de 06 de dezembro de 2022, que institui e regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí o teletrabalho;

O Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora Adriana de Oliveira Izá, Assessora Parlamentar, a cumprir a sua jornada laboral em teletrabalho, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com retroatividade à data inicial (01/01/2023), de forma integral, por expressa autorização do Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º Determinar que seja feita anotação em seus registros funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 10 de janeiro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:D35DC98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 001/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
Termo Aditivo n° 003 ao Contrato n° 001/2020. CONTRATADA: Hardonline Ltda. Objeto: O terceiro termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a MANUTENÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes, sendo o valor global do contrato, de R$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais), que serão pagos em 12 (doze) prestações mensais de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais). Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das atividades da secretaria geral - 339040 - SERVICOS TECNOL DA INFOR E COMUNICACAO-P.JURIDICA, Ficha 34. Data: 06/01/2023.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:67E539A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e de suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor ALEX GUIMARÃES MACHADO para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CA-SEX, no dia 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 10 de janeiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:5861BC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. Contratada: Associação Mineira de Municípios, CNPJ::20.513.859/0001-01. Objeto: Prorrogar a vigência do conttato nº 001/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2022, por se tratar de serviço essencial às atividades administrativas desta Casa. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com Lei Municipal nº 2159/2013. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:0A122248

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA RESPONSÁVEIS JUNTO AO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2470-8.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 Lei Orgânica e 28 inciso XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Sr **VALDECIR RODRIGUES**, portador do RG: MG 5.828.374, CPF 855.479.486.-91 e o Sr. José Airton de Carvalho portador RG: MG 8.377.529 CPF 438.604.196-68 responsáveis pela conta 7868-9 vinculada ao CNPJ 04.441.906/0001-00 nas seguintes atividades:

*Emitir cheques *Abrir conta depósito * Autorizar cobrança
* Utilizar o crédito aberto na forma e condições
* Receber, passar recibo e dar quitações
* Solicitar saldo, extratos e comprovantes
* Requisitar talionários de cheques
* Autorizar débito em conta relativos a operações * Retirar cheques devolvidos
* Endossar cheque * Sustar/contra ordenar cheques * Cancelar cheques
* Baixar cheques * Efetuar resgate/aplicações financeira
* Cadastrar/alterar e desbloquear senhas * Efetuar saques conta corrente
* Efetuar saques poupança * Efetuar pagamentos meio eletrônico
* Efetuar transferências por meio eletrônico * Efetuar movimentação financeira no RPG

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

eol

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:66C1B125

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Cria os suprimentos de fundos para cobertura de despesas de pronto pagamento que por sua natureza não passam pelos procedimentos normais de despesa".

Considerando a necessidade em agilizar o pagamento de despesas de pronto pagamento e de pequeno valor, realizadas pela Câmara Municipal de Poço Fundo (MG);

Considerando o princípio da economicidade e o princípio da eficiência, que exigem da atividade administrativa presteza, perfeição e rendimento funcional,

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo (MG), VALDECIR RODRIGUES no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Institui o Regime de Adiantamento, o qual é aplicado aos casos de despesas de pronto pagamento e de pequeno valor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para o fim de realização de despesa que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação e sejam necessárias ao bom desempenho das atividades, bem como o necessário funcionamento da Câmara Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, e da presente portaria, fica a Contabilidade autorizada a liberar o importe bimestral de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) à Vanessa Carvalho Ferreira, CPF 097.612.266-97, portador RG MG 12.956.057 SSP MG, lotada no cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal.
Art. 2º - Para os efeitos de contabilização e controle do valor fixado no artigo anterior, o servidor responsável pelo recebimento deverá:

§1º – requisitar ao gabinete do Presidente, por escrito, até o penúltimo dia útil do bimestre antecedente, o valor fixado no artigo anterior, que será encaminhado, após aprovação, à contabilidade da Câmara para emissão do respectivo pagamento, contendo expressamente o seguinte:

I - cargo ou função e nome do servidor ou agente político, ao qual se deve ser feito o adiantamento;
II - dispositivo legal em que se baseia;
III - importância requisitada e o fim a que se destina;
IV - a dotação orçamentária ou o crédito por onde deve ser empenhada a despesa.

§2º – o pagamento do suprimento de fundos será efetuado pela Contabilidade, providenciando a emissão de uma nota de empenho em nome do responsável que requisitou;

§3º – os valores pagos com o suprimento de fundos serão relacionados em formulário próprio e somados. Havendo saldo de sobra, este deverá ser restituído à Contabilidade da Câmara Municipal, através de depósito bancário, na conta "indenização e restituições" do orçamento da Câmara Municipal de Poço Fundo (MG), ou através restituição administrativa, devendo a Contabilidade dar quitação ou recibo ao servidor.

§ 4º – a prestação de contas deverá acontecer em até 10 (dez) dias, a contar após o penúltimo dia útil do bimestre em referencia, e seguirá o seguinte trâmite:

I – uma pasta apropriada contendo cópia da presente portaria;
II - uma via da nota de empenho do suprimento;
III - comprovantes das despesas, como por exemplo, notas fiscais ou cupom fiscal, sem emendas e rasuras, emitidas em data igual ou posterior à data da entrega do numerário, e anterior ao penúltimo dia útil do mês seguinte;
IV – comprovante de depósito do reembolso à Contabilidade da Câmara Municipal, ou do documento da restituição administrativa e recibo de quitação, conforme §3º do presente decreto;

§5º – após a prestação de contas efetuada na forma do §3º deste artigo, o responsável pelo suprimento de fundo fará requerimento de novo suprimento, para o próximo bimestre, e a Contabilidade terá o prazo de 10 (dez) dias para a conferência da prestação de contas e emissão de novo suprimento;

Art. 3º - Não se fará adiantamento a servidor ou agente político em débito, nem prestado contas.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria;

§1º - Os adiantamentos serão escriturados como despesa efetiva, à conta das respectivas consignações e subconsignações orçamentárias ou créditos especiais.

Art. 5º - Fica revogada as disposições em contrário entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:B1082404

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 inciso XI do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal para o Exercício de 2023 composta pelos seguintes membros: Evenise de Oliveira de Lima- Secretária Administrativa, Vanessa de Carvalho Ferreira – Assessora Legislativa, Maria Aparecida Pereira Tavares Auxiliar de Serviços Gerais, Aline Fernandes Silva de Morais – Assistente Administrativo e Larissa Ferreira Paes – assessor de licitação, contrato, patrimônio e almoxarifado.

Art. 2º - Designa a Sra. Aline Fernandes Silva de Morais para a presidência da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente

eol

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:08F05C0C

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA N º 003 06 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA RESPONSÁVEIS POR SETORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere, o Regimento Interno art. 28 inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os responsáveis pelos seguintes setores:

PATRIMÔNIO: Vanessa Carvalho Ferreira
CONTABILIDADE: Delano Cândido Rocha
PESSOAL: Evenise de Oliveira de Lima
ALMOXARIFADO: Vanessa Carvalho Ferreira
COMPRAS, LICITAÇÕES : Larissa Ferreira Paes
CONTRATOS: Evenise de Oliveira de Lima
CONTROLE INTERNO Aline Fernandes Silva Morais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente

eol

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:A1A8368F

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

Considerando a necessidade de indicação de membros para desenvolver a atividade de Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 3º, inc IV, da Lei 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira a Sra. Evenise de Oliveira de Lima CPF 770.848.966-00 e sua respectiva Equipe de Apoio:

Vanessa Carvalho Ferreira CPF 097.612.266-97
Aline Fernandes Silva de Morais CPF 063.928.916-92
Maria Ap. Pereira Tavares CPF 026.339.406-92
Larissa Ferreira Paes CPF 127.191.996-64

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei, revogando as disposições em contrário.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

eol

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:936023DA

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022
DISPENSA N° 022/2022

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **SPEEDNETMAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 18.891.619/0001-07**
Objeto: contratação de empresa no ramo de prestação de serviços de comunicação de dados on line e acesso internet para conexão sem números de pontos de distribuição DOWNLOAD - 100MBPS - velocidade para recebimento de dados, voz ou imagens, com garantia de 100%; UPLOAD - 50 MBPS – velocidade nominal para envio de dados, voz ou imagens, com garantia de 100% Tráfego de dados mensal : 100 gigabytes Com acesso 24 horas por dia
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: vigência é de 12 meses do dia 31/12/2023
Valor: R$ 1.078,80 (hum mil e setenta e oito reais e oitenta centavos),
Data:03/01/2023
Responsável: Valdecir Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:4F344FC6

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2022
DISPENSA N° 013/2022

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: MARIA HELENA GURGEL CPF ***.504.***-68 , com sede a Rua Leôncio de Gouvea 440, no município de Poço Fundo MG CEP 37757000, inscrita no CNPJ sob nº 07.314.361/0001-51.
Objeto: SERVIÇO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12

Prazo: vigência é de 12 meses do dia 06/01//2023
Valor: *Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará o valor global de* ***R$ 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais)****, conforme descrito no anexo I do edital."*O acréscimo corresponde a um incremento de R$ 1.790,00 (mil e setecentos e noventa reais) no valor anual vigente.
Data:06/01/2023
Responsável: Valdecir Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:C4487E71

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022
DISPENSA N° 022/2022

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **SPEEDNETMAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 18.891.619/0001-07**
Objeto: contratação de empresa no ramo de prestação de serviços de comunicação de dados on line e acesso internet para conexão sem números de pontos de distribuição DOWNLOAD - 100MBPS - velocidade para recebimento de dados, voz ou imagens, com garantia de 100%; UPLOAD - 50 MBPS – velocidade nominal para envio de dados, voz ou imagens, com garantia de 100% Tráfego de dados mensal : 100 gigabytes Com acesso 24 horas por dia
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: vigência é de 12 meses do dia 31/12/2023
Valor: R$ 1.078,80 (hum mil e setenta e oito reais e oitenta centavos),
Data:03/01/2023
Responsável: Valdecir Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:89EEC77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESOLUÇÃO Nº 1.290

Resolução nº 1.290

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni faz saber que a Edilidade aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte RESOLUÇÃO:

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
Art. 1º O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal, que tem função institucional, constituinte legislativa, deliberativa, de fiscalização financeira, controle externo, julgamento político-administrativo, integrativa, assessoramento, desempenhando, ainda, as atribuições que lhes são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.
Parágrafo único. As funções da Câmara Municipal são exercidas dentre seus limites legais, garantindo-se a independência e harmonia entre os poderes.

CAPÍTULO II
DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
Art. 2º A Câmara Municipal tem sua sede na Praça Tiradentes, nº 170, Centro, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, onde devem ocorrer as suas reuniões plenárias, sendo reputadas nulas as realizadas em outro local, salvo disposição contrária prevista nesse Regimento Interno.
§ 1º No recinto de reuniões plenárias não poderão ser afixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica ou de promoção de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza.
§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica à colocação de brasão ou Bandeira do País, do Estado ou do Município.
§ 3º Somente por deliberação da Presidência e quando o interesse público o exigir poderá, o recinto de reuniões plenárias da Câmara, ser utilizado para fins diversos à sua finalidade, em ato a ser publicado por portaria.

CAPÍTULO III
DA LEGISLATURA
Art. 3º Como Poder Legislativo do Município, a Câmara compreende um suceder de legislaturas iguais à duração do mandato dos Vereadores, iniciando-se a 1º de janeiro do ano subsequente às eleições municipais, e encerrando-se quatro anos depois, a 31 de dezembro.

Seção I
Da sessão legislativa ordinária
Art. 4º A sessão legislativa ordinária desenvolve-se de 20 de janeiro a 20 de dezembro.
Parágrafo único. No primeiro ano da legislatura, a sessão legislativa ordinária terá início a partir do dia 2 de janeiro independentemente de convocação.
Art. 5º As reuniões ordinárias realizar-se-ão duas vezes por semana, em semanas alternadas, sendo sua data e horário agendados com antecedência mínima de cinco dias.
§ 1º Nas semanas em que não houver reunião ordinária, a Mesa Diretora deverá definir o dia e horário das reuniões impreterivelmente até a quinta-feira.
§ 2º Na primeira reunião ordinária do ano, na primeira parte da reunião, após o início dos trabalhos pelo Presidente, este convidará o Prefeito que, se assim o desejar, poderá apresentar mensagem do Poder Executivo aos representantes do povo com assento na Câmara Municipal.
§ 3° Na segunda parte, após a fala do Prefeito, se ocorrer, o Presidente da Câmara, por cinco minutos concederá a palavra, para pronunciamento pessoal do Vereador que a solicitar.
§ 4º O início dos períodos da sessão legislativa ordinária independe de convocação.
§ 5° Nas semanas que houver feriado ou ponto facultativo, o plenário poderá optar por adiantar ou adiar a semana de reuniões ordinárias para a anterior ou a seguinte.
§ 6° A deliberação mencionada no § 5º deste artigo será realizada na reunião ordinária antecedente.

Seção II
Da Sessão Legislativa Extraordinária
Art. 6º A convocação extraordinária da Câmara far-se-á:
I - pelo Presidente da Câmara para o compromisso e posse do Prefeito e do Vice-Prefeito nos casos de vacância ou perda do mandato;
II - pelo Presidente da Câmara ou pelo Prefeito, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 1° A sessão legislativa extraordinária será convocada com antecedência mínima de quarenta e oito horas e nela não se tratará de assunto estranho à convocação, sendo vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da participação na sessão.

§ 2° O Presidente dará ciência da convocação aos Vereadores por meio de comunicado pessoal, escrito e/ou eletrônico, acrescido de sua publicação nos meios de comunicação oficiais utilizados pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV
DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
Art. 7º A Câmara se instalará, em Reunião Especial, às 9h no dia 1º de janeiro de cada legislatura, se presente pelo menos um terço dos Vereadores, quando será presidida pelo Vereador com mais legislaturas seguidas, dentre eles o mais idoso, ou, não havendo reeleitos, o vereador mais idoso dentre os presentes.
§ 1º A reunião de instalação da legislatura ocorrerá na sede da Câmara Municipal, salvo em caso de força maior ou decisão de maioria absoluta dos Vereadores eleitos.
§ 2º Na abertura da reunião serão executados o hino nacional brasileiro e o hino do município.
§ 3º O Presidente da reunião de instalação designará para secretariar os trabalhos um Vereador de partido diverso do seu.
§ 4º Sendo realizada a diplomação dos Vereadores eleitos para a próxima legislatura, a Câmara Municipal disponibilizará sua estrutura técnica para orientá-los sobre o formato da Reunião Solene de posse.
Art. 8º Os Vereadores, munidos dos respectivos diplomas, tomarão posse na reunião de instalação, cujo termo e demais trabalhos serão lavrados pelo Secretário, em livro próprio, em ata a ser assinada por todos os empossados e pelos demais presentes que assim o desejarem.
§ 1º No ato da posse, o Presidente proferirá, em voz alta e pausadamente, o seguinte compromisso, que será repetido, também em voz alta por todos os vereadores a serem empossados: “Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a Constituição, Lei Orgânica e as Leis, trabalhando pelo engrandecimento deste município”.
§ 2º Em seguida, o Secretário pronunciará “Assim o prometo”, e posteriormente fará a chamada dos demais Vereadores, em ordem alfabética e, cada um deles, de pé e com o braço direito estendido, declarará em voz alta: “Assim o prometo”.
§ 3º O Presidente declarará, então, empossado os Vereadores presentes que confirmarem o compromisso, proferindo em voz alta: “Declaro empossados os vereadores que prestaram o compromisso”.
§ 4º Ato contínuo, o Presidente dará início ao processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara que, somente acontecerá se presente a maioria absoluta de seus membros, na qual só poderão votar e ser votados os Vereadores que tiverem sido regularmente empossados.
§ 5º Findo o processo de eleição da Mesa, o Presidente proclamará o seu resultado e empossará os eleitos nos seus respectivos cargos, com a seguinte fala:
“Declaro empossado o Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Minas Gerais, o Vereador (nome);
Declaro empossado o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Minas Gerais, o Vereador (nome);
Declaro empossado o 1º Secretário da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Minas Gerais, o Vereador (nome);

Declaro empossado o 2º Secretário da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Minas Gerais, o Vereador (nome)".
§ 6º Após a posse da Mesa, o novo Presidente empossado dará início ao processo de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e diplomados, seguindo o mesmo rito da posse dos Vereadores, tomando-lhes o compromisso e obedecendo a programação previamente elaborada pelo cerimonial ou assessoria dos dois Poderes, sendo tudo lavrado, pelo Secretário, em livro próprio.
§ 7º Terminada a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, o Presidente solicitará aos eleitos e empossados a entrega da declaração de bens, escrita, devendo as mesmas ser transcritas em livro próprio e, de forma resumida, em ata, divulgada para conhecimento público e arquivada na Câmara Municipal, obrigatoriamente, repetindo-se o ato ao término de seus mandatos.
§ 8º Ato contínuo, o Presidente concederá, por três minutos, a palavra aos Vereadores que a solicitarem ao chefe do cerimonial, facultando a mesma ao Prefeito por, até dez minutos e, ao Vice- Prefeito por três minutos se empossados, após o que dará por encerrada a solenidade.
§ 9º Havendo número insuficiente de vereadores para eleição da Mesa, ou ainda, havendo recusa do Presidente eleito em dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito, o Presidente da Reunião Especial o fará imediatamente.
§ 10. É vedada a realização da posse dos Secretários Municipais durante a reunião de instalação e posse dos eleitos.
Art. 9º O Vereador que não tomar posse na reunião de instalação, deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do início do funcionamento normal da Câmara Municipal, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justo e aceito pela maioria da edilidade.
Parágrafo único. O Vereador que se encontrar em situação incompatível com o exercício do mandato, somente poderá ser empossado mediante prévia comprovação da desincompatibilização, no prazo a que se refere este artigo.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Seção I
Da Mesa Diretora da Câmara Municipal
Art. 10. A Mesa Diretora da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.
§ 1º Tomarão assento à Mesa Diretora o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, que serão substituídos em suas ausências, pelo membro da Mesa na ordem inversa, incluindo-se o 2º Secretário.
§ 2º Verificada, antes do início de determinada reunião, a ausência da totalidade dos membros da Mesa, assumirá a presidência, o Vereador mais idoso presente, que convidará qualquer dos demais Vereadores para a função de Secretário.
§ 3º Durante as reuniões, o Presidente poderá se fazer substituir por qualquer Vereador que ele indicar, caso haja a recusa de substituição sucessória do cargo.
§ 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na qualidade de Comissão Executiva, incumbe a direção dos trabalhos do Poder Legislativo.
Art. 11. O mandato da Mesa será de dois anos, sendo permitida a recondução para o respectivo cargo.
§ 1º As eleições da Mesa da Câmara serão por cargo, em votação aberta, sendo assegurado, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.
§ 2º Para a eleição da Mesa da Câmara, as inscrições das candidaturas deverão ser feitas perante a secretaria da Câmara, impreterivelmente, até cinco dias antes do início da reunião que elegerá a composição da Mesa Diretora.
§ 3º A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio, far-se-á em reunião extraordinária, a ser convocada no prazo mínimo de dez dias, no último mês do mandato da Mesa, antes de encerrada a sessão ordinária da Câmara.
§ 4º É garantido o direito ao voto de todos os Vereadores para a eleição, inclusive dos membros da Mesa Diretora.
§ 5º No ato de inscrição, o candidato deverá indicar o cargo que pretende disputar, sendo vedada a inscrição para mais de um cargo.
§ 6º Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
§ 7º Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato mais idoso.
§ 8º Os eleitos estarão automaticamente empossados no dia 1º de janeiro do ano subsequente.
Art. 12. Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa quando:
I - extinguir-se o mandato de um de seus ocupantes, por falecimento ou renúncia;
II - pela perda do mandato;
III - o Vereador for destituído da Mesa, após deliberação plenária;

IV - o membro da Mesa se licenciar por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias ou sem prazo determinado;
V - pela renúncia.

§ 1º A destituição de membro da Mesa somente poderá ocorrer quando, comprovadamente, for faltoso, ineficiente ou, quando tenha se prevalecido do cargo para fins ilícitos, dependendo de deliberação de 2/3 da Câmara, acolhendo representação de qualquer Vereador, assegurando-se o amplo direito de defesa e do contraditório.
§ 2º A renúncia do Vereador ao cargo que ocupa na Mesa será sempre escrita, assinada e lida em plenário.
Art. 13. Para o preenchimento de cargo vago na Mesa haverá eleições suplementares na primeira reunião ordinária seguinte à declaração de vacância, observando, no que couber, o disposto nas eleições para Mesa Diretora deste Regimento.

Seção II
Da Competência da Mesa Diretora
Art. 14. A Mesa é o órgão condutor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.
Art. 15. Além das atribuições consignadas neste Regimento, ou dele implicitamente resultantes, compete à Mesa a direção dos trabalhos legislativos da Câmara, especialmente:
I - dirigir os trabalhos legislativos e tomar as providências necessárias à sua regularidade;
II - promulgar as emendas à Lei Orgânica;
III - orientar os serviços administrativos da Câmara e auxiliar na interpretação dos regulamentos afetos à Casa Legislativa;
IV- emitir parecer sobre:
a matéria de que trata o inciso anterior;
matéria regimental;
requerimento de inserção nos anais da Câmara de documentos e pronunciamentos não oficiais;
constituição de Comissão de representação que importe em ônus para a Câmara Municipal;

V - propor os Decretos Legislativos concessivos de licença e afastamento do Prefeito e Vice- Prefeito;

VI - promulgar os Decretos Legislativos;

VII - declarar a perda e a extinção de mandato dos Vereadores, do Prefeito e do Vice- Prefeito, de ofício ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara, nos casos previstos neste Regimento e na lei Orgânica do Município, assegurada ampla defesa;

VII - autorizar a transmissão por rádio ou televisão de reuniões da Câmara.
Parágrafo único. A Mesa reunir-se-á, independente do Plenário, para apreciação prévia de assuntos que serão objeto da deliberação da edilidade e que, por sua especialidade, demandem intenso acompanhamento, fiscalização e/ou ingerência do Legislativo.

Seção III
Da Competência Específica dos Membros da Mesa Diretora
Art. 16. O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, dirigindo esta e o Plenário, em conformidade com as atribuições que lhe confere este Regimento.

Art. 17. Compete privativamente ao Presidente da Câmara, além de outras atribuições:
I - representar a Câmara Municipal em juízo e fora dele;
- exercer a administração da Câmara;

III - publicar os atos da Mesa, as resoluções, os decretos legislativos e as Leis que vier a promulgar;

IV - ordenar as despesas da Câmara e assinar cheques;
V - assinar contratações, na forma da Lei, serviços técnicos especializados para atender às necessidades da Câmara;
-
VI - indeferir as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição da República, à Constituição Estadual, à Lei Orgânica Municipal e ao presente Regimento, garantido o direito de recurso ao Plenário por qualquer Vereador;
VII - requisitar do Chefe do Executivo os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas administrativas da Câmara Municipal, observado os limites fixados pelo art. 29-A da Constituição da República;

VIII - nomear, exonerar, promover e conceder licença aos Servidores da Câmara, na forma da Lei;

IX - convocar diretores, assessores e outros dirigentes de órgãos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para prestar informações, sobre assunto previamente determinado, inerente à sua atribuição, desde que aprovado por maioria simples do Plenário;

X - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Câmara Municipal;

XI - submeter as atas em discussão e votação e as assinar depois de aprovadas;
XII - anunciar o número de Vereadores presentes;
XIII - autenticar, juntamente com o Secretário, a presença dos Vereadores, no livro próprio;
XIV - organizar e anunciar a ordem do dia;
XV - determinar a retirada de proposição da ordem do dia;
XVI - submeter à discussão e votação a matéria em pauta;
XVII - anunciar o resultado da votação;
XVIII - anunciar o projeto de Lei apreciado conclusivamente pelas Comissões e a fluência do prazo para interposição de recurso;

XIX - dirigir o poder de polícia da Câmara, podendo, para tal, requisitar a força policial necessária;

XX - autografar as proposições de lei aprovadas, para sua remessa ao Executivo;
XXI - declarar a prejudicialidade de proposição;
XXII - decidir sobre questão de ordem;
- prorrogar, de ofício ou a requerimento, o horário da reunião;

XXIV - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado a prestação de Contas da Câmara Municipal em cada exercício financeiro nos termos das instruções expedidas pelo órgão técnico e pela legislação aplicável;

XXV - determinar a publicação dos trabalhos da Câmara;

XXVI - ordenar as despesas da Câmara dentro da previsão orçamentária e solicitar do Executivo Municipal a abertura de Créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento da Câmara;

XXVII - declarar a vaga de membro de Comissão nos casos previstos neste Regimento;

XVIII - distribuir as matérias às Comissões;

XXIX - nomear, promover, comissionar, conceder gratificações e vantagens, salvo quando expressos em Lei ou Resolução, conceder licença, por em disponibilidade, demitir os servidores da Câmara, assinando o Presidente os respectivos atos;

XXX - decidir em sede de recurso questão de ordem arguida em comissão;
XXXI - dar posse aos Vereadores;
XXXII - declarar a perda de mandato do Prefeito e do Vereador, nos casos previstos em Lei;

XXXIII - autorizar a aplicação de disponibilidades financeiras da administração da Câmara, mediante depósito em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em Lei;

XXXIV - assinar a correspondência oficial destinada às autoridades constituídas, bem como autoridades diplomáticas e religiosas;

XXXV - encaminhar aos órgãos ou entidades as conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito;

XXXVI - decidir em grau de recurso as matérias relativas aos direitos e deveres de seus servidores ou sobre a interpretação dos regulamentos afetos à Casa Legislativa;

XXXVII - zelar pelo prestígio e dignidade da Câmara, pelo respeito às prerrogativas Constitucionais de seus membros e pelo decoro parlamentar;

XXXVIII - apresentar Projetos de Resolução ou de Decreto Legislativo que vise, dentre outros objetivos:

dispor sobre a regulamentação geral dos serviços da Secretaria da Câmara, sua organização, seu funcionamento e sua polícia;

dispor sobre estrutura administrativa e órgãos da Secretaria da Câmara;

dispor sobre a mudança temporária da sede da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Presidente poderá delegar suas funções e competência, de forma justificada, para integrantes da Mesa Diretora por portaria.

Art. 18. Ao Presidente, como juízo e fiscal da ordem, compete tomar as providências necessárias ao funcionamento normal das reuniões, especialmente:

I - interromper o Vereador que se desviar do ponto em discussão, que falar sobre o vencido, faltar à consideração para com a Câmara, sua Mesa Diretora, seus pares, suas comissões ou algum de seus membros, chamando-o à ordem ou retirando-lhe a palavra;

II - convidar o Vereador a retirar-se do recinto do Plenário, quando perturbar a ordem;

III - chamar a atenção do Vereador, ao esgotar-se o prazo de sua fala;
IV - aplicar a censura verbal a Vereador;
- não permitir a publicação de expressões vedadas por este Regimento;

- suspender a reunião, ou fazer retirar assistentes da plateia, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 19. O Presidente somente votará nos casos de empate, previsões legais expressas, nas eleições internas da Câmara Municipal, quando a matéria depender de 2/3 (dois terços) para aprovação, contando-se sua presença, em qualquer caso, para efeito de quórum.

Art. 20. O Vice-Presidente substituirá o Presidente na sua ausência ou impedimento, e, na sua falta, o 1º e o 2º Secretário, nessa ordem, salvo disposição diversa.

§ 1º O Presidente assume as suas funções logo que comparecer à reunião que já se tiver iniciado.

§ 2º Sempre que a ausência ou o impedimento tenha duração superior a dez dias, a substituição se fará em todas as atribuições do titular do cargo.

§ 3º Compete ainda ao Vice-Presidente exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

§ 4º Cabe ao Vice-Presidente promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 48 horas, as Leis, Resoluções e

os Decretos Legislativos, sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido.

Art. 21. Compete ao 1º Secretário:

- organizar o Expediente e a Ordem do Dia durante as reuniões ordinárias;

II - verificar a presença dos Vereadores quando do início das reuniões e nas ocasiões determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal, anotando os comparecimentos e as ausências;

III - ler as proposições e demais documentos que devam ser de conhecimento da Casa;
IV - fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos;
V - elaborar a redação das atas, resumindo os trabalhos da reunião, e assiná-las, juntamente com os demais Vereadores, bem como realizar a leitura da mesma nas reuniões;

VI - gerir a correspondência da Casa, providenciando a expedição de ofícios em geral e de comunicados individuais aos Vereadores;

VII - certificar a frequência dos Vereadores, para efeito de pagamento dos subsídios.

Parágrafo único. Os serviços de competência do Secretário, sob a sua supervisão, poderão ser realizados por servidor devidamente designado pelo Presidente, sendo, porém, obrigatório a sua assinatura em documentos oficiais inerentes à função, implicando em concordância com todo o seu conteúdo.

Art. 22. Compete ao 2º Secretário fomentar, quando designado pelo Presidente, a interação institucional entre a Câmara Municipal e os órgãos do Poder Legislativo da União e do Estado, para desenvolver sistematicamente a ações legislativas.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 23. As Comissões da Câmara Municipal são:

- permanentes as que subsistem nas Legislaturas;

II - temporárias, as criadas para apreciar ou apurar assunto ou fato determinado, aplicar procedimento instaurado em face de denúncia ou constituídas para representar a Câmara em atos externos, extinguindo-se ao término da legislatura, ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.

Art. 24. Os membros das Comissões são nomeados pelo Presidente, mediante indicação dos líderes de bancadas ou de blocos parlamentares.

§ 1º Em caso de um membro da comissão estar impedido, renunciar ao cargo ou em licença, sua vaga será preenchida pela indicação da mesma liderança que originou a sua nomeação.

§ 2º A indicação de que trata este artigo será feita em documento subscrito pela liderança à Mesa no período de quinze dias que se seguirem à instalação da Sessão Legislativa anual, para as comissões permanentes.

§ 3° Na ausência de indicação do líder para a composição das comissões no prazo previsto, os Vereadores poderão votar seus membros, observando-se a proporcionalidade partidária.

§ 4° Cada membro de Comissão terá um suplente.

Art. 25. Na constituição das Comissões é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, das bancadas ou dos blocos parlamentares.

Art. 26. O Vereador que não for membro de uma determinada Comissão poderá participar das discussões e trabalhos, sem direito a voto na comissão.

Art. 27. Às Comissões, em razão da matéria de sua competência ou da finalidade da sua constituição, cabe:

I - estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, seminários ou eventos congêneres;

II - apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao seu exame e sobre eles emitir parecer;
III - iniciar o processo legislativo de sua competência;
IV - realizar inquérito, observados os limites legais;
V - receber requerimento, aprovar e realizar audiência pública;

VI - realizar audiência em regiões do Município, para subsidiar o processo legislativo, observado a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara;

VII - propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites legais;

VIII - encaminhar pedido escrito de informação a Secretário, diretor, assessor e outros dirigentes e autoridades do Município;

IX - receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública;

X - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão, referente à matéria em trâmite na Câmara;

XI - apreciar planos de desenvolvimento e programas de obras do município;

XII - acompanhar a implantação dos planos e programas de que trata o inciso anterior e exercer a fiscalização sobre a adequada aplicação de recursos orçamentários nos referidos planos e programas;

XIII - exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas da prefeitura e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas;

XIV - exercer a fiscalização e o controle dos atos e programas da administração pública;

XV - solicitar a realização de diligências, perícias, inspeções e auditorias quando necessária para discussão da matéria;

XVI - realizar visitas técnicas em toda a municipalidade para fiscalizar atos da Administração Pública;

XVII - fazer indicação de realização de obra ou serviço, afetos a sua matéria, ao Executivo municipal.

§ 1º As atribuições das comissões não excluem a iniciativa concorrente do Vereador.

§ 2º As atividades das comissões que necessitarem de realizar despesas deverão observar a disponibilidade orçamentária da Câmara.

Art. 28. Mediante acordo entre as comissões, em caso de interesse justificado, as Comissões Permanentes poderão realizar reuniões e emitir parecer conjuntamente.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final não poderá emitir parecer em conjunto com outras comissões.

Seção II
Do funcionamento das Comissões
Art. 29. As Comissões, via de regra, são constituídas por cinco membros.

Parágrafo único. Na composição das comissões, deverão ser distribuídas as vagas em Presidente, Vice-Presidente, Relator e dois membros.

Art. 30. A reunião e funcionamento das Comissões observarão os seguintes preceitos:

I - o quórum mínimo para abertura dos trabalhos das reuniões deliberativas será de maioria absoluta dos membros que compõem a comissão;

II - deliberação por maioria absoluta dos membros da comissão;

III - prazo de trinta dias para emitir parecer.

§ 1º O Vereador que faltar a três ou mais reuniões de comissões consecutivas poderá ser destituído da Comissão por decisão da maioria de seus membros, sendo outro Vereador indicado, nos termos desse regimento, para ocupar seu lugar.

§ 2º Quando realizado pedido de informações sobre a proposição a ser relatada, os prazos ficam suspensos por trinta dias.

§ 3º Caso seja recebida a resposta antes do prazo do § 2º, a proposição voltará a tramitar de imediato.

§ 4º As reuniões de Comissão não poderão ser realizadas nos dias de reunião ordinária.

§ 5º As Comissões temporárias que tiverem procedimento próprio não estão sujeitas a observar os prazos estabelecidos nesse artigo.

§ 6º As pautas das comissões serão publicadas com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Art. 31. As reuniões de comissão serão públicas e sempre que possível, serão transmitidas pelos meios de comunicação oficial da Câmara.

Art. 32. Da reunião das comissões lavrar-se-á ata resumida, que será apresentada e aprovada na mesma reunião.

Parágrafo único. Aprovada a ata, nos termos do caput, esta deverá ser publicada nos meios oficiais de comunicação da Câmara, no prazo de 48 horas.

Subseção I
Dos Pareceres

Art. 33. Parecer é o pronunciamento escrito de Comissão Permanente sobre qualquer matéria sujeita ao seu estudo.

Art. 34. A manifestação do Relator da matéria será submetida, em reunião, aos demais membros da Comissão, e acolhida como parecer, se aprovada pela maioria absoluta.

§ 1° O voto, em face da manifestação do relator, poderá ser favorável, contrário ou favorável com restrições, devendo, nos dois últimos casos, vir acompanhado, por escrito, das razões que o fundamentam, em separado.

§ 2° Os votos em separado passam a constituir anexo ao parecer.

§ 3° Em caso de rejeição caberá ao instaurador da divergência apresentar novo parecer no prazo de cinco dias.

§ 4º Por decisão da Comissão, caso o instaurador da divergência proponha novo parecer na mesma reunião, devendo haver nova deliberação.

§ 5º Apresentado o novo parecer, a Comissão terá mais cinco dias para apreciar o novo parecer.

§ 6º Não apresentado o parecer, a proposição terá a continuidade de seu trâmite, sem o parecer da comissão.

§ 7º Os pareceres serão publicados nos meios oficiais de comunicação da Câmara em até 48 horas.

Subseção II
Do Assessoramento às Comissões

Art. 35. As comissões poderão contar com assessoramento específico e consultoria técnico- legislativa em suas respectivas áreas de competência.

Art. 36. Poderá haver instrução de proposição pela assessoria da Câmara a requerimento do relator ou da Comissão.

Subseção III
Da Presidência da Comissão

Art. 37. Em até três dias ao de sua constituição, a Comissão reunir-se-á sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os membros para eleger o seu Presidente.

Parágrafo único. Até que a eleição se verifique, continuará na presidência o membro mais idoso.

Art. 38. Será eleito para o cargo de Presidente aquele que obtiver a maioria dos votos dos membros da Comissão.

Art. 39. Ao Presidente de Comissão, no desenvolvimento dos trabalhos da comissão, compete:

I - submeter à comissão as normas complementares de seu funcionamento, fixando dia e hora das reuniões ordinárias;

II - dirigir as reuniões, nela mantendo a ordem e a serenidade;

III - encaminhar e reiterar requerimentos com pedidos de informações.

IV - dar conhecimento à comissão da matéria recebida;
V - conceder a palavra ao Vereador que a solicitar;

VI - interromper o orador que estiver falando sobre matéria vencida;
VII - proceder à votação e proclamar o resultado;
VIII - resolver questões de ordem;

IX - enviar à Mesa Diretora da Câmara a lista dos membros presentes;
X - declarar a prejudicialidade de proposição;
XI - suspender a reunião se as circunstâncias o exigirem;
XII - prorrogar a reunião, de ofício ou a requerimento;
XIII - organizar a pauta;
XIV - convocar reunião extraordinária, de ofício ou a requerimento da maioria dos membros da comissão;

XV - assinar parecer com os demais membros da comissão.

Art. 40. A convocação de reunião extraordinária de Comissão será enviada ao Vereador, constando seu objeto, dia, hora e local.

Parágrafo único. Se a convocação se fizer durante a reunião será comunicada aos membros ausentes, dispensada a formalidade deste artigo.

Subseção IV
Do Relator
Art. 41. O Relator é a pessoa responsável para apresentação do parecer.

§ 1º Para as Comissões Permanentes, o Relator possui o prazo de vinte e cinco dias para apresentar seu parecer.

§ 2º Se descumpridos o prazo previsto no § 1° deste artigo, o Presidente da Comissão irá designar outro membro da comissão para apresentar relatório no prazo improrrogável de sete dias.

§ 3º Apresentado o novo parecer, a Comissão terá mais cinco dias para apreciar o novo parecer.

§ 4º Não apresentado o parecer, a proposição terá a continuidade de seu trâmite, sem o parecer da comissão.

Seção III
Das Comissões Permanentes

Art. 42. Durante a Sessão Legislativa funcionarão as seguintes Comissões Permanentes da Câmara:
I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
II - Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;
III - Comissão de Saúde;
IV - Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
V - Comissão de Serviços Públicos Municipais
VI - Comissão de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
VII – Comissão de Comércio, Indústria e Segurança Pública;
VIII – Comissão de Assistência Social e Habitação.

Subseção I
Das competências das Comissões Permanentes

Art. 43. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.

§ 1° Se o parecer for pela inadmissibilidade total, a proposição, após publicação do parecer, será arquivada.

§ 2º Se o parecer for pela inadmissibilidade parcial, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final proporá emendas visando a adequação do projeto.

§ 3° Em caso de discordância do posicionamento da Comissão, qualquer Vereador poderá pedir a reconsideração da decisão, por escrito.

§ 4° A Comissão terá o prazo de cinco dias para pronunciar sobre o pedido de reconsideração e, em caso de mudança de posicionamento, deverá emitir novo parecer.

Art. 44. Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, manifestar-se dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I - plano plurianual de investimentos;
II - diretrizes orçamentárias;
III - orçamento anual;
IV - crédito adicional;
V - contas públicas;
VI - prestação de Contas;
VII - planos e programas municipais;
VIII - acompanhamento dos custos das obras e serviços;
IX - fiscalização de investimentos;
X - tributos em geral;
XI - repercussão financeira das proposições;
XII - matérias relativas à fiscalização no controle dos atos da administração pública municipal, bem como o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas da Prefeitura e da Administração indireta;

XIII - patrimônio público municipal;
XIV - alienação de bens públicos;
XV - patrimônio histórico, artístico, cultural e natural;
XVI - realizar relatório inicial do julgamento de contas do Prefeito.

Art. 45. Compete à Comissão de Saúde manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:
I - política de saúde;
II - ações e serviços de saúde pública;

III - política de assistência e vigilância sanitária e epidemiológica;
IV - políticas relacionadas à recuperação de dependentes químicos;
V - políticas voltadas aos portadores de deficiência física;
VI - controle de zoonoses.

Art. 46. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I - política e sistema educacional e cultural;

II - política de desenvolvimento e proteção do patrimônio histórico-geográfico, arqueológico, cultural, artístico, científico e arquivístico;

III - assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e à cidadania;

IV - assuntos relativos à família, mulher, criança, adolescente, idoso e grupos sociais minoritários;
V - promoção dos eventos municipais;
VI - política de promoção da educação física, e do desporto amador em geral;
VII - política de incentivo do esporte e sua subvenção;
VIII - política de desenvolvimento e incentivo ao turismo;
IX - tratar de assuntos relativos aos Direitos Humanos.
Art. 47. Compete à Comissão de Serviços Públicos Municipais, manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I - política de saneamento;

II - coleta, tratamento e destinação final do lixo;

III - organização político-administrativa do Município;

IV - política de descentralização e regionalização da atividade administrativa;
V - instrumentos de participação popular na administração pública;
VI - regime jurídico dos servidores públicos;
VII - sistema previdenciário dos servidores;
VIII - delegação de serviços públicos;
IX - prestação de serviços públicos em geral e seu regime jurídico;
X – obras públicas.
Art. 48. Compete à Comissão de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:
I - matérias relacionadas à agricultura e pecuária;
II - políticas relacionadas a praças e jardins;
II - tomar outras providências destinadas a defesa e a preservação do ecossistema, fauna e flora do Município;

III - conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais;

IV - proteção do ambiente, controle da poluição, coleta seletiva, tratamento e destinação final do lixo;

V - recuperação ambiental de projetos que verse sobre exploração de recursos hídricos, minerais e florestais.

Art. 49. Compete à Comissão de Comércio, Indústria e Segurança Pública, manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I - desenvolvimento urbano;

II - desenvolvimento do comércio e indústria;
III - segurança pública;
IV - agricultura, indústria, comércio e agropecuária;
V - políticas de prevenção de drogas.

Art. 50. Compete à Comissão de Assistência Social e Habitação, manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I - política habitacional;

II - direito urbanístico local;

III - regulamentação sobre edificações;

IV - tratar de assuntos relativos aos Direitos do Consumidor;
V - desenvolvimento e assistência social;
VI - assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e à cidadania;

VII - assuntos relativos à família, à criança, ao adolescente, mulher, ao idoso, à pessoa com deficiência e aos grupos sociais minoritários.

Seção IV
Das Comissões Temporárias

Art. 51. As Comissões Temporárias são:

I - especiais;
II - de inquérito;
III - de representação;
IV - processantes.
Art. 52. Ressalvadas as previsões legais e regimentais em contrário, as Comissões Temporárias serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, aprovado por maioria simples, indicando a finalidade prevista, o número de membros e o prazo de funcionamento, que poderá ser prorrogado.

§ 1º Na hipótese da Comissão Parlamentar de Inquérito, o primeiro signatário do requerimento fará parte da Comissão, não podendo, entretanto, ser seu Presidente ou Relator.

§ 2º A participação do Vereador em Comissão Temporária será cumprida sem prejuízo de suas funções em Comissão Permanente ou perante a Câmara.

Art. 53. Aplicam-se às Comissões Temporárias, no que couber, as disposições regimentais relativas às Comissões Permanentes.

Parágrafo único. As reuniões das comissões temporárias não poderão coincidir com o horário das reuniões da Câmara, nem ser concomitante com o das Comissões Permanentes.

Subseção I
Das Comissões Especiais

Art. 54. São Comissões Especiais às constituídas para:

I - emitir parecer sobre proposição específica a critério da Câmara;
II - proceder estudos sobre matéria determinada.
Parágrafo único. As Comissões Especiais serão constituídas pelo Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento, assegurando-se, sempre que possível, o princípio da representação proporcional partidária, dos blocos parlamentares ou das bancadas.

Subseção II
Das Comissões Parlamentares de Inquérito

Art. 55. As Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

Parágrafo único. Os procedimentos de instauração e funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito deverão observar o que dispõe a legislação e este Regimento Interno.

Subseção III
Das Comissões de Representação

Art. 56. A Comissão de Representação será constituída de ofício pelo Presidente da Casa ou a requerimento de qualquer Vereadores, mediante deliberação maioria simples, para estar presente a atos em nome da Câmara.

§ 1º A designação dos membros será de competência do Presidente da Câmara e, quando constituída a requerimento de algum vereador, este dela fará parte presidindo-a.

§ 2º O número de membros participantes da Comissão de Representação será determinado pelo Presidente Câmara e nela não haverá suplência.

§ 3º A representação que implicar ônus para a Câmara somente poderá ser constituída se houver disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 4º Quando a Câmara se fizer representar em conferências, reuniões, congressos ou simpósios, serão preferencialmente escolhidos para comporem a comissão os Vereadores que se dispuserem a apresentar teses ou trabalhos relativos ao temário ou que detenham atuação na área.

Subseção IV
Das Comissões Processantes

Art. 57. As Comissões Processantes destinam-se a instrumentalizar:

I - procedimento instaurado em face de denúncia contra o Prefeito Municipal ou seu substituto legal, por crimes de responsabilidade ou infrações político-administrativas, cominadas com a perda do mandato, observadas as disposições da legislação federal pertinente;

II - procedimento instaurado em face de denúncia contra Vereador, por infrações previstas em lei e neste Regimento, cominadas com a perda do mandato;

III - procedimento instaurado em face de representação contra membros da Mesa da Câmara, nas situações previstas neste Regimento, cominadas com a destituição do cargo, observados os procedimentos definidos pela legislação e por este Regimento.

TÍTULO II
DOS VEREADORES
CAPÍTULO I
DO EXERCÍCIO DA VEREANÇA

Art. 58. É assegurado ao Vereador:

I - participar de todas as discussões e votar nas deliberações do Plenário, salvo quando tiver interesse pessoal na matéria, direta ou indiretamente, o que comunicará ao Presidente;

II - apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa;

III - concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões, salvo impedimento legal ou regimental;

IV - usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem o interesse do Município, ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público, sujeitando-se às limitações deste Regimento;

V - solicitar, por intermédio da Mesa, informações das autoridades competentes sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou, sujeito à fiscalização da Câmara;

VI - o direito à inviolabilidade civil e penal por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos relacionados ao exercício do mandato e na circunscrição do Município;

VII - a não obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, ou sobre pessoa que lhe confiou ou dele recebeu informação;

VII - a licença do exercício do mandato.

Art. 59. São deveres dos Vereadores, entre outros:

I - quando investido no mandato, não incorrer em incompatibilidade prevista na Constituição, na Lei Orgânica do Município e neste Regimento;

II - observar as determinações legais ao exercício do mandato;

III - desempenhar fielmente o mandato político, atendendo ao interesse público e às diretrizes partidárias;

IV - exercer a contento o cargo que lhe for conferido na Mesa ou em Comissão, não podendo escusar-se ao seu desempenho, salvo no caso de renúncia feita mediante justificação escrita apresentada em Plenário ou dispensa solicitada por motivo justo;

V - comparecer às reuniões pontualmente, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, e participar das votações, salvo quando se encontrar impedido de fazê-lo;

VI - manter o decoro parlamentar;

VII - não transferir residência para fora do Município no curso da legislatura;
VIII - conhecer e observar este Regimento;
IX - comparecer às reuniões, bem trajado.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS, DA PERDA DO MANDATO E DA RENÚNCIA

Art. 60. A vaga na Câmara Municipal verificar-se-á por falecimento, renúncia ou perda do mandato de Vereador.

Art. 61. A renúncia ao mandato deve ser manifestada por escrito ao Presidente da Câmara Municipal e se tornará efetiva e irretratável depois de lida no Pequeno Expediente e publicada.

§ 1º Considera-se haver renunciado aquele que, convocado, não tomar posse no prazo de quinze dias nos termos deste Regimento.

§ 2º A vacância, nos casos de renúncia, será declarada pelo Presidente, em Plenário, durante a reunião.

§ 3º Perderá o mandato o Vereador apenas após procedimentos estabelecidos nesse Regimento Interno e na legislação federal, resguardado o devido contraditório e ampla defesa, e/ou quando decretado judicialmente.

CAPÍTULO III
DAS LICENÇAS E DAS VAGAS

Art. 62. O Vereador poderá licenciar-se nos seguintes casos:

I - por licença médica, devidamente comprovada;

II - para tratar de interesse particular, no prazo máximo de cento e vinte dias, sem remuneração;

III - para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural ou de interesse do Município, com direito à remuneração e diárias a serem fixadas a cada caso;

IV - para ocupar cargo no secretariado municipal;

V - nos casos de licenças previstos no Decreto-Lei 5.452/43, que contém a Consolidações das Leis do Trabalho, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 1º A licença prevista no inciso II do caput desse artigo, dar-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente, devendo ser aprovada no expediente da reunião seguinte e só poderá ser rejeitada pelo quórum de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

§ 2º O parlamentar que, por decisão judicial, estiver impedido de comparecer às reuniões considerar- se-á licenciado, não lhe sendo devido a remuneração correspondente ao período de afastamento.

CAPÍTULO IV
DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 63. A Mesa Diretora da Câmara convocará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Suplente de Vereador nos casos de:

I - ocorrência de vaga;

II - licença para tratamento de saúde do titular por prazo não inferior a trinta dias;
III - demais impedimentos ou afastamentos do titular.
§ 1º No caso do inciso II, o Vereador licenciado deverá comunicar por escrito à Mesa o seu retorno ou a prorrogação da licença.

§ 2º O Suplente convocado não poderá se recusar a assumir o cargo, sob pena de perda da condição de Suplente.

Art. 64. O Suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas da data e hora da sua convocação, em reunião especial do Poder Legislativo, salvo motivo justo, aceito pela maioria dos membros da Câmara Municipal, que definirá nova data para a respectiva posse, fazendo jus ao recebimento de subsídios apenas a partir do início de suas atividades como Vereador empossado.

§ 1º Enquanto a vaga a que se refere o artigo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos Vereadores remanescentes.

§ 2º Para a posse do Suplente será exigido o compromisso disposto na reunião solene de posse e a declaração de bens prevista neste Regimento.

CAPÍTULO V
DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Art. 65. Os subsídios dos Vereadores serão fixados por resolução, em cada legislatura para a subsequente, observado os critérios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e neste Regimento.

§ 1º A não realização de reunião por falta de quórum ou ausência de matéria a ser votada, não prejudicará o pagamento de subsídio aos Vereadores nela presentes.

§ 2º Durante o recesso parlamentar, os subsídios serão pagos de forma integral.

§ 3º A fixação dos subsídios dos Vereadores deverá ser feita até uma semana antes das eleições municipais, ou no prazo que a Lei Orgânica do Município determinar.

§ 4º É direito dos Vereadores a recomposição inflacionária anual.

Art. 66. Será realizado desconto no subsídio do Vereador que deixar de comparecer às reuniões ordinárias.

§ 1° O desconto corresponde ao valor de 10% do subsídio.

§ 2° Considerar-se-á ter comparecido à sessão plenária, o Vereador que registrar presença na sessão, participar da votação das proposições e permanecer em plenário até o encerramento do grande expediente.

§ 3° A frequência dos Vereadores às reuniões será divulgada por meio eletrônico.

§ 4° O Vereador poderá apresentar justificativa para abono da falta, por escrito, no prazo de até cinco dias após o retorno às atividades.

§ 5°A justificativa será apreciada pela Mesa Diretora e o resultado será divulgado na reunião ordinária subsequente à sua apresentação.

§ 6º Não apresentada justificativa no prazo estipulado nesse Regimento Interno o Vereador terá seu subsídio descontado.

§ 7º Não serão computadas faltas para os vereadores licenciados.

CAPÍTULO VI
DAS LIDERANÇAS, BANCADAS PARLAMENTARES E BLOCOS PARLAMENTARES

Art. 67. Para fins deste Regimento Interno, considera-se:

I - líderes: os representantes dos partidos políticos ou blocos parlamentares perante a Casa Legislativa e gozam de prerrogativas e atribuições regimentais;

II - bancada parlamentar: agrupamento organizado dos parlamentares de uma mesma representação ideológica ou partidária;

III - bloco parlamentar: aliança das representações parlamentares de dois ou mais partidos políticos que passam a atuar na Casa Legislativa como uma só bancada, sob liderança comum.

Parágrafo único. O Vereador que se desvincular de seu partido perde o direito de exercer cargo ou função destinados à sua bancada, salvo seu cargo na Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Seção I
Da Liderança
Art. 68. Líder é o porta-voz da representação do partido ou da respectiva bancada e o intermediário entre esta e os órgãos da Câmara.

§ 1º Cada bancada ou bloco parlamentar indicará à Mesa da Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias da formação da bancada ou do bloco, o nome de seu líder, escolhido em reunião por ela realizada para este fim.

§ 2º A indicação de que se trata o parágrafo anterior será encaminhada à Mesa Diretora da Câmara, por escrito, assinada por todos os membros da bancada.

§ 3º Enquanto não for feita a indicação considerar-se-á líder o Vereador mais idoso.

§ 4º O Chefe do Poder Executivo poderá indicar, dentre os Vereadores, um líder do Governo por meio de ofício encaminhado à Mesa Diretora da Câmara.

§ 5º A oposição parlamentar poderá indicar à Mesa, por escrito, um Vereador para exercer a Liderança os quais gozarão de todas as prerrogativas concedidas às lideranças.

Art. 69. Além de outras atribuições regimentais, cabe ao Líder:

I - inscrever membros da Bancada ou do Bloco Parlamentar para discutirem matéria constante na pauta e falar na ordem do dia;

II - indicar candidatos da Bancada ou do Bloco Parlamentar para concorrerem aos cargos da Mesa da Câmara;

III - indicar à Mesa da Câmara membros da Bancada ou do Bloco Parlamentar para comporem as comissões e propor substituição;

IV - cientificar a Mesa da Câmara de qualquer alteração nas Lideranças.

Art. 70. O líder tem direito a fazer uso da palavra a qualquer momento, por tempo não superior a três minutos, a fim de tratar de assunto relevante ou para responder a crítica dirigida à bancada ou bloco que liderar.

Parágrafo único. O líder pode ceder sua prerrogativa de que trata este artigo a qualquer membro da bancada.

Seção II
Das Bancadas Parlamentares

Art. 71. Bancada é o agrupamento organizado de, no mínimo, 3 (três) Vereadores de uma mesma representação ideológica ou partidária.

Parágrafo único. Cada bancada terá um Líder como porta-voz, que será o intermediário entre esta e os órgãos da Câmara Municipal.

Seção III
Dos Blocos Parlamentares

Art. 72. É facultado às representações partidárias, por decisão da maioria de seus membros, constituir Bloco Parlamentar, sob liderança comum, vedada a participação de cada uma delas em mais de um Bloco.

§ 1º A constituição do Bloco Parlamentar e as alterações nele verificadas serão comunicadas por escrito à Mesa da Câmara, para registro e publicação.

§ 2º O Bloco Parlamentar terá o tratamento dispensado às Bancadas.

§ 3º A escolha do Líder será comunicada à Mesa da Câmara até 15 (quinze) dias após a constituição do Bloco Parlamentar, em documento subscrito pela maioria dos membros de cada representação partidária que o integre.

§ 4º As Lideranças de Bancadas coligadas em Bloco Parlamentar têm suspensas suas atribuições, direitos e prerrogativas regimentais e demais prerrogativas legais.

Art. 73. Não será admitida a constituição de Bloco Parlamentar integrado por menos de três Vereadores.

§ 1º Se o desligamento de uma representação partidária implicar em composição numérica menor do que a fixada no caput, deverá o Bloco Parlamentar se adequar ao Regimento Interno no prazo de cinco dias úteis, sob pena de extinção.

§ 2º Dissolvido o Bloco Parlamentar ou modificada a sua composição numérica, será revista a participação das representações partidárias ou dos Blocos nas comissões, para o fim de redistribuição de lugares, consoante o princípio da proporcionalidade partidária.

§ 3º A representação partidária que se tenha desvinculado de Bloco Parlamentar ou a que tenha integrado Bloco posteriormente dissolvido, não poderá participar de outro na mesma sessão legislativa ordinária.

TÍTULO III
DO PROCESSO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I
DAS PROPOSIÇÕES E DA SUA TRAMITAÇÃO

Seção I
Das Modalidades de Proposição e de Sua Forma

Art. 74. Proposição é toda matéria levada a Plenário, para apreciação e deliberação, ou decisão pelo Presidente, qualquer que seja o seu objeto.

Parágrafo único. São modalidades de proposição:

I - proposta de emenda à Lei Orgânica do Município;
II - projeto de lei complementar;
III - projeto de lei ordinária;

IV - projeto de decreto legislativo;
V - projeto de resolução;
VI - projeto substitutivo;
VII - emenda e subemenda;
VIII - parecer das Comissões Permanentes;

- relatório das Comissões Especiais de qualquer natureza, das Comissões Processantes e das Comissões de Representação;

- requerimento.

Art. 75. As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional, na ortografia oficial e assinada pelo seu autor ou autores.

§ 1º As proposições legislativas deverão observar a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

§ 2º Considera-se autor da proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário, sendo de coautores os demais signatários que se seguirem à primeira.

§ 3º Ao signatário da proposição só é lícito dela retirar sua assinatura antes da sua apresentação em Plenário.

§ 4º Todas as proposições deverão conter ementa indicativa do assunto a que se referem.

Art. 76. O Vereador não poderá apresentar proposição que guarde identidade ou semelhança com outra em tramitação.

Art. 77. Salvo os projetos que exijam procedimentos especiais, sua apreciação ocorrerá em turno único.

§ 1º Cada turno é constituído de discussão e votação.

§ 2º Fica vedada a realização de duas discussões ou votações do mesmo projeto em reunião única.

Art. 78. Das proposições serão extraídas cópias para publicação físicas e/ou digitais, formação de processo suplementar e fornecimento aos Vereadores, bem como os despachos proferidos, pareceres e documentos elucidativos até sua tramitação.

Art. 79. A proposição arquivada no final da Legislatura ou no seu curso poderá ser desarquivada somente a pedido do autor, devendo ser aprovado seu desarquivamento em plenário.

Seção II
Da Distribuição da Proposição

Art. 80. Recebidas, as proposições serão numeradas e publicadas, sendo posteriormente distribuído às Comissões e Vereadores para, nos termos regimentais, ser objeto de parecer ou de deliberação.

§ 1º Serão distribuídas cópias físicas e/ou digitais dos projetos a cada Vereador.

§ 2º Após emissão de pareceres pelas Comissões, os projetos serão enviados à Mesa Diretora da Câmara para sua inclusão na ordem do dia.

§ 3º A distribuição de proposição às comissões é feita de acordo com sua pertinência temática.

Art. 81. Todos os projetos dependerão de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, salvo disposição contrária do Regimento Interno ou da Lei Orgânica.

Art. 82. Distribuída a proposição a mais de uma Comissão, cada qual dará parecer isoladamente, exceto no caso de reunião conjunta.

§ 1º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final dará o primeiro parecer, antes da apreciação das demais comissões.

§ 2º Salvo disposição contrária, após o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, as proposições tramitarão conjuntamente nas comissões que forem distribuídas.

Art. 83. A audiência de qualquer Comissão sobre determinada matéria poderá ser requerida por Vereador ou Comissão, salvo:

I - se a competência da comissão não guardar relação com a matéria contida na proposição;
II - quando a competência para dar parecer for de comissão especial ou da Mesa.

Seção III
Do Projeto

Art. 84. Ressalvada a iniciativa privativa, a apresentação do projeto cabe:
I - ao Vereador;
II - a Comissão ou Mesa Diretora da Câmara;
III - ao Prefeito Municipal;
IV - aos cidadãos na forma da Lei Orgânica Municipal e Constituição da República.

Art. 85. São de iniciativa exclusiva da Câmara Municipal, as seguintes atribuições, expedindo-se as respectivas normas:

I - eleger sua Mesa Diretora;

II - elaborar seu Regimento Interno;

III - organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;

IV - propor a criação ou extinção dos cargos dos seus serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;

V - fixar, nos termos da Constituição da República e na Lei Orgânica Municipal, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores;

VI - reajustar os subsídios mencionados no inciso anterior, na forma e condições estabelecidas pela legislação própria;

VII - conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;

VIII - autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de quinze dias;
IX - julgar as contas do Prefeito;
X - estabelecer e mudar temporariamente o local de suas reuniões;

XI - criar Comissão Parlamentar de Inquérito nos termos da legislação vigente;

XII - solicitar do Prefeito Municipal a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento da Câmara que possibilitem cobrir os gastos necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 86. A matéria constante de projeto de Lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma Sessão Legislativa por proposta de 2/3 dos membros da Câmara Municipal.

Seção IV
Do Projeto de Lei Ordinária

Art. 87. Recebido, o projeto será numerado, publicado e incluído na ordem do dia para ser apresentado em Plenário, sendo posteriormente distribuído às Comissões para, nos termos regimentais, ser objeto de parecer ou de deliberação.

Art. 88. O projeto de Lei Ordinária é aprovado por maioria simples, em dois turnos de discussão e votação, sendo enviado ao Prefeito Municipal que, aquiescendo, o sancionará.

Art. 89. O Prefeito, considerando o projeto de Lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará nas 48 horas seguintes ao Presidente da Câmara os motivos do veto.

Parágrafo único. Decorrido o prazo constante do caput deste artigo sem a manifestação do Prefeito, o projeto será considerado sancionado tacitamente, cabendo ao Presidente da Câmara promulgar e publicar a Lei, no prazo de 48 horas.

Seção V
Do Projeto de Lei Complementar
Art. 90. Os projetos de Lei complementar tramitam em dois turnos de discussão e votação e devem ser aprovados pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º São Leis Complementares as expressamente indicadas na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º É vedada a realização da primeira e segunda votação de projeto de Lei Complementar na mesma reunião.

Seção VI
Dos Projetos de Resolução e de Decreto Legislativo
Art. 91. Os projetos de resolução são destinados a regular matéria de interesse interno e de competência privativa da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Para matérias que impliquem na estrutura administrativa da câmara a competência será da mesa diretora.

Art. 92. Os projetos de decreto legislativo consistem em atos normativos que têm por finalidade veicular as matérias de competência exclusiva da Câmara Municipal e que gerem efeitos externos a esta.

Art. 93. Os projetos de decreto legislativo não se sujeitam à sanção do Prefeito.

Art. 94. As resoluções e os decretos legislativos são promulgados pelo Presidente da Câmara e assinadas com o primeiro Secretário no prazo de 48 horas, a partir da aprovação da redação final do projeto.

Seção VII
Dos requerimentos
Art. 95. Os requerimentos sujeitam-se:

I - a despacho do Presidente da Câmara; II - à deliberação de Comissão;
III - à deliberação do Plenário.

§ 1º Os Requerimentos serão apresentados, discutidos e votados na mesma reunião.

§ 2º Aos Requerimentos de que trata o inciso II, aplica-se, no que couber, os procedimentos estabelecidos para requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário.

§ 3º Os requerimentos deverão ser incluídos na ordem do dia, devendo-se observar os demais prazos de publicação da pauta.

Art. 96. Os requerimentos são submetidos apenas a uma votação.

Subseção I
Dos Requerimentos Sujeitos a Despacho do Presidente
Art. 97. Será despachado pelo Presidente o Requerimento que solicitar:

I - a palavra ou a desistência dela;

II - licença de Vereador, nas hipóteses previstas neste Regimento;
III - posse do Vereador;
IV - retificação de ata;
V - leitura de matéria para conhecimento do Plenário;
VI - inserção de declaração de voto em ata;
VII - constituição de comissão especial para proceder a estudos sobre matéria determinada;
VIII - retirada, pelo autor, de proposição sem parecer ou com parecer contrário;
IX - verificação de votação;

X - informação da ordem do dia;
XI - nomeação para comissões;
XII - leitura da proposição a ser discutida ou votada;

XIII - interrupção da reunião para receber personalidade de relevo;
XIV - representação da Câmara por meio de comissão;
XV - requisição de documentos dos arquivos do Poder Legislativo;

XVI - inclusão, na ordem do dia, de proposição, com parecer, apresentado pelo requerente;
XVII - prorrogação do horário de reuniões;
XVIII - votação, da emenda ou dispositivo;

XIX - designação de substituto a membro de comissão;

XX - convocação de reunião extraordinária, nos casos previstos neste Regimento;
XXI - prorrogação de prazo para emitir parecer;
XXII - convocação de reunião especial;

XXIII - destinação da primeira parte da reunião a homenagem especial.

Parágrafo único. Os requerimentos feitos oralmente deverão constar em ata.

Subseção II
Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário
Art. 98. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar:

I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável;
II - votação por determinado processo;
III - votação por partes;

IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie;
V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente;
VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal;
VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal;
VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal;
IX - regime de urgência ou a sua retirada;
X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação.

§ 1º O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício.

§ 2º O Vereador não poderá apresentar mais que três requerimentos, por reunião, que disponham das matérias atinentes do inciso VI e VII.

§ 3º A matéria que for apresentada em duplicidade será considerada prejudicada, em detrimento do primeiro requerimento protocolado.

Seção VII
Das Emendas
Art. 99. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra e se classifica em:
I - aditiva, a que se acrescenta a outra proposição;

II - modificativa, a que altera dispositivo sem modificá-lo substancialmente;

III - substitutiva, a apresentada como sucedânea:

a) de dispositivo;

integral de proposição, caso em que passa a denominar-se substitutivo.

II - supressiva, a destinada a excluir dispositivo;

III - individual orçamentária, a que se destina a prever execução orçamentária específica.
Art.100. A emenda, quanto à sua iniciativa, é:
I - do Vereador, podendo ser individual ou coletiva;
II - de comissão, quando incorporada a parecer;
III - do Prefeito Municipal, à proposição de sua autoria, nos moldes do artigo anterior.

Art. 101. Denomina-se subemenda a emenda apresentada a outra emenda em Comissão, ou no curso da discussão daquela.

Art. 102. A emenda será admitida:

I - se pertinente à matéria contida na proposição principal;

II - se incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata.
Art.103. Não serão admitidas emendas nas seguintes proposições:
I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, que importem em aumento das despesas originalmente previstas;

II - nas proposições de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora da Câmara que importem em aumento de despesa prevista.

§ 1º Havendo a necessidade de apresentação de emenda, o Presidente, poderá adiar a discussão e votação para a próxima reunião, estipulando-se o prazo máximo para que a emenda seja apresentada.

§ 2º É vedada a apresentação de emendas após a publicação do projeto em pauta para discussão e votação.

§ 3º Para as proposições que exijam dois turnos de discussão e votação, as emendas somente poderão ser apresentadas até sua publicação na pauta para primeira discussão e votação.

§ 4º Após o prazo de apresentação de emendas, somente serão admitidas novas emendas em caso pela apresentação conjunta unânime das lideranças.

Art. 104. Aprovada em primeiro turno, a proposição a que tiverem sido apresentadas emendas será encaminhada às comissões competentes para receber parecer em segundo turno.

§ 1º Os pareceres em segundo turno versarão exclusivamente sobre as emendas apresentadas.

§ 2º Para as proposições legislativas que tramitarem em turno único, as comissões apenas analisarão as emendas que forem apresentadas antes da aprovação do parecer.

CAPÍTULO II
DO REGIME DE URGÊNCIA

Seção I
Do Regime de Urgência de Iniciativa do Executivo

Art. 105. O Prefeito, havendo interesse público relevante devidamente justificado, pode solicitar urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 1º Por solicitação de qualquer Vereador, a Câmara deverá aprovar o regime de urgência dos projetos de iniciativa do executivo, desde que devidamente justificado, por maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º Solicitado o regime de urgência, se a Câmara Municipal não se manifestar em até quarenta e cinco dias sobre o projeto, será ele incluído na ordem do dia, para discussão e votação, sobrestando- se as demais proposições para que se ultime a votação.

§ 3º Contar-se-á o prazo a partir do momento em que o projeto for apresentado na reunião ordinária ou extraordinária da Câmara.

§ 4º O prazo não corre em período de recesso da Câmara Municipal.

§ 5º Quando o projeto estiver sob o regime de urgência, não será deferido o pedido de vistas, diligência ou adiamento de discussão e votação.

Art. 106. Sempre que o projeto for distribuído a mais de uma comissão, estas poderão, a critério de seus Presidentes, reunirem-se conjuntamente para, no prazo de quinze dias, emitirem parecer.

Art. 107. Esgotado o prazo sem pronunciamento das comissões, o Presidente da Câmara poderá, se assim o desejar, incluir o projeto na ordem do dia para votação, ou designar um relator para, no prazo de 48 horas, emitir parecer sobre o projeto e emenda se houver.

Seção II
Do Regime de Urgência do Legislativo

Art. 108. Por requerimento devidamente fundamentado pelo Vereador, o Plenário poderá decidir, por maioria simples, pela tramitação de proposições em regime de urgência.

Parágrafo único. Quando o projeto estiver sob o regime de urgência, não será deferido o pedido de vistas, diligência ou adiamento de discussão e votação.

Art. 109. O regime de urgência de iniciativa do Legislativo implica:

I - no pronunciamento das Comissões Permanentes sobre a proposição, no prazo conjunto de cinco dias, contado da aprovação do regime de urgência;

II - na inclusão da proposição na pauta da ordem do dia, na primeira reunião plenária seguinte ao término do prazo fixado no inciso anterior, com ou sem parecer, suspendendo-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 1º O prazo previsto no inciso I não corre no período de recesso da Câmara Municipal.

§ 2º A extinção do regime de urgência dependerá de requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, devidamente fundamentado, sujeito à deliberação do Plenário por maioria simples.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES

Seção I
Das normas gerais das deliberações

Art. 110. As deliberações obedecerão às normas atinentes ao seu respectivo trâmite legislativo.

§ 1º O Vereador poderá pedir vista do projeto pautado, antes de iniciada a votação, devendo-lhe ser concedida pelo prazo de três dias.

§ 2º Uma vez realizado o pedido de vista, o projeto será redistribuído para todos os Vereadores para análise, não sendo permitida a concessão de novas vistas aos demais Vereadores.

§ 3º A vista poderá ser prorrogada por mais quinze dias por deliberação do plenário.

§ 4º Encerrada a vista, o projeto continuará a tramitação na mesma fase em se encontrava.

§ 5º O procedimento de aprovação de Lei Ordinária aplica-se, no que couber, às demais espécies legislativas.

Seção II
Da Discussão

Art. 111. Discussão é a fase de debate da proposição.

Parágrafo único. A discussão da proposição será feita no seu todo, inclusive emendas.
Art. 112.Somente poderá ser objeto de discussão a proposição constante da ordem do dia.
§ 1º De toda proposição, antes de iniciada a discussão, será fornecida cópia a cada Vereador.

§ 2º A palavra será dada ao Vereador na medida que for solicitada.

Art. 113. Por decisão do plenário, a discussão poderá ser adiada uma única vez, por no máximo dez dias, salvo disposição contrária.

§ 1º Não se admitirá adiamento de discussão para os projetos em regime de urgência, salvo nas hipóteses em que o adiamento for praticável considerando-se o prazo final.

§ 2º O requerimento de adiamento que for apresentado no decorrer da discussão ficará prejudicado se não for votado imediatamente, seja por falta de quórum ou por esgotamento do tempo da reunião.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o requerimento não poderá ser renovado.

§ 4º A proposição que não tiver sua discussão encerrada na mesma sessão será apreciada na sessão imediata.

Art. 114. O encerramento da discussão dar-se-á pela ausência de novos oradores inscritos.

Seção III
Do Processo de Votação

Art. 115. O processo de votação consiste nos atos complementares à discussão pelo qual o Plenário manifesta sua vontade deliberativa.

§ 1º Estará impedido de votar o Vereador que tiver sobre a matéria interesse particular seu, de seu cônjuge, de parente até terceiro grau, consanguíneo ou afim.

§ 2º O Vereador presente à sessão poderá se abster de votar, sendo seu voto computado para sua presença e efeito de quórum.

§ 3º O Vereador impedido de votar fará a devida comunicação à Mesa, computando-se, todavia, sua presença para efeito de quórum.

§ 4º Declarada iniciada a votação não cabe mais discussão da matéria.

§ 5º Não é permitida justificativa de voto durante a votação.

Art. 116. O Vereador que estiver presidindo a reunião só terá direito a voto:
I - na eleição da Mesa;
II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) ou da maioria absoluta dos membros da Câmara;

III - quando houver empate na votação;

IV - quando for autor da proposição, devendo se afastar da presidência para discutir e votar.
Art. 117. A votação da proposição principal será global, ressalvados os destaques e as emendas.
§ 1º As emendas serão votadas uma a uma, antes da proposição principal.

§ 2º Caso haja unanimidade, a emenda poderá ser votada junto com o projeto.

§ 3º Partes da proposição principal, ou partes de emenda, assim entendido texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea poderão ter votação em destaque, a requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

§ 4º A parte destacada será votada separadamente antes da proposição principal.

§ 5º O requerimento de destaque deverá ser formulado antes de iniciada a reunião.

Art. 118. Quando no curso de uma votação esgotar-se o tempo destinado à reunião, este será dado como prorrogado até que se conclua a votação da matéria, ressalvada a hipótese de falta de número para deliberação, caso em que a sessão será encerrada imediatamente.

Art. 119. O adiamento do processo de votação depende de aprovação plenária, devendo o requerimento ser formulado após o encerramento da discussão e antes do ato de votação.

§ 1º O adiamento de votação possui o prazo no máximo quinze dias.

§ 2º Não se admitirá adiamento de votação para os projetos em regime de urgência, salvo nas hipóteses em que o adiamento for praticável considerando-se o prazo final.

Art. 120. Será nula a votação que não for processada nos termos deste Regimento.

Subseção I
Do Ato de Votação

Art. 121. São espécies de votação:

I - simbólica;
II - nominal.
Parágrafo único. É vedada a votação secreta.

Art. 122. Adotar-se-á o processo simbólico para todas as votações, salvo requerimento de qualquer dos Vereadores ou disposição contrária.

§ 1º Na votação simbólica, o Presidente da Câmara solicitará aos Vereadores que estiverem contra a matéria que se manifestem.

§ 2º As proposições de espécies legislativas terão votação nominal.

§ 3º Não sendo requerida de imediato a verificação de votação, o resultado proclamado tornar-se-á definitivo.

Art. 123. Adotar-se-á votação nominal sempre que qualquer Vereador solicitar, ou quando lei ou este Regimento assim o exigir.

§ 1º A votação nominal processar-se-á mediante a chamada dos Vereadores pelo Presidente, por ordem alfabética, os quais responderão "a favor" ou "contra", cabendo ao Secretário anotar os votos.

§ 2º Encerrada a votação, o Presidente proclama o resultado, não admitindo o voto de Vereador que tenha entrado em Plenário após a chamada do último nome da lista geral.

CAPÍTULO V
DA ORDEM DOS DEBATES

Art. 124. Os debates realizam-se em ordem e solenidade, não sendo permitido o uso da palavra sem que esta tenha sido concedida pelo Presidente.

§ 1º Os Vereadores deverão permanecer nas respectivas bancadas no decorrer das reuniões.

§ 2º Os Vereadores poderão optar por falar de seu assento ou da tribuna.

§ 3º O Presidente da Câmara entendendo ter havido prática de ato incompatível com o decoro parlamentar, adotará as providências indicadas no Regimento Interno, Código de Ética e legislação aplicável.

§ 4º Cópias de eventuais documentos lidos no Plenário ou nas Comissões serão entregues à Mesa e passam a fazer parte do arquivo da Câmara.

Art. 125. O Vereador terá direito à palavra nas formas previstas nesse regimento interno.
Art. 126. O Vereador, pessoalmente ou por meio de seu líder, poderá solicitar a palavra:
I - no Pequeno Expediente, nos casos previstos nesse regimento;
II - na discussão de proposição, após o anúncio da ordem do dia;
III - no Grande Expediente.
Art. 127. Quando mais de um Vereador solicitar a palavra para discussão, o Presidente da Câmara concederá a palavra na seguinte ordem:

I - ao autor da proposição;

II - ao relator;

III - ao autor do voto vencido ou em separado;
IV - ao autor da emenda;
V - aos demais Vereadores, observada a ordem de solicitação.

§ 1º Durante a discussão, o Vereador não pode desviar-se da matéria em debate.

§ 2º É vedado ao Vereador perturbar a ordem dos trabalhos, sob pena de se sujeitar o infrator às penalidades regimentais e do Código de Ética e Decoro parlamentar.

Art. 128. O Vereador tem o direito de prosseguir, pelo tempo que lhe resta em seu pronunciamento interrompido, salvo na hipótese de cassação da palavra ou de encerramento do Expediente.

Seção I
Do Aparte

Art. 129. Aparte é a intervenção breve e oportuna ao orador, para indagação, esclarecimento ou contestação a pronunciamento do Vereador que estiver com a palavra e do assunto que estiver em debate.

§ 1º Não será permitido aparte:

I - às palavras do Presidente, na condução do processo legislativo;
II - à declaração de voto;
III - no encaminhamento de votação;
IV - em explicação pessoal;
V - à questão de ordem;

VI - a pronunciamento feito no Pequeno Expediente;
VII - quando o orador declarar que não o concede.
§ 2º Os apartes, as questões de ordem e os incidentes suscitados ou consentidos pelo orador serão computados no prazo que dispuser para o seu pronunciamento.

§ 3º Para apartear o solicitará autorização do orador.

§ 4º O aparte terá duração máxima de dois minutos, salvo disposição contrária.

Seção II
Da Ordem e das Questões de Ordem

Art. 130. Em qualquer fase dos trabalhos da sessão, poderá o Vereador falar "pela ordem", para reclamar a observância de norma expressa neste Regimento.

Parágrafo único. O Presidente não poderá recusar a palavra a Vereador que a solicitar "pela ordem", mas poderá interrompê-lo e lhe cassar a palavra se não indicar desde logo o artigo regimental desobedecido.

Art. 131. Toda dúvida na aplicação do disposto neste Regimento pode ser suscitada em "questão de ordem".
§ 1º É vedado formular simultaneamente mais de uma questão de ordem sobre o mesmo assunto.

§ 2º As questões de ordem claramente formuladas serão resolvidas definitivamente pelo Presidente, imediatamente ou dentro de quarenta e oito horas.

§ 3º Da questão decidida pelo Presidente, caberá recurso para o plenário, desde que requerido por 1/3 dos Vereadores, sendo decidido por maioria absoluta.

Seção III
Das Atas

Art. 132. De cada reunião da Câmara, lavrar-se-á Ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida ao Plenário.

§ 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias também serão gravadas em arquivos de áudio ou audiovisual, que integrarão a Ata a ser denominada a partir desta data de "ATA ELETRÔNICA".

§ 2º A Ata escrita conterá ainda, em especial:

I - natureza e número da Sessão;

II - legislatura, sessão legislativa, data completa, local de sua realização e horário de início e término dos trabalhos;

III - nomes dos Vereadores presentes e dos ausentes;

IV - nomes dos Vereadores que presidiram e secretariaram os trabalhos;
V - conclusão das votações nas deliberações da Câmara.
§ 3º A Ata escrita será publicada pelos meios de comunicação oficial da Câmara em até 48 horas a partir da sua aprovação.

§ 4º Não haverá transcrição integral das falas dos Vereadores, podendo ser requerido ao Presidente da Câmara cópia da gravação de áudio ou audiovisual da Sessão de seu interesse.

§ 5º A ata da última Sessão Legislativa ordinária ou extraordinária será submetida à apreciação do Plenário antes do encerramento dos trabalhos, independentemente do número de Vereadores presentes.

Art. 133. A ata escrita deverá ser disponibilizada aos Vereadores, até o momento da publicação da pauta.

Art. 134. Não se realizando a reunião por falta de quórum será registrada a ocorrência, com menção dos nomes dos Vereadores presentes e ausentes e da correspondência.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES EM GERAL

Art. 135. Reunião é a fase dos trabalhos legislativos destinados aos debates e deliberações em Plenário.

Art. 136. As reuniões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas ou especiais, e serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta dos Vereadores, quando ocorrer motivo relevante.

§ 1º Qualquer cidadão poderá assistir às reuniões da Câmara, ocupando a parte do recinto reservado ao público, desde que:

I - apresente-se convenientemente trajado;

II - conserve-se em silêncio durante os trabalhos;

III - não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passar em Plenário;
IV - atenda às determinações do Presidente da Câmara.
§ 2º O Presidente determinará a retirada do cidadão que perturbar os trabalhos e evacuará o recinto, sempre que julgar necessário.

§ 3º Antes do início de cada reunião poderá ser lida a mensagem do Preâmbulo a esta Resolução ou proferida uma oração ecumênica, executado o Hino de Teófilo Otoni e o Hino nacional Brasileiro.

§ 4º Os aparelhos telefônicos poderão permanecer em modo silencioso ou de reunião, podendo ser atendidos apenas fora do Plenário.

Art. 137. As reuniões da Câmara deverão ser realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento, observadas as exceções previstas na Lei Orgânica do Município e neste Regimento.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto ou qualquer outra causa que impeça a sua utilização, por decisão do Plenário, as reuniões poderão ser realizadas em outro local.

Art. 138. As reuniões da Câmara, exceto a tratada no art. 7°, deste Regimento, poderão ser realizadas de forma semipresencial, com a possibilidade de participação remota de vereadores por meio de sistema de videoconferência.

§ 1º A Câmara deverá estruturar um sistema de videoconferência para garantir a participação de forma remota dos vereadores, assim que for solicitado.

§ 2º O Vereador deverá requerer à Presidência sua participação remota no prazo mínimo de vinte e quatro horas antes de iniciada a reunião.

§ 3º A participação remota em Reunião, o Vereador deverá providenciar os recursos tecnológicos necessários para conexão à internet e transmissão segura e estável do áudio e vídeo em sistema de videoconferência disponibilizado pela Câmara.

§ 4º É contabilizado como presença a participação de forma remota do Vereador na reunião.

§ 5º Em reuniões semipresenciais, é necessária a presença física do Presidente, ou de seus substitutos regimentais.

§ 6º Na ausência física do Presidente, assume o seu substituto regimental a presidência dos trabalhos da reunião.

Art. 139. A Câmara somente se reunirá se presentes a maioria de seus membros.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às reuniões solenes, que se realizarão com qualquer número de Vereadores presentes.

§ 2º Qualquer Vereador poderá requerer a verificação de quórum durante as reuniões.

§ 3º Caso a verificação de quórum identifique número insuficiente de Vereadores presentes, o Presidente encerrará a reunião.

Art. 140. Durante as reuniões, somente os Vereadores e os assistentes da Câmara poderão permanecer na parte do recinto que lhes é destinada.

Seção I
Das Reuniões Ordinárias

Art. 141. As reuniões ordinárias realizar-se-ão duas vezes por semana, em semanas alternadas, sendo sua data e horário agendados com antecedência mínima de cinco dias.

§ 1º A reunião ordinária terá a duração de três horas, podendo ser prorrogada por mais uma hora por decisão do Presidente.

§ 2º Caso haja a necessidade de prorrogar o prazo da reunião deverá haver a deliberação favorável de maioria dos membros da Câmara.

Art. 142. A reunião pública ordinária compor-se-á pelo Pequeno Expediente, Ordem do Dia, Tribuna Livre e Grande Expediente.

Subseção I
Do Pequeno Expediente

Art. 143. A partir da hora fixada para o início da sessão, com a presença mínima de maioria dos Vereadores que compõem a Câmara, o Presidente declarará aberta a reunião iniciando-se o pequeno expediente.

§ 1º Não se verificando o quórum de presença, o Presidente aguardará durante dez minutos que ele se complete, não se computando esse tempo no prazo de duração da reunião.

§ 2º Se persistir a falta de número, o Presidente declarará que não pode haver reunião, determinando a atribuição de falta aos ausentes para os efeitos legais.

Art. 144. No Pequeno Expediente será:

I - realizada a apresentação e aprovação da ata da sessão anterior;

II - dada a ciência da relação das correspondências e ofícios recebidos e enviados;
III - feita apresentação de proposições em geral.
§ 1º A ata da reunião anterior será disponibilizada para todos os Vereadores até a publicação da pauta da reunião ordinária, por meio eletrônico ou físico, sendo apenas aprovada ou retificada durante o Pequeno Expediente.

§ 2º Para retificar a ata o Vereador poderá falar uma vez pelo prazo máximo de três minutos, cabendo ao Secretário prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

§ 3º A leitura da ata realizar-se-á apenas por pedido de um terço dos vereadores.

§ 4º Cabe ao Presidente escolher quais ofícios e correspondências serão lidas pelo 1º Secretário ou 2º Secretário no Pequeno Expediente, desde que sejam disponibilizadas cópias físicas ou eletrônicas a todos os Vereadores.

§ 5º O Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento, poderá destinar a primeira parte da reunião ordinária a homenagem especial, ou interrompê-la para receber personalidade de relevo.

§ 6º Falecendo Vereador ou personalidade de relevo, o Presidente comunicará o fato à Câmara, podendo suspender os trabalhos da reunião.

Art. 145. As proposições serão apresentadas resumidamente, salvo determinação diversa do Presidente.

Art. 146. Para apresentar proposições legislativas, terá o Vereador três minutos, sendo vedada a discussão da matéria no momento de sua apresentação.

Parágrafo único. Mediante aparte, outro Vereador poderá solicitar informações e esclarecimentos sobre a matéria apresentada, no momento da sua apresentação.

Subseção II
Da Ordem do Dia

Art. 147. A ordem do dia será afixada no prédio da Câmara Municipal, disponibilizada pelos meios oficiais de comunicação e enviada por meio eletrônico para todos os Vereadores, devendo ser publicada, juntamente com a pauta, até as 48 horas antes de cada reunião ordinária.

Parágrafo único. As matérias apresentadas após o prazo do caput deste artigo não poderão ser deliberadas ou comunicadas na reunião ordinária.

Art. 148. Na Ordem do dia serão:

I - apresentados os pareceres das comissões;
II - discutidas e votadas as proposições.
Parágrafo único. A apresentação dos pareceres é facultativamente realizada e tem duração de cinco minutos, podendo ser prorrogado por autorização do Presidente.

Art. 149. Cada Vereador terá até cinco minutos para discussão inicial de projetos legislativos, sendo a palavra concedida à medida que for solicitada.

§ 1º Após a manifestação em discussão inicial, os vereadores que já se manifestaram poderão fazer uma réplica de no máximo três minutos.

§ 2º Para a discussão de proposições em geral o Vereador terá dois minutos, sem direito à réplica, à exceção do autor da proposição, que terá direito à réplica por mais um minuto.

Art. 150. Encerrada a discussão da proposição, dar-se-á início ao processo de votação.

Parágrafo único. Após a votação, mediante solicitação da palavra, cada Vereador terá até um minuto para apresentar justificativa de seu voto.

Art. 151. Aprovada a proposição com emendas, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação fará a redação final na mesma reunião.

Parágrafo único. Se complexa a integralização do texto pelas emendas aprovadas, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação poderá solicitar prazo de três dias úteis para terminar a redação, devendo texto final ter a concordância do Plenário.

Subseção III
Da Tribuna Livre

Art. 152. Concluída a ordem do dia será dado espaço para utilização pública da Tribuna Livre, que será facultativamente realizada.

§ 1° Qualquer cidadão pode requerer a utilização da tribuna livre, devendo o Presidente autorizar sua utilização por no máximo uma vez por reunião, ficando reservado o tempo de cinco minutos, podendo ser prorrogado por mais três minutos pelo Presidente.

§ 2° A inscrição para Tribuna Livre deve ser realizada em até dois dias úteis de antecedência.

§ 3° No requerimento para utilização da Tribuna Livre deverá ser especificado o assunto a ser tratado.

§ 4° Cabe ao Presidente da Câmara deferir a utilização da Tribuna Livre, devendo cassar a palavra de qualquer orador que extrapolar o tema para o qual se inscreveu.

§ 5° A Tribuna Livre pode ser utilizada para:

I - exposição ou debate de matérias de interesse da comunidade;

II - reivindicação de solução a problemas enfrentados pela comunidade;
III - para falar sobre proposição legislativa;
IV - para prestar agradecimento;
V - palestras e apresentações.
§ 6º Cada Vereador poderá solicitar a palavra por até dois minutos após o orador encerrar sua exposição na Tribuna Livre, caso queira esclarecer ou abordar o algum ponto do assunto exposto, vedada a réplica.

§ 7º O orador que utilizar a Tribuna Livre somente poderá reutilizá-la cento e oitenta dias depois.

Subseção IV
Do Grande Expediente

Art. 153. Encerrada a Tribuna Livre será aberta as "Falas dos Oradores Inscritos", por prazo de cinco minutos a cada um, prorrogáveis por mais três minutos, para falar sobre assuntos de interesse geral, fazer comunicação de acontecimentos relevantes, de falecimento de pessoa notória e para explicações pessoais sobre palavras do Vereador proferidas ou contidas em seus votos.

§ 1º Durante a "Fala dos Oradores Inscritos" é permitido aparte, desde que o orador permita, sendo o tempo descontado do seu tempo de fala.

§ 2º A inscrição deverá ser realizada até iniciada a ordem do dia.

§ 3º Após a "Fala dos Oradores Inscritos", o Presidente encerrará a reunião.

Seção II
Das Reuniões Extraordinárias

Art. 154. As reuniões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer hora ou dia da semana, nelas não se poderá deliberar sobre matéria estranha à sua convocação.

§ 1º O Presidente da Câmara prefixará o dia, a hora e as matérias ou os assuntos a serem tratados, o qual deverá ser publicado visivelmente na Câmara e nos órgãos de imprensa da Câmara.

§ 2º A comunicação aos Vereadores far-se-á em reunião, ou por meio de comunicado pessoal, escrito e eletrônico, acrescido de editais em todos os painéis nas dependências da Câmara Municipal.

§ 3º A reunião extraordinária somente poderá ser aberta com a presença da maioria dos membros da Câmara.

§ 4° A reunião legislativa extraordinária será convocada com antecedência mínima de quarenta e oito horas dias e nela não se tratará de assunto estranho à convocação, sendo vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

§ 5º Não se pode aprovar atas das reuniões ordinárias em reuniões extraordinárias.
Art. **155**. A convocação extraordinária da Câmara far-se-á:
I - pelo Presidente da Câmara para o compromisso e posse do Prefeito e do Vice-Prefeito nos casos de vacância ou perda do mandato;

II - pelo Presidente da Câmara ou pelo Prefeito, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Parágrafo único. Aplicam-se às reuniões extraordinárias, no que couber, as regras das reuniões ordinárias.

TÍTULO IV
DAS MATÉRIAS E DOS PROCEDIMENTOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I
DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 156. A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta.

I - de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
II - do Prefeito Municipal.
§ 1º O projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal será discutido e votado em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovado quando obtiver, em ambos, no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Câmara.

§ 2º A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

§ 3º A emenda à proposta será também subscrita por no mínimo um terço dos membros da Câmara.

§ 4º Os prazos de análise pelas Comissões Regimentais são dobrados para deliberação de Emenda à Lei Orgânica.

Art. 157. Aprovada a redação final, a emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara, no prazo de cinco dias, enviada à publicação e anexada, com o respectivo número de ordem, ao texto da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II
DOS PROJETOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA

Art. 158. Os projetos de Natureza Orçamentária serão distribuídos em avulsos aos Vereadores e às comissões a que estiverem afetos e encaminhados obrigatoriamente à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para, no prazo de quinze dias, receberem parecer.

§ 1º Poderão ser apresentadas emendas parlamentares e emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, no prazo de até 05 dias úteis, após a emissão do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, referido no caput desse artigo.

§ 2º As emendas individuais para a Lei Orçamentária Anual observarão o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º O percentual destinado às emendas individuais de execução orçamentária específica será igualmente subdividido para todos os Vereadores.

§ 4º As emendas individuais de execução orçamentária específica poderão ser reunidas a critério de cada Vereador.

§ 5º A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas decidirá em dois dias úteis pelo recebimento ou não das emendas, somente podendo deixar de recebê-las por inconstitucionalidade, ilegalidade ou antirregimentalidade.

§ 6º O despacho de recebimento ou não de emendas será distribuído em avulsos aos Vereadores, que terão dois dias úteis para recurso.

§ 7º Os recursos serão encaminhados à Comissão de Legislação e Justiça, que terá dois dias úteis para emitir parecer, sendo definitiva a conclusão desta.

§ 8º Enviado à Mesa, o parecer será publicado, incluindo-se o projeto na ordem do dia, para discussão e votação, após a apresentação dos pareceres.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Art. 159. As Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, para apuração de fato determinado, em prazo certo, adequado à consecução dos seus fins.

§ 1º Poderão funcionar concomitantemente na Câmara até quatro Comissões Parlamentares de Inquérito.

§ 2º O Presidente deixará de receber o requerimento que desatender aos requisitos regimentais, cabendo dessa decisão recurso para o Plenário, no prazo de 05 (cinco) dias, ouvida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§ 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito funcionará na sede da Câmara, sendo permitida a realização de diligências externas.

Art. 160. No interesse da investigação, as Comissões Parlamentares de Inquérito poderão:

I - tomar depoimento de autoridade municipal, intimar testemunhas e as inquirir sob compromisso;

II - proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos de órgãos da administração direta, indireta, fundacional e, por deliberação do Plenário, do Tribunal de Contas do Município;

III - requerer a intimação judicial ao juízo competente, quando do não comparecimento do intimado pela Comissão, por duas convocações consecutivas.

§ 1º Será assegurado aos investigados, quando nominalmente indicados, manifestarem-se, pessoalmente ou por procuradores constituídos, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito acerca dos fatos que ensejaram a sua instauração.

§ 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá manter em segredo as informações obtidas mediante quebra de sigilo bancário, fiscal ou telefônico.

Art. 161. O requerimento de formação de Comissão Parlamentar de Inquérito deverá indicar, necessariamente, a finalidade, devidamente fundamentada.

§ 1º A Comissão, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de cento e vinte dias, prorrogável por até metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

§ 2º A Comissão que não se instalar e iniciar seus trabalhos dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias estará automaticamente extinta.

§ 3º A Comissão, devidamente instalada, poderá, a critério de seus membros, desenvolver seus trabalhos no período de recesso parlamentar.

Art. 162. A designação dos membros das Comissões Parlamentares de Inquérito caberá ao Presidente da Câmara, após ouvido os líderes, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, dos Blocos Parlamentares e das Bancadas.

§ 1º O primeiro signatário do requerimento fará parte da comissão, não podendo ser seu Presidente ou relator.

§ 2º As Comissões Parlamentares de Inquérito não podem passar de uma legislatura para outra.

Art. 163. A Comissão Parlamentar de Inquérito elaborará relatório sobre a matéria, votando-o e enviando-o à publicação, no prazo máximo de quinze dias após a conclusão de seus trabalhos, respeitado o disposto neste Regimento Interno.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão deverá comunicar, em Plenário, a conclusão de seus trabalhos, mencionando o encaminhamento do respectivo relatório para publicação.

Art. 164. A comissão apresentará relatório circunstanciado, contendo suas conclusões, o qual será encaminhado à Mesa, para publicação e providências de sua competência e, quando for o caso, remessa:

I - ao Ministério Público;

II - ao Poder Executivo, para as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo, assinalando prazo hábil para seu cumprimento;

III - à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e ao Tribunal de Contas do Estado para as devidas providências;

IV - à autoridade à qual esteja afeto o conhecimento da matéria.

Art. 165. Sempre que a Comissão Parlamentar de Inquérito julgar necessário consubstanciar o resultado de seu trabalho numa

proposição, ela a apresentará em separado, constituindo seu relatório a respectiva justificação.

Art. 166. Se a Comissão deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, a requerimento de membro da Comissão.

CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Seção I
Dos Títulos Honoríficos e seu Processo de Aprovação
Art. 167. São títulos honoríficos a serem concedidas pela Câmara Municipal:
I - Título de Cidadão Honorário;
II - Título de Garimpeiro do Ano;

III - Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos.

§ 1º O Título de Cidadão Honorário será concedido para pessoa que não tenha nascido em Teófilo Otoni e que tenha efetivamente prestado relevantes serviços em favor da cidade, do Poder Legislativo ou do povo de Teófilo Otoni.

§ 2º O Título de Garimpeiro do Ano será concedido a qualquer pessoa física nascida no município, que tenha promovido a cidade ou que tenha efetivamente prestado relevantes serviços ao povo de Teófilo Otoni.

§ 3º A Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos é concedida para mulher que tenha se destacado nos serviços prestados em Teófilio Otoni.

Art. 168. Os títulos previstos nos incisos I e II, do art. 167 deste Regimento, serão concedidos em reunião solene, sendo cabível cada Vereador indicar duas nomeações.

§ 1º Os Vereadores deverão apresentar o nome do homenageado até o dia 1º agosto de cada ano.

§ 2º As entregas dos títulos honoríficos serão feitas em sessão solene, ao final de cada mês, por ordem de organização das solenidades pelo Presidente.

Art. 169. O título previsto no inciso III, do art. 167 deste Regimento, será concedido em reunião solene no mês de março de cada ano, sendo cabível cada Vereador indicar uma nomeação.

§ 1º É vedada a indicação de parentes e de mulheres condenadas criminalmente ou com processos criminais em curso.

§ 2º Cada Vereador deverá apresentar a biografia da mulher homenageada e a justificativa da indicação, que deverá ser realizada até o mês de outubro do ano anterior a homenagem, constando os fundamentos e os motivos do destaque e homenagem.

§ 3º Caso não haja a indicação no prazo estabelecido no § 2º deste artigo, considerar-se-á que o Vereador abdicou do direito à indicação.

Art. 170. Os títulos honoríficos devem estar previstos nesse Regimento Interno.

§ 1º Os títulos honoríficos serão aprovados em reunião ordinária, por discussão e votação única, sempre por via de decreto legislativo.

§ 2º A indicação do Vereador deverá ser aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, caso rejeitada, não será passível sua substituição.

§ 3º Na indicação o Vereador deverá juntar a biografia do homenageado e os motivos pelo merecimento da honraria.

Seção II
Das Moções

Art. 171. Cada Vereador poderá indicar no decorrer do ano até dez moções, que serão entregues por meio de certificado, nas respectivas reuniões em que forem aprovadas.

Parágrafo único. As moções deverão ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Art. 172. Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, o Presidente da Câmara determinará a leitura do mesmo em Plenário, distribuindo em seguida avulsos do processo aos Vereadores no prazo de 48 horas.

Art. 173. Distribuído os avulsos, o processo ficará sobre a Mesa por dez dias, para requerimento de informações ao Poder Executivo ou a quem de direito.

§ 1º Esgotado o prazo previsto no caput deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, que enviará cópia do mesmo ao gestor responsável pelas Prestações de Contas para que este, no prazo de quinze dias, envie à Comissão sua defesa, documentos e justificativas que entender necessárias.

§ 2º Terminado o prazo do parágrafo anterior, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas emitirá parecer, no prazo de trinta dias.

§ 3º Em seu parecer, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas apreciará as contas e as questões suscitadas no parecer prévio do Tribunal de Contas e eventual defesa apresentada pelo gestor responsável.

§ 4º Poderá a Comissão, em face das questões suscitadas, promover diligências, solicitar informações à autoridade competente ou pronunciamento do Tribunal de Contas, se as informações não forem prestadas ou reputadas insuficientes.

§ 5º O gestor deverá ser notificado das diligências a serem solicitadas pela Comissão, oportunizando-o, no prazo de cinco dias, formular eventuais questionamentos suplementares.

§ 6º Por solicitação da Comissão, devidamente fundamentada, poderá o prazo, previsto no § 2º desse artigo, ser prorrogado por mais dez dias, a critério do Presidente da Câmara.

§ 7º Concluirá a Comissão pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas apresentadas.

§ 8º A Comissão apresentará o projeto de Decreto Legislativo que será encaminhado ao gestor responsável para apresentar suas considerações no prazo de quinze dias.

Art. 174. Todos os atos do processo de tomada de contas serão publicados pelos meios de comunicação oficial da Câmara.

Art. 175. O julgamento das contas poderá ser realizado em reunião Ordinária do Legislativo ou, a critério da Mesa Diretora, em reunião Extraordinária, convocada exclusivamente para essa finalidade.

§ 1º Caso o julgamento das contas seja realizado em Sessão Ordinária, a Mesa Diretora Reservará a Ordem do Dia para deliberação exclusiva das contas.

§ 2º O responsável pelas contas será notificado previamente do dia e horário do julgamento das contas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 3º Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, na sessão de julgamento das contas, poderá o notificado apresentar

defesa oral ou mediante procurador constituído nos autos, pelo tempo máximo de vinte minutos.

§ 4º Após defesa oral, proceder-se-á a votação de Decreto Legislativo.
Art. 176. Se o projeto de decreto legislativo:
I - acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas:

considerar-se-á rejeitado seu conteúdo, se receber o voto contrário de 2/3, ou mais, dos Vereadores, em turno único de discussão e votação, caso em que a Mesa, atendendo a posição majoritária indicada pelo resultado da votação, elaborará a redação final;

considerar-se-á aprovado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado;

II - não acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas:
considerar-se-á aprovado o seu conteúdo se receber o voto favorável de 2/3 ou mais dos Vereadores;

considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado, devendo a Mesa apresentar a redação final do Decreto em conformidade com as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas, na redação final.

CAPÍTULO VI
DO VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI

Art. 177. A Câmara Municipal deliberará sobre o veto no prazo de trinta dias de seu recebimento e, quando em recesso, deverá ser obrigatoriamente lido na primeira sessão ordinária após o mesmo.

§ 1º Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido, o veto será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 2º A entrada da Câmara em recesso interromperá o prazo para apreciação de veto anteriormente recebido.

Art. 178. O veto será despachado:

I - à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, se as razões versarem sobre aspectos de constitucionalidade ou legalidade da lei decretada;

II - à Comissão de Finanças e Orçamento, se as razões versarem sobre aspecto financeiro da lei decretada;

III - à Comissão de mérito, se as razões versarem sobre aspectos de interesse público.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo improrrogável de 10 dez dias para emitir parecer sobre o veto.

Art. 179. Se as razões do veto tiverem implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público ou de ordem financeira, as Comissões competentes terão prazo improrrogável de quinze dias para emitirem parecer conjunto.

Art. 180. Esgotado o prazo das Comissões, o veto será incluído na pauta da primeira sessão ordinária que se realizar, com ou sem parecer.

Art. 181. Incluído na Ordem do Dia, o veto será submetido à discussão e votação únicas.
Parágrafo único. Na discussão de veto, cada Vereador disporá de dez minutos.
Art. 182. No veto parcial ou total, a votação será necessariamente aberta e em bloco, quando se tratar de matéria correlata ou idêntica.

Parágrafo único**.** Não ocorrendo à condição prevista no caput, será possível a votação em separado de cada uma das disposições autônomas atingidas pelo veto parcial ou total, desde que assim o requeira 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores, com aprovação do Plenário, não se admitindo para tais requerimentos discussão, encaminhamento de votação ou declaração de voto.

Art. 183. A rejeição do veto dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º Rejeitado o veto, no todo ou em parte, o Presidente da Câmara enviará, em cinco dias úteis, o projeto ao Prefeito para, em 48 horas, promulgá-lo.

§ 2º Mantido o veto, o Presidente da Câmara remeterá o projeto ao arquivo.

Art. 184. Se a lei não for promulgada pelo Prefeito após a rejeição do veto, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente nas mesmas condições fazê-lo.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE PERDA DO MANDATO

Art. 185. O processo de cassação do mandato do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou Vereadores pela Câmara, por infrações definidas pela Legislação ou por este Regimento, obedecerá a legislação federal e subsidiariamente ao rito estabelecido neste Capítulo.

Art. 186. A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor ou agente político municipal, com a exposição dos fatos, a indicação das provas e as possíveis infrações cometidas.

§ 1º Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação.

§ 2º Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

Art. 187. De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento.

§ 1º O processo de destituição será recebido pelo voto da maioria dos presentes da Câmara.

§ 2º Na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, no prazo de 48 horas, o Presidente e o Relator.

§ 3º Em caso de empate durante a definição das funções de Presidente e relator dentre os membros da Comissão Processante, proceder-se-á um sorteio.

Art. 188. Instalada a Comissão Processante, o seu Presidente iniciará os trabalhos, no prazo de cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez.

§ 1º Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação.

§ 2º Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário.

§ 3º Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

§ 4º O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

Art. 189. Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de cinco dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento.

Art. 190. O membro da Mesa denunciado nas acusações não poderá presidir nem secretariar os trabalhos, quando e enquanto estiver sendo apreciado o parecer da Comissão Processante, estando igualmente impedido de participar de sua votação.

Art. 191. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de quinze minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de duas horas para produzir sua defesa oral.

§ 1º Após a manifestação da defesa, o Presidente determinará o início da votação, sendo vedada novas manifestações por quaisquer um dos Vereadores presentes.

§ 2º A inobservância do parágrafo anterior implicará na concessão de novo prazo à defesa para a promoção dos esclarecimentos que julgar necessários, limitando-se o assunto à manifestação que foi realizada, pelo prazo máximo de duas horas.

Art. 192. Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações quantas forem as infrações articuladas na denúncia.

Parágrafo único. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo de Prefeito, de Vice-prefeito, de Secretário ou Vereador, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia.

Art. 193. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato do acusado.

§ 1º Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo.

§ 2º Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

Art. 194. O processo, a que se refere este Capítulo deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

CAPÍTULO VIII
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 195. Os Vereadores e as Comissões poderão reunir-se em audiência pública com os cidadãos, órgãos e entidades públicas ou civis para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assunto de interesse público relevante atinente à área de sua competência.

§ 1º A Audiência Pública solicitada pelo Vereador deverá ser feita via requerimento e ser aprovado em plenário por maioria simples.

§ 2º As Comissões não precisam de autorização do plenário ou da presidência para realização de Audiência Pública, desde que realizada em horários de funcionamento normal da Câmara e não coincidirem com reuniões previamente agendadas.

§ 3º Para reunião de Audiência Pública fora do horário de funcionamento normal da Câmara, deverá haver autorização expressa do Presidente da Câmara.

§ 4º O requerimento que solicitar a marcação da Audiência Pública indicará a matéria a ser analisada, o roteiro dos trabalhos, as pessoas a serem ouvidas e o número de representantes por entidade, determinando o dia e hora de realização da reunião.

§ 5º A Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestão, críticas ou propostas concernentes ao tema, com delimitação do mesmo para que não haja desvirtuações.

§ 6º Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

§ 7º Caso necessária a utilização de recursos para a realização de Audiências públicas, deverá ser verificada previa disponibilidade orçamentária.

Art. 196. A data e hora da reunião de Audiência Pública será publicada nos meios de comunicação oficial da Câmara para ciência dos interessados.

Art. 197. Caberá ao seu respectivo requerente, ou Vereador por ele nomeado, a Presidência da Audiência Pública, conduzindo os trabalhos e os debates.

§ 1º São prerrogativas do Presidente da Audiência:

I - designar um secretário de mesa para que o auxilie na condução dos trabalhos;

II - definir e expor os objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

III - convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - modificar a ordem das exposições, por razão de organização;

V - exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesse em comum e, em caso de divergência entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regimento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

VII - organizar os pedidos de réplica e treplica;

VIII - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício, ou a pedido de algum participante;

IX - ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;
X - declarar o fim da Audiência Pública.
§ 2º São deveres do Presidente:

I - garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como os expositores técnicos convidados;

II - manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes.

Art. 198. Qualquer interessado poderá manifestar-se verbalmente ou por escrito na audiência pública, desde que se inscrevam previamente, por meio de formulário próprio, a ser disponibilizado pela Câmara.

§ 1º As inscrições poderão ser realizadas até 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início da Audiência.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos inscritos.

§ 3º O Secretário de mesa será o responsável pelo controle das inscrições podendo, quando solicitado, informar ao inscrito de sua posição na lista geral de inscritos.

§ 4º Só será permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica, salvo se houver reduzido número de inscritos, de maneira a permitir nova rodada de debates.

§ 5º Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente ao presidente da mesa permitir ou não sua manifestação.

§ 6º Deverão compor a mesa, além do Presidente, o secretário por ele nomeado, autoridades e representantes de órgãos ou entidades, conforme a pertinência temática.

Art. 199. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura forma da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condição dos trabalhos.

§ 1º Em seguida, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

§ 2º Será concedida a palavra aos técnicos convidados que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

§ 3º Findas as exposições técnicas, será aberto à palavra aos interessados previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pela Presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 4º Na sequência, o Presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder aos questionamentos.

§ 5º Concluídas as exposições e manifestações, o Presidente dará por concluída a Audiência.

§ 6º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo Secretário da mesa, sendo o Presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Câmara Municipal em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência.

Art. 200. A reunião de audiência pública realizada nas dependências da Câmara Municipal será convocada com, no mínimo, cinco dias de antecedência e, se realizada fora dela, com antecedência mínima de dez dias.

Art. 201. Na reunião de audiência pública será permitida a inscrição de oradores e Vereadores que pretenderem participar dos debates, conforme roteiro previamente estabelecido pelo solicitante.

CAPÍTULO IX
DA CÂMARA ITINERANTE

Art. 202. A Câmara Municipal Itinerante tem como finalidade dar publicidade aos atos administrativos, procedimentos legislativos e demais trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º A Mesa Diretora, poderá indicar a realização de reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais ou audiências públicas em Bairros, Distritos ou Comunidades Rurais do Município.

§ 2º As reuniões da Câmara Itinerante poderão, à critério do Presidente da Câmara, realizar tribunas informais, no intuito de coletar informações e demandas da população perante o Poder Executivo e Legislativo Municipal ou a quem tem direito.

§ 3º Os trabalhos poderão se realizar em imóveis públicos ou privados previamente solicitados e agendados pela Mesa Diretora.

Art. 203. Caberá a Mesa Diretora da Câmara Municipal organizar o calendário, local e ordem do dia, de modo a contemplar a ampla participação da Edilidade e população local, devendo a publicação ou divulgação ocorrer no prazo mínimo de cinco dias anteriores a realização da reunião ou qualquer outro ato.

Art. 204. Os Servidores da Câmara Municipal que participarem dos trabalhos da Câmara Itinerante, instituída por esta Resolução, em horário superior à jornada de trabalho de seu cargo, poderão compensar as horas extras pagas, desde que autorizada pelo Presidente, ou em folgas posteriores.

Art. 205. O transporte de servidores e Vereadores participantes dos atos e reuniões realizadas pela Câmara Itinerante serão promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 206. As despesas decorrentes da execução das Câmaras Itinerantes correrão a conta de dotações de orçamentos anual, ficando desde já autorizada as suplementações ou abertura de créditos especiais que eventualmente se fizerem necessários.

CAPÍTULO X
DA SUSTAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Seção I
Da Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo

Art. 207. O Presidente da Câmara, as Comissões ou um terço dos Vereadores poderão propor, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição da República, a sustação atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, tais como:
I - decreto;

II - resolução;

III - deliberação;

IV - instrução normativa;
V - portaria;
VI - ordem de serviço.

Art. 208. O projeto de Decreto Legislativo deverá indicar o ato que se pretende sustar e, em suas justificativas, demonstrar em que medida o Poder Executivo estaria exorbitando o seu poder regulamentar.

Parágrafo único. Os atos normativos do Poder Executivo não poderão ser sustados em razão do mérito quando este decorrer do poder discricionário da autoridade que o editou.

Art. 209. Recebido o projeto, a Mesa oficiará ao Executivo solicitando que preste, no prazo de cinco dias, os esclarecimentos que julgar necessários.

§ 1º O projeto, com as informações eventualmente prestadas pelo Poder Executivo, será remetido à Comissão legislação, justiça e redação final para parecer no prazo de dez dias e, após, ao Plenário.

§ 2º Em plenário, o projeto será discutido e votado nos termos deste Regimento Interno.

§ 3º Considerar-se-á aprovado o Projeto de Decreto Legislativo que obtiver a maioria absoluta.

Art. 210. A publicação do decreto legislativo de que trata este capítulo implicará na imediata suspensão da vigência do ato normativo questionado.

Seção II
Da Sustação de Contratos

Art. 211. O Presidente da Câmara ou as Comissões poderão propor, nos termos do art. 71, da Constituição da República, a sustação de contratos.

§ 1º A sustação de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pela Câmara Municipal, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º O processo de apreciação da proposição seguirá, no que for cabível, o descrito na Seção I deste Capítulo.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 212. Aplicam-se na interpretação deste Regimento os princípios do formalismo moderado, da lealdade e da boa-fé, sem prejuízo de outros princípios ou regras interpretativas.

§ 1º Nenhum ato será declarado nulo se da nulidade não resultar prejuízo e não esteja em desconformidade com o Regimento Interno.

§ 2º Ninguém poderá arguir nulidade a que haja dado causa ou para que tenha concorrido.

Art. 213. Os prazos previstos neste Regimento Interno, salvo disposição em contrário, serão contados em dias corridos.

§ 1º Exclui-se do cômputo o dia inicial e se inclui o do vencimento.

§ 2º O prazo só começará a correr do primeiro dia útil do ato ou do fato, caso coincida com feriado ou ponto facultativo, sábado e domingo.

§ 3º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil, se o seu vencimento ocorrer num dos dias mencionados no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos ficarão suspensos durante os períodos de recesso legislativo, salvo para o Poder Executivo e nos casos de previsão regimental em contrário.

Art. 214. Os membros das Comissões serão redistribuídos após a realização da eleição da mesa diretora.

Art. 215. Nos dias de reunião deverão estar hasteadas, no recinto do plenário, as bandeiras do País, do Estado e do Município, observada a legislação federal.

Art. 216. Todas as proposições apresentadas em obediência às disposições regimentais anteriores terão a tramitação prevista neste Regimento, a partir da fase em que se encontrarem.

§ 1º Permanecem em vigor as disposições especiais dos procedimentos regulados em outras leis, aos quais se aplicará supletivamente este Regimento.

§ 2º As remissões a disposições do Regimento Interno revogado, existentes em outras normas, passam a referir-se às que lhes são correspondentes neste Regimento.

Art. 217. Será autoaplicável a legislação federal que dispor novas regras sobre a cassação do mandato do Prefeito, do seu substituto legal e/ou dos Vereadores.

Art. 218. A Câmara Municipal instituirá, em ato próprio, o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Vereador.

Art. 219. Revoga-se a resolução 567/90 e demais disposições em contrário.
Art. 220. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG, 27 de dezembro de 2022.

Fábio Lemes de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Lidiomar Souza da Silva
Secretário

Autoria: Mesa Diretora

ÍNDICE ARTICULADO

AS FUNÇÕES DA CÂMARA..... Art. 1º
DA SEDE DA CÂMARA..... Art. 2º
DA LEGISLATURA..... Art. 3º
DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA..... Arts. 4º e 5º
DA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA..... Art. 6º
DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS..... Arts. 7º a 9º
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL..... Arts. 10 a 13
DA COMPETÊNCIA DA MESA DIRETORA..... Arts. 14 e 15
DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA..... Arts. 16 a 22
DAS COMISSÕES..... Arts. 23 a 28
DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES..... Arts. 29 a 32
DOS PARECERES..... Arts. 33 e 34
DO ASSESSORAMENTO ÀS COMISSÕES..... Arts. 35 e 36
DA PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES..... Art. 37 a 40
DO RELATOR..... Art. 41
DAS COMISSÕES PERMANENTES..... Art. 42
DAS COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES..... Art. 43 a 50
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... Arts. 51 a 53
DAS COMISSÕES ESPECIAIS..... Art. 54
DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... Art. 55
DAS COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO..... Art. 56
DAS COMISSÕES PROCESSANTES..... Art. 57
DO EXERCÍCIO DA VEREANÇA..... Arts. 58 e 59
DAS VAGAS, DA PERDA DO MANDATO E DA RENÚNCIA..... Arts. 60 e 61
DAS LICENÇAS E DAS VAGAS..... Art. 62
DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE..... Art. 63 e 64
DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES..... Art. 65 e 66
DAS LIDERANÇAS, BANCADAS PARLAMENTARES E BLOCOS PARLAMENTARES..... Art. 67
DA LIDERANÇA..... Arts. 68 a 70
DAS BANCADAS PARLAMENTARES..... Art. 71
DOS BLOCOS PARLAMENTARES..... Arts. 72 e 73
DAS MODALIDADES DE PREPOSIÇÃO E DE SUA FORMA..... Arts. 74 a 79
DA DISTRIBUIÇÃO DA PREPOSIÇÃO..... Arts. 80 a 83
DO PROJETO..... Arts. 84 a 86
DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA..... Arts. 87 a 89
DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR..... Art. 90
DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO..... Arts. 91 a 94
DOS REQUERIMENTOS..... Arts. 95 e 96

DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE..... Art. 97
DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO..... Art. 98
DAS EMENDAS..... Arts. 99 a 104
DO REGIME DE URGÊNCIA DE INICIATIVA DO EXECUTIVO..... Arts. 105 a 107
DO REGIME DE URGÊNCIA DO LEGISLATIVO..... Arts. 108 e 109
DAS NORMAS GERAIS DAS DELIBERAÇÕES..... Art. 110
DA DISCUSSÃO..... Arts. 111 a 114
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO..... Arts. 115 a 120
DO ATO DE VOTAÇÃO..... Arts. 121 a 123
DA ORDEM DOS DEBATES..... Arts. 124 a 128
DO APARTE..... Art. 129
DA ORDEM E DAS QUESTÕES DE ORDEM..... Arts. 130 e 131
DAS ATAS..... Arts. 132 a 134
DAS REUNIÕES EM GERAL..... Arts. 135 a 140
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS..... Arts. 141 e 142
DO PEQUENO EXPEDIENTE..... Arts. 143 a 146
DA ORDEM DO DIA..... Arts. 147 a 151
DA TRIBUNA LIVRE..... Art. 152
DO GRANDE EXPEDIENTE..... Art. 153
DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS..... Arts. 154 e 155
DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL..... Arts. 156 e 157
DOS PROJETOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA..... Art. 158
DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... Arts. 159 a 166
DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS..... Arts. 167 a 170
DAS MOÇÕES..... Art. 171
DA PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS..... Arts. 172 a 176
DO VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI..... Arts. 177 a 184
DO PROCESSO DE PERDA DO MANDATO..... Arts. 185 a 194
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS..... Arts. 195 a 201
DA CÂMARA ITINERANTE..... Arts. 202 a 206
DA SUSTAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO..... Arts. 207 a 210
DA SUSTAÇÃO DE CONTRATOS..... Art. 211
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS..... Arts. 212 a 220

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:1F6B90EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 01/2022 ao contrato nº 032/2021, oriundo do processo de licitação nº 015/2021 Tomada de Preço n° 001/2021. **Objeto contratado**: Prestação de Serviços de comunicação social nas áreas de agenciamento de publicidade, propaganda e marketing , abrangendo os trabalhos de criação , produção gráfica , produção de artefatos, reproduçãoe veiculação de programas e campanhas publicitarias em mídias faladas e escritas entre outras atividades relacionadas a agenciamento e publicidade institucionais.**Contratada**: VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.032.537/0001-50, **Valor global deste contrato(permanece o mesmo) R$** R$ 174.000,00 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.018– Publicidade Oficial e Institucional, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, **Vigência**: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Assinado por:** Antônio Pontes Jacob , pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:FF9C8ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

PARTES:**CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por seu Órgão CÂMARA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. CNPJ: 19.774.785/0001-88 e**FERNANDA JUSTINO-ME,**CNPJ nº. 44.770.856/001-11.OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e copeiragem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Volta Grande-MG. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II, e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA.EXERCÍCIO: 2023. VALOR MENSAL: R$ 1.490,00. VALOR GLOBAL: R$4.470,00.VIGÊNCIA:(10/01/2023 a 10/04/2023).

Volta Grande, 09 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:18851170

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação 007/2022
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: MARISE APARECIDA LELES DE ALMEIDA ME - CNPJ nº 02.949.401/0001.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de vestuário para compor o uniforme dos servidores do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
VALOR: R$ 5.908,00 (cinco mil novecentos e oito reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:FDEECC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
CREDENCIAMENTO 001-2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CREDENCIAMENTO 001/2023

Objeto – **Credenciar Pessoa física ou Jurídica, inclusive empresa Individual, devidamente registrada no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo CONVALE, a partir de demanda de um dos municípios consorciados.**
Data Credenciamento/Recebimento dos envelopes – ATÉ DIA 02/02/23
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital e entrega dos envelopes: Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 06 de janeiro de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira
Convale

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:A118D591

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 001/2023

Dispõe sobre delegação de atribuição para ordenação de despesas e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na cláusula 22, inciso V, do Contrato de Consórcio do CISAMAPI;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica delegada à Secretária Executiva, Maria Regina de Carvalho Martins, a atribuição de ordenação de despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.

Parágrafo único: Na ausência do ordenador de despesa mencionado no caput, a ordenação de despesa deverá ser feita, automaticamente, pelo Presidente do CISAMAPI.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:756323A9

CISAMAPI
PORTARIA Nº 002/2023

Dispõe sobre delegação de atribuição para celebração de processos administrativos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na cláusula 21, inciso V, do Contrato Consolidado de Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica delegada à Secretária Executiva, Maria Regina de Carvalho Martins, a atribuição de celebrar Contrato de Rateio, inclusive para poder firmar assinatura como representante do CISAMAPI.

Parágrafo Único – Na ausência da Secretária Executiva, os atos inerentes à celebração dos instrumentos indicados no caput deste artigo serão automaticamente firmados pelo Presidente do CISAMAPI.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2023.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:1E47ED6C

CISAMAPI
PORTARIA Nº 004/2023

Nomeia comissão responsável pelas licitações e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal 8.666/93 e art. 8º, §1º da Lei federal 14.133/2021;

RESOLVE**:**

Art. 1° - Nomear as servidoras abaixo identificadas para composição da Comissão Permanente de Licitações – CPL, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Renata Amaral de Freitas- Presidente
II. Késia Mara de Souza Muniz - Membro
III. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida - Membro

Art. 2º - Fica nomeada como suplente da presidente da comissão de licitação a empregada pública Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida.

Art. 3º - Fica nomeada como suplente da equipe de apoio a empregada pública Viviane Cordeiro de Oliveira.

Art. 4° - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:A4F75CE8

CISAMAPI
PORTARIA Nº 005/2022

Nomeia pregoeira e designa equipe de Apoio para as licitações realizadas na modalidade pregão no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e dá outras disposições.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 3°, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigo 8º, §5º da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora **Renata Amaral de Freitas** para desempenhar as funções de PREGOEIRA nas licitações realizadas na modalidade Pregão.

Parágrafo Único: Fica nomeada como suplente da pregoeira a empregada pública Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida.

Art. 2° - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio para prestar assistência à Pregoeira:

I. Késia Mara de Souza Muniz - Membro
II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida - Membro
III. Viviane Cordeiro de Oliveira –Suplente

Art. 3° - Os empregados públicos, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e documentos de licitação.

Art. 4º - A Pregoeira ficará responsável pela expedição dos editais de licitação na modalidade Pregão, além das demais atribuições típicas de pregoeiro.

Art. 5° - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2023.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:2C279D4A

CISAMAPI
PORTARIA Nº 006/2023

Nomeia o agente de contratação e designa Equipe de Apoio para as licitações realizadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora **Renata Amaral de Freitas** para desempenhar as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 2° - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio para prestar assistência à Agente de Contratação:

I. Késia Mara de Souza Muniz – Membro
II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida – Membro
III. Viviane Cordeiro de Oliveira – Suplente

Art. 3° - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e documentos de licitação.

Art. 4º - A agente de contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/2021.

Art. 5° - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2023.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:F9F82C24

CISAMAPI
PORTARIA Nº 007/2023

Nomeia o responsável pelo setor de compras e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1° - Nomear a servidora abaixo identificada como responsável pelo setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2023.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:2F20026A

CISAMAPI
PORTARIA Nº 008/2023

Nomeia o responsável pelo setor de almoxarifado e patrimônio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1° - Nomear a servidora abaixo identificada como responsável pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Mayara Pádula Gomides

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2023.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:13415821

CISAMAPI
PORTARIA Nº 009/2023

Nomeia a empregada Pública Patrícia Soares Viana para assumir o cargo em comissão de gestor de contratos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1° - Nomear a servidora abaixo identificada como gestora de contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Patrícia Soares Viana

Art. 2° - A empregada pública ficará licenciada de seu cargo efetivo enquanto ocupar o cargo em referência apenas retornando ao seu cargo de auxiliar administrativo no momento em que for desligada do cargo em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2023.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:947BF058

CISAMAPI
PORTARIA Nº 010/2023

Nomeia a empregada Pública Adriana Aparecida de Oliveira para assumir o cargo em comissão de controlador interno e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1° - Nomear a servidora abaixo identificada como controladora interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Adriana Aparecida de Oliveira

Art. 2° - A empregada pública ficará licenciada de seu cargo efetivo enquanto ocupar o cargo em referência apenas retornando ao seu cargo de auxiliar administrativo no momento em que for desligada do cargo em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2023.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:21C506B1

CISAMAPI
PORTARIA Nº 011/2023

Nomeia a empregada Pública Maria Cecília Liberato Delfino para assumir o cargo em comissão de tesoureira e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1° - Nomear a servidora abaixo identificada como tesoureira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Maria Cecília Liberato Delfino

Art. 2° - A empregada pública ficará licenciada de seu cargo efetivo enquanto ocupar o cargo em referência apenas retornando ao seu cargo de auxiliar administrativo no momento em que for desligada do cargo em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2023.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:09C03AD5

CISAMAPI
PORTARIA Nº012/2023

Convoca para formalização da contratação a candidata Walmiria Adriana Da Silvaaprovado no processo seletivo público simplificado do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI - edital nº 001/2021.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. **José Márcio Gomes Osório** no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2021, homologado através do Ato Administrativo nº 23, de 10 de Agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a candidata **WALMIRIA ADRIANA DA SILVA**, para comparecerao CISAMAPI no prazo máximo de **05 (cinco) dias** *conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado*, a contar da data da publicação deste Ato, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de auxiliar administrativo, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2021.
Art. 2º - A candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo**CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;

original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda dePessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 10 de Janeiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:ED2E7E10

CISAMAPI
PORTARIA Nº 003/2023

Dispõe sobre designação de atribuições que especifica.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Cláusula 22, inciso V do Contrato de Consórcio do CISAMAPI,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado que as movimentações financeiras junto às instituições bancárias em que o CISAMAPI figure como titular serão realizadas conjuntamente pela Secretaria Executiva do Consórcio, Sra. Maria Regina de Carvalho Martins e pela tesoureira do Consórcio, Maria Cecília Liberato Delfino e ou Viviane Cordeiro de Oliveira.
§ 1º As movimentações financeiras a que se refere o caput deste artigo incluem emissão de cheques de contas correntes, aplicações financeiras e respectivos resgates de aplicações, transferências eletrônicas e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser realizadas por Sra. Maria Regina de Carvalho Martins, Maria Cecília Liberato Delfino e ou Viviane Cordeiro de Oliveira.
§2º As movimentações financeiras que menciona este artigo serão realizadas, obrigatoriamente com assinatura de Sra. Maria Regina de Carvalho Martins, Maria Cecília Liberato Delfino e ou Viviane Cordeiro de Oliveira, facultativamente, poderão ser realizadas por qualquer uma das pessoas retro mencionadas no caput deste artigo e em conjunto com o Presidente do CISAMAPI.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2023.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:567BF843

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023

CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PL 003/2023 – PP SRP 003/2023 – **Onde lê-se** aquisição de gases medicinais **leia-se aquisição de pneus** para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 20/01/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:79F0C617

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICO Nº 33/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **Trivale Instituição de Pagamento Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, Com Valor da Taxa Administrativa de 0,0% (zero) por cento.

Patos de Minas/MG, 09 de Janeiro de 2023.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz Daiany Alves de Matos Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
09 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B6D38E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 083/2022 PE 042/2022

PC 083/2022 PE 042/2022 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão público (Sob Licença General Publiclicense – GPL), disponível no Portal do Software Público Brasileiro –SPB (www.softwarepublico.gov.br), áreas de assistência social; educação; saúde e na área de RH o módulo E-social, para utilização pelos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a seguinte ATA SRP 001/2023 CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA, CNPJ 10.481.030/0001-10; Vr: R$37.180.071,27. Assina: Igor Afonso Oliveira Ruas. Data 05/01/23. Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DD36AC42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2022 TOMADA DE PREÇOS 006/2022

PC 026/2022 Tomada de Preços 003/2022. 2022Contratação de empresa para execução de obra de finalização do projeto do Aterro Sanitário do Município de Pedras de Maria da Cruz/MG e construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Varzelândia, para a disposição final de resíduos sólidos, em regime de empreitada global -5º aditivo CTR 018/2022- Prorroga vigência: 10/11/22 a 08/05/23. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. 09/11/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:822F8D30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2022 TOMADA DE PREÇOS 005/2022

PC 066/2022 Tomada de Preços 005/2022. Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão e bloco administrativo para a Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos do Município de Icaraí de Minas – MG-1º aditivo CTR 049/2022- Alteração de projeto, no valor total de R$27.243,12 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e três reais e doze centavos) - Alínea "a", inciso I, do artigo 65 da Lei 8.666/93, para melhor adequação técnica dos serviços aos seus objetivos.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0E5883BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 085/2021 DISPENSA 047/2021

PC 085/2021 Dispensa 047/2021 locação de imóvel para a sede administrativa do CODANORTE, com aproximadamente 202m², situado na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, em Montes Claros/MG -1º aditivo CTR 113/2021- Prorroga vigência: 01/01/23 a 31/12/23. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. 30/12/2022

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4B3507E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Processo nº: 006/2022
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – REGIÃOINTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –RIDES
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para o fornecimento pela contratada dos bens, novos, (Trituradores de Galhos Troncos e Resíduos Orgânicos) através de recursos do convênio n°. 000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente, conforme descrições e características técnicas a seguir descritas: 01 (um) triturador de galhos, troncos e resíduos orgânicos, Equipamento novo, com capacidade de corte mínima de 10 cm de diâmetro, rotação máxima na tomada de força de 540 rpm, motor a gasolina ou diesel. Produção de no mínimo 3 m³/h.
Contrato nº 006/2022
Contratada: OURO VERDE MÁQUINAS E PEÇAS AGRICOLAS – TRATOREX COMPONENTES AGRÍCOLAS, CNPJ: 11.668.581/0001-50, no valor global de R$ R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Vigência do contrato: 12 meses.

Publicado por:
Kassio Henrique Gama Souza
Código Identificador:2CFC5E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 001/23

PORTARIA Nº 001/2023

"Constitui Comissão de avaliação de bens patrimoniais e controle do patrimônio do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto"

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO, Diretor do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Servidores: Roselene de Freitas, Silvia Cristina Guedes e Donis Almeida do Couto, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de avaliação de bens patrimoniais e controle do patrimônio do DMAAE.
Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Ouro Fino, 06 de janeiro de 2023 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:EDD31CC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 002/23

Portaria nº. 002/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DO DEPTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – DMAAE OURO FINO.

O Presidente do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3°, Inciso IV da Lei 10.520/02;

I - determina que os editais de licitações devam ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Pregoeiro do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE Ouro Fino;

II - que compete ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE Ouro Fino instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, conforme dispositivo da Lei Federal nº. 10.5202002.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 10.5202002, o servidor Sr. Antônio Alexandre Carvalho como Pregoeiro Oficial.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a equipe de apoio e para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal nº. 10.5202002, os servidores, Robson Luís de Souza, José Antônio Fermiano, Rose Kelly Costa Pereira e Fernando Siqueira Lemos, sob a Presidência do primeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Fino, em 06 de janeiro de 2023

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:91D01CBC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 003/23

PORTARIA Nº 003/2023

"Constitui Comissão Permanente de Licitação do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF"

Antônio Vicente de Mira Neto, Diretor do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os Servidores: Antônio Alexandre de Carvalho, Agostinho José Diogo e José Henrique Tavares de Almeida, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitações do DMAAE/OF.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Ouro Fino, 09 de janeiro de 2023 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:8B6E2D8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) DMAAE - SETOR DE LICITAÇÕES – Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 070/2021. Dispensa nº 055/2021. Contrato Administrativo nº 017/2021. Contratada: Avante Consultoria e Assessoria, CNPJ 43.903.803/0001-69. Objeto: Assessoria e Consultoria para Departamento Pessoal - Segunda Prorrogação de prazo contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses: Data: 06/12/2022 a 06/12/2023 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor 2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:C268732B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº01/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA FERNANDA DA CRUZ FARIA, matrícula 130-02, Chefe de Empenhos, símbolo CC-3, para substituir a Diretora de Contabilidade, símbolo CC-2, no período de 02 a 11/01/2023, por motivos de férias regulamentares, nos termos do Art. 29, § 2o Lei 4643/2007.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 02 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5B7A9105

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 02/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXII, do art. 73, da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR para compor, nos termos do Art 77-A da Lei 4643/2007, o Comitê de Investimentos do IPREM os seguintes servidores: Fátima Aparecida Belani, Diretora-Presidente, Daniel Ribeiro Vieira, Diretor de Finanças e Arrecadação, Juliana Maris Graciano Parreira, Diretora de Contabilidade, André Albuquerque de Oliveira, Presidente do Conselho Deliberativo e Anderson Mauro da Silva, Presidente do Conselho Fiscal do IPREM.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5FE2E96A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº03/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG – IPREM, os servidores: Giovanni Bruno Bernardes, Carlos Alberto de Andrade e Poliana de Carvalho Oliva, servindo o primeiro como presidente.
Art. 2º - A comissão ora designada se encarregará de processar todas as modalidades de licitações, atendendo o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 10 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5C0E0133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2023.

Registro de preço para o fornecimento parcelado de combustíveis, para utilização e consumo da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Açucena, bem como para os veículos locados, com objetivo de atender as atividades das diversas Secretarias Municipais, conforme anexo do edital Pregão Presencial 003/2023. ABERTURA 20/01/2023 as 13H. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG 09/01/23.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D75D72A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 050.07/2022 de pregão eletrônico 026/2022, visando Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo diverso (material de limpeza, copa e cozinha, alimentos) para atender as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à **LM COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 05.788.495/0001-89 nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 20, 26 e 27 com valor global de R$ 275.376,36 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos); **MEGALIMPE HIGIENE**, inscrita no CNPJ 06.986.492/0001-12 nos lotes 12, 17 e 25 com valor global de R$ 90.965,60 (noventa mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 43.782.859/0001-02 nos lotes 18, 22 e 23 com valor global de R$ 116.406,80 (cento e dezesseis mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos); **VIRTUE COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ 42.600.732/0001-62 no lote 21 com valor global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 10 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C37F5764

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2022

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA, no uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora S.M.A., vem manifestar integral concordância com apuração, análise, parecer

conclusivo e fundamentação realizada pela Comissão, determinando a aplicação da pena de suspensão de 30 (trinta) dias à servidora, em decorrência dos fatos e fundamentos emitidos pela Comissão.

Diante da manifestação expressa de renúncia do prazo recursal pelo Procurador da servidora S.M.A, transita-se em julgado a presente decisão.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 10 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:90C6CA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 001/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2023
DISPENSA Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos para a elaboração de Estudo Preliminar e Projeto Legal de Arquitetura para futura sede de um Centro de Hemodiálise que será localizado em terreno próprio edificado, atual imóvel da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Felizarda Esquerdo, 40, Ilha Recreio, Além Paraíba-MG, 36660-000, conforme especificações constantes no projeto básico anexo ao processo.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 09 de janeiro de 2023:

"RATIFICO o presente processo para contratação de Serviços Técnicos para a elaboração de Estudo Preliminar e Projeto Legal de Arquitetura para futura sede de um Centro de Hemodiálise que será localizado em terreno próprio edificado, atual imóvel da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Felizarda Esquerdo, 40, Ilha Recreio, Além Paraíba-MG, 36660-000, conforme especificações constantes no projeto básico anexo ao processo, diretamente com a empresa MEDINE ARQUITETURA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 40.419.687/0001-19, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 549/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*"*
Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 09/01/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:AA1B20AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: Contratação da empresa BERNARDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o número 01.574.437/0001-00, para prestação de serviços de assessoria jurídica consultiva e contenciosa na área de direito público, visando condução jurídica de causas em que o município seja interessado na condição de autor, réu, assistente ou oponente perante a justiça comum, estadual e federal, perante tribunais superiores, tribunais de segunda instância e tribunais de contas, obrigando-se no acompanhamento de recursos e elaboração de peças que se fazem necessárias em função da expertise do trabalho a ser desempenhado e atuação a partir da fase recursal nos procedimentos em trâmite no Juizado Especial, bem como o acompanhamento e defesa administrativa perante os Tribunais Superiores, incluindo-se os Tribunais de Justiça Especializada do Trabalho, conforme termo de referência anexo ao processo.

*"**RATIFICO** o presente processo para contratação da empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica consultiva e contenciosa na área de direito público, visando condução jurídica de causas em que o município seja interessado na condição de autor, réu, assistente ou oponente perante a justiça comum, estadual e federal, perante tribunais superiores, tribunais de segunda instância e tribunais de contas, obrigando-se no acompanhamento de recursos e elaboração de peças que se fazem necessárias em função da expertise do trabalho a ser desempenhado e atuação a partir da fase recursal nos procedimentos em trâmite no Juizado Especial, bem como o acompanhamento e defesa administrativa perante os Tribunais Superiores, incluindo-se os Tribunais de Justiça Especializada do Trabalho, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa BERNARDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o número 01.574.437/0001-00, no valor mensal de R$ 10.690,00 (dez mil, seiscentos e noventa reais), perfazendo um total anual de R$ 128.280,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico Jurídico nº 008/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso II da Lei Licitações e Contratos Administrativos.*
Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ora estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 10/01/2023

JOSÉ ROBERTO MONTEIRO FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:0A6889F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 03/2023

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. VANDERLEIA ALICE PADILHA PARA EXERCER O CARGO DE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. VANDERLEIA ALICE PADILHA, portadora do CPF nº 807.169.706-00, RG. MG-4.229.953, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:05464CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2023

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:
PREGOEIRO:
JOSYMAR CARVALHAIS REIS – TITULAR
GILMAR SILVA MOURAO – SUPLENTE

EQUIPE DE APOIO:
MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO
ERINELIA APARECIDA GONCALVES BRAGA
Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:8B5D7157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01

PORTARIA Nº 001 DE 02 JANEIRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de nº 8.666/1993 de 21 de julho de 1993,
RESOLVE:
Art.1°: Nomear os senhores, **JOSYMAR CARVALHAIS REIS**, **ERINELIA APARECIDA GONCALVES BRAGA, MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO e GILMAR SILVA MOURAO**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.
Art.3°: Os trabalhos da Comissão, serão presididos pela Sra **ERINELIA APARECIDA GONCALVES BRAGA,** a qual terá como suplente o senhor **GILMAR SILVA MOURAO** e secretariado pela senhora **MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO,** a qual terá como suplente o senhor **JOSYMAR CARVALHAIS REIS**.
Art.4°: As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo 02 (dois) membros da comissão.
Art.5°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:91D511AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 04/2023

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA O SR. WARLEY LUCIANO COSTA GOMES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. WARLEY LUCIANO , portadora do CPF nº 058.068.866-62, RG. MG-7.62299, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:395600F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 05/2023

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. MONICA DAVI COELHO COSTA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. MONICA DAVI COELHO COSTA, portadora do CPF nº 050.421.416-00, RG. MG-8.844.441, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 2º – As movimentações financeiras das contas correntes mantidas pelo Fundo de Assistência Social, CNPJ 19.136.319/0001-77 serão realizadas **conjuntamente** pelo Prefeito Municipal, Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº 803.389.176-91 e pela Secretária

Municipal de Assistência Social, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e, efetuar a conferência da dívida fundada e flutuante do Município de Alvorada de Minas.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:ACC09A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 06/2023

PORTARIA Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. FELIPE SANTOS FONTOURA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. FELIPE SANTOS FONTEURA, portador do CPF nº 113.656.006-88, RG. MG-13.911.289, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:339458CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 07/2023

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA O SR. JOSE FRANCISCO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. JOSE FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF nº 028.736.586-73, RG. MG-8.790.874, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:50F56DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 08/2023

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA O SR. EJELVANIO DE OLIVEIRA REIS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. EJELVANIO DE OLIVEIRA REIS, portador do CPF nº 673.032.776-68, RG MG-4.802.756, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:514DE500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 09/2023

PORTARIA Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA O SR. ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 089.465.946-40, RG. MG-.14.213.071, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:91007D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 10/2023

PORTARIA Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. WANDERSON WAGNER COSTA GOMES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. WANDERSON WAGNER COSTA GOMES, portador do CPF nº 077.826.056-95, RG. MG-14.778.501, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:FDD1117B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 11/2023

PORTARIA Nº 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SRA. LARA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. LARA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE, portador a do CPF nº 106.027.776-07, RG. MG-20.084.102, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:469CCA17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 12/2023

PORTARIA Nº 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. AURIETE DOS PASSOS MOREIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. AURIETE DOS PASSOS MOREIRA, portadora do CPF nº 048.831.776-29, RG. MG-8.420.989, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – As movimentações financeiras das contas correntes mantidas pelo Departamento de Educação, serão realizadas **conjuntamente** pelo Prefeito Municipal, Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº 803.389.176-91 e pela Secretária Municipal de Educação, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e, efetuar a conferência da dívida fundada e flutuante do Município de Alvorada de Minas.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1D9FD7D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 13/2023

PORTARIA Nº 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA O SR. JOSE GERALDO BRAGA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. JOSE GERALDO BRAGA, portador do CPF nº 538.125.066-53, RG. MG-2.670.189, para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:B1E9B8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 14/2023

PORTARIA Nº 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA O SR. ADENILSON GENEROSO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. ADENILSON GENEROSO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 097.618.606-39, RG. MG-15.116.840, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:14F5A5A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 15/2023

PORTARIA Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. FERNANDA SILVA DE JESUS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DE GABINETE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. FERNANDA SILVA DE JESUS, portador do CPF nº 122.676.736-22, RG. MG 18.881.851, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE GABIENTE
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 03/01/2022

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:5505EB42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 16/2023

PORTARIA Nº 16 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. VILMA MARIA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GABINETE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. VILMA MARIA DA SILVA portadora do CPF nº 052.743.396-97, RG. MG-14.775.081, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:037D6764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 17/2023

PORTARIA Nº 17, 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. PAULA GENEROSO LIMA SIMOES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra PAULA GENEROSO LIMA SIMOES, portadora do CPF nº 118.027.336-20, RG MG-15.983.243, para exercer o cargo de ASSESSOR JURIDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:D46878A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 18/2023

PORTARIA Nº 18 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. THATIELLE NELIA LOPES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR JURIDICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. THATIELLE NELIA LOPES DA SILVA, portadora do CPF nº 057.199.116-50, RG. MG-13.176-176, para exercer o cargo de ASSESSOR JURIDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 02/01/2023

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:E745A89C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 19/2023

PORTARIA Nº 19 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRTA. ANDRESSA NUNES FONSECA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA DE CONVENIOS E CONTRATOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Srta. ANDRESSA NUNES FONSECA, portadora do CPF nº 117.501.796-52, RG. MG 17.507.892 para exercer o cargo de GESTORA DE CONVENIOS E CONTRATOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1F74E8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 20/2023

PORTARIA Nº 20 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. SIDICLEI DIAS DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. SIDICLEI DIAS DE ALMEIDA, portador do CPF nº 055.834.756-84, RG. MG-13.140.550, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º – As movimentações financeiras das contas correntes mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Alvorada de Minas, CNPJ 11.940.145/0001-50, serão realizadas **conjuntamente** pelo Prefeito Municipal, Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº 803.389.176-91 e pelo Secretário Municipal de saúde, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e, efetuar a conferência da dívida fundada e flutuante do Município de Alvorada de Minas.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 02 de janeiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:83CFD17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 21/2023

PORTARIA Nº 21 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA O SR. GILMAR SILVA MOURAO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. GILMAR SILVA MOURAO, portador do CPF nº 125.357.186-42, RG. MG-.19.101.774, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:02ECEC41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 22/2023

PORTARIA Nº 22 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA O SR. JOSYMAR CARVALHAIS REIS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. JOSYMAR CARVALHAIS REIS, portador do CPF nº 880.104.146-20 RG. MG-.7.229.112, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:E97A3FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 23/2023

PORTARIA Nº 23 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. RAYANE PIMENTA SIMÕES MARIANO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. RAYANE PIMENTA SIMÕES MARIANO, portadora do CPF nº 155.711.076-00, RG. MG-21.872.349, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:72BC33E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 24/2023

PORTARIA Nº 24 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. VIOLETA DE AGUIAR MOURAO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra VIOLETA DE AGUIAR MOURAO, portador do CPF nº 468.993.756-72, RG. MG

4.518.197, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:F70BB4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 25/2023

PORTARIA Nº 25 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. FLAVIA DANIELLE LEITE SIMOES, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXERIFADO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. FLAVIA DANIELLE LEITE SIMOES, portadora do CPF nº 134.395.216-64, RG. MG-19.708.769, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1ABF0165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 26/2023

PORTARIA Nº 26 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA O SR. HAILTON CESAR DO SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E PATRIMONIO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. HAILTON CESAR DO SANTOS, portador do CPF nº 054.177.146-90, RG. MG-11.926.419, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:17C97CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 27/2023

PORTARIA Nº 27 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. ANALIA APARECIDA COSTA RABELO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ANALIA APARECIDA COSTA RABELO, portador do CPF nº 049.071.096-44, RG. MG 1.402.152 para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:D9D9C2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 28/2023

PORTARIA Nº 28 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. CARINA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. CARINA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 017.103.876-29, RG. MG-13.424.923, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:818CE0B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 29/2023

PORTARIA Nº 29 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. CARLA DA CONCEIÇAO NUNES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. CARLA DA CONCEIÇÃO NUNES, portadora do CPF nº 066.232.466-81, RG. MG-13.215.843, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:BD0C5ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 30/2023

PORTARIA Nº 30 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. ERINELIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA, portadora do CPF nº 073.753.336-61, RG. MG-14.032.039, para exercer o cargo de DEPARTAMENTO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:5346511E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 31/2023

PORTARIA Nº 31 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. FABIANA DOS REIS MOTA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. FABIANA DOS REIS MOTA, portador do CPF nº 083.253.196-07, RG. MG 14.153.471, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:91D2E162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 32/2023

PORTARIA Nº 32 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. EDIVANIA APARECIDA BRAZ SIMOES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. EDIVANIA APARECIDA BRAZ SIMOES, portadora do CPF nº 067.575.506-95, RG. MG-16.312.615, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:D9395EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 33/2023

PORTARIA Nº 33 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. INES KENIA DE MIRANDA E SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO CRAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. INES KENIA DE MIRANDA E SILVA, portadora do CPF nº 094.866.446-08, RG. MG-14.211.735, para exercer o cargo de COORDENADORA DO CRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:0804E1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 34/2023

PORTARIA Nº 34 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA AGDA SUELEN COIMBRA DE AGUIAR SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. AGDA SUELEN COIMBRA DE AGUIAR SILVA, portador do CPF nº 068.457.456-09, RG. M-13.736.224, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:A75CDCD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 35/2023

PORTARIA Nº 35 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA O SR. ANDERSON DA SILVA SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE MAESTRO DA BANDA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. ANDERSON DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 082.023.856-28, RG. MG 12.033.172, para exercer o cargo de MAESTRO DA BANDA;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:B2677E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 36/2023

PORTARIA Nº 36 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. EVANDRO MOREIRA DE JESUS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. EVANDRO MOREIRA DE JESUS, portador do CPF nº 096.576.236-00, RG. MG-13.999.714, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1CEB65F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 37/2023

PORTARIA Nº 37 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. ISABELA CRISTINA RABELO ABREU PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ISABELA CRISTINA RABELO ABREU, portadora do CPF nº 112.948.796-26, RG. MG-17.804.736, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:B092AAAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 38/2023

PORTARIA Nº 38 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA O SR. AGNALDO DIOGO LOPES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. AGNALDO DIOGO LOPES, portador do CPF nº 002.433.926-13, RG. MG 8.184.812 para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1AA6A6B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2022, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Araçuaí e o Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Fortalecimento das atividades de acesso à água e de promoção de tecnologias de saneamento básico rural, atuando na Malhada Preta/Girau, atendendo cerca de 25 famílias na área da Chapada do Lagoão. **Entidade**: Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD – CNPJ: 19.212.117/0004-00. **Valor global estimado:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Araçuaí – MG, 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:62B50450

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 006/2022 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento – CPCD – CNPJ: 19.212.117/0004-00. **Objeto:** Fortalecimento das atividades de acesso à água e de promoção de tecnologias de saneamento básico rural, atuando na Malhada Preta/Girau, atendendo cerca de 25 famílias na área da Chapada do Lagoão. **Entidade**: Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD – CNPJ: 19.212.117/0004-00. Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Dotação Orçamentária:

02.009.002.18.541.5512.6100.3.3.40.41.00 – Ficha 756 – Fonte 200 – Vigência de 10/08/2022 a 31/12/2022.

Araçuaí – MG, 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:0C6C0DB6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2022 – Administração Pública: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Organização da Sociedade Civil: Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD – CNPJ: 19.212.117/0002-48. **Objeto:** Alteração da forma de execução das despesas constantes no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 006/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022 e prorrogação do prazo de vigência. Fica prorrogado o Termo de Colaboração nº 006/2022 até 30/03/2023. **OSC**: Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD – CNPJ: 19.212.117/0004-00. Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.009.002.18.541.5512.6100.3.3.40.41.00 – Ficha 756 – Fonte 200.

Araçuaí – MG, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:460CF03F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 010/2022 – Administração Pública: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Organização da Sociedade Civil: Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí - AEFAARAÇUAÍ – CNPJ: 02.653.355/0001-05. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 010/2022, celebrado em 30/06/2022. Fica prorrogado o Termo de Fomento nº 010/2022 até 30/06/2023. **OSC**: Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí - AEFAARAÇUAÍ – CNPJ: 02.653.355/0001-05. Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.004.001.12.363.5504.6035.3.3.50.43.00 – Ficha 268 – Fonte 200.

Araçuaí – MG, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:4187A663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

N.º Processo: 155/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 75/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.872.507/0001-21. OBJETO: Compreende as ações de gestão da Atenção Primária, incluindo análise da situação de saúde e planejamento técnico e administrativo em: gestão de pessoas, materiais e estoques, financeira, inclusive de medicamentos da Atenção Primária, logística de transportes, demais ações administrativas e gerenciais junto ao município de Araújos. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 10 de janeiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8A027C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO n° 156/2.022
Tomada de Preço n° 06/2.022
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, no perímetro urbano do município de Araújos/MG.

Abertura dos envelopes: Dia 18 de JANEIRO de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 10 de janeiro de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 10 de janeiro de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:18CFB1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE ADITIVO
DISPENSA-PL-013-2021

TERMO ADITIVO 004/2022 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2021

PROCESSO Nº 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

TERMO ADITIVO Nº. 004/2022 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor **FABIO BERTO VELOSO**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2023 onde o objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Avenida Doutor João Vaz Sobrinho (trecho I), 2011, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 02 suítes, 02 quartos sociais, 01 banheiro social, sala, copa, cozinha, garagem, 01 quintal com uma parte cimentada e outra parte em terra, destinado a alojar o arquivo municipal e atividades do IBGE durante o censo e outros afins.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$2.212,25 (dois mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos), conforme IGPM do mês de dezembro de 2022 e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DBBCACC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-681/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 681/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2022
CONTRATO Nº 005/2023

Objeto: contratação de empresa para publicação dos atos oficiais e administrativos de interesse do município.,conforme determina o Termo de referencia,
Empresa: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS -AMM, CNPJ: nº 20.513.859/0001-01
Valor de R$520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais e valor global de R$6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)
Validade até 31/12/2023. Contrato será retroagido no dia 01/01/2023.

Arcos/MG, 04 de janeiro de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1F42EA72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 668/2022

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/01/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10/01/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A7468019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-012/2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 003/2022 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 047/2021

PROCESSO Nº 012/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **JOÃO TEIXEIRA DE MORAIS**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2023 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua João Alves,413, Jardim Esplanada, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 04 cômodos, 02 banheiros, 01 varanda, 01 cozinha e 01 garagem, destinado a alojar o PSF Esplanada.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$1.925,58 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), conforme IGPM do mês de dezembro de 2022 e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1E17D7F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 1.256/1990, artigos 68, VI e 135, II, letra "e", com a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 51,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitações com as atribuições de realizar licitações em todas as suas modalidades, quais sejam: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão, Dispensa e Inexigibilidade, composta dos seguintes servidores:

I - Soraya de Melo Nogueira - Maspm nº 114015
Cargo: Diretora de Departamento
Lotada na Administração Geral.

II – Luana Alves Rabelo - Maspm 1434527/1
Cargo: Assistente
Lotada na Administração Geral

III – Naiara Alves Lima - Maspm n 15862006/23
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria de Fazenda

Art. 2º - Ficam designados para suplentes da Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:

I – Adriana Amorim Albuquerque - Maspm nº 104738/8
Cargo: Auxiliar de Administração
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

II – Viviane Cristina Guimarães Ramos - Maspm nº 111103/5
Cargo: Servidora Pública Municipal efetiva da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, no cargo de Ajudante de Serviços Administrativos, lotada na Administração Geral.
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

III – Maria Luisa Cunha Santos Vieira - Maspm nº 143451/9
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - Caberá à primeira designada, Soraya de Melo Nogueira, a presidência da Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - A instituição desta Comissão não impede, se necessário, a criação de Comissão Especial de Licitações, para receber, analisar e julgar procedimentos mais complexos que demandem conhecimentos específicos.

Art. 5º - Pelo desempenho de suas funções, aplica-se aos membros da Comissão Permanente de Licitações designados, o disposto na Lei Municipal nº 1.488/93 e alterações.

Art. 6º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7B035E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-684/2022

PROCESSO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATO Nº 008/2023

Objeto: contratação de empresa especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais tanto em âmbito estadual quanto federal,conforme determina o Termo de referencia,
Empresa: GRIFON ASSESSORIA LTDA –EPP,
Valor global de R$990,00 (novecentos e noventa reais
Vigência : até dia 31/12/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E66EF645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 526/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº342/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº526/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº248/2022
Objeto Aquisição de caminhão equipado com cesto aéreo para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Arcos/MG.
Vigência: 90 dias

Fornecedor	VALOR GLOBAL
DEVA VEÍCULOS LTDA	R$440.000,00

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7F7A1157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 007/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é registro de Preço para eventual e futura contratação Microempresas-ME, empresas de pequeno porte- EPP ou equiparadas, especializadas em serviço de infraestrutura de rede (cabeamento estruturado de telefonia), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Argirita. A análise e julgamento das propostas e da documentação será realizada no dia 25/01/2023 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 10 de Janeiro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:50D2FCA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 004/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Argirita.
A análise e julgamento das propostas e da documentação será realizada no dia 23/01/2023 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 10 de Janeiro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C723031E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 006/2023

Processo n° 006/2023

Dispensa n° 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

ASSOCIACAO MINEIRA DOS MUNICIPIOS - CNPJ: 20.513.859/0001-01
Valor Total de R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais)

ARGIRITA, 02 de Janeiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D9B53FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo n° 010/2023

Dispensa n° 004/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução de perícia e elaboração de laudo de avaliação de imóveis para determinar o valor de aluguel para a prefeitura.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

CARMINATI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.023.0005/0001-01
Valor Total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

ARGIRITA, 04 de janeiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0C121C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2.023
DATA: 04 de janeiro de 2.023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução de perícia e elaboração de laudo de avaliação de imóveis.

CONTRATADO: ***CARMINATI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 543, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.023.005/0001-01.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 04/01/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 1.500.000 268.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7AA1AC41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 008/2023

Processo n° 008/2023

Dispensa n° 003/2023

Objeto: Aquisição de uma geladeira frost free com capacidade mínima de 310 litros, para o prédio da prefeitura, Paço Municipal Sílvio Vitói.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

COMERCIAL ELETRO FACIL LTDA.- ME - CNPJ: 07.030.706/0001-45
Valor Total de R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)

ARGIRITA, 03 de Janeiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:AEF70093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROC. 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.023
DATA: 03 de janeiro de 2.023.

OBJETO: Aquisição de uma geladeira para o prédio da prefeitura,Paço Municipal Sílvio Vitói.

CONTRATADO: ***COMERCIAL ELETRO FACIL LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 32, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.030.706/0001-45.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 03/01/2023 a 03/04/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 325.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:F3406168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2.023
DATA: 02 de Janeiro de 2.023.

OBJETO: contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Argirita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios- AMM.

CONTRATADO: ***ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS-AMM*** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 385,Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.513.859/0001-01.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 5.052,00 (Cinco mil e cinquenta e dois reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 02/01/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.00 218

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3F4FADCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 006/2023

Processo n° 006/2023

Dispensa n° 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

ASSOCIACAO MINEIRA DOS MUNICIPIOS - CNPJ: 20.513.859/0001-01
Valor Total de R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais)

ARGIRITA, 02 de Janeiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:46B5058D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 005/2023

Processo n° 005/2023

Dispensa n° 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reformulação, licença de uso e suporte técnico para Site Institucional e Portal da Transparência de Argirita, incluindo hospedagem em datacenter .

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. - EPP - CNPJ: 07.051.313/0001-18
Valor Total de R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais)

ARGIRITA, 02 de Janeiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:927A0D54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
DATA: 02 de janeiro de 2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reformulação, licença de uso e suporte técnico para Site Institucional e Portal da Transparência de Argirita, incluindo hospedagem em datacenter.

CONTRATADO: ***ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cristovão Colombo, nº 45, sala 101, Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.051.313/0001-18.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 02/01/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 218.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:84860084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2.023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, aos usuários do SUS do município de Argirita-MG. Os envelopes poderão ser protocolados no Setor de Licitações a partir do dia 16 de janeiro de 2023 sempre no horário de 08h00min as 16h00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 10 de janeiro de 2.023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1531C27D

GABINETE
PORTARIA Nº 03/2023

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA – MG, Alex Andrade Anzolin, no uso de suas atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os novos membros para comporem a Comissão do Sistema de Controle Interno do Município de Argirita-MG, sob a presidência do primeiro:

I – SILVIO PEDRO CARMO JÚNIOR
II – MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO VALE
III – VÂNIA DA SILVA ALMEIDA

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Argirita, 03 de Janeiro 2023. .

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:CBEE3717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira, e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares, torna público que fará realizar no dia 23 de janeiro de 2023 às 9h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, tipo menor preço por lote, objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria consultoria técnica nos sistemas de informação dos programas da rede da atenção primaria, alimentação do sistema E-SUS, assessoria em faturamento hospitalar, com suporte técnico/operacional, elaboração dos instrumentos de gestão, incluindo orientação operacional dos sistemas. O Edital encontra-se disponível na sala de licitações, maiores informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos, 10 de janeiro de 2023.

LUANA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:AC062708

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARINOS- MG, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 031/2022, com abertura marcada para o dia 10/01/2023 às 09h00min, fica Prorrogada a sessão de julgamento mantida as mesmas condições do edital, para o dia 20 de janeiro de 2023, às 09h00min. MOTIVO: Foi considerada Deserta. Informações gerais através do e-mail licitacao@arinos.mg.gov.br.

Arinos, 10 de janeiro de 2022.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D6718884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO PROCESSO 004/2022 PROCESSO 004/2022 DISPENSA 004/2022

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo de prazo ao contrato 004/2022 Processo 004/2022 Dispensa 004/2022. Objeto: Contratação de profissionais especializados, através de pessoa juridica registrada na OAB-Ordem dos Advogados do Brasil, sob sociedade de advogados ou sociedade individual em serviços advocácios (assessoria e consultoria) na área de direito publico/adminsitrativo, para prestar assessoria, consultoria e advocia direta ao Gabinete do Prefeito.

AGNELO SAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 11.349.808/0001-03

Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C1342812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO ESTRATO CONTRATO 004/2022

O Município de Barroso Retifica a publicação doExtrato ao contrato 004/2022 Processo 004/2022, Aquisição de Kits de materiais escolares para a Rede Municipal de Ensinopor meio de adesão à Ata de Rstro de Preços referentea a modalidade de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 02/2022, realizada pelo CIMVALPI - Consorcio Intermuncorial Multissetorial do Vale do Ipiranga , publicado no dia 15/12/2022 Edição 3411, no Diário Oficial dos Municipios Mineiros
.
Onde-se lê: Processo 195/2021

Lê-se: 187/2022

Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9ACE294E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é **credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **BWJ CARE SERVIÇOS MÉDICOS**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 04 de janeiro de 2023. Belo Oriente MG, 05 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: BWJ CARE SERVIÇOS MÉDICOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 34.999.604/0001-05

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B00F64FE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 138/2022, Credenciamento Nº 010/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 021/2022, cujo objeto é **credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **CAMARGO & CORDEIRO LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 05 de janeiro de 2023. Belo Oriente/MG, 05 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 010/2022
INEXIGIBILIDADE: 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 138/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: CAMARGO & CORDEIRO LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 26.876.224/0001-55

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL - Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:A6176C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (09/01/2023) e HOMOLOGA (09/01/2023) o Processo Licitatório Nº 152/2022 – Tomada de Preços nº 008/2022, cujo objeto é a "Execução de Reforma no Núcleo Infantil Maria Claudina Dias Duarte, na Rua Luiz Evangelista de Moura, nº 25, Bairro Albinos, Município de Bom Jesus do Amparo/MG", com a empresa vencedora:

TCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 41.481.828/0001-96, com valor global de R$ 347.154,85 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:D8F92F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2022

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da sala de fisioterapia na Avenida Coronel João da Mota Ribeiro, 197 – Centro – CEP: 35.908-000 – Bom Jesus do Amparo/MG, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Ratificação: 09/01/2023. Contratado: MARCELO FERREIRA CORRÊA, inscrito no CPF: xxx.075.456-xx. Valor global: R$11.784,00 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Período: 12 (doze) meses.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:B95017E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 ARP Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 150/2021 - Contrato nº 21/2022 – ARP 01/2022** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do DIESEL S10 E GASOLINA COMUM. Valor da alteração do contrato: R$ 5.711,76 (Decréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0118 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0184
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288 -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0309
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378 –
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0394
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 Data: 14/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:129A4C14

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 227/2022, modalidade Pregão Presencial nº 31/2022, do tipo menor preço por lote, para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24/01/2023, às 08:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B6B36AC5

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 001/2023 –
Contratado: **ADRIANO AMANCIO BRANDAO DA SILVA** – Para prestar serviços na função de **COLETOR DE RESÍDUO SOLIDOS** com lotação na Secretaria de Administração. Dotação orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.319004.120. Assinatura: 02/01/2023 – Vigência: 31/12/2023 – EDMILSON ANDRADE – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 002/2023 –
Contratado: **FLAVIO DINIZ MESSIAS** – Para prestar serviços na função de **ZELADOR ESCOLAR** com lotação na Secretaria de Educação. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.319004.204. Assinatura: 04/01/2023 – Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:BAC29664

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 1126/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 1126/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Exonera servidor relacionado do cargo político e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, inciso II do art.11 da Lei nº. 041/90 de 27/12/90 (Estatuto dos Servidores Municipais), e anexo III da Lei Complementar nº 974 de 01 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo político de **"SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** de livre nomeação e exoneração do Executivo, constante do anexo I da Lei Complementar nº. 974 de 01 de abril de 2022, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **DIANA MARIA SOUZA E COUTO**, portadora da CI nº MG – 8.698.460 SSPMG e CPF/MF nº 012.964.366-16.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contem.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:4377E81F

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 1125/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 1125/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Exonera servidor relacionado do cargo político e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, inciso II do art.11 da Lei nº. 041/90 de 27/12/90 (Estatuto dos Servidores Municipais), e anexo III da Lei Complementar nº 974 de 01 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de **"COORDENADORA DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA UBS 24HS"** de livre nomeação e exoneração do Executivo, constante do anexo II da Lei Complementar nº. 974 de 01 de abril de 2022, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **LAIS BRANDAO ANDRADE MARQUES**, portadora da CI nº MG – 14.390.171 SSPMG e CPF/MF nº 083.932.086-88.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contem.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:699E491E

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 1127/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 1127/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"Faz designação de servidora municipal para o cargo que menciona e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, inciso II do art.11 da Lei nº. 041/90 de 27/12/90 (Estatuto dos Servidores Municipais), e anexo II da Lei Complementar nº. 974 de 01 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo político **"SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** de livre nomeação e exoneração do Executivo, constante do anexo I Lei Complementar nº. 974 de 01 de abril de 2022, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **LAIS BRANDÃO ANDRADE MARQUES,** portadora da CI nº MG 14.390.171 PCMG e CPF/MF nº 083.932.086-88.

Parágrafo Único. O servidor nomeado e designado pelo artigo é investido em suas atribuições nesta mesma data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contem.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:39A10D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 036/2020

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 05** de Prorrogação de vigência ao **Contrato nº 036/2020**. PAL Nº 031/2020 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA:TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA - CNPJ: 09.307.518/0001-47
Data da assinatura: 22/12//2022.
Nova Vigência: 29/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C43FEC18

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 042/2020

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 05** de Prorrogação de vigência ao **Contrato nº 042/2020**. PAL Nº 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME / EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS (EQUIPAMENTO NOVO EM CAIXA) EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
CONTRATADA: MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA - CNPJ: 09.320.580/0001-79
Data da assinatura: 22/12//2022.
Valor do Termo Aditivo: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
Nova Vigência: 31/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:338F89B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 024/2019

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 07** de Prorrogação de vigência ao **Contrato nº 024/2019**. PAL Nº 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO SUPORTE E APOIO TÉCNICO AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO AMARAL E DEBORAH LUDMILA AMARAL ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 33.443.835/0001-75
Data da assinatura: 30/12//2022.
Valor do Termo Aditivo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Nova Vigência: 30/06/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2A8F99C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 018/2021

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 03** de Prorrogação de vigência ao **Contrato nº 018/2021**. PAL Nº 009/2021 – DISPENSA Nº 006/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BURROCRATICOS E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA AO SERCIÇO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.
CONTRATADA: HC TRIBUTOS - EIRELI - CNPJ: 15.724.349/0001-43
Data da assinatura: 30/12//2022.
Nova Vigência: 31/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:196BFC9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 016/2021

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 02** de Prorrogação de vigência ao **Contrato nº 016/2021**. PAL Nº 003/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP OU EQUIPARADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL, CONSULTORIA, VISANDO SUPORTE E APOIO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CABENDO PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS VISANDO ATRAIR INVESTIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS PARA O MUNICÍPIO.
CONTRATADA: LEICAM ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 37.684.874/0001-15
Data da assinatura: 31/12//2022.

Valor do Termo Aditivo: R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais)
Nova Vigência: 31/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:7B7FC703

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 015/2021

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 03** de Prorrogação de vigência ao **Contrato nº 015/2021**. PAL Nº 008/2021 – DISPENSA Nº 005/2021.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA CULTURA DE BOTUMIRIM/MG
LOCADOR: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 673.602.466-87
Data da assinatura: 22/12//2022.
Valor do Termo Aditivo: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Nova Vigência: 31/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:1180010C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 027/2021

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 03** de Prorrogação de vigência ao **Contrato nº 027/2021**. PAL Nº 017/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS, ARTES GRÁFICAS INFORMATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
CONTRATADA: TPIRES COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 40.670.224/0001-25
Data da assinatura: 22/12//2022.
Valor do Termo Aditivo: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Nova Vigência: 31/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2BB2D7B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 028/2021

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 03** de Prorrogação de vigência ao **Contrato nº 028/2021**. PAL Nº 023/2021 – DISPENSA Nº 013/2021.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE ADÃO COLARES NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG.
LOCADOR: M**ARIA DAS DORES FILHA DA SILVA** – CPF: 109.649.486-80
Data da assinatura: 22/12/2022.
Valor do Termo Aditivo: R$ 2.700,00 (seis mil reais)
Nova Vigência: 30/06/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C25DCB85

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028/2021

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 03** de Prorrogação de vigência ao **Contrato nº 029/2021**. PAL Nº 025/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM TRATAMENTO OCR, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SOFTWARES, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE.
CONTRATADA: RLV TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 20.933.736/0001-20
Valor do Termo Aditivo: R$ 51.312,00 (cinquenta e um mil trezentos e doze reais.)
Data de assinatura: 12/12/2022
Nova Vigência: 31/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6C7CBF30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 033/2021

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 02** de Prorrogação de vigência ao **Contrato nº 033/2021**. PAL Nº 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA E PARA IMPLEMENTAÇÃO NAS TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO ICMS, VAF E AUMENTO DO ÍNDICE FINANCEIRO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO LEI Nº 13.030/2009 (LEI ROBIN HOOD) NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
CONTRATADA: LOPES & LOPES CONSULTORES LTDA – CNPJ: 12.401.841/0001-90
Valor do Termo Aditivo: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Data de assinatura: 30/12/2022
Nova Vigência: 30/06/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:189728C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 072/2021

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 02** de Reajuste de valor ao **Contrato nº 072/2021**. PAL Nº 082/2021 – DISPENSA Nº 026/2021.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR E SECRETARIA DE TURISMO.
LOCADORA: MARIA NILZA LIMA SANTOS – CPF: 004.270.586-00

Valor do Termo Aditivo: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)
Data de assinatura: 19/12/2022
Vigência Final: 18/10/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:E526D339

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 094/2021

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 02** de Prorrogação de vigência ao **Contrato nº 033/2021**. PAL Nº 083/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO DISTRITO DE SANTA CRUZ E COMUNIDADE RURAL DE PARATERRA MARAVILHA NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
CONTRATADA: APR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 33.293.592/0001-36
Data de assinatura: 14/12/2022
Nova Vigência: 15/04/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D1E8ED44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 100/2021

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Termo Aditivo nº 01** de Prorrogação de vigência ao **Contrato nº 0100/2021**. PAL Nº 097/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
CONTRATADA: MONTEC MONTAGENS ELETRICAS JANAUBA LTDA – CNPJ: 01.718.586/0001-97
Data de assinatura: 20/12/2022
Nova Vigência: 21/12/2023

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4E214C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 01_2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Licitação exclusiva para ME- Micro Empresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte. Edital do Pregão nº 01/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 23 de janeiro de 2023, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "maior desconto por tabela", cujo objeto é as futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços elétricos nos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de Janeiro de 2023

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:91B8D9F9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR 2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01_2023 AGRICULTURA FAMILIAR

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Edital Chamada Pública n° 01/2023, o Município de Brasilândia de Minas - MG torna público que no dia 31 de janeiro de 2023, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Chamada Pública n° 01/2023 em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009, Resolução 26/2013 do Ministério da Educação, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. (38) 3562-1202 no endereço eletrônico - licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br ouno edifício sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, 10 de janeiro de 2023.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 01/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:59688780

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO EMANUELLE CONTRATO 40_2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Brasilândia de Minas MG, 09 de janeiro de 2023.
Ilustríssima Senhora
Érica Gomes do Nascimento
Representante Legal perante o processo licitatório 31/2022.
Emanuelle Construtora Ltda ME.
Rua das Tulipas, 32 Sala "A" – Náutico - Três Marias - MG.

Através da presente na qualidade de CONTRATANTE da execução de obras e serviços de engenharia civil por empreitada global para a Reforma da UBS Heliodoro Pereira Ramos no Bairro Porto, com fornecimento de mão-de-obra e material, com recursos oriundos do Piso da Atenção Básica – PAB, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022, onde vossa empresa configura como CONTRATADA, venho informa-lhe que a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando portanto a obra em atraso.
Conforme apurado a execução da obra está paralisada, estando em atraso e com claros sinais de abandono. De acordo com o cronograma e medições realizadas, a obra está com o percentual de 84,33% sendo que para o momento deveria já estar concluída uma vez que o prazo para execução expira em 22/01/2023.

Cabe por fim enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, bem como a não manifestação por parte de vossa empresa, o contrato será rescindido na forma dos artigos 78, inciso I, 79 inciso I, 80 e 87 da Lei de Licitações.
Sujeitando-se ainda vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.
Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E2087692

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO EMANUELLE CONTRATO 41_2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Brasilândia de Minas MG, 09 de janeiro de 2023.
Ilustríssima Senhora
Érica Gomes do Nascimento
Representante Legal perante o processo licitatório 32/2022.
Emanuelle Construtora Ltda ME.
Rua das Tulipas, 32 Sala "A" – Náutico - Três Marias - MG.

Através da presente na qualidade de CONTRATANTE da execução de obras e serviços de engenharia civil para a Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, conforme descrito no Convênio e Plano de Trabalho, âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Recursos Oriundos do Convênio de Saída 1261000458/2022/SEE, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022, onde vossa empresa configura como CONTRATADA, venho informa-lhe que a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando portanto a obra em atraso.
Conforme apurado a execução da obra está paralisada, estando em atraso e com claros sinais de abandono. De acordo com o cronograma e medições realizadas, a obra está com o percentual de 7,54% sendo que para o momento deveria já estar já em fase de conclusão uma vez que pelo Cronograma da obra teria que possuir mínimo de 87,06% de obra realizada, e prazo para execução expirar em 29/03/2023.
Cabe por fim enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, bem como a não manifestação por parte de vossa empresa, uma vez que também não estão respondendo às notificações do Setor de Engenharia, o contrato será rescindido na forma dos artigos 78, inciso I, 79 inciso I, 80 e 87 da Lei de Licitações.
Sujeitando-se ainda vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.
Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:805EF8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de homologação, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo à homologação do processo licitatório n° 022/2022 pregão presencial n° 007/2022, Adesão à ata de registro de preços processo administrativo licitatório n° 011/2022 pregão presencial n° 003/2022, objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Consultoria e Assessoria em gestão da Atenção Básica de Saúde. Empresa vencedora: CONTRATO 046/2022 RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 32.872.507/0001-21 Valor global R$ 42.840,00. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 10 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:3A8166DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022 - PUBLICAÇÃO PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE
APLICA-SE A EMPRESA CONSTRUTORA PAVIBELO EIRELI LTDA, CNPJ 42.589.348/0001-06, DE ACODO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, A PENALIDADE DE PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R$ 14.868,42 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTE E OITRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) EQUIVALENTES À 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO Nº 94/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO 397/2021, TOMADA DE PREÇOS 10/2021, BEM COMO A SUSPENSÃO DE CONTRATAR COM ESTA MUNICIPALIDADE PELO PERÍODO NÃO INFERIOR A 02 (DOIS) ANOS, EM DECORRÊNCIA DA INOBSERVÂNCIA DAS CLÁUSULAS DO 12.1 C E J DO REFERIDO CONTRATO, CONFORME DECISÃO ADMINISTRATIVO DE ACORDO COM O ARTIGO 87, II E III DA LEI FEDERAL 8666/1993.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:81E82093

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0062023 PRC 246 22 PP 027 22

PROCESSO...: PRC 00246 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062023 LICITACAO: PP 002722
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇAO DE SERVI
ÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET.
VALOR.....: R$152.399,79
VIGENCIA...: 02/01/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0067 - 339039 - 0412204042.015 -
0077 - 339039 - 0618106022.027 -
0080 - 339039 - 0618106022.028 -
0089 - 339036 - 0412204022.013 -
0132 - 339030 - 0412204052.017 -
0155 - 339014 - 1545215022.064 -
0223 - 319011 - 1030110032.118 - BLATB
0282 - 339036 - 1236512052.107 - ENSINO
0312 - 319013 - 1236112022.048 - FEB.70
0368 - 449051 - 0824408011.405 - AS.SOC
0375 - 339014 - 0824408012.031 - AS.SOC
0406 - 339039 - 0824108082.092 - AS.SOC
0434 - 339030 - 0412245162.147 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:687F3C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3 ADITIVO AO CONTRATO N° 0302021 PRC 082 21 PP 013 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 302021
PROCESSO.....: PRC 00082 21 LICITACAO: PP 001321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA
VALOR.....: R$45.600,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6EFDDC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0272021 PRC 078 21 PP 012 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0272021
PROCESSO.....: PRC 00078 21 LICITACAO: PP 001221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ARN PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA
VALOR.....: R$39.600,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇ+O DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:399BC60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5° ADITIVO AO CONTRATO 00122022 PRC 001 22 TP 001 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0122022
PROCESSO.....: PRC 00001 22 LICITACAO: TP 000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 31/01/2023
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA ACERTOS FINAIS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:097F9D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1232022 PRC 207 22 INEX 016 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 1232022
PROCESSO.....: PRC 00207 22 LICITACAO: INEX001622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: THAIS VILELA SILVA
VALOR.....: R$21.115,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:56B8F6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0482021 PRC 183 21 DISP 020 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0482021
PROCESSO.....: PRC 00183 21 LICITACAO: DISP002021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAYRA AVELINO FERREIRA
VALOR.....: R$18.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A8607814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0492021 PRC 185 21 DISP 021 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0492021
PROCESSO.....: PRC 00185 21 LICITACAO: DISP002121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LUIZ DONIZETE DA CUNHA
VALOR.....: R$7.800,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023

OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:898F61D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0532022 PRC 174 22 DISP 015 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0532022
PROCESSO.....: PRC 00174 22 LICITACAO: DISP001522
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ADRIANO LEITE
VALOR.....: R$18.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL - PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTINUO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CDE75E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0542022 PRC 175 22 DISP 016 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0542022
PROCESSO.....: PRC 00175 22 LICITACAO: DISP001622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
VALOR.....: R$6.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA SECRETARIA DE INOVAÇAO
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:44A00A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0402021 PRC 169 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0402021
PROCESSO.....: PRC 00169 21 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
VALOR.....: R$18.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1CD527F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0912021 PRC 391 21 DISP 047 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0912021
PROCESSO.....: PRC 00391 21 LICITACAO: DISP004721
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
VALOR.....: R$13.200,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EA8CAA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0152022 PRC 082 22 DISP 006 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0152022
PROCESSO.....: PRC 00082 22 LICITACAO: DISP000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
VALOR.....: R$6.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:28C290D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1002022 PRC 244 22 DISP 022 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 1002022
PROCESSO.....: PRC 00244 22 LICITACAO: DISP002222
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
VALOR.....: R$6.000,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 30/12/2023
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL CONTABILIDADE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D5FF02A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 051 21 PRC 203 21 DISP 023 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0512021
PROCESSO.....: PRC 00203 21 LICITACAO: DISP002321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
VALOR.....: R$6.000,00
ASSINATURA...: 30/12/2022
VIGENCIA.....: 30/12/2022 a 29/12/2023
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7421F57D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato n.º 001/2012****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***Banco do Brasil S.A***.
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços de créditos de vencimentos de servidores em conta corrente.
Valor: Tarifa zero.
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 10 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F206868D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***CONVÊNIO COM CISAMESP****:*
PARTES:
CONVENENTE: ***CISAMESP***, representada por seu Secretário Executivo Sr. José Carlos de Oliveira
CONVENIADO: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria.
OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, visando a manutenção do Consórcio e a prestação de serviços complementares de saúde, com a realização de consultas e exames especializados aos usuários do Município consorciado de Cachoeira de Minas/MG.
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023
VALOR: Valor mensal do percentual de 1% das parcelas do FPM.
FUND. LEGAL: Lei Municipal n° 1.353/1995

Cachoeira de Minas, 10 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A05A2D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 075/2019****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte técnico e consertos no parque de equipamentos de informática e cabeamento de rede lógica do município.
Processo Licitatório n.º 050/2019 – Pregão Presencial n.º 016/2019.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5447C833

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 172/2018****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SANTORELLI EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel para instalação da empresa GRIFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Processo Licitatório n.º 213/2018 – Dispensa n.º 006/2018.
Vigência: 01/01/2023 a 10/09/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7EB708D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 021/2019****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CASA LAR TIA OLGUINHA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de instituição para acolhimento da menor S.L.S.A. e do menor A.A.S.A., conforme determinação judicial.
Processo Licitatório n.º 002/2021 – Inexigibilidade n.º 001/2021.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D50B9CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 045/2018****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***RODRIGO GABOARDI COSTA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel para instalação da empresa PMG TEXTIL LTDA - EPP.
Processo Licitatório n.º 040/2018 – Dispensa n.º 001/2018.
Vigência: 01/01/2023 a 19/02/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D4AB3C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 002/2022****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***MED-CLIN MARIENSE LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico para atender a Estratégia Saúde da Família (ESF).
Processo Licitatório n.º 266/2021 – Pregão Presencial n.º 066/2021.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6E4C8257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº075 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária".

ALENDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada/MG, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.248, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA o créditos adicionais através de suplementação, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), às seguintes dotações orçamentárias à seguir:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.031.0001.2001 – Atividade Legislativa
33.90.14.00 – Diárias pessoa civil.....R$ 12.000,00
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 3.000,00
33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 1.000,00

Total Geral: .....R$ 16.000,00

Art. 2 º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme especificação a seguir:
– CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.031.0001.2001 – Atividade Legislativa
44.90.52-00 – Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 16.000,00

Total Geral.....R$ 16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada/MG, em 07 de dezembro de 2022.

ALENDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:D1E4B561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº083 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária".

ALENDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada/MG, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.248, de 27 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto à CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA o crédito adicional através de suplementação, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), à seguinte dotação orçamentária à seguir:
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.031.0001.2001 – Atividade Legislativa
44.90.52-00 – Equipamentos e materiais permanentes.....R$ 13.000,00

Total Geral: .....R$ 13.000,00

Art. 2 º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme especificação a seguir:
– CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.031.0001.1001 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal
44.90.51-00 – Obras e instalações.....R$ 13.000,00

Total Geral.....R$ 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada/MG, em 29 de dezembro de 2022.

ALENDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:D5CF9AD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Regulamenta e estabelece o rito do processo administrativo-sanitário para apuração de infrações e aplicação de penalidades sanitárias no âmbito do município de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências".

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais nos moldes do art.87, IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1134, de 17 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. O Processo Administrativo sanitário para apuração de infrações e aplicação de penalidades sanitárias, no âmbito do Município de Cachoeira Dourada-MG, seguirá o ritoestabelecidopelo presente Decreto, bem comoas disposições estabelecidas para o Processo Administrativo Federal, pela LeiFederal nº. 9784/1999, naquilo que não conflitar com o presente decreto.

Art. 2º. O(A) Servidor(a) municipal, devidamente credenciado como fiscal sanitário do Município de Cachoeira Dourada, tem competência, no âmbito de suas atribuições, para fazer cumprir a legislação sanitária, expedindo os Termos previstos na legislação estadual e federal vigente.

Art. 3º. Incumbe à Junta de Julgamento na Área de Vigilância Sanitária julgar, em primeira instância administrativa, os processos relativos às autuações oriundas de penalidades impostas em decorrência do Poder de Polícia Sanitária do Município, bem como, os atos administrativos deles decorrentes, que versem sobre impugnação do Auto de Infração.

Art. 4º. A Junta de Julgamento de que trata este regulamento será composta por 03 (três) membros, pertencentes ao quadro de servidores públicos do município de Cachoeira Dourada, designados pelo Secretário Municipal de Saúde, por portaria.

§ 1º Cada membro da Junta de Julgamento terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º A Junta de Julgamento terá 01 (um) Presidentenomeado pela portaria.

§ 3º Não poderá ser membro da Junta de Julgamento, o servidor municipal que estiver afastado em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou aposentado.

Art. 5º. A Junta de Julgamento realizará sessões, quando necessário, mediante convocação por seu Presidente, com fixação de dia e horário da referida sessão em mural público.

Art. 6º. Compete ao Presidente da Junta de Julgamento:

I - Presidir as reuniões deliberativas;

II - Proferir voto ordinário e, quando necessário, o de qualidade, sendo este fundamentado;

III - Determinar o cumprimento das diligências solicitadas pelos membros da Junta de Julgamento;

IV - Solicitar a execução das tarefas administrativas da Junta de Julgamento;

V - Proceder à distribuição dos processos aos membros da Junta.

Art. 7º. São atribuições dos membros que compõem a Junta de Julgamento:

I - Relatar e examinar processos relativos a créditos não tributários oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de Polícia Sanitária do Município, bem como os atos administrativos deles decorrentes, que lhe forem distribuídos, apresentando, no prazo legal, relatório e parecer conclusivo, por escrito;

II - Pedir esclarecimentos, vista ou diligências necessárias e solicitar, quando conveniente, destaque de processo constante de pauta de julgamento;

III - Proferir voto fundamentado.

Art. 8º. Compete ao Secretário Municipal de Saúde, munido de Assessoria Jurídica do Município, o julgamento em 2ª e última instância dos recursos interpostos contra as decisões da Junta de Julgamento na Área de Vigilância Sanitária.

Art. 9º. Poderão ser solicitadas as informações da autoridade de Vigilância Sanitária, quanto da defesa ou dos recursos apresentados, visando subsidiar os julgamentos.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 21 de dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:87555346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7533 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO EXECUTIVO N° 7533 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERC.	NOTA EXTRA	EMP.	CREDOR	VALOR
2021	20	3427	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA	24,96

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 28 de dezembro de 2022.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Do Departamento De Atos E Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:ECC818C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 539/21 - PROCESSO Nº 0192/21

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0539/2021 – Processo nº 0192/2021 Inexigibilidade nº 00027/2021 –Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto : **Altera a vigência Contratual .** Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023 e Segundo Termo Aditivo que reajusta os valores conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Valor unitário atual R$	Valor unitário atualizado R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CAIXA / GUICHÊ	SERV	5,79	6,13
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA	SERV	3,54	3,75

	BANCÁRIA - CORRESPONDENTE / CREDENCIADO / CONVENIADO			
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - INTERNET BAKING	SERV	2,64	2,80
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO	SERV	2,51	2,66
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO	SERV	5,44	5,76

Campanha, 09 de Janeiro de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E6401CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEGUNDO E TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 540/21 - PROCESSO Nº 0192/21

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0540/2021 – Processo nº 0192/2021 Inexigibilidade nº 00027/2021 –Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 00.000.000/0001-91. Objeto : **Altera a vigência Contratual .** Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023 e Terceiro Termo Aditivo que reajusta os valores conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Valor unitário atual R$	Valor unitário atualizado R$
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CORRESPONDENTE / CREDENCIADO / CONVENIADO	SERV	3,54	3,75
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - INTERNET BAKING	SERV	2,64	2,80
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO	SERV	2,51	2,66
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO	SERV	5,44	5,76

Campanha, 09 de Janeiro de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:002D66EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 001/2023 – Processo nº 001/2023 Inexigibilidade nº 0001/2023 – Contratada: **SOM DE PEIXE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** CNPJ nº 05.878.886/0001-94. Objeto : apresentação artística de "**Alexandre Peixe**"para o carnaval 2023. Valor: R$ 135.000,00 Vigência: 06/01/2023 a 22/02/2023. Dotação: 02.10.03.23.695.0032.4.108.3390.39.00

Data Apresentação:	**17/02/2023 (sexta-feira)**
Cidade/ Estado:	Campanha – MG.
Nome do artista:	**ALEXANDRE PEIXE**
Motivo do evento:	CARNAVAL 2023
Local da apresentação:	**Praça Dom Ferrão – Centro – Campanha / MG**
Duração:	2h (Duas horas)
Horário:	23h59min	
Recinto:	(x) Aberto	( ) Fechado
Ingressos:	( ) Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha, 09 de Janeiro de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D454EDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 002/2023 – Processo nº 002/2023 Inexigibilidade nº 0002/2023 – Contratada: **ALEX SANDRO DA SILVA CALIL ME,** CNPJ nº 43.407.534/0001-40 Objeto : apresentação artística do grupo "PIXOTE "para o carnaval 2023. Valor: R$ 175.000,00 Vigência: 06/01/2023 a 22/02/2023. Dotação: 02.10.03.23.695.0032.4.108.3390.39.00

Data Apresentação:	**20/02/2023 (segunda-feira)**
Cidade/ Estado:	Campanha/MG.
Nome da banda:	**GRUPO PIXOTE**
Motivo do evento:	CARNAVAL 2023
Local da apresentação:	**Praça Dom Ferrão – Centro – Campanha/MG**
Duração:	80min (oitenta minutos)
Horário:	23h59min	
Recinto:	(x) Aberto	( ) Fechado
Ingressos:	( ) Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha, 09 de Janeiro de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:588721A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 1/2023 - Processo Licitatório nº 00003/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00001/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL BS 10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA E CONVENIADOS** - **Dotações 2023:** - 02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001; 02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001; 02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001; 02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001 - **Valor Estimado:** de **R$ 2.091.790,50** (Dois milhões noventa e um mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) - **Data de Abertura**: **23/01/2023 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 10 de janeiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3E5C0137

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7516 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 7516
de 05 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 108.153,63 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3416, de 05 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 108.153,63 (Cento e Oito Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
166.00 - Complementação da União - VAAT - Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 108.153,63 (Cento e Oito Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos)

Adiciona: 108.153,63

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.5.50.00.01.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal 108.153,63
166.00 - Complementação da União - VAAT - Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício 108.153,63

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:0448B43B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7517 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 7517
de 07 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.368,07 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.368,07 (Quatorze Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.0004 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 7.168,07 (Sete Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Sete Centavos)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais)

Adiciona: 14.368,07

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 14.368,07 (Quatorze Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sete Centavos)

Reduz: 14.368,07

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:CA8C75DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7518 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 7518
de 09 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 385.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3421, de 30 de NOVEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais)

Adiciona: 385.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 244.372,64

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 244.372,64

1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 140.627,36

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 140.627,36

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:BC27AD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7519 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 7519
de 09 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.163.132,64 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3422, de 30 de NOVEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.163.132,64 (Um Milhão Cento e Sessenta e Três Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do
vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3391.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.163.132,64 (Um Milhão Cento e Sessenta e Três Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Adiciona: 1.163.132,64

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 1.163.132,64

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos 1.163.132,64

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CAMPANHA - MG, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:9777BB50

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7520 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 7520
de 09 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 365.984,07 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3423, de 30 de NOVEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 365.984,07 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente
orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 365.984,07 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sete Centavos)

Adiciona: 365.984,07

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 365.984,07

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 365.984,07

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:7E6DEB16

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7525 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 7525
de 19 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 415.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3424, de 14 de DEZEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.012 - MANUTENÇAO DO SETOR DE ALMOXARIFADO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.018 - MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.333.0024 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
19.572.0024 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.116 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Adiciona: 415.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 415.000,00

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos 236.000,00

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 52.000,00

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 127.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:7DBEF0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7527 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 7527 de 21 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 435.259,60 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 435.259,60 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.008 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
136.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 9.170,00 (Nove Mil Cento e Setenta Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 18.210,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dez Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.365.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.150,00 (Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 178.202,29 (Cento e Setenta e Oito Mil Duzentos e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
166.00 - Complementação da União - VAAT - Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em
Valor: 17.477,31 (Dezessete Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.008 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 187.810,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Dez Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

4.098 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ABASE/CASA DA CRIANÇA/APAE
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 19.140,00 (Dezenove Mil Cento e Quarenta Reais)

Adiciona: 435.259,60

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 32.530,00

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos 27.380,00

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 5.150,00

1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 366.012,29

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 178.202,29

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 187.810,00

1.7.2.9.99.00.01.04.00.00 - Outras Transferências dos Estados - ACO 3594 Lei Compl 194/2022 19.140,00

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados 19.140,00

1.7.1.9.61.00.01.00.00.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal 100,00

136.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 100,00

1.7.1.5.50.00.01.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal 17.477,31

166.00 - Complementação da União - VAAT - Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício 17.477,31

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:5F486077

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 2/2023 - Processo Licitatório nº 00004/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0002/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (1º USO) E ACESSÓRIOS (CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES) PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA-MG - Dotações 2023**: 02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071; - **Valor Estimado: R$ 1.243.578,16**(Um milhão, duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos) - **Data de Abertura**: **26/01/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 10 de janeiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B28EC924

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7524 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 7524 de 19 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 183.076,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 183.076,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Setenta e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 400,30 (Quatrocentos Reais e Trinta Centavos)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 12.750,00 (Doze Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 11.173,00 (Onze Mil Cento e Setenta e Três Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
159.99 - Outras TranSferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 12.887,70 (Doze Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 22.400,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 8.300,00 (Oito Mil Trezentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 16.445,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 24.045,00 (Vinte e Quatro Mil Quarenta e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 34.240,00 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.970,00 (Um Mil Novecentos e Setenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.290,00 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.175,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 1.920,00 (Um Mil Novecentos e Vinte Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.060,00 (Dois Mil Sessenta Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 370,00 (Trezentos e Setenta Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.095 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 830,00 (Oitocentos e Trinta Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 183.076,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.080,00 (Cinco Mil Oitenta Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 0,30 (Trinta Centavos)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.025 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 11.173,00 (Onze Mil Cento e Setenta e Três Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.365.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 54.745,00 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 19.615,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Quinze Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 12.887,70 (Doze Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 1.920,00 (Um Mil Novecentos e Vinte Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL

155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.290,00 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 18.950,00 (Dezoito Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.025,00 (Três Mil Vinte e Cinco Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.078 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.116 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.116 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 183.076,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:5CAA385B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7528 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 7528
de 21 de DEZEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 368.255,87 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3408, de 19 de AGOSTO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 368.255,87 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente
orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

Valor: 68.513,52 (Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Treze Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

Valor: 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 23.650,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 129.092,35 (Cento e Vinte e Nove Mil Noventa e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

Adiciona: 368.255,87

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.5.1.50.00.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal 368.255,87

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício 368.255,87

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:46EBDE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 05/2023, Processo n.º 07/2023, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO NO DISTRITO DE SÃO JERÔNIMO E EM RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 26/01/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 10/01/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:795379C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 04/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 01/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLOGICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF I E PSFIII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: JOSEPH FERREIRA

REGINALDO 08997339648, pelo Valor Total de R$ 3.300,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 10/01/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:A5D23652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 001/2023, para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos** (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 24 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:F77C464B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 007/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Objeto: Contratação exclusiva e regionalizada de pessoa jurídica para futura e eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação e esportes de Carangola/MG. Credenciamento: 23/01/2023, das 14h às 14h e 30min–Abertura: 23/01/2023, às 14hs e 30 min – Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – site:www.carangola.mg.gov.br – Tel: (32)3741-9604.

Carangola/MG, 10/01/2023 -

ABIMAEL F. BORGES.
Pregoeiro.-

Publicado por:
Abimael Fernandes Borges
Código Identificador:7CDD291A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 026/2022 - PP Nº 011/2022 - CONTRATO N° 036/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 11.435.268/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DO SINAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SINAL VIA RÁDIO/FIBRA DE INTERNET BANDA LARGA DE REDE WIRELESS, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CARBONITA.
ASSINATURA: 16/12/2022 VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F64C607A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2021

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 069/2021 - DL Nº 012/2021 - CONTRATO N° 031/2021
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CLEMENTE ALMEIDA RAMOS, CPF Nº 415.681.256-15
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
ASSINATURA: 28/12/2022 VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:55D1A2B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 066/2022 - PP Nº 025/2022 - CONTRATO N° 068/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 24.823.231/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N°1261000476/2022, POR MEIO DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
ASSINATURA: 26/12/2022 VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 30/04/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A5F67773

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 954/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 954, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre atualização monetária do valor Da Unidade Fiscal do Município de Carbonita e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o disposto no art. 347, da Lei nº 34/2013 que "Institui a Unidade Fiscal do Município de Carbonita e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do art. 347 do CTM que dispõe que a Unidade Fiscal do Município será reajustada anualmente pelo IPCA/IBGE;
CONSIDERANDOque o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 5,905%;

DECRETA:

Art. 1º-Fica atualizado em 5,905%, nos termos do parágrafo único do art. 347 do CTM, o valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA – UFMC, passando a mesma a possuir o valor de R$ 1,6985 (um real, seis mil e novecentos e oitenta cinco milésimos de real), no exercício de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Carbonita, 09 de janeiro de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:8987DACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 70/2022. PRC- 100/2022. Pregão Eletrônico nº. 18/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa FRP Maquinas e Empreendimentos Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de veículo de transporte sanitário, para atender as demandas da Rede Pública Municipal de Saúde, Tipo Van, conforme Termo de Convenio nº 149100185/2022 – Nsegov/padem. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Valor do Contrato:** R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **Data do Contrato:** 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:310D0B20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Contrato nº 71/2022. PRC- 100/2022. Pregão Eletrônico nº. 18/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Triciclos Katuny Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de triciclo com carroceria aberta, com destinação especifica de coleta de resíduo, novo e com quilometragem zerada para atender a demanda da coleta de lixo do Municipio de Carlos Chagas, conforme pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Valor do Contrato:** R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). **Data do Contrato:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:50D72A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 002/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o credenciamento nº 001/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas visando **prestação de serviços de consultas médicas e pequenas cirurgias para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde**. A CPL estará recebendo a documentação a partir do dia **24/01/2023**, no horário de 12h00min às 18h00min. O presente credenciamento ficará aberto até o dia 30/03/2023. Informações e edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:0DE779E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL

DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
RECORRENTE: Carlos Eduardo Fraga-ME
Trata-se de recurso interposto pela empresa Carlos Eduardo Fraga-ME, CNPJ: 26.361.676/0001-02, em face da decisão administrativa nº 02/2022 do Município de Carmo do Cajuru-MG**,** que aplicou a penalidade de multa de 10% do valor do contrato e impedimento de licitar e contratar com o Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 01 (um) ano.
Em suas razões recursais, alega a recorrente, em síntese, que devido a ausência de conduta por parte da Contratada capaz de gerar prejuízo à Contratante, a revisão da decisão sem aplicação de qualquer penalidade, é medida que se impõe, mormente porque não há nos autos qualquer conduta que dê subsídio à sua punição de forma tão severa e desarrozoada.
Ao final, pugnou pelo arquivamento do feito, sem aplicação de penalidade.
Este é o breve relatório.
Passo à decisão.
Inicialmente, verifico o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do presente recurso.
Em relação ao mérito, verifico que a Recorrente não entregou ou executou o objeto do contrato em sua totalidade, não procurou mitigar os riscos em condições adversas e com isso, deu causa a não realização do show artísticos principal, no dia 19/08/2022, causando prejuízos a Administração Municipal.
Ademais, observo que foram respeitados os princípios da supremacia do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade, da motivação e da ampla defesa.
Do exposto, julgo improcedente o Recurso aviado pela Carlos Eduardo Fraga-ME, mantendo-se a decisão atacada e as penalidades aplicadas.

Publique-se, intime-se.

Carmo do Cajuru, 04 de janeiro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:244269BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 02/2020 Dispensa nº 01/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO ATUARIAL, DO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: **Brasilis Consultoria Atuarial LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.068.624/0001-64**, no valor de R$ 15.875,00. VIGÊNCIA: 06/01/2023 à 06/01/2024.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3FF279E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 074/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022. Extrato do Contrato Nº 075/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS,** inscrita no CNPJ Nº 33.542.001/0001-17. Objeto: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CARGOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS RURAIS E OUTRAS, E PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA COMPREENDENDO OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Valor global: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Prazo de vigência: O contrato terá prazo de 180 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Assinatura: 08/12/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E7410C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT CESTA DE ALIMENTOS E O KIT DE CESTA DE ALIMENTOS ESPECIAL DE NATAL, PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 96.450,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais), e CJR COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ n° 48.853.414/0001-90, no valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Data da Adjudicação: 14/12/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:82CA7B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT CESTA DE ALIMENTOS E O KIT DE CESTA DE ALIMENTOS ESPECIAL DE NATAL, PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 96.450,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais), e CJR COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ n° 48.853.414/0001-90, no valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Data da Homologação: 14/12/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:235E148B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 071/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 96.450,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais), e CJR COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ n° 48.853.414/0001-90, no valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT CESTA DE ALIMENTOS E O KIT DE CESTA DE ALIMENTOS ESPECIAL DE NATAL, PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Prazo de vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do

Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Assinatura: 14/12/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:ABA66CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo autuado nº 130/2022
Tomada de Preços nº 006/2022
Contrato nº 117/2022
Contratada: **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário de Catas Altas – Pontes dos Perdões, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e aproveitamento da estrutura que já foi construída pela Administração.
Data da assinatura: 09/01/2023
Vigerá: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até o dia 05/03/2023.
Fica prorrogado o prazo de elaboração do projeto até o dia 05/04/2023.

Catas Altas, 10 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:20778CAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO Nº 202/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de ponte sobre vigas metálicas localizada entre a Rua da Praia e Rua José Bernardo Magalhães no Vista Alegre, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O município de Catas Altas/MG, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, que dará prosseguimento ao processo licitatório e convoca para sessão visando a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas, a realizar-se no dia **16 de janeiro de 2023 (segunda-feira), às 8h:30min**, na sala de licitações da PMCA.

Catas Altas, 10 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:5ECAC449

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 287/2023

DECRETO N.º 287/2023

Altera o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Municipais do Poder Executivo, e de outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o aumento no Vale Alimentação, instituído pela Lei Municipal n.º 425/2013 e posteriores alterações.

Art. 2º – O valor mensal do auxílio-alimentação será de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), podendo ser reajustado, mediante ato do poder executivo com previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 3º – A presente alteração será aplicada a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - As despesas deste Decreto correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.

Art. 5º – Ficam mantidas as demais condições e regras para o recebimento do Vale Alimentação, descritas na Lei n.º 425/2013, revogando-se expressamente o que dispõe seu artigo 6º e posteriores legislações que alteraram este valor original.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Catas Altas, 10 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:211D8F68

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 177/2023

PORTARIA Nº 177/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia à servidora JESCIMAR GERALDA LOURENÇO FERREIRA, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora JESCIMAR GERALDA LOURENÇO FERREIRA, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 04/09/2013 a 03/09/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 09 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A4371190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.001/2021 - DISPENSA Nº. 001/2021 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo do CONTRATO Nº. 005/2021 – PROCESSO Nº. 001/2021 – DISPENSA Nº. 001/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: ESTADO DE MINAS GERAIS – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV) – Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais no "Diário Oficial Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações, homologações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros celebrados com o Governo do Estado de Minas Gerais, cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei Nº. 19.429/11 e do inciso II, do art. 21, da Lei Federal nº. 8.666/93. – Preço por cm/coluna: R$ 88,59 – Quantidade de cm/coluna contratado: 190 centímetros/coluna – Valor Total do Contrato: R$ 16.832,10 – Vigência: 12 Meses, a partir de 27/01/2023.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AB667B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 02º. (Segundo) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços) alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 015/2022, em favor da Empresa licitante denominada AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 66.476.052/0001-47, correspondente ao Processo Licitatório Nº. 021/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 019/2022, atinente aos itens Arroz, Sal Refinado e Macarrão, componentes da Cesta Básica, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 10 de janeiro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1E108FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 015/2022 – Processo Nº. 021/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 019/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Cestas Básicas em prol da Secretaria Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea – Valores Realinhados: R$ 21,25 (subitem Arroz), R$ 1,05 (subitem Sal Refinado), R$ 6,47 (subitem Macarrão Espaguete) – Valor Total da Cesta Básica: R$ 144,98 – Vigência: 10/01/23 a 29/04/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7010D2FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 210, 211, 212, 213, 215 E 216 - PRC N° 281/2022 PE N° 138/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2022-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 138/2022**,cujo objetoé a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção para atendimento de todas as demandas dos setores, assessorias e secretarias do município, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **ATA Nº 210/2022, AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.517.462/0001-93**, no valor global de **R$67.328,20 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos); ATA N° 211/2022, COTRAN MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **05.781.473/0001-97**, no valor global de **R$ 674.292,90 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**; **ATA N° 212/2022,MARLA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.082.411/0001-24**, no valor global de **R$ 63.510,75 (sessenta e três mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos); ATA N° 213/2022, MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° **22.902.202/0001-61**, no valor global de **R$ 93,00 (noventa e três reais); ATA N° 215/2022 CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **43.728.909/0001-73**, no valor global de **R$ 38.982,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais); ATA N° 216/2022, CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **31.137.265/0001-60**, no valor global de **R$ 164.594,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**Vigência: 26/12/2022a 26/12/2023.

Cláudio,26 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D77E1B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESPÉCIE: IV TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO EM 27/04/2018

PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETO: Aditar o Acordo a fim de alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto, para ajustar a sua redação, a Cláusula Segunda – Dos Documentos para atualização dos anexos, a Cláusula Quarta – Dos Recursos para atualização da metodologia de execução, a Cláusula

Sexta – Do Monitoramento para atualizar o nome do responsável pelo acompanhamento da iniciativa em nome da Anglo American
VIGÊNCIA: Até 31/12/2023 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Belo Horizonte/MG, 03/01/2023.José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:3092D22E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 199/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga os Decretos nº 38/2021, 39/2021 e 110/2021 que declaram de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis no Município de Conceição do Mato Dentro/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as competências dispostas no Decreto-Lei 3.365 de 1941,
DECRETA:
Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 38/2021, 39/2021 e 110/2021, que declararam de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis no Município de Conceição do Mato Dentro/MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Mato Dentro, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:FD66DF23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESPÉCIE: IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE Nº 33 (PARTE) FIRMADO EM 26/06/2018

PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e Município de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETO: Aditar o Termo de Cumprimento de Condicionante nº 33 a fim de alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para atualizar os seus anexos e, a Cláusula Terceira – Da Vigência, para alterar o prazo
VIGÊNCIA: Até 31/12/2023 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 03/01/2023.José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:EE3A523B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que no que se refere ao Processo nº 239/2022 – Dispensa nº 062/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado a compor cardápio da alimentação escolar de alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 239/2022; **ONDE SE LÊ:** Recebimento das propostas e documentação: no departamento de Licitações, **situado à Rua Daniel de Carvalho, nº 17, Centro, em Conceição do Mato Dentro/MG**, **LEIA-SE**: Recebimento das propostas e documentação: no departamento de Licitações**, situado na Rua Raul Soares, n° 335, Centro, em Conceição do Mato Dentro/MG**. Ademais, **ONDE SE LÊ:** A sessão se realizará no **Éden Clube, localizado na Praça João Paulo, n° 13 – Centro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG**. **LEIA-SE:** A sessão se realizará no **Poliesportivo, localizado na Avenida Casemiro de Souza, s/n, Centro, ao lado do quartel da polícia militar, no município de Conceição do Mato Dentro/MG.** Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:53D927CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESPÉCIE: V TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE Nº 34 (PARTE) FIRMADO EM 26/06/2018

PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e Município de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETO: Aditar o Termo a fim de alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para inserir novos documentos como anexo e, a Cláusula Terceira – Da Vigência, para alterar o prazo VIGÊNCIA: Até 31/12/2023 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 03/01/2023.José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:425300E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 - ADESÃO Nº 0001/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 0010/2023 na modalidade ADESÃO nº 0001/2023 que tem como objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS E DE CONCRETO PARA OS MUNICIPIOS QUE COMPOEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 02/01/2023

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A087C55C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 - ADESÃO Nº 0001/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em

Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS E DE CONCRETO PARA OS MUNICIPIOS QUE COMPOEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. , CNPJ nº 26.614.327/0001-47, no valor global de R$ 138.678,40 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Congonhal/MG, 02 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2064AE54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2023 - DISPENSA Nº 0008/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE NA IMPLANTAÇÃO À AUTOMAÇÃO E À GESTÃO ONLINE E INTEGRADA DO SUAS- SISTEMA UNIFICADO DA ASSISTÊNCIA DE SERVIÇOS CONTINUADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 05/01/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:88EDACF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2023 - DISPENSA Nº 0008/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - ME - 08.582.479/0001-23, situada na AV P. H. ROLFS, 305 - CENTRO - VIÇOSA - MG com o valor total do processo de R$ 5.845,68 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE NA IMPLANTAÇÃO À AUTOMAÇÃO E À GESTÃO ONLINE E INTEGRADA DO SUAS- SISTEMA UNIFICADO DA ASSISTÊNCIA DE SERVIÇOS CONTINUADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 05 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A407E984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2023 - DISPENSA Nº 0008/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE NA IMPLANTAÇÃO À AUTOMAÇÃO E À GESTÃO ONLINE E INTEGRADA DO SUAS- SISTEMA UNIFICADO DA ASSISTÊNCIA DE SERVIÇOS CONTINUADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - ME - CNPJ - 08.582.479/0001-23, situada na AV P. H. ROLFS, 305 - CENTRO - VIÇOSA - MG, com o valor global do processo de R$ R$ 5.845,68 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Congonhal/MG, 05 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3542060C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0104/2022 – INEXIGIBILIDADE 0007/2022 – CREDENCIAMENTO 0005/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0104/2022, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO E TRANSLADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.,** tendo como contratada: **PAF FUNERÁRIA FERRACIOLI LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.980.427/0001-29, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0071/2022 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado ate trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três . Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 02 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:131645F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0104/2022 – INEXIGIBILIDADE 0007/2022 – CREDENCIAMENTO 0005/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0104/2022, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO

E TRANSLADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratado: PAF FUNERÁRIA FERRACIOLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.427/0001-29, sendo favorável ao reajuste dos preços COROA DE FLORES pelo respectivo preço de R$ 228,45 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO pelo respectivo preço de R$ 919,12 (novecentos e dezenove reais e doze centavos), TRANSLADO FUNERÁRIO pelo respectivo preço de R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), URNA ADULTO ESPECIAL (PARA PESSOAS OBESAS) pelo respectivo preço de R$ 1.484,54 (um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), URNA INFANTIL 0,60 pelo respectivo preço de R$ 421,19 (quatrocentos e vinte e um reais e dezenove centavos), URNA INFANTIL 0,80 pelo respectivo preço de R$ 578,35 (quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), URNA INFANTIL 1,00 pelo respectivo preço de R$ 648,83 (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), URNA INFANTIL 1,20 pelo respectivo preço de R$ 722,21 (setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), URNA INFANTIL 1,60 pelo respectivo preço de R$ 768,94 (setecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), URNA NATI-MORTO pelo respectivo preço de R$ 356,43 (trezentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e três centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 02 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B30B6B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIMENTO CLÍNICAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Tendo em vista que até a data de 06/01/2023, nenhuma empresa se credenciou, fica prorrogado o prazo para mais 30 dias. A Prefeitura Municipal de Conquista-MG torna público que, a partir desta data até **09 de FEVEREIRO de 2023**, estará realizando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNÇÃO COMPULSÓRIA PARA PACIENTES PSIQUIÁTRICOS E INTERNAÇÃO PAR ADOLESCENTES/ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, ATENDENDO A DEMANDA DESTA SECRETARIA, ATRAVÉS DE ETERMINAÇÃO DE MANADO JUDICIAL, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo ao limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, desde que atendam os pré-requisitos necessários, previstos na mesma Lei, dependendo sempre da expressa aceitação da Prefeitura Municipal de Conquista-MG.
Não será admitido o credenciamento fora do prazo e condições estabelecidos neste Aviso, podendo no estrito interesse da Administração, aceitá-lo em outra época, o que consistirá em exceção extraordinária.
Encontram-se à disposição dos interessados no horário das 09:00 às 16:00 horas no Departamento de Licitação desta Prefeitura, situado à Praça Cel Tancredo França, 181, Centro ou sua solicitação através do e-mail licitacao@conquista.com.br ou pelo fone/fax (34) 3353-1227 Opção 7, nesta cidade, relação dos documentos necessários para habilitação, bem como o edital do termo de credenciamento.

Conquista-MG, 09 de JANEIRO de 2023.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7D16FE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 087/2020

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 0087/2020 – Data da assinatura: 30/12/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA - Processo Administrativo nº 092/2020 – Modalidade: Tomada de Preço 08/2020 - Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NOS TRECHOS DE RUAS URBANAS DE CORAÇÃO DE JESUS, – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CONSTRUTORA CONNAGE LTDA
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:2ECFF7CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 096/2020

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 96/2020 – Data da assinatura: 30/12/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA - Processo Administrativo nº 0102/2020 – Modalidade: Tomada de Preço 10/2020 - Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NOS TRECHOS DE RUAS URBANAS DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CONSTRUTORA CONNAGE LTDA
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:35EBCF5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 078/2022

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 078/2022 – Data da assinatura: 30/12/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: APCONP - ENGENHARIA LTDA - Processo Administrativo nº 099/2022 – Modalidade: Tomada de Preço 010/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE

SEXTAVADO NO BAIRRO ÁLVARO CORDEIRO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

APCONP - ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:F7CD5537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 05/2022

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 05/2022 – Data da assinatura: 30/12/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ROMA CONSTRUTORA LTDA - Processo Administrativo nº 91/2021 – Modalidade: Tomada de Preço 02/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ROMA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:B8D08FE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 059/2020

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 059/2020 – Data da assinatura: 30/12/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI - Processo Administrativo nº 029/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 019/2020 - Objeto: REFRENTE E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADO COM EXECUÇÃO DE SARJETAS EM RUAS NOS DISTRITOS DE SÃO JOAQUIM, SÃO GERALDO, LUIZ PIRES, ALVAÇÃO E SÃO LUIZ MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira , 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:B6FF41BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 068/2022

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 068/2022 – Data da assinatura: 30/12/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA - Processo Administrativo nº 79/2022 – Modalidade: Tomada de Preço 08/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF CONFORME CONVÊNIO Nº 1301001108/2022 – SEINFRA. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CONSTRUTORA CONNAGE LTDA
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:B48AC5D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 71/2022

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 071/2022 – Data da assinatura: 30/12/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA - Processo Administrativo nº 082/2022 – Modalidade: Tomada de Preço 09/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF CONFORME CONVÊNIO Nº 1301001620/2022 – SEINFRA. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CONSTRUTORA CONNAGE LTDA
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:FEC016F9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 02/2023

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA PROCEDER AO CADASTRAMENTO DE SERVIDORES NO SISTEMA DA HLH ASSESSORIA & CONSULTORIA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA,** Tesoureiro Municipal, para proceder ao cadastramento de servidores no sistema informático disponibilizado pela empresa HLH Assessoria & Consultoria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, 03 de janeiro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4B203A88

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 003/2023

NOMEIA SUB-PROCURADOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **VINÍCIUS AGUIAR DURÃES, inscrito na OAB/MG sob o nº 181.569**, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SUB-PROCURADOR MUNICIPAL**, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, lotado e exercendo suas funções na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, 03 de janeiro de 2.023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C1D42C6A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 004/2023

NOMEIA TÉCNICA EM ASSUNTOS JURÍDICOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RAMONE DE ANDRADE SANTOS, inscrita na OAB/MG sob o nº 191.896**, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **TÉCNICA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, lotada e exercendo suas funções na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, 03 de janeiro de 2.023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CB32590B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 005/2023

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 36 da Lei 072/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coração de Jesus/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da parte interessada, **HUGO JOSÉ MENDES**, matrícula nº. 3592, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA NOTURNO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Vigilância Sanitária, conforme Requerimento nº. 03278579/23, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.
.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Coração de Jesus – MG, 05 de janeiro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8721B41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 33/2022, Pregão 22/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE *LINK* DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 574/2011 DA ANATEL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE, VISANDO ATENDER ÁREAS PONTUAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: TELEFONICA BRASIL S.A.,** CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Fica aditada a **CLÁSULA SEGUNDA:** Fica acrescido **R$ 6.478,80 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais)** ao contrato original, correspondente a 16,20% do seu valor global, referente a adição de um fornecimento de *link* de Internet Banda Larga via Satélite 15MB, na Usina de triagem e compostagem e centro de referência em educação ambiental José Bento de Castro, de Coordenadas Geográficas: 21º03'01"S, 44º11'59"W.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9F0D9CE2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 03/2019, Dispensa 02/2019**. OBJETO:** ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR PARREIRA, Nº 51, CENTRO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONTENDO CORREDOR PEQUENO (HALL DE***

***ENTRADA), 01 SALA PEQUENA, 02 QUARTOS PEQUENOS, 01 BANHEIRO, 01 COZINHA, ÁREA PEQUENA E SEM QUINTAL. O IMÓVEL DESTINA-SE AO FUNCIONAMENTO ESPECIFICO DO CONSELHO TUTELAR (ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO MUNICÍPIO*.** **LOCADOR:** Maria Isabel Silva Nalesso, CPF 569.785.616-49. Ficam aditadas as seguintes cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, a contar de 01 de janeiro de 2023 e; CLÁUSULA QUARTA: Fica reajustado o presente contrato passando o valor para R$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais) a título de mensalidade.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:ED321685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 007/2023

Contrato n° 007/2023. Processo Licitatório nº 007/2023 - Dispensa de Licitação nº 007/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Córrego Danta. **Contratado:** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. CNPJ – 71.000.731/0001-85, **Valor do Global do Contrato:** R$ 7.800,00. **Vigência:** 10/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura:** 10/01/2023.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2545F119

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 002/2023

Contrato n° 002/2023. Processo Licitatório nº 002/2023 - Dispensa de Licitação nº 002/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Córrego Danta. **Contratado:** F5 INDEX LTDA. CNPJ – 49.080.166/0001-54, **Valor do Global do Contrato:** R$ 7.800,00. **Vigência:** 06/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura:** 06/01/2023.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:237CCE89

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 003/2023

Contrato n° 003/2023. Processo Licitatório nº 003/2023 - Dispensa de Licitação nº 003/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Córrego Danta. **Contratado:** F5 INDEX LTDA. CNPJ – 49.080.166/0001-54, **Valor do Global do Contrato:** R$ 8.400,00. **Vigência:** 06/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura:** 06/01/2023.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DFD6EBB2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 008/2023

Contrato n° 008/2023. Processo Licitatório nº 008/2023 - Dispensa de Licitação nº 008/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Córrego Danta. **Contratado:** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. CNPJ – 71.000.731/0001-85, **Valor do Global do Contrato:** R$ 13.800,00. **Vigência:** 10/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura:** 10/01/2023.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6D77AD21

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 004/2023

Contrato n° 004/2023. Processo Licitatório nº 004/2023 - Dispensa de Licitação nº 004/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Córrego Danta. **Contratado:** F5 INDEX LTDA. CNPJ – 49.080.166/0001-54, **Valor do Global do Contrato:** R$ 17.400,00. **Vigência:** 06/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura:** 06/01/2023.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A0E4D81F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 005/2023

Contrato n° 005/2023. Processo Licitatório nº 005/2023 - Dispensa de Licitação nº 005/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Córrego Danta. **Contratado:** ARTHUR GARCIA 08680702625. CNPJ – 32.238.587/0001-68, **Valor do Global do Contrato:** R$ 17.400,00. **Vigência:** 10/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura:** 10/01/2023.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:137933DA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 006/2023

Contrato n° 006/2023. Processo Licitatório nº 006/2023 - Dispensa de Licitação nº 006/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Córrego Danta. **Contratado:** ARTHUR GARCIA 08680702625. CNPJ – 32.238.587/0001-68, **Valor do Global do Contrato:** R$ 14.400,00. **Vigência:** 10/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura:** 10/01/2023.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B63F4E56

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.814, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Joan Charles de Castro Morais - 30 dias referentes ao per. aquisitivo 2022/2023 a partir de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D4E18422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM SERVIÇO DO CONTRATO 051/2022

ORDEM DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2022
TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2022
CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS QUE CONSTITUI OBJETO DO CONVÊNIO FUNASA N° 01734/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 138.466,83 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES, conforme cronograma físico-financeiro.
E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizo a empresa **E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** a iniciar na data de 09 de Janeiro de 2023 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado celebrado entre o Município de Cristália/MG e a sociedade empresária supracitada.

Cristália/MG, 09 de Janeiro de 2023.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:91599493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2023

"Exonera a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Serviço de Direção Escolar* provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **Sra. Maria Luciene Barbosa Trindade**, portadora do documento de CPF: 007.496.046-62, do Cargo Comissionado de **Serviço de Direção Escolar.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de janeiro de 2023.

Cristiano Otoni, 06 de janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C2C3C06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.065, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA SERVIDORAS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 09/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras abaixo descritas, da função gratificada de Assistente de Apoio a Gestão em Serviços de Saúde, Classe Funções Gratificadas – FG –, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:
I – Adriana Marques Evangelista, CPF: 014.803.576-00;
II – Mary Helen de Souza Teixeira, CPF: 067.432.216-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Curvelo, 09 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0B066968

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.066, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORAS EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 10/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo descritas, no cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:
I – Adriana Marques Evangelista, CPF: 014.803.576-00, Setor de Agendamento de Transporte;
II – Mary Helen de Souza Teixeira, CPF: 067.432.216-94, Setor de Transporte em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Curvelo, 09 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:93436728

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO A ERRATA N°. 01 DO PROCESSO SELETIVO

"O Município de Curvelo torna público aErratan°.01 doProcesso Seletivo Simplificado -Edital nº 21/2022. Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site ou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DF3F67ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/01/23	62525-6 - Fundeb	R$ 11.016,06
10/01/23	624067-7 - SUS	R$ 2.091.592,80
10/01/23	73000-9 - FPM	R$ 2.652.620,15
10/01/23	73049-1 - ITR	R$ 5.105,14
10/01/23	15166-1 - CIDE	R$ 390,63

Curvelo, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F39C7555

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG -AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 97A/23

Reg. Preços p/ aquisição combustível automotivo (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), c/ itens c/ Cota Reservada p/ ME/EPP ou Equiparadas. Sessão: 24/1/23 às 14h, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo/MG, 10/1/23.

ÍTALO A. O. SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A5A88E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº024 de 14 de março de 2022 que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 024, de 14 de março de 2022, que "institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 002/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 024, de 14 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I –Roberta Faria de Azevedo e Aguilar;
II – Maria Lúcia Siqueira.
III –Cinara Lemos Meira Souza.
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Kelly Cristine Tameirão."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 024, de 14 de março de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3C72E88C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº051 de 03 de junho de 2022 que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 051, de 03 de junho de 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 003/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 051, de 03 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I –Lais Kelly Soares Alves Almeida;
II – Maria Lúcia Siqueira;
III –Cinara Lemos Meira Souza.
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Aryane Martins Lopes."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 051, de 03 de junho de 2022,permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:51E7B73E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº092, de 23 de agosto de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 092 de 23 de agostode 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 004/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 092 de 23 de agostode 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II – *Ivanete de Cássia Correa Faria;*
III – *Luan Henrique Pereira;*
IV – *Cinara Lemos Meira Souza.*

Parágrafo único.*Fica nomeada como gestor da parceria, o servidor Walter Cardoso França Júnior."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 092 de 23 de agostode 2022,permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:AD670BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº079, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 079, de 13 de julhode 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 005/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 079 de 13 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Ana Maria Santos Rocha;*
III – *Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da parceria, a servidora Débora Maria Fernandes Rocha."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 079 de 13 de julhode 2022,permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F947878D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº061, de 20 de junho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 061, de 20 de junhode 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 006/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 061, de 20 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º -** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
***I** –Ana Amélia Silva Ávila;*
***II** –Maria Lúcia Siqueira;*
***III** – Cinara Lemos Meira Souza.*
***Parágrafo único.**Fica nomeada como gestora da Parceria, o servidor Wladimir Silva Sena."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 061, de 20 de junho de 2022,permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:9D9AD46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº055, de 03 de junho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 055, de 03 de junhode 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 007/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 006/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 055, de 03 de junhode 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º -** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
***I** –Diego Terra Tameirão;*
***II** –Maria Lúcia Siqueira;*
***III** – Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.Fica *nomeada como gestora da Parceria, a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 055, de 03 de junhode 2022,permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:783F4A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº054, de 03 de junho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 054, de 03 de junho de 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 008/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 007/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 054, de 03 de junhode 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º -** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
***I** –Raiane Raniele Pinto;*
***II** – Maria Lúcia Siqueira;*
***III** –Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.Fica *nomeada como gestora da Parceria, a servidora Aryane Martins Lopes."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 054, de 03 de junhode 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:4D21E961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº052, de 03 de junho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 052, de 03 de junhode 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 009/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 008/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 052, de 03 de junhode 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Nilma Nayara Neves;*
III –*Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 052, de 03 de junhode 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:8101FD29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº072, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 072, de 13 de julhode 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 010/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 009/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 072, de 13 de julhode 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II – *Ivanete de Cássia Faria Correa;*
III –*Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Kelly Cristine Tameirão."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 072, de 13 de julhode 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3EF5252B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº077, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 077, de 13 de julhode 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n°29, de19 de janeiro de 2018.";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 011/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 010/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 077, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Gessiara Lélis Formiga;*
III – *Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Regina Rodrigues Saraiva."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 077, de 13 de julho de 2022,permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E2519219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº070, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 070, de 13 de julhode 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019,

de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n°29, de19 de janeiro de 2018.";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 012/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 011/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 070, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Joyce Aparecida Cunha;*
III – *Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Roberta Rezende Leão Pires."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 070, de 13 de julho de 2022,permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:089EF771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº073, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 073, de 13 de julhode 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n°29, de19 de janeiro de 2018.";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 013/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 012/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 073, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Ivanete de Cássia Côrrea Faria;*
III – *Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Rosilene Silva."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 073, de 13 de julho de 2022,permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:432DAF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº074, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 074, de 13 de julhode 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n°29, de19 de janeiro de 2018.";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 014/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 013/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 074, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II – *Rosilene Silva;*
III – *Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Roberta Rezende Leão Pires.*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 074, de 13 de julho de 2022,permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3FCBD1CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº071, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 071, de 13 de julhode 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n°29, de19 de janeiro de 2018.";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 015/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 014/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 071, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II – *Rosilene Silva;*
III – *Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Ivanete de Cássia Côrrea Faria."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 071, de 13 de julho de 2022,permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0471E795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº075, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 075, de 13 de julhode 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n°29, de19 de janeiro de 2018.";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 016/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 015/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 075, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II – *Ivanete de Cássia Correa Faria;*
III – *Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Débora Maria Fernandes Rocha."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 075, de 13 de julho de 2022,permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:6C8611C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº076, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 076, de 13 de julhode 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n°29, de19 de janeiro de 2018.";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 017/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 016/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 076, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Ivanete de Cássia Correa Faria;*
III – *Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Débora Maria Fernandes Rocha."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 076, de 13 de julho de 2022,permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A303FA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº078, de 13 de julho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 078, de 13 de julho de 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 018/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 017/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 078, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Ivanete de Cássia Correa Faria;*
III –*Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Rosilene Silva."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 078, de 13 de julho de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F7A5D52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº106, de 21 de setembro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 106, de 21 de setembro de 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 019/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 018/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 106, de 21 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Ivanete de Cássia Correa Faria;*
III –*Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Rosilene Silva.*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 106, de 21 de setembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3D27185F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº018, de 14 de fevereiro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 018, de 14 de fevereiro de 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 020/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 019/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 018, de 14 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Ana Amélia da Silva Ávila;*
III –*Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 018, de 14 de fevereiro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E851955E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº056, de 03 de junho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 056, de 03 de junho de 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 021/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 020/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 056, de 03 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Cleunicéia Silverina Nunes;*
II –*Maria Lúcia Siqueira;*
III –*Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Kelly Cristine Tameirão."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 056, de 03 de junho de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:98F89B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº053, de 03 de junho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 053, de 03 de junho de 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 022/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 053, de 03 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II –Ana Maria Santos Rocha*;*
III –*Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Débora Maria Fernandes Rocha."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 053, de 03 de junho de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:7A740100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº058, de 03 de junho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 058, de 03 de junho de 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 023/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 024/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 058, de 03 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Ivanete de Cássia Correa Faria;*
III –*Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Roberta Rezende Leão Pires."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 058, de 03 de junho de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:70C315E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº017, de 14 de fevereiro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 017, de 14 de fevereiro de 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 024/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 025/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 017, de 14 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Rosilene Silva;*
III –*Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Aryane Martins Lopes."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 017, de 14 de fevereiro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:70F83545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº016, de 14 de fevereiro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 016, de 14 de fevereiro de 2022, que "Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 025/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 026/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 016, de 14 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Ana Maria Santos Rocha;*
III –*Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Rosilene Silva."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 016, de 14 de fevereiro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D34A6DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº013, de 14 de fevereiro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 013, de 14 de fevereiro de 2022, que "Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 026/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 027/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 013, de 14 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Izabela Dias Pereira da Silva;*
II –*Maria Lúcia Siqueira;*
III –*Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Cleunicéia Silverina Nunes."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 013, de 14 de fevereiro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:8337BEFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº004, de 12 de janeiro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 004, de 12 de janeiro de 2022, que "Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 027/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 028/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 004 de 12 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Rosilene Silva;*
III –*Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 004, de 12 de janeiro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:58E1F8D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº014, de 14 de fevereiro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 014, de 14 de fevereiro de 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 028/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 029/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 014, de 14 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Maria Lúcia Siqueira;*
II –*Izabela Dias Pereira da Silva;*
III –*Cinara Lemos Meira Souza.*
Parágrafo único.*Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Kelly Cristine Tameirão."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 014, de 14 de fevereiro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:60B31228

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a estrutura administrativa do Executivo Municipal instituída pela Lei Complementar 172 de 27 de setembro de 2022;

E considerando o Memorando Interno número 019/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 003/2023 de lavra do Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora **CHARLENE GLEICE DE DEUS CRAWFORD** nocargo comissionado de Gerente de Planejamento, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 10 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:418F1818

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia substituto para servidor ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 002/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando número 020/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeado o servidor **MARIO CELSO CAETANO DE MELO,** matrícula n° 95562 para substituir, no período de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023, o servidor André Ricardo S. Silva, titular do cargo de Gerente de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no período em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 10 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A1782CBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, O USO DAS SACADAS E JANELAS DOS IMÓVEIS DA RUA DA QUITANDA NOS EVENTOS DA VESPERATA E SEUS ENSAIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina-MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Município de Diamantina é Patrimônio Histórico da Humanidade e as tradições culturais da cidade são essenciais para a valorização deste título, sendo considerado a Vesperata o principal produto turístico;

Considerando a Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º inciso XXIII, que dispõe acerca da necessidade de atendimento a função social da propriedadee, em seu art. 30, inciso IX, que dispõe que compete aos Municípios promover a proteção do patrimônio histórico – cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

Considerando o Decreto - lei nº 3.365/1941, em seu art. 40, que dispõe que "O expropriante poderá constituir servidões, mediante indenização na forma desta lei";

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Diamantina/MG, em seu Art. 118, assegura a necessidade de valorização e difusão das manifestações culturais locais, principalmente quando relacionadas ao contexto histórico – cultural;

Considerando que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação;

Considerando que a Servidão Administrativa decorre do exercício do Poder de Polícia pela Administração Pública e constitui desdobramento ao princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, sujeitando o direito de propriedade dos cidadãos ao cumprimento da função social;

Considerando a notória titularidade pública e o fim coletivo do evento Vesperata e que a utilização das sacadas e janelas dos imóveis da Rua da Quitanda é condição indispensável para a sua realização, uma vez que configura sua própria essência e natureza;

Considerando que o evento da Vesperata transformou cultura e tradição em um produto que gera valor e renda não apenas aos empreendimentos e profissionais ligados diretamente a sua realização, mas também a toda cadeia econômica do Município;

Considerando que a Vesperata é um dos espetáculos ao ar livre mais tradicionais do Brasil, responsável por fomentar, ainda, a economia e gastronomia locais, tendo sido premiado em 2010 pelo Ministério do Turismo com o Troféu Roteiros do Brasil por promover a sustentabilidade cultural no Município;

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, através do Memorando Interno nº 58/2022;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, por meio do nº de ordem 093/2022/PGM, o qual opina pela legalidade da instituição de servidões administrativas nas sacadas e janelas dos imóveis (casarões) localizados na Rua da Quitanda, visto que são indispensáveis para a realização do evento Vesperata;

E considerando o Parecer Jurídico da assessoria especializada Belli Advocacia, o qual opina que a servidão administrativa é o instituto jurídico adequado para viabilizar o uso, pela Administração, das sacadas e janelas dos imóveis localizados na Rua da Quitanda durante a Vesperata de Diamantina,

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara-se a utilidade pública,para fins de instituição de servidão administrativa, das janelas e sacadas dos casarios localizados na Rua da Quitanda abaixo especificados:

I -Edifício nº 8 - Matrícula nº 6.971, Livro 2;
II -Edifício nº 13 - Matrícula nº 8.198, Livro 2;
III-Edifício nº 23 - Matrícula nº 4.343, Livro 3-D;
IV -Edifício nº 22 – Matrícula nº 10.984, Livro 2;
V -Edifício nº 28 - Matrícula nº 9.482, Livro 3-D;
VI -Edifício nº 34 - Matrícula nº 4.409, Livro 2;
VII -Edifício nº 48 – Matrícula nº4.675, Livro 3-E;
VIII -Edifício nº 53 - Matrícula nº 126, Livro 2;
IX -Edifício nº 38 – Matrícula nº 13.219, Livro 2;
X –Edifício nº 05 - Matrícula nº 4.029, Livro 4-E;
XI –Edifício nº 119 - Matrícula nº 12.489, Livro 2;

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública de que trata o Art. 1º deste Decreto tem a finalidade de assegurar legalmente e de forma definitiva o uso das sacadas e janelas dos imóveis localizados na Rua da Quitanda durante a realização dos eventos da Vesperata e seus ensaios.

Art. 3º - Ficam os proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis indicados no Art. 1º deste Decreto, com a finalidade de assegurar a

realização das Vesperatas do calendário oficial e especiais, com a responsabilidade de:

I –Manter as fachadas limpas e em bom estado de conservação;
II –Liberar o acesso aos músicos, artistas e equipe técnica nos eventos da Vesperata entre 20h e 23h, nas datas previamente definidas no calendário oficial e para as Vesperatas especiais;
III –Liberar o acesso aos músicos, artistas e equipe técnica para a realização de ensaios, em horários previamente definidos e acordados entre a organização e os proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis;
IV – Permitir a montagem e desmontagem de equipamentos e artigos de decoração nas sacadas e janelas nos dias de Vesperata, em horários previamente definidos e acordados entre a organização e os proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da instituição da servidão descrita no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Os proprietários dos imóveis sujeitos à servidão de que trata o Art. 1º deste Decreto têm direito a indenização correspondente à justa reparação dos prejuízos a eles causados pelo uso público das mesmas e pelas restrições estabelecidas ao seu gozo, se for o caso.

Parágrafo único. O valor de eventual indenização será apurado pelo Poder Executivo Municipal, em procedimento administrativo próprio.

Art. 6º - Após formalizada a servidão administrativa, o respectivo instrumento deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis para que produza efeito erga omnes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:6D98A176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga férias-prêmio concedida à servidor do Poder Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 157/2022 da Administração da Guarda Civil Municipal e oMemorando Interno número 021/2023 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogadas as férias-prêmio concedidas ao servidor **ARISTOTENES VEGNER SILVA DOS ANJOS** por meio do Decreto número 264, de 23 de junho de 2022,referente ao período de 22/12/2022 a 22/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2022.

Diamantina (MG), 10 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:EBD02E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza servidora a assinar despesas referentes aos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 044/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar a servidora **ROBERTA REZENDE LEÃO PIRES,** Gerente de Gestão de Programas e Gestão Financeira,matrícula funcional número 00641, a assinar diárias e pagamento de benefício eventual para famílias acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na ausência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina -MG, 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D56C435B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Processo nº 001/2023 – Dispensa nº 001/2023
Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Amigos da Casa Lar.
Total de Recursos: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: A complementação do Projeto **"QUATRO RODAS"**, é de importante relevância, uma vez que oferecerá prestação de serviço de qualidade ao público atendido, na modalidade de alta complexidade prestado pela Associação Amigos da Casa Lar em Diamantina/MG.
Declaração de Dispensa: em 10/01/2023, por Debora Maria Fernandes Rocha – Gestora da Parceria.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:71E9B139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-009 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Joel Ricardo no cargo de Assessor Parlamentar–Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Diego Espino.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Joel Ricardo no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Diego Espino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2023.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB61108D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.169, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Inclui a atividade que menciona no Anexo II, Categorias de Uso - da Lei Municipal n° 2.418, de 18 de novembro de 1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Júnior, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica acrescida no Anexo II da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, Categorias de Uso, a atividade "03.01.16. Academia de ginástica", como SERVIÇO LOCAL (SL/1).

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, Categorias de Uso, SERVIÇO LOCAL (SL/2) passa a vigorar com a seguinte redação:

"03.01.17. Conserto de eletrodomésticos
03.01.18. Estofador
03.01.19. Conserto de bicicletas
3.01.20. Pintura de placas e letreiros
3.01.21. Sinteco
3.01.22. Dedetização
03.01.23. Oficina mecânica"

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2023.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D08BE861

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 456/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 273/2022

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto às empresas:F F Transportes e Turismo Ltdae Fabricio Estácio Medina Magalhães.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82AA7C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: MHL Drogaria LTDA
CNPJ
Endereço: : Avenida Primeiro de Junho, 305, bairro Centro Divinópolis – MG. CEP: 35500-002
Cadastro nº.: 106

Divinópolis, 10 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C75C9D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019

Nome: Fabricio Campolina Pinto
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Colocação: 01º LUGAR

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2023
EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E342D14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 299/2022

Concede aposentadoria voluntária à Sra. Terezinha Maria Pereira De Castro, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006 e Decisão Judicial do processo nº 5005867.27.2021.8.13.0223.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006 e Decisão Judicial do processo nº 5005867.27.2021.8.13.0223** à segurada **Terezinha Maria Pereira De Castro**, 99018764 da sob o nº 99018764, portadora do CPF 547.510.126-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18 N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de novembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2022.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:738CA062

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.484/23

Exonera o titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Wanderson Teixeira de Freitas do cargo público de provimento em comissão de Gerente da Policlínica da Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC9EEC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.485/23

Nomeia a titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Deborah Francielle da Fonseca no cargo público de provimento em comissão de Gerente da Policlínica na Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCC65918

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.482/23

Dispõe sobre o retorno da servidora que menciona, cedida à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno da servidora Maria Emília Santos, matrícula 9901543-4, ao cargo efetivo de Educador I-B Linguistica e Letras, da Secretaria Municipal de Educação, que se encontrava cedida para a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, devendo o setor competente proceder às anotações de praxe.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2023.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A8DA25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.483/23

Nomeia Membro do Conselho Tutelar para suprir afastamento temporário de titulares.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o gozo de férias das Conselheiras titulares programadas para o primeiro semestre de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Cláudia de Oliveira para a função de Conselheira Tutelar, em caráter temporário, no período de 09/01/2023 a 1º/06/2023, para suprir afastamentos regulares de Conselheiras titulares.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09/01/2023.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04435E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1104/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Bárbara Fernandes Rodrigues **– Cargo:** Médico Generalista - PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/01/2023 a 24/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF29964E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1102/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Daniela de Sá Guimarães **– Cargo:** Dentista - PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/01/2023 a 24/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D781D922

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 019/2022 – PL 235/2022. CONTRATADA: CONSTRUTORA W.B.F EIRELI.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço e acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra. Fia aditivado em R$ 44.986,88, o que equivale a um aumento de 11,93%, passando o valor do Contrato de R$ 377.127,33 para R$ 422.114,21, conforme Lei Federal, artigo 65, Letras "a" e "b" inciso I para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3º, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

Divinópolis, 06 de Janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF455171

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 443/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação de estrutura física para dois novos consultórios médicos e banheiro P.N.E. no Centro de Saúde Danilo Passos no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA.Retifica-se a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/01/2023 Edição 3428,onde se lê: "Divinópolis, 06 de dezembro de 2022", leia-se: "Divinópolis, 06 de janeiro de 2023".

Divinópolis, 10 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DB6FF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 484/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 286/2022

Comprasnet – Objeto:Contratação de empresa para locação e prestação de serviços, com fornecimento de estrutura de equipamentos ((hardware|), sistema (software) para estacionamento rotativo eletrônico no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 25/01/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A83C8D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): JÚLIA ALVARENGA SILVA, TCE 246/2022.

Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente estágio Extracurricular, a partir de 03/01/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Monique Ângelo, Arquiteta, passando a exercer suas atividades na Análise de Projetos, documentos, atendimentos ao público, cadastramento de informações. Ass: 05/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80EF60DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 436/2022 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA RODRIGUES NAZÁRIO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2022. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. ASS: 31/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32946F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 484/2022 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): CAMILA BRITO FONSECA RIBEIRO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2023. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. ASS: 02/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:500F4D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 477/2022 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): JULIA HONORATO ALMEIDA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2023. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. ASS: 06/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD47F9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 483/2022 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): JHENIFER GONÇALVES XAVIER.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2023. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. ASS: 27/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1027B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 479/2022 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): SOPHIA DE MELO COSTA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2023. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. ASS: 19/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C703198E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1314/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ADELINO JOSÉ DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 16/12/2022. ASS**:** 07/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBFA8CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 08/2023

Designa os membros para compor a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio Moral da EMOP .

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Norma Regulamentadora NR5, conforme a eleição para a Gestão 2022/2023.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os funcionários como membros titulares e suplentes, indicados pela EMOP, conforme segue:

TITULARES: SUPLENTES:

José Antônio Vilaça Wilson Venâncio dos Santos Celeida Maria Caprunio Santos Antônio Célio Leite Cristiano Aparecido Costa Maurício José dos Santos
Wenderson Luiz Carlos Roberto Salgado Edemilson Rodriguesfuncionário

Artigo 2º - Nomear os funcionários como membros titulares e suplentes, indicados pelos funcionários da EMOP, conforme segue:

TITULARES: SUPLENTES:

Morgana Cândida Campos Mano Jaidalia Santana de Souza Clécio da Cruz Hueverton Luiz Domingos
Amanda Ferreira Vilela Breno Alves da Conceição
Lucília Costa Gonçalves Hélio José dos Santos Raquel Eurico Vasconcelos

Artigo 3º - O Sr. José Antônio Vilaça será o presidente da CIPA, tendo como a vice presidente a Srª Morgana Cândida Campos Mano.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2023

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2BFCED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 03/2023

Designa Membros para controle de divulgação de editais de processos licitatórios bem como seus resultados, contratos celebrados e registro de despesas da EMOP.

Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos Termos da Lei Federal Nº 13303/2016, Artigo 35º, o qual reporta a Lei Federal Nº 12527/2011, Artigo 8º, incisos III e IV..

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a funcionária a Srª Daniela Fátima da Paz, tendo como suplente a Srª Aparecida Regina dos Santos Silva, para controlar as divulgações e fixação dos Processos Licitatórios, (Editais e Resultados), contratos e relações de compras da EMOP, com investidura até 31 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a mesma matéria, a presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2023

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B2D2EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2023

Designa responsável e a respectiva suplente pelo gerenciamento, guarda de contratos e arquivamento da documentação.

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Instrução Normativa nº 09/03 do T.C.E, Art.5º, II.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o funcionário a Srª Lúcia Maia da Silva, que será a responsável pelo gerenciamento, fiscalização, acompanhamento e controle dos contratos relativos a obras e serviços, pela guarda e arquivamento da documentação, ficando como suplente o funcionário o Sr Cristiano Aparecido da Costa

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a matéria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2023

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EA18AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 06/2023

Designa Membros para compor a Comissão de Recebimento de materiais da EMOP.

Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os integrantes para recebimento de materiais referente as compras realizadas pela EMOP, a partir de 01 de Janeiro de 2023, podendo haver a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente:

José Maurício Santos
Cristiano Aparecido da Costa
Vagner Aparecido Santos

Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 09 de Janeiro de 2023

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A6C7139

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 05/2023

Designa Responsável Técnico, para elaboração de projetos, visando a realização de obras e serviços de engenharia da EMOP.

Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Instrução Normativa nº 09/03 do T.C.E, Art.5º, I.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Mateus Henrique Ribeiro, que será o responsável técnico, para elaboração prévia dos levantamentos projetos, cálculos, orçamentos detalhados e especificações técnicas necessárias á realização de obras.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a mesma matéria, a presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2023

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B8AC026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2023

Designação de Pregoeiro, para as Licitações na Modalidade Pregão e dá outras

O Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 5612/2004, Lei Federal Nº 10520/2022, Artigo 3º inciso IV, §1º e Lei Federal Nº 10.024/2019, Artigo 13º inciso I.

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeado o funcionário o Sr. Evandro Menezes, para exercer a função de Pregoeiro da EMOP, para as licitações na modalidade Pregão.

Parágrafo único - Para os seus impedimentos e ausências, fica nomeado como suplente o Sr. Vagner Aparecido dos Santos, que faz parte da equipe de apoio.
Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria, dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, a qual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria anterior pertinente a mesma matéria.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2023

LUCAS VIVAS PEREIRA DIRETOR GERAL -
EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7B3A95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 02/2023

Designa Membros para compor a equipe de apoio ao pregoeiro nas Licitações da EMOP.

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Lei Federal **Nº** 10.520/2002, Artigo 3º, inciso IV, §1º e Lei Federal Nº 10.024/2019, Artigo 13º, inciso I.

Resolve:

Artigo 1º - Designar para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, para a realização das licitações da EMOP a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente:

Vagner Aparecido dos Santos
Lúcia Maia da Silva
Cristiano Aparecido da Costa
Juliana Cacia Miquelino

Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria, dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, a qual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2023

LUCAS VIVAS PEREIRA DIRETOR GERAL -
EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73F905B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 006/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra Gleydsmara Ariane de Souza. **Cargo:** Técnico de Laboratório 30 horas/semanais – CEMAS – Laboratório de Análises Clínicas – **Período:** 19/01/2023 a 17/07/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um Mil Cento e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B25A50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1577/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Márcio José Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF 40 horas/semanais – ESF Danilo Passos – **Período:** 16/01/2023 a 14/07/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois Mil Cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6861819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 010/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra Luyanne de Sousa Ribeiro Lacerda Pinto.**Cargo:**Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Controle –**Período:**09/01/2023 a 07/07/2023. –**Total:**R$ 1.656,68 (Um Mil Cento e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59191248

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 009/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra Gisele Maria Duarte Oliveira. **Cargo:** Dentista - PSF 40 horas/semanais – UAP Central – **Período:** 17/01/2023 a 15/07/2023. – **Total:** R$ 5.027,83 (Cinco Mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4F09097

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 58

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

1.Publicidade e Propaganda:

Colocação	Nome
1ª	Amanda Duarte

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 17/01/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC34F3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 105 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
267°	TATIANA REGINA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5622EB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 135 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
269°	NICOLAS ANTÔNIO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 10 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2533649A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 92 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a

desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
272°	JOYCE DOS SANTOS ABREU DA SILVA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
273°	CAMILA CARMELINA ALEXANDRE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AEDE46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 118 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
275°	ANA PAULA BATISTA DIAS MARÇAL
276°	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7FBAD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ABERTURA DA AGENDA DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Decreto Municipal nº 14.735/21, que aprova o regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, torna público e comunica aos interessados que estarão abertos os agendamentos para cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá a partir do dia 16 de janeiro de 2023, para o período de 23 de janeiro de 2023 à 31 de outubro de 2023
Sendo de 23 a 31 de janeiro de 2023 apenas para eventos de pequeno porte, com limitação de luzes.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a abertura da agenda do Teatro Municipal Usina Gravatá para apresentação de espetáculos artístico-culturais de teatro, dança, música, audiovisual e eventos culturais, e/ou utilização da área cênica interna do teatro, sendo um auditório com cadeiras numeradas e com capacidade para 298 (duzentos e noventa e oito) lugares, bem como de sua área externa, referente ao período de 23 de janeiro a 31/10/2023 .
Sendo de 23 a 31 de janeiro de 2023 apenas para eventos de pequeno porte, com limitação de luzes.
- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão se inscrever para utilização do espaço: artistas, grupos, companhias, pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

2.2 No caso de trabalho produzido em grupo, apenas 1 (um) representante será responsável pela inscrição e assinatura do Termo de Autorização de Uso como responsável.

2.3 Os inscritos para utilização do Teatro Municipal Usina Gravatá de Divinópolis deverão:

2.3.1 Atentar-se às especificidades técnicas do espaço;
2.3.2 Atentar-se à compatibilidade de recursos técnicos de som e de infraestrutura existente no local;
2.3.3 Obedecer ao regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá;
2.3.4 No caso de espetáculos que demandem equipamentos de som e luz não existentes no teatro, a contratação dos mesmos será de responsabilidade exclusiva do proponente;

2.4 A inclusão de atividades paralelas deverá ser analisada em separado no que diz respeito à utilização de outros espaços internos e ao consumo de outras despesas e serviços.

2.5 Não serão permitidos espetáculos cujo conteúdo possua caráter religioso, político ou partidário, que caracterize desrespeito às leis humanitárias, ambientais, ou que expressem qualquer forma de preconceito, discriminação, intolerância religiosa, apologia ou incentivo ao uso abusivo de álcool e de drogas.

3 DO AGENDAMENTO

3.1 Os agendamentos poderão ser realizadas apartir do 16 janeiro de 2023, das 09h00m às 18h00m, no Teatro Municipal Usina Gravatá, situado na Vereda Alameda Dr. Waldemar Rausch, s/nº, Bairro Santa Clara, Divinópolis, MG, 35.500-155, ou através do telefone (37) 3216-1951.

3.2 Os agendamentos só serão validados após a comprovação do pagamento de 1/3 do valor total do aluguel do teatro, conforme previsão do art. 10 do Regimento Interno de Cessão e Utilização dos Espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.735/21.
3.2.1 Caso o interessado se inscreva presencialmente, o boleto será entregue à pessoa no momento da inscrição.
3.2.2 Caso o interessado se inscreva por telefone, o boleto será enviado através do e-mail.
3.2.3 A data do vencimento estará expressa no boleto. Caso o interessado efetue o pagamento após a data de vencimento, perderá direito o agendamento.
3.2.4 Após o pagamento, o interessado deverá encaminhar para a secretaria do Teatro Municipal Usina Gravatá, presencialmente ou através do e-mail teatrogravata@gmail.com, cópia legível do comprovante de pagamento.
3.2.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução dos valores.

3.3 A reserva das datas da agenda do Teatro Municipal Usina Gravatá será realizada somente após comprovação do pagamento.

4 DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO

4.1. Os inscritos deverão apresentar-se à Administração do Teatro Municipal Usina Gravatá, após comprovação do pagamento, para assinatura do Termo de Autorização de Uso.

4.2 Os Termos de Autorização de uso do Teatro Municipal de Usina Gravatá serão elaborados conforme as normas constantes no Regulamento do Teatro Municipal de Usina Gravatá.

4.3 A não assinatura do Termo de Autorização de Uso no prazo estabelecido, implicará no cancelamento da proposta apresentada.

4.4 No caso de desistência ou impedimento legal do inscrito, será dada prioridade para o próximo inscrito interessado na mesma data, quando houver.

5 DO CALENDÁRIO DE DATAS, HORÁRIOS E SESSÕES

5.1 Os agendamentos para utilização do espaço cênico interno e área externa do Teatro Municipal Usina Gravatá, deverão obedecer ao calendário de datas, horários e sessões, referentes ao período de 23 de janeiro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

5.2 Uma cota das datas disponíveis será destinada à reserva técnica da Secretaria Municipal de Cultura para utilização em projetos institucionais, apoios culturais, atividades de fomento, e eventuais espetáculos em turnê e outras necessidades de interesse público.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Divinópolis, www.divinopolis.mg.gov.br, e serão processados conforme o cronograma provável a seguir:

6.2 Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura, para fins de divulgação, o uso de imagens dos espetáculos aprovados pelo presente Edital.

6.3 É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

6.4 Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

6.5 A Secretaria Municipal de Cultura reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

6.6 O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.7 O ato do agendamento implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

6.8 Os casos omissos e eventuais dúvidas relativas ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.9 Integram como partes indissociáveis deste Edital os anexos:

6.9.1 Anexo I – Regimento Interno

6.10 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2023

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55A52C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 497/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de serviço de segurança e guarda vidas particulares credenciados, através de brigadistas, seguranças credenciados, e orientadores de público, a serem contratados em eventos, festividades, e demais ocasiões realizadas na cidade de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA impetrou impugnação do certame em tela, e que após o julgamento da peça julgamos parcialmente procedente. A peça impugnatória, resposta e edital retificada já se encontra no endereço eletrônico
www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações.
Informamos que foi alterada a data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 24/01/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 24/01/2023. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE96D14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 306/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 038/2019

Contratada: TRANSPORTES UNIÃO E FORÇA LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de Janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 02 de Janeiro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA149EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 115/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – CONTRATO/SEMUSA Nº 028/2021

Contratada: SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9104096A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 306/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 037/2019

Contratada: TRANSPORTES NITERÓI LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de janeiro de 2023 a 03 de Janeiro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:699E402F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONSIDERANDO, que o Processo nº 001/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 002/2023, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**, com endereço a Av. Rio Branco, nº 1489, e Rua Guaianases, nº 1238, Bairro Campos Eliseos, Município de São Paulo/SP, que apresentou o valor global em **R$ 52.999,98** (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Objeto: Prestação de serviços de seguro para os veículos da frota oficial vinculada à Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 10 de Janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:203340B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 08/2023, PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2023 – Processo Licitatório 08/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de nutrição enteral (dietas) para o Departamento Municipal de Saúde do município de Felixlândia durante o exercício de 2023, para garantir o Direito Constitucional aos munícipes que, por motivo de doenças, vierem a necessitar de assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais, conforme descrição constante no Anexo I do edital, que será realizada na data de 31/01/2023 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:80D7D469

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 168/2022, CHAMADA PÚBLICA 03/2022, INEX. 31/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a RETIFICAÇÃO do edital da Chamada Publica nº 03/2022 – Processo Licitatório 168/2022 – Inexigibilidade 31/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para manutenção das Escolas e Creches Municipais, no primeiro semestre de 2023, nos moldes da Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e demais alterações posteriores, conforme especificações e preços relacionados no edital (...). **No item 01 – do Objeto/Valor, no item 32 da tabela – no produto Filé de Tilápia Congelado, onde se lê valor unitário R$ 40,9666, leia-se: Valor unitário R$ 49,8666**. A data de licitação passará para o dia 13/02/2023 às 09h00min em decorrências das alterações acima. As demais informações permanecem inalteradas O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311. Presidente da Comissão de Licitação:Gabriela Fernandes Valadares.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F48C0192

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2023, PREGAO PRESENCIAL 03/2023

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 03/2023, Processo Licitatório 03/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **No objeto onde se lê: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, Limpeza e Gêneros Alimentícios para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2023, conforme características e prazos constantes do Termo de Referência, anexo I do edital**. **Leia-se: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender às necessidades dos departamentos municipais, durante o exercício de 2023, conforme características e prazos constantes do termo de referência, anexo I do edital.** A data de abertura permanece em 23/01/2023 às 09h00min haja vista que a alteração não impacta na formulação das propostas. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5E3F1557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 005/23

Processo Licitatório nº. 195/2022 – Pregão eletrônico nº. 118/2022 – Contratada: **MARCIO ALVES DA FONSECA =>** R$32.411,00**.** Vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:EF092248

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 006/23

Processo Licitatório nº. 195/2022 – Pregão eletrônico nº. 118/2022 – Contratada**: CHICRI COUTO DISTRIBUIÇÃO LTDA=>** R$192.447,30**.** Vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D46753ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2022

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MARCIO ALVES DA FONSECA e CHICRI COUTO DISTRIBUIÇÃO LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 195/2022 – Pregão eletrônico nº. 118/2022.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:A9955668

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4, da Lei 8.666/93, recebe os recursos administrativos interpostos pelas empresas **SILVA E PIRES MOVEIS LTDA** e **MIRELLE CRISTINA RAMOS** bem como a contrarrazão interposta pela empresa **INTEGRAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**, por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, manifesta-se sua concordância com os argumentos lançados na **ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES,** datada em 09 de janeiro de 2023, ***RATIFICANDO*** o ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação que opinou por DAR PROVIMENTO às razões apresentadas pela empresa **SILVA E PIRES MOVEIS LTDA** bem como às contrarrazões interpostas pela empresa **INTEGRAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA,** o que por consequência **NEGOU PROVIMENTO** às razões apresentadas pela empresa **MIRELLE CRISTINA RAMOS** no Processo Licitatório nº 162/2022, na modalidade Concorrência nº 005/2022, pelos fatos e fundamentos supra apresentados.

Formiga, 10 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito do Município de Formiga/MG

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D4125CC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 07/2023

Processo Licitatório nº. 199/2022 – Pregão Eletrônico nº. 122/2022– Contratada: **PADARIA MCPD LTDA** no valor **R$280.912,69** - Vigência 10/01/2023 a 10/01/2024.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:96B8AE07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 199/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **PADARIA MCPD LTDA** no valor **R$280.912,69.** Vencedora **do Processo Licitatório nº. 199/2022 – Pregão Eletrônico nº. 122/2022.**

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR* -**
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:7CB85991

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços 001/2023.Processo Licitatório 68/2022.Inexigibilidade 16/2022.Credenciamento 03/2022.Contratante:Município de Formiga-MG, SAAE, PREVIFOR.Contratada:Banco Bradesco Financiamentos S/A CNPJ 07.207.996/0001-50.Objeto:Credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias.Vigência:12 (doze) meses.Data:02/01/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2EDEBACE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços 002/2023.Processo Licitatório 153/2022.Pregão Eletrônico 90/2022.Contratante:Município de Formiga-MG.Contratada:CONSULTE INFORMÁTICA LTDA C.N.P.J. 71.139.240/0001-10.Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, implantação (incluso migração de dados), treinamento, manutenção e atualização de software de gestão escolar (módulos secretaria escolar e comunidade escolar (professor e aluno) para 16 escolas municipais (pré-escola e ensino fundamental), 09 centros de educação infantil (creche e pré- escola), 01 centro de apoio à

aprendizagem, 01 escola de música e 01 escola de línguas da rede municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.Valor:R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Dotação orçamentária:12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.40,12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.40,12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.40,12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.40.Serão utilizados recursos da União provenientes de transferência compulsória para pagamento do objeto.Vigência:12 (doze) meses.Data:02/01/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF379475

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços 003/2023.Processo Licitatório 217/2022.Dispensa 17/2022.Contratante:Município de Formiga-MG.Contratada:Rosimare Borges C.P.F: 756.991.176-87.Objeto:Locação de imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 986, Apto 101, Bairro São Luiz, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Formiga – MG, sob o número 45511, destinado a moradia do sargento do TG 04-030, conforme Acordo de Cooperação nº 19-4ªRM-013-00.Valor mensal:R$1.347,28 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).Valor total:R$16.167,36 (dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).Dotação orçamentária:01.01.04.122.0001.2.006.3.3.90.36.00.00.00.00.Vigência:12 (doze) meses.Data:03/01/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:92C40D7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 004/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços 004/2023.Processo Licitatório 182/2022.Tomada de Preços 11/2022.Contratante:Município de Formiga-MG.Contratada:Fortal Engenharia EIRELI C.N.P.J.03.490.150/0001-19.Objeto:Contratação de empresa especializada para executar obras de construção de barraginhas, terraços, manutenção de estradas e construção de cercas em área rural do município de Formiga, por meio de recursos do convênio 858854/2017 firmado entre o município de Formiga e Agência Nacional de Águas -ANA, por meio do Programa Recursos Hídricos, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, referente ao item 5.Valor mensal:R$335.833,62 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).Dotação orçamentária:1.07.01.18.544.0031.1.226 – 4.4.90.51- Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga, conforme convênio 858854/2017 celebrado entre o município de Formiga e a Agencia Nacional das Águas - ANA.Vigência:8 (oito) meses.Data:05/01/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AB56AE64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 005/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços 005/2023.Processo Licitatório 182/2022.Tomada de Preços 11/2022.Contratante:Município de Formiga-MG.Contratada:Aplicar Engenharia Ltda C.N.P.J.23.943.712/0001-40.Objeto:Contratação de empresa especializada para executar obras de construção de barraginhas, terraços, manutenção de estradas e construção de cercas em área rural do município de Formiga, por meio de recursos do convênio 858854/2017 firmado entre o município de Formiga e Agência Nacional de Águas -ANA, por meio do Programa Recursos Hídricos, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, referente aos itens 01,02,03,04.Valor total:R$314.012,34 (trezentos e quatorze mil, doze reais e trinta e quatro centavos).Dotação orçamentária:01.01.04.122.0001.2.006.3.3.90.36.00.00.00.00.Vigência:8 (oito) meses.Data:05/01/2023..

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:89CE25D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1 AO CONTRATO 1/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1 AO CONTRATO 1/2022.Processo Licitatório 164/2021.Dispensa 20/2021.Locatário:Município de Formiga-MG.Locadora:VICTOR PLAZA HOTEL LTDA ME C.N.P.J.13.495.228/0001-41.Da vigência:A vigência do contrato original, com vencimento em 03/01/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 03/01/2024, conforme documentos de fls. 146/209 e Parecer Jurídico de fls. 210/211, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei 8.666/93, bem como na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.Conforme acordo entre as partes (fl. 147), bem como previsão contida na Cláusula Quarta, item 4.3, do contrato, o valor mensal do aluguel será reajustado pelo índice INPC, o qual se mostrou mais vantajoso para a Administração Pública, tendo em vista o preço médio obtido através das avaliações imobiliárias realizadas, passando de R$5.493,47 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), para R$5.779,48 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).O valor total do presente instrumento é de R$69.353,76 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).Fica alterada a servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser Sabrina de Oliveira Alvim, designada pela Portaria Municipal nº: 4.976, de 25/11/22, anexa aos autos.As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 03/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D6B8C793

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1 AO CONTRATO 114/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1 AO CONTRATO 114/2022.Processo Licitatório 117/2022.Tomada de preços 7/2022.Contratante:Município de Formiga-MG.Contratada:Franco Engenharia e Empreendimentos LTDA EPP C.N.P.J. 68.493.097/0001-55.Da vigência:A vigência do contrato original, com vencimento em 16/01/2023, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 17/03/2023, conforme documentos de fls. 494/519, constantes no processo licitatório, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93, com fundamento no parecer técnico de fls. 495/496 e no parecer jurídico de fls. 517/519 do processo licitatório.Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão da elevação de custo do item nº "5.1.2" da planilha orçamentária, qual seja Estaca tipo trilho TR-57 simples, conforme comprovado através da tabela SETOP de outubro de 2022 e notas fiscais juntadas pela contratada às fls. 500/204, sendo acrescido ao contrato a quantia de R$52.624,88 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme documentos constantes às fls. 494/519 do processo licitatório.Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão contratual (Cláusula Oitava, item 8.4) e é concedido nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93, conforme Parecer Jurídico de fls. 517/519 e parecer técnico

de fls. 495/496 do processo licitatório.Em razão do reequilíbrio, o valor contratual fica corrigido, passando de R$541.478,43 (Quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos) para R$594.103,31 (Quinhentos e noventa e quatro mil, cento e três reais e trinta e um centavos).As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 04/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5AC51843

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 6 AO CONTRATO 7/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 6 AO CONTRATO 7/2018.Processo Licitatório 166/2017.Dispensa 12/2017.Locatário:Município de Formiga-MG.Locadora:MAGDA PEREIRA DA CUNHA C.P.F.433.225.656-53 e outros.Da vigência:A vigência do contrato original com vencimento em 03/01/2023 fica excepcionalmente prorrogada, por mais 12 (doze) meses, sendo até 03/01/2024, conforme documentos de fls. 513/560 e Parecer Jurídico de fls. 561/566, constantes no Processo Licitatório, tendo em vista as justificativas apresentadas na Comunicação Interna de nº 553/2022, com previsão no artigo 57, §4º da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.Do valor:Conforme acordo entre as partes, o valor mensal do aluguel permanece inalterado, sendo a quantia de R$916,66 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), a qual se encontra abaixo do preço médio obtido através das avalições imobiliárias realizadas.O valor estimado do presente instrumento é de R$10.999,92 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).Da dotação orçamentária:02.10.301.0011.2.088.3.3.90.36.Da alteração do fiscal:Fica alterada a servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser Rafaella Cristina Sousa Santana, designada pela Portaria Municipal nº: 4.994, de 19/12/2022As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 03/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:21A7B416

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 001/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 001/23, Processo Licitatório nº. 197/2022 – Pregão eletrônico nº. 120/2022 – Contratada: **ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA =>** R$584.725,40**.** Vigência: 06/01/2023 a 06/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7A839F02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 002/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 002/23, Processo Licitatório nº. 197/2022 – Pregão eletrônico nº. 120/2022 – Contratada**: ISRAEL E ISRAEL LTDA=>** R$166.684,92**.** Vigência: 06/01/2023 a 06/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EAB29063

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 003/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 003/23, Processo Licitatório nº. 197/2022 – Pregão eletrônico nº. 120/2022 – Contratada**: TRISTAO ALIMENTOS LTDA=>** R$283.051,10**.** Vigência: 06/01/2023 a 06/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:62EE1FF1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 004/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 004/23, Processo Licitatório nº 197/2022 – Pregão eletrônico nº. 120/2022 – Contratada**: ATIVA ALIMENTOS LTDA =>** R$111.254,40. Vigência: 06/01/2023 a 06/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:44996DAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA, ISRAEL E ISRAEL LTDA, TRISTAO ALIMENTOS LTDA e ATIVA ALIMENTOS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 197/2022 – Pregão eletrônico nº. 120/2022. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:791FDB85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELATÓRIO SEMESTRAL DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO SEMESTRAL DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES
LEI MUNICIPAL Nº 4357 DE 16/07/2010 –
– Julho a Dezembro/2022 –

Situação Funcional	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022
Aposentados	00	00	00	00	00	00
Comissionados	32	32	32	32	32	32
Contratos Temporários	00	00	00	00	00	00
Efetivos (Estatutários)	117	124	124	123	124	124
Celetistas	03	03	03	03	03	03
Estagiários	00	00	00	00	00	00
TOTAL	152	159	159	158	159	159

RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA –
Diretora de Pessoal e R.H.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AAF57D2C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.830, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 3º do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

Art. 3º Ficam designados os servidores Laís Mayra Souza Teixeira, Beatriz Rodrigues Vieira Nascimento e Gleisson Barude Bottrel para assinarem em todas as Notas de Empenho da Prefeitura Municipal, no campo "Liquidação", conforme preleciona o art. 63 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Formiga, 10 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FA28776F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 006/2023

"Retifica a portaria n. 068/2022, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição à servidora Rosângela de Oliveira Gomide"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 068/2022 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 3385 do dia 08 de novembro de 2022, referente à concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA GOMIDE**, **CPF nº: 578.303.046-53 (...)**

Onde se lê: "(...) lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 14.062, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no no artigo 33, § 9º da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 03 de novembro de 2022**.

Leia-se: "(...) lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Formiga/MG, matrícula nº. 14.062, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no no artigo 33, § 9º da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 03 de novembro de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 10 de janeiro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:F4CF18EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 005/2023

"Retifica a portaria n. 072/2022, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez ao servidor Adriano Geraldo Barbosa"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 072/2022 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 3391 do dia 17 de novembro de 2022, referente à concessão de aposentadoria por invalidez ao servidor **ADRIANO GERALDO BARBOSA, CPF: 799.178.956-04**.

Onde se lê: "CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **ADRIANO GERALDO BARBOSA**, **CPF: 799.178.956-04**, Operador Sanitário, Nível I, Padrão E, matriculado sob o nº 1.160, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88, c/ redação dada pela EC 41/03 e nos artigos 28, I, "a", 42, 43, inciso III, 44, § 2º, 45 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, **a partir de 11 de novembro de 2022.**

Leia-se: "**CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **ADRIANO GERALDO BARBOSA**, **CPF: 799.178.956-04**, Operador Sanitário, Nível I, Padrão E, matriculado sob o nº 1.160, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88, c/ redação dada pela EC 41/03 e nos artigos 28, I, "a", 42, 43, inciso II, § 1º, 44, § 3º, 45 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, **a partir de 11 de novembro de 2022.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 10 de janeiro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:38CEC5EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2183/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FELLIPPE SILVA DUQUE, no cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 09/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:255BD56A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2184/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DAMON IVAIR NUNES JÚNIOR, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE CONTROLE DE ESTOQUE, a partir do dia 09/01/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 229/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:C10EF76F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3413 DE 10/01/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR VALDIR LINO ALVES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CALCETEIRO**, **Nível II, Padrão A**, a partir do dia **10/01/2023**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Janeiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:8FA17FD0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3414 DE 10/01/2023 - SAAE

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **TIAGO SALVADOR COSTA**, do cargo efetivo de **CALCETEIRO**, a partir do dia **10/01/2023**, a pedido do mesmo conforme requerimento protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Janeiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A3FD71EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. OBJETO DO PROCESSO: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária fiscal e financeira, elaboração de peças, pareceres e defesas contábeis, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Formoso/MG e órgãos vinculados. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda – CNPJ: 02.678.177/0001-77. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, alterando o disposto na Cláusula Sétima do Contrato de Serviços

Técnicos Especializados nº 94/2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FB3174EB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021. OBJETO: **Aquisição de produtos materiais e equipamentos diversos destinados a ações e estratégias integradas relacionadas à prevenção ao contágio e ao enfrentamento à Pandemia da Covid-19, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde**. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ Nº 18.125.153/0001-20. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021. CONTRATADO: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** – CNPJ 23.405.990/0001-43. VALOR ANUAL DO CONTRATO: R$ 9.699,00 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 00324.02.06.001.10.301.1.002.2.063.3.3.90.30.00 FONTE 253, FICHA 00328.02.06.001.10.301.1.002.2.063.4.4.90.52.00 FONTE 253. VIGÊNCIA 12 MESES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021. OBJETO: **Aquisição de produtos materiais e equipamentos diversos destinados a ações e estratégias integradas relacionadas à prevenção ao contágio e ao enfrentamento à Pandemia da Covid-19, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde**. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ Nº 18.125.153/0001-20. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021. CONTRATADO: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** – CNPJ 27.343.602/0001-06. VALOR ANUAL DO CONTRATO: R$ 60.919,00 (sessenta mil e novecentos e dezenove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 00324.02.06.001.10.301.1.002.2.063.3.3.90.30.00 FONTE 253, FICHA 00328.02.06.001.10.301.1.002.2.063.4.4.90.52.00 FONTE 253. VIGÊNCIA 12 MESES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021. OBJETO: **Aquisição de produtos materiais e equipamentos diversos destinados a ações e estratégias integradas relacionadas à prevenção ao contágio e ao enfrentamento à Pandemia da Covid-19, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde**. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ Nº 18.125.153/0001-20. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021. CONTRATADO: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME** – CNPJ 07.554.943/0001-05. VALOR ANUAL DO CONTRATO: R$ 38.720,00 (trinta e oito mil setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 00324.02.06.001.10.301.1.002.2.063.3.3.90.30.00 FONTE 253, FICHA 00328.02.06.001.10.301.1.002.2.063.4.4.90.52.00 FONTE 253. VIGÊNCIA 12 MESES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:677718DD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 115/2022, Pregão Presencial nº 050/2022. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação de tendas, com instalação completa (montagem e desmontagem), para atender às diversas unidades administrativas da Prefeitura de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 05/01/2023. HOMOLOGADO em 10/01/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **DOUGLAS MOREIRA CAMPOS 70038884674** – CNPJ: 44.897.086/0001-72, vencedora dos itens nº 002, 003 e 004, totalizando R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais); e, **TOP PADRÃO LTDA** – CNPJ: 44.187.549/0001-02, vencedora dos itens nº 001, 005 e 006, totalizando R$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais).

Formoso/MG, 10 de janeiro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0915F6AE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 103/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2022. OBJETO: Credenciamento para contratação de prestação de serviços em transporte de cargas com caminhões e máquinas pesadas diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura, nas áreas de intervenções viárias e limpeza urbana, no âmbito do Programa "Formoso pra Servir" (Lei Municipal nº 646, de 15/09/2021) e do Programa Permanente de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais Municipais de Formoso com Acesso (Lei Municipal nº 692, de 14/09/2022). FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/12/2022. CONTRATO Nº 247/2022. CONTRATADA: Fabio Lopes Brandão – CNPJ: 27.656.320/0001-50. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.39.00 – Ficha: 386, Fonte 100; 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.39.00 – Ficha: 393, Fonte 100; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00 – Ficha: 402, Fonte 100; 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.39.00 – Ficha: 410, Fonte 100; 02.08.01.17.451.1501.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 416, Fonte 100; 02.08.01.26.782.0031.2041.3.3.90.39.00 – Ficha: 425, Fonte 100; 02.08.01.26.782.0031.2064.3.3.90.39.00 – Ficha: 431, Fonte 100.. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2022. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E8637EDB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 de janeiro de 2023** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, ferramentas, ferragens e hidráulicos, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 10 de janeiro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5AD0DA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

CREDENCIAMENTO 001/2023 INEXIGILIBILIDADE 001/2023- OBJETO: Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais, amadores, de renome local e regional e bandas de renome regional de pequeno porte para a realização de apresentações musicais, referentes aos eventos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Gouveia-MG. Abertura: 12/01/2023 às 08:00h. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:1DDF85A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 118/2022
DISPENSA: 018/2022
O Prefeito Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação nº 18/2022, Processo 0118/2022, com fulcro no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, acolhendo a justificativa apresentada pelo setor requisitante, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, conforme objeto, contratado e valor abaixo indicado:
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia geotécnica para a realização de sondagem de simples reconhecimento do solo com ensaio SPT, incluindo execução de ensaios SPT e elaboração de relatórios de sondagem, para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Contratado: GEOPONTUALL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.863.957/0001-73, situada na Rua Araponga, n° 100, Bairro Santo Antônio, Viçosa-MG, CEP 36.570-000, representada neste ato pelo seu sócio, a Sra. Leticia Soares Minette, brasileira, solteira, portador Carteira Nacional de Habilitação nº 03863885545, inscrito no CPF sob o nº 071.447.406-10, residente e domiciliado Condomínio Jardim do Vale, n°16, Acamari, Viçosa/MG, CEP 36570-000
Valor Total: R$ 1.220,00 (Mil e duzentos e vinte reais)
A Vigência do presente instrumento é de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Guaraciaba/MG, 10 de Janeiro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:8B318130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo Licitatório, cujo objeto é AJUDA DE CUSTO PARA ESCOLAS DE SAMBA DESFILAREM PELAS VIAS PÚBLICAS NO CARNAVAL 2023. O EVENTO SERÁ REALIZADO NAS RUAS DA CIDADE da seguinte forma:

GRÊMIO RECREATIVO ASSISTENCIAL E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA TURUNAS DO HUMAITÁ no valor total de **R$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)**.

GRÊMIO RECREATIVO ASSISTENCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE GUARANI no valor total de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

ESCOLA DE SAMBA MIRINS DE GUARANI no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **RATIFICADO** em favor das pessoas jurídicas acima citadas, conforme Ata da Sessão Pública, a qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

Guarani – MG, aos 09 dias de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:2EA65F94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GRÊMIO RECREATIVO ASSISTENCIAL E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA TURUNAS DO HUMAITÁ.
CNPJ: 65.250.813/0001-85.

OBJETO: O presente Termo de colaboração tem por objeto AJUDA DE CUSTO PARA ESCOLAS DE SAMBA DESFILAREM PELAS VIAS PÚBLICAS NO CARNAVAL 2023. O EVENTO SERÁ REALIZADO NAS RUAS DA CIDADE.

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2023**, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O montante total de recurso a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

CHAMANENTO PÚBLICO Nº: 003/2022 – **PROCESSO Nº:** 150/2022.

SIGNATÁRIOS: ALESSANDRA ORNELLAS DIAS COELHO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:5040C2E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GRÊMIO RECREATIVO ASSISTENCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE GUARANI.
CNPJ: 20.451.332/0001-08.

OBJETO: O presente Termo de colaboração tem por objeto AJUDA DE CUSTO PARA ESCOLAS DE SAMBA DESFILAREM PELAS VIAS PÚBLICAS NO CARNAVAL 2023. O EVENTO SERÁ REALIZADO NAS RUAS DA CIDADE.

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2023**, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O montante total de recurso a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

CHAMANENTO PÚBLICO Nº: 003/2022 – **PROCESSO Nº:** 150/2022.

SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO DA SILVA MELO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:AB64373A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ESCOLA DE SAMBA MIRINS DE GUARANI.
CNPJ: 09.364.540/0001-29.

OBJETO: O presente Termo de colaboração tem por objeto AJUDA DE CUSTO PARA ESCOLAS DE SAMBA DESFILAREM PELAS VIAS PÚBLICAS NO CARNAVAL 2023. O EVENTO SERÁ REALIZADO NAS RUAS DA CIDADE.

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2023**, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O montante total de recurso a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

CHAMANENTO PÚBLICO Nº: 003/2022 – **PROCESSO Nº:** 150/2022.

SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B8144FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa SIHL SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.963.925/0001-80, com sede na Rua Nicarágua, 829, Bairro Brasil, Ituiutaba/MG; neste ato representada pelo Sr. Willian Menezes Alves, inscrito no CPF sob o nº 069.510.616-37, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 003/2019, oriundo do processo licitatório 084/2018, pregão presencial 70/2018, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 3 (três) meses o prazo constante no contrato nº 003/2019, tendo como data de encerramento o dia 04 de abril de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0DCE06F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

-AVISO DE LICITAÇÂO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Tomada de Preço- Nº 01/2023 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO, PARA CONSTRUCAO DE BANHEIROS E PAISAGISMO DA AREA NO CAMPO DO CDC NESTE MUNICIPIO. CONFORME ESPECIFICACOES DESTE EDITAL E SEUS ANEXO. Tipo menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 26/01/2023 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Presidente

Guarda Mor, 10 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F4B76F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022, originado da Adesão 005/2022, proveniente da Adesão a Ata De Registro de Preços Nº 006/2021 do Cimog - Pregão Presencial Nº 005/2021 do Cimog - Processo Administrativo Nº 006/2021 do Cimog - Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana, firmado com a empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência contratual por mais 90(noventa) dias, do contrato original para prestação de serviços de consultoria especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos para contenção de talude na Rua Alcides Baldini**.** Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé,05/01/2023 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:688E0B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.662, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N° 2.662, de 10 de janeiro de 2023

ATUALIZA OS VALORES MÍNIMOS PARA MEMORIAIS DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O**Prefeito de Guaxupé**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerandoo art. 259 da Lei nº 1.524/2001 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores mínimos para memoriais de projetos para construção a serem aprovados, de conformidade com o tipo de construção, como abaixo:

a) CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

Até 100,00 m² …..... R$ 516,69 por m²
de 101,00 m² a 300,00 m² ….....R$ 688,89 por m²
acima de 301,00 m² ….....R$ 935,00 por m²

b) CONSTRUÇÃO COMERCIAL
Com qualquer metragem ..... R$ 787,36 por m²

c) CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL E GALPÕES
Com qualquer metragem ….....R$ 910,36 por m²

Parágrafo único. Os valores definidos correspondem a, no máximo, 5,97%, referente ao INPC acumulado no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

Art. 2ºO valor mínimo da construção será encontrado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
Valor do m² (art. 1º) X metragem da construção

Art. 3ºO presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1° de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:87DA445A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2021, originado da Tomada de Preços 009/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência contratual por mais 90(noventa) dias, do contrato original para **c**ontratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Delfim Moreira, no Município de Guaxupé/MG**.** Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé,07/01/2023 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:71543055

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 de 09 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre inscrição de Organização da Sociedade Civil Associação da Faculdade da Terceira Idade de Guaxupé- FATI GUAXUPÉ.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 1335/95 e suas alterações;

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014, Anexo I e a Resolução CMAS nº 02/2018 que dispõe sobre o processo de pedidos de inscrição neste Conselho;
Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião ordinária, registrada na Ata nº 02 de 09 de Janeiro de 2023, a respeito do requerimento de inscrição da Associação da Faculdade da Terceira Idade de Guaxupé- FATI GUAXUPÉ;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar após analisados os pedidos de inscrição, bem como os documentos necessários, tais como cartão do CNPJ, Estatuto Social, Ata da Diretoria atual, Plano de Ação e observando os preceitos legais da Resolução CNAS nº 14/2014, a inscrição da entidade Associação da Faculdade da Terceira Idade de Guaxupé- FATI GUAXUPÉ, inscrita nº CNPJ nº 48.532.625/0001-20 onde exerce suas atividades na Rua Francisco Ribeiro do Valle, nº 110, Centro, neste município e devidamente registrada no Livro de Registro de Inscrição de Entidades Socioassistenciais sob o número de ordem 28 (vinte e oito) do CMAS;
Art. 2º – Atestar que o serviço prestado consta da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais como Serviço de Proteção Social Básica na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas;
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS MIGUEL
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:710E65DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2023
de 09 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, o uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 1.335/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião ordinária, registrada na Ata nº 02 de 09 de Janeiro de 2023;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMAS para o corrente ano de 2023;
Art. 2º - As reuniões acontecerão sempre as 17 horas da segunda quinta-feira útil de cada mês, de forma presencial ou on line, conforme necessidade das pautas a serem tratadas, até o final da vigência da atual composição do CMAS, ficando a critério dos novos membros eleitos sua permanência ou alteração;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7F047898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE IBIÁ EA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

O preesente convênio tem por objeto a cessão gratuita pelo MUNICIPIO à CÂMARA, DE UM VEÍCULO USADO, MARCA FIAT, modelo PÁLIO WEEKEND ADVENTURE 1.8 FLEX, cor BRanca, Chassis 9BDH5096870, ano fabricação/modelo 2017/2017, Placa PZQ 5374, Patrimonio nº 19.419, para fins de utilização nas atividades do Legislativo Municipal.

IBIÁ/MG 04 de janeiro de 2023.

DRA MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO
Presidente Câmara Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:7B3725F1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°: 001/2021.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a revisão do plano de trabalho para alteração de valores e de metas, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/14, com a modificação do item 5.1 da cláusula quinta, para vigência no exercício de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – **DO VALOR**
A Cláusula Quinta – item 5.1 do Termo de Fomento passa a vigorar com a seguinte redação para o exercício financeiro de 2023:
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no exercício financeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO transferirá à ENTIDADE, o valor de R$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais) em parcelas mensais, sobre a dotação 02.14.03.10.302.0115.2301.3.350.43.00. Ainda, dentro dos limites quantitativos, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS (Sistema Único de Saúde) será transferido o valor de R$ 753.995,00 (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais) em parcelas mensais, sobre a dotação 02.14.03.10.302.0115.2299.3.3.90.39.00; Também, dentro do incentivo financeiro denominado INTEGRASUS, instituído pela Portaria nº 3.168, de 23 de novembro de 2017, do Ministério de Estado da Saúde, destinado ao custeio de integração do SUS, e enquanto perdurar o referido incentivo, a quantia anual de R$ 15.658,92 (quinze mil seiscentos e cinquenta e oito mil e noventa e dois centavos), dentro dos limites e repasses efetuados por aquele órgão, sobre a dotação 02.14.03.10.302.0115.2299.3.3.90.39.00.

Ibiá/MG, 28 de dezembro de 2022.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio
HELIO PEREIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:F23682BE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°: 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a revisão do plano de trabalho para alteração de valores e de metas, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/14, com a modificação do item 5.1 da cláusula quinta, para vigência no exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES
A Cláusula Quinta – item 5.1 do Termo de Fomento passa a vigorar com a seguinte redação para o exercício financeiro de 2023:
"5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no exercício financeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO transferirá à ENTIDADE, o valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), sendo R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais) em janeiro e as demais parcelas mensais, na quantia de R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais), sobre a dotação 02.06.02.12.367.0111.2167.3.3.50.43.00. Ainda, dentro dos limites quantitativos, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com SUS (sistema Único de Saúde) repasse no valor de R$ 159.062,38 (cento ecinquenta e nove mil sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), sobre a dotação 02.14.03.10.302.0115.2299.3.3.90.39.00 e SUAS no valor de R$ 55.707,96 (cinqüenta e cinco mil setecentos e sete reais e noventa e seis centavos) sobre a dotação 02.16.01.08.244.0113.3.90.39.00".

Ibiá/MG, 06 de janeiro de 2023.

Município de Ibiá
DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE
GILBERTO RUITER COSTA LIMA
Presidente

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:25E43AE1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°: 003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a revisão do plano de trabalho para alteração de valores e de metas, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/14, com a modificação do item 5.1 da cláusula quinta, para vigência no exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES
A Cláusula Quinta – item 5.1 do Termo de Fomento passa a vigorar com a seguinte redação para o exercício financeiro de 2023:
"5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no exercício financeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO transferirá à ENTIDADE, o valor de R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) sendo R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais) em janeiro e as demais parcelas mensais, na quantia de R$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais), sobre a dotação 02.14.02.10.301.0115.23993.3.50.43.00".

Ibiá/MG, 06 de janeiro de 2023.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Lar Vicentino Padre Agostinho Klinger
MARCELO VANELTON REIS
Presidente

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:B5CF1436

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°: 008/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL E A FUNDAÇÃO PIO XII, MANTENEDORA DO HOSPITAL DE BARRETOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a revisão do plano de trabalho para alteração de valores e de metas, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/14, com a modificação do item 5.1 da cláusula quinta, para vigência no exercício de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
A Cláusula Quinta – item 5.1 do Termo de Fomento passa a vigorar com a seguinte redação para o exercício financeiro de 2023:
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no exercício financeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO transferirá à ENTIDADE, o valor de R$ 115.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em janeiro e as demais parcelas mensais no valor de R$ 10.000,00, sobre a dotação 02.01.03.28.845.0122.2103.3.3.50.41.00.

Ibiá/MG, 06 de janeiro de 2023.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Fundação Pio Xii / Hospital de Barretos
HENRIQUE DUARTE PRATA
Presidente

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:1A20B576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 096/2022 - DISPENSA 006/2022

Veio para análise a presente dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação da companhia energética de Minas Gerais S.A (CEMIG), para fornecimento de energia em logradouros públicos do Município de Ibiá-MG, nos termos do Art. 24 – XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
A notificada encaminhou para assinatura um contrato de adesão com prazo de vigência indeterminado.
A Lei 8666/93 não prevê a possibilidade da Administração Pública contratar por prazo indeterminado a prestação de serviços, devendo constar expressamente o prazo de vigência do contrato.
Na data de 28 de novembro de 2022 foi encaminhada notificação à CEMIG para que modificasse a vigência do contrato de prazo indeterminado para 31 de dezembro de 2024.
Em resposta, a CEMIG encaminhou o ofício RC/PP-04578/2022 e contrato de adesão por prazo indeterminado.
Além da notificação enviada, foram várias as tentativas por telefone de modificação da vigência indeterminada. Como não houve a aceitação de modificação por parte da CEMIG, com base no parecer jurídico que demonstrou que a vigência máxima de serviços continuados pode ser de até 60 (sessenta) meses, decido que o presente contrato não será assinado.

Ibiá-MG, 06 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D5F0CC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 086/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 - CONTRATO Nº. 136/2021

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 086/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 - CONTRATO Nº. 136/2021. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o CNPJ nº 04.071.210/0001-21. Objeto: Contratação de pacote de eletrocardiograma em comodato contendo: 01 equipamento de eletrocardiograma; 30 laudos/mês não acumulativos; central cardiológica 24 horas todos os dias do ano; atendimento ao cliente com equipe qualificada; atuação nacional; treinamento para utilização do equipamento; segunda opinião medica em tempo real; manutenção gratuita e calibração gratuita do equipamento objeto comodato. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.
LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5680ED4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS PROCESSO Nº: 006/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 006/2023

Modalidade: Inexigibilidade 001/2023
Objeto: Prestação de serviço na confecção de um **Monumento Artístico** por inexigibilidade uma família de Indígenas feita em concreto armado e estrutural com acabamento em bronze escurecido e patina metálica, e devidamente finalizado em material resistente a intempéries e ao tempo para ser instalada na Praça "Lina Mendes" da entrada da cidade do Município de Indianópolis/MG.
Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa CARLOS EDUARDO SOUSA DE CARVALHO, CNPJ: 42.336.316/0001-07, conforme proposta de preço no valor global de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Indianópolis, 10 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FF6F705A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL N°001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 001/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL N°001/2023, visando a aquisição de gás de cozinha e complementos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 26 de janeiro de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DB25902C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 05/2022 – DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022- OBJETO: LOCAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA FELIPE AMÂNCIO DANTAS N.º 27, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONVÊNIO PC/MG. Com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPUIUNA, CNPJ sob o n.º 41.777.731/0001-25. Valor Mensal do Contrato R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta reais). Data da assinatura: 01.01.2023. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.06.0181.0003.2.2013.33903900 – FICHA 68 – Convenio Policia Civil – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B2F0C48A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 123/2022 Pregão Eletrônico 100/2022 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de Equipamento de Ultrasson em atendimento à solicitação da Secretaria M. de Saúde do Município de Itaguara, Convênio n° 13.701950000/1210-14 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itaguara e o Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde. O Prefeito torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico 100/2022; empresa vencedora ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, item 01 com valor total de R$91.000,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 10/01/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:853AF53E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2022. **CONTRATADA**: **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para a execução de serviços de MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (insumos e serviços), na Comunidade Boa Vista, zona rural do Município de Itaguara/MG. Processo Licitatório n° 79/2022, Tomada de Preços nº 03/2022. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor:** R$ 1.333,15. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 10/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E465E7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 002/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2023 – PRC Nº 003/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de materiais (Prego, Arame e Vara de Ferro), para serem usados nas obras que estão sendo realizadas pela administração na escola municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, da empresa **ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 26.859.719/0001-76, Av. Cel. Araújo Porto, 74, Centro, Itamarati de Minas – MG, cujo valor total da aquisição será de **R$ 17.470,80 (dezessete mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 09 de janeiro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F0CA2AC7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

Espécie: Contrato nº 004/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MARISA MARQUES FARAGE - ME
CNPJ: 23.955.095/0001-00
Objeto: Aquisição de pneus para a frota dos veículos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde e Setor Administrativo desta Prefeitura.
Valor Total: R$ 131.013,20 (Cento e trinta e um mil, treze reais e vinte centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31/12/2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 10/01/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MARISA MARQUES FARAGE - ME – Marisa Marques Farage.

Espécie: Contrato nº 005/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 40.676.733/0001-65
Objeto: Aquisição de pneus para a frota dos veículos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde e Setor Administrativo desta Prefeitura.
Valor Total: R$ 448.242,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31/12/2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 10/01/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA – Antonio Alves Ferreira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:883BBAE0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°053/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5
PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 151 /2018
PROCESSO.....: PRC 00097/18 LICITAÇÃO: PREG0053/18
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ROBERTO NALON PEREIRA - ME
VALOR.....: R$36.000,00
ASSINATURA...: 22/12/2022
VIGENCIA.....: 22/12/2022 a 31/12/2023
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EDBD5BFD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 002/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação do Chefe de Gabinete deste Município, fica autorizada a Contratação de uma empresa para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial online de atos oficiais e demais matérias de interesse da prefeitura, para dar maior transparência aos atos públicos, a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - CNPJ: 20.513.859/0001-01**, Av. Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, cujo valor total da prestação de serviço será de **R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 10 de janeiro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DCA5FDE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Torna-se público a Ata de Registro de Preços nº 001/2023. Processo nº 071/2022. Pregão Presencial nº 029/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de pré-moldados em atendimento Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro - MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Premoldados Itambé Ltda ME, CNPJ 08.412.635/0001-08, Itens 01, 02, 04, 05, 12, 13, 14 e 17. Valor total: R$ 285.400,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data: 09/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F950D98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

[14:08, 10/01/2023] ELVIS ROCHETE BETO: AVISO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo de Dispensa Nº 004/2023 - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II – Lei 14.133/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Resíduos Sólidos não perigosos oriundos do Distrito de São Francisco do Jataí, conforme condições, quantidades, exigências, especificações e estimativas estabelecidas em Termo de Referência. Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, em conformidade com o Termo de Referência. O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 13/01/2023 - As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 13/01/2023, ou com protocolo físico no departamento de compras ou no endereço na Rua Fábio Machado, 41 - centro – CEP: 35.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00. - Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de JANEIRO de 2023. - PAULO LOPES DE OLIVEIRA - Agente de Contratação.
[14:08, 10/01/2023] ELVIS ROCHETE BETO: AVISO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –- Processo de Dispensa nº 005/2023 - Fundamento Legal: Art. art. 75, II – Lei 14.133/2021. - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, no DISTRITO DE EDGARD MELO, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio nas atividades de limpeza e serviços gerais, conforme condições, quantidades, exigências, especificações e estimativas estabelecidas em Termo de Referência. - Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, em conformidade com o Termo de Referência. - O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 13/01/2023 - As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 13/01/2023, ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço na Rua Fábio Machado, 41 - centro – CEP: 35.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00. -

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de Janeiro de 2023. -

PAULO LOPES DE OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:9122EBC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –- Processo de Dispensa nº 005/2023 - Fundamento Legal: Art. art. 75, II – Lei 14.133/2021. - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, no DISTRITO DE EDGARD MELO, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio nas atividades de limpeza e serviços gerais, conforme condições, quantidades, exigências, especificações e estimativas estabelecidas em Termo de Referência. - Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, em conformidade com o Termo de Referência. - O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 13/01/2023 - As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 13/01/2023, ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço na Rua Fábio Machado, 41 - centro – CEP: 35.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00. -

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de Janeiro de 2023. -

PAULO LOPES DE OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:A2A09EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 336/2022 - processo licitatório nº 336/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 198/2022. **Extrato do Contrato nº 720/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Inconfidência Instalações Comerciais Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.205.013/0001-60. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mobiliário e equipamentos escolares, em convênio de mútua cooperação com o Estado, sob o nº 1261001266/2022, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais).** Vigência: 21/12/2022 à 31/12/2022.
Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 336/2022 - processo licitatório nº 336/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 198/2022. **Extrato do Contrato nº 721/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e B9 Bebedouros Industria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.490.249/0001-46. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

de mobiliário e equipamentos escolares, em convênio de mútua cooperação com o Estado, sob o nº 1261001266/2022, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).** Vigência: 21/12/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 336/2022 - processo licitatório nº 336/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 198/2022. **Extrato do Contrato nº 722/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Taje Soluções Comércio Varejista Ltda. - M**E**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.321.785/0001-65. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mobiliário e equipamentos escolares, em convênio de mútua cooperação com o Estado, sob o n° 1261001266/2022, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais).** Vigência: 21/12/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 336/2022 - processo licitatório nº 336/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 198/2022. **Extrato do Contrato nº 723/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.725.507/0001-73. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mobiliário e equipamentos escolares, em convênio de mútua cooperação com o Estado, sob o n° 1261001266/2022, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).** Vigência: 21/12/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 336/2022 - processo licitatório nº 336/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 198/2022. **Extrato do Contrato nº 724/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e DMT Comércio de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.409/0001-00. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mobiliário e equipamentos escolares, em convênio de mútua cooperação com o Estado, sob o n° 1261001266/2022, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$8.385,35 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 21/12/2022 à 31/12/2022.

Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 336/2022 - processo licitatório nº 336/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 198/2022. **Extrato do Contrato nº 725/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Viph It Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.419.290/0001-61. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mobiliário e equipamentos escolares, em convênio de mútua cooperação com o Estado, sob o n° 1261001266/2022, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$26.479,88 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).** Vigência: 21/12/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 336/2022 - processo licitatório nº 336/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 198/2022. **Extrato do Contrato nº 726/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Go Vendas Eletrônicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mobiliário e equipamentos escolares, em convênio de mútua cooperação com o Estado, sob o nº 1261001266/2022, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 935,06 (novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos).** Vigência: 21/12/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 336/2022 - processo licitatório nº 336/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 198/2022. **Extrato do Contrato nº 727/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Minas Soluções em Impressão Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mobiliário e equipamentos escolares, em convênio de mútua cooperação com o Estado, sob o n° 1261001266/2022, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais).** Vigência: 21/12/2022 à 31/12/2022.

Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 336/2022 - processo licitatório nº 336/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 198/2022 - **Extrato do Contrato nº 728/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Rednov Ferramentas Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mobiliário e equipamentos escolares, em convênio de mútua cooperação com o Estado, sob o n° 1261001266/2022, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$11.722,83 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).** Vigência: 21/12/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 336/2022 - processo licitatório nº 336/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 198/2022. **Extrato do Contrato nº 729/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Thalyton Pereira Miranda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.440.008/0001-70. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mobiliário e equipamentos escolares, em convênio de mútua cooperação com o Estado, sob o n° 1261001266/2022, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME,**

empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$23.490,00 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa reais).** Vigência: 21/12/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 336/2022 - processo licitatório nº 336/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 198/2022. **Extrato do Contrato nº 734/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Delta Distribuidora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.853.627/0001-23. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mobiliário e equipamentos escolares, em convênio de mútua cooperação com o Estado, sob o n° 1261001266/2022, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 9.115,18 (nove mil, cento e quinze reais e dezoito centavos).** Vigência: 21/12/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 336/2022 - processo licitatório nº 336/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 198/2022. **Extrato do Contrato nº 744/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e A C da Costa Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 39.270.268/0001-89. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mobiliário e equipamentos escolares, em convênio de mútua cooperação com o Estado, sob o n° 1261001266/2022, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).** Vigência: 27/12/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 336/2022 - processo licitatório nº 336/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 198/2022. **Extrato do Contrato nº 745/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e K.C.R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mobiliário e equipamentos escolares, em convênio de mútua cooperação com o Estado, sob o n° 1261001266/2022, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$1.620,00 (hum mil e seiscentos e vinte reais).** Vigência: 27/12/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:53F24D2C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 132/2022 - processo licitatório nº 132/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 76/2022. **Extrato do Contrato nº 648/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Lacerda & Costa Comércio Atacadista Sociedade Unipessoal Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.373.507/0001-09. Objeto: **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (água, refrigerante e suco), para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)." **Valor do Contrato: R$3.000,50 (três mil e cinquenta reais).** Vigência: 30/11/2022 à 02/06/2023.

Chefia de Gabinete,

Secretária Municipal de Assistência Social,

Secretário Municipal de Cultura,

Secretária Municipal de Educação,

Secretário Municipal de Esportes,

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 132/2022 - processo licitatório nº 132/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 76/2022. **Extrato do Contrato nº 649/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Integração Hortifrutigranjeiros Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.680.482/0001-15. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (água, refrigerante e suco), para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 1.870,05 (hum mil, oitocentos e setenta reais e cinco centavos).** Vigência: 30/11/2022 à 02/06/2023.

Chefia de Gabinete,

Secretária Municipal de Educação,

Secretário Municipal de Esportes,

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:87D6BF63

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 13/2022 - processo licitatório nº 13/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 10/2022. **Extrato do Contrato nº 742/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pallet Rio Indústria e Comércio Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.104.931/0001-40. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lixeiras, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais**). Vigência: 27/12/2022 à 10/07/2023.

Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 13/2022 - processo licitatório nº 13/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 10/2022. **Extrato do Contrato nº 743/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lixeiras, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 39.475,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).** Vigência: 27/12/2022 à 10/07/2023.

Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F5F0910E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 188/2022 - processo licitatório nº 188/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 105/2022. **Extrato do Contrato nº 700/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dmt Comercio de Produtos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.409/0001-00. Objeto: "**Registro de preços**, visando a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$1.275,00 (hum mil e duzentos e setenta e cinco reais).** Vigência: 16/12/2022 à 15/12/2023. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Governadoria Municipal e Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 188/2022 - processo licitatório nº 188/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 105/2022. **Extrato do Contrato nº 701/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Orthovida Indústria e Negócios Digitais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.297/0001-30 Objeto: "**Registro de preços**, visando a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$4.466,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).** Vigência: 16/12/2022 à 15/12/2023. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Governadoria Municipal e Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 188/2022 - processo licitatório nº 188/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 105/2022. **Extrato do Contrato nº 702/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Zenitti Soluções e Serviços Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.222.010/0001-47. Objeto: "**Registro de preços**, visando a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$41.486,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).** Vigência: 16/12/2022 à 15/12/2023. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Governadoria Municipal e Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 188/2022 - processo licitatório nº 188/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 105/2022. **Extrato do Contrato nº 703/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Joao e Maria Atelie Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83. Objeto: "**Registro de preços**, visando a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$8.648,00 (oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais).** Vigência: 16/12/2022 à 15/12/2023. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Governadoria Municipal e Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 188/2022 - processo licitatório nº 188/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 105/2022. **Extrato do Contrato nº 704/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Valentino Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.101.938/0001-61. Objeto: "**Registro de preços**, visando a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 28.450,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).** Vigência: 16/12/2022 à 15/12/2023. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Governadoria Municipal e Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 188/2022 - processo licitatório nº 188/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 105/2022. **Extrato do Contrato nº 705/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Komfort Colchoes Fabricação e Comércio de Colchoes, inscrita no CNPJ sob o nº 45.890.291/0001-79. Objeto: "**Registro de preços**, visando a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 17.534,20 (dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).** Vigência: 16/12/2022 à 15/12/2023. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Governadoria Municipal e Guarda Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:497D2C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo n° 07/2023, Pregão Eletrônico n° 05/2023, Registro de Preços, tipo menor preço unitário – Exclusivo ME/EPP. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos

diversos departamentos do município. Início do acolhimento das propostas em 12/01/2023, às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 24/01/2023 às 08:30. Início da fase de lances em 24/01/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1250.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:21E1739A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação de software de controle e gestão do serviço municipal de água e esgoto, como controle de contas, consumo e controle de ligamento/desligamento no serviço de água e esgoto municipal com módulo de integração e emissão simultânea de faturas e locação de software para controle de inscrição e baixa da dívida ativa municipal através das contas, consumo, requerimentos e atendimentos ao público;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Inovação Computação Móvel ltda
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: A validade do contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2023

ROBSON GERALDO FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:74632A29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços-medico/clinico geral por período de 30 dias, para compor uma das duas equipes do programa saúde da família (PSF) com jornada de trabalho de 40 horas semanais em caráter de urgência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Roganamed Clinica Medica Ltda
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais)
PRAZO DE VALIDADE: 31 de janeiro de 2023 contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:6B35773D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

OBJETO: A contratação tem por objeto o detalhamento para prestação de serviços de empresa especializada para hospedagem do site www.japaraiba.mg.gov.br da Prefeitura Municipal para o ano de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Expandweb Soluções em Web LTDA. ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 04 de janeiro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:2A73FBC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Primeira do Contrato nº 076/2022, pelo período de mais 04 (quatro) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de maio de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 11 de janeiro de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:EBB0FFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À EVOLUTI LTDA CNPJ: 27.404.157/0001-39

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
EVOLUTI LTDA
CNPJ: 27.404.157/0001-39
Processo Licitatório: 185/2022
Pregão Eletrônico: 041/2022
Registro de Preço: 021/2022
Ata de Registro de Preço: 118/2022
Assunto: Entrega em desacordo com o edital e contrato;

A Secretaria Municipal de Administração de Japaraíba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face do não atendimento das condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
A empresa acima mencionada realizou na data de 29/09/2022 a entrega de Disco rígido referente a requisição de empenho de nº 4423/22, porém, o material entregue não atende as descrições contidas em edital; logo no mesmo dia, o técnico de informática da Prefeitura Municipal entrou em contato via e-mail com a contratada para fins de notificar as irregularidades identificadas e solicitar substituição

imediata da mercadoria. Em 21/10/2022 foi reencaminhado o e-mail com o pedido de troca e mais uma vez a empresa não se manifestou, no dia 23/11/2022 encaminhamos uma mensagem para o número de telefone (35) xxxx-6620 e novamente, a contratada não manifestou nenhuma resposta quanto a situação.
Informo que essa atitude está causando transtornos de toda ordem para a administração, o que ensejará eventual aplicação das penalidades impostas no Edital pelo atraso e, permanecendo tal situação, a rescisão da avença com a aplicação de outras penalidades mais gravosas, como a declaração de inidoneidade da notificada.
Mediante termos firmados em contrato a empresa está infringindo ao item OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, quanto a tentativa de entrega de produto em desacordo com a estrita observância das especificações do Edital e da proposta.
A partir desta data e horário **(10/01/2023 às 14h00)** está empresa possui **48 (quarenta e oito) horas,** para realizar a correção da mercadoria para as condições requisitadas pela contratante, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do CA.

(...) i) Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação, qualquer produto de especificação diversa do objeto licitado ou que houver fornecido com defeito, tendo sido este detectado na entrega ou quando do uso.

Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá as sanções previstas na CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES e ainda será aplicado as demais sanções previstas com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 10 de janeiro de 2023

Notificação elaborada as 10h00m do horário de Brasília/DF.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:97963CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À BATISTA ELETRICA MASTER LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente ao processo licitatório: 290/2022; pregão eletrônico: 063/2022; registro de preço: 034/2022; ata de registro: 181/2022

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29 - Centro, Japaraiba - MG, CEP nº 35.580-000.

NOTIFICADA: BATISTA ELETRICA MASTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.109.976/0001-20, com sede na ROD 116, S/N KM503 BLOCO A, Zona Rural, Inhapim/MG, CEP nº 35.330-000.

Prezado Responsável,

Considerando que apesar da emissão da autorização de fornecimento nº 05226/22; enviada em 19 de outubro de 2022;

Considerando que em 16 de dezembro, a empresa foi NOTIFICADA para cumprimento da entrega referente a ordem de fornecimento citada acima;

Considerando que em 16 a 21 de dezembro houve troca de mensagens via WhatsApp (33) xxxx – 4547, onde a contratada requereu tempo para atender com o pedido, o que até a presente data não ocorreu e não houve por parte da empresa nenhuma justificativa plausível e aceitável para o ato;

Considerando ainda que o objeto em questão é a "*contratação de empresas para a aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motobombas",* sendo estes materiais imprescindíveis para o correto funcionamento desta administração municipal, do qual, não é permitido ou justificável a postura da empresa com os atrasos.

Sirvo do presente para NOTIFICÁ-LO novamente para que seja feita a entrega imediata em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas corridas.

Informo que essa atitude está causando transtornos de toda ordem para a administração, o que ensejará eventual aplicação das penalidades impostas no Edital pelo atraso e, permanecendo tal situação, a rescisão da avença com a aplicação de outras penalidades mais gravosas, como a declaração de inidoneidade da notificada.

Na oportunidade, informo que se encontra aberto o prazo legal para o exercício do contraditório e ampla defesa em relação ao ato praticado e descrito acima pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da presente.

Japaraiba, 10 de janeiro de 2023

Notificação elaborada as 16h00m do horário de Brasília/DF.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:56AEE1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO AMIGÁVEL

RESCISÃO AMIGÁVEL

O municípiode Jequitibá,estado de Minas Gerais, representando pelo gestor desta municipalidade, o Sr. Luiz Carlos Pinheiro, torna público o cancelamento da proposta 831/22, no valor de RR 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na linha urbaniza 2022 eda proposta 712/21, no valor de RR 1.999.997,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e setereais), na linha habitação 2021,tendo como credor o Banco de desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG, instituição financeira pública,inscrito no CNPJ/mf n° 38.486.817/0001-94. Data do distrato: 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3856268F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 188/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO 128/2021 QUE " O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE POR TÁXI PASSA A SER APURADO MEDIANTE OBSERVAÇÃO DO REGISTRO NO TAXÍMETRO, OBEDECENDO:"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a solicitação da Associação dos Taxistas de João Monlevade de reajuste dos horários e dias para cobrança da Bandeira II no Município, no mês de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 128, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º...

Parágrafo único. A cobrança do QUILÔMETRO RODADO NA BANDEIRA II dar-se-á em tempo integral excepcionalmente no mês de dezembro de 2022."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:62E321E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022**, fundamentada no inciso II, do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 790/2022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE EDUCADOR E ESCRITOR E LAN BRENMAN, ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIIMENTO HUMANO E SOTOERYTELLING, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Fornecedor: ILAN BRENMAN
CNPJ: 04.347.362/0001-04

Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 1236112022.046 / 3.3.39.00, Ficha 170, Fonte de Recurso 1.47

João Monlevade, 30 de dezembro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1BF88DB8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - ELTON GOMES FLÁVIO RIBEIRO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2018 – ELTON GOMES FLÁVIO RIBEIRO – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR NA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, conforme termo de referência previamente elaborada pela contratante, visando ministrar oficinas aos alunos desta, decorrente do **ATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2018 - Data: 10/01/2023.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DE579DC9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO FABRÍCIO ROBERT FERNANDES

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2018 – FABRÍCIO ROBERT FERNANDES – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR NA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, conforme termo de referência previamente elaborada pela contratante, visando ministrar oficinas aos alunos desta, decorrente do **ATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2018 - Data: 10/01/2023.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EDB47A7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 18/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica Municipal n° 2011/2012, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado cujo edital é 01/2023 referente ao preenchimento temporário do cargo Ajudante Geral para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 2011/2012, cujos nomes são os seguintes:

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Barbara Miriam Braga Maciel
Carla Maria de Abreu
Gilmara Cotta Mendes
Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira
Nair da Silva de Cássia
Poliana Cota Martins ALves
Raquel Franco Diniz
Rayssa Fernandes Moreira
Rita de Cássia Lima Braga
Rosilaine Maria de Sousa Soares
Valter Jasonil Rodrigues

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9173327B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 17/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 07 de Dezembro de 2022, a servidora **Amanda Corrêa de Castro** do seu respectivo cargo de Técnica de enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C7252B0D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 14/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, os membros abaixo designados para compor Comissão de Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinada à alimentação escolar municipal.

Ricardo de Alexandre de Oliveira
Noeme das Graças Dias
Priscila das Graças da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, na data de 20 de Novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Janeiro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:22245CC0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MANIFESTAÇÃO - AUTORIDADE SUPERIOR ATO DE RATIFICAÇÃO

Referência: Recurso Administrativo
Recorrente: GESPLAN PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA.
Contrarrazoante: PRO LUCRO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica especializada e treinamento, orientado pelas metodologias de Planejamento Estratégico Situacional e Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos, visando garantir apoio metodológico ao Gabinete do Prefeito e à Assessoria de Governo.

O Prefeito Municipal, examinando as razões dos recursos apresentados pela empresa **GESPLAN PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA.** e contrarrazões da **PRO LUCRO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.** referente ao processo supracitado e consubstanciado por parecer jurídico nº 013/2023, **RATIFICA** a decisão da Pregoeira**,** no julgamento do recurso administrativo interposto, **NÃO ACOLHENDO** as razões apresentada Recorrente e **ACOLHENDO** as contrarrazões da empresa Recorrida, em estrito cumprimento as regras dispostas no edital, das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, além dos demais princípios norteadores da conduta do Administrador Público.

João Monlevade, 09 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:36832392

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

OSC: Associação de Serviços Voluntários de João Monlevade

CNPJ: n° 38.201.329/0001-93

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto possibilitar as ações previstas no projeto **"Estruturação e Fortalecimento da Brigada Florestal de João Monlevade"** que visa possibilitar a manutenção da sede administrativa e aquisição de materiais para atividades técnicas/operacionais para prevenção e combate aos incêndios em João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho, único anexo deste instrumento.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do município.
Valor Global: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 700,00 (setecentos reais).
Dotação orçamentária: 18.541.1801.2096 - 33.50.43.00 - FONTE 150100000000 e as que vierem a substituir.
Fundamentação Jurídica: Lei Federal nº13.019/14 e Decreto Municipal Nº 112/2018
Data: 10/01/2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ACB14502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 12/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Nefrocom Ltda**, empresa sediada na Rua Portugal e Castro, 150, Sala C, Bairro Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte – MG – CEP 31.250-630, inscrita no CNPJ sob o nº 17.936.054/00001-66 neste ato representada pelo **Sr. André de Paula Savi,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 124.257.216-30 e RG nº MG-17.277.978 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte –MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Fevereiro 2022 o Instrumento de Contrato 12/2022 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada de **MÁQUINA DE HEMODIÁLISE E OSMOSE REVERSA PORTÁTIL AO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG.**
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Nefrocom Ltda
ANDRÉ DE PAULA SAVI

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D8F5C189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2023.

ABERTURA DE EDITAL

Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 001/2023-Inexigibilidade por Credenciamento n° 001/2023.

Objeto: Prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos urológico-endoscópicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG
Abertura a partir do dia 11 de janeiro de 2023 às 09h00min. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone (34) 3812-1125.

LUANA CRISTINA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagamar, 10 de janeiro 2023

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:6A58AAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
56ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

FOI CONVOCADO O CANDIDATO ABAIXO , NOMEADO EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO NO DIA 10/01/2023 AS 9HRS , À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	**Horário**
2526044	14	POLIANE FERREIRA BARROSO RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	10/01/2023	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:028F7416

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

5ª LISTAGEM DE CLASSIFICADOS - PERÍODO 11/10/2022 A 23/12/2022
A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, nos termos do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final da 5ª Listagem de Classificados - período 11/10/2022 a 23/12/2022. A íntegra do resultado será divulgada no endereço eletrônico <www.lagoasanta.mg.gov.br >.

Lagoa Santa, 10 de janeiro de 2023.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0D109357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 127/2022, as seguintes empresas: Distribuidora JHF Ltda, CNPJ: 15.310.120/0001-62, Total: R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais) - Zenitti soluções e Serviços Ltda, CNPJ: 44.222.010/0001-47, Total: R$ 22.086,16 (vinte e dois mil oitenta e seis reais e dezesseis centavos). Objeto: Aquisição de materiais de campo para uso contínuo das demandas a vigilância epidemiológica e ambiental para manutenção das atividades operacionais dos agentes de combate à endemias.

Lagoa Santa, em 10 de janeiro de 2023

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:07F785BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 121/2022, Processo Licitatório 222/2022, as seguintes empresas Neo Hospitalar Ltda, CNPJ: 27.313.181/0001-62, valor R$ 534,00 - Atuante Comercial Ltda – ME, CNPJ: 03.479.428/0001-57, valor R$ 5.000,00 - Visamed Comercio de Material Hospitalar Eireli, CNPJ: 08.380.296/0001-25, valor R$ 9.779,30 - Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ: 34.680.592/0001-51, valor R$ 17.258,40 - F V P Coelho-ME, CNPJ: 26.294.192/0001-80, valor R$ 37.956,60 - Abasantos Distribuidora Ltda, CNPJ: 23.359.559/0001-08, valor R$ 133.408,50 - J. Pharma Hospitalar Ltda-ME, CNPJ: 21.988.592/0001-71, valor R$ 213.668,00 - Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ: 56.081.482/0001-06, valor R$ 216.637,50. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 10 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:402D9877

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.973/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa Santa, Poder Legislativo, a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, especificamente com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, bem como com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, Departamento Penitenciário de Minas Gerais e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa Santa MG - Poder Legislativo, por intermédio do Presidente e Prefeito Municipal, consecutivamente, autorizados a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, especificamente com:

§ 1º. A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para que a Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG possa apoiar, por meio de custeio de despesas, com serviços referentes as revisões, manutenções preventivas e corretivas, reparos e consertos de viaturas; aquisição de materiais de consumo permanentes, bem como serviços e suprimentos em geral, conforme relação encaminhada mensalmente pela Oitava Companhia de Polícia Militar Independente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, no valor mensal de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de renúncia de receita do orçamento anual da Câmara.

§ 2º. A Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, entidade de direito público, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4143 - Edifício Minas, 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, CNPJ 18.715.532/0001-70, através da Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Santos Dumont, n.º 55, Bairro Várzea, Lagoa Santa/MG, para que a Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG possa apoiar, por meio de custeio de materiais de consumo e permanentes, serviços e suprimentos em geral, no valor mensal de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de renúncia de receita do orçamento anual da Câmara Municipal de Lagoa Santa, conforme relação encaminhada mensalmente pela Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Santa, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

§ 3º O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, através da 2ª Companhia Operacional do 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais, situada na Rua Santos Dumont, n.º 96, Bairro Várzea, Lagoa Santa/MG, para que a Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG possa apoiar, por meio de custeio de materiais de consumo e permanentes, serviços e suprimentos em geral, bem como para aquisição de equipamentos, no valor mensal de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de renúncia de receita do orçamento anual da Câmara Municipal de Lagoa Santa, conforme relação encaminhada mensalmente pela 2ª Companhia Operacional do 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

§ 4º. O Departamento Penitenciário De Minas Gerais (Polícia Penal) através do Presídio de Lagoa Santa I - 3 RISP, situada na Rua Caiçara, nº 540, Bairro Brant, Lagoa Santa/MG, para que a Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG possa apoiar, por meio de custeio de materiais de consumo e permanentes, serviços e suprimentos em geral, bem como para aquisição de equipamentos, no valor mensal de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de renúncia de receita do orçamento anual da Câmara Municipal de Lagoa Santa, conforme relação encaminhada mensalmente pelo Presídio de Lagoa Santa I - 3 RISP, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

§ 5º O 4º Pelotão PM Meio Ambiente de Minas Gerais da 1ª Companhia PM Meio Ambiente de Minas Gerais, situado na Rua Santos Dumont, nº 223, Bairro Várzea, Lagoa Santa/MG, para que a Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG possa apoiar, por meio de custeio de materiais de consumo e permanentes, serviços e suprimentos em geral, bem como para aquisição de equipamentos, no valor mensal de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de renúncia de receita do orçamento anual da Câmara Municipal de Lagoa Santa, conforme relação encaminhada mensalmente pelo 4º Pelotão PM Meio Ambiente de Minas Gerais, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

§ 6º A celebração dos convênios referidos no *"caput"* deste artigo, não revoga a municipalização do trânsito no Município, nem tampouco interfere nos convênios firmados entre o Município de Lagoa Santa/MG, o Estado de Minas Gerais, a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Assinado o convênio que trata o artigo anterior, o respectivo termo deverá ser remetido para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, a fim de que haja concordância, a fim de que haja concordância, acompanhamento e arquivamento.

Art. 3º. As despesas para execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.30.00 - Ficha nº 09 e Dotação Orçamentária n.º 01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.39.00 - Ficha nº 12, ou dotação orçamentária própria.

Art. 4º. A Autorização de Conveniamento de que trata esta Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Desta forma, este convênio deverá ser renovado anualmente.

Art. 5º. Está Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 05 de janeiro de 2023.

VER. BRUNO SOUZA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:71C0D25E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.626 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais **resolve, EXONERAR Katia Pereira Lellis Almeida de Assis** da Função Gratificada de **Vice- Diretor Escolar III.** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembrode2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de dezembro de 2022

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CFC5861F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.627 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor B** ocupado por **Katia Pereira Lellis Almeida de Assis** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FA65800B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.628 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resol **EXONERAR**
Marco Antônio da Cruz do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Biblioteca.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F946AF83

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.629 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo** ocupado por **Marco Antônio da Cruz** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:005D30C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.311, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Institui Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2023 – DMEL, revoga a Portaria nº 1.274, de 30 de junho de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Seleção responsável pela análise da documentação técnica do Chamamento Público nº 001/2023, da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, para apresentação de propostas para a execução do Programa de Iniciação Esportiva.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Natalia Chitarra Diniz Félix - Matricula nº 286955 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

II - Nínive Campos Castro - Matricula nº 285004 - representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura;

III - Anderson Borges Morato - Matricula nº 278377 - representante da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social;

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Natalia Chitarra Diniz Félix.

Art. 3º A Comissão de Seleção ficará encarregada dos trabalhos de análise da documentação técnica, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – DMEL.

Art. 4º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.274, de 30 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:74A1F6DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.312, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público nº 001/2023 – DMEL, revoga a Portaria nº 1.275, de 04 de julho de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 001/2023, da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, para a execução do Programa de Iniciação Esportiva.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Douglas Maciel de Matos - Matrícula nº 279564 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

II - Emannuelly Ferreira de Paula Melo - Matrícula nº 286691 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

III - Rodrigo Aguido Reis - Matrícula nº 279572 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O Gestor da Parceria e presidente da Comissão será o servidor Douglas Maciel de Matos.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação ficará encarregada dos trabalhos de análise e monitoramento da execução do plano de trabalho e prestação de contas, de acordo com o Edital publicado.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a Organização da Sociedade Civil selecionada;

II - fiscalizar a execução do plano de trabalho;

III - sempre que necessário, solicitar o acesso aos documentos relativos à Organização
da Sociedade Civil Selecionada a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos públicos;

IV - emitir parecer de análise da prestação de contas final.

Art. 4º A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o resultado final (execução, prestação de contas, e outras etapas), referente ao Edital publicado pelo Município de Lagoa Santa.

Art. 5º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:AC0DEE69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.717, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Acrescenta servidora ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, a seguinte servidora:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Ana Cristina Aurélio Fajardo de Castro	01489563080	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:AE0A1C97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.762, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, terreno situado no Município de Lagoa Santa/MG, onde está implantado sistema de abastecimento de água, na sede do citado Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de Lagoa Santa /MG, conforme abaixo descritos:

I - Área de Pleno Domínio:

Área de terreno onde está implantado Poço Artesiano denominado C-04 do Sistema de Abastecimento de Água da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno - Urbano Não Parcelado, localizado na Rua Lagoa Santa, nº 522, Lapinha, no município de Lagoa Santa, em área de 100,00m² (cem metros quadrados) de propriedade presumida de Palmira Soares de Oliveira com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
O PP (ponto de partida) foi materializado no marco topográfico M5, situado na cerca de divisa com o proprietário(a) ELVIRA MENDES DE OLIVEIRA, Partindo-se do PP início desta descrição, nas coordenadas **N=7.834.673,775** e **E=610.747,116**, com azimute de **356°31'18"** e distância de **149,01m**, tem-se o vértice **V2**, nas coordenadas **N=7.834.822,511** e **E=610.738,076**, daí com o azimute de **265°37'37"** e distância de **2,50m**, tem-se o vértice **V3**, nas coordenadas **N=7.834.822,320** e **E=610.735,583**, daí com o azimute de **355°37'37"** e a distância de **10,00m**, tem-se o vértice **V4**, nas coordenadas **N= 7.834.832,291** e **E=610.734,820**, daí com o azimute **85°37"37"** e distância de **10,00m**, tem-se o vértice **V5** nas coordenadas **N=7.834.833,054** e **E=610.744,791**; daí com o azimute de **175°37'37"** e a distância de **10,00m**, tem-se o vértice **V6**, nas coordenadas **N=7.834.823,083** e **E=610.745,554**; daí com o azimute de **265°37'37"** e a distância de **7,50m**, tem-se o vértice **V2** nas coordenadas **N=7.834.822,511** e **E=610.738,076**, já conhecido e onde teve início a descrição da área, que faz divisa do V2 ao V3 com a faixa de servidão de acesso ao poço C04, do V3 ao V4 com a área da Sra. Elvira Mendes de Oliveira; do V6 ao V6A com a faixa de servidão; daí fechando-se o polígono:V2-V3-V4-V5-V6-V6A, com a área da remanescente de mesmo proprietário.

II - Faixa de servidão

Faixa de Servidão para implantação do Acesso à área do Poço C-04 do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno - Urbano Não Parcelado localizado na Rua Lagoa Santa, nº 522, Bairro Lapinha, município de Lagoa Santa, em área de 1.374,00m² (um mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados) de propriedade presumida de Palmira Soares de Oliveira com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 5,00m, sendo 2,50m para cada lado e paralelamente ao eixo. O PP (ponto de partida) foi materializado no marco topográfico M6, situado na cerca de divisa com o proprietário(a) ELVIRA MENDES DE OLIVEIRA, Partindo-se do PP início desta descrição, nas coordenadas **N=7.834.611,402** e **E=610.751,605**, com azimute de **173°16'05"** e distância de **63,32m**, tem-se o vértice **V1**, situado no portão de limite da divisa com a rua Lagoa Santa, nas coordenadas **N=7.834.548,517** e **E=610.759,028**, deste com o azimute de **355°37'37"** e distância de **274,79m**, tem-se o vértice **V2**, nas coordenadas **N=7.834.822,511** e **E=610.738,076**, confrontando-se pelo lado direito com área remanescentes do mesmo proprietário (a) Palmira Soares de Oliveira e pelo lado esquerdo com Elvira Mendes de Oliveira, onde termina essa descrição.

Art. 2º O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Bairro Lapinha, Município de Lagoa Santa/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA-MG), em conformidade com a legislação vigente, a adotar todos os procedimentos pertinentes para promover a desapropriação de pleno domínio e constituir servidão no terreno descrito no art. 1º, deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Os ônus decorrentes com os pagamentos das desapropriações e constituição de servidão correrão única e exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:848264E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.777, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis nos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizados nos cargos de provimentos efetivos para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285490	Moises Teixeira Neves Falconi	Auxiliar de Serviços Gerais	12/12/2019
285493	Wagner Julio de Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais	12/12/2019

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B830AC54

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 01/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA QUINTA LISTAGEM DE CLASSIFICADOS, PERÍODO 11/10/2022 Á 23/12/2022, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O Prefeito Municipal de Saúde de Lagoa Santa, o Sr. Rogério César de Matos Avelar, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a quinta listagem de classificados, período 11/10/2022 á 23/12/2022, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito da administração direta do município de Lagoa Santa 002/2022.

RESOLVE:
HOMOLOGAR: a quinta listagem de classificados, período de 11/10/2022 á 23/12/2022, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito da administração direta do município de Lagoa Santa 002/2022.

Publique-Se para que produza efeitos legais e jurídicos,

Lagoa Santa, 03 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:CE1D0B40

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 45º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 25/12/2022 a 31/12/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F39FCBA9

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO - CONTRATO 007/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato do Contrato 007/2023 – Chamada Pública 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, n° 3429, na edição do dia 10 de janeiro de 2023, página 196.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:BB23F793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 – PRC Nº. 001/2023.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratar empresa prestadora de serviços de assessoria e treinamento de profissionais da área de educação, bem como, de auxílio técnico para implementação de diversos programas educacionais e a prestação contínua de serviço de apoio a Secretaria Municipal de Educação de Laranjal, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Minas Mais Tecnologia Assessoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24, com sede na Rua Quinze de Novembro, 293, Apto 101, Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-027,** no valor de R$1.450,00(um mil quatrocentos e cinquenta reais) por 12(doze) meses, perfazendo um valor total de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 10 dias de janeiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CF5FD347

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MINAS MAIS TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste processo a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de assessoria e treinamento de profissionais da área de educação, bem como, o auxílio técnico para implementação de diversos programas educacionais e a prestação contínua de serviço de apoio a Secretaria Municipal de Educação de Laranjal.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023
VIGÊNCIA: 10/01/2023 até 31/12/2023
VALOR ESTIMADO: R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 001/2023, Dispensa nº 001/2023
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Valtair Francisco Grossi pela Contratada Minas Mais Tecnologia e Assessoria LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A6B2CE61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2023
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento dos combustíveis (Gasolina Comum, Diesel BS10 e Arla 32), por um período de 12 (doze) meses, para todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 23/01/2022
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 10 de janeiro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BC2EB7AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2023
OBJETO: Credenciamento a serviços prostados por pessoa jurídica especializada na realização de exames com base no GRUPO 2- procedimentos com finalidade diagnóstica: sub grupo 02 - exames de patologia clínica, discriminados na TABELA DE PROCEDIMENTOS, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponíveis no SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TABIELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- "SUS"- TABELA SUS VIGENTE, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/01/2023 à 31/01/2023
HORÁRIO: 08h00min às 13h00 min.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/02/2023
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 10 de janeiro de 2023.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EE73BE76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2023
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de transporte intermunicipal, através de aquisição de passagens de ônibus nos itinerários: Laranjal/Muriaé, Muriaé/Laranjal, Laranjal/Leopoldina, Leopoldina/Laranjal, Laranjal/Palma, Palma/Laranjal, com disponibilidade de horários, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/01/2023 à 31/01/2023
HORÁRIO: 08h00min às 13h00min.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/02/2023
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 10 de janeiro de 2023.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C5A8B315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 008/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 008/2022 para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 008/2022 e suas alterações, **homologado em 02 de Agosto de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 09 de Janeiro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 008/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR- ENFERMEIRO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	CARLA RODRIGUES DE S. PEIXOTO	58

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse dos candidatos classificados em:**
3º LILIAN BARROS DE PAULA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:482BDD17

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 5.167, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DISCRIMINADOS NAS TABELAS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, parágrafo 2º da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 que "Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito aplicáveis à União, Estados e Municípios.";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.551 de 17 de dezembro de 2020, que "DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DISCRIMINADOS NAS TABELAS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.550 de 17 de dezembro de 2020 que, "ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.748, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUI A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA (UFL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das tabelas e anexos constantes nas supracitadas leis municipais, conforme índice do IPCA(Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), possibilitando desta forma o reequilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providencias".

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes nas tabelas e demais dispositivos da Lei n.º 3.135 de 31 de dezembro de 1998 - Código Tributário do Município, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 4.550 e n.º 4.551 ambas de 17 de dezembro de 2020, fica atualizada a variação percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) acumulado de 12 meses, referente ao índice IPCA(Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, considerando-se o índice atualizado do IBGE.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de janeiro de 2023, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0AB72020

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Associação Pioneiras de Leopoldina - APIL**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1.Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse a **Associação Pioneiras de Leopoldina - APIL**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer de transferência para organização da sociedade civil.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 01/2023 a 12/2023.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Garantir alimento à família em situação de risco social, que se enquadra nos critérios de atendimento deste programa. Acolher, visitar, orientar, encaminhar as famílias buscando melhoria de qualidade de vida, atendimento individual com orientações diversas.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$8.000,00 (oito mil e seiscentos reais).

5. Dotação orçamentária: 02 15 01 08 244 0016 2.460 335043 – Ficha orçamentária 776

Leopoldina/MG, 10 de janeiro de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA BRUNO DE SOUZA BATISTA

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:75BEE8D9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, PRC 1905/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da rede pública Municipal, Estadual da Zona Rural. **Dia da Licitação:** 25/01/2023, às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 10 de janeiro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:10CF0C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 130/2022,** na modalidade **Credenciamento nº 09/2022 – Inexigibilidade nº 10/2022,** a empresa, **UNIMED PONTAL DO TRIANGULO - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA**, conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preço, **datadas de 29 de dezembro de 2022**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 29 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:6AE88752

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 130/2022, Credenciamento nº 09/2022 – Inexigibilidade nº 10/2022**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 29 de dezembro de 2022.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor da empresa**, UNIMED PONTAL DO TRIANGULO - COOPERATIVA DE TRABALHO**

MEDICO LTDA, o objeto da licitação, ou seja, o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA MODALIDADE PLANO COLETIVO EMPRESARIAL, COM COPARTICIPAÇÃO, ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA E APARTAMENTO, SEM PRAZO DE CARÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, DESTINANDO-SE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES,** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preço, **datadas de 29 de dezembro de 2022**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 29 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:D78C5DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 017/2022

DESPACHO

Processo Administrativo de Sindicância nº 017/2022. Portaria nº 17/2022 de 10/06/2022
Investigada: RAQUEL CRISTINA PEREIRA SILVEIRA; Matrícula: 1822

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 29 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 23 - 24, assinado pelos integrantes da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 04/2023, de 05/01/2023, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 28 - 29, atestando a legalidade do processo, sem maiores considerações, DECIDO, com fundamento no artigo 33, III do Estatuto dos Servidores da Administração Pública Municipal, bem como, no artigo 13, VII do Decreto Nº 3162/2021, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora sindicada, para que assim lhe seja garantido o direito à ampla defesa.

Luz, 10 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:92096F0E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 018/2022

DESPACHO

Processo Administrativo de Sindicância nº 018/2022. Portaria nº 18/2022 de 05/07/2022
Investigada: MARIA DE FÁTIMA ROCHA MATOS; Matrícula: 3219

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 47 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 43 - 44, assinado pelos integrantes da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 755/2022, de 30/12/2022, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 45 - 47, atestando a legalidade do processo, passo ao julgamento.
A Comissão Processante, no relatório supracitado, após garantir a ampla defesa da servidora sindicada, concluiu que a mesma deixou de cumprir ordem de seu superior, infringindo a previsão contida no inciso III do artigo 122 do Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz.
Deste modo, com fundamento no artigo 133, I; no artigo 134 e no artigo 147, III do Estatuto dos Servidores, acolho a recomendação da Comissão Processante e DECIDO pela aplicação da penalidade de Advertência à servidora Maria de Fátima Rocha Matos.

Luz, 10 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B5D995C4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 023/2022

DESPACHO

Processo Administrativo de Sindicância nº 023/2022. Portaria nº 23/2022 de 19/12/2022
Sindicado: MATHEUS RAMOS SILVA; Matrícula: 7215
Ao compulsar o processo em epígrafe, com 26 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório, à folha 23, assinado pelos integrantes da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 001/2023, de 02/01/2023, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 24 - 26, onde, apesar de questionar sobre a oportunidade do acordo firmado com o Sindicado para sobrestamento deste processo, atesta a legalidade do mesmo, passo às considerações e solicitações abaixo elencadas.
Considerando que, em relato da Comissão Processante à folha 19, é citado o Comunicado Interno nº 125/2022 de 07/11/2022 de autoria da Procuradoria Jurídica do Município, o qual, apesar de ser fonte primária para compreensão da questão pautada, não se encontra no processo;
Considerando que, a julgar pelo que consta nos autos, em razão de divergentes interpretações sobre o fato fundamental, este processo só veio à luz, por insistência da Procuradoria Jurídica (cf. Comunicado Interno nº 126/2022);
Considerando que à conduta do sindicado, supostamente incompatível com a moralidade administrativa, posto que teria se referido, em sua rede social, de modo depreciativo ou desrespeitoso a atos da Administração Municipal, transgredindo assim o disposto no art. 122, VIII e no art. 123, I da Lei Complementar Municipal nº 34/2013;
Solicito à Comissão Processante que providencie a juntada do referido Comunicado Interno nº 125/2022, onde se supõe encontrar cópia da publicação de autoria do sindicado que, em tese, levanta suspeitas sobre a moralidade de agentes públicos responsáveis por atos da Administração Municipal 2021-2024; posto que tal peça é imprescindível para formação da convicção de quem tem o múnus legal de julgar este processo.
Ao ensejo, peço licença para formalizar aqui a solicitação à Comissão Processante, informalmente já realizada à Presidenta desta Comissão e Coordenadora da Controladoria Interna, Drª Cíntia Vieira Bento: que nos próximos processos de sindicância, para cumprimento do nosso dever de servidores públicos esculpido no artigo 122, VI do Estatuto dos Servidores, abstenha-se de juntar duas cópias do Decreto nº 3162/2021, passando a juntar apenas a cópia da publicação daquele decreto, de modo que ao invés de se gastar 8 folhas em cada processo com esse documento, passemos a gastar apenas 3 folhas.

Luz, 10 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:81DB366E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - DEZEMBRO 2022

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022**.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1) Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **1.1)** Produzido o acompanhamento dos indicadores da quarta média trimestral dos gastos, sendo observado que, até o momento, o comportamento de consumo tem perfil regular para os gastos com energia elétrica, água, telefone/internet e esgoto. Foi observado que, em relação aos gastos com combustíveis, os veículos placas QOP-1244,RTA-7C76, OOX-2283, PUE-8739, QXW-2G85, RFP-3C84, RNX-2H32, RTB-3D07, RTB-3D08, RNX-2H49, RUF-7H57, motograma, HMN-2340, HLF-9494, PUU-9885, PZM-3375, RTN-4C08, OWQ-2J35, pá carregadeira XGMA, PUU-0470, PUU-0464, NXX-1579, RVI-4C60, QOR-3653, PXZ-0262, HLF-7055, retro JCB, HLF-5475, mini-carregadeira, trator 7630 e pá carregadeira 12C tiveram consumo acima da média, sendo enviado comunicado de alerta aos gestores responsáveis pela manutenção do abastecimento dos veículos da frota.
2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.797 de 27/12/2021, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.758 de 05/07/2021 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 229 solicitações.
Neste mês de **dezembro** foram publicadas as Leis nº. 2.860/2022 e nº. 2.861/2022 para crédito suplementar e as Leis nº. 2.863/2022 e nº. 2.864/2022 para crédito especial e os Decretos nº. 3.379/2022 e nº. 3.380/2022 da abertura de crédito suplementar e os Decretos nº. 3.384/2022 e nº. 3.385/2022 da abertura de crédito especial, com observância da Lei Federal nº. 4.320/1964. Foram publicados os Decretos nº. 3.331, nº, 3.332, nº. 3.348, nº. 3.349 e nº. 3.356 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Processos nº. 178, nº. 199, nº. 201, nº. 202, nº. 211, nº. 214 e nº. 215); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Processos nº. 196, nº. 200, nº. 203, nº. 204, nº. 205, nº. 207 e nº. 210). **5)** Análise da prestação de contas de 6 (seis) servidores municipais, matrículas nº. 4725, nº. 6820, nº. 6819, nº. 3161, nº. 5841 e nº. 5839 em adiantamento de despesas de viagem. **6)** Atos da Comissão Permanente de Sindicância: conclusão dos processos nº. 009 e nº. 019 e instauração do processo nº. 023. **7)** Inspeção por amostragem nos processos licitatórios nº. 074/2022 e nº. 017/2022.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **dezembro** tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 08 (oito) demandas concluídas e 02 (duas) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (*e*-SIC).

Luz, 10 de janeiro de 2023. Relatório em 1 (uma) página.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 11/01/2023 na edição 3430 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1F3DF463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe Sobre a Criação de Cargos de Provimento Efetivo e da Outras Providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo a seguir especificados, com as especificações técnicas constantes do Anexo II daLei Complementar Municipal nº 1.208/2007, com a redação do quadro em anexo, que é parte integrante desta Lei:
I – Médico Cardiologista – 02 vagas;
II – Médico Pediatra – 02 Vagas;
III – Médico Ginecologista-Obstetra – 02 vagas
IV – Médico Clinico Geral – 02 Vagas

Art. 2º - Fica acrescido ao anexo X da Lei nº 1.208/2007 as atribuições do cargo criado no artigo anterior, nos seguintes termos:

ANEXO X
Prefeitura Municipal de MIRADOURO Descrição das atribuições dos cargos

A - CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL SUPERIOR

24 - MÉDICO CARDIOLOGISTA – – MEDICO PEDIATRA - MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – MEDICO CLINICO GERAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DOS CARGOS: Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, ligados à área em que o profissional é especialista, realizar atendimento dos pacientes com consultas agendadas e daqueles que apresentarem característica emergencial; solicitar, quando necessário, exames esclarecedores de diagnóstico e quando for o caso, encaminhar o paciente para especialista ou para internamento; fazer exames periciais em servidores públicos municipais, encaminhando o laudo para o departamento de pessoal da Prefeitura, sempre que solicitado; sempre que fornecer atestado médico com afastamento do servidor, indicar o código da doença e dar ciência ao assistente social; priorizar a prescrição de medicamentos genéricos; praticar outras atividades inerentes ao cargo, observando as normas de higiene e segurança no trabalho.

Art. 3º - São requisitos mínimos para provimentos dos cargos criados nesta lei:

Nome do Cargo	Requisitos Mínimos
Médico Cardiologista	Superior em Medicina e residência em Cardiologia e registro no Conselho
Médico Pediatra	Superior em Medicina e residência em Pediatria e registro no Conselho
Médico Ginecologista-Obstetra	Superior em Medicina e residência em Ginecologia/obstetrícia e registro no Conselho
Médico Clinico Geral	Superior em Medicina e registro no Conselho

Art. 4º -Ficam extintos 08 (oito) vagas relativas ao cargo de médico, constantes do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007.

Art. 5º - O Cargo de "Agente Epidemiológico" constante do Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007, para o qual se exigia Nível de Ensino Fundamental Completo passa a se denominar "Agente de Combate a Endemias" passando-se a exigir para seu provimento o Nível Médio de Ensino, passando a fazer parte do Anexo III da referida Lei.

Art. 6º – Em razão das alterações efetivas pelo constante do artigo anterior, os anexos II, III, IV, e VIII da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007, passam a vigorar com a redação dos quadros em anexo, que são parte integrante desta Lei:

Art. 7º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 10 de janeiro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:46989D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 131/2022. Pregão Presencial N.º 065/2022. EMPRESA: Ropeças de Muriaé LTDA. Valor Contratual :R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais). Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves à gasolina e/ou etanol do município de miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Vigência da Ata : 09/01/2023 a 09/01/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6167F80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO 127/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019. Inexigibilidade N.º 003/2019. EMPRESA: Mecânica Auto Peças Lima de Miradouro LTDA ME. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de séricos de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato : 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:53BF2952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO 128/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019. Inexigibilidade N.º 003/2019. EMPRESA: Mecânica e Auto Peças 3R LTDA. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de servicos de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato : 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5D138703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO 129/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019. Inexigibilidade N.º 003/2019. EMPRESA: Ernesto Lopes de Lima. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de séricos de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato : 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FE73AFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO 130/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019. Inexigibilidade N.º 003/2019. EMPRESA: Ronaldinho Motos LTDA. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de séricos de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato : 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:153BFB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2022. ConviteN.º 004/2022. EMPRESA: ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAE LTDA. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede elétrica para atender as torres de telefonia a serem instaladas em 4 distritos de Miradouro.Vigência do Contrato:01/01/2023 a 01/02/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:000748DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO 129/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019. Inexigibilidade N.º 003/2019. EMPRESA: Ernesto Lopes de Lima. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de séricos de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato : 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C5D4A13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Termo de Parceria nº 001/2023, firmado entre o Município de Moema e o Doce Lar Vicentino Moemense, CNPJ nº 20.221.271/0001-84. Validade até 31/12/2023, cujo termo inicial é 04/01/2023. Valor total de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data de assinatura 04/01/2023. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba Parcerias.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8E830225

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2023, para celebração de parceria a ser firmada entre o Município de Moema e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Moema-MG, CNPJ nº 23.777.915/0001-03. Validade prevista até dezembro/2023, com estimativa de liberação de recursos na ordem de R$90.000,00 (noventa mil reais). Data de assinatura do relatório de homologação 10/01/2023. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:478B729D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO 004/2022

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Termo de Encerramento ao Acordo de Cooperação nº 004/2022, firmado entre o Município de Moema e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Moema-MG, CNPJ nº 23.777.915/0001-03, a partir do dia 22/12/2022. Data de assinatura 22/12/2022. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Alaelson Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal.10/01/2023.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:47627B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 006/2023 "EXONERA, A PEDIDO, A SR.ª LUSIENE CRISTINA CASSIANO DE LIMA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"

DECRETO N.º 006/2023

"EXONERA, A PEDIDO, A SR.ª LUSIENE CRISTINA CASSIANO DE LIMA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª LUSIENE CRISTINA CASSIANO DE LIMA do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 02 de janeiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:6312AAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2023 "DEFINE DATA DE VENCIMENTO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO/2023"

DECRETO Nº 007/2023

"DEFINE DATA DE VENCIMENTO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO/2023"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema/MG,

DECRETA:

Art. 1º – Fica definida a data de vencimento do ALVARÁ de Localização e Funcionamento/2023:

Parcela única: 14/04/2023

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 02 de janeiro 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:AC4FE19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2023 "SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE DIREITO À ESTABILIDADE FUNCIONAL"

DECRETO Nº 005/2023

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE DIREITO À ESTABILIDADE FUNCIONAL"

O Prefeito do Município de Moema/MG, no exercício de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o Artigo 89, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Substitui membro da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 182/2021, destinada a Apuração de Direito à Estabilidade

Funcional para fins de se apurar os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo que teriam, ou têm, o direito à mencionada estabilidade funcional no tocante à carga horária a ser desempenhada para o futuro.

Art. 2º – Para compor a Comissão Especial alterada pelo presente Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais:

I – Talita Assunção Franco Barros;
II – Ihanny Telles Soares de Assis;
III – Clarete Aparecida Basílio;
IV – Denimar Fernandes Rezende;
V – Vanderlei Pacheco;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moema/MG, 02 de janeiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:4264C168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO N° 97/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO N° 97/2022, FORMA: ELETRÔNICA. O Pregoeiro no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, resolve CANCELAR o processo licitatório n° 142/2022, Pregão n° 97/2022, forma: eletrônica, objetivando Aquisição de Mobiliário Escolar.

Monte Carmelo, 06 de janeiro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:78066477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO. EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2023. TOMADA DE PREÇOS – Nº 09/2022, PROCESSO 154/2022. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Quadra de Esportes na Escola Municipal de Ensino Infantil Corina Maria de Jesus, no Bairro Ipiranga, Conforme Convênio nº 1261000337/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo-MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** João Silveira Construções - ME, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Valor Total:** R$ 566.493,99. **Data:** 04/01/2023. **Vigência:** 12 meses. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 154/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 09/2022 – Tipo: menor preço. Critério de Julgamento: valor global, em favor da Empresa**:** João Silveira Construções - ME, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Data:** 04/01/2023.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5C7AC044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO. EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2023. TOMADA DE PREÇOS – Nº 10/2022, PROCESSO 155/2022. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Quadra de Esportes na Escola Municipal Professor Armando do Prado Cortes, no Bairro Catulina, Conforme Convênio Nº 1261000878/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo-MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** João Silveira Construções - ME, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Valor Total:** R$ 526.839,41. **Data:** 04/01/2023. **Vigência:** 12 meses. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 155/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 10/2022 – Tipo: menor preço. Critério de Julgamento: valor global, em favor da Empresa**:** João Silveira Construções - ME, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Data:** 04/01/2023.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:12441EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.565 DE 2023

"Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", instituído pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", instituído pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Os interessados em realizar o pagamento de dívidas nas condições excepcionais estabelecidas pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, deverão requerer, até 31de marçode 2023, a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou equivalente, junto ao Setor de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé, do DEMSUR ou da FUNDARTE.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé,10 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:769391DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 6.566 DE 2023

"Institui o Programa "Apoio ao Esporte Amador" destinado a melhoria e reforma de campos de futebol amador, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o Programa "*Apoio ao Esporte Amador*", que tem como finalidade promover a melhoria e reforma de campos de futebol amador localizados em território municipal, para em regime de mútua cooperação com as organizações da sociedade civil, serem desenvolvidas atividades desportivas nos espaços reestruturados.

Art. 2º- Constituem objetivos do Programa "*Apoio ao Esporte Amador*", dentre outros:
I - promover a socialização dos equipamentos esportivos pertencentes a entidades sem fins econômicos que desenvolvem o futebol amador no Município de Muriaé; e
II - estimular e incentivar à prática desportiva e a integração e convivência social com o uso compartilhado de espaços destinados a práticas desportivas pertencentes as organizações da sociedade civil.

Art. 3º- A seleção dos beneficiários do Programa "*Apoio ao esporte amador*" far-se-á mediante chamamento público dentre as entidades que atendam as condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e em ato normativo regulamentador do programa, devendo sempre serem ofertadas contrapartidas sociais que assegurem aos munícipes o direito de utilizar gratuitamente os equipamentos esportivos, para atividades de lazer e a execução de programas municipais.

Art. 4º- Qualquer implantação ou modificação das estruturas existentes, sejam elas relativas ao campo de futebol ou às demais áreas e equipamentos pertencentes aos mesmos, deverá ser analisada e aprovada pelo órgão competente da Administração Municipal.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os recursos necessários ao cumprimento dessa Lei, visando à compatibilização com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual – PPA.

Art. 6º- Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:635557FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.569 DE 2023

"*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21de dezembro de 2022 e inclusão de fonte*"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 4.558.642,38** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0015.1.057 EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS
SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO
4490.51.00 1480 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.701.99 - Outras Transf Conv ou Instrumentos Cong dos Estados **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02.08.01.15.452.0018.1.222 CONSTRUÇÃO DE MERCADO PRODUTOR
4490.51.00 1600 OBRAS E INSTALAÇÕES
2.710.10 Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho **R$ 4.458.642,38**

_____
TOTAL R$ 4.458.642,38

_____
TOTAL GERAL R$ 4.558.642,38

Art. 2º- Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, Utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 100.000,00**(cem mil reais)na contas do Banco Caixa Econômica Federal 104.0133.3.71061-2, no valor de **R$ 4.458.642,38** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72153-0, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FDD3DA16

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.645, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretária Municipal de Direitos Humanos."

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargode Secretária Municipal de Direitos Humanos, a partir de 10 de janeirode 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	DS- 13	CC-01	TATIANA RANGEL VIANA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2023

Muriaé, 10 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A3106E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.646, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão das Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado para do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CH-101	CC-07	MARCO ANTÔNIO PINHEIRO

Art. 2º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	AS-56	CC-06	MARCO ANTÔNIO PINHEIRO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:39301AC5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.643, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.569, de 10 de Janeiro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 4.558.642,38** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0015.1.057 EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS
SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO
4490.51.00 1480 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.701.99 - Outras Transf Conv ou Instrumentos Cong dos Estados **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02.08.01.15.452.0018.1.222 CONSTRUÇÃO DE MERCADO PRODUTOR
4490.51.00 1600 OBRAS E INSTALAÇÕES
2.710.10 Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho
R$ 4.458.642,38

TOTAL R$ 4.458.642,38

TOTAL GERAL R$ 4.558.642,38

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, Utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) na contas do Banco Caixa Econômica Federal 104.0133.3.71061-2, no valor de **R$ 4.458.642,38** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72153-0, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:03A811FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.644 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Substitui liquidante de despesa da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, assim como sua obrigatoriedade, estão estabelecidos nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna, de 10 de Janeiro de 2023, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º Fica revogada a delegação de competência ao servidor SIRLEI PACHECO DE OLIVEIRA, MASP 800-001 para liquidar despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica delegada competência ao servidor LUIZ HENRIQUE SOARES FERREIRA, MASP 7171-001, para liquidar despesas da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 10 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A0466B48

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO DOS TRANSPORTADORES ESCOLARES

O Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, Órgão Executivo de Trânsito do Município de Muriaé - MG, em conformidade com os artigos 5º e 16 do Decreto nº 3.570/2009, CONVOCA as empresas e pessoas físicas permissionárias do Transporte Escolar para requererem até o dia 03 de fevereiro de 2023, o Alvará para o exercício 2023.

Caso o requerimento não seja apresentado até a data estabelecida, ficará caracterizada a desistência do permissionário que se sujeitará às sanções dos artigos 7º, 21 e 22, II, do referido Decreto, bem como da Lei Municipal nº.3.466/2007.

Muriaé, 10 de janeiro de 2023.

MARIO LUCIO BRAMBILA
Diretor do DEMUTTRAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B27A814B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2022 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado a futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2022; e

CONSIDERANDO o pedidos de final de fila encaminhado pelos candidato convocado de inscrição n.º 06 e pedido de desistência da candidata convocada de inscrição n.º 02, nos termos do Item n.º 10.2.1 do Edital n.º 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 10 de janeiro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 01/2022, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
4º	MARIA CLARA LOPES FERREIRA	21/01/1998	22	09
5º	HELENA GUIMARÃES PIRES	26/11/1989	19*	10

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de janeiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A99459C1

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Objeto: Futura e eventual aquisição de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme as necessidades das escolas municipais, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços.. A sessão de licitação será realizada no dia 25/01/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé –

MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0BCB3B43

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014 – DISPENSA Nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014 – *DISPENSA Nº* 008/2013** – OBJETO: LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PSF SÃO GOTARDO - LOCADOR: **CUSTÓDIO RUFINO DE SOUZA**– MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 01/01/2023.**

MURIAÉ/MG, 10/01/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F652207D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2023, PROCESSO LICITATORIO N.º 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023, REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 25 de janeiro de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo maior desconto por item sobre a tabela SINAPI E SETOP, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção: estruturas, alvenaria, carpintaria, esquadrias, revestimentos, instalações hidrossanitários, elétricas, entre outros item da tabela SINAPI - (INSUMOS) desonerada, e tabela SETOP LESTE - desonerada, pelo critério de maior desconto sobre os preços unitários em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque-MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 10 de janeiro de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:8FE8A62C

GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Terceiro Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 025/2020, processo licitatório nº. 029/2020 - PARTES: SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, estabelecida Av Brasil, n.º 430, Bairro Iguaçu, na Cidade Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.327.907/0001-49. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses).b) O objeto do contrato nº 025/2020, que incialmente era importância de R$ 426,95 (quatrocentos e vinte seis reais e noventa e cinco centavos) mês, total para 12 (doze) meses de R$ 5.123,40 (cinco mil, cento e vinte três reais e quarenta centavos, passará para R$ 492,02 (quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos) mês, totalizando o valor de R$ 5.904,24 (cinco mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), para 12 (doze) meses correspondendo assim o percentual de 15,24 % de reajuste sobre o valor contratado inicialmente, perfazendo assim um valor atualizado do contrato é de R$ 16.315,06 (dezesseis mil, trezentos e quinze reais e seis centavos).Data assinatura: 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C84D5066

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 007/2022, Processo licitatório nº 008/2022, Dispensa de licitação nº. 002/2022 - PARTES: Graziele Silva Duarte, CPF n.º 130.831.676-3. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados .O Valor do aditivo R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).Valor atualizado do contrato R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais).Data assinatura: 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:135B3233

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 001/2022, Processo licitatório nº 244/2021, Inexigibilidade 014/2021 - PARTES: CONTROLE CONTHABIL EIRELI - ME, estabelecida à Av. Marques Pereira, n.º 166, Andar 1, Apt. 102, Bairro Centro, na Cidade Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.370.661/0001-01. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 05 de janeiro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . O Valor do aditivo R$ 96.000,00 noventa e seis mil reais). Valor atualizado do contrato R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).Data assinatura: 04 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F39E0B21

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2023
DISPENSA Nº 001/2023

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de terapeuta ocupacional, para prestação de serviços na UBS, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA Nº 001/2023, referente à para Contrato de prestação de serviços de terapeuta ocupacional, para prestação de serviços na UBS, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG, como vencedora a terapeuta IOLANDA VERA MENDES LOPES LIMA, CPF:085.563.866-44; com o valor global de 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 10 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:8219FC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa e RATIFICO a contratação direta de MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS, CNPJ 19.368.295.0001-81, com sede na Avenida Unaí, nº 495, Centro, CEP 38658-000, na cidade de Natalândia-MG, pelo preço de R$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para aquisição de produtos de panificação (pão francês e biscoitos variados) a serem fornecidos para esta Câmara Municipal durante o ano de 2023.

Natalândia, 10 de janeiro de 2023.

VEREADOR GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:87F5C681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DO SETOR DE MEIO AMBIENTE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS, E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA – AMALPA. OBJETO:O presente Convênio tem por objeto estreitamento de vínculos entre os partícipes para ação conjunta dos signatários no estabelecimento de execução dos objetivos constantes no Estatuto da Conveniada, bem coimo assessoria na área de assistência técnica e operacional nas atividades fins do Departamento Municipal de Obras e Setor de Meio Ambiente. Valor repassado : 1% das quotas de FPM do Município de Ouro Branco. Assinatura: 01/01/2023. Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1971FCFD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA 01/2023

TERMO DE PARCERIA 01/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO SÃO BENEDITO, SÃO FRANCISCO, SANTA EFIGÊNIA DE OURO BRANCO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 1.858 DE 2011 E DECRETO 9328 DE 2019. OBJETO:Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Valor repassado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Assinatura: 10/01/2023. Vigência: 28/02/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:356F5B83

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL. Objeto: Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros, em parcela única, do CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a manutenção das atividades assistenciais do consórcio, englobando despesas com aquisição de equipamentos/materiais permanentes dos serviços de atendimento de urgência e emergência móvel na Macrorregião Centro Sul (SAMU 192), com a garantia de atendimento de qualidade à população do Município CONCEDENTE. Valor total repassado: R$799.999,90 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Assinatura: 05/01/2023. Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0846F570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2023, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **014/2021**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0001/2021**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gás combustível, tipo GLP, para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 27/01/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br

e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C43CF54D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com a empresa **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, relativo à pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais, judiciais e administrativos em todas as instâncias, resultante do Processo Licitatório 006/2023, Dispensa 004/2023. Valor: R$ 2.329,00. Vigência até 31/12/2023.

Paineiras/MG, 10 janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0C455DD9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com a empresa **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de serviço técnico especializado no Programa Estadual ICMS Patrimônio Cultural e na execução de serviços técnicos especializados na gestão do Patrimônio Cultural Municipal, resultante do Processo Licitatório 007/2023, Dispensa 005/2023. Valor: R$ 12.000,00. Vigência até 31/12/2023.

Paineiras/MG, 10 janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0E1D7B91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com a empresa **PORTAL SOLUÇÕES LTDA,** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de serviço de hospedagem e manutenção do Site do Município, resultante do Processo Licitatório 008/2023, Dispensa 006/2023. Valor: R$ 8.339,14. Vigência até 31/12/2023.

Paineiras/MG, 06 janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:51229D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2022

Processo: 11.304/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11.304/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de sérvios hidráulicos em máquinas pesadas e veículos pesados (caminhões e ônibus) cm fornecimento de peças. **DATA: 08/12/2022. VENCIMENTO: 08/01/2024.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39. **VALOR**: **R$ 887.000,00. ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA, LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:DA26FA1F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022

AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico Nº 23/2022 – Processo de Compra nº 424/2021** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão Eletrônico Nº 23/2022, anteriormente marcada para o dia **16 de Janeiro de 2022,** às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **06/02/2022,** às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 09 de Janeiro de 2023**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:65D85919

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 57-2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. **Pregão Eletrônico SRP Nº 57/2022 – Processo de Compra nº 457/2022** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a reabertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 57/2022, para o dia **20/01/2023,** às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 10 de Janeiro de 2023**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2D4026A2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 241/2021 (PROCESSO: 14.186/2021)

Processo: 14.186/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 241/2021 (PROCESSO: 14.186/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ONLINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO. Prorrogação da Vigência. **DATA: 28/12/2022. VENCIMENTO: 29/12/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela Contratante e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B45DEFF0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 38-2022

PROCESSO FINANCEIRO Nº 16267/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 475/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 38/2022

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 38/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECÍFICO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR.

Onde lê: 1.4. A abertura da sessão de pregão terá início no dia **12 de janeiro de 2023**, às **19:00 horas**.

Leia se: 1.4. A abertura da sessão de pregão terá início no dia **12 de janeiro de 2023**, às **9:00 horas**.

O julgamento da licitação marcada para o dia **12 de janeiro de 2023** às 09:00 horas, permanecerá **INALTERADA**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 10 de Janeiro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:835BEEF7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE N° 40/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 40/2022. Processo de Compra Nº 394/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, INSUMOS E TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO COMPLEXO HOSPITALAR E NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **15-02-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 10 de Janeiro de 2023.

VALTIERE FREITAS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0EEC3D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
PRC 102/2022 TP 009/2022 PONTE CORREGO DO CAFE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 001/2023, referente a Tomada de Preço nº 009/2022, Processo Administrativo nº 102/2022 Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de Construção de uma Ponte em concreto armado, no Córrego do Café, no Município de Pedra Bonita/MG. Contratado **J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **– CNPJ sob o n° 29.603.815/0001-47.** Pedra Bonita, 10 de Janeiro de 2023. Luiz Fernando Gomes de Abreu Pereira – Presidente da CPL. Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:EAE409FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COLETOR DE GRAMA PARA TRATOR E CORTADOR DE GRAMA MOTORIZADO, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,** Contratado: **AGROMAQUI** no valor total de **R$ 38.000,00** Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 10 de JANEIRO de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:9AB69C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 078/2018 - ÉLCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 5° Termo Aditivo do Contrato 078/2018, referente ao Processo Licitatório nº: 000060/2018, Dispensa Art.24, nº: 000002/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA, SITUADO NA RUA JOSÉ PRIMO DE FREITAS, Nº 43, CENTRO - PERDIGÃO/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 30 de dezembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B6D8FCD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE R.P. Nº 0133-22
SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 133/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000101/2022, Pregão Presencial nº: 000069/2022, Registro de Preços nº: 000062/2022. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE PRODUTOS PARA REUNIÕES, COMEMORAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 23 de dezembro de 2022. Julliano Lacerda Lino - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3C224433

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000005/2023, Pregão Presencial nº: 000004/2023, Registro de Preços nº: 000004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS EM TERMO DE REFERÊNCIA. Entrega dos Envelopes: 26/01/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 10 de janeiro de 2023.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:072070B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo licitatório nº: 00122/2022, Dispensa nº: 00011/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL COM 7 LUGARES, USADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: Denilson de Almeida Gomes, CPF nº: 027.211.176-70. Valor global de R$ 45.000,00. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 13 de dezembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4A28868D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo licitatório nº: 00122/2022, Dispensa nº: 00011/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL COM 7 LUGARES, USADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERDIGÃO/MG. Contrato de nº: 033/2022 - Denilson de Almeida Gomes, CPF nº: 027.211.176-70. Valor global de R$ 45.000,00. Vigência: 03 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 13 de dezembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FF5AAF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3277/2023

DECRETO Nº 3.277,
De 02 de Janeiro de 2023.

"Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para o ano de 2023, **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO RESENDE**, **ALCIONE FLAUSINO DIAS ÁVILA** e **EDIEMISSON FLAUSINO DE OLIVEIRA**.

Parágrafo único: O laudo de avaliação emitido pela comissão deverá ser aprovado pela maioria simples dos membros nomeados.

Art. 2º - A presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, será exercida por **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO RESENDE**.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Perdizes/MG, emitindo Parecer sobre o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.

§ 1° - Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer individual.
§ 2° - A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e outros bens, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.
Art. 4º - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, sempre que solicitada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para encaminhar ao Prefeito Municipal o Laudo de Avaliação, Resolução ou Relatório contendo a avaliação do bem.
Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.
Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 3.209/2022.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dois de janeiro de dois e vinte e três.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:724ECB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3278/2023

DECRETO Nº 3.278,
De 02de Janeiro de 2023.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências**."**

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, a servidora **MAURA DO ROSÁRIO CARDOSO E SILVA**, matrícula nº 003020, servidoraefetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de **02/01/2023**, conforme requerimento protocolado sob o nº 001/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de janeiro de 2.023.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:96A70A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3281/2023

DECRETO Nº 3.281,
De 09de Janeiro de 2023.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, a servidora **MARLI SILVANE PEREIRA BIANCHINI**, matrícula nº 002613, servidoraefetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de **17/01/2023**, conforme requerimento protocolado sob o nº 016/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 09 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B21F898D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO SEGUINTE PROCESSO DE DIPNSA:

A prefeitura de Perdões torna público o seguinte procedimento administrativo:
Processo n° 281/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação n° 66/2022
Contrato: Glauber Adriano Reis
Objeto: Contratação de Apresentação artística com 8 personagens durante a festividade natalina. Apresentação Teatral da peça "O Boi e o Burro no Caminho de Belém" com intuito de abrilhantar o Natal perdoense.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DCFA3599

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 113/2022 PROCESSO 279/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 113/2022 PROCESSO 279/2022. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a prorrogação do dia da abertura que será dia 19/01/2023 às 12:30 horas.

Objeto: Registro de preço para aquisição de veículo zero km, e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 10 de janeiro de 2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:24480EA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 114/2022 PROCESSO 280/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 114/2022 PROCESSO 280/2022. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a prorrogação do dia da abertura que será dia 19/01/2023 às 14:00 horas.

Objeto: Registro de preço para aquisição de tabela de basquete, e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 10 de janeiro de 2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EC647612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
LEILÃO 001/2023 QUIOSQUE PRAÇA PEDRO GIRARDELLI BRUNOZZI

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A leilão 001/2023- Refere-Se À Contratação De Empresa Especializada No Ramo De Alimentação Coletiva Para A Exploração Comercial Dos Serviços De Restaurante E Lanchonete, Incluindo Todas As Etapas Indispensáveis À Produção E Distribuição Das Refeições, Associadas À Concessão Administrativa De Uso, Onerosa, Dos Espaços Físicos De Cômodo Comercial Instalado Na Praça Pedro Girardelli Brunozzi. Data De Abertura: 08 de fevereiro de 2023 As 09:00 Horas. Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 10 de janeiro de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:23640973

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO 004/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS.** Data de Abertura: 24 de janeiro de 2023 as 10:30 horas na Sede desta Prefeitura na Sala de Compras e Licitações localizada na Praça José Moises Miziara Sobrinho nº 10. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 10 de janeiro de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:4B5F755E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO 005/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA SENDO 20 PONTOS DE MONITORAMENTO: 20 (VINTE) CÂMERAS SPEED DOME, 07 (SETE) CÂMERAS COM ANALÍTICOS DE LPR e 26 (VINTE E SEIS) CÂMERAS FIXAS, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE ANTENA A RÁDIO UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS; COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA (CÂMERAS DE SEGURANÇA, NOBREAKS, RACK'S, TV'S, SERVIDOR, MONITOR, SWITCH, SOFTWARE, ETC..), ENTREGANDO O SISTEMA EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL E PRINCIPALMENTE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A NÃO FUNCIONAR INDEPENDENTE DE QUALQUER SINISTRO. INICIALMENTE SERÃO INSTALADOS 07 (SETE) PONTOS RURAIS E AUMENTANDO POSTERIORMENTE CONFORME NECESSIDADE.** Data de Abertura: 24 de janeiro de 2023 as 15:00 horas na Sede desta Prefeitura na Sala de Compras e Licitações localizada na Praça José Moises Miziara Sobrinho nº 10. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.
Pirajuba-MG, 10 de janeiro de 2023.
DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D812D5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 15/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia membros da Comissão de Licitação do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666/93, notadamente em seu art. 51;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Licitação do Município de Piranga/MG, para atuação nas respectivas funções, relativamente ao exercício financeiro de 2021, assim constituída:
Presidente: RAFAEL MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 015.875.396-83;
Membro: REINALDO DOS REIS HELENO, inscrito no CPF sob o nº 128.906.466-02;
Membro: MÁRCIA APARECIDA DIAS, inscrita no CPF sob o nº 022.831.516-60;
Suplente: MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 072.083.626-37;
Suplente: ÉRIKA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 093.397.336-57;
Art. 2º. Revoga-se a Portaria 041/2021.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 10 de janeiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:CC75552B

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 005/2023, Pregão Presencial nº. 002/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 8.218/2022. Data de abertura: 24/01/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 10/01/2023.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E5D5E3F6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 010/2021, Dispensa nº. 005/2021.Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SEDIAR A CRECHE MUNICIPAL E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PIRAPETINGA. Contratados: Anita Rodrigues Dias (Creche Municipal - V. Total: R$10.200,00); José Geraldo de Paula (UBS Pirapetinga - V. Total: R$ 10.500,00. Fica o contrato de locação de imóvel prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 31/12/2022 a 31/12/2023 . Valor total R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
Piranga/MG, 30/12/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:448062CC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 002/2023, Inexigibilidade Nº. 008/2023, Credenciamento Nº. 001/2023. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de abertura: 30/01/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 10/01/2023.

SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C9B02513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 DISPENSA Nº 026/2019

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
Dispensa nº 026/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Logradouro: Av. Raja Gabaglia n° 385 Bairro: cidade jardim
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30.380-103
CNPJ: 20.513.859/0001-01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), com valor mensal de R$340,00 (trezentos e quarenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses, referente janeiro a dezembro de 2023.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.01.00.04.122.0003.2.0006-3.3.90.39
DATA DO ADITIVO: 22 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B6E590C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel residencial para aluguel social em benefício de Luciene Aparecida dos Santos Silva de Oliveira, por motivo de grande erosão de pavimento público em acesso ao seu imóvel localizado no Bairro 2000 em via de desabar.
CONTRATADO: Jorge Luiz Baptista De Souza
Logradouro: Rua José F de Souza n°: 88 Bairro: Centro
Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP:36.730-000
CPF: 150.590.906-63
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, período de 06 (seis) meses, é R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses, referente janeiro a junho de 2023.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.0006.2.0082-3.3.90.36
DATA DO ADITIVO: 22 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:92E09E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 036/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a SEGUNDA RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 036/2022, objetivando a aquisição de equipamentos/máquinas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **06/02/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 10/01/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:793DF7BF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 002/2023

PORTARIA N° 002/2023

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas na Divisão de Iluminação e Energia lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo, ao servidor **Clayton Oliveira Nascimento**, matrícula 13472, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Pirapora, 05 de janeiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B934F871

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 001/2023

PORTARIA N° 001/2023

Institui a Comissão de Diálogo Permanente com o Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Pirapora (SINDIPIRA), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do Município em manter intenso diálogo com os servidores, objetivando a valorização dos servidores públicos municipais efetivos, e a transparência nas ações entre o município e o sindicado;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de diálogo permanente com o Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Pirapora - SINDIPIRA.

Art. 2º. Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem a comissão instituída no art. 1º.

I - Ernaldina Sousa Silva Rodrigues, servidora municipal efetiva e atual Presidente do SINDIPIRA;

II - Rejane Gonçalves Coutinho, servidora municipal efetiva e atual Vice-presidente do SINDIPIRA;

III - Thalita Jéssica Sousa Sales Barbosa, Advogada do SINDIPIRA;

IV - Thiago Brito Barbosa, Advogado do SINDIPIRA;

V - Roney de Sousa Balbino, servidor municipal efetivo;

VI - Roney Pereira da Silva, servidor municipal efetivo e Presidente do IPSEMP;

VII – Aliny Daianny de Paiva da Silva, servidora municipal efetiva, indicada pela Secretária Municipal de Educação;

VIII – Gilson Paulo Santos Nascimento, servidor municipal efetivo e Diretor da Secretaria Municipal de Saúde;

IX - Cíntia Fabiane Gomes Winders, servidora municipal efetiva;

X – Paulo Rogério Souza da Silveira, atual Secretário Municipal de Governo;

XI – Diogo Pacheco Alves, atual Diretor de Controle Normativo e Publicações Oficiais;

XII – Onilto Barbosa dos Santos, atual Secretário Municipal de Planejamento;

XIII - Liliam Maria da Silveira Caldeira, servidora municipal efetiva e atual Diretora de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal;

XIV - Jefferson Aparecido Martins de Moura, servidor municipal efetivo e atual Comandante da Guarda Municipal;

XV – Mônica Celina da Silva Nobre, servidora efetiva municipal;

XVI - Lucas Souza de Pietra, servidor municipal efetivo – SAAE;

XVII – João Mauricio da Silva (Maurisim), Vereador e atual Presidente da Câmara Municipal de Pirapora;

Art. 3º. As funções dos membros da comissão instituída nesta portaria, não serão remuneradas, sendo seu exercício de relevante interesse público.

Art. 4º. As diretrizes do funcionamento da Comissão de Diálogo Permanente com o Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Pirapora, serão definidas na primeira reunião, devendo todas as reuniões serem registradas em ata.

Art. 5º. Os trabalhos da comissão instituída nesta portaria serão desenvolvidos por tempo indeterminado.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 04 de janeiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E09B8C5F

SECRETARIA DE GOVERNO
11ª CONVOCAÇÃO

11ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **10 a 30 de janeiro de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ATA

DELIANE PEREIRA DOS SANTOS
BRUNA LARANJEIRA NASCIMENTO

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 09 de janeiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CBCEC3CE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005/2022

PORTARIA Nº 005/2022

Torna sem efeito a 9ª convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, os convocados da Nona Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022, para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 09 de janeiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 005/2023

Assistente Técnico Administrativo - Ata

PATRÍCIA LEMOS DA SILVA

DINYCARLA DIAS PERES

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:800514CE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 006/2023

PORTARIA N° 006/2023

Concede licença sem vencimento à servidora efetiva.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005 (alterada pela Lei Municipal nº 2.362/18);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Viviane Mendes Paulista**, servidora efetiva no cargo de Faxineira (ASG) - matrícula nº 14765, licença sem vencimento, no período de 05/01/2023 a 04/01/2026.

Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da administração.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2023.

Pirapora, 09 de janeiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E73BE4BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0180/2022 – DISPENSA 045/2022

CONTRATO Nº 0109/2022

ORIGEM: PAL 0180/2022 – Dispensa 045/2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, na área de assistência á saúde pública, em nível ambulatorial, hospitalar e exames de média e alta complexidade através do CISPARA para Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DO CONTRATO: 05/12/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ**
VIGÊNCIA: 05/12/2022 a 04/12/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:644769B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N] 01/2023

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 22/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA COPIADORA IMPRESSORA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura deste certame será dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br

e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BA692616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/23

ROSIEL DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, EM EXERCICIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que às 09:00 Horas, do dia 23 de janeiro de 2023, procederá a CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013, na sala de reuniões do Setor de Licitações, no 2º andar da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B2E62B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 01/23 - INEXIGIBILIDADE n° 01/23
Objeto: Contratação de advogado para prestar serviços de assessoria e consultoria na área do direito administrativo e defender o Município e órgãos da administração na área judicial e administrativo, durante o ano de 2023.
Contratado: JOÃO LUIZ LOPES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Valor global estimado de R$ 51.578,16. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.39.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:055F051D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 02/23 - INEXIGIBILIDADE n° 02/23
Objeto: Contratação de advogado para prestar serviços de assessoria e consultoria na área do direito administrativo e defender o Município e órgãos da administração na área judicial e administrativo, durante o ano de 2023.
Contratado: RIBEIRO E MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Valor global estimado de R$ 51.578,16. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.39.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:26EDFB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 24/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE OBRA EM ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES E REDES HIDRÁULICAS NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CARLITO FERREIRA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF SÃO LUCAS E CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 24 de janeiro de 2023, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0CA575D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000003/23 - DISPENSA n° 0001/23
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Mário Paulino da Costa, nº 90, bairro Nova Gimirim, município de Poço Fundo, MG, para instalação do Conselho Tutelar.
Contratado: ANTONIO CARLOS LAUDINO. Valor global estimado de R$ 7.990,80. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02080408.243.2005.2034.00003.3.90.36.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F66BE906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 04/23 - DISPENSA n° 02/23
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Rua Antonio Carvalho da Siva, n° 229, bairro Vila Fernandes, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Almoxarifado, Arquivo Morto e Salas para funcionamento do Programa de Práticas Integrativas e Complementares, durante o ano de 2023
Contratado: JOAO CANDIDO DE SOUZA. Valor global estimado de R$ 12.451,20. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050510.122.2004.2019.00003.3.90.36.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A69708E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 05/23 - DISPENSA n° 03/23
Objeto: Locação de um imóvel para instalação do Correio, localizado no Distrito Paiolinho, durante o ano de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Contratado: HEITOR PEREIRA. Valor global estimado de R$ 4.358,64. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.36.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:916EC50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 06/23 - DISPENSA n° 04/23
Objeto: Locação de um imóvel, situado à rua Marechal Deodoro, 25, bairro centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento da Emater deste município, durante o ano de 2.023.
Contratado: ELZA BORGES DE CARVALHO. Valor global estimado de R$ 12.712,80. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060218.541.2012.2027.00003.3.90.36.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4A4DE957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 07/23 - DISPENSA n° 05/23
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Garibaldi Aquino, nº 202, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o ano de 2.023.
Contratado: PAULO DE TARSO SILVA. Valor global estimado de R$ 12.349,56. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02080408.244.2005.2036.00003.3.90.36.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C1FEE2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000008/23 - DISPENSA n° 0006/23
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Rua Professor Sebastião Teotônio de Paiva, n° 22, bairro Nova Gimirim, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do PSF São Francisco de Paula, durante o ano de 2.023.
Contratado: JOSE BATISTA FERREIRA. Valor global estimado de R$ 15.110,16. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2004.2015.00003.3.90.36.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DD522582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 09/23 - DISPENSA n° 07/23
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Praça Tancredo Neves, nº 80, Centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Polo da Faculdade UNOPAR à pedido da Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: JOSE ORESTES PEREIRA. Valor global estimado de R$ 12.072,60. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040612.361.2002.2014.00003.3.90.36.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:17B17DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 09/23 - DISPENSA n° 07/23
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Praça Tancredo Neves, nº 80, Centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Polo da Faculdade UNOPAR à pedido da Secretaria Municipal de Educação
Contratado: JOSE ORESTES PEREIRA. Valor global estimado de R$ 12.072,60. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040612.361.2002.2014.00003.3.90.36.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CCBB81AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 010/23 - DISPENSA n° 08/23
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Barão de Alfenas, n° 66, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), durante o ano de 2.023.
Contratado: VALMIR DAS GRAÇAS DA SILVA. Valor global estimado de R$ 28.211,76. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2004.2015.00003.3.90.36.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:78628A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000011/23 - DISPENSA n° 0009/23
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Bartolomeu de Oliveira n° 111, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), durante o ano de 2.023.
Contratado: LUIZ ANTONIO PEREIRA. Valor global estimado de R$ 11.284,68. Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2004.2015.00003.3.90.36.001.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B62C86BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023/SMPS

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nos termos do art. 32, *caput* da Lei Federal nº. 13.019/2014 vem JUSTIFICAR a dispensa de realização de chamamento público em face da OSC – Samaritano São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº. 02.627.820/0001-33, localizada em São Paulo/ SP, pelas razões seguintes:

1- O Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes vêm sendo executado de forma indireta pelo Terceiro Setor desde o ano de 2017 e trata-se de serviço de relevante interesse público, com caráter continuado e parametrizado nas Políticas de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº. 109/2009, de forma a garantir a defesa e proteção dos direitos da Criança e do Adolescente;
2- A Organização da Sociedade Civil que executa o serviço atualmente solicitou Rescisão Unilateral ao Termo de Colaboração nº. 16/2021/SMPS decorrente do Edital de Chamamento Público nº. 02/2021/SMPS, com data de encerramento no dia 05 de fevereiro de 2022, conforme Termo de Rescisão publicado no publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/11/2022 Edição 3399;
3- Diante do fato, a Secretaria publicou o Edital de Chamamento Público nº. 005/2022/SMPS no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/11/2022 Edição 3399, para seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme Ata de Abertura de Envelope realizada no dia 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/12/2022 Edição 3422;
4- Em razão do exposto e conforme autorização contida no art. 30, inciso I da Lei Federal nº. 13019/2014, que dispõe:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

A Administração Publica deflagrou o processo de dispensa, sendo a OSC – Samaritano São Francisco de Assis a instituição escolhida para execução do serviço em questão, visto que apresentou notória experiência na execução do objeto em outros municípios, bem como documentação regular e em consonância com que preconiza a Lei 13.019/2014.

Admite-se a impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias, a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
Por todo exposto, tem-se LEGALMENTE FUNDAMENTADA A JUSTIFICATIVA, nos termos do art. 30, inciso I e art. 32, ambos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Pouso Alegre/MG, 09 de janeiro de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F6F0E64F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 139/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 139/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE ALAMBRADOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL".** Data da assinatura: 05/01/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA. Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente aos itens 02 e 03.Dotação orçamentária nº 02.012.000.0004.0122.0034.2172.3.3.90.39.30.00-ficha 373.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1023B928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

Processo Licitatório nº 178/2021 – Modalidade: Carta Convite nº 001/2021.
Partes: Município do Prata-MG e **VANESSA CRISTIANA DE ARAÚJO.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em Administração Pública, para captação de recursos, bem como agilizar os projetos, cadastrar e acompanhar as propostas e andamento da liberação de recursos nos Órgão Federal, e Estadual, Ministério Publico e Iniciativa Privada.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.
Valor total global: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Data da assinatura: 05/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0F6CDD81

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Processo Licitatório nº 012/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **LADIR & FRANCO ASSOCIADOS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a Contratação de serviços profissionais técnicos especializados na área

do Direito Público Municipal e Direito Tributário, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata – MG.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.
Valor total global do contrato pela prorrogação: R$290.558,40 (duzentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 07/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EBD82F98

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 015/2023

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Prata/MG, nos termos do art. 4º da Resolução nº. 007/2022, de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Diretor da Escola do Legislativo:
Rodolfo Marques Silva

II – Coordenadora Pedagógica e de Projetos:
Geovanna Ferreira Silva

III – Membros de apoio:
Lara Vilela Ribeiro
Rafael Marcondes de Oliveira

Art. 3º Caberá a Comissão Especial da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Prata/MG desempenhar as atribuições contidas na Resolução nº. 007/2022, de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica nomeada a servidora Geovanna Ferreira Silva como suplente do Presidente da Comissão em casos de ausência, falta ou licença.

Art. 5º Fica revogada portaria Nº. 009/2023

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 10 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:D01722A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 016/2023

INSTITUI COMISSÃO INCUMBIDA DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de um cargo vago de serviços gerais e outro de contador no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG;

CONSIDERANDO a inexistência de concurso válido para o cargo de serviços gerais e para o cargo de contador na Câmara municipal do Prata/MG;

CONSIDERANDO o regramento previsto no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 97 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 – Estatuto de servidores públicos de Prata/MG;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 011, de 08 de outubro de 2018 – Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão incumbida das providências necessárias à organização e realização do concurso público para provimento de cargos efetivos de carreira no quadro de pessoal da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Presidente:
Fabrício Vieira dos Santos

II – Membros:
Rafael Marcondes de Oliveira
Thiago José de Moraes Saraiva

Art. 3º Caberá à Comissão desempenhar todas as funções inerentes ao planejamento, à execução, ao acompanhamento e à homologação do concurso da Câmara Municipal do Prata/MG e, especialmente:

levantamento das vagas dos cargos de provimento efetivo, sugerindo, se necessária, a Revisão do Plano de Cargos e Carreira da Câmara;
prestar todas informações aos interessados, à Controladoria Interna, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público;
acompanhar a publicidade dos atos do concurso;
sugerir medidas necessárias para garantir melhores condições na realização de todas as etapas do concurso;
propor forma de realização do concurso;
participar das decisões sobre os recursos;
garantir o cumprimento dos prazos previstos no edital;
supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame;
praticar outros atos necessários ao bom e fiel desempenho dos atos relativos ao concurso.

Art. 4º Fica nomeado o servidor Rafael Marcondes de Oliveira como suplente do Presidente da Comissão em casos de ausência, falta ou licença.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº. 091/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 10 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:E73D0CB5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 24/01/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para evento que será realizado no dia 28 de janeiro de 2023, para os servidores públicos municipais, atendendo a Secretaria Municipal de Administração. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 10 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E2AA8437

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/01/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciada: **AMERICAN AESTHETIC MEDICINE LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:459112FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2023

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada: **AMERICAN AESTHETIC MEDICINE LTDA** – Plantão Clinico Especializado Diurno - Plantão Clinico Especializado Noturno.
Vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024.
Data da assinatura: 10/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D028FB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESWSO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº001/2023

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Objeto: Contratação de serviço especializado na area de assistencia social, para atuar na proteção socialbasica, no CRAS Francelina Maria de Jesus, Desenvolvendo todos os serviços inerentes ao cargo, atendendo as necessidades do Departamento de Ação e Promoção Social de Pratinha/MG.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia **24/01/2023** às 09:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 11 de janeiro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5CB6D448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 151/2022 – Credenciamento: 19/2022 - Inexigibilidade: 27/2022. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para revisão e recuperação de créditos fiscais e não fiscais, conforme descrito e especificado no termo de referência. Contratado: Carlos Coelho Sociedade Individual de Advocacia. Vigência: 06/01/2023 á 05/01/2024. Valor do contrato: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) sendo 0,20 (Vinte centavos) para cada R$1,00 efetivamente recuperado. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –
06/01/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:973136DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, (ART. 74, INCISO IV C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº09/2022)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante:CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) sendo pago R$ 0,20 (vinte centaos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM).

Quartel Geral, 06 de janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6BD62823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve **o art. 74, inciso III alínea "c" da lei 14.133/2021**, **RATIFICO, E, AUTORIZO**, a contratação da empresa **GOMES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.** no valor global de R$ 84.000,00, (oitenta e quatro mil reais), via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 09 de janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C3FFE63F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 02/2023; Contratante: município de Quartel Geral-MG, Contratada: **GOMES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ nº 12.559.527/0001-30 com sede à Rua Geraldo Faustino de Medeiros, 320, Centro, em Biquinhas/MG, CEP – 35.621.000. Objeto: Prestação de serviços de Assessoria técnica e profissional em gestão pública municipal, compreendendo o assessoramento, organização, acompanhamento e orientação de todas as rotinas necessárias ao atendimento das áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, licitações e contratações públicas, almoxarifado, frotas, parcerias com o terceiro setor e ao serviço de controle interno do poder executivo de Quartel Geral-MG.Valor do Contrato: R$84.000,00, (oitenta e quatro mil reais).Publicado em 09/01/2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0A353BCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 134/2022 – Pregão presencial: 75/2022. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para reforma e ampliação do imóvel situado a Rua José Lourenço 735 bairro: Centro, cidade: Quartel Geral. Contratado: Urbano Engenharia e Construções Ltda, Cnpj: 26.870.621/0001-10. Vigência: 05/01/2023 á 20/01/2023. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 05/01/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:38C3F075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, a Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e Lei Federal n. 14.133/2021 em favor da **SEGOV-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 09 de janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A07DE040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022, MODALIDADE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 58/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto:** As Partes em comum acordo, estabelecem que o prazo de entrega do(s) veículo(s) objeto do CONTRATO nº 58/2022, firmado entre as Partes, a serem fornecidos pela CONTRATADA, será prorrogado por 75 dias, acrescidos ao prazo de entrega.
Data da assinatura: 09/01/2023.

Queluzito, 10 de janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FF763A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar processo de licitação nº 002/2023, pregão presencial nº 002/2023 e registro de preço 002/2023 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais,, na data do dia 27/01/2023 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 10 de janeiro de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:462BD5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.340/2023.

LEI Nº 4.340/2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.516, de 28 de junho de 2012 que "*Reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e revoga a Lei Municipal nº 2.999, de 7 de maio de 2007*".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 3.516, de 28 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por dez (10) membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a seguinte discriminação:
I - Membros do Poder Público:
a) Duas (02) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e suas respectivas suplentes, sendo, prioritariamente, representantes da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial;
b) Uma (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde e sua respectiva suplente, sendo, prioritariamente, titular do Programa Saúde da Mulher e a suplente do Núcleo de Promoção de Saúde e Cultura da Paz;
c) Uma (01) representante da Secretaria Municipal de Educação e sua respectiva suplente; sendo, prioritariamente, o titular da modalidade de ensino da EJA e a suplente da diretoria de educação básica;
d) Uma (01) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e sua respectiva suplente, sendo, prioritariamente, responsável pelo setor de formulação da política municipal de cultura ou esporte.
e) (VETADO).
II - Membros de Representatividade:
a) Uma (01) representante da sociedade civil integrante da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher de Ribeirão das Neves e sua respectiva suplente;
b) Quatro (04) representantes da Sociedade Civil, entidades, grupos e movimentos sociais organizados da sociedade civil sem fins lucrativos*, e suas respectivas suplentes, preferencialmente, garantindo uma diversidade de segmentos representados e que desenvolvam ações ligadas ao direito da mulher;*
§ 1º As representantes governamentais, a que se refere o inciso I, serão indicadas pelas respectivas autoridades municipais, dentre as servidoras técnicas e/ou gestoras, no âmbito de cada Secretaria ou órgão respectivo.
§ 2º A representante e respectiva suplente referida na alínea "a", do inciso II, será escolhida em plenária ordinária da REVIM/RN, com pauta antecipada e com ampla divulgação, dentre as integrantes com real e duradouro envolvimento com a Rede, conforme critérios definidos pelo Regimento Interno da REVIM;
§ 3º As representantes referidas na alínea "b", do inciso II, serão escolhidas em processo eleitoral organizado pela Comissão Eleitoral, a ser definido no Regimento Interno deste Conselho, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
……...
§ 4º As entidades, os grupos e movimentos sociais organizados da sociedade civil sem fins lucrativos referidos na alínea "b", do inciso II contempla as redes feministas, fóruns de mulheres negras, núcleos de estudo e pesquisa das universidades, sindicatos, secretarias de mulheres dos partidos políticos, ou outros grupos e segmentos que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos direitos da mulher.
……..
§ 7º As integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terão mandato de (03) anos, podendo ser reconduzidas para um único período subsequente, seja por indicação, no caso de representantes do governo, seja eleito, no caso das representantes da sociedade civil.
§8° As entidades, grupos e movimentos sociais organizados da sociedade civil *referidos na alínea "b", do inciso II deverão indicar um titular e um suplente para representatividade no Conselho.*

Art. 2º Altera a redação do parágrafo 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 3.516, de 28 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 1º A mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será eleita entre suas conselheiras na primeira reunião do Conselho, após a posse das novas integrantes eleitas ou o vencimento do mandato da Mesa Diretora anterior, cujo mandato será de 18 meses, observando-se sempre a alternância da presidência do CMDM entre Governo e Sociedade Civil.
Art. 3º Altera a redação do art. 13 da Lei Municipal nº 3.516 de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13. A conselheira titular, que faltar a 3 (três) reuniões seguidas, sem justificativa, por escrito, deverá ser substituída por sua suplente mediante dispensa a ser efetivada pela Presidente do Conselho, e caberá à entidade responsável a indicação de nova integrante suplente para o Conselho.
§ 1º No caso de desistência do mandato, a Conselheira deverá encaminhar comunicação por escrito à presidência do Conselho e ao órgão ou entidade que representa, com justificativa da desistência, solicitando substituição da representação, que deverá ser providenciada de imediato pelo órgão ou entidade .
§ 2° No caso de reincidência da necessidade de substituição da representação, quanto à vaga da sociedade civil, a entidade será destituída no CMDM/RN por aprovação de um terço (1/3) de seus membros e receberá comunicação formal do ato de decisão do Conselho.
§3° Em caso de destituição, deverá ser convocado novo processo eleitoral para substituição da entidade destituída.
Art. 4º Altera a redação do art. 21 da Lei Municipal nº 3.516 de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 21. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, autorizado a realizar juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves - CMDM/RN, a Conferência Municipal da Mulher, através da cessão de espaço físico e liberação sistemática de recursos materiais e humanos, que garantam a efetiva organização e realização da Conferência, conforme diretrizes nacional e estadual.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 3.991/2019.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Janeiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A9AC535A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 001/2023.

PORTARIA/GAB. Nº 001/2023.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços e Comissão de Apoio ao Pregão e Pregoeiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, com base na alínea "c" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
I - O inciso XVI do artigo 6º e o artigo 51, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
II - O inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;
III - O Decreto Municipal nº 028, de 28 de março de 2018, que Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns;
IV - O Decreto Municipal nº 017, de 21 de fevereiro de 2020, que *"Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves"*;
V - A Lei Delegada nº 002, 14 de junho de 2017, que *"Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências"*, com alterações determinadas pelas Leis Municipais nº 3.912, de 04 de junho de 2018 e n° 3.952, de 09 de novembro de 2018;
VI - O Decreto Municipal nº 239, de 21 de novembro de 2018, que *"Altera o Decreto nº 084, de 03 de julho de 2017, que 'Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências' e o Decreto nº 085, de 03 de julho de 2017, que 'Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências'";*
VII - O Decreto Municipal nº 055, de 05 de maio de 2020, que *"Altera o Decreto Municipal n*º 085, de 30 de junho de 2017, que '*Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências'";*
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão, para atuarem em todos os processos administrativos de licitação instaurados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, os seguintes membros, sem prejuízo de suas atribuições:
I - Presidente: Tarcísio França Santos;
II - Membros:
a) Camila Mariana da Silva Cruz Xavier;
b) Joelma de Souza Feitosa;
c) Alexandra Antônia dos Santos;
d) Lídia da Costa Prata;
e) Paula Cândida dos Santos Bastos;
f) Izabel Cristina de Souza;
g) Elcilene Lopes Corrêa Matos;
h) Cássio Alexandre Piazza.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes atribuições:
I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, formando o Processo Administrativo Licitatório;
II - elaborar os editais, cartas convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV - receber o processo originário do setor jurídico, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o Processo Administrativo Licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - instruir recurso, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).
Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves:
I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI - apresentar à autoridade superior relatório trimestral dos trabalhos realizados pela Comissão.
Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, terão exclusivamente, as seguintes atribuições:
I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
II - secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
III - prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
IV - manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.
Art. 5º A Equipe de Apoio ao Pregão, terá as seguintes atribuições:
I - prestar a necessária assistência do Pregoeiro;
II - zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
III - outras funções legais e afins.
Art. 6º Ficam nomeados para compor a Comissão de Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços, os seguintes membros:
a) Eliene Silva Santos;
b) Fátima Pinto de Oliveira;
c) Gabriela Gomes de Oliveira.
Parágrafo único. Compete à Comissão de Cadastramento de Fornecedores e de Prestadores de Serviços:
I - recepcionar documentos;
II - cadastrar e arquivar por nomes e espécies de fornecedores e prestadores de serviços;
III - outras funções afins.
Art. 7º Ficam nomeados para o exercício da função de Pregoeiro, para julgar e conduzir os Processos Administrativos de Licitação instaurados na modalidade Pregão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:
a) Tarcísio França Santos;
b) Camila Mariana da Silva Cruz Xavier;
Parágrafo único. Nos termos dos Decretos Municipais nº 028, de 28 de março de 2018 e n° 017, de 21 de fevereiro de 2020, compete ao Pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:
I - coordenar o processo licitatório;
II - efetuar o credenciamento dos interessados;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao, apoiado pelo setor responsável por sua elaboração;
IV - examinar a proposta de preços e classificar os proponentes em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
V - conduzir a sessão pública e os trabalhos da equipe de apoio;
VI - conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances;
VII - verificar e julgar as condições de habilitação;
VIII - elaborar a ata da sessão;
IX - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
X - indicar o vencedor do certame;
XI - a adjudicar a proposta de menor preço;
XII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, visando a homologação e contratação;
XIII - propor à autoridade competente:
a) o adiamento da licitação e da consequente alteração de data e;
b) a revogação ou anulação, total ou parcial do processo licitatório.
XIV - outras atividades afins.
Art. 8º Ficam nomeados como membros suplentes, para substituírem os membros titulares em todas as suas atribuições quando convocados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:
a) Eliene Silva Santos;
b) Ana Cláudia de Araújo;
c) Paula Cândida dos Santos Bastos;
d) Lídia da Costa Prata.
Art. 9º Sempre que for necessário a avaliação técnica em relação a documentação de Habilitação, questionamentos ou impugnações a Comissão Permanente de Licitação, encaminhará o processo com os respectivos documentos a serem analisados, para as Superintendências solicitantes, no qual utilizará seus técnicos para realizar a emissão de pareceres a fim de subsidiar no julgamento dos processos licitatórios.
Parágrafo único. Sendo necessário, a Superintendência solicitante no processo, poderá solicitar a outros técnicos da Secretaria Municipal de Saúde para o auxílio na avaliação e emissão de pareceres a fim de subsidiar na resposta.
Art. 10. Os membros das Comissões de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
Art. 11. A investidura dos membros das Comissões é pelo prazo de 03 (três) meses, com início na data de publicação da presente Portaria.
Art. 12. Os Editais de Licitação serão assinados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acompanhado do respectivo titular da pasta.
Parágrafo único. Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação se incumbirá de indicar o Pregoeiro responsável pelos trabalhos do Pregão e sua respectiva Equipe de Apoio.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.14. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 002, de 13 de janeiro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Janeiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:5243080B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01/2022

CONVITE 01/2022
NOVA DATA - Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Convite nº 01/2022, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa especializada para reforma do espaço de convivência Semsa do Município de Ribeirão das Neves. A nova data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 20/01/2023 às 09:00.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:16A8AE2B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Pregão Eletrônico 91/2022
NOVA DATA - Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão Eletrônico nº 91/2022, cujo objeto consiste a Contratação de Empresa para Locação com instalação de central de ar comprimido medicinal, central de vácuo clínico e manutenções preventivas e corretivas. A nova data para execução do pregão será dia 24/01/2023 às 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C62CCAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 009/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio N° 009/2020 no Processo Nº 4921/2020. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de Administração e a entidade **Banco Bradesco Financiamento S/A. Objeto do aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Data da assinatura do aditivo: 18 de novembro de 2022.

MOACIR MARTINS COSTA JÚNIOR
Prefeito.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ED5ACCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 012/2022

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Associação de Promoção Humana Divina Providência**: Parceria para execução do Projeto **Infocidade.** Conforme Edital de Chamamento n° 001/2021-CMDCA, para utilização de recursos – FMDCA.
Valor do repasse: R$50.675,84
Vigência: 12 (Meses)
Data da Assinatura: 29 de Dezembro 2022
Processo Administrativo n.º 3492/2022

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C5968A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO 155/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022
PROCESSO N° 155/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARA:TOPOCART TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.
Referência/Objeto: Prestação de serviços especializados de levantamento cadastral urbano e elaboração de planta genérica de valores para atendimento ao disposto no Art. 24 da Lei Complementar Municipal 2017/2020, e serviços de aerolevantamento, cadastramento imobiliários e perfilhamento a laser.
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.
Prezados Senhores,
Estamos autorizando a V.Sas., darem início na EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, AEROLEVANTAMENTO, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E PERFILAMENTO A LASER.
O prazo previsto para a execução dos serviços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço.
O período total do contrato consiste em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura.
Atenciosamente,

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4E9418F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023

Altera a Instrução Normativa N° 001/2020 que Estabelece os procedimentos necessários a serem observados pelos templos religiosos visando o reconhecimento da imunidade do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso "Intervivos" - ITBI e a concessão da Isenção da Taxa de Limpeza Pública, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do § 1° do art. 106 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1° O Artigo 3° da Instrução Normativa N° 001/2020, passa a vigorar a seguinte redação:
"Art. 3º O primeiro pedido de reconhecimento da imunidade e da concessão da isenção tributária, servirão para até 05 (cinco) anos consecutivos para os casos em que comprovado a propriedade do imóvel e identificado a existência de edificação de templo religioso, casa paroquial, casa de estudo, casa de orações ou outra que atenda a finalidade essencial.

Art. 2°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, em 03 de Janeiro de 2023.

VITOR EUSTÁQUIO PEREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C86AE9D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

Prefeitura Municipal de Rio Preto, Chamada Pública n° 001/2023. O Município, na forma da Lei, faz saber, que a partir das 10:00h do dia 31 de janeiro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, será realizado o procedimento para a contratação de interessados na **CHAMADA PÚBLICA para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar,** conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Secretaria de Educação, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:46FF52F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará

Edital de Licitação Nº 004/2023
Processo Licitatório Nº 004/2023
Pregão Presencial Nº 004/2023
Registro de Preço Nº 004/2023

Emissão: 10/01/2023
Abertura: 24/01/2023 às 09:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro-MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577-1173, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de vale transporte de Rodeiro x Ubá e Ubá x Rodeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para uso dos servidores e Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso de pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal nº 1100/2020.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP
LC 123/2006

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:CB20745F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 REFISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 172/2022
Pregão Presencial Nº 072/2022
Registro de Preços Nº 064/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, tendo em vista que os custos dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
04	Óleo Diesel Comum	R$ 6,72	R$ 6,29
05	Óleo Diesel S10	R$ 6,84	R$ 6,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 10/01/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e André Luiz da Costa Lima - AUTO POSTO RODEIRO LTDA – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:EA24B2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4581/2023

PORTARIA N. 4581/2023

"Designa a Comissão de Avaliação Mobiliária e Imobiliária do Município de Rodeiro para o exercício financeiro de 2023".

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Código Tributário Municipal, Lei de n.º 002 de 2004, determinou que Valores Venais dos imóveis sejam apurados com base em trabalho realizado pela Comissão de valores Imobiliários, nomeada pelo Executivo Municipal e constituída para esse fim específico.
Resolve:
Art. 1º Designar os seguintes membros para a Comissão de Avaliação Mobiliária e Imobiliária do Município de Rodeiro para o exercício financeiro de 2023:
I – Michele Quintão Furtado: CPF 056.438.596-45, matrícula n. 2001 - Coordenadora;
II – Farlley Alberto Mazala: CPF 093.149.616-05, matrícula n. 1492 - Membro;
III – Aline Cristina Correa de Souza: CPF 075.869.086-05, matrícula n.2265 - Membro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A21C365B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2022

Processo n.º: 276/2022
Pregão Eletrônico nº.: 120/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 216/2022

Promitente Fornecedora: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS, CNPJ/MF nº 02.628.117/0001 – 40

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além de os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.

Valor: O valor total estimado é de R$ 2.347.450,00 (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023

Data assinatura: 22 de dezembro de 2022

Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:DFC8C72D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2022

Processo n.º: 276/2022
Pregão Eletrônico nº.: 120/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 218/2022

Promitente Fornecedora: AOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.709.214/0001 – 98

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além de os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.

Valor: O valor total estimado é de R$ 1.001.000,00 (um milhão e mil reais)

Vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023

Data assinatura: 22 de dezembro de 2022

Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:A5CAB070

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2022

Processo n.º: 276/2022
Pregão Eletrônico nº.: 120/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 217/2022

Promitente Fornecedora: MARIA BRUNO RODRIGUES, CNPJ/MF nº 44.471.078/0001-60

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além de os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.

Valor: O valor total estimado é de R$ 428.350,00 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023

Data assinatura: 22 de dezembro de 2022

Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:D7B8A497

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2022

Processo n.º: 276/2022
Pregão Eletrônico nº.: 120/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 220/2022

Promitente Fornecedora: CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA, CNPJ/MF nº 22.750.718/0001-95

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além de os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.

Valor: O valor total estimado é de R$ 1.539.900,00 (um milhão quinhentos e trinta e nove mil e novecentos reais)

Vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023

Data assinatura: 22 de dezembro de 2022

Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:590F7E48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5467/2023

Altera e consolida a estrutura organizacional 5.0 da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Lei Municipal n.º 1703/2013 autoriza o Poder Executivo Municipal a introduzir, na organização administrativa, as modificações que venham a se mostrar necessárias, desde que mantidos o número de cargos por nível e os valores dos respectivos vencimentos (art. 24), **DECRETA**:
Art. 1º. Fica alterada e consolidada a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara da seguinte forma:
1. Governança Pública – Gabinete do Prefeito Municipal
1. Chefia de Gabinete
1. Divisão: Administrativa e Cerimonial
2. Relações Institucionais e Comunicação Social
2. Gabinete do Vice-Prefeito
3. Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública
1. Gabinete do Secretário Municipal
1. Diretoria de Governança e Esporte
2. Divisão: Núcleo de Gestão e Apoio
1. Guarda Municipal
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
1. Gabinete do Secretário Municipal
1. Divisão: Vigilância Sócio Assistencial
2. Divisão: Núcleo de Proteção Social Básica
3. Divisão: Unidade Administrativa, Políticas e Programas Sociais
1. Serviço de Assistência Jurídica Municipal
2. Serviço Municipal de Emprego
4. Divisão: Núcleo de Proteção Social Especial
5. Divisão: Núcleos Setoriais de Habitação Popular, Regularização Fundiária e Defesa Civil
2. Conselho Tutelar
5. Secretaria Municipal de Administração Pública
1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Diretoria: Contabilidade e Tesouraria
1. Divisão: Núcleo de Convênios e Prestação de Contas
2. Divisão: Gestão Patrimonial e Centro de Distribuição
3. Divisão: Gestão de Pessoal
4. Divisão: Tecnologia da informação

3. Diretoria: Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos
1. Divisão: Núcleo de Contratos e Processos
4. Diretoria: Tributos
1. Divisão: Gestão de Frotas
5. Diretoria: Fiscalização
6. Secretaria Municipal de Educação
1. Gabinete do Secretário Municipal
1. Divisão: Núcleo Pedagógico
2. Divisão: Núcleo Administrativo
3. Divisão: Núcleo de Programas Especiais e Transportes
4. Divisão: Manutenção e Infraestrutura
2. Diretoria: Núcleo Musical
3. Diretoria: Núcleo de Programas Socioeducacionais e Tecnologia
4. Escolas Municipais do Campo
1. Escola Municipal Ana Carolina de Ramos
2. Escola Municipal Aracy Novais
3. Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal
4. Escola Municipal Professor Guedes
5. Escola Municipal João Lopes de Faria
6. Escola Municipal Raimundo Linhares
7. Escola Municipal Maria Aparecida Ferreira Terrinha
5. Colégio Municipal Afonso Pena
1. Conselho Escolar
2. Gestão de Serviços Educacionais
3. Coordenadoria Pedagógica
6. Escola Municipal Adélia Hosken Ayres
1. Conselho Escolar
2. Gestão de Serviços Educacionais
3. Coordenadoria Pedagógica
7. Escola Municipal Chico Severino
1. Conselho Escolar
2. Gestão de Serviços Educacionais
3. Coordenadoria Pedagógica
8. Escola Municipal Irmã Amandina Maria
1. Conselho Escolar
2. Gestão de Serviços Educacionais
3. Coordenadoria Pedagógica
9. Escola Municipal Iveta Moreira Novais
1. Conselho Escolar
2. Gestão de Serviços Educacionais
3. Coordenadoria Pedagógica
10. Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos
1. Conselho Escolar
2. Gestão de Serviços Educacionais
3. Coordenadoria Pedagógica
11. Escola de Música José Luiz Pinto Coelho
12.Escola Municipal Cecília Álvares Duarte - Brumal
1. Conselho Escolar
2. Coordenadoria Pedagógica
13. Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves – Barra Feliz
1. Conselho Escolar
2. Coordenadoria Pedagógica
3. Conselho Escolar
4. Coordenadoria Pedagógica
14. Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira - Florália
1. Conselho Escolar
2. Coordenadorias Pedagógicas
15. Creche Municipal Maria Célia Torres
1. Gestão de Serviços Educacionais
2. Coordenadoria Pedagógica
16. Creche Bairro São Bernardo
1. Gestão de Serviços Educacionais
2. Coordenadoria Pedagógica
7. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Diretoria de Infraestrutura e Urbanismo
1. Divisão: Regulação Urbana
2. Divisão: Núcleo Operacional de Infraestrutura Rural e Distritos
3. Divisão: Assistência Técnica e Manutenção
4. Divisão: Serviços de Limpeza Urbana e Cemitérios
5. Divisão: Núcleo Operacional de Saneamento
8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Diretoria de Meio Ambiente
1. Divisão: Unidade Administrativa
2. Divisão: Núcleo de Educação Ambiental e Sustentabilidade
3. Divisão: Núcleo de Agropecuária
1. Núcleo de Fomento ao Produtor Rural e Serviço de Inspeção Municipal
9. Secretaria Municipal de Saúde
1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Diretoria: Serviços de Atenção à Saúde
1. Divisão: Núcleo de Atenção Primária à Saúde
2. Divisão: Núcleo de Tecnologia da Informação
3. Divisão: Atendimento e Logística
4. Divisão: Núcleo de Almoxarifado e Compras
3. Diretoria: Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde
1. Divisão: Centro de Atenção Psicossocial
2. Divisão: Centro de Especialidades Médicas
3. Divisão: Núcleos Setoriais de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Zoonoses
4: Divisão: Núcleo de Fiscalização e Controle
4. Diretoria: Centro Integrado à Saúde
5. Diretoria: Prestação de Contas e Execução Orçamentaria
10. Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo
1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Diretoria: Gestão e Planejamento
1. Divisão: Núcleo Administrativo
2. Divisão: Economia Criativa, Gestão Patrimonial e do ICMS Turístico e Cultural
11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação
1.Gabinete do Secretário Municipal
2.Diretoria: Econômico Sustentável e Inovação
1.Divisão: Transformação Digital
1.Hub de inovação
2.Divisao: Diversificação Econômica
1.Casa do Empreendedor
3.Divisao:Núcleo de Fomento do Desenvolvimento Econômico
1.SIME
12. Secretaria Municipal de Planejamento
1.Gabinete do Secretário Municipal
1. Divisão: Núcleo de Planejamento
13. Controladoria-Geral do Município e Integridade
1. Auditoria-Geral do Município
2. Corregedoria-Geral do Município
1. Primeira Comissão Disciplinar
2. Segunda Comissão Disciplinar
3. Ouvidora-Geral do Município
14. Procuradoria-Geral do Município
1. Administração Superior
1. Secretaria da Administração Superior
2. Subprocuradoria Jurídico-Administrativa
3. Subprocuradoria de Gestão do Contencioso

Art. 2º. As competências estabelecidas em normas específicas deverão observar a nova organização administrativa prevista neste Decreto, sem prejuízo dos atos praticados na vigência da regulamentação anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 5420/2022.

Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:CE4A6350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 412/2022 – Pregão Presencial nº. 063/2022 – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de assessoria junto à Secretaria Municipal de Saúde na programação, assistência, agendamento e contato com pacientes, hospitais e clínicas para a realização de consultas e exames fora do âmbito do Município. Vencedor: Cleidiane de Sousa Batista 06997761631 – CNPJ - 48.028.250/00001-66 – Item 01 - Valor mensal R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Santa Barbara do Leste 09/01/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5558724F

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2021

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 – Processo Administrativo nº 243/2020 – Pregão Presencial nº 042/2021 – Objeto: **Serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de direito constitucional, direito administrativo** – Contratada: Sérgio Alexandre Dias Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ 39439.169/0001-88 – Fica prorrogado o prazo contratual em 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 77.046,12 (setenta e sete mil, quarenta e seis reais e doze centavos). Dotação: 0203.041.2200022.009.33903500000 47/150000000000 – 0000 – Data da Assinatura – 04/01/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FC0185B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL 042/2022

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 136/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que as empresas **VMI TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03 e **ROCHA COMERCIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 41.714.981/0001-16, interpôs recurso administrativo contra a decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio na habilitação da empresa vencedora do certame **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDISTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, ficando os demais licitantes, devidamente intimados para, querendo, no prazo legal de 3 (três) dias úteis, APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, cujo prazo se inicia a partir da presente publicação, ficando os autos do certame e o memorial do recurso com vista franqueada aos interessados.

Santa Margarida/MG, 09 de janeiro de 2023

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:646A3FE7

SETOR DE LICITAÇÃO
QUARTO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 064/2018

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 102/2018– Extrato de 4º Termo Aditivo aos Contratos administrativo de prestação de serviços nº 005/2019. Partes: Município de Santa Margarida e **SOUZA E FILHO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.192.916/0001-44. Objeto: contratação de pessoa jurídica, regularmente habilitada, objetivando a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria nas áreas administrativas de Contabilidade, Controle de Frotas, Controle de Transporte Escolar, Controle Interno, bem como realizar acompanhamentos e orientações nos procedimentos de prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Fundo Nacional de Educação (FNDE), englobando a operacionalização do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação **(**SIOPE), PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. Motivo: Fica prorrogado e reajustado o valor até 31/12/2023, o contrato administrativo de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 30/12/2022.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A5D29A63

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O **MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA-MG** – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da licitação, Processo Nº 007/2023, modalidade Dispensa: 002/2023, Chamada Pública, Nº 001/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gênero alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PENAE no exercício de 2023.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 06/01/2023; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo *e-mail: dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br.*
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 01/02/2023, até 08h00min. na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
Pelo presente instrumento, certifico que, NESTA DATA, o edital do Processo Licitatório nº 007/2023 – Dispensa nº 002/2023, Chamada Pública 001/2023, foi devidamente publicado por meio de afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG.

EULALIA DOS SANTOS CARDOSO
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A800B41A

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 011/2022– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 010/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **LUDGERO FERREIRA** inscrito no CPF sob o nº 068.678.556-87. Objeto: Locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: Fica prorrogado até 31/12/2023, o contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo 23/12/2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS –
Presidente da CPL

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F668E5A7

SETOR DE LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 021/2022– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 037/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **TITO RAPOSO FILHO** inscrito no CPF sob o nº 035.422.696-70. Objeto: Locação de imóvel para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar do Município Santa Margarida-MG. Vigência: Fica prorrogado até 31/12/2023, o contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo 23/12/2022. Fabrícia do Carmo Mageste Santos – Presidente da CPL

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:53B2CACC

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 009/2022– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 011/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **VARISMAN ROMEIRO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 003.373.996-03, RG: MG-8.215.809 e **ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA** CPF: 062.210.646-51, RG: MG-13.722.996, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residentes e domiciliados na Rua Antônio Caetano Gomes, 27, Bairro Niteroi, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000. Objeto: Locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais. Vigência: Fica prorrogado até 31/12/2023, o contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo 20/12/2022.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO
Presidente suplente da CPL

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:37BDFA84

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 040/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem a arco elétrico, oxiacetilênica e arco elétrico com proteção gasosa, para atender às necessidades do Município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: **ELINALDO DAMASCENO FERREIRA 12479243605**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.993.152/0001-78, valor total de R$ 51.407,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sete reais) e **IARA DE OLIVEIRA DUTRA ROMEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.749.420/0001-00, valor total de R$ 26.930,00 (vinte seis mil, novecentos e trinta reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:24B9C99B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 159/2022 DE 14/11/2022 PREGÃO PRESENCIAL 037/2022

CONTRATADO: COMERCIAL AMANTINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.781.675/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 579795221.00-29, situada na Rua Otacílio Vieira Santos, 190, Centro, Santa Margarida/MG.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha P13 e gás de cozinha P45), botijas de gás vazias (vasilhame - casco) e água mineral, visando atender à demanda de todas as Secretarias Municipais de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 33.265,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 02/01/2023 Á 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇ:

Sec. Administração.
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 126. Fonte 1500/1501/1708.
Sec. Educação.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 307. Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903000. Ficha 411. Fonte 1500.
Sec. Saúde.
02.07.01.10.122.0052.2071.33903000. Ficha 787. Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903000. Ficha 993. Fonte 1600/1621/1659/1706/1710.
Sec. Assistência Social.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903000. Ficha 1168. Fonte 1500/1501/1660/1661.
Sec. Agric. E meio Ambiente.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903000. Ficha 1419. Fonte 1500/1718.
Sec. Obras e serviços urbanos.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1280. Fonte 1500/1501.
Sec. Transporte e Transito.
02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1500. Fonte 1500/1501.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:69FE09BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

v**O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de produtos de padaria, visando o atendimento das necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 11/01/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 24/01/2023(terça-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 24/01/2023(terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:13114515

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas (tipo self service e marmitex) e bebidas (suco ou refrigerante), que deverão ser fornecidas no limite urbano do município, visando atender a demanda das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Serviços Urbanos e Habitação do Município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 11/01/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 25/01/2023(quarta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 25/01/2023(quarta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:AA6AA9C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE NÚMERO 196/2022 DISPENSA Nº 10065/2022

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 196/2022, RATIFICO a Dispensa 10065/2022, que visa a "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel para diversas Secretarias do Município e Santana da Vargem.
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 02.558.157/0001-62 situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, N° 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel para diversas Secretarias do Município e Santana da Vargem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 12: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00.00 – GABINETE DO PREFEITO
Ficha 69: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 122: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha 184: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha 288: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 384: 02.081.08.243.0801.2041.3.3.90.39.00.00 **–** SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – CONSELHO TUTELAR
Ficha 398: 02.081.08.244.0802043.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Ficha 507: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 10 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:5C9C759B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 038/2022
PROCESSO 086/2022 DISPENSA 10027/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002 DO CONTRATO Nº 038 DE ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM E ROSÂNGELA CAMPOS MENDONÇA MESQUITA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63 LOCATÁRIO,

e do outro lado **ROSÂNGELA CAMPOS MENDONÇA MESQUITA**, brasileira, portadora do CPF nº 704.579.996-91 e do RG 5.345.547 SSP/MG residente e domiciliado na Rua Professora Ruth Correa Vilela, N° 630,bairro Vila Campos em Três Pontas-MG, CEP 37.190.000 doravante denominado LOCADOR com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 038 de 2022 por parte da Administração, visando a alteração do objeto contratual de onde se lê **Locação de imóvel para instalação de garagem para veículos da Secretária de Educação,** passa se a ler **Locação de imóvel para guardar bens inservíveis para Leilão 2° galpão.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida dotação:
Ficha 183
02.061.12.361.1202.2.018.3.3.90.36.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Passa a ser:
Ficha 61
02.031.4.122.0402.2.005.3.3.90.36.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

– **DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

– **DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 38 de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Santana da Vargem 02 de Janeiro de 2023.

ROSÂNGELA CAMPOS MENDONÇA MESQUITA
Locador

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Locatário

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:C7965121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

ALTERAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis e equipamentos para equipar o departamento municipal de saúde, nova UBS, em conformidade com a resolução SES-MG 8095 e Fundo Estadual de Saúde do Programa Saúde em casa, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Altera os documentos de habilitação - *13.7.4 - DOCUMENTOS para Qualificação Técnica: (...)* ***INCLUINDO: 13.7.4.5 - AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA do fabricante dos produtos e da empresa representante (tratando-se de representação ou distribuidora)***. Destarte, por fim, a garantia de que NENHUMA empresa ou interessados em participar do referido certame foi ou será lesado ou prejudicado, devido alteração dos documentos de habilitação conforme decisão e resposta da impugnação, republicaremos o edital com as devidas alterações, nos mesmos meios utilizados anteriormente, e este estará disponível no site da Prefeitura e no Portal de Compras BBMNET. ALTERAREMOS consequentemente a data de Recebimento das propostas para até: 24/01/2023, às 09:00hs e Abertura e análise das propostas: 24/01/2023, às 09:01hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, telefone: (32) 3425-1223, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, no portal de compras eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 09 de Janeiro de 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:73D576B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA J & l SERVIÇOS DE USINAGEM E SOLDA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **J & l SERVIÇOS DE USINAGEM E SOLDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.024.21/0001-69, com endereço a Av Sizenando Dutra de Siqueira, 614, Térreo, loja 06, Bairro Popular, Cataguases-MG, neste ato representada pelo Senhor Jose Edson Ravalia, inscrito no CPF/MF sob 605.598.616-72, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 136/2021, PROCESSO 109/2021, PREGÃO PRESENCIAL 55/2021, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão do contrato nº 136/2021, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por mais de 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2022, com previsão de termino em 28/12/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, mantem-se as Clausulas constante do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 09 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

J & L SERVIÇOS DE USINAGEM E SOLDA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 34.024.21/0001-69
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 – ASSINATURA_____
CPF: _____

ASSINATURA_____
CPF:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:67B8D209

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA VANIR FERREIRA DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **VANIR FERREIRA DE SOUZA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.276.831/0001-38, com endereço Praça João Remígio de Resende Filho, 165, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada pelo senhor Vanir Ferreira de Souza, CPF: 674.152.616-15, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 137/2021, PROCESSO 109/2021, PREGÃO PRESENCIAL 55/2021, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão do contrato nº 136/2021, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por mais de 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2022, com previsão de termino em 28/12/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, mantem-se as Clausulas constante do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 09 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

VANIR FERREIRA DE SOUZA
CNPJ/MF Sob o Nº 36.276.831/0001-38
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 – ASSINATURA_____
CPF: _____

ASSINATURA_____
CPF:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:602C23F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA HERMES PIRES.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **HERMES PIRES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.278.764/0001-86, com endereço na Av Antônio Baesso, 12, centro, Santana de Cataguases, representada neste ato pelo senhor Hermes Pires, CPF: 829.878.748-04, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 138/2021, PROCESSO 109/2021, PREGÃO PRESENCIAL 55/2021, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão do contrato nº 136/2021, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por mais de 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2022, com previsão de termino em 28/12/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, mantem-se as Clausulas constante do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 09 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

HERMES PIRES
CNPJ/MF sob o nº 22.278.764/0001-86
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 – ASSINATURA_____
CPF: _____

ASSINATURA_____
CPF:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3DE0DED2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA ALAN MARQUES MATIAS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **ALAN MARQUES MATIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.278.764/0001-86, com endereço na Rua Pereira Amarante, 115, Centro- Santana de Cataguases- MG, representada pelo Senhor Alan Marques Matias 105.643.376-09, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 139/2021, PROCESSO 109/2021, PREGÃO PRESENCIAL 55/2021, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão do contrato nº 136/2021, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por mais de 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2022, com previsão de termino em 28/12/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, mantem-se as Clausulas constante do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 09 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ALAN MARQUES MATIAS
CNPJ/MF sob o nº 22.278.764/0001-86
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – ASSINATURA_____
CPF: _____

ASSINATURA_____
CPF:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5189278E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Computadores e impressoras, conforme Resolução SESMG N.º 8.095/2022, Emenda Parlamentar n.º 95224. CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista razões de interesse público, conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, haja visto, que o processo licitatório em epígrafe, ainda está em fase de julgamento, não tendo sido adjudicado, nem tão pouco, homologado, para que se proceda a uma melhor análise e especificação detalhada de todos os itens do termo de referência - anexo I do edital, a fim de que seja melhor detalhado e solicitado nas especificações e descrições dos equipamentos que melhor atenda às necessidades da população de Santana de Cataguases/MG, equipamentos estes, que serão utilizados para equiparem nossa UBS – Unidade de Básica de Saúde de nosso município. DECIDE REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº80/2022 – PREGAO ELETRÔNICO N.º 28/2022, REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2022, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", Súmulas 346 e 473/STF. Determino que intimem todos os licitantes participantes do Processo Licitatório em epígrafe, para que todos possam também participar do novo processo licitatório, assim que publicado, bem como ainda, proceda a imediata publicação deste ato, no Diário Oficial do Município – AMM, bem como, através do site oficial do Município Santana de Cataguases/MG www.santanadecataguases.mg.gov.br Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, telefone: (32) 3425-1223, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, no portal de compras eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 27 de Dezembro de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A07758CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PUBLICIDADE 4º TRIMESTRE 2022

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO
CEP 38320-000, FONE: (34)3251-8500 FAX: (34)3251-8511

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 4° Trimestre de 2022.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE NUNICÍPIOS AMM	R$ 1.260,00
SANTA VITORIA FM LTDA ME	R$ 360,80
HS JORNAL E GRAFICA LTDA ME	R$ 3.696,16
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME	R$ 20.671,50
MOURA SIQUEIRA FOLHA DA REGIÃO LTDA	R$ 5.600,00
KENNYA SANTOS LEMOS 08704432673	R$ 7.850,00
DJALMA BRAZ DOS SANTOS FILHO 06539036698 ME	R$ 3.575,00
GRUM PUBLICIDADE LTDA	R$ 7.701,00
FRANCIELA APARECIDA CARVALHO	R$ 850,00
DIOGO AMDRADE DA SILVA	R$ 30.000,00
CASSIO DA SILVA JUNIOR 40957608187	R$ 675,00
TOTAL	R$82.239,46

Santa Vitória-MG, 09 de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:462F6C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 03/2023 - PREGÃO 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de divulgação volante em carro de som, incluindo gravação de spot, para atender às solicitações das diversas secretarias, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens e demais condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 , email: compras@samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 10 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E054C597

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 01/2023

PROCESSO 02/2023

DISPENSA Nº. 01/2023

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CALIMERIA GONÇALVES SOUTO E**

SILVA 99534789615, inscrita no CNPJ sob o nº 33.419.462/0001-05, com sede em Lagoa da Prata/MG, na Rua Piaui, nº 682, Bairro São Francisco, para realização de palestra motivacional " O sentido da vida é fazer a vida ter sentido", com a palestrante Cali Silva, para os profissionais da Saúde sendo aproximadamente 357 pessoas no dia 25 de janeiro de 2023, com duração de 01:00 (uma hora), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais) e a despesa decorrente desta contratação será lançada na dotação orçamentária da ficha 02.05.10.122.0007.2216.33.90.39 – Ficha 950 – Fonte 1500.

Santo Antônio do Monte MG, 09 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:222E9374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 280/2022 da Tomada de Preços nº 011/2022: Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Ponte de concreto armado, no córrego da Tapera, comunidade Tapera e córrego do Areial, comunidade Areial, no município de São Francisco – MG, **Por meio da portaria nº 3.033, de 04 de dezembro de 2020. Conteúdo:** "A Cláusula Terceira do contrato original terá um decréscimo do valor total no tocante aos itens **3.4, 4.2, 5.3, 5.8 e 5.9** no importe de R$ 50.554,29 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), e ainda em razão de ajuste na planilha será necessário acrescer as quantidades no tocante aos itens, **4.3, 5.1 e 5.4** o que totalizará um valor de R$ 39.276,64 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), Justifica-se o decréscimo e o acréscimo devido à fundamentação técnica sobre a necessidade de substituição de materiais e método construtivo". **Contratante: Município de São Francisco/MG**. **Contratada: C&R Engenharia e Construções Ltda**.

São Francisco/MG, 10 de janeiro de 2023.

Ass.: **Ranulfo Ribeiro Dos Santos Junior - Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5ADC46F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 280/2022 da Tomada de Preços nº 011/2022: Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Ponte de concreto armado, no córrego da Tapera, comunidade Tapera e córrego do Areial, comunidade Areial, no município de São Francisco – MG, **Por meio da portaria nº 3.033, de 04 de dezembro de 2020. Conteúdo:** "A Cláusula Terceira do contrato original terá uma alteração de projeto conforme previsão inicial, na qual haverá necessidade de inclusão de itens que não foram previstos. Desta forma será alterada a forma de execução da ponte do areal sendo necessária a inclusão dos itens 8.1 e 8.2 – serviços complementares o que totalizará um valor de R$ 11.277,65 (onze mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), Justifica-se o pedido devido à fundamentação técnica sobre a necessidade de dimensionamento estrutural e custo beneficio". **Contratante: Município de São Francisco/MG**. **Contratada: C&R Engenharia e Construções Ltda**.

São Francisco/MG, 10 de janeiro de 2023.

Ass.: **Ranulfo Ribeiro Dos Santos Junior - Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:59B345E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Concorrência Pública nº 02/2022 – Processo Licitatório nº 0125/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas do Município de São Francisco, conforme contrato de Financiamento nº 0610.213-92 Firmado entre o Município de São Francisco e a Caixa Econômica Federal, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Contratada**: **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor R$ 5.114.980,90 (cinco milhões cento e quatorze mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 120 dias após ordem de inicio de serviços.

São Francisco/MG, 10 de janeiro de 2023.

Ass.: Alair José Mendes – Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F6C9661D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE
Primeira Comissão Disciplinar de Processos de Sindicâncias e Administrativos
Prefeitura Municipal de São Francisco-MG
Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco/MG, CEP: 39.300-000

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n°. 06/2022, instaurado pela Portaria/CM n°. 38, de 09 de novembro de 2022, do Ilmo. Sr. Corregedor Municipal, publicada no mural do átrio da Prefeitura Municipal de São Francisco, no dia 09 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 205, da Lei Complementar n°. 23, de 17 de março de 2015, **CITA**, pelo presente Edital, a servidora **GIZELE COSTA DE OLIVEIRA**, Médica Especialista do Trabalho - SEMS, matrícula funcional n°. 15526, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento da imputação em seu desfavor, por abandono de cargo, em razão da ausência injustificada no cumprimento de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, para comparecimento na Corregedoria Municipal, situada na Av. Montes Claros, 243, Centro, São Francisco/MG, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** no prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, na qual poderá arrolar até 10 (dez) testemunhas, sendo o máximo de 03 (três) para cada fato, sob pena de revelia. A Comissão Processante encontra- se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no endereço eletrônico: corregedoria@saofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 11 de janeiro de 2023.

,

DANILO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A6C11070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação nº 043/2022 – Processo Licitatório nº 0145/2022**. Objeto: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de acompanhamento das Obras que serão decorrentes do contrato de Financiamento FINISA referente a pavimentação asfáltica de diversas ruas no município de São Francisco/MG. **Contratada**: **Caixa Econômica Federal**, no valor de **R$ 167.356,80 (cento e sessenta e sete, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado em 29 de dezembro de 2022 com vigência até 31 de dezembro de 2024, São Francisco/MG, 10 de janeiro de 2023. Ass.: Alair José Mendes – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B2372C99

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - EPP.

Processo Licitatório nº 018/2022
Dispensa de Licitação nº 010/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios o senhor **ALAIR JOSÉ MENDES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG MG 6.494.216, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 853.204.396-87, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz nº 443, Bairro Jardim Graziela, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ 26.861.341/0001-45, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias em Brasília de Minas - MG, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **Igor Tome Rodrigues**, portador do CPF: 702.466.846-66 lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada **até 31 (trinta e um) de Março de 2023,** justifica se a prorrogação do contrato, devido à necessidade de se realizar algumas adequações nos serviços executados, e ainda ante ao fato de que não foi possível efetuar os devidos pagamentos à empresa executora, considerando a necessidade de retomada da finalização deste serviço, para que a sinalização esteja em perfeitas condições para servir a população.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

ALAIR JOSÉ MENDES
Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios
Contratante

Rodrigues Construções e Transportes Eireli– Epp
CNPJ 26.861.341/0001-45
IGOR TOME RODRIGUES
CPF - 702.466.846-66

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:8B80D4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

A Presidente Da CPL da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o extrato de publicação do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023/TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de via em piso intertravado com blocos retangular de 20x10cm com espessura de 8cm na rua 1º de fevereiro, referente à terceira etapa em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

Contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de via em piso intertravado com blocos retangular de 20x10cm com espessura de 8cm na rua 1º de fevereiro, referente à terceira etapa em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada.

Leia-se:

Contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de via em piso intertravado com blocos retangular de 20x10cm com espessura de 8cm para melhoramento de vias públicas, na Rua 1º de Fevereiro, Rua Tenente Estevan e Praça São Francisco de Assis, em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada.

Nada mais.

São Francisco do Glória, 09 de janeiro de 2023.

ERLANDIA CLAUDIA ABRAAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2615F508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 001/2023/Inexigibilidade nº. 001/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LUIZ AMORIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Manoel do Carmo, nº 74, Sala 201, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.582.969/0001-71. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário. VALOR: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Dotação: 02.003.03.092.0003.2.014-339035- 029 – Manutenção das Atividades da Assessoria Juridica – Serviços de Consultoria – 1500;

São Francisco do Glória, 10 de janeiro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:51D741B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO N° 02/2023

"Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2023 e dá outras providencias".

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 308 da Lei Complementar Municipal n° 008/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal;
DECRETA:
Artigo 1° - Fica atualizada a Unidade Fiscal Municipal do Município, para o exercício de 2023, pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, relativo aos últimos 12 (doze) meses correspondente a 5,90% (cinco vírgula, noventa por cento).
Parágrafo único. O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2023 passa a 2,2980 UFM.
Artigo 2º - Fica fixado o valor da Taxa de Expediente e emolumentos conforme previsto no art. 103, XIV e art. 149 da LCM n° 008/2007 para o exercício de 2023 em R$6,89 (seis Reais e oitenta e nove Centavos).
Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, em 09 de Janeiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:CE0C59D3

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO N° 03/2023

"*Dispõe sobre o parcelamento da Dívida ativa do Município de São Gonçalo do Rio Preto e dá outras providencias".*

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Pretos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 288 da LCM n° 008/2007 – Código Tributário Municipal, a fim de determinar data de vencimento, número e valor mínimo de parcelas*;*

DECRETA:

Artigo 1° - Os Débitos inscritos em Dívida Ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2022 e que se encontram em fase de cobrança administrativa, poderão ser parcelados, nos termos deste Regulamento.

Parágrafo único - A concessão de parcelamento de crédito tributário, não autoriza a dispensa dos acréscimos legais, salvos nos casos de lei especifica de anistia.

Artigo 2º - O Debito inscrito em Dívida Ativa poderá ser parcelado da seguinte forma:

§ 1º - O Parcelamento será concedido mediante requerimento do interessado, implicando no reconhecimento da dívida.

§ 2º - O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata cobrança do credito.

§ 3º - Para pagamento à vista ou da primeira parcela da Dívida Ativa, será dia **31/01/2023** ou o último dia útil do mês referente ao requerimento do parcelamento, desde que não ultrapasse o mês **12/2023**.

§ 4º - O valor mínimo da parcela será de R$50,00 (cinquenta Reais).

§ 5º - As parcelas pagas após o vencimento serão acrescidas de juros e multa;

Artigo 3º - O Parcelamento somente será concedido mediante a formalização de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que se contenha o valor total da dívida, incluindo a correção monetária, juros e multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Artigo 4º - Se o contribuinte atrasar duas ou mais parcelas, o benefício será cancelado, vencendo-se antecipadamente todas as demais parcelas.

Parágrafo único – O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula expressa de cancelamento de benefício, na hipótese de não pagamento de duas parcelas consecutivas, com vencimento antecipado do saldo devido.

Artigo 5º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 09 de Janeiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:F4ACA74A

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO, PRAZOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DO ISSQN ANUAL – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA E/OU TPP – TAXA DE PODER DE POLÍCIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO N° 04/2023

"*Dispõe sobre o vencimento, prazos para pagamento e parcelamento do ISSQN Anual – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza e/ou TPP – Taxa de Poder de Polícia, referente ao exercício de 2023, e dá outras providencias".*

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de dar cumprimento aos arts. 27, 31, II, e arts. 103, I, e 105 da ambos da LCM n° 008/2007 – Código Tributário Municipal – CTM;
Considerando a necessidade de cumprimento do art. 11 da Lei Complementar n°101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
DECRETA:
Artigo 1º - O vencimento para pagamento à vista ou da primeira parcela do ISSQN Anual e/ou TPP – Taxa de Poder de Polícia neste exercício, será no dia 28/02/2023.
§ 1º - Para pagamento à vista até o vencimento, o contribuinte terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.
Artigo 2º - O ISSQN Anual e/ou TPP – Taxa de Poder de Polícia, poderão ser pagos em 02 (duas) parcelas iguais e consecutivas sem desconto, sendo a primeira com vencimento para o dia 28/02/2023, e a segunda dia 28/03/2023.
§ 1º - O valor mínimo de cada parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Artigo 3º - O contribuinte que não quitar o imposto e/ou a taxa que se refere o artigo 1° deste Decreto até a data prevista, estará sujeito à incidência de juros e multa, conforme disposto na legislação vigente.
Artigo 4º - O Contribuinte, que não fizer o recolhimento até o final do exercício de 2023, terá seu debito inscrito em dívida ativa, com lavratura de certidão e termo do feito, e envio para Setor Jurídico para providências.
Artigo 5º - O ISSQN Anual e/ou TPP – Taxa de Poder de Polícia /2023, poderão ser pagos até o vencimento nas Agências do Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal ou em seus respectivos correspondentes bancários.
Artigo 6º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, em 09 de Janeiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:BF0E40D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/205/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 205/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E FITOTERAPEUTICO, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA UNITEX, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 19/01/2023 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: https://www.licitanet.com.br/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: https://www.licitanet.com.br/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 09 DE JANEIRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:52A919E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 247/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **247/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **183/2021**, PREGÃO PRESENCIAL **103/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **1º TERMO ADITIVO** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO **Nº 247/2021** POR MAIS **12 (DOZE) MESES** E REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO IGPM-FGV (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO). DATA DO ADITIVO: 23/11/2022. VIGÊNCIA: 24/11/2022 A 23/11/2023. VALOR: R$ 106.655,04 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). CONTRATADA: GERALDO JOSÉ BONTEMPO. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - GERALDO JOSÉ BONTEMPO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EFD498B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 256/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O **5º TERMO ADITIVO** DO CONTRATO Nº **256/2021 ,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **200/2021** - TOMADA DE PREÇOS Nº **023/2021**. CONTRATADA: **LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **5º TERMO ADITIVO** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA **30/04/2023** E A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA ATÉ O DIA **28/02/2023.** DATA DE ASSINATURA: **29/12/2022**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. EDUARDO DOMINGOS CARNEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:E1F3902B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 261/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O **4º TERMO ADITIVO** DO CONTRATO Nº **261/2021 ,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **201/2021** - TOMADA DE PREÇOS Nº **024/2021**. CONTRATADA: **LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **4º TERMO ADITIVO** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA **30/04/2023** E A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA ATÉ O DIA **28/02/2023.** DATA DE ASSINATURA: **29/12/2022**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. EDUARDO DOMINGOS CARNEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:FC8A4C0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 265/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **1º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **265/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **181/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **101/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **1**° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**. VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 702.000,00 (SETECENTOS E DOIS MIL REAIS).** DATA DO ADITIVO: **29/12/2022.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: **31/12/2022 A 31/12/2023**. CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** . ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL**.** DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT - REPRESENTANTE DA CONTRATADA**.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:07C70055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº02/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de São João da Ponte".

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, Sr. DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o falecimento do senhor Elzear Ferreira da Silva, conhecido popularmente como "Sr. Elzear", que exerceu honrosamente Serviço Público nesse Município;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Pontense no decorrer de sua vida como cidadão;

Considerando ainda o consternamento geral da comunidade Pontense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de São João da Ponte, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Elzear Ferreira da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à Sociedade Pontense.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 10 de janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:EC7861C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços. Proc. Licitatório: 119/2022. Pregão Presencial: 031/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços/locação de palco, som, tendas, banheiros, gradis, equipe de apoio, ornamentação, gerador e congêneres na forma das especificações do edital. Contratada: **AGN EVENTOS LTDA-ME,** CNPJ 25.256.144/0001-34, Valor: R$ 360.050,00, Ata de Registro de Preços nº: 001/2023; Contratada: **MV SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ 24.296.390/0001-57, Valor: R$ 96.000,00, Ata de Registro de Preços nº: 002/2023; Contratada: **MARILIA APARECIDA RESENDE-ME**, CNPJ 10.250.442/0001-40, Valor: R$ 208.478,00, Ata de Registro de Preços nº: 003/2023 e Contratada: **AGNARTE COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ 14.945.906/0001-50, Valor: R$ 255.000,00, Ata de Registro de Preços nº: 004/2023. Vigência: 05/01/2023 a 04/01/2024.

São José do Goiabal/MG, 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:9E03569E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 121/2022. Pregão Presencial: 032/2022. Objeto: contratação de serviços de apoio administrativo e suporte técnico especializado no que tange ao desenvolvimento de Planejamento Governamental e da Gestão Pública de São José do Goiabal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças, no qual o Item 1 se refere à gestão Pública: apoio administrativo e suporte técnico contínuo das seguintes áreas: conformidade e controle; lançamento, arrecadação e cobrança de tributos; gestão de recursos humanos e execução do e-social; planejamento governamental; implantação de projetos e programas de melhoria administrativa; realização de políticas públicas municipais no cumprimento de exigências constitucionais nas áreas de saúde e educação e na gestão fiscal quanto ao cumprimento do limite legal de gastos com pessoal através de acompanhamento contínuo e auditoria preventiva da gestão dos indicadores; gestão de materiais; gestão de almoxarifado; gestão de frotas, o item 2 se refere a Licitações e Contratações Públicas: apoio administrativo e suporte técnico nas áreas de licitações e contratações públicas no âmbito da nova lei de licitações n° 14.133/2021, mediante a execução de serviços contínuos de aperfeiçoamento e capacitação profissional (com realização de no mínimo trinta e seis horas de capacitação), desenvolvimento de regulamento e rotinas de execução; minutas padrão; apoio na fase preparatória da licitação; esclarecimento de dúvidas e

questionamentos sobre a nova lei de licitações; apoio técnico durante toda a fase de implantação e também de execução da nova lei de licitações no âmbito do Município de São José do Goiabal, incluída a execução dos regulamentos e rotinas de execução e minutas a serem expedidos; apoio técnico na gestão e na execução de contratos; apoio administrativo e técnico nas fases de apuração de infrações administrativas e aplicação de sanções, e o item 3 se refere a convênios e recursos de transferências: apoio administrativo e suporte técnico contínuo na elaboração e execução de convênios, parcerias e outros instrumentos e ajustes firmados com entes públicos da federação, organizações da sociedade civil, e outras entidade privadas visando o recebimento ou o repasse de recursos a título de transferências voluntárias em que o Município figura como beneficiário ou ente repassador, incluindo as fases iniciais de planejamento do ajuste, sua elaboração, a correta execução em conformidade com as normas legais e regulamentares e a correta prestação de contas dos recursos financeiros recebidos ou repassados direta ou indiretamente. Contratada: **QUESTOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ 26.952.015/0001-43. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Contrato: 002/2022. Vigência: 10/01/2023 a 09/01/2024.

São José do Goiabal/MG, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:1A36659B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2023

Processo 0010/2023 - Pregão Eletrônico 0002/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições individuais "tipo marmitex", para atender o evento Canto da Roda da Secretaria Municipal de Cultural Patrimônio no dia 29/01/2023. Sessão Pública às 15:00h do dia 24/01/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 24/01/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 24/01/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B7FE28E3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0007/2023 DISPENSA: 05/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0007/2023, dispensa nº 05, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Agra Motors Comércio de Veículos Ltda, com valor de R$ 4.746,00 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais) cujo objeto: Revisão em garantia dos 20.000 km onibus Marcopolo/Volare V8L on, placa RUU 2H90, placa RUU 2H81 e placa RUU 7G62, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 05 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal –
WALTER JOSÉ LESSA

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A9B0967E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0008/2023 DISPENSA: 06/2023

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0008/2023, dispensa nº 06, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 2.037,92 (dois mil trinta e sete reais e noventa e dois centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 100.000 km do Chev ONIX 10mt Lt1, placa RTP 1H78 e dos 10.000 Km do Chev ONIX 10 mt, placa RTP: 1H83, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 05 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:260A1FE5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0009/2023 DISPENSA: 07/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0009/2023, dispensa nº 07, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 559,23 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) cujo objeto: Revisão em garantia da Fiat Ducato Engesigexe, placa RUE 8B68, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 05 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9F329A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.022 DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO EXERCÍCIO DE 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.022

Dispõe sobre declaração dos pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2023 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em virtude dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis à população local, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018; **considerando** que a atual Administração necessita definir, com antecedência, as datas dos pontos facultativos para o exercício de 2023, visando a realização do planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas como ponto facultativo as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, no exercício de 2023, aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018:

- Dia 20/02/2023 (segunda-feira), em função do ponto facultativo do dia 21/02/2023 (Carnaval), ficando o início de expediente no dia 22/02/2023 estabelecido para o horário das 12h00min em todos os setores;

- Dia 06/04/2023 (quinta-feira) – em função do feriado do dia 07/04/2023, (sexta-feira da Paixão);

- Dia 09/06/2023 (sexta-feira), em função do feriado do dia 08/06/2023 (quinta-feira Corpus Christi);

- Dia 11/08/2023 (sexta-feira) em função do feriado do dia 10/08/2023 (quinta-feira Dia do Padroeiro da Cidade;

- Dia 08/09/2023 (sexta-feira) em função do feriado do dia 07/09/2023 (quinta-feira Dia do Pátria – Independência do Brasil;

- Dia 13/10/2023 (sexta-feira) em função do feriado do dia 12/10/2023 (quinta-feira Dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida;

Continua folha 02
DECRETO Nº. 9.022
Folha 02

- Dia 27/10/2023 (sexta-feira), em função do "Dia do Funcionário Público" dia 28/10/2023, nos termos do Decreto nº. 504, de 24/10/1980;

- Dia 03/11/2023 (sexta-feira) em função do feriado do dia 02/11/2023 (quinta-feira Dia de Finados;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:52BA4204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 104/22 FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 104/2022, Processo nº 850/2022, Registro de Preços nº 067/2022, Tipo Menor preço por item. Objeto: registro de preços objetivando fornecimento de diversos materiais didáticos, com entrega parcelada por um período de 12 meses, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, com itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens cota reservada para ME, EPP ou MEI e itens de livre participação. A abertura será dia 25 de janeiro de 2023, às 09:00 horas com possibilidade de extensão. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de janeiro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:4EA5607C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARNAVALESCOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 19/01/2023, às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Presencial - RP nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviço em locução, show com bandas musicais, banheiros químicos, uniformes, bateria de escola de samba, bonecos gigantes, Parque infantil (brinquedos gigantes infláveis) seguranças, gerador e tenda para o Município de Sapucaí-Mirim/MG em comemoração ao evento carnavalesco/2023. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado sito eletrônico:www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 10 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:9E15DB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 011/2022. Extrato das atas de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. Validade das Atas: 12 meses. Empresas fornecedoras: AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF 47.215.999/0001-50, pelo valor total do lote 1 de R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais), ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, CNPJ/MF 44.506.209/0001-05, pelo valor total do item 2 de R$ 8.579,40 (oito mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 05.462.543/0001-44, pelo valor total do item 3 de R$ 11.227,32 (onze mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/MF 39.619.837/0002-30, pelo valor total dos itens 4 e 5 de R$ 43.206,25 (quarenta e três mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), R H P COMPUTADORES LTDA CNPJ/ 06.187.402/0001-23, pelo valor total do item 6 de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) e NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF 21.487.782/0001-05, pelo valor total do item 7 de R$ 21.888,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Sem Peixe, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2EF7E19F

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 004/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de relógio urbano digital de led. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:104B3E50

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 029/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos e/ou genéricos com entrega imediata e/ou de caráter emergencial. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3592E0B2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE assistência Social resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°001/2023, dispensa 001/2023, Locação de imóvel situado a Rua Jose Antônio do Nascimento, n°69, Centro, Sem Peixe/MG, para finalidade de instalação do Conselho Tutelar de Sem Peixe, e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, Paulo Candido de Paiva**,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 021.398.126-20 , que tem como sede Rua Jose Antônio do Nascimento, nº 69, Bairro Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 6.633,72 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 001/2023, Dispensa Nº 001/2023. Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Jose Antônio do Nascimento, n°69, Centro, Sem Peixe/MG, para finalidade de instalação do Conselho Tutelar de Sem Peixe, e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social. Contratado: Paulo Candido de Paiva**,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 021.398.126-20, que tem como sede Rua Jose Antônio do Nascimento, nº 69, Bairro Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 6.633,72 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:06B7243A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°005/2023, dispensa 005/2023, Contratação de empresa para fornecimento de fraldas, e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, ME pessoa jurídica, inscrita no CPF/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, que tem como sede a Rua José Ribeiro Ferreira, nº 60, Bairro Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 53.347,50 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 05 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 005/2023, Dispensa Nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, ME pessoa jurídica, inscrita no CPF/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, que tem como sede a Rua José Ribeiro Ferreira, nº 60, Bairro Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 53.347,50 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:BEFB09FF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°002/2023, dispensa 002/2023, Locação de imóvel situado a Praça São Sebastião, n°376, Centro, Sem Peixe/MG, para finalidade de instalação da EMATER, e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico Sebastião Miranda Paiva, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº127.548.036-53, que tem como sede Praça São Sebastião, nº 376, Bairro Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 9.994,44 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Sem Peixe, 02 de Janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 002/2023, Dispensa Nº 002/2023. Objeto: Locação de imóvel situado a Praça São Sebastião, n°376, Centro, Sem Peixe/MG, para finalidade de instalação da EMATER e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento
Econômico. Contratado: Sebastião Miranda Paiva, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº127.548.036-53, que tem como sede Praça São Sebastião, nº 376, Bairro Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 9.994,44 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:94411E26

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°003/2023, dispensa 003/2023, Locação de imóvel situado a Praça São Sebastião, n°170, Centro, Sem Peixe/MG, para finalidade de instalação do IMA, INCRA E CASA DE CULTURA. e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico Adão de Paiva Repoles, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 250.837.916-68, que tem como sede Praça São Sebastião, nº 170, Bairro Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 9.994,44 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Sem Peixe, 02 de Janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 003/2023, Dispensa Nº 003/2023. Objeto: Locação de imóvel situado a Praça São Sebastião, n°170, Centro, Sem Peixe/MG, para finalidade de instalação do IMA, INCRA E CASA DE CULTURA e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico. Contratado: Adão de Paiva Repoles, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 250.837.916-68, que tem como sede Praça São Sebastião, nº 170, Bairro Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 9.994,44 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:6C81B345

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°004/2023, dispensa 004/2023, Contratação de Nutricionista para atender o departamento Municipal de saúde de Sem Peixe/MG, e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico Ana Claudia
Soares Passos, pessoa jurídica, inscrita no CPF/MF sob o Nº 40.667.001/0001- 09, que tem como sede a Rua Antônio Luiz Nardy, nº 222, Bairro Centro, Dom Silvério – Minas Gerais, CEP: 35.440-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Sem Peixe, 02 de Janeiro de 2023.
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 004/2023, Dispensa Nº 004/2023. Objeto: Contratação de Nutricionista para atender o departamento Municipal de saúde de Sem Peixe/MG e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: Ana Claudia Soares Passos, pessoa jurídica, inscrita no CPF/MF sob o Nº 40.667.001/0001- 09, que tem como sede a Rua Antônio Luiz Nardy, nº 222, Bairro Centro, Dom Silvério – Minas Gerais, CEP: 35.440-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:6E7D534F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°005/2023, dispensa 005/2023, Contratação de empresa para fornecimento de fraldas, e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, ME pessoa jurídica, inscrita no CPF/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, que tem comosede a Rua José Ribeiro Ferreira, nº 60, Bairro Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 53.347,50 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 05 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 005/2023, Dispensa Nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, ME pessoa jurídica, inscrita no CPF/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, que tem como sede a Rua José Ribeiro Ferreira, nº 60, Bairro Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 53.347,50 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:7A408F19

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 028/2022. Retificação Extrato da ata de sessão. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Empresas participantes: **LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ/MF Nº 05.130.813/0001-00, **GERALDO ACÁCIOTEIXEIRA LEMOS -ME**, CNPJ/MF Nº 07.002.668/0001-17 e **LUCIMAR SOARES GOMES,** CNPJ/MF 28.221.555/0001-82. Foram declaradas vencedoras as empresas: **LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ/MF Nº 05.130.813/0001-00 nos lotes 02, 04, 08,13 e 14, pelo valor de referência de R$ 13.972,00 (treze mil novecentos e setenta e dois reais), **GERALDO ACÁCIOTEIXEIRA LEMOS -ME**, CNPJ/MF Nº 07.002.668/0001-17 nos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 09, 10, e 12, pelo valor de referência de R$,20.571,98 (vinte mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e **LUCIMAR SOARES GOMES,** CNPJ/MF 28.221.555/0001-82 no lote 11, pelo valor de referência de R$ 80,00 (oitenta reais).

Sem Peixe, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:DFF43C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2023

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 009/2023

- ERRATA –

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 009/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 001/2023. **Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI.** Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

ONDE SE LÊ:

O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **24/01/2023, às 13:00hs**.

LEIA-SE:

O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **25/01/2023, às 10:00hs**.

Senador Cortes– MG, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:48B1EDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

O Município de Senador Modestino Gonçalves, através da CPL; a fim de dar prosseguimento aos julgamentos referentes aos PAL n.º 088/2022 - TP nº 005/2022; PAL n.º 089/2022 - TP nº 006/2022; PAL n.º 090/2022 - TP nº 007/2022; PAL n.º 091/2022 - TP nº 008/2022; PAL n.º 092/2022, TP nº 009/2022, PAL nº 093/2022 – TP nº 010/2022, convoca as empresas, habilitadas, para a sessão de abertura dos envelopes relativos à propostas de preço, no dia 13/01/2023 às 09h00min, 10h00min, 11h00min, 13h00min, 14h00min, 15h00min, respectivamente, na sala da Comissão de Licitação.
Maiores informações (38) 35251213.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D0F4D8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE CIÊNCIAS PARA ALUNOS E TODA A COMUNIDADE ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora **MONICA APARECIDA PINTO FIRMINO DA SILVA-ME**, com sede na Rua da Estação, Nº 3 , Bairro Souza Aguiar, na Cidade de Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 46.835.755/0001-07, cujo objeto e a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE CIÊNCIAS PARA ALUNOS E TODA A COMUNIDADE ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 010/2023 – Dispensa n.º 009/2023**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Em 06 de janeiro de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:127A2BC4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 009/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE CIÊNCIAS PARA ALUNOS E TODA A COMUNIDADE ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**010/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	MONICA APARECIDA PINTO FIRMINO DA SILVA-ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE CIÊNCIAS PARA ALUNOS E TODA A COMUNIDADE ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 009/2023 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 15.000.000 MANUTENÇÃO**

	DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Prazo	**11 (onze) meses**
Valor Global	**R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos)**
Data de assinatura	**06 de janeiro de 2023**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Monica Aparecida Pinto Firmino da Silva, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 06 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6A2A6E58

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE LETRAMENTO TURMA I PARA OS ALUNOS ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora **BRUNA LINO MATIAS-ME**, com sede na Rua João Ferreirinha, Nº 5 , Bairro Centro, na Cidade de Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 49.020.483/0001-85, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE LETRAMENTO TURMA I PARA OS ALUNOS ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 011/2023 – Dispensa n.º 010/2023**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Em 09 de janeiro de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FA8576C6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 010/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE LETRAMENTO TURMA I PARA OS ALUNOS ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**011/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	BRUNA LINO MATIAS-ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE LETRAMENTO TURMA I PARA OS ALUNOS ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 010/2023 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 00.01.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	**11 (onze) meses**
Valor Global	**R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)**
Data de assinatura	**09 de janeiro de 2023**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Bruna Lino Matias, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 09 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5C9B366C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE LETRAMENTO TURMA II PARA OS ALUNOS ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora **AMANDA MARTINS SOARES-ME**, com sede na Rua Erotides Augusto da Silva, Nº 247 , Bairro Centro, na Cidade de Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 48.997.245/0001-61, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE LETRAMENTO TURMA II PARA OS ALUNOS ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 012/2023 – Dispensa n.º 011/2023**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Em 09 de janeiro de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:83BA2FE5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 011/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE LETRAMENTO TURMA II PARA OS ALUNOS ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**012/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	AMANDA MARTINS SOARES-ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE LETRAMENTO TURMA II PARA OS ALUNOS ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 011/2023 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 00.01.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	**11 (onze) meses**
Valor Global	**R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)**
Data de assinatura	**09 de janeiro de 2023**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Amanda Martins Soares, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 09 de janeiro de 2023.
DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BCABB6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°02/2023 – Processo 99/2022 – Tomada de Preço nº 02.005/2022. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e BARSA ENGENHARIA LTDA. Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução de galerias sobre o córrego brejão nas proximidades do Cetap (Centro Esportivo de Tapira) – Etapa 02, no Município de Tapira – MG.
Valor Total R$ 251.045,40. Prazo: de 120 dias.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES-
Prefeita Municipal.10/01/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B45B3220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 007/2022
SERVIDOR: MANOEL APARECIDO DAS NEVES

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito à apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos **I, II, III e IX, do artigo 22, inciso X do artigo 23, incisos V, VI e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11 c/c artigos 213, 215, 215 A e 216 A do Código Penal e art. 9, 19 e 34 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,** tendo como acusado, **MANOEL APARECIDO DAS NEVES**, Servidor Público Municipal, efetivo no Cargo Técnico de Enfermagem, matrícula 09694-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. Consta nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Em consonância com a legislação em vigor, houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados ao indiciado, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela aplicação da penalidade de demissão do acusado e encaminhou para apreciação do Corregedor do Município. Este teve o mesmo entendimento da Comissão, opinando pela **Penalidade de Demissão.**
Pela análise do conjunto probatório constante nos autos, verifico que a sugestão da Ilustre Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que ficou demonstrado o ilícito administrativo praticado pelo servidor acusado por infringência dos artigos 22 e 23, da Lei Municipal 6.209/11 c/c artigos 213, 215, 215 A e 216 A do Código Penal e art. 9, 19 e 34 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
Restou comprovado nos autos que o servidor, valendo do momento em que a paciente estava internada no hospital e sob efeitos de medicamentos, cometeu o ato delituoso de importunação sexual, tocando o corpo da vítima e fazendo carícias maliciosas sem a sua permissão. Fato que deve ser rechaçado com vigor pela Administração Pública.
Além do mais o servidor é reincidente, conforme se comprova através do PAD 006/2022 em que este foi punido com pena de suspensão pela prática do mesmo ato ilícito.
Assim, estando comprovado de forma muito clara que o servidor acusado praticou a irregularidade funcional a ele imputada, sendo ainda reincidente, necessário se faz reconhecer a ocorrência do ilícito administrativo e, por conseguinte, aplicar-lhe a **PENALIDADE DE DEMISSÃO**.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Processante e o parecer do Corregedor do Município como fundamento, reconheço a prática de conduta ilícita do servidor acusado por inobservância do dever funcional descrito nos artigos 22 e 23, da Lei Municipal 6.209/11 c/c artigos 213, 215, 215 A e 216 A do Código Penal e art. 9, 19 e 34 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
Por configurar falta grave, aplico-lhe **A PENALIDADE DE DEMISSÃO** nos termos do **artigo 38, inciso II da Lei 6.209/2011.**
Determino que dê ciência desta decisão ao acusado, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Após transcorrido o prazo para recurso, comunique o Setor de Recursos Humanos para que faça o desligamento da servidor do quadro de funcionários desta Prefeitura.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 03 de janeiro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:D0ED8705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000106/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 000106/2022. Objeto:aquisição de container ou lixeira com tampa, de plástico, com suporte para fixar no chão.termo: nº 000006/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x ricardo guilherme marques.valor:r$ 121.700,00 (cento e vinte e um mil e setecentos reais). O prazo deste termo será de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/01/2023.

Três corações, 05 de janeiro de 2023.

NELSON DELU FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7C8C4C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: N.º00107/2022.
PROCESSO: 01516/2022

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do pregão presencial: n.º00107/2022. Processo: 01516/2022. Objeto: aquisição com instalação de playground e balanço adaptado. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 23 de janeiro de 2023 as 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de janeiro 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1C040940

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º00119/2022. PROCESSO: 01590/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial: n.º00119/2022. Processo: 01590/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do departamento de limpeza e conservação de vias e logradouros público.. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 24/01/2023 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de Obras e outras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 09 de janeiro 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8F54ECBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º00122/2022. PROCESSO: 01548/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial: n.º00122/2022. Processo: 01548/2022. Objeto: aquisição de material para pintura automotiva para atender às necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 24/01/2023 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e outras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 09 de janeiro 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CB448F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 01/2023. PROCESSO 1810/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 01/2023. Processo 1810/2022. Objeto: aquisição de equipamentos (aparelho de pressão, oxímetro e glicosímetro). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 23/01/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 09 de janeiro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3E99AE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0124/2022. PROCESSO 1708/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0124/2022. Processo 1708/2022. Objeto: aquisição de bebedouros e purificadores de água. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 23/01/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de governo e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 09 de janeiro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:47FB2D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0124/2022. PROCESSO 1708/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0124/2022. Processo 1708/2022. Objeto: aquisição de bebedouros e purificadores de água. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 23/01/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal

n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de governo e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 09 de janeiro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:039DA2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de segurança desarmada, para os eventos a serem realizadas, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 24/01/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de janeiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:7CCAD758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 139/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MG LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta quinzenal dos resíduos de serviço de saúde, estimados em 300 kg mensais, através de bombonas de 200I fornecidas em regime de comodato para acondicionamento, transporte, tratamento por termo de destruição (incineração) e ou destinação final dos resíduos perigosos de serviços especiais provenientes do atendimento a saúde humana e ou animal, classificados nos grupos A (infectante), B (químico), e E (perfuro cortante), gerados em estabelecimentos de saúde do Município de Três Marias/MG, sendo: PSF Sebastião Alves, PSF São Jorge, PSF Ermírio de Morais, PSF Novo Horizonte, PSF Joaquim de Lima, PSF Progresso, PSF Ipiranga, Unidade de Apoio PSF Jardim dos Pescadores, PSF Andrequicé, CAPS, Centro de Saúde Raimundo G. dos Reis, Laboratório Municipal, Farmácia de Minas (centro), Farmácia para todos (Joaquim de Lima), Secretaria de Saúde (almoxarifado), conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e no instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: valor total estimado de **R$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais)** com pagamento mensal estimado no valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e de comum acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57 da lei 8.666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:15A76F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro,torna público aos interessados a **REABERTURA** do certame licitatório em epígrafe, suspenso em caráter (sine die), para reanalise e eventual readequação dos itens, dos quais vários foram questionados em relação à descrição técnica. A reabertura do certame será dia 12 de Janeiro de 2024, às 13:00 horas, via plataforma na sala de disputa. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de Janeiro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0249C49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças em granito por M² incluindo acabamento (instalado) e ainda soleiras e outras peças conforme projetos e demanda do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 23/01/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de janeiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:39817E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2022 - PROCESSO N.º 379/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do Dj Kevin, através da sua empresária exclusiva, a empresa De Leon Produções Artísticas e Esportivas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.971.337/0001-74, conforme declaração de exclusividade, para a realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 21 de fevereiro de 2023, no evento "Carnaval 2023", que ocorrerá na Avenida Oswaldo Cruz, nesta cidade, ao valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 sobre a rubrica 02.011.0013.0122.2000.2056.3339039.1500 - ficha n.º 626, conforme proposta comercial e demais documentos pertinentes a contratação também anexos aos autos, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 10 de janeiro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BF68F64D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 379/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 028/2022 - CONTRATO N.º 003/2023.

Objeto: Prestação de serviços de realização pela **CONTRATADA** da apresentação artística do DjKevin, para que o mesmo realize 01(uma) apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023, na Avenida Oswaldo Cruz, Três Pontas/MG., com duração de aproximadamente de 01 hora e 40 minutos, em comemoração às festividades do evento "Carnaval 2023", conforme demais disposições deste instrumento. **Contratada**: **DE LEON PRODUÇÕES ARTISTICAS E ESPORTIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.971.337/0001-74. Valor global: R$35.000,00 (trinta e cincomil reais). Vigência: 180 dias. Data: 10/01/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:13073EA2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 033/2022 - PROCESSO N.º 351/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa especializada objetivando melhorias nas quadras esportivas e ginásios em diversos Bairros e Distrito do Município de Três Pontas, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução das obras. Restaram habilitadas as empresas Construtora Mineira Brasil EIRELI e Lagotela Ltda., e inabilitadas as empresas A S Construções e Soluções em Engenharia Ltda.; DM Construtora Ltda. e Kaline de Oliveira Castro. Assim, será aguardado o prazo legal para a interposição de recurso administrativo à fase de habilitação nos termos do artigo 109, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

TRÊS PONTAS/MG, 10 DE JANEIRO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A74D8366

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 – PROCESSO Nº 337/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Carnes e Embutidos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 24/01/2023. Início da Sessão de Lances: 24/01/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:77FEB6E9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - ADENDO I PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2022 – PROCESSO N.º 371/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público aos interessados que ocorreram ALTERAÇÕES no Edital da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio**. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 25/01/2023. Início da Sessão de Lances: 25/01/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FA42EF9A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022 – PROCESSO N.º 324/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022 - CONTRATO N.º 271/2022.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, objetivando a **realização de procedimento para tratamento de esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores**, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município de Três Pontas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22. Valor global anual estimado de

R$1.664.160,00 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta reais). Vigência: 12 meses. Data: 26/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1BABD4E4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS/MG

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços n.º 036/2022, oriundo do pregão eletrônico n.º 025/2022 - processo licitatório n.º 070/2022 do Município de Capinópolis/MG, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a construção de extensão, ampliação, modificação de redes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica urbana., sendo detentora a empresa Freitas & Morais Construtora Ltda., inscrita no CNPJ n.º 15.253.614/0001-52. Intenta a contratação de 50% dos itens registrados, conforme valores e quantitativos constante na planilha anexa, perfazendo o valor total estimado de R$ 2.718.389,42 (dois milhões e setecentos e dezoito mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Três Pontas, 02 de janeiro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:409CD033

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2.021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor ALISSON MARQUES DA SILVA**, tornando o estável.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 10 de Janeiro de 2.023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:BB3913EB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2.021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor ELIAS ALVES PEREIRA**, tornando o estável.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 10 de Janeiro de 2.023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8FD2D7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG

CONTRATO: TATIANE LUCAS ARAUJO
OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.
PERIODO: 09/01/2023 A 31/12/2023
VALOR ESTIMADO: R$42.905,99 (quarenta e dois mil e novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

Tupaciguara, 09 de Tupaciguara de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A3BB6F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.009/20223

O Município de Tupaciguara/MG torna público o Extrato do Contrato Administrativo nº.009/2023 do Processo Licitatório nº. 115/2022, Pregão Eletrônico nº. 062/2022. Contratada: Roto Play Indústria e Comércio de Plásticos LTDA, CNPJ 47.346.694/0001-87. Dotação: 02.03.02.012.361.0004.10348.4.4.90.52. Ficha 118. Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000, 01.0571.0000.0000. Vigência: 31/12/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:5EFFF74A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 159/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 089/2022, a aquisição de óleos lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos de diversas Secretarias Municipais de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 26/01/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:3E9F478A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: G7 PRODUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ: 39.923.454/0001-70. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, FILMAGENS ARTES, MÍDIAS, COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS E INSTITUCIONAIS, PARA VEICULAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, E, LOCUÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO PARA VEICULAÇÃO EM RÁDIO E PROPAGANDA VOLANTE, SOBRE NOTÍCIAS E INFORMATIVOS A POPULAÇÃO POR SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIÃO DE MINAS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:68A22CAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 09 de janeiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 73-2021 – Processo licitatório nº 127/2021. **ONDE LÊ-SE** o valor de R$ 224.000,00, **LEIA- SE**: o valor de R$ 209.000,00**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 10 de janeiro de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9120E703

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ SOB O N.º 01.051.819/0001-40, CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO**,** INSCRITA NO CNPJ N° 20.059.028/0001-01, REPRESENTADA POR SUA PROVEDORA MARIA RITA ALVES OLIVEIRA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O NÚMERO MG-19.467.141 – SSP/MG, INSCRITO NO CPF N° 066.307.396-04. OBJETO: CONVÊNIO REGULAMENTAR A DESTINAÇÃO DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA A CONVENIADA, FIXADA NA LEI MUNICIPAL Nº 987, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA: 09/01/2023 A 31/12/2023. VALOR TOTAL DA SUBVENÇÃO: R$ 1.200.000,00. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023.

UNIÃO DE MINAS/MG 10/01/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E0FDFCB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023, PROCESSO LICITATÓRIO: 051/2021, TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021. Concedente: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Proponente: **ABRIGO AO IDOSO SOL NASCENTE**. OBJETO: ATENDIMENTO AOS IDOSOS ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS, FORNECENDO MORADIA, ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS COM SAÚDE, HIGIENE, VESTUARIO A TODOS OS IDOSOS SEM DESTINÇÃO DE COR, SEXO OU CREDO RELIGIOSO, PROPORCIONANDO AOS IDOSOS ATENDIMENTO EM REGIME DE INTERNATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS DE IDADE, QUE NÃO TEM COMO SE SUSTENTAR POR CONTA PRÓPRIA E NEM FAMILIARES QUE POSSAM PRESTAR ESSE TIPO DE ATENDIMENTO, EMBASADOS NAS NORMAS DO ESTATUTO DO IDOSO, DIREITOS HUMANOS, CONSTITUIÇÕES, ESTATUTO PRÓPRIO E REGIME INTERNO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. Valor: 12.000,00. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023 Data de assinatura: 30/12/2022.

União de Minas/MG, 10 de janeiro de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:55459073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 04/2023 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2022

A Pref. torna público o P.L Nº 04/2023 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022- Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos – Credenc. 25/01/2023 às 08h30min – Abert. da sessão 25/01/2023 às 08h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:51912225

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 05/2023 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

A Pref. torna público o P.L nº 05/2023 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023- Objeto: Aquisição materiais de Copa e cozinha – 26/01/2023 às 08h30min – Abert. da sessão 26/01/2023 às 08h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:E5F64266

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 06/2023 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

A Pref. torna público o P.L nº 06/2023 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023- Objeto: Aquisição de EPI´s – 27/01/2023 às 08h30min – Abert. da sessão 27/01/2023 às 08h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:65282B15

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 07/2023, INEXIG. P/ CREDENC. Nº 01/2023

A Pref. torna público o P. L. nº 07/2023, Inexig. P/ Credenc. nº 01/2023- Credenciamento de pessoa jurídica para prest. de serviços médicos de Clínico Geral no ESF´s e plantões. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 12/01/2023. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:882BE763

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P.L Nº 152/2022 – TP Nº 36/2022 – ***OBJETO:*** Contratação de empresa especializada para manutenção de prédio CAPS I Edvar Ferreira da Silva, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos, plantas e Resolução SES/MG nº 7.727/2021 **–** Vencedora: **ALEXANDRE FERREIRA FELIX-ME – CNPJ:** 40.413.161/0001-21 – VALOR: **R$ 129.965,80**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:01C73DC2

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P.L Nº 153/2022 – TP Nº 37/2022 – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para ampliação das Salas de Imunização, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Resolução SES/MG 6985/2019- Vencedora: **TORO CONSTRUTORA EIRELI-ME – CNPJ: 41.805.715/0001-07**– VALOR: **R$ 147.943,01**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:566BA859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 01-2023

EXTRATO CONTRATO 01/2023 - PROCESSO 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022 – OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do município de Veríssimo até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADA – GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA. Valor do contrato: R$ 3.382,80 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1293E12E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 02-2023

EXTRATO CONTRATO 02/2023 - PROCESSO 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022 – OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do município de Veríssimo até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADA – 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI. Valor do contrato: R$ 15.257,32 (quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5E07374C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 03-2023

EXTRATO CONTRATO 03/2023 - PROCESSO 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022 – OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do município de Veríssimo até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADA – REGO ESPORTES E CIA LTDA. Valor do contrato: R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:29342F5A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 126-2022

EXTRATO CONTRATO 126/2022 - PROCESSO 047/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 08/2022 – OBJETO: Aquisição de até 94.000 litros de gasolina, até 126.000 litros de diesel comum, até 139.000 litros de diesel B S10, até 21.500 litros de etanol hidratado e

até 105 botijões de gás 13kg, para atender a Secretaria de Assistencia Social, Secretaria de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria e Fundo Municial de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito do municipio de Veríssimo até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADA – ATAVOIT COMERCIAL LTDA – EPP. Valor do contrato: R$ 2.256.945,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 31 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:049FFA7A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 100-2022

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 100/2022.ORIGEM: PROCESSO Nº 038/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o *a prorrogação de prazo de vigência*, conforme a *alteração da Cláusula Terceira*, que passará a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até 31/12/2023, podendo ser aditado nos termos do art. 65, inc II "b" da Lei 8.666/93 e suas Alterações. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo CONTRATADO: SELEPLANT BIOCONTROLE LTDA. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo

Veríssimo/MG 28 de dezembro de 2022 -

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4765AE91

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 01/2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de até 700 (setecentas) cestas básicas para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 11/01/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 24/01/2023, às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 24/01/2023, às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3CC926B4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 01/2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Inexigibilidade por credenciamento nº 001/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2023, com entrega dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, a Inexigibilidade por Credenciamento com o seguinte objeto: credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos especialistas, durante o ano de 2023, conforme disposições constantes neste instrumento e seus anexos. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:414EAD7C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Inexigibilidade por Chamada Pública nº 001/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2023, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, a Inexigibilidade por Chamada Pública com o seguinte objeto: aquisição de hortifruti diversos para suprir as necessidades da alimentação escolar na rede de ensino público municipal, para cumprir as exigências do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E956303D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 181/2022 - PE SRP Nº 045/2022. JULGAMENTO DO ÍTEM Nº 011

Objeto: Formação de registro de REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de material curativo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. Conforme análise e aprovação de amostra do item nº 011, apresentado pela empresa 5ª colocada, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, declaro vencedora e habilitada a empresa: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA,** para o item nº **011,** no valor total de **R$ 19.219,50.** Abre-se vista e prazo para recursos e contrarrazões. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CABC772D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 001/2023 – PP Nº 001/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência Municipal Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, conforme termo de referência e anexos do edital. **Data de abertura 9h00 do dia 24/01/2023. Edital disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.**

VANDERSON MARTINS GOMES-
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AAE9C5A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 182/2022 – P.L. 225/2022 – P.E. 058/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 41.280,00. **FDO:** 372, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:33A10310

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022 – P.L. 241/2022 – INEX. 033/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INTELIGO TELECOM EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de link dedicado de internet banda larga, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 958,80. **FDO:** 433.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E791DA23

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 180/2021 – P.L. Nº 263/2021 – P.P. Nº 049/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CEDUS - CENTRO DIAGNOSTICO ULTRASSOM DE MEDICINA INTERNA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, prestação de serviço de exames de diagnose e terapêutica, para pacientes usuários do sistema único de saúde (SUS). **VIG:** 12 meses. **FDO:** 368.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2E353F85

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 115/2022 – P.L. Nº 160/2022 – DISP. Nº 048/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUPERMERCADOS CIDADE LTDA. **OBJETO:** Aditamento no percentual de 25% do contrato em epígrafe, visando a continuidade do fornecimento de leite integral para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VLR:** R$ 7.862,16.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:52DE8C52

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 053/2022 – P.L. Nº 066/2021 – T.P. Nº 002/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 6,68% do contrato em epígrafe, visando o acréscimo de serviços e serviços extras a serem realizados na Construção de quadra e vestiário na Escola Municipal Sebastião Fernandes, no bairro Célvia. **VLR:** R$ 104.905,26. **FDO:** 222.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C1C5CBDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 093/2021 – P.L. Nº 086/2021 – CONV. Nº 005/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa T2H CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 20,20% do contrato em epígrafe, visando o acréscimo de serviços e serviços extras a serem realizados na revitalização da quadra do bairro Parque Jardim Encantado. **VLR:** R$ 33.370,23. **FDO:** 635.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:12E91396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 155/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 155/2022, - Contratado: **FGA CONTABILIDADE EIRELI** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO VOLTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES Valor: R$ 79.200,00 PAL- 112/2022- VIGÊNCIA 20/12/2022 A 20/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:256DBC67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao CONTRATO 73/2021,- Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI- Objeto : Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores, chaveiro, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor , troca de filtros de óleo e filtro de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, necessárias para frota de veículos e equipamentos pesados e agrícolas do município de Virgem da Lapa e sob responsabilidade do mesmo. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:05830921

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao CONTRATO 10/2021,- Contratado: GRC SISTEMAS LTDA, Objeto: Prestação de serviços de Portal da Prefeitura, (Transparência) Esic, GED e email corporativo, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:B5FFA081

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 4º Termo aditivo ao CONTRATO 53/2018,- Contratado: CONS.INTER.DE SAUDE DA MICRORREG.MEDIO JEQUITINHONHA (MATRIZ E FILIAIS) , Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha (CISMEJE), objetivando a prestação de serviços médicos de consultas e exames médicas de média e alta complexidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/1993OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:B78B0C25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao CONTRATO 81/2021,- Contratado: RENATO LEANDRO ALVES REBOUÇAS EIRELI – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:42888DA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao CONTRATO 77/2021,- Contratado: SERVIÇOS MÉDICOS CARMO PEIXOTO LTDA -ME – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:EE11B87D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao CONTRATO 89/2021,- Contratado: ADÃO PEREIRA DOS SANTOS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:80BE16E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 86/2021,- Contratado: ALAN PINHEIRO SOARES – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:2D712AD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 29/2017,- Contratado: Almeida Apoio e Assessoria a Saúde – Objeto: CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO DA CONSOLIDACAO E PRESTACAO DE CONTAS DOS PROGRAMAS E CONVENIOS DA SAUDE, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:D6BA94AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao CONTRATO 11/2021,- Contratado: Ana Paula Ferreira de Araújo – Objeto: credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante localizados no município de Virgem da Lapa/MG, para fornecimento de hospedagem e alimentação, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:3A2EBD02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 04/2022,- Contratado: João Antônio Lopes dos Santos – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing digital, fotografia e vídeo para divulgação das obras, trabalhos e eventos, incluindo a criação de campanhas publicitárias, material de divulgação, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Virgem da Lapa OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:55E753A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 117/2022,- Contratado: João Pereira Fonseca – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:69A5559F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 118/2022,- Contratado: José Maria Souza Luiz – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:61A9A392

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 119/2022,- Contratado: João Pereira dos Santos – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:0F1E3DB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 121/2022,- Contratado: Marcelino Costa Araújo – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:87732AB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 115/2022,- Contratado: Marcos Antônio Gonçalves Cardoso – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:930197DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 127/2022,- Contratado: Renato Klever Jardim – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:69784B82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 130/2022,- Contratado: Wagner da Cruz Moreira – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:79F1A579

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 134/2022,- Contratado: Alessandro Pereira de Souza Carvalho – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços

como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:B7885A6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 133/2022,- Contratado: Marlon Luiz Lourenço do Carmo – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:93C0ECA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 132/2022,- Contratado: Geraldo Ferreira de Jesus – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:6C575CC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 131/2022,- Contratado: Ademilson Ferreira Santos – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:A7FF483C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 137/2022,- Contratado: Abner Santos Souza – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:06977C84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 136/2022,- Contratado: Carliano Fernandes Cota – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:B80D2DEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 138/2022,- Contratado: Pedro Henrique Pereira de Oliveira– Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:360C4199

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 139/2022,- Contratado: Sidney Ribeiro Souza – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:C6D78C90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 128/2022,- Contratado: Adriano Pereira Nobre – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:A897D9FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 116/2022,- Contratado: Antonio Genison Duarte – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:D3B4C12F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 129/2022,- Contratado: Avelino Souto – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:9A815571

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 125/2022,- Contratado: Carlos Gabriel Fernandes– Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:149C574F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 123/2022,- Contratado: Deickson Moreira Silva – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:E75DD91D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 122/2022,- Contratado: Diogo Kendison Pereira Fonseca – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:37B82D4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 108/2022,- Contratado: Diomar Rodrigues Cota – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:A61CAA2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 126/2022,- Contratado: Fabio Carvalho dos Santos– Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:0FE71D60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 120/2022,- Contratado: Sandro Fabio Gonçalves – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:E4942BC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 124/2022,- Contratado: Genivaldo da Silva Negreiro – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:1B4F2F5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 114/2022,- Contratado: Gilvar Gaspar de Santana – Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na Condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como Calceteiro, Conforme a Demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, Conforme discriminado no termo de referência constante do anexo I do Presente Edital OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:7683391A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 106/2022,- Contratado: Oziel Ferreira Silva de Sousa – Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR E ELETRICISTA, PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:54752907

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 110/2022,- Contratado: Wilkerson Alexander Batista Cardoso – Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR E ELETRICISTA, PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:AE90D980

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 140/2022,- Contratado: David da Silva – Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ASSEGURAR AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:E0A713B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 141/2022,- Contratado: Silvanildo Cerqueira Costa Ramalho – Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ASSEGURAR AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:8461580D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 62/2022,- Contratado: Agson Santos Oliveira– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:93D80CD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 61/2022,- Contratado: Aldemir Alves Miranda– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:59126011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO

49/2022,- Contratado: Claudelei Francisco Pinheiro– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:C776A0ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 88/2022,- Contratado: Henigmer Nilmax Pinheiro– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:C63D4A5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 70/2022,- Contratado: Geraldo Pereira dos Santos– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:B1DD937F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 62/2022,- Contratado: José Marcos Oliveira Silva– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:CBB7A709

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 50/2022,- Contratado: Jose Maria Pereira Martins– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:10433D20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 53/2022,- Contratado: João Paulo Gomes dos Anjos– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:B0AA617E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 72/2022,- Contratado: Nelson Gomes Pereira– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:EDD3BB20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 38/2022,- Contratado: Nelson Ribeiro da Silva– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:A85A1492

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 82/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO

82/2022,- Contratado: Pablo Donizete Vaz de Jesus– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:767965FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 98/2022,- Contratado: Glauber Gomes de Sousa– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:F1401DBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 92/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 92/2022,- Contratado: Dione Pereira da Cruz– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:F33F6947

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 97/2022,- Contratado: Guilherme Ferreira Gonçalves– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:242F85C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 10/2022,- Contratado: Luiz Fillip Moreira dos Santos– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:B7D99D13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 107/2022,- Contratado: Romilson Lopes da Silva– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:A43B341A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 112/2022,- Contratado: Ismael Ferreira Dias 09832531616– Objeto CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AS DOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:640BDC6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 09/2021,- Contratado: SERQUIP- TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Objeto Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:8ACA27CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 09/2021,- Contratado: SERQUIP- TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Objeto Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos

de Serviços de Saúde, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:AE8218BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 10/2022,- Contratado: Global Software e Informação LTDA, Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de gestão em saúde para atender os setores da secretaria municipal de saúde, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:18113F1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 05/2022,- Contratado: José Carlos Almeida Silva Transportes Eireli, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar através de veículos adequados em atendimento a secretaria municipal de educação de Virgem da Lapa, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:423E8E45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 42/2022,- Contratado: Sil Comercio e Serviços LTDA, Objeto: Aquisição de materiais de construção e óleo diesel para execução direta de pavimentação de vias urbanas no município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/AOBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:73E5E8EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 47/2022,- Contratado: Almeida Apoio e Assessoria a Saúde – Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE GESTÃO A SAÚDE, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:A0877AEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 52/2022,- Contratado: Lais Siqueira Neiva – Objeto Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para ministrar oficinas de música e ballet e jaz junto ao centro de referência de assistência social - cras, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:94ABE4F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 74/2022,- Contratado : Thiago Toneli, OBJEto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema operacional de controle de atendimento, levantamento dos requisitos e consulta de viabilidade para atender a Secretaria Municipal de Assistencia Social – Objetivo :PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:74B10CB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 86/2022,- Contratado: DINAUTO LTDA – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo utilitário com carroceira tipo PICK-UP, NOVO, DE 2 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:AC311B7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 94/2022,- Contratado: Cleverton Gildenis Moreira Nunes – Objeto: Contratação de Serviços Profissionais de Aulas de Capoeira na sede do município e no distrito de São João do Vacarias, de interesse da Secretaria de Assistência Social e Habitação, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:0837B36A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 99/2022,- Contratado: Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informatica Eireli – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e recursos e tecnológicos (carrinho de recarga e laptop educacional) para execução do programa educação conectada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:6A218148

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 100/2022,- Contratado: Manupa Comercio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda– Objeto: Aquisição de Ambulância tipo a simples remoção Pick-up 4x4 e Motocicleta 0KM para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:940CEB92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 148/2022,- Contratado: Antônio das Graças Costa– Objeto: Aquisição de Materiais de Construção diversos para execução direta de Obra de Construção de Laboratório na Sede do Município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:4EF3DE39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 147/2022,- Contratado: Chirley Cardoso – Objeto: Aquisição de Materiais de Construção diversos para execução direta de Obra de Construção de Laboratório na Sede do Município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:925064FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 145/2022,- Contratado: Donival Antunes de Oliveira – Objeto: Aquisição de Materiais de Construção diversos para execução direta de Obra de Construção de Laboratório na Sede do Município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:B5034124

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 146/2022,- Contratado: Geraldo Magela Dias Magalhaes-Me – Objeto: Aquisição de Materiais de Construção diversos para execução direta de Obra de Construção de Laboratório na Sede do Município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:3729F17F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 144/2022,- Contratado: Gledson Magalhaes Siqueira – Objeto: Aquisição de Materiais de Construção diversos para execução direta de Obra de Construção de Laboratório na Sede do Município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:F2D74D5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 143/2022,- Contratado: MF CASCALLHOS E AREIA LTDA – Objeto: Aquisição de Materiais de Construção diversos para execução direta de Obra de Construção de Laboratório na Sede do Município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:D7554774

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 01/2022,- Contratado: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em suporte técnico contábil e Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação da mesma, OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:F038499D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 194/2022,- Contratado: Posto e Pousada Caiçara LTDA – Objeto: Aquisição de materiais de construção e óleo diesel para execução direta de pavimentação de vias urbanas no município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:2610F62B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 99/2022,- Contratado: Sil Comercio e Serviços LTDA, Objeto: Aquisição de materiais de construção e oléo diesel para execução direta de pavimentação de vias urbanas no município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:2F9D38B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 90/2022,- Contratado: Gledson Magalhaes Siqueira – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMETO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO BELA VISTA., OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:EAFAE772

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 89/2022,- Contratado: Antônio das Graças Costa– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMETO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO BELA VISTA.OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:2695EC42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 03/2023 Pregão 03/2023. Objeto: SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, em toda a frota do Município, linha leve e pesada. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 24 de Janeiro de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:45F08016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 05/2023, Pregão Presencial 05/2023. Objeto: Aquisição de kits de primeiros socorros em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 24 de janeiro de 2023 às 13h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:86357A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 001/2021 – INEXIGIBILIDADE 001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA. 2º ADITIVO: CONTRATADO: BRAZ & CASTELO BRANCO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 14.983.298/0001-01. VALOR: R$ 103.109,76. VIGÊNCIA: 11/01/2023 À 11/01/2024.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:62D39B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 637/2023

DECRETO nº. 637, de 06 de janeiro de 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Astolfo Dutra-MG afetadas por Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas – Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, PORTARIA do MDR Nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

BRUNO RIBEIRO, Prefeito do Município de Astolfo Dutra-MG, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa de que trata a alínea do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
I – Que às chuvas intensas ocorridas no município de Astolfo Dutra – MG, e a montante entre o dia 02 de janeiro de 2023 ao dia 07 de janeiro de 2023, tendo no dia 06 de janeiro de 2023 o ápice do evento, ocasionando de forma abrupta a cheia do Rio Pomba, que passa na área urbana de Astolfo Dutra e do Rio Paraopeba (localizados no Distrito de Santana de Campestre), sendo observado diversos pontos de inundação, devido ao alto índice Pluviométrico que caiu em nosso município causando enxurradas e alagamentos. O evento provocou danos humanos, e danos matérias, conforme descritos na portaria MDR 3646/2022
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram diversos pontos de inundação do Rio Pomba e Rio Paraopeba, bem como pontos de alagamentos e enxurradas, que invadiram ruas e diversos imóveis na área urbana e rural, ocasionando prejuízos econômicos, prejuízos humanos, prejuízos públicos e prejuízos privados.
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria MDR Nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Astolfo Dutra -Minas Gerais registradas no Formulário

de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Nº 1.3.2.1.4 – Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas COBRADE, conforme Portaria MDR Nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Astolfo Dutra, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Astolfo Dutra**.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou do Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçcoes, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete Prefeito de Astolfo Dutra – Minas Gerais, em 06 de Janeiro de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4BCF63F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023**. Julgamento Menor Preço **GLOBAL**. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados na área de direito civil e criminal, incluindo a direção, coordenação, controle e execução de serviços de assistência judiciária aos necessitados do munícipes, nas quantidades, qualidades e condições descritas no **ANEXO I** (termo de referência). Data: até as 08h00minh do dia 16/01/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h02minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:36D00669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 46.972,40 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). HIDROCOMP PECAS E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais). J.LAVANDOSKI FERRAGENS. Perfazendo o valor total de R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 61.372,40 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório , referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 03 de janeiro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 03 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:79E166CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R$ 46.972,40 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/01/2023 a 10/01/2024.

Borda da Mata – MG, 10 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B39ECE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** HIDROCOMP PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.653.540/0001-13. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/01/2023 a 10/01/2024.

Borda da Mata – MG, 10 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E5CDF52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** J.LAVANDOSKI FERRAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.673.446/0001-24. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/01/2023 a 10/01/2024.

Borda da Mata – MG, 10 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D83D20F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE (FISIOTERAPIA, MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, EXAME, IMAGEM E CÂMARA DE VACINA) E ELETRODOMÉSTICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 23/01/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de janeiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A963C138

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 25/01/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de janeiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F95C41AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 25/01/2023 às 13:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de janeiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0801BFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CAIO LUIZ DA SILVA SOUZA 70206665237. Perfazendo o valor total de R$ 68.494,40 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 68.494,40 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 621/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM PARA PERÍODO DE 12 MESES.

Borda da Mata/MG, 04 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 621/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 04 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:25D91496

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM PARA PERÍODO DE 12 MESES. EMPRESA REGISTRADA: CAIO LUIZ DA SILVA SOUZA 70206665237, inscrita no CNPJ sob o nº 46.873.172/0001-70. VALOR ESTIMADO: R$ 68.494,40 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024.

Borda da Mata – MG, 10 de janeiro de 2023.

JEFERSON JESSE DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FCD59E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 004/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO A SEREM UTILIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA NO DISTRITO DE LUMINOSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Abertura: 23/01/2023 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 10/01/2023.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:DB93F705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 09/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023.
OBJETO: **Implantação de registro de preços para futuras prestações de serviços de brigadistas para eventos da Administração Municipal no período de 12(doze) meses.**
Data: 24/01/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 11 de janeiro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B5F6268F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório 06/2023, Credenciamento 01/2023 que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E PARA A SECRETÁRIA CULTURA DO MUNICIPIO.**
DATA: a partir de 24/01/2023.
O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 11 de janeiro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A72C3D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 004/2023

"Define o Índice de Correção, bem como as datas de Vencimentos dos Tributos Municipais para o Exercício de 2023."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.629/2017 e a Lei Complementar nº 1/2001 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º. A atualização da Unidade de Valor Fiscal do Município – UFM, para base de cálculo dos tributos municipais seguirá o índice do INPC para 2023, na razão de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), no termos do art. 4º da Lei nº 2.629/2017.

Art. 2º. Os vencimentos da Taxa de Licença para localização e funcionamento ocorrerão nas seguintes datas:
I – vence em 02/05/2023 o pagamento da parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto, bem como o pagamento da 1ª parcela do tributo;
II – vence em 01/06/2023 o pagamento da 2ª parcela do tributo;

Art. 3º. Os vencimentos dos Impostos Sobre Serviços Fixo (ISS-FIXO) ocorrerão nas seguintes datas:
I – vence em 15/05/2023 o pagamento da Parcela Única, com 10% (dez por cento) de desconto, bem como o pagamento da 1ª parcela do tributo;
II – vence em 15/06/2023 o pagamento da 2ª parcela do tributo;
III – vence em 17/07/2023 o pagamento da 3ª parcela do tributo.

Art.4º. Os vencimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) ocorrerão nas seguintes datas:
I – vence em 17/07/2023 o pagamento da Parcela Única, com 15% (quinze por cento) de desconto, bem como o pagamento da 1ª parcela do tributo;
II – vence em 16/08/2023 o pagamento da 2ª parcela do tributo;
III – vence em 18/09/2023 o pagamento da 3ª parcela do tributo;
IV – vence em 16/10/2023 o pagamento da 4ª parcela do tributo;
V – vence em 16/11/2023 o pagamento da 5ª parcela do tributo;
VI – vence em 18/12/2023 o pagamento da 6ª parcela do tributo.

Art. 5º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 006/2022.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FB1F3400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

Retificação: IV Termo Aditivo ao contrato 006/2019 firmado nos autos do Processo Licitatório 034/2019 – Dispensa 014/2019 entre o município de Cambuquira e José Inácio Mendes. Prorrogação de 02/01/2023 à 02/08/2023. Valor: R$ 17.836,02.
Retificação: III Termo Aditivo ao contrato 010/2020 firmado nos autos do Processo Licitatório 040/2020 – Dispensa 020/2020 entre o município de Cambuquira e José Inácio Mendes. Prorrogação de 02/01/2023 à 31/12/2023. Valor: R$ 11.098,68.
II Termo Aditivo ao Contrato 044/2022 firmado nos autos do PAL nº 137/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022 entre o município de Cambuquira e a empresa Alpha Construtora Ltda. - ME. Prorrogação de 02/01/2023 à 02/07/2023.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL - 10/01/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0D796C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 02/2023, Processo Licitatório n° 146/2022, Dispensa de Licitação nº 023/2022. Objeto:** Locação de imóvel situado à Governador Valadares, n° 864, bairro Paranaíba, para o funcionamento das atividades de fisioterapia e atividades multifuncionais da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. **Contratada: Siqueira & Rodrigues Administradora De Bens Próprios Ltda, CPF nº 39.398.215/0001-48**, pelo valor total de R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 17/11/2022 a 17/11/2023. **Data da assinatura do contrato: 17/11/2022.**
Carmo do Paranaíba, 17 de novembro de 2023.
CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E87A6211

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 144/2022. Processo Licitatório nº 148/2022, Tomada De Preços Nº 020/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação asfáltica, para fornecimento dos agregados, equipamentos e mão de obra necessários na execução de pavimento asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), visando a manutenção, valorização e apropriação de acessos. **Contratada: PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº 03.691.134/0001-94**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 429.302,38 pela prestação do serviço. Vigência: O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo**. Data da assinatura do contrato: 21/12/2022.**

Carmo do Paranaíba, 23 de Dezembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0E4FE64F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Auxílio Alimentação eletrônico com chip, com senha pessoal, contemplando carga e recarga mensal, na modalidade on-line, visando à aquisição de gêneros alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos credenciados em âmbito nacional solicitados conforme demanda destinado aos Servidores Públicos do Município de Carmo do Paranaíba e atendendo a legislação Municipal. Pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.
Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da REVOGAÇÃO da presente licitação.

Carmo do Paranaíba, 10 de janeiro de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:16CF5979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EDITAL Nº 02/2023 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 02/2023 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

*O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições e considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2020, homologado em 29 de dezembro de 2020, **CONVOCA para posse**, no respectivo cargo, a candidata abaixo relacionada:*

1- A candidata convocada relacionada na listagem abaixo deve comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, **no dia 12 de janeiro de 2023, às 08 horas, impreterivelmente, situada na Rua Santo Antônio, 49, centro, Chiador-MG.**

CARGO	CONVOCADA
FISIOTERAPEUTA	Priscila Magiolo Marques

2- O não comparecimento da candidata convocada no prazo acima estabelecido ensejará a perda do direito a nomeação.

Chiador, 10 de janeiro de 2023.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:EDE9B7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 004/2023 / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo nº:004/2023

Chamada Pública nº:001/2023

Objeto:*Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública nº 001/2023, o Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestarem serviços na área de OFICINAS DE ARTESANATO (PINTURA EM TECIDO, CROCHÊ, TRICÔ E ARTESANATO EM GERAL).*

Valor estimado:R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Acolhimento de propostas: De 11/01/2023 até o dia 01/02/2023, às 09:00 horas.

Abertura da sessão pública:09:00h do dia 01/02/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O encontra-se edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:BF709FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DO PROCESSO LICITÁTORIO 001/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: Nº 001/2023
Processo Licitatório nº: 001/2023
Dispensa nº: 001/2023

Objeto: Prestação de Serviços especializados por profissionais de nível superior e médio, na área de assistência á saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico contratado.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ-SIMSAÚDE-CNPJ: 11.592.737/0001-67.

Valor total: R$600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Fundamentação Legal: Conforme o artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

Dotação: 3.3.93.00.2.06.01.10.302.0006.2.0094 - Fonte: 1.500.000 - Descrição: Contratação dos Serviços do Consórcio SIMSAÚDE, Valor: R$ 600.000,00.

Ratificado em: 02/01/2023

RAISSA ARAUJO MORAIS
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 001/2023

Processo Licitatório: nº001/2023

Forma de Contratação: Dispensa nº 001/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ-SIMSAÚDE- CNPJ: 11.592.737/0001-67.

Objeto: Prestação de Serviços especializados por profissionais de nível superior e médio, na área de assistência á saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico contratado.

Valor: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Data de Assinatura:02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024

Dotação: 3.3.93.00.2.06.01.10.302.0006.2.0094 - Fonte: 1.500.000 - Descrição: Contratação dos Serviços do Consórcio SIMSAÚDE, Valor: R$ 600.000,00.

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:D9176A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DO PROCESSO Nº 003/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: Nº 002/2023

Processo Licitatório: nº 003/2023

Dispensa: nº: 002/2023

Objeto: Realização de cursos de transporte coletivo de passageiros especializados para condutores de transporte escolar e especializados para condutores de transportes de emergência, conforme a resolução de nº 168, COTRAN 2004.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOPES E CAL LTDA-ME, **INSCRITA NO CNPJ Nº 28.037.714/0001-93.**

Valor total: R$ 8.000,00(Oito mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Dotações:
1º-**Dotação:*3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022*-Fonte:*00.01.00*-Descrição:*MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR* -Valor: 2.560,00;**
2º-Dotação:*3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047*-Fonte:*00.01.02*-Descrição:*MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*-Valor:R$ 3.840,00;
3º-Dotação:*3.3.90.39.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109*-Fonte:*00.01.00*-Descrição:*MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE* -Valor:R$1.600,00.

Ratificado em: 10/01/2023

EDSON PEREIRA DA SILVA
CHEFE DE TRANSPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 002/2023

Processo Licitatório: nº:003/2023

Forma de Contratação: DISPENSA nº 002/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17**

Contratado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOPES E CAL LTDA-ME, **INSCRITA NO CNPJ Nº28.037.714/0001-93**

Objeto: Realização de cursos de transporte coletivo de passageiros especializados para condutores de transporte escolar e especializados para condutores de transportes de emergência, conforme a resolução de nº 168, COTRAN 2004.

Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Data de Assinatura: 10/01/2023

Vigência:10/01/2023 a 31/12/2023

Dotações:
1º-**Dotação:*3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022*-Fonte:*00.01.00*-Descrição:*MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR* -Valor: 2.560,00;**
2º-Dotação:*3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047*-Fonte:*00.01.02*-Descrição:*MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*-Valor:R$ 3.840,00;
3º-Dotação:*3.3.90.39.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109*-Fonte:*00.01.00*-Descrição:*MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE* -Valor:R$1.600,00.

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transporte

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:EF17EEBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 20 de janeiro de 2023 ás 09:00 hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 045/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.** O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br**)**. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 20 de janeiro de 2023, na Plataforma do Licitar digital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:F1E0AF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:C.E CARVALHO - COMERCIAL, CNPJ: 24.864.422/0001-73
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS,MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
VALOR TOTAL: R$ 31.370,60 (trinta e um mil. trezentos e setenta reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:05/12/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Carlos Eduardo Carvalho– rg: 77933239 SSP/PRe CPF: 007.976.549-17
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**11/01/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2CD93954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:DISTRUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME, CNPJ:08.108.696/0001-86
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS,MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.",
VALOR TOTAL: R$ 41.201,00 (quarenta e um mil, duzentos e um reais)
DATA DE ASSINATURA:05/12/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Viviane Francino Ferreira – RG: M.6.527.131SSP/MGe CPF: 884.297.096-49
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/01/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E0414CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:LMB COMERCIAL LTDA, CNPJ:38.393.893/0001-55
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS,MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.",
VALOR TOTAL: R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA:05/12/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Carlos Antônio Matias – **RG:** M8177622SSP/MG e **CPF:** 363.131.226-15
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/01/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C39CE114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 46.650.279/0001-07
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS,MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.",
VALOR TOTAL: R$ 39.435,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA:05/12/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Gustavo Henrique Carrega ,RG nº 12640687-8 SESP/PR e CPF nº 084.265.219-16
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/01/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:833BAABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.794.555/0005-01
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOSEM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
DATA DE ASSINATURA:04/01/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Paulo Fleury da Silveira Placido– rg: 32654191 SSP/SPe CPF: 221.868.178-10
Luis Reinaldo da Cruz Leme– rg: 18.600.076-5 SSP/SPe CPF: 167.516.268-94
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/01/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3C6BFB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:LM FARMA INDÚSTRIA ECOMÉRCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOSEM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
VALOR TOTAL: R$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA:04/01/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Fábio de Souza Ferreira– rg: 29772461-7 SSP/SPe CPF: 270.803.278-06
Lorena Marie Therese Delatte– rNM: F379779-1e CPF: 590.127.008-84
Agatha Fernanda Lemes– rg: 43.173.033-7e CPF: 345.592.478-62
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/01/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FA714597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 23 de janeiro de 2023 ás 09:00 hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 001/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL.** O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br**)**. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 23 de janeiro de 2023, na Plataforma do Licitar digital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

***ANDREIA LUCAS*-**
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:8B368138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 181/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decorrente do Processo Administrativo nº 047/2022, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçosnº047/2022, com fulcro na Lei nº 8.666/93; na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, têm, entre si, justo e contratado
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretárioMunicipal de Saúde
CONTRATADA:ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.428/0001-57
OBJETO:"ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 051/2022DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO R/P 010/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA A EMPRESA TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA, TENDO SENDO O OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DEINSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOSPARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG."
DATA DE ASSINATURA:23/12/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 1.855,80 (ummil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e oitenta centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Saúde**,** Sr.Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Guttemberg Henrique Silva, CPFnº 027.070.896-05 e RG M-6.057.533 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/01/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FE26830C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decorrente do Processo Administrativo nº 048/2022, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçosnº048/2022,com fulcro na Lei nº 8.666/93; na Lei Federal nº

10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, têm, entre si, justo e contratado
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretárioMunicipal de Saúde
CONTRATADA:DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.245.599/0001-33
OBJETO:"ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 052/2022DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO R/P 010/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA A EMPRESA TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA, TENDO SENDO O OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DEINSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOSPARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG."
DATA DE ASSINATURA:23/12/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 416,70 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Saúde,oSr.Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Delson Geraldo de Paula, CPFnº 383.149.676-53 e RG M 3542891 SSP/MG,
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/01/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:134F7643

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 178/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro na Lei nº 8.666/93; na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, têm, entre si, justo e contratado
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretárioMunicipal de Saúde
CONTRATADA:ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODNTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES , inscrita no CNPJ sob o nº 34.412.925/0001-61
OBJETO:"ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 047/2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO R/P 010/2022,SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA A EMPRESA TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA, TENDO SENDO O OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DEINSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOSPARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.",
DATA DE ASSINATURA:23/12/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 21.141,80 (vinte e mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Saúde,oSr.Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Talita Almeida Bailon Baldim, CPFnº 363.348.648-82 e RG 41.634.429-X SSP/SP
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/01/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E78DC858

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 180/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro na Lei nº 8.666/93; na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, têm, entre si, justo e contratado
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretárioMunicipal de Saúde
CONTRATADA:GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53
OBJETO:"ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 048/2022DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO R/P 010/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA A EMPRESA TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA, TENDO SENDO O OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DEINSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOSPARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG."
DATA DE ASSINATURA:23/12/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 465,20 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Saúde,oSr.Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Marcelo Cunha Maciel, CPFnº 622.973.096-00 e OAB/MG 73.648
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/01/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3585C205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 179/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro na Lei nº 8.666/93; na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, têm, entre si, justo e contratado
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretárioMunicipal de Saúde
CONTRATADA:DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34
OBJETO:"ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 049/2022DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO R/P 010/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA A EMPRESA TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA, TENDO SENDO O OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DEINSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOSPARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.",
DATA DE ASSINATURA:23/12/2022

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 4.142,58 (quatro mil, cento e quarenta e dois mil, e cinquenta e oito centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Saúde,oSr.Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr.Huberto Délio Donini, CPFnº 007.710.129/42 e RG 7.995.874-3 SESP/PR,
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/01/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8F4FC000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro na Lei nº 8.666/93; na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, têm, entre si, justo e contratado
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretárioMunicipal de Saúde
CONTRATADA: INSTITUIÇÃODE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10
OBJETO:O presente contrato tem como objeto a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, pela CONTRATADA, no âmbito da Administração Direta e Indireta do CONTRATANTE, conforme especificações contidas neste instrumento, formalizado sob a égide da Lei nº 11.107/05 e seu Decreto Regulamentador, nº 6.017/07).
DATA DE ASSINATURA:19/12/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 235.443,96 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Saúde,oSr.Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Eustáquio da Abadia Amaral, inscrito no CPF sob o nº 055.506.886-20
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/01/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F4D90189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, decorrente do processo licitatório nº 074/2022, modalidade Tomada de Preços nº 015/2022, tem por justo e contrato
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,SecretárioMunicipal de Saúde
CONTRATADA:CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 19.543.678-0001-49
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA "ESF- ESTRATÉGIA DE SAÚDE" DA FAMÍLIA, LOCALIZADA À RUA GAMELEIRA, BAIRRO GAMELEIRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS ARQUITETÔNICOS (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"
DATA DE ASSINATURA:09/01/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 955.743,58 (novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e tres reais e cinquenta e oito centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:*Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos*
PELA CONTRATADA: Sr. Charles Pereira Andrade,CPF: 558.868.336-68 e Carteira de Identidade nº MG-5289445 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/01/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:AA5569E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº184/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:com fulcro noinciso X, do art. 24 daLei Federalnº 8.666/1993; observada a Lei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos;o Decreto Municipal nº 833/2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos casos de contratação direta mediante dispensa de licitação
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:CLÉIA MARIA DA SILVA, CPF200.819.606-20
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA RODRIGUES, N° 261, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO DA SEDE DO ESF CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG".
DATA DE ASSINATURA:27/12/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Sáude,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:CLÉIA MARIA DA SILVA, CPF200.819.606-20, Carteira de Identidade MG-457.671
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/01/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:21439FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na,Secretaria Municipal de Obras e Serviços
CONTRATADA:ORBIS AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.726/0004-35
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II), PROVENIENTES DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, COMPREENDENDO O LIXO COMERCIAL E O LIXO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigênciado Instrumento deContrato nº 051/2021, por12 (doze) meses, a partir de 21de julhode 2023, ATÉ 21DE JULHODE 2024,e renovação de saldodo Contrato

VALOR TOTAL: R$ 194.750,00 (cento e noventa e quatro mil, e setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Terceira doInstrumento de Contrato nº 051/2021;
DATA DE ASSINATURA:16/12/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretarioMunicipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Sebastião da Costa Pereira Neto, CPF nº 469.801.487-53 e portador da identidade nº 83.100.461-5 CREA/RJ e pelo Sr. André Luis Pereira Gomes, CPF nº 045.312.247-79 e portador da identidade nº 20.49857-8 CRA
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/01/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A2F62F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na,Secretaria Municipal de Obras e Serviços
CONTRATADA:MULTI ENGENHARIA LTDA,CNPJ nº 09.023.255/0001-44
OBJETO:‘’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECOMPOSIÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA JOSÉ TEIXEIRA DA COSTACONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOSDE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS”
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 068/2020, por mais 02(dois) meses, a partir de 03 de JANEIRO de 2023, ATÉ 03 DE MARÇO DE 2023,permanecendo inalterado o valor do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93;
DATA DE ASSINATURA:02/01/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretarioMunicipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Bianchini Pires Lima,CPF nº 025.646.866-48e RG nº MG-71556-D, expedida pelo CREA/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/01/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D50B9758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na,SecretáriaMunicipal de Administração
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 01.797.967/0001-95
OBJETO:“CONTRATAÇÃODEEMPRESAESPECIALIZADANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS, UMAFERRAMENTA*ON-LINE*DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, JUNTO AOS FORNECEDORES DO MERCADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS, PARA SUBSIDIAR AS COTAÇÕES/ORÇAMENTOS PARA INSTRUIR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA AS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES,QUANTIDADESE EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor do item 01 do Contrato nº 006/2022
VALOR TOTAL: R$20.915,50(vinte mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico noinciso III,do § 1º cumulado com § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato 006/2022;O reajuste contratual se dá conforme a variação de índices de publicados pelo IBGE - “Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– tendo como referência para aplicação de reajuste o **IPCA**e possui previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, e ainda, conforme previsão constante no item 9.7 daCláusula Nona do Contrato nº 066/2022.
DATA DE ASSINATURA:03/01/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,Sra Sâmara Angélica Gonçalves Araujo Chalita
PELA CONTRATADA: Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, CPF: 574.460.249-68e Carteira de Identidade nº 4.086.763-5
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/01/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2D617305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na,Secretário Municipal de Fazenda, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,pela Secretária Municipal de Meio Ambiente
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.915. 134/0001-93
OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO EM ÁREA URBANA E EXPANSÃO URBANA, ELABORAÇÃO DE MAPAS URBANOS, LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL, SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DAS AREAS, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, E PRODUÇÃO DA MAOTECA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS”
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 066/2018, ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2023, a partir de 31 de dezembro de 2022, sem alteração de valor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no incisoIII, do §1º, do art. 57, observado o § 2º doart. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como,na Cláusula Segundado Contrato nº 066/2018.
DATA DE ASSINATURA:22/12/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machado, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souzaepela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno
PELA CONTRATADA:Agostinho de Rezende, inscrito no CPF sob o nº364.338.379-72 e portador da Carteira de Identidade no 3.108.271-4 SSP-PR2
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/01/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:DD9BFEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 007/2023 – Inexigibilidade nº001/2023 – Tipo Credenciamento. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, qualificadas tecnicamente, para prestação de serviços de funerais, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, tamanho adulto e infantil, ornamento, velório e transporte, a título de "auxílio", que será pago pela Municipalidade à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento aos usuários do serviço público de saúde do Município de Divino. A entrega dos envelopes de documentação se dará a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:AC2867C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – Pregão Presencial nº 002/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, na data de 23/01/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 002/2023, visando o Registro de Preço para futuras aquisições de peças de reposição Originais, Genuínas ou Legítimas para manutenção preventiva e corretiva de motocicletas descritas e especificadas no anexo I, pertencentes a frota da prefeitura municipal de Ervália/MG, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais, tudo em conformidade com os detalhes descritos e especificados no Edital. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 05/01/2023 –

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B29446FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a abertura do Processo Licitatório sob n.º 005/2023, pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade Pregão Presencial pelo tipo **Registro de Preço Nº 005/2023,** na data de 25/01/2023 às 14h00min, objetivando futuras e eventuais aquisições e/ou instalações de placas de trânsito, faixas e banners, descritos e especificados no anexo I. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 10/01/2023.

MARINA LOPES PAULO -
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4A2FA0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, na data de 26/01/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 007/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs, pelo sitio: www.ervalia.mg.gov.br, ou solicitado pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 10/01/2023.

MARINA LOPES PAULO -
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6104399F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, vem através de sua Pregoeira Oficial a Sra. Marina Lopes Paulo, tornar público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, na data de 25/01/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 006/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de serviços e materiais gráficos em geral, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do Portal do município: http://www.ervalia.mg.gov.br. Informações através do telefone (0xx32) 3554- 1124 ou presencialmente junto ao Setor de Licitações.

Ervália/MG, 10/01/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:FAA257BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, vem através de sua Pregoeira Oficial a Sra. Marina Lopes Paulo, tornar público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, na data de 27/01/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 008/2023, Registro de Preço nº 007/2023, objetivando futuras aquisições de produtos de limpeza, higiene pessoal, utensílios, entre outros itens correlatos, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O edital poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.br- Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 10/01/2023.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:753BE54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, vem através de sua Pregoeira Oficial a Sra. Marina Lopes Paulo, tornar público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, na data de 24/01/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 009/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2023, linhas primárias, conforme percursos descritos e especificados no anexo I do instrumento convocatório. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou através do Portal do município pelo link http://www.ervalia.mg.gov.br/.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Ervália, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E32005E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA 3/2023 – PROCESSO 013/2023

AVISO DE DISPENSA 3/2023 – PROCESSO 013/2023

A Prefeitura Municipal de Fama, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: contratação de empresa de apoio administrativo especializada na área de gestão pública municipal e administrativa para auxílio do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fama - MG.

- Prestação de serviços de apoio administrativo especializada na área de gestão pública municipal e administrativa para auxílio do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fama - MG
TOTAL: 12 (doze) meses - R$4.600,00 - Valor total cotado: R$55.200,00

O Valor estimado refere-se ao menor valor cotado.

JUSTIFICATIVA: Considerando o fluxo de informações, dos serviços e a complexidade do assunto: "licitações", considerando ainda a nova legislação pertinente e se tratando de ser o Setor de Compras e Licitações deve se manter atualizado, justifica-se a contratação.
O cuidado na contratação é necessário através da especialidade e profissionalização da empresa e profissionais devido à complexidade do trabalho, sigilo das informações e necessidade de sempre atualização e treinamento dos servidores envolvidos no Setor.
O Valor foi cotado em empresas do ramo, e é compatível com o valor do mercado, sendo de conveniência para a Prefeitura Municipal de Fama tal contratação.
.
DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 12 (doze) meses, ou se findar as atividades e obrigações das partes.
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
Para fornecimento dos serviços torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços solicitados serão realizados no local de funcionamento da empresa a ser contratada, bem como, na Sede da Prefeitura Municipal de Fama.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fiscalização da execução dos serviços será feita por servidor do Departamento Municipal de Compras e licitações, especialmente designado para tal finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.

DO PAGAMENTO
- O pagamento será mensal, em 12 (doze) parcelas e após a efetiva execução dos serviços realizados no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável Flavia Pizani Junqueira Bertocco, para acompanhar a execução do contrato.
- Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório de atividades mensal.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

FASE DE LANCES
Data de apresentação da documentação e proposta: 8:00h do dia 13/12/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentaçao apresentada.
- Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sesssenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

HABILITAÇÃO
- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Divida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

Certificados de participação em seminários, conferências ou cursos voltados para a administração pública.

Certificados de participação em seminários, conferências ou cursos voltados especificamente para o pregão eletrônico

Atestado de Capacitação Técnica dos Sócios emitido por Órgão Público ou Privado constatando que os Sócios estão aptos a Prestação de Serviços dos serviços, objeto deste objeto:

Comprovação de experiência profissional na área de licitações de no mínimo 3(três) anos.

- Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos prevista no item anterior, será aceito o somatório de atestados e/ou contratos, sendo desprezados os períodos concomitantes.

m) A empresa participante deverá apresentar no ato da habilitação, documentos que comprovem vínculo com o profissional especializado em licitação através de contrato social, carteira de trabalho- CTPS devidamente anotada ou contrato de prestação de serviços.

n) A empresa deverá apresentar profissional inscrito no CRA, apto a prestar o serviço de apoio administrativo.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Fama – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:6F4AE518

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA 4/2023 – PROCESSO 019/2023

AVISO DE DISPENSA 4/2023 – PROCESSO 019/2023

A Prefeitura Municipal de Fama, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: contratação de empresa para locação de impressoras para manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Fama - MG.

Os valores estimados referem-se o menor valor de mercado cotado.

JUSTIFICATIVA: Os processos de negócios da CONTRATANTE exigem impressão de documentos com qualidade e no tempo adequado, sendo considerada uma atividade importante para o bom andamento dos serviços. Sendo assim, é imprescindível que as unidades da CONTRATANTE o disponham de um serviço de impressão de boa qualidade, sempre disponível, de forma a garantir um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a demanda de impressão da empresa. A contratação dos serviços de impressão transfere a terceiros, a responsabilidade pela instalação, movimentação de equipamentos, manutenção corretiva, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, exceto papel. Essas empresas especializadas na prestação deste serviço proporcionam além de estabilidade do mesmo e economia evitando-se investimentos em novos equipamentos, estoques de suprimentos, manutenção dos equipamentos e custo por página impressa muito mais competitivo para a Administração Pública.
A opção pela contratação dessa modalidade de serviço com a atualização tecnológica dos equipamentos (ampliação da capacidade de produção dos mesmos), se deu pelos seguintes benefícios e fatos:
1. Proporcionar a eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos.
2. Proporcionar redução de custos com os insumos e consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, obtidos pelas compras em grande escala, que podem ser realizadas pelo prestador de serviços.
3. Permitir a extinção da contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam a ser de responsabilidade do prestador de serviços.
4. Proporcionar a gestão centralizada do serviço de impressão, que em consequência possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomada de decisão e ações rápidas, cada vez mais demandadas pelos ambientes produtivos.
5. Permitir a eliminação da necessidade de infraestrutura de logística para atendimento de solicitações e distribuição de insumos e consumíveis.
6. Reduzir de forma drástica as interrupções do serviço de impressão, através da implantação e aplicação de nível de serviços prestados.
7. Eliminação da gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos e consumíveis. 8. Permitir maior agilidade nas ampliações demandadas ao parque de impressão. 9. Proporcionar uniformização e padronização dos produtos finais de impressão
.

DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 12 (doze) meses, ou se findar as atividades e obrigações das partes.
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
Para fornecimento dos serviços torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços solicitados serão realizados no local de funcionamento da empresa a ser contratada, bem como, na Sede da Prefeitura Municipal de Fama.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fiscalização da execução dos serviços será feita por cada servidor detentor do serviço e pela locação da impressora, especialmente designado para tal finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.

DO PAGAMENTO
- O pagamento será mensal, em 12 (doze) parcelas e após a efetiva execução dos serviços realizados no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação dos servidores responsáveis de cada setor para acompanhar a execução do contrato.
- Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório de atividades mensal.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

FASE DE LANCES
Data de apresentação da documentação e proposta: 9:00h do dia 13/12/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentaçao apresentada.
- Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sesssenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

HABILITAÇÃO
- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Divida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Fama – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 10 DE JANEIRO DE 2023

DOUGLAS JESUS PRADO FUTEMMA

FLÁVIA PIZANI JUNQUEIRA BERTOCCO

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:8F63D276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 26/01/2023 às 09H00MIN, a Tomada de Preços n.º 001/2023 para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Vicente, em atendimento ao Convênio N.º 1261002792/2022/SEE**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1AF959ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 26/01/2023 às 14H00MIN, a Tomada de Preços n.º 002/2023 para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a construção de Unidade Básica de Saúde tipo 1, em atendimento à Resolução SES/MG Nº 8.457**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:7B4965DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
PORTARIA 035/2022

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para coordenar os trabalhos do Pregão no município de Itaipé/MG"

O Sr. Alexsander Rodrigues Batista, Prefeito do Município de Itaipé-MG, em pleno uso e gozo das atribuições do cargo, e com base na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes servidores abaixo relacionados a função de pregoeiro e equipe de apoio aos trabalhos do Pregão no Município de Itaipé/MG.
PREGOEIRO:
PEDRO HENRIQUE BULHÕES
EQUIPE DE APOIO:
REGINALDO MEDICI PEREIRA DA COSTA
GIULIA SANTOS SILVA OLIVEIRA
ALTAIR PEREIRA DA SILVA
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 005 de 09 de Janeiro de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itaipé/MG, 27 de dezembro de 2.022

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:7D606AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 02/2023, referente a Contratação

de empresa especializada na Coleta, transporte, tratamento por termo destruição e destinação final de resíduos provenientes do serviço de saúde municipal. (coleta de até 100kg de resíduos por mês), a favor LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME, CNPJ 18.800.203/0001-28, valor global de R$ 10.200,00. Rubrica orçamentária – FICHA 325. Data 09/01/2023.

***POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:AE05437E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 02/2023 do ato de Dispensa 02/2023, referente a Contratação de empresa especializada na Coleta, transporte, tratamento por termo destruição e destinação final de resíduos provenientes do serviço de saúde municipal. (coleta de até 100kg de resíduos por mês), a favor LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME, CNPJ 18.800.203/0001-28, valor global de R$ 10.200,00. Data do contrato 09/01/2023. Vigência até 31/12/2023.

***POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:0CE3E830

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato do Contrato n. 03/2023 da Inexigibilidade de Credenciamento n. 12/2022, referente a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE**, a favor RAISSA PEREIRA DE MOURA, inscrito no COREN MG 754594, CPF: 152.401.956-92, valor global de R$ 42.000,00. Data de assinatura do contrato 10/01/2023. Inicio dos serviços 16/01/2023 a 15/01/2023.

***POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:19855047

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 72/2021, Inexigibilidade 06/2021. Contratado WESLEY PAULO DE FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 18.018.567/0001-50. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2023, referente a serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica ao Município de Jampruca/MG, consistente em elaboração de projetos de leis, orientação procedimental à Comissão Permanente de Licitação, consultoria em casos de alta complexidade junto a Chefe do Poder Executivo Municipal e Secretariado, acompanhamento dos processos administrativos disciplinares, acompanhamento dos processos judiciais de alta complexidade, tais como, ações civis públicas, ação popular, mandados de segurança, bem como acompanhamento de processos que tramitam junto tribunal de contas. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 92.400,00 (noventa e dois mil quatrocentos reais). Data 19/12/2022. Polliane de Castro Nunes Bastos – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:723561B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 2º Termo Aditivo - Processo nº 02/2021, Inexigibilidade Nº 01/2021. Contratado LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA ME, CNPJ 10.599.583/0001-72. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2023 a 31/12/2023, referente a Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 114.000,00. Data 19/12/2022.

***POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:3754FE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 70/2021, TP Nº 06/2021. Contratado LUCAS SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 34.226.146/0001-71. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2023 a 31/12/2023, referente a Prestação de serviços advocatícios para atuar na assessoria, atendimento e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 50.400,00. Data 19/12/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:14B95B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 71/2021, TP Nº 07/2021. Contratado TF SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 17.207.046/0001-89. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2023 a 31/12/2023, referente a Prestação de Serviço de engenharia para elaboração de projetos, orçamentos e fiscalização de obras municipais. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 73.200,00. Data 19/12/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:DA9917C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 004/2022
Processo Licitatório nº 051/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de Consultoria em Comunicação Pública, atendendo a todas as secretarias municipais com mídias em textos e artes gráficas (exceto vídeos), gerenciamento das redes oficiais da Prefeitura no Facebook e Instagram com postagens recorrentes, atendendo as demandas solicitas durante o período contratual nº 077/2022. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 077/2022, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em 01/01/2023 e término em 01/03/2023.

Jequitinhonha, 10 de janeiro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:6C4EEB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 13 de abril de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página de nº 3241, em sua redação, **onde se lê:** Vigência da ARP: nº 016/2022: 07/04/2022 à 07/04/2023**. Leia-se:** Vigência da ARP: nº 015/2022: 07/04/2022 à 07/04/2023

Jequitinhonha/MG, 10 de janeiro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 13 de abril de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página de nº 3241, em sua redação, **onde se lê:** Data da ARP: 01 de fevereiro de 2022**. Leia-se:** Data da ARP: 07 de abril de 2022

Jequitinhonha/MG, 10 de janeiro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 19 de abril de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página de nº 3244, em sua redação, **onde se lê:** Vigência da ARP: nº 016/2022: 07/04/2022 à 07/04/2023**. Leia-se:** Vigência da ARP: nº 016/2022: 11/04/2022 à 11/04/2023

Jequitinhonha/MG, 10 de janeiro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:B2388DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação N°. 001/2023- Processo Licitatório n°.001/2023. Objeto: Contratação da Empresa COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSITICA LTDA, detentora exclusiva do direito de Comercialização das Apresentações Artísticas da Cantora Lauana Prado nas Festas Juninas no dia 17 de junho de 2023, no Município de Machacalis/MG. Contratada: COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.129.063/0001-76. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com duração média de 1:30 (uma hora e trinta minutos). Data da Ratificação 06 de janeiro de 2023 – Contrato nº 003/2023 – Vigência: 30/06/2023 Machacalis/MG, 10/01/2023 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:6F38590C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação N°. 002/2023- Processo Licitatório n°.003/2023. Objeto: Contratação de Produtor Musical que detenha exclusividade da titularidade do Artista Robério e seus Teclados, para realização de um show com duração de 01:50 (uma hora e cinquenta minutos) no Município de Machacalis no dia 16 de junho de 2023 as 23:30 (vinte e três horas e trinta minutos). Contratada: ROBÉRIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.589.332/0001-03. Valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data da Ratificação 06 de janeiro de 2023 – Contrato nº 004/2023 – Vigência: 30/06/2023

Machacalis/MG, 10/01/2023 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:2AC8A081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº144/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº144/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e o Sr. **Roberto Teodoro da Silva,** portador do CPF sob o nº 589.786.076-91, residente na Fazenda Boa Vista, bairro Malvinas, na cidade de Maria da Fé/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 144/2020, Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA DECIMA SETIMA-VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 15 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

ROBERTO TEODORO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª)

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BEE307D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 095/2018

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 095/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 - DISPENSA Nº001/18

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **CÉLIO GONÇALVES DA COSTA,** CPF nº 158.792.836-15, residente a Rua Ítalo Venturelli, nº 184, Maria da Fé/MG, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 095/2018, Locação de Imóvel Urbano Programa da Saúde da Família- PSF Centro, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VALOR e a VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$2.246,29 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) em pagamentos mensais. Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente, a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 15 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

CÉLIO GONÇALVES DA COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:DB015E6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº175/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº175/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N°103/2022, DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 CODANORTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Vicente Gonçalves, nº 288, bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portadora do CPF nº 451.134.326-87, denominada CONTRATANTE, e a empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP,** CNPJ nº 35.457.127/0001-19, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edifício Wall Street West, Bloco B, Sala 523 – Bairro: Paralela, CEP 41.730-101, Salvador - BA, neste ato representada por seu representante Legal, Sra. **Camile Vianna Freitas**, RG nº 822.091.208 SSP/BA, CPF nº 928.915.865-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 175/2022, Aquisição de um Veículo Ambulância Tipo Furgão, Através Da Adesão a Ata de Registro de Preço Nº022/2022- Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico Nº007/2022 do CODANORTE - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte
de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2023 e término em 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 19 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ MABELÊ
Contratante

COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D8A38083

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 194/2020

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 194/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 - DISPENSA Nº013/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **DOROTEA CAMPOS MOTA MACHADO,** CPF nº 120.925.506-59, legalmente representada por procuração, pela Sra **Andrea da Silva Machado**, CPF nº 788.489.869-91, residente a Rua Theodomiro Santiago, nº05, bairro Centro , na cidade de Maria da Fé/MG, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 194/2020, Locação de Imóvel Urbano para fins de funcionamento da Unidade de Fisioterapia, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VIGÊNCIA e VALOR DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$2.237,56 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) em pagamentos mensais. Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente, a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por 12 (doze) meses, de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 15 de dezembro de 2022.

PREFEITURA M. DE MARIA DA FÉ/MG
Contratante

ANDREA DA SILVA MACHADO
(Procurador)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2FBB64BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 002/2023 – Modalidade Concorrência nº 001/2023

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Concorrência nº 001/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para pavimentação no Bairro Felicidade, zona urbana, do Município de Maria da Fé, com total de 7.912,67 M2, conforme Convênio SEINFRA 1301003130/2022, e ainda conforme condições, quantidades, Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo de Quantitativos, Plantas, Projetos, cujo valor estimado é de R$ 1.096.093,32 (um milhão, noventa e seis mil, noventa e três reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 16/01/2023 até às 08h00min do dia 15/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
das 08h01min às 09h00min do dia 15/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h01min horas do dia 15/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 10/2023;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C877DD17

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.415, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria da servidora Izabel de Fátima Ribeiro Pereira e dá providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e

com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada vacância na Classe Professor Municipal, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora IZABEL DE FÁTIMA RIBEIRO PEREIRA, Mat. E-0130.

Art. 2º A funcionária passa a receber seus proventos através do Benefício nº 207.994.194-6, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6B467741

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias-prêmio ao servidor Olívio José Sartorato, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO ao servidor OLÍVIO JOSÉ SARTORATO, Mat. E-267, admitido em 01/12/1994, no Cargo de Provimento Efetivo de Dentista, pelo período de 05/01/2023 a 03/02/2023.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EAECD57A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.421, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de Maria Magali Borges Costa do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARIA MAGALI BORGES COSTA, Mat. C-2467, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4026CB04

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.422, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia MARIA MAGALI BORGES COSTA para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo-pedagógico e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Complementar nº 06, de 27 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARIA MAGALI BORGES COSTA para exercer o cargo de Diretor Administrativo-Pedagógogico, conforme Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 06/2022.

Art. 2º - As despesas deste Decreto correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B4756EAA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.423, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Rodrigo Bernardes para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Obras.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RODRIGO BERNARDES, Mat. C-2681 para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Obras, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:74E933CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.163 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.163 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Faz Denominação de Logradouro Público

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVA:

Art.1º - Passa a denominar-se "RUA FRANCISCO DA FONSECA GUIMARÃES", a atual "Rua Treze", Bairro Vale dos Araçás, Mateus Leme/MG.
Art.2º- O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicação da denominação da via aos órgãos competentes.
Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:2496A9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.164 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.164 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Assalariados e Agricultores Familiares de Mateus Leme, Florestal, Igarapé, Juatuba e São Joaquim de Bicas

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, a fim de que surtam todos os seus legais jurídicos efeitos, o Sindicato dos Trabalhadores Assalariados e Agricultores Familiares de Mateus Leme, Florestal, Igarapé, Juatuba e São Joaquim de Bicas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Vilaça nº 451, Centro, neste município de Mateus Leme, inscrito no CNPJ sob o nº 18.299.826/0001-69, registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Mateus Leme, sob o nº.1.043, fls. 07, livro A-2.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:AA7BD41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.165 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.165 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera os Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 3.139, de 19 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os de Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 3.139 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, na forma dos anexos que acompanham a presente Lei.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:AF649BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.166 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.166 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza as Subvenções Sociais, as Contribuições e as modalidades de Auxílios Financeiros para o exercício de 2023

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo, conforme dispositivos da Legais, autorizado a conceder para o exercício de 2023 as seguintes subvenções sociais:

ENTIDADE	VALOR R$
A.C.F.N.S.A - Associação Cavalhada Feminina Nossa Senhora Aparecida.	21.000,00
APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais.	680.000,00
A.A.S.E.	5.000,00
Ascaleme	90.000,00
Associação Maanahim Evangélica de Mateus Leme	300.000,00
Associação Estrela Mirim	15.000,00
Associação Arte, Cultura e Fantasia.	150.000,00
Banda Municipal de Mateus Leme.	40.000,00
Brigada de Incêndio	20.000,00
Casa de Cultura Cássia Afonso Almeida.	5.000,00
Cavalhada de Santo Antônio.	100.000,00
Centro de Cultural e Religioso Terreiro de Candomblé Bakise Bantu Kasanje.	60.000,00
CONDECOMA - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Azurita.	50.000,00
Educandário São José.	360.000,00
Fundação Hospital Santa Terezinha.	555.000,00
Guarda do Congo e Moçambique Nossa Senhoras das Graças.	21.000,00
Guarda do Moçambique Nossa Senhora do Rosário.	30.000,00
Lar São Mateus.	240.000,00
ONG Toque de Vida.	25.000,00
Violeiros do Médio Paraopeba	20.000,00
Valor Total	2.787.000,00

Parágrafo único- Os recursos previstos para as entidades a título de subvenção social dependerão sempre da efetivação da receita estimada para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2°- Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder para o exercício de 2023 as seguintes contribuições:

ENTIDADE	VALOR R$
AMM - Associação Mineira dos Municípios.	45.000,00
Apoio a Entidades para o Fomento de Projetos de Incentivo à Cultura e Preservação	33.000,00
Circuito Veredas do Paraopeba.	22.000,00
Circuito Verdes Trilhas/Estrada Real	20.000,00
CNM - Confederação Nacional dos Municípios.	45.000,00
EMATER - Empresa Assistência Técnica e Extensão Rural.	130.000,00
FNP - Frente Nacional dos Prefeitos.	42.000,00
GRANBEL - Associação dos Municípios da RMBH.	93.000,00
Valor Total	430.000,00

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder acréscimos de até 25% (vinte cinco por cento) dos valores estabelecidos nos art. 1º e 2º desta Lei.
Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na lei orçamentária do exercício de 2023 as naturezas de despesas, elementos de despesas e fontes de recursos, bem como, autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares e/ou especiais, tendo como limite o montante necessário para atingimento dos valores estabelecidos nessa lei, com objetivo no cumprimento da presente Lei.
Art. 5°- As entidades beneficiadas com recursos públicos deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observada na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº**8.666**/93, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la. devendo ser observada na elaboração desta Lei.
Art. 6°- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios financeiros na modalidade de auxílio-funeral, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílio de assistência médico-hospitalar, auxílio-estudo e auxílios para aquisição de medicamentos, todos conforme legislação pertinente à matéria.
Art. 7°- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de parcerias, de colaboração, de fomento, acordos de cooperação e contratos de gestão, com organizações da sociedade civil e organizações sociais de interesse público, para o atendimento nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, saúde e assistência social, nos termos da legislação federal, estadual e municipal vigente.
Art. 8°- Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:CB97EE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.167 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.167 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Faz Denominação de Logradouro Público

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A passagem da passarela entre as ruas Rio Verde e Padre Marquinhos, ligando os bairros Imperatris e Vista Alegre, passa a denominar-se "Tereza Batista de Oliveira".

Art.2º- O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicação da denominação da via aos órgãos competentes.

Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:06403B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.168 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.168 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispões sobre a emissão de certidão de número de imoveis para fins de ligação de água e energia eletrica, no Municipio de Mateus Leme

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mateus Leme, autorizada a expedir certidão de número para fins de possibilitar a ligação de rede de água e de energia elétrica, através das Concessionária dos Serviços, para imóveis residenciais, no âmbito do Município de Mateus Leme, observado o disposto nesta Lei.
Art. 2º - A certidão será expedida, após requerimento do interessado à Secretaria Municipal ou ao Departamento competente, através de protocolo, solicitando a emissão da certidão juntando no ato Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis ou cópia da escritura pública de compra e venda ou de cessão de direitos hereditários ou cessão de direito de posse, que o imóvel é de titularidade do interessado.
Art. 3 º - Caso o interessado não possuir a documentação exigida no artigo antecedente, a certidão poderá ser emitida mediante a apresentação de pelo menos 01 documento abaixo relacionado:
I – Documento obtido através do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comprovando que está tramitando nessa Comarca Ação de Usucapião, em que o interessado é o Autor da Ação e que foi protocolizada há pelos menos 03 anos, juntando ainda cópia da petição inicial onde consta o imóvel objeto da ação e, existindo juntar cópias dos contratos de aquisição da posse;
II - Cópia de contrato de compra e venda, celebrado entre o interessado e a imobiliária proprietária do loteamento, no caso de lote de terreno;
III – Cópia do contrato de compra e venda ou contrato de cessão de direito de posse, celebrado entre o interessado e o vendedor/cedente, comprovando que foi celebrado há pelo menos 03 anos;
IV - Documento que comprove que o imóvel onde se pretende obter a certidão de número é servido com uma rede de água ou rede de energia elétrica, diretamente das Concessionarias;
V - Certidão emitida pelos serviços competentes da Prefeitura de que existe no imóvel para o qual se pretende obter a certidão de número, uma construção residencial, acabada ou em fase de acabamento;
VI- Certidão emitida pelo serviço competente da Prefeitura de que o interessado reside no imóvel;
VI -Certidão emitida pelos serviços competentes da Prefeitura de que existe no mesmo terreno/lote, pelo menos um imóvel residencial ocupado pelos moradores, e já possuir ligação de água e/ou energia elétrica, pela concessionária.
Art. 4º - Os departamentos competentes da Prefeitura deverão emitir certidão atestando que o imóvel para o qual se pretende obter a certidão de número não faz parte:
a) - Que o imóvel não pertence ao património público;
b) - Que não faz parte de área institucional.
c) - Não faz parte de área ou parte de área de praça pública; jardins, ruas e/ou avenidas, passeios, campos e área de lazer ou desportivas;
d) - não faz parte de área de preservação ambiental e
e) – Não está localizado em área de que coloca em risco a construção e seus ocupantes.
Art. 5º - Da certidão de número a ser expedida pela Prefeitura deverá obrigatoriamente constar:
I – " A emissão de certidão de número não obriga a municipalidade a custear e nem mesmo proceder obras de a infraestrutura no local onde está situado o imóvel ".
II – " A certidão de número não comprova e nem atesta que o interessado tem a titularidade do imóvel".
Art. 6º - Cumprida as normas constantes da Presente lei, Município terá o prazo de 20(vinte) dias úteis, após a data do protocolo, para concluir o pedido de emissão de certidão de número, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
Art. 7º - O Prefeito Municipal terá o prazo de até 30 dias para regulamentar a presente lei.
Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:D4EF263E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.169 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.169 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a concessão de subvenção social à Entidades que menciona

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Liga Desportiva do Município de Mateus Leme, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional especial no orçamento do Município, Lei nº3.113de 28 de dezembro de 2021, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) visando a inclusão de ações detalhadas neste artigo, utilizando como recursos os provenientes de superávit financeiro dos exercícios anteriores como fonte de anulação para a criação de novas dotações orçamentarias, junto ao Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº4.320de 17 de março de 1964 e artigo 8º paragrafo único da Lei Complementar101/2000, para fazer face as seguintes despesas:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0901 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Função:	27 - Desporto e Lazer
Subfunção:	0812 - Desporto Comunitário
Programa:	0012 - Apoio ao Esporte, Lazer e Turismo
Projeto/Atividade:	2236 - Subvenção Social à Liga Desportiva do Município de Mateus Leme
Natureza da Despesa:	3350430000 - Subvenções Sociais
Valor:	R$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	200 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Em virtude das subvenções autorizadas por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I - incluir o programa e projeto/atividade/ação nos anexos I, II e III, da Lei nº3.112, de 28 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e suas alterações, passam automaticamente a vigorar com as alterações constantes nesta Lei;
II - proceder a inclusão do programa e projeto/atividade/ação nos anexos da Lei nº3.084, de 29 de julho de 2021, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mateus Leme para o exercício de 2022 e dá outras providências,
Art. 4º Os valores referentes as subvenções relacionadas no art. 1º da presente Lei, não alteram os valores das subvenções concedidas no art. 1º da Lei Municipal nº3.115, de 15 de fevereiro de 2022 e Nº 3.136 de 07 de julho de 2022.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:BE488D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.170 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.170 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº. 3112, de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Mateus Leme, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 3112, de 28 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Mateus Leme, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:917C265D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.171 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.171 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o programa "direito na escola" a ser oferecido em parceiria com a 145ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – OAB Mateus Leme, junto ás escolas do Municipio de Mateus Leme

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Direito na Escola", com aulas de Noções de Direito e Cidadania, a ser oferecido em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), através da 145ª Subseção de Mateus Leme.
§ 1º. As palestras/aulas sobre os temas de "Noções de Direito", "Cidadania e Empreendedorismo", serão implantados como atividades complementares nas Escolas Municipais, incluindo as turmas do EJA – Educação de Jovens e Adultos.
§ 2º. As palestras/aulas a serem ministradas deverão ser previamente agendadas entre a direção das escolas municipais e a 145ª Subseção da OAB- Mateus Leme, sendo que a carga horária das palestras/aulas será de 01(uma) hora semanal, com cada grupo de alunos do ensino fundamental, com temas de acordo com a faixa etária de cada turma, observando os conteúdos programáticos e as determinações do MEC.
§ 3º. O profissional que lecionará o tema "Noções de Direito, Cidadania e Empreendedorismo" deverá ser Advogado, devidamente inscrito nos quadrados da Ordem dos Advogados do Brasil, ou ter sido aprovado em curso específico com capacidade técnica, devidamente reconhecida pelo MEC para o tema a ser abordado, com análise realizada pela OAB-Mateus Leme.
Art. 2º. É vedado ao profissional a que se refere o art. 1º e parágrafos, promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço a pessoa, grupo, partido político, ou ideologia no exercício de sua atividade.
Art. 3º. O programa será oferecido de forma gratuita e sem vínculo contratual ou empregatício, entre o Município e o advogado, ou palestrante, que atuará sempre voluntariamente.
Art. 4º. Poderá ser estabelecido convênio entre a Ordem dos Advogados do Brasil, através da Subseção Mateus Leme e o Município de Mateus Leme, para a produção de materiais técnicos e didáticos, cartilhas ilustradas com abordagem simples e lúdicas que serão observadas, como conteúdo mínimo, no ensino das Noções de Direito e Cidadania nas escolas municipais.
Art. 5º. Fica autorizada a celebração de contrato, convênio ou parcerias com empresas, fundações públicas ou privadas, ou

organizações da sociedade civil que envolvam atividades relacionadas com os temas constantes desta Lei.
Art. 6º. Esta Lei será regulamentada, no que couber, em até 45 dias (quarenta e cinco dias) de data de sua publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:EF0F2E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.172 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.172 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Mateus Leme para o exercício de 2023

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Mateus Leme, para o exercício de 2023, estima as receitas e fixa as despesas em R$ 200.000.000,00(Duzentos milhões de reais) nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal.
Art. 2º. Integram esta Lei os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 3º. Os recursos correspondentes à Reserva de Contingência poderão ser destinados ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como fonte compensatória de recursos para abertura de crédito adicionais.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Fiscal, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no art. 1º desta Lei, acrescentando, se necessário, naturezas de despesas e/ou fontes de recursos, dentro de cada projeto e atividade.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares utilizando como fontes de recursos compensatórios o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, tendo como limite para abertura os montantes apurados na forma da Lei nº 4.320/64, não devendo estes créditos fazerem parte do cálculo limite de 25% de suplementação da Lei Orçamentária Anual de 2023.
Art. 6º. Para utilizar fontes de recursos financeiros proveniente de exercícios anteriores, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais em novos elementos de despesas ao Orçamento Fiscal.
§ 1º A criação de nova natureza/elemento de despesa conforme descrito no caput deste artigo não será computada no percentual de autorização prévia para abertura de créditos adicionais suplementares, fixado no art. 4º desta Lei.
§ 2º A criação de nova natureza de despesa/elemento de despesa conforme descrito no caput deste artigo dependerá de prévia comprovação de disponibilidade financeira líquida da própria fonte de recurso.
Art. 7º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 8º. As despesas obrigatórias de caráter continuado, definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e as despesas de capital relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, suplementadas mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do município, observada a legislação aplicável a matéria.
Art. 10º. Os anexos I, II e III integrantes da legislação que institue o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, passam automaticamente a vigorar com as alterações constantes dos anexos a esta Lei.
Art. 11º. Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2023 contido no Plano Plurianual 2022-2025 e a Lei Orçamentária Anual para o mesmo exercício, ficando autorizados os ajustes necessários à plena compatibilidade.
Art. 12º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:C5AC46DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.173 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 3.173 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a redação do art. 4.º da Lei n.º 3.113, de 28 de dezembro de 2021, para majorar o percentual autorizado para abertura de créditos adicionais.

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- O art. 4.º da Lei n.º 3.113, de 28 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Fiscal, até o limite de 48% (quarenta e oito por cento) da despesa fixada no art. 1º desta Lei, acrescentando, se necessário, naturezas de despesas, dentro de cada projeto e atividade."

Art. 2.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 28 de dezembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:D081301E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 139 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 139 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece a Proteção aos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Afro-brasileiros**.**

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º- Por cultura de matriz Africana e Afro-brasileira entende-se o conjunto de referências culturais, tais como saberes, ofícios, formas de expressão, lugares, celebrações, dentre outras práticas culturais afro diaspóricas e negras. Ou seja, as diversas manifestações culturais que receberam influência ou que se originaram da cultura africana no Brasil, desde os tempos coloniais até a atualidade, contribuindo para a conformação da identidade cultural.
Art. 2º - Denomina-se detentores pessoas que integram comunidades, grupos, segmentos e coletividades que possuem relação direta com a dinâmica de produção e reprodução de determinado bem cultural imaterial e/ou de seus bens culturais associados, para as quais a prática cultural possui valor referencial por ser expressão da história e da vida de uma comunidade ou grupo, de seu modo de ver e interpretar o mundo, ou seja, sua parte constituinte da memória e identidade.
Art. 3º- Elege-se como grupo prioritário para atividades de fomento e proteção os povos tradicionais quilombolas e capoeiristas.
Art. 4º - As ações de inventário, tombamento e registro serão prioritariamente executadas com os povos tradicionais supracitados.
Art. 5º - As atividades de educação patrimonial devem incluir temas relativos à cultura afro, em especial, à diáspora africana.
Art. 6º - Ações de desenvolvimento econômico, devem ser prioritariamente desenvolvidas nas comunidades quilombolas, considerando o potencial de economia criativa da região.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 05 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:571AB441

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 140 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 140 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº4320 de 17 de março de 1964 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3113 de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes descriminações:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 – Secretaria Municipal de obras, infraestrutura, transportes e estradas
Função:	15 – Urbanismo.
Subfunção:	0512 – Saneamento Básico Urbano.
Programa:	0017 – Gestão infraestrutura urbana e rural
Projeto/Atividade:	**1074 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO**
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Valor:	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Fonte de Recurso:	268 – Transf. Esp. Estado Ac. Judicial Barragem Brumadinho

Art. 2º Como Recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, conta corrente 53.556-7, agência 2288-8, Banco do Brasil, Agência Mateus Leme nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a reforçar a dotação orçamentária citada no artigo 1º, em virtude da aplicação do respectivo recurso até a data do respectivo repasse ao terceiro.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 06 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:7C95EB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 141 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 141 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº4320 de 17 de março de 1964 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3113 de 28 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 72.091,26 (setenta e dois mil, noventa e um reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes descriminações:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 – Secretaria Municipal de obras, infraestrutura, transportes e estradas
Função:	15 – Urbanismo.
Subfunção:	0512 – Saneamento básico urbano
Programa:	0017 – Gestão infraestrutura urbana e rural
Projeto/Atividade:	**2152 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTEC. ÁGUA**
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Valor:	R$ 72.091,26 (setenta e dois mil, noventa e um reais e vinte e seis centavos).
Fonte de Recurso:	268 –Transf. Esp. Estado Ac. Judicial Barragem Brumadinho

Art. 2º Como Recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, conta corrente 53.556-7, agência 2288-8, Banco do Brasil, Agência Mateus Leme nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a reforçar a dotação orçamentária citada no artigo 1º, em virtude da aplicação do respectivo recurso até a data do respectivo repasse ao terceiro.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 06 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:584E26F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 142 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 142 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME-UFML PARA O EXERCICIO DE 2023

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art.1º. O valor da Unidade Fiscal do Município de Mateus Leme para o exercício fiscal de 2023 será de R$ 177,78 (cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

CARLOS JOSÉ ORZIL COSTA
Secretaria de Planejamento e Fazenda

UFML- UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME
VIGENCIA NOS EXERCICIOS ANTERIORES

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR
LC 80/2017	2022	R$ 166,90(cento e sessenta e seis reais e noventa centavos)
LC 80/2017	2021	R$ 133,67(cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)
LC 80/2017	2020	R$113,34(cento e treze reais e trinta e quatro centavos)
LC 80/2017	2019	R$109,63(cento e nove reais e sessenta e três centavos)
LC 80/2017	2018	R$100,00(cem reais)

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:9E973FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 140 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 140 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº4320 de 17 de março de 1964 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3113 de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes descriminações:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 – Secretaria Municipal de obras, infraestrutura, transportes e estradas
Função:	15 – Urbanismo.
Subfunção:	0512 – Saneamento Básico Urbano.
Programa:	0017 – Gestão infraestrutura urbana e rural
Projeto/Atividade:	**1074 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO**
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Valor:	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Fonte de Recurso:	268 – Transf. Esp. Estado Ac. Judicial Barragem Brumadinho

Art. 2º Como Recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, conta corrente 53.556-7, agência 2288-8, Banco do Brasil, Agência Mateus Leme nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a reforçar a dotação orçamentária citada no artigo 1º, em virtude da aplicação do respectivo recurso até a data do respectivo repasse ao terceiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 06 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:7E29CA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO EM FACE DE ENCHENTES, ALAGAMENTOS, CABEÇA D´ÁGUA, ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS, PROVOCADAS PELA FORTE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA NO MUNICÍPIO."

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que estão causando severos danos nas vias públicas urbanas e rurais, nas estradas vicinais, no sistema de drenagem pluvial, provocando alagamentos, causando sérios transtornos no território do município de e colocando à população em risco, em especial a cabeça d´água que derrubou ponte e deixou pessoas ilhadas na localidade de Azurita e Cachoeira, danificando e deixando sem condições de trafegabilidade a ponte sobre o Córrego Cachoeira em Azurita, alagando residências e destruindo móveis, utensílios e peças do vestuário dos moradores.
CONSIDERANDO as consequências deste desastre que resultaram em danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;
CONSIDERANDO, ainda, os alertas emitidos pelos órgãos competentes da Defesa Civil Nacional, Estadual e Municipal, relatando fato meteorológico atípico e apontando possíveis desastres neste município;
CONSIDERANDO que o acesso à citada comunidade de Cachoeira e o escoamento da produção agropecuária ficou afetada e praticamente inviabilizada, causando prejuízos diários cujo levantamento encontra-se em estudo;
CONSIDERANDO os termos da Política Nacional de Defesa Civil regulamentados pela Lei nº 12.608 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências e da Instrução Normativa n.º 36, de 4 de dezembro de 2020 do Ministério da Integração Nacional, que Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 2.607, de 21 de março de 2013, que Cria o PRODECI - Programa Municipal de Defesa Civil e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto n.º 20, de 19 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO os critérios agravantes da situação de anormalidade: a abrupta e forte chuva com aumento vertiginoso do volume de água nos ribeirões; a existência de famílias isoladas, caracterizando o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais; a tendência para que a onda de cheia continue em elevação nos próximos dias e o risco iminente de ocorrência de doenças endêmicas voltadas a enchente; o isolamento de algumas áreas afetadas, impedimento o transporte de passageiros e mercadorias.

DECRETA:

Art. 1º.- Fica declarada a existência de situação anormal provocada por intempérie natural e caracterizada como situação de emergência no Município de Mateus Leme, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o território deste Município, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos.
Art. 2º.- Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil — COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Parágrafo único.- A Defesa Civil e os demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão implementar a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias, destinada a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitos a comunidade, os recursos e bens materiais, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação do moral da população.
Art. 3º.- Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.
Art. 4.º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5.º da Constituição da República Federativa do Brasil, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Art. 5.º- De acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§ 1.º- No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2.º- Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6.º- De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7.º- Fica determinada a avaliação e concessão de todos os auxílios financeiros previstos na Lei Municipal n° 2.607, de 21 de março de 2012, em especial a concessão de aluguel social e doação de materiais de construção.
Art. 8.º- Fica determinada a aquisição de cestas básicas que serão direcionadas as famílias atingidas pelos fenômenos meteorológicos descritas neste Decreto.
Art. 9.º- As despesas provenientes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 10.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de dezembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:C9567EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 144 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 144 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O COMPARTILAHEMENTO DE DADOS PÚBLICOS PARA IMPLENTAÇÃO DO NOVO SOFTWARE DE GESTÃO

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o contrato n° 90 firmado em 10/08/2022 entre este Município e a Pilar Sistema para a Administração Pública LTDA, Inscrita no CNPJ n° 35.076.435/0001-22;
CONSIDERANDO, que para ser atingida a finalidade do contrato, a qual se refere especificamente a disponibilização de "software de Sistema Integrado de Gestão Pública", se faz necessário que a empresa ora contratada tenha acesso ao banco de dados deste Município;
CONSIDERANDO, que a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n° 13.709 de 14 de agosto de 2018, estabelece em seu artigo 7°, inciso III que o tratamento de dados pessoais poderá ocorrer "pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários a execução de políticas públicas prevista em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres";
CONSIDERANDO, que o artigo 26 da LGPD estabelece que "o uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades especificas de execução de políticas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas";
CONSIDERANDO, ainda que, em decorrência da mudança do software de gestão utilizado por essa administração, em razão da celebração do contrato supramencionado, se faz necessário o compartilhamento das informações constantes no banco de dados deste Munícipio, de modo que a contratada possa realizar a migração de dados para o banco de dados próprio a ser utilizado por essa administração;
CONSIDERANDO, por fim que, caso não haja o referido compartilhamento dos dados, este Munícipio ficara impossibilitado de utilizar o software ora contratado uma vez que se faz necessária a importação de todos os dados anteriores, de modo a manter o registro histórico das informações deste Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado o compartilhamento de dados públicos com a empresa Pilar Sistema para Administração Pública LTDA, CNPJ n° 35.076.435/0001-02, como operador do software, em conformidade com o inciso VII do artigo 5° da LGPD.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:DCBED42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 147 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 147 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o artigo n° 1.149 do Provimento Conjunto n° 93/2020;
CONSIDERANDO, o requerimento formal n° 007927/001/2022 datado em 25/07/2022 do Sr. **José Rodrigues Ferreira,** de regularização de imóvel de sua propriedade;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado, nos termos da lei, a estremação, para os fins de direito, da área **medindo 27.113,45 m² (vinte e sete mil cento e treze metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) registrado sob a matrícula 20.558, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no município de Mateus Leme**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte deste, bem como a concordância dos confrontantes.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 20 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:766365A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 148 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 148 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o requerimento formal de **MAV LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA,** para unificação **dos lotes:** L**ote 07 com 288,00m² e lote 08 com 288,00 m² da quadra 08**, de sua propriedade, situado na Fazenda Camponeza, neste Município;
CONSIDERANDO, ainda, a aprovação do Município;
CONSIDERANDO, as matriculas 57.528 e 38.657.
DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado a unificação para os fins de direito, dos **lotes 07 com 288,00m² e lote 08 com 288,00 m² da quadra 02, originando o Lote 07 medindo 576,00m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados),** localizados na Fazenda Camponeza, conforme Planta e Memorial Descritivo apresentado.
Art. 2º. Fica revogado o decreto municipal n° 117 de 03 de outubro de 2022.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 03 de outubro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:F595FEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 149 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 149 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação e denominação de Escola

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, observando ao disposto na Lei Municipal n° 3.130 de 16 de Maio de 2022, visando atender ao calendário da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1.º- Fica criada a "**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES DE MORAIS**", localizada no distrito de Azurita.

Art. 2.º- As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:5257D8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 150 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 150 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação e denominação de Escola

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, observando ao disposto na Lei Municipal n° 3.130 de 16 de Maio de 2022, visando atender ao calendário da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1.º- Fica criada a "**ESCOLA MUNICIPAL GIL MARTINS DE OLIVEIRA**", localizada no distrito de Serra Azul.

Art. 2.º- As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:9A45E263

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 151 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 151 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação e denominação de Escola

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, observando ao disposto na Lei Municipal n° 3.130 de 16 de Maio de 2022, visando atender ao calendário da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1.º- Fica criada a "**ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICIE DE MEDEIROS FONSECA**", localizada no Bairro Concenza, na sede do Município.

Art. 2.º- As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4A04F07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 152 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 152 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação e denominação de Escola

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, observando ao disposto na Lei Municipal n° 3.130 de 16 de Maio de 2022, visando atender ao calendário da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1.º- Fica criada a "**ESCOLA MUNICIPAL MARIA FLORINDA BRÁZ**", localizada no bairro Vale Verde.

Art. 2.º- As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:FE5873C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 153 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 153 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação e denominação de Escola

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, observando ao disposto na Lei Municipal n° 3.130 de 16 de Maio de 2022, visando atender ao calendário da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1.º- Fica criada a "**ESCOLA MUNICIPAL EID NOGUEIRA FARES**", localizada no bairro Central, que terá o Ensino Infantil e Ensino Fundamental 1 e 2.

Art. 2.º- As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:D7657740

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 156 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 156 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE ENCARGOS MORATÓRIOS NO LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto pelos artigos 10 I, VII, VIII, 65, VI e XVI e 90, I "a" e 117 § 3º, todos da Lei Orgânica Municipal, c/c arts. 7º, 23, 26, 27 § 1º, 247 §§ 1º e 4º, 245 § 1º, 247, 263 e 371, todos da Lei Complementar nº 80, de 22 de dezembro de 2017 "Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e Estabelece Normas de Direito Tributário Aplicáveis ao Município De Mateus Leme".

Considerando os termos da Comunicação Interna n.º 11-A/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, em que relata dificuldades na emissão de guias tributárias em razão da mudança de sistema e implantação do banco de dados e operacionalização do novo sistema, em especial pela dificuldade de acesso ao acervo e ao dicionário de dados provenientes do sistema legado, o que vem trazendo dificuldade de acesso e operacionalização do lançamento e cobrança dos créditos tributários, tanto pelos servidores municipais quanto pelos contribuintes, inviabilizando a emissão de guias, onerando os contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda autorizada a conceder isenção de atualização monetária, multa e juros que incidirem sobre todos os tributos municipais relativos aos períodos de apuração e lançamento de novembro e dezembro de 2022, inclusive no que concerne aos parcelamentos em andamento, inscritos ou não em dívida ativa, em razão das dificuldades operacionais por parte do sistema de gestão tributária, conforme relatado na exposição de motivos deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 27 de dezembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

CARLOS JOSÉ ORZIL COSTA
Secretário de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:5C88F015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 157 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 157 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras e Equiparadas DES-IF.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto pelos artigos 10 I, VII, VIII, 65, VI e XVI e 90, I "a" e 117 § 3º, todos da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 11 da Lei Complementar nº 80, de 22 de dezembro de 2017 "Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e Estabelece Normas de Direito Tributário Aplicáveis ao Município De Mateus Leme".

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras e Equiparadas - DES-IF no âmbito do Município de Mateus Leme.

Art. 2.º As instituições financeiras e demais entidades obrigadas pelo Banco Central do Brasil à adoção do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, relacionadas nos incisos I ao XVI, ficam obrigadas a apresentar todos os módulos da Declaração de Instituições Financeiras e Equiparadas - DES-IF na forma, prazo e demais condições estabelecidos neste regulamento, quando estabelecidas no Município de Mateus Leme:
I - Bancos Múltiplos;
II - Bancos Comerciais;
III - Bancos de Desenvolvimento;
IV - Banco do Brasil S/A;
V - Bancos de Investimentos;
VI - Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento;
VII - Sociedades de Crédito ao Microempreendedor;
VIII - Sociedades de Arrendamento Mercantil;
IX - Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Câmbio;
X - Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários;
XI - Sociedades de Crédito Imobiliário e Associações de Poupança e Empréstimo;
XII - Companhias Hipotecárias;
XIII - Cooperativas de Credito;
XIV - Agências de Fomento ou de Desenvolvimento
XV - Caixa Econômica Federal;
XVI - Administradoras de Consórcio.
Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos neste artigo são obrigados a inscrever-se no cadastro de contribuintes mobiliário do município.
Art. 3.º A DES-IF é um documento fiscal de existência exclusivamente digital, estruturado na escrituração contábil baseada nas regras do COSIF, destinada a registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as operações das pessoas obrigadas.
Art. 4.º A DES-IF é constituída de 4 (quatro) módulos, cada qual constituindo uma declaração distinta, sendo compostas de informações contábeis/fiscais necessárias à apuração do ISSQN pela Administração Tributária, devendo ser gerada, armazenada e entregue eletronicamente nos seguintes prazos e observando as seguintes regras:
I - Módulo 1: Demonstrativo Contábil: deverá ser apresentado semestralmente, até o último dia do terceiro mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil, e conter os seguintes registros:
a) identificação da declaração;
identificação da dependência;
balancete analítico mensal;
demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.
II - Módulo 2:Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser apresentado mensalmente, até a data de vencimento do ISSQN; e conter os seguintes registros:
identificação da declaração;
identificação da dependência;
demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo contábil;
demonstrativo do ISSQN mensal a recolher.
III - Módulo 3: Informações Comuns aos Municípios: deverá ser apresentado anualmente, até a data de vencimento do ISSQN referente ao primeiro mês de incidência do ano civil e também quando houver alteração no Plano Geral de Contas Comentado - PGCC, na tabela de tarifas de serviços da instituição ou na tabela de identificação de outros produtos e serviços; e conter os seguintes registros:
identificação da declaração;
Plano Geral de Contas Comentado — PGCC;
tabela de tarifas de serviços da instituição;
tabela de identificação de outros produtos e serviços.
IV - Módulo 4: Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser apresentado sempre que for solicitado pela Administração Tributária, até 10 (dez) dias úteis contados da data da intimação pela Administração Tributária; contendo o registro do demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.
§ 1.º Por ato da autoridade administrativa e observando o direito ao contraditório, a inobservância do disposto nos incisos I, II, III e IV deste artigo, acarretará o arbitramento da base de cálculo do ISSQN, nos termos da legislação tributária vigente.
§ 2.º 0 PGCC deve conter todos os Grupos do COSIF, sendo obrigatório somente para o grupo contábil 7.0.0.00.00-9 o detalhamento dos respectivos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulos.
Art. 5.º A geração da DES-IF será feita pela instituição, através da extração de dados dos seus sistemas próprios, complementados por edição manual quando for o caso e transmitidos através de soluções informatizadas disponibilizadas pelo Município de Mateus Leme.
Art. 6.º A transmissão da DES-IF e sua validação, serão feitas por meio do Sistema de DES-IF, disponibilizado aos contribuintes, por meio da rede mundial de computadores, no sítio da Prefeitura, www.mateusleme.mg.gov.br ou pelo e-mail: issqn@mateusleme.mg.gov.br, para a importação de dados que a compõem das bases de dados das instituições financeiras, assemelhadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
§ 1.º A validação da declaração descrita no caput deste artigo dar-se-á após o processamento com sucesso do arquivo transmitido ao Poder Executivo (Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda).
§ 2.º A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela autenticação de usuário e senha, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao Fisco.
§ 3.º Os protocolos referentes à transmissão de cada módulo deverão ser conservados até que se tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional, na forma da lei.
§ 4.º Os módulos já transmitidos poderão ser retificados até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para a transmissão dos respectivos módulos originais.
§ 5.º Esgotado o prazo de que trata o caput deste artigo, os módulos poderão ser retificados a qualquer tempo, desde que não iniciada a ação fiscal.
§ 6.º A apresentação de qualquer módulo original ou retificador fora do prazo ou com dados inexatos ou incompletos, ou a falta de sua apresentação, sujeitam o infrator às penalidades previstas na legislação.
§ 7.º Os arquivos contendo cada módulo, original ou retificador, deverão ser eletrônicos e transmitidos via internet.
§ 8.º Caso haja alguma inconsistência no sistema, devidamente justificada, o contribuinte deverá comparecer à unidade responsável da Secretaria de Planejamento e Fazenda para entregar, por meio magnético, os arquivos correspondentes do módulo original ou retificador.

§ 9.º Para retificação da declaração referente, deverá ser encaminhada solicitação por meio do e-mail: issqn@mateusleme.mg.gov.br a qual será analisada e autorizada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.
Art. 7.º As instituições financeiras e assemelhados, incluindo todas as suas agências e dependências situadas no município de Mateus Leme, ficam obrigadas a entregar, até o décimo quinto dia do mês subsequente, a Declaração Eletrônica de Serviços Prestados pelas Instituições Financeiras - DES-IE.
Art. 8.º Os contribuintes elencados no artigo 7.º deste Decreto, incluindo todas as suas dependências ficam obrigados a entregar, até o dia 30 de janeiro de 2023, todos os módulos do programa DES-IF desde 1.º de janeiro de 2018.
§ 1.º A obrigatoriedade da entrega até a data prevista no caput corresponde apenas aos módulos cujos prazos de entrega previstos no art. 4.º deste Decreto já estejam expirados.
§ 2.º Aos contribuintes a que se refere este regulamento, o acesso ao ambiente da DES-IF estará disponível www.mateusleme.mg.gov.br.
Art. 9.º O recolhimento do ISSQN devido será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Municipal Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DAM/DES-IF), gerado pelo sistema do ISS Digital, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
§ 1.º O pagamento do ISSQN após o prazo definido no caput deste artigo implicará a aplicação dos acréscimos legais previstos na legislação vigente.
§ 2.º Independentemente da transmissão ou entrega das declarações, o ISSQN correspondente aos serviços prestados deverá ser recolhido até a data de seu vencimento.
Art. 10 O recolhimento do ISSQN relativo às declarações geradas deverá ser efetuado compreendendo todos os estabelecimentos da instituição situados no Município de Mateus Leme, sob o número de inscrição no cadastro Mobiliário do estabelecimento centralizador, quando for o caso.
§ 1.º Estabelecimento centralizador das instituições financeiras e equiparadas é aquele cujo número de inscrição no cadastro mobiliário é utilizado para fins de recolhimento do ISSQN próprio.
§ 2.º A Administração Tributária poderá determinar de ofício o estabelecimento centralizador entre os inscritos no cadastro mobiliário.
§ 3.º Qualquer ato da Administração Tributária tendente à apuração ou efetivar a constituição do crédito tributário do ISSQN próprio ou do cumprimento de obrigações acessórias reportar-se-á ao estabelecimento centralizador de que trata o caput.
§ 4.º O disposto no caput e nos 1.º ao 3.º deste artigo aplica-se inclusive ao recolhimento do ISSQN relativo ao período anterior à data limite da entrega dos módulos do programa DESIF na forma definida pelos artigos 14 e 15 deste Decreto.
Art. 11 As instituições financeiras e equiparadas, bem como as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas a manter à disposição do Fisco municipal:
I - os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno; e
II - todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.
Art. 12 Os dados declarados no sistema eletrônico de ISSQN são de inteira responsabilidade dos prestadores elou tomadores de serviços, vedada ao Fisco Municipal a inserção, alteração e exclusão de dados.
Parágrafo único. O Fisco Municipal somente terá acesso à leitura dos dados declarados.
Art. 13 Deverá ser apresentada uma DES-IF para cada agência ou dependência sujeita à inscrição no Cadastro Mobiliário do Município.
Art. 14 0 Modelo Conceitual da DES-IF conterá as definições e especificações necessárias ao atendimento da obrigação acessória ora instituída, observados os parâmetros contidos neste regulamento.
§ 1.º A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda disponibilizará para consulta, o Manual do Usuário, com o Modelo Conceitual da DES-IF.
I - é parte integrante do regulamento da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras DES-IF:
Manual Prático do Usuário;
Modelo Conceitual Versão Abrasf 3.1 e seus anexos, especialmente:
Anexo 1 - Tabela de Eventos Contábeis em Contas de Resultado;
Anexo 2 - Tabela de Títulos;
Anexo 6 - Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF;
Anexo 8 - Tabela de Tipos de Dependências;
Anexo 9 - Tabela de Tarifas Bancárias;
Anexo 10 - Tabela de Outros Produtos e Serviços;
Anexo 11 - Tabela de Mensagens de Erros e Alertas.
§ 2.º Para os fins da DES-IF:
I - as informações serão consolidadas por:
dependência;
alíquota, e
código de tributação DES-IF;
II - para cálculo do imposto, o resultado da operação terá somente 2 (dois) dígitos decimais, e o parâmetro de arredondamento a ser utilizado na declaração será o arredondado.
III - serão exigidas apenas as contas de resultado credoras.
Art. 15 O contribuinte que tenha a sua escrita contábil unificada em estabelecimento localizado fora do município de Mateus Leme deve, antes da entrega do primeiro módulo, comunicar à Administração Tributária essa condição.
§ 1.º A comunicação de que trata o caput deve ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de entrega da DES-IF e será protocolada no setor competente.
§ 2.º As declarações deverão conter as informações contábeis e fiscais do estabelecimento unificador contábil com os seus desdobramentos referentes aos estabelecimentos localizados no Município de Mateus Leme.
Art. 16 Os serviços tomados pelas pessoas obrigadas à apresentação da DES-IF, com ou sem a retenção de ISSQN na fonte, deverá ser declarada por intermédio da Declaração de Serviços Tomados, disponível no sítio www.mateusleme.mg.gov.br.
Art. 17 Os contribuintes obrigados à entrega da Declaração de Instituições Financeiras e Assemelhadas poderão efetuar a compensação do Imposto, desde que:
I – a competência do crédito a ser compensado seja anterior à competência do módulo mensal da declaração em que o crédito será compensado;
II - seja efetuada dentro do ano civil da competência do crédito a ser compensado.
Art. 18. A critério da administração fazendária poderá ser adotado o Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, que será utilizado pelas pessoas obrigadas à apresentação da DES-IF, neste caso, será de credenciamento obrigatório perante a Secretaria de Planejamento e Fazenda, e consistirá na utilização desta aplicação como meio para ciência de atos enviados.
Art. 19 A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, acaso necessário, normatizará o procedimento interno para execução desde Decreto, podendo adotar as medidas legais e administrativas que considerar necessárias
Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 27 de dezembro de 2022.

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

CARLOS JOSÉ ORZIL COSTA
Secretário de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:BC406DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 158 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 158 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o requerimento formal da **MARCOS GERALDO NOGUEIRA E OUTROS** para unificação **das áreas 434,15m², 537,30m², 413,64m² e 395,33m²** de sua propriedade, situado no Bairro Santa Bárbara, neste Município;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação do Município;
CONSIDERANDO, as matriculas 53.421, 40.297, 40.298 e 40.299.
DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado a unificação para os fins de direito, das áreas de **434,15m², 537,30m², 413,64m² e 395,33m² originando o lote 17-A, medindo 1.780,42m² (mil setecentos e oitenta metros e quarenta e dois centímetros quadrados),** localizados no bairro Santa Bárbara, conforme Planta e Memorial Descritivo apresentado.
Art. 2º. Fica revogado o decreto n° 29 de 04 de março de 2022.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 29 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHo
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:0E2AF842

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 477 DE 30 DE NOVEMBRO 2022

Portaria n° 477 de 30 de Novembro 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO PELO MOTIVO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, IV e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **WILSON SALOME PEREIRA,** CPF. 319.690.116-53 do seu cargo em provimento efetivo de detentora do cargo efetivo de **MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS a partir de 01/12/2022,** devido a sua aposentadoria. Conforme C.I n° 297/2022 emitida pela Coordenadoria de Pessoal RH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de novembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:CB866FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 478 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria n° 478 de 01 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso I do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar n° 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03 de 02 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o retorno da Licença sem REMUNERAÇÃO, a Sra. **Daniele Cristina da Silva Teixeira**, CPF. 088.759.656-84**, a partir de 01/01/2022,** em atendimento a C.I n° 300/2022 emitida pela Coordenadoria de Pessoal e RH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 01 de dezembro de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração
Por delegação – Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4E4C6E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 479 DE 05 DE DEZEMBRO 2022

Portaria n° 479 de 05 de Dezembro 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO PELO MOTIVO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, IV e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **WALKER SILVA,** CPF. 602.759.016-53 do seu cargo em provimento efetivo de detentora do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS a partir de 02/12/2022,** devido a sua aposentadoria. Conforme C.I n° 301/2022 emitida pela Coordenadoria de Pessoal RH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 05 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:97EBA3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 480 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria n° 480 de 06 de Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. Arthur Felipe Ferreira de Almeida, CPF n° 057.042.246-95, do seu cargo em comissão **DAS X a partir 05/12/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria n°143 de 14 de março de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 06 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:0ECA5CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 481 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria n° 481 de 06 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Arthur Felipe Ferreira de Almeida, CPF n° 057.042.246-95, para a função de **CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS XIII a partir de 05/12/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 06 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:89C76E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 482 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 482 de 12 de Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar n° 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem REMUNERAÇÃO, pelo período **de 02 (dois) anos, a partir de 19/12/2022,** a Sra. Veronica Cristiane de Oliveira**,** CPF. n°. 110.466.026-16, detentora do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar**,** em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 012995/001/2022 datado em 24/11/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de dezembro de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração
Por delegação – Decreto nº 032/2021

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:321BADD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 483 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 483 de 12 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, e inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº. 3.004 de 26 de dezembro de 2019, que trata da criação do Conselho Municipal do Idoso e seu, Respectivo Fundo, bem como de toda Política do Idoso;

CONSIDERANDO, a necessidade de designação de membros efetivos e suplentes para composição do Conselho Municipal do Idoso para o biênio de 2022 a 2024;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal do Idoso, como segue:

Membros Governamentais
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Rozilande da Silva;
Suplente: Izadora Rezende Diniz;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marcia Cristina dos Santos;
Suplente: Carla Medeiros Nunes;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rosangela Gontijo da Silva Peres;
Suplente: Rosilene Maria Rosa;
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda:
Titular: Rícaro Augusto dos Santos Miné;
Suplente: Bruna Paula Oliveira Bueno da Silva;
Membros não governamentais
Representante de Aposentados e Pensionistas
Titular: Marlene Guimarães;
Suplente: Dirlene Maria da Costa;
Representantes de Entidade prestadora de serviços para idoso:
Titular: Edia de Fátima;
Suplente: João Henrique Alves Silva Furtado;
Representantes de Entidades locais comunitárias

Associação Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Titular: Flavia Francisca dos Santos;

Associação Arte, Cultura e Fantasia
Suplente: Mônica Nogueira Moreira;

Representantes de entidades e ou organizações religiosas
Titular: Vania Rosa de Faria;
Suplente: Carlos Alberto de Paula Ferreira Filho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Gera

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:823A915A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 484 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 484 de 12 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 166 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, e inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria n° 166 de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação da comissão para prestar serviços junto ao educandário São José.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Gera

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3144D38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 485 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 485 de 12 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADO PELA PORTARIA N° 360 DE 26/08/2022.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos nas Leis n° 2.413/2008, 2.469/2009 e 2.531/2011;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio de 2021 a 2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria n° 360 de 26 de agosto de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com as alterações dos membros, como segue:
Representantes do Governo:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Izadora Rezende Diniz;
Suplente: Rozilamde da Silva;
Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Maria Lidiane de Oliveira;
Suplente: Gabriel Guttermberg Santos;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Flávio Diniz Prado;
Suplente: Josimeire Parreiras Monteiro;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Márcia Cristina dos Santos;
Suplente: Carla Medeiros Nunes;
Representantes da Sociedade Civil:
Representantes de Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Aparecida Maria de Jesus;
Titular: Viviane Santos Fernandes;
Suplente: Kivia Alexandre Pereira da Costa;
Suplente: Paloma Erica Dias Silva;
Entidade de Assistência Social:
Lar São Mateus
Titular: Vânia Rosa de Faria;
Associação Nossa Senhora de Lourdes
Titular: Helton Alves Magalhães;
Associação Arte e Cultura e Fantasia - AACF
Titular: Mônica Nogueira Moreira;
Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Marilda Carmosina da Silva.

Art. 2º. Fica revogada as portarias n° 58 de 24 de janeiro de 2022, 59 de 24 de janeiro de 2022 e 360 de 26 de agostos de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:7015DAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 486 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 486 de 12 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o Termo de Cooperação n° 001/2022 firmado entre o Município de Mateus Leme e o Educandário São José;

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder a Sra. Cláudia Alves Batista Cândido, CPF. 025.731.836-45, detentora do cargo em provimento efetivo de **Monitor de Creche,** para o Educandário São José, conforme Termo de Cooperação n° 001/2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3D7A1B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 487 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 487 de 12 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o Termo de Cooperação n° 001/2022 firmado entre o Município de Mateus Leme e o Educandário São José;

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder a Sra. Cristina da Silva Faria Santana, CPF. 272.162.308-76, detentora do cargo em provimento efetivo de **Monitor de Creche,** para o Educandário São José, conforme Termo de Cooperação n° 001/2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:39CFD33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 488 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 488 de 12 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o Termo de Cooperação n° 001/2022 firmado entre o Município de Mateus Leme e o Educandário São José;

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder a Sra. Daiane Lopes Teixeira Rafael, CPF. 096.710.186-70, detentora do cargo em provimento efetivo de **Monitor de Creche,** para o Educandário São José, conforme Termo de Cooperação n° 001/2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3D6BE820

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 489 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 489 de 12 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o Termo de Cooperação n° 001/2022 firmado entre o Município de Mateus Leme e o Educandário São José;

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder a Sra. Sandra Cavalcante de Albuquerque dos Santos Braga, CPF. 079.995.586-80, detentora do cargo em provimento efetivo de **Monitor de Creche,** para o Educandário São José, conforme Termo de Cooperação n° 001/2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:E953B1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 490 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 490 de 12 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o Termo de Cooperação n° 001/2022 firmado entre o Município de Mateus Leme e o Educandário São José;

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder a Sra. Josiane Martins dos Santos Dias, CPF. 081.828.936-82, detentora do cargo em provimento efetivo de **Monitor de Creche,** para o Educandário São José, conforme Termo de Cooperação n° 001/2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4E9130C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 491 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria n° 491 de 14 de Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar n° 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem REMUNERAÇÃO, pelo período **de 02 (dois) anos, a partir de 16/12/2022,** ao Sr. Glauber Sander Silveira**,** CPF. n°. 799.229.026.-72, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista**,** em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 013491/001/2022 datado em 12/12/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 14 de dezembro de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração
Por delegação – Decreto nº 032/2021

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:07515134

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 492 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 492 de 14 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Marlon Meira Menezes, CPF. n°.127.350.596-42. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo, **MECANICO DE VEÍCULOS PESADOS, Classe de Origem C, Grupo Ocupacional Semi Profissional (SP),** conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 14 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:5D0B3356

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 493 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 493 de 14 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Maria Geralda Cyriaco, CPF. 031.037.976-80, do cargo comissionado, **DIRETORA EDUCACIONAL I a partir de 12/12/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 397 de 26 de setembro de 2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/12/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 14 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:87CE51A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 494 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 494 de 14 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Maria Geralda Cyriaco, CPF. 031.037.976-80, para exercer cargo comissionado**, VICE-DIRETORA a partir de 12/12/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/12/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 14 de Dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:BFF7FE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 495 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria n° 495 de 14 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Wilber de Oliveira Cardoso, CPF. 000.428.506-90, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS I a partir de 15/12/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 14 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:FF9B82E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 496 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria n° 496 de 15 de Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. Glauber Sander Silveira**,** CPF. n°. 799.229.026.-72, do seu cargo em comissão **DAS V a partir 16/12/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria n°613 de20 de setembro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 06 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:AA387EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 497 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 497 de 16 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 147, do Estatuto dos Servidores Públicos de Mateus Leme;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o afastamento do servidor M.C.S.B, detentor do cargo efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA a partir de 16/12/2022, conforme capítulo II do art. 147, até que se conclua o relatório final da comissão do Processo Administrativo 01/2022 ou no prazo máximo de 60 dias, em atendimento a C.I. n.º 748/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 16 de Dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:05795211

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 498 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 498 de 16 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA PORTARIA N° 274 DE 28 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEUS LEME, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a portaria n.º 274, de 28 de Junho de 2022, que dispões sobre a apurar a conduta do servidor M.A.M.

Art. 2° - Substituir a servidora Raquel Freitas Oliveira, pela servidora **Bárbara Kelly França Silva,** que passará a compor a comissão.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 16 de Dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:EED9471F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 499 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 499 de 20 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (02/06) a Sra. Claudilene de Souza, CPF n° 774.704.606.-59, detentora do cargo efetivo de Faxineira/Copeira, a partir de 02/01/2023 e retornando em 02/02/2023, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 012588/001/2022 datado em 16/11/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 20 de Dezembro de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por Delegação – Decreto Nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:068F3DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 500 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 500 de 20 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (06/06) a Sra. Helucia da Conceição de Freitas Silva, CPF n° 798.701.986-00, detentora do cargo efetivo de Professor SI, a partir de 05/12/2022 e retornando em 05/01/2023, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 012931/001/2022 datado em 23/11/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 20 de Dezembro de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por Delegação – Decreto Nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:B1E1DD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 501 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 501 de 20 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPOSAVEL PELA AVALIAÇÃO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICO N° 02/2021.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, e inciso II do Artigo 90 Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Comissão especial de avaliação e julgamento do Chamada Público n° 02/2021, inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Mateus Leme objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade..
Art. 2º. A referida Comissão, será constituída da seguinte forma:
Wesley Alexandro Santos (membro com vínculo);
Taís Batista de Almeida Guimarães (membro com vínculo);
Patrícia Fatima Ribeiro Santos (membro sem vínculo);

Art. 3º. Fica revogada a portaria n° 453 de 21 de novembro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de novembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:C5CF56CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 502 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 502 de 21 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPOSAVEL PELA AVALIAÇÃO JULGAMENTO DO PRCESSO LICITATÓRIO N° 584/2022.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, e inciso II do Artigo 90 Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Comissão especial de avaliação e julgamento do Processo Licitatório n° 584/2022- Credenciamento n° 06/2022, tem como objetivo o cadastramento de instituições reconhecidas como Organização da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área da saúde.

Art. 2º. A referida Comissão, será constituída da seguinte forma:

Eder Júnior Campos;
Fernanda Becalli da Rocha;
Raquel Freitas de Oliveira;
Ana Paula Cabral Alves.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:6E4962BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 503 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria n° 503 de 26 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. Salatiel Rezende Lima, CPF. 485.812.916-00, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, da gratificação **FGD VIII a partir de 30/12/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 26 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:6FD40B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 504 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria n° 504 de 26 de Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Rosimar Lobato Morato, CPF. 032.166.016-17, do seu cargo em comissão **DAS V a partir 02/01/2023,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria n°444 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:E87853AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 505 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria n° 505 de 26 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Rosimar Lobato Morato, CPF. 032.166.016-17, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **FGD VIII, a partir de 02/01/2023,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:7500EDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 506 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria n° 506 de 26 de Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. Giancarlo Francisco de Carvalho, CPF.404.215.006-72, do seu cargo em comissão **DAS III a partir 02/01/2023,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria n°361 de 26 de agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:D840FC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 507 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria n° 507 de 26 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Giancarlo Francisco de Carvalho, CPF.404.215.006-72, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS V a partir de 02/01/2023,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:6D94E363

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 508 de 28 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (02/06) ao Sr. Edson Carlos Braga, CPF n° 028.469.126-70, detentor do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, a partir de 02/01/2023 e retornando em 01/02/2023, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 011694/001/2022 datado em 21/10/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 28 de Dezembro de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por Delegação – Decreto Nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:FE51A027

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 509 DE 28 DE DEZEMBRO 2022

Portaria n° 509 de 28 de Dezembro 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO PELO MOTIVO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, IV e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Salatiel Rezende Lima,** CPF. 485.812.916-00 do seu cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO a partir de 31/12/2022,** devido a sua aposentadoria. Conforme C.I n° 318/2022 emitida pela Coordenadoria de Pessoal RH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 28 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:548C409E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 510 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 510 de 29 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Victor Hugo de Sousa, CPF. n°.031.876.711-28. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo, **VIGIA, Classe de Origem B, Grupo Operacional e de Apoio (OA),** conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 29 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:B72753B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 511 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria n° 511 de 29 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPOSAVEL PELA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2022.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, e inciso II do Artigo 90 Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Comissão para avaliação técnica do Chamamento Público n° 07/2022, referente a concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Rua que irão desfilar no Carnaval de Mateus Leme, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. A referida Comissão, será constituída da seguinte forma:

Rosana Aparecida Silva (Representante do Conselho de Cultura);
Humberto Antônio dos Santos (Representante do Executivo);
Nilton Marcelino de Oliveira (Representante da Sociedade Civil).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 29 de dezembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:62968896

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
COMUNICADO

COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 464/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA PARA INCREMENTO DE RECEITAS RELATIVOS AO CFEM, VAF, ISSQN E ICMS JUNTO AS MINERADORA, COM LEVANTAMENTO POR DRONE, FISCALIZAÇÃO IN LOCO, NEGOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA E PERSONALITICA.

Vimos pelo presente oportunizar à licitante HC Serviços Empresariais Ltda., à, querendo, manifestar-se, em até 05 (cinco) dias no tocante ao recurso juntado no processo epigrafado.

Mateus Leme, 10 de janeiro de 2023.

ARTHUR FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
Assessor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:A588541D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2380 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte servidor:

I – Leonardo Aparecido Martins – Secretário de Infraestrutura e Transporte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:95668119

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2379 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS AFETADAS PELAS CHUVAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oratórios e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que as fortes chuvas que se abateram sob nossa cidade e região acarretaram inúmeros prejuízos humanos e materiais;
II - Que em decorrência dos danos, diversas famílias ficaram ilhadas em virtude da cheia do Ribeirão Oratórios e sem estrutura de subsistência digna;
III – Que as intempéries acarretaram uma série de deslizamentos na Zona Rural deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no Município de Oratórios, de acordo com a solicitação da Defesa Civil.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de

defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Oratórios, 09 de janeiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:39FC1C27

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2381 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de ocupação temporária, imóvel localizado no Município de Oratórios - MG, necessário à Prefeitura de Oratórios e a EMATER - MG, e dá outras providências

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público da EMATER – MG a coletividade deste Município.

CONSIDERANDO a negativa da proprietária em continuar com a locação do imóvel e apenas comunicou a este ente no momento da assinatura do aditivo contratual.

CONSIDERANDO que até o presente momento não fora encontrada no Município outro imóvel para locação e que garanta a prestação de serviço da EMATER.

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem a necessidade de usar, por algum período de tempo, a propriedade privada com o fim de lhe ser permitida a execução de serviços públicos;

CONSIDERANDO ainda que a ocupação temporária é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados, como meio de apoio à execução serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1° Declara de necessidade pública, para fins de ocupação temporária, o imóvel localizado a rua Tabajaras, nº 57, Centro, Oratórios – MG, de titularidade de Catiene de Castro Barbosa.

§ 1° O imóvel acima citado será utilizado pelos servidores da EMATER, bem como dos servidores da Prefeitura de Oratórios - MG, a fim de garantir a prestação de serviço público aos munícipes.

§ 2° A ocupação temporária deverá perdurar por 45 dias, iniciando o prazo em 10 de janeiro de 2023, tempo necessário para o Município consiga outro imóvel para locação, sem que a coletividade fique sem a prestação de serviço público da EMATER.

§ 3° A ocupação temporária será gratuita, a menos que do ato resulte real prejuízo para o proprietário do imóvel a ser ocupado.

§ 4° O Poder Público executará a ocupação temporária com base em seus atributos de autoexecutoriedade, independentemente da intervenção judicial.

§ 5° Caso o Município consiga antes do prazo ora estabelecido novo imóvel para locação, o imóvel deverá ser imediatamente desocupado pelos funcionários da Emater e da prefeitura de Oratórios - MG.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Oratórios, 10 de janeiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:0C6E2891

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO
RATIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 001/2023, inexigibilidade nº: 001/2023. Objeto: contratação da **Empresa TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 06.814.378/0001-05, para apresentação da BANDA LUXÚRIA, para realização de show musical no CARNAVAL 2023**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada: **Empresa TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 06.814.378/0001-05**. Contrato nº 005/2023- Valor do Contrato: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Data do Contrato 11/01/2023, com vigência até 20/02/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:9D369D28

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO
RATIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 002/2023, inexigibilidade nº: 002/2023. Objeto: contratação da **FELIPY TALYS M. SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ: 27.116.021/0001-45, para apresentação da BANDA KIGINGADO, para realização de show musical no CARNAVAL 2023**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada: **FELIPY TALYS M. SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ: 27.116.021/0001-45**. Contrato nº 006/2023- Valor do Contrato: R$ 09.000,00 (Nove mil reais). Data do Contrato 11/01/2023, com vigência até 21/02/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:07ECA587

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO
RATIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 003/2023, inexigibilidade nº: 003/2023. Objeto: contratação da **NATALLIA MENDES DE SOUZA 11755910681, CNPJ: 31.902.706/0001-72, para apresentação da artista NATALLIA MENDES DE SOUZA, para realização de show musical no CARNAVAL 2023.**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada: **NATALLIA MENDES DE SOUZA 11755910681, CNPJ: 31.902.706/0001-72**. Contrato nº 007/2023- Valor do Contrato: R$ 11.000,00 (Onze mil reais). Data do Contrato 11/01/2023, com vigência até 19/02/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:EA201C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 002/2023, Dispensa de licitação nº 001/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é a aquisição de dietas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 DE JANEIRO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:F801205E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 228/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 40 EDITAL Nº: 180/2022

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 228/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 40
Edital nº: 180/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS E ELETRO DOMÉSTICOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento de todos que, referente ao processo licitatório supracitado fica SUSPENSA a data para realização do certame, ate que seja realizada a análise das impugnações apresentadas pelas empresas, Serra Mobile, E. Tripode Industria, Solução Comércio e Achei Industria.

A nova data para realização do certame e cópias de Edital e informações complementares serão informadas no portal da Licitanet,

obtidas junto a Comissão, no portal da AMM e no portal do Município de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 10 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A84F2493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL-MG
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

Procedimento nº: 2022 – 009
Núcleo Urbano: Quadra 12 – Bairro Bela Vista
Origem: Matrícula 964, livro 2-D e Matrícula 1.764, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Azul/MG.
Trata-se de procedimento de regularização fundiária urbana instaurada através de ofício pelo Município de Pedra Azul/MG, visando à regularização fundiária urbana de interesse social (REURBV-S) na localidade Bairro Bela Vista, conforme documentos juntados. Diante do exposto, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, declara concluído o procedimento de regularização Fundiária de interesse social, nos termos do Art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a ao cartório de registro de imóveis.

Pedra Azul/MG, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:EC680CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL-MG
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

Procedimento nº: 2022 – 009
Núcleo Urbano: Quadra 15 – Bairro Bela Vista
Origem: Matrícula 964, livro 2-D e Matrícula 1.764, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Azul/MG.
Trata-se de procedimento de regularização fundiária urbana instaurada através de ofício pelo Município de Pedra Azul/MG, visando à regularização fundiária urbana de interesse social (REURBV-S) na localidade Bairro Bela Vista, conforme documentos juntados. Diante do exposto, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, declara concluído o procedimento de regularização Fundiária de interesse social, nos termos do Art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a ao cartório de registro de imóveis.

Pedra Azul/MG, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:64D4E95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL-MG
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

Procedimento nº: 2022 – 009
Núcleo Urbano: Quadra 10 – Bairro Bela Vista
Origem: Matrícula 964, livro 2-D e Matrícula 1.764, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Azul/MG.
Trata-se de procedimento de regularização fundiária urbana instaurada através de ofício pelo Município de Pedra Azul/MG, visando à regularização fundiária urbana de interesse social (REURBV-S) na localidade Bairro Bela Vista, conforme documentos juntados. Diante do exposto, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, declara concluído o procedimento de regularização Fundiária de interesse social, nos termos do Art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a ao cartório de registro de imóveis.

Pedra Azul/MG, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:CDBA1004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

Procedimento nº: 2022 – 009
Núcleo Urbano: Quadra 10 – Bairro Bela Vista
Origem: Matrícula 964, livro 2-D e Matrícula 1.764, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Azul/MG.
Trata-se de procedimento de regularização fundiária urbana instaurada através de ofício pelo Município de Pedra Azul/MG, visando à regularização fundiária urbana de interesse social (REURBV-S) na localidade Bairro Bela Vista, conforme documentos juntados. Diante do exposto, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, declara concluído o procedimento de regularização Fundiária de interesse social, nos termos do Art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a ao cartório de registro de imóveis. Pedra Azul/MG, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:C6F27609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE ADITIVOS

Quinto termo aditivo de prazo e quantidade ao contrato 052/2019
Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Serquip-tratamento de resíduos MG Ltda. CNPJ Nº 05.266.234/0003-51 Processo licitatório nº 08/2019, pregão presencial nº 03/2019. Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo termo aditivo de prazo ao contrato 26/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa kevine vieira Gonçalves 14063151689. CNPJ Nº 27.003.881/0001-50 Processo licitatório nº 18/2021, pregão presencial nº 02/2021. Objeto: contratação de micro empresas-me, empresas de pequeno porte-epp ou equiparadas para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria com o fornecimento de mão de obra com 1(um) profissional junto a secretaria de ação social. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo termo aditivo ao contrato 196/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa consorcio intermunicipal multifinalitario da área mineira da Sudene. CNPJ Nº 21.505.692/0001-08 Processo licitatório nº95/2021 Dispensa N°42/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e acréscimo do objeto; Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em engenharia/arquiteto sênior para elaboração e acompanhamento de

projetos de edificações reformas de prédios públicos e estruturas no município de Pintópolis-mg, de acordo com o contrato supracitado, aditivos e alterações posteriores constantes dos outros. Valor global R$46.132,80 (quarenta e seis mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). Fica prorrogado o prazo até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Terceiro termo aditivo de valor ao contrato 238/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa CONSTRUTORA ACL LTDA CNPJ: 22.488.929/0001-44 Processo licitatório nº 104/20201 Tomada de Preços nº 02/2021. Objeto: Item 3.3-da planilha houve divergências de formatação nas fórmulas matemáticas Município/Empresa, ou seja, há a necessidade de acrescentar R$(0,02) dois centavos na planilha contratada, uma vez que não houve desconto na planilha por parte da empresa.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Quarto termo aditivo de prazo ao contrato 238/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa CONSTRUTORA ACL LTDA CNPJ: 22.488.929/0001-44 Processo licitatório nº 104/20201 Tomada de Preços nº 02/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação das estradas vicinais das regiões de para terra I, para terra II e distrito de vila acari no município de Pintópolis/mg conforme contrato de repasse 909280/2020/mdr/caixa. Fica prorrogado o prazo por mais 90 dias a contar do dia 28/12/2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo termo aditivo de prazo ao contrato 128/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa união tecnologia e segurança ltda. CNPJ Nº 31.798.431/0001-79 Processo licitatório nº 62/2021, adesão a de registro de preço nº 04/2021. Objeto: adesão a registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos/máquinas/caminhão/motocicletas via satélite por gps/gsm/gprs, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento.Fica prorrogado o prazo até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DITIVO
Extrato do terceiro termo aditivo de prazo do contrato 129/2021 do pregão presencial nº 017/2021. Partes: Contratante: prefeitura municipal de Pintópolis/mg Contratado: pronet serviços tecnológicos Ltda., CNPJ: 37.254.198/0001-40 objeto: " Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte- EPP ou Equiparadas, especializadas na prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga com utilização das tecnologias fibra óptica e rádio. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito.

EXTRATO DITIVO
Extrato do terceiro termo aditivo de prazo do contrato 107/2021 do pregão presencial nº 017/2021. Partes: Contratante: prefeitura municipal de Pintópolis/mg Contratado: pronet serviços tecnológicos Ltda., CNPJ: 37.254.198/0001-40 objeto: " Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte- EPP ou Equiparadas, especializadas na prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga com utilização das tecnologias fibra óptica e rádio. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito.

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato 232/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Josué Cleuber da Mota Silveira-ME. CNPJ Nº 26.497.372/0001-69 Processo licitatório nº 74/2022, pregão presencial nº 033/2022. Objeto: constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato N°232/2022, até 31/12/2023.referente a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Pintópolis-MG.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Terceiro termo aditivo ao contrato 104/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa RRN serviços e transportes eireli. CNPJ Nº 40.761.966/0001-66 Processo licitatório nº 32/2021, pregão presencial nº 14/2021. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato104/2021 celebrado em 05 de abril de 2021, até 31/12/2023. Referente à: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Pintópolis-mg, com fornecimento de materiais.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Terceiro termo aditivo ao contrato 184/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Josué Cleuber da Mota Silveira-ME. CNPJ Nº 26.497.372/0001-69 Processo licitatório nº 38/2022, pregão presencial nº 017/2022. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato 184/2022 até 31/12/2023 referente a Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar através de veículos apropriados, para atender a demanda do município de Pintópolis-mg.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo termo aditivo de prazo ao contrato 006/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Ilídio Antônio do santos. CNPJ Nº 33.777.158/0001-21 Processo licitatório nº 002/2021, inexigibilidade nº 01/2021. Objeto: contratação de serviços de assessoria jurídica consultiva, preventiva e corretiva. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo termo aditivo de prazo ao contrato 56/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa ricci diários publicações e agenciamento Ltda. CNPJ Nº 06.880.466/0001-05 Processo licitatório nº 008/2022, pregão presencial nº 01/2022. Objeto: contratação de micro empresas-me, empresas de pequeno porte-epp ou equiparadas para publicação de atos oficiais cuja publicação torna-se obrigatória, Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato 318/2022. Partes: pref. mun. de Pintópolis/mg e a empresa líder pneus Ltda. CNPJ nº 00.464.331/0001-82 processo licitatório nº 106/2022, adesão a registro de preços nº 012/2022. Objeto: contratação de microempresas-me, empresas de pequeno porte-epp ou equiparadas para fornecimento de forma parcelada de pneus câmaras de ar e protetor de pneus para atendera demanda da frota municipal de prefeitura de Pintópolis. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis –MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato 127/2022. Partes: pref. mun. de Pintópolis/mg e a Wendes Vieira dos Santos. CNPJ nº 41.401635/0001-88 processo licitatório nº 31/2022 credenciamento N°01/2022. Objeto: credenciamento de empresas para prestação de serviços de montagem, desmontagem e colagem de pneus e câmaras de ar da frota municipal de veículos de Pintópolis. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis –MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo do contrato 152/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa espaço physio JF eireli. CNPJ Nº 41.812.435/0001-18 Processo licitatório nº 42/2022, credenciamento nº 03/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais de fisioterapia para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pintópolis-mg. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato 337/2022. Partes: pref. mun. de Pintópolis/mg e a Empresa Alexandre Borim - arquitetura, patrimônio e fotografia Ltda. CNPJ nº 40.414.081/0001-90 processo licitatório nº 115/2022 dispensa nº 42/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria para a consolidação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural de Pintópolis-mg. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis –MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo do contrato 176/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Hercio Francisco da Rocha CNPJ Nº 28.736.013/0001-42 Processo licitatório nº 53/2022, credenciamento nº 04/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos para atender as comunidades no município de Pintópolis-mg. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato 338/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ Nº 05.340.639/0001-30 Processo licitatório nº 114/2022, Adesão a registro de preço nº 015/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato 268/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Almeida Mendes Serviços Médicos LTDA. CNPJ Nº 37.062.329/0001-97Processo licitatório nº 32/2022, inexigibilidade nº 02/2022. Credenciamento: 02/2022 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços médicos de plantonistas na unidade Básica de Saúde. Valor global R$314.000,00(trezentos e quatorze mil reais. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato 233/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Ferreira Moura serviços Médicos Ltda. CNPJ Nº 21.960.906/0001-28 Processo licitatório nº 32/2022, inexigibilidade nº 02/2022. Credenciamento: 02/2022 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços médicos de plantonistas na unidade Básica de Saúde. Valor global R$314.000,00(trezentos e quatorze mil reais). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato 199/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa MS Saúde LTDA. CNPJ Nº 46.409.528/0001-10 Processo licitatório nº 32/2022, inexigibilidade nº 02/2022. Credenciamento: 02/2022 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços médicos de plantonistas na unidade Básica de Saúde. Valor global R$314.000,00(trezentos e quatorze mil reais). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato 243/2022. Partes: pref. mun. de Pintópolis/mg e a Onofre Jovane Vieira de Menezes. CPF- Nº 951.081.576-49 processo licitatório nº 088/2022 Ilegibilidade N°09/2022credenciamento N°008/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou empresas especializadas para prestação de serviços de despachante inclusas taxas do DETRAN, visando atender as necessidades de emplacamento de veículos novos adquiridos pela municipalidade, baixas no DETRAN em caso de alienação substituição de placas de identificação danificadas e outros serviços necessários para a regularização dos veículos da municipalidade. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis –MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:CD5336E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Ponte Nova, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de atividades voltadas à assistência social, saúde e educação especializada, para o atendimento direto de pessoas portadoras de necessidades especiais e apoio a família, para desenvolvimento de caráter educativo, mediante a transferência de recursos financeiros. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Ponte Nova, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6C26D3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 203/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

Processo nº 203/2022 – Pregão Eletrônico Nº 146/2022. Objeto: Execução de Serviços de restabelecimento de parte da Rua Felisberto Leopoldo com muro de gabião - número do processo / convênio: 59052.009236/2022-62. Empresa vencedora: GABIOSAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.171.424/0001-10, no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8E99EE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 009/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2020 - PREGÃO Nº 183/2020

Processo Licitatório Nº 249/2020 - Pregão Nº 183/2020. Objeto: prorrogação do contrato de serviço de impressão e montagem dos carnês de IPTU/TSU e boletos de ISSQN, para atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 12/01/2024 (doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro). Contratada: África Indústria, Comércio e Serviços de Impressões Digitais Ltda-ME.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3F45A094

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12856 FICA CONCEDIDA À SERVIDORA LÚCIA FARIA REGUEIRA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES

DECRETO Nº 12.856/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Lúcia Faria Regueira licença sem vencimentos pelo período de 06 (seis) meses, conforme Requerimento nº 011715/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:78607D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.857 TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 12.857/2023

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminhou pedido de desistência,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de nº 12.744/2022:
1 – José dos Santos Neto – Auxiliar Administrativo I;

I - Decreto de nomeação de nº 12.779/2022:
1 – Giseli Aparecida Araújo da Silva Salomão – Cozinheiro;
2 – Jardell Lisboa Ferreira – Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:8187EF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública Adesão de n.º 001/2023 ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 030/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, para aquisição de 01 (quatro) veículo automotor pick-up, em atendimento ao Executivo Municipal.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:C7572B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA N° 2.477/2023

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.477/2023, que **DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BC384138

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.251/2023

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.251/2023, **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DATA DE VENCIMENTO DE TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DO VENCIMENTO DO ISS DOS AUTÔNOMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EE4930AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.252/2023

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.252/2023, **ATUALIZA OS VALORES COMPOSTOS DO ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR N° 34/2009.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1B9A1881

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.253/2023

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.253/2023, **DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS – TSU, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR N° 10, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FIXA A DATA DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DAS PARCELAS DO IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0F8B0BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.254/2023

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.254/2023, **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE UNIDADE FISCAL PADRÃO.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FFA42905

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.255/2023

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.255/2023, **FIXA PREÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM ARTIGO 232 DA LEI COMPLEMENTAR N° 10/2002, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8A0975E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.256/2023

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.256/2023, **DISPÕE SOBRE A REVISÃO DAS TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO COBRADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:764C310C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

Licitação n.º 111/2022 – Pregão Presencial n.º 059/2022, Ata de Registro de Preços n.º 004/2023, publicado em 06 de janeiro de 2023, **onde se lê** "Areias Pai Joaquim Ltda, **lê – se** "Jacir José Cigolini & Cia Ltda"

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 10 de janeiro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A5B8008F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **MARIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA 00060158670**, **41.419.191 ANA CLARA BITTENCOURT ALVARENGA, AF ASSUNÇÃO MINERAÇÃO, MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645, MARIZA FERREIRA DE SOUZA03949861645.**

Processo de Licitação Nº 106/2022
Pregão Presencial nº 21/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MARIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA 00060158670	01/2023	R$ 104.004,00.
41.419.191 ANA CLARA BITTENCOURT ALVARENGA	02/2023	R$ 107.545,00.
AF ASSUNÇÃO MINERAÇÃO	03/2023	R$ 30.265,00.
MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645	04/2023	R$ 122.058,00
MARIZA FERREIRA DE SOUZA03949861645	05/2023	R$ 81.000,00.

Vigência: 04/01/203 a 03/01/2024.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de Janeiro de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:50D7475F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 001/2023 - TERMO DE COOPERAÇÃO 001-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Contrato 001/2023, PRC 001-2023, INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA 001-2023, OBJETO: **Concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2021 para a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS E FÉ, CNPJ 08.878.744/0001-21.** Pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 04 parcelas**.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

PAULO MENDES GOMES-
Presidente da CPL.

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EBE1C605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
DECRETO Nº 4 DE 9 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – COBRADE 13214, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor Sebastião Expedito Quintão de Almeida, Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Preto, localizado no Estado de Minas Gerais**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:
I - As chuvas intensas iniciadas por volta das 12 horas do dia 07/01/23 em todo o território do Município e que perduraram por aproximadamente 20 horas, até a manhã do dia 08/01/23, provocando deslizamentos, erosões fluviais e continentais, enxurradas e inundações;
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram diversos danos materiais e ambientais, tais como queda de arvores, queda de postes de energia, interdição de ruas e estradas vicinais, interrupção dos fornecimentos de agua, energia e telecomunicações, danos estruturais em residências, destruição de leito de cursos d'água, dentre outros, e que são necessárias obras de contenção de encostas, construção de pontes, mata-burros, calcamentos, recuperação de leitos de córregos e, principalmente, obra de drenagem urbana na Rua João da Silva Maia, altura do morro da cachoeira;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMDEC favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **chuvas intensas – COBRADE 13214**, conforme o anexo V da Portaria nº 260 de 02/02/2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Sebastião do Rio Preto, 09 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:D00E3B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 06/2023, PP 05/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas do Distrito de Palmital dos Carvalhos em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 23/01/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BB51640E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO 005/2023 - PROCESSO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2023 -INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Processo nº 001/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG
CNPJ: 01.612.501/0001-91

Empresa:

Razão Social/Nome Fornecedor	CNPJ	Valor Total R$
João Pedro Ferreira Gonçalves	34.669.692/0001-87	20.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BAMBALADA O MORAL DA BAHIA, DE RENOME NACIONAL DE ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Validade: 06 (Seis) meses.
Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2023

Serranópolis de Minas, 10 de Janeiro de 2023

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Perm. De Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F4E4B0D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS PORTARIA Nº GAB-011/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº GAB-011/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo."

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, para exercer as atribuições de **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO**, o servidor **GILBERTT FELIPE BRAGA LIMA**, matrícula 010984, e **CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA**, matrícula 10159, como **SUPLENTE,** no período de ocorrência de leilão público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Caberá ao Leiloeiro as seguintes responsabilidades:

De posse da relação dos bens disponibilizados para o leilão, proceder a realização de todas as fases do leilão;
Providenciar a divulgação do leilão nos veículos de comunicação oficiais do Município, bem como disponibilização de edital e imagens
Realizar o leilão conforme disposições estabelecidas no Edital completo do evento;
Apresentar o resultado e a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:4FA0ADB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.081, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.081, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA A QUEM COMPETE A EMISSÃO DO ATESTADO DA ATIVIDADE PREPONDERANTEMENTE DE TRANSFORMAÇÃO DA CONFECÇÃO, CONFORME O §1º, ART. 1º DA LEI Nº 1.469/22.

O Prefeito de Taiobeiras, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 118, I, e, da Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 1.469, de 05 de outubro de 2022,
Considerando que transformação da confecção leva em consideração as empresas que transformam um elemento em outro, uma matéria-prima em um bem, diferenciando-se do setor comercial de produtos ou serviços;
Considerando que os processos produtivos de um negócio de moda são divididos em pesquisa, criação, compra de matéria-prima e produção de um novo produto;
Considerando que a pesquisa consiste nos materiais, cores, tendências e estilos; que a criação se desenvolve por profissional que utiliza do conteúdo da pesquisa para criar as peças que vão compor a coleção, a qual deve contar uma história e ter um conceito central; e que a compra de matéria-prima começa com a pesquisa de fornecedores que comercializam por atacado os itens que serão utilizados no processo produtivo.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo responsável a atestar as empresas que desempenham atividades preponderantemente de transformação da confecção, ao que dispõe o art. 1º, §1º da Lei nº 1.469/22.
Parágrafo Único*:* A preponderância levara em conta que mais de 50% (cinquenta por cento) das atividades da empresa transformam matéria-prima têxtil em um bem para vestuário íntimo, através de um processo produtivo de um negócio de moda intima.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:B93BE5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, retifica e reabre os prazos para: **PREGÃO ELETRÔNICO 0079/2022,** objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ***AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ESCOLARES E DE INFORMÁTICA POR MEIO DO CONVÊNIO 1261000741/2021/SEE, PROJETO MÃOS DADAS***, data da realização: 25 de janeiro de 2023, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações". 10 de janeiro de 2023,

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:814AF9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DVVISA SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - STVISA

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Ref.: Processo Administrativo Sanitário N° 01/2022.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde de Taiobeiras/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Drogaria Inova (Razão social: Drogaria Santo Antônio LTDA) foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário N° 01/2022, na data de 14 de dezembro de 2022 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 6437/77.

Conforme disposto no art. 37 Lei Federal nº 6437/77, este processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e comprovação de cumprimento das penalidades impostas pelo infrator nos prazos estabelecidos, quais sejam:

Advertência: fica o estabelecimento advertido por comercializar medicamentos sujeitos ao controle especial sem a retenção de prescrição médica e não garantir a origem dos medicamentos comercializados por meio de nota fiscal.
Apreensão dos produtos irregulares.
Inutilização dos produtos: devendo o estabelecimento realizar o recolhimento e inutilização dos produtos interditados sob os invólucros de Nº003416 e Nº001412, apresentando documentação de destinação final adequada conforme programa de gerenciamento de resíduo a este Setor de Vigilância Sanitária no prazo máximo de 30 dias após publicação da decisão condenatória.

Publique-se, notifique-se!

Taiobeiras/MG, 09 de janeiro de 2023.

WÁRTINEÊ DIAS MIRANDA LACERDA
Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde
Autoridade Julgadora

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:C2804B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022 – CONTRATO N.º 075/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 030/2022 – Pregão Eletrônico n.º 018/2022 – Contrato n.º 075/2022 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **ADILSON DA SILVA CITELI PRODUTOS ALIMENTICIOS**, CNPJ n.º 34.977.910/0001-40, tem por objeto **o reequilíbrio econômico-financeiro** que vinham sendo praticados dos itens: 02) Biscoito tipo Maisena: 400 gr cada - R$ 4,79, passando para R$ 5,60 e 08) Margarina vegetal 1ª qualidade, extra-cremosa com sal livre de gorduras trans, com registro no S.I.F. – Pote c/500g - R$ 6,25, passando para R$ 7,49, a partir de 02 de janeiro de 2023. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 02 de janeiro de 2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:B78BB452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DA DISPENSA 02/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VAZANTE.
Contratado: COMPANYTEC AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA**,** inscrita no CNPJ: 05.041.647/0001-85
Objeto: Aquisição de um concentrador HORUSTECH GNV/IDF com kit básico de instalação para melhoria no sistema automação de abastecimento de combustível, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Dotações Orçamentárias: 02.50.00.04.122.0402.2023.33903000 (Ficha 142)
Valor total: R$7.397,59 (Sete mil trezentos e noventa sete reais e cinquenta e nove centavos)
Forma de Pagamento: parcela única.
Prazo de Entrega: 10 dias.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Vazante, 04/01/2023.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:4A038DDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Diversos: Escritório, Papelaria e Outros e Prestação de Serviços (Encadernações), visando atender necessidades das Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo os lotes 04 e 06 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Critério de julgamento: MENOR PREÇO LOTE. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 23/01/2023 as 9 horas. Data e horário do início da disputa: dia 23/01/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 10/01/2023.

***TAMARA TATIANE PEREIRA E RENATA CRISTINA CAIXETA* –**
Pregoeiras – Portaria 004/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:6E30A977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG torna pública a assinatura do termo aditivo nº 02/2022 para prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 49/2021, referente ao processo licitatório nº 45/2021, Pregão nº 17/2021, até 31 de dezembro de 2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projeto, planejamento, gestão e consultoria ambiental, para prestação de serviços de assessoria técnica em engenharia Florestal/Ambiental junto à prefeitura Municipal de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **DAYANE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.778.057/0001-30.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B453EAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 02/2022 para prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 25/2021, referente ao processo licitatório nº 23/2021, Pregão nº 03/2021, até 31 de dezembro de 2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados, de consultoria e comunicação corporativa, referentes à: construção da imagem do governo, consultoria e assessoria, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa da prefeitura municipal de vieiras, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território regional, nacional ou internacional; criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdo multimídia, no âmbito do contrato; criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa, destinadas a expandir os efeitos da atuação da prefeitura municipal de Vieiras junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias, gerenciamento de redes sociais, planejamento e execução de campanhas institucionais. Empresa Contratada: **MARIANA CAROLINA MARGE 01665000627 – ME** , inscrita no CNPJ sob o n° 26.820.689001-94.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BDEF2C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG torna pública a assinatura do termo aditivo nº 02/2022 para prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 78/2021, referente ao processo licitatório nº 94/2021, Pregão nº 39/2021, até 31 de dezembro de 2023. Objeto: Contratação de profissional especializado para a realização de auriculoterapia para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **MIL SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.833.927/0001-52.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3C234589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 106/2008– LICITAÇÃO Nº 2093/2007– CONCORRÊNICA PÚBLICA Nº 001/2007– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ELIETE LOPES DE CASTRO – OBJETO: alteração do Permissionário, João Lopes de Castro, em razão de seu falecimento, ficando conforme Lei Municipal XX ao seu descendente Eliete Lopes de Castro a outorga de Permissão para EXPLORAÇÃO de serviços de táxi e toda sua responsabilidade que decorre deste instrumento até final da vigência da Presente Licitação 2093/2007, Concorrência Pública 001/2007. **Data: 09/01/2023 Vigência: 31/12/2025.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:FB9AC3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 – Torna pública a contratação de empresa para fornecimento de lanche, pães, leite e manteiga para a Autarquia. Vigência 09/01/2023 a 31/12/2023, nos termos da Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Contratante: SAAE Itaguara. Contratado: Padaria e Confeitaria Maria e Maria Ltda ME. Valor do contrato: R$ 5.480,00. Dotação: 03.001.17.122.0210.2158.3.3.90.30.00.01.501.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS -
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:FD80D2C9

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 – Torna pública a contratação de empresa para fornecimento de lanche, pães, leite e manteiga para a Autarquia. Vigência 09/01/2023 a 31/12/2023, nos termos da Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Contratante: SAAE Itaguara. Contratado: Geovane Agnelle Brugnara. Valor do contrato: R$ 11.016,40. Dotação: 03.001.17.122.0210.2158.3.3.90.30.00.01.501.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS -
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:887186B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 001/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Rômulo Santos Oliveira**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Contador, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:EC1C4CA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 002/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Marcos Sales Krauss Magalhães.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:54449459

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 003/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Roberto Batista Duarte.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Calceteiro, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:A6743D9F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 004/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **Carla de Oliveira Rodrigues Paes.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante Administrativo, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:8D679DB0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 005/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **Aline Fernanda Tomaz.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante Administrativo, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor

Administrativo. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:5F91F874

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 006/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **Regiane Fernandes de Paiva.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante Administrativo, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:4DD6FA59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 007/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **Maíra Castilho Vitoriano.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante Administrativo, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:7096561C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 008/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Celso Adão.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:58DD03D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 009/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Vicente de Paula da Silva.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Encanador, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:41C33121

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 010/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Nelson Eduardo dos Santos.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Pedreiro, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:53F8C784

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 011/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Silas Balbino.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:093B318A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 012/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Roberto Gentil de Souza.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Operador de ETA/ETE, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Serviços Técnicos e Operacionais. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:FBD5513F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 013/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **José Eduardo dos Reis Silva.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:396DBEC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 014/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **João Batista da Silva.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:68CFDCFB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 015/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Moacyr Santos Reis.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Pedreiro, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:BF29BF60

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 016/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Kayo Vinycyus De Souza Oliveira.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Químico, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor Técnico e Operacional. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:0AB6019A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 017/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Marco Antônio da Silva.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Técnico Eletricista, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor Técnico e Operacional. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:9C787BD3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 018/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Wagner Tadeu Pereira de Melo.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Operador de ETA/ETE, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Serviços Técnicos e Operacionais. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:D1443993

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 019/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **Leila Aparecida de Melo.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Limpeza, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:67316508

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 020/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Rogério Donizeti da Silva Junho.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:7A3C7849

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 021/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Ricardo Coelho.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:DA55DB2C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 022/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Álvaro Fernandes Penedo.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Engenheiro, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor Técnico e Operacional. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:E621209A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 023/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Antônio Luiz de Oliveira.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:F8C1D67E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 022/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Álvaro Fernandes Penedo.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Engenheiro, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor Técnico e Operacional. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:835A81F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 024/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei

Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Sérgio Henrique Ribeiro.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:24ECD6E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 025/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **Natália Nogueira Braz.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante Administrativo, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Seto Administrativo. Vigência: 02/01/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 02/01/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:CF834761

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA ADITAMENTO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO SAAE 001/2021 PROCESSO 076/2020 PREGÃO 054/2020

2ºAditamento de Tempo e Valor ao Contrato nº 001/2021 para contratação de profissional especializado para a coordenação do projeto social da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Viçosa-Mg – Interceptor, elevatória e estação de tratamento de esgoto, no âmbito do programa serviços urbanos de água e esgoto do Ministério do Desenvolvimento Regional. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: DEYSE LILIAN DE MOURA MELO**, **CPF**: **027.990.596-35**. Período de vigência do aditamento: 1**2 (doze) meses**, correspondente ao período de **04 de Janeiro de 2023 a 03 de Janeiro de 2024, ficando deferido o acréscimo total no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Viçosa-MG, 10 de janeiro de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:F508C602

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECRETO N° 015 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no Polo de Ponte Nova e Rio Casca no âmbito do CISAMAPI, relativo ao exercício de 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício de suas atribuições previstas no Contrato de Consorcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o exercício de **2023**, para cumprimento pelas Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e em Rio Casca, conforme o Anexo I e II deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Ponte Nova, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do Consórcio CISAMAPI

ANEXO I - RELAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2023			
Dia/Mês	**Dia/Semana**	**Evento**	**Tipo**
20/janeiro	**Sexta-feira**	Dia de São Sebastião	Feriado Municipal **(Somente para o Polo de Ponte Nova)**
20/fevereiro	**Segunda-feira**	Carnaval 2023	Ponto Facultativo.
21/fevereiro	**Terça-feira**	Carnaval 2023	Ponto Facultativo.
22/fevereiro	**Quarta-feira**	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até às 13h.
06/abril	**Quinta-feira**	Paixão de Cristo	Ponto Facultativo, considerando que o dia da Paixão de Cristo recai na sexta-feira.
07/abril	**Sexta-feira**	Paixão de Cristo	Feriado Nacional - Art. 2° da Lei 9093/1995.
21/abril	**Sexta-feira**	Tiradentes/Data Magna do Estado de Minas Gerais	Feriado Nacional - Art. 1° da Lei n° 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002 e art. 256 da Constituição do Estado.
01/maio	**Segunda-feira**	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional - Art. 1° da Lei n° 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.
01/junho	**Quinta-feira**	Emancipação Político Administrativa – Rio Casca	Feriado Municipal **(Somente para o Polo de Rio Casca)**
08/junho	**Quinta-feira**	CorpusChristi	Ponto Facultativo.
09/junho	**Sexta-feira**	CorpusChristi	Ponto Facultativo, considerando que as comemorações de Corpus Christi recaem na quinta-feira.
07/setembro	**Quinta-feira**	Independência do Brasil	Feriado Nacional - Art. 1° da Lei n° 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.
08/setembro	**Sexta-feira**	Independência do Brasil	Ponto Facultativo, considerando que as comemorações do dia da Independência do Brasil recaem na quinta-feira.
12/outubro	**Quinta-feira**	N. Sra. Aparecida	Feriado Nacional - Art. 1° Lei 6802/1980.
13/outubro	**Sexta-feira**	N. Sra. Aparecida	Ponto Facultativo, considerando que as comemorações do dia de N. Sra. Aparecida recaem na quinta-feira.

28/outubro	**Sábado**	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo - Dia do Servidor Púbico
30/outubro	**Segunda-feira**	Aniversário da Emancipação Político Administrativo – Ponte Nova	Feriado Municipal **(Somente para o Polo de Ponte Nova)**
02/novembro	**Quinta-feira**	Finados	Feriado Nacional - Art. 1° da Lei n° 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.
03/novembro	**Sexta-feira**	Finados	Ponto Facultativo, considerando que o Dia de Finados recai na quinta-feira.
15/novembro	**Quarta-feira**	Proclamação da República	Feriado Nacional - Art. 1° da Lei n° 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.
08/dezembro	**Sexta-feira**	Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição	Feriado Municipal **(Somente para o Polo de Rio Casca)**
25/dezembro	**Segunda-feira**	Natal	Feriado Nacional - Art. 1° da Lei n° 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:52D65785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089

INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, que entre si celebram o Município de Cachoeira Dourada - MG e a empresa AUGUSTO PNEUS LTDA.

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **OMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, agente público, portador da RG nº M-11.142.989. e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. Brasil, Vila Dourada, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa AUGUSTO PNEUS LTDA**,** sediada na cidade de Contagem/MG, à Rua cinquenta e um, Bairro Tropical, Nº 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.809.489/0001-21, neste ato representada por ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.312.838-80, residente e domiciliado na cidade de Contagem/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente **CONTRATO,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 030/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 161/2022**, homologada em 23 de Dezembro de 2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 030/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ao respectivo Processo sob o nº 161/2022.
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTNEÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº030/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato/Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue diariamente após a Emissão da Autorização do Fornecimento;
O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a Emissão da Autorização do Fornecimento.
Local de entrega: O item deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Transportes, das 07hs às 13hs, Endereço: Av. 03, 94, Centro - Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada - MG.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação.
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CÂMARA 12/16.5 R400 BICO CURTO	UN	JABUTI	6,00	120,00	720,00
2	CÂMARA 195L/24 BICO CURTO	UN	JABUTI	6,00	400,00	2.400,00
3	CÂMARA 900/20 BICO LONGO	UN	JABUTI	8,00	105,00	840,00
4	CÂMARA PNEU 1.000/20 BICO LONGO	UN	JABUTI	24,00	120,00	2.880,00
5	CAMARA PNEU 12.4/24 BICO CURTO	UN	JABUTI	6,00	240,00	1.440,00
6	CAMARA PNEU 14.00/24 BICO CURTO	UN	JABUTI	2,00	320,00	640,00
7	CÂMARA PNEU 14.9/28 BICO CURTO	UN	JABUTI	12,00	310,00	3.720,00
8	CAMARA PNEU 18.4/30 BICO CURTO	UN	JABUTI	6,00	420,00	2.520,00
9	CÂMARA PNEU 18.4/34 BICO CURTO	UN	JABUTI	8,00	440,00	3.520,00
10	CÂMARA PNEU 7.50/16 BICO CURTO- L450	UN	JABUTI	30,00	70,00	2.100,00
11	CÂMARA PNEU 7.50/16 BICO LONGO - HE 415 (LONGO METAL)	UN	JABUTI	12,00	70,00	840,00
12	PNEU (DIANTEIRO) - 12 /4 - 24 (8 LONAS) Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	SUNKING	6,00	2.100,00	12.600,00
13	PNEU 1.000/20 RADIAL, BORRACHUDO, 1ª LINHA, 16 LONAS. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	SAILUN	20,00	2.300,00	46.000,00
14	PNEU 1.000/20 RADIAL, LISO, 1ª LINHA, 16 LONAS. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	SAILUN	12,00	2.900,00	34.800,00
15	PNEU 12.16-5 DIANTEIRO, RADIAL, BORRACHUDO, 1ª LINHA, 16 LONAS. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	SUNKING	6,00	1.500,00	9.000,00
16	PNEU 12/16.5 R400 (DIANTEIRO) RADIAL, BORRACHUDO, 1ª LINHA, 12 LONAS - 12/--16.5 TL 10PR PN16. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	SUNKING	4,00	1.300,00	5.200,00
17	PNEU 14.00/24, RADIAL, BORRACHUDO, 1ª LINHA, 14 LONAS - 14.00/-24 TT 16PR G_2_L_2) (Pneu com Câmara). Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	ALWAYSRUN	6,00	4.000,00	24.000,00
18	PNEU 14.9/28 (TRASEIRO) RADIAL, 1ª LINHA, 12 LONAS - 14.9/--28 TT 8PR TM95. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	SUNKING	12,00	2.900,00	34.800,00
19	PNEU 165/70 R13, RADIAL, LISO, 1ª LINHA. -Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	SAILUN	36,00	400,00	14.400,00
20	PNEU 175/70 R14, RADIAL, LISO, 1ª LINHA. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	XBRI	112,00	410,00	45.920,00
21	PNEU 18:4.34 (BALÃO) RADIAL, BORRACHUDO, 1ª LINHA, 12 LONAS. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	SUNKING	4,00	5.000,00	20.000,00
23	PNEU 185/65/15 LISO, 1ª LINHA. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	UN	SUNWIDE	8,00	300,00	2.400,00
24	PNEU 19.5L/24 (TRASEIRO) RADIAL, BORRACHUDO, 1ª LINHA, 12 LONAS - 19.5L/--24 TL 12PR PN12. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	SUNKING	4,00	4.300,00	17.200,00
25	PNEU 195/55 R 16 - 1ª LINHA. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	SUNWIDE	8,00	440,00	3.520,00
26	PNEU 195/70 ARO/15, RADIAL, LISO, 1ª LINHA. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	XBRI	52,00	560,00	29.120,00
28	PNEU 205/60 R16, RADIAL, LISO, 1ª LINHA. - 205/60R16 92. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	SUNWIDE	36,00	400,00	14.400,00
29	PNEU 205/75 ARO/16, RADIAL, LISO, 1ª LINHA. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	SUNWIDE	28,00	590,00	16.520,00

30	PNEU 215/75 R17.5 RADIAL, LISO, 1ª LINHA. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	GOODRIDE	24,00	685,00	16.440,00
31	PNEU 225/75 ARO/16 RADIAL, LISO, 1ª LINHA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UN	TRIANGLE	52,00	750,00	39.000,00
32	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL, LISO, 1ª LINHA, 16 LONAS. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	CASUMINA	16,00	1.801,00	28.816,00
33	PNEU 295/80 R22.5, RADIAL, LISO, 1ª LINHA, 14 LONAS. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	JK	12,00	2.300,00	27.600,00
37	PNEU 900/20 RADIAL, LISO, 1ª LINHA, 14 LONAS - Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	SAILUN	12,00	1.850,00	22.200,00
39	PNEU TRATOR TRASEIRO 18/4-30 1ª LINHA, 10 LONAS. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	JK	6,00	5.200,00	31.200,00
40	PROTETOR PNEU 1.000/20/CANAVIEIRO	UN	ALWAYSRUN	30,00	40,00	1.200,00

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal de Transportes, conforme a origem do pedido de compras, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ***Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013***.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cachoeira Dourada /MG 23 de Dezembro de 2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Empresa Contratada:
Augusto Pneus LTDA / 35.809.489/0001-21

ANA CAROLINA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA
/ 354.312.838-80:

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1A98A894

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090

INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, que entre si celebram o Município de Cachoeira Dourada - MG e a empresa CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI.

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **OMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, agente público, portador da RG nº M-11.142.989. e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. Brasil, Vila Dourada, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**,** sediada na cidade de Cachoeira Dourada/MG, à Av das nacoes, Bairro Centro, Nº 22, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.424/0001-40, neste ato representada por ANA PAULA DE LIS DUARTE MENDES, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 977.747.901-87, residente e domiciliado na cidade de Cachoeira Dourada/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente **CONTRATO,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 030/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 161/2022**, homologada em 23 de Dezembro de 2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 030/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ao respectivo Processo sob o nº 161/2022.
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTNEÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº030/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato/Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue diariamente após a Emissão da Autorização do Fornecimento;
O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a Emissão da Autorização do Fornecimento.
Local de entrega: O item deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Transportes, das 07hs às 13hs, Endereço: Av. 03, 94, Centro - Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada - MG.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação.
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	PNEU 185/65 ARO/14, RADIAL, LISO, 1ª LINHA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UN	WESTLAKE	52,00	430,00	22.360,00
34	PNEU 4.80/4.00-8	UN	LEVORIN	2,00	357,50	715,00
38	PNEU MISTO 1000/20 LISO, 1ª LINHA, 16 LONAS. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone.	UN	CENTELLA GD	4,00	2.800,00	11.200,00

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal de Transportes, conforme a origem do pedido de compras, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ***Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013***.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cachoeira Dourada /MG 23 de Dezembro de 2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Empresa Contratada:
Capital Centro Automotivo EIRELI /
16.826.424/0001-40
ANA PAULA DE LIS DUARTE MENDES
/ 977.747.901-87:

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7FCAC814

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091

INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091 para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS,** que entre si celebram o Município de Cachoeira Dourada - MG e a empresa SABIA E ROCHA LTDA.

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **OMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, agente público, portador da RG nº M-11.142.989. e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. Brasil, Vila Dourada, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SABIA E ROCHA LTDA**,** sediada na cidade de Monte alegre de minas/MG, à Av 16 de setembro, Bairro Centro, Nº 17, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.317.761/0001-54, neste ato representada por SERGIO SABIA ROCHA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.921.726-83, residente e domiciliado na cidade de Monte alegre de minas/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente **CONTRATO,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 030/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 161/2022**, homologada em 23 de Dezembro de 2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 030/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ao respectivo Processo sob o nº 161/2022.
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTNEÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº030/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato/Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue diariamente após a Emissão da Autorização do Fornecimento;
O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a Emissão da Autorização do Fornecimento.
Local de entrega: O item deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Transportes, das 07hs às 13hs, Endereço: Av. 03, 94, Centro - Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada - MG.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação.
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	PNEU 205.55-17 RADIAL, LISO, 1ª LINHA. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	TRIANGLE	16,00	520,00	8.320,00

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal de Transportes, conforme a origem do pedido de compras, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ***Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013***.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cachoeira Dourada /MG 23 de Dezembro de 2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Empresa Contratada:
Sabia E Rocha LTDA / 64.317.761/0001-54
SERGIO SABIA ROCHA /
051.921.726-83:

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F59979E2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092

INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092 para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS,** que entre si celebram o Município de Cachoeira Dourada - MG e a empresa CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA.

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **OMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, agente público, portador da RG nº M-11.142.989. e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av.

Brasil, Vila Dourada, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**,** sediada na cidade de Curitiba/PR, à Rua padre dehon, Bairro boqueirão, Nº 3300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.270.248/0001-36, neste ato representada por JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.124.029-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente **CONTRATO,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 030/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 161/2022**, homologada em 23 de Dezembro de 2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 030/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ao respectivo Processo sob o nº 161/2022.
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTNEÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº030/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato/Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue diariamente após a Emissão da Autorização do Fornecimento;
O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a Emissão da Autorização do Fornecimento.
Local de entrega: O item deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Transportes, das 07hs às 13hs, Endereço: Av. 03, 94, Centro - Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada - MG.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação.
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	PNEU 6.00-12 LP-01	UN	FORERUNNERR1	2,00	1.200,00	2.400,00

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal de Transportes, conforme a origem do pedido de compras, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ***Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013***.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cachoeira Dourada /MG 23 de Dezembro de 2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Contratada:
Curitiba Comercio De Pneumaticos E Tintas LTDA / 47.270.248/0001-36
JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
509.124.029-20:

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:445D5DD7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093

INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093 para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS,** que entre si celebram o Município de Cachoeira Dourada - MG e a empresa CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA.

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **OMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, agente público, portador da RG nº M-11.142.989. e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. Brasil, Vila Dourada, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA**,** sediada na cidade de Aguas lindas de goias/GO, à Rua 51, Quadra 123, Nº 16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.107.194/0001-67, neste ato representada por ROBERTO TEIXEIRA DE MATOS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.178.731-91, residente e domiciliado na cidade de Aguas lindas de goias/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente **CONTRATO,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 030/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 161/2022**, homologada em 23 de Dezembro de 2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 030/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ao respectivo Processo sob o nº 161/2022.
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTNEÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº030/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato/Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue diariamente após a Emissão da Autorização do Fornecimento;
O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a Emissão da Autorização do Fornecimento.
Local de entrega: O item deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Transportes, das 07hs às 13hs, Endereço: Av. 03, 94, Centro - Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada - MG.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação.
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	PNEU 7.50/16 (DIANTEIRO) RADIAL, LISO, 1ª LINHA. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Pirelli, Goodyear e Firestone. Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega.	UN	JK TYRE	24,00	1.140,00	27.360,00

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal de Transportes, conforme a origem do pedido de compras, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ***Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013***.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cachoeira Dourada /MG 23 de Dezembro de 2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Empresa Contratada:
Centro Automotivo Top Car LTDA / 45.107.194/0001-67
ROBERTO TEIXEIRA DE MATOS /
214.178.731-91:

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:74F392C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 537/21 - PROCESSO Nº 0192/21

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0537/2021 – Processo nº 0192/2021 Inexigibilidade nº 00027/2021 –Contratada: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-42. Objeto : **Altera a vigência Contratual .** Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023 e Segundo Termo Aditivo que reajusta os valores conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Valor unitário atual R$	Valor unitário atualizado R$
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CORRESPONDENTE / CREDENCIADO / CONVENIADO	SERV	3,54	3,75
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - INTERNET BAKING	SERV	2,64	2,80
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO	SERV	2,51	2,66
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO	SERV	5,44	5,76

Campanha, 09 de Janeiro de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0781672D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 538/21 - PROCESSO Nº 0192/21

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0540/2021 – Processo nº 0192/2021 Inexigibilidade nº 00027/2021 –Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS CNPJ Nº 01.604.998/0008-72 . Objeto : **Altera a vigência Contratual .** Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023 e Segundo Termo Aditivo que reajusta os valores conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Valor unitário atual R$	Valor unitário atualizado R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CAIXA / GUICHÊ	SERV	5,79	6,13
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CORRESPONDENTE / CREDENCIADO / CONVENIADO	SERV	3,54	3,75
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - INTERNET BAKING	SERV	2,64	2,80

4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO	SERV	2,51	2,66

Campanha, 09 de Janeiro de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E109904C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 283/2023

DECRETO Nº 283/2023

Altera o ANEXO I do Decreto n.º 365/221 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Alterado o ANEXO I do Decreto n.º 365/2021, passando sua redação para os termos descritos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação de produtos que poderão ser adquiridos.

Argamassa para cerâmica - 20kg;	Porta chapa metálica;	Vaso sanitário
Caixa D`água de até 500 litros, com tampa;	Porta de madeira;	Telha 1,53 x 1,10 m;
Cal líquida;	Tinta;	Areia Fina;
Janela de correr;	Saboneteira inox;	Mistura agregada;
Cumeeira;	Tábua de Pinus;	Tijolo cerâmico furado 29x19x 09;
Lavabo Suspenso;	Tanque de fibra c/ 2b - 114 x 0,55;	Tijolo cerâmico furado 29x19x 14;
Papeleira;	Torneira de metal - ½";	Vergalhão 5/16";
Pia;	Cimento CP IV - 50KG;	Vergalhão 4.2;
Bloco de concreto 30x20x10;	Prego 17/21;	Vergalhão 3/8";
Bloco de concreto 30x20x20;	Prego 19/36;	Pedra de primeira para fundação;
Selador;	Prego 18/30;	Piso de cerâmica, com medida de até 57x57;
Madeira Paraju 8x8;	Madeira Paraju 12x8;	Parafuso para telha fibrocimento;
Forro em PVC	Barras de apoio e segurança para pessoas portadoras de deficiências e idosos	Fiação elétrica interna, caixas de luz, interruptores, boquilhas, bases de tomadas, mangueira sanfonada de ¾"
Telha de amianto	Telha de cerâmica (capa e bica)	Madeira Angelim 8x8;
Madeira Angelim 12x8;	Madeira Eucalipto tratado 8x8;	Madeira Eucalipto tratado 12x8;
Conexões hidrossanitárias	Tubulações	Bacia sanitária
Porta de alumínio	Porta de vidro	

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:788CB8A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do município de Diamantinae dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno nº 002/2023proveniente da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Charles Leonardo Porto	Gerente de Frotas de Veículos e Equipamentos	03634658503	000719	02/09/2031
Thiago da Silva Assumpção	Supervisor do setor de manutenção de veículos e equipamentos	05765952736	000560	17/12/2024
José Antônio Pinheiro	Técnico de Segurança do Trabalho	05415364600	000642	03/10/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
André Figueiredo da Silva	Supervisor do aeroporto	02583919402	000505	14/10/2032
Hélder Jorge Duarte	Supervisor do Núcleo de Oficina	00685378430	88368	15/12/2027
João Paulo Motta de Andrade	Eletricista	03402919203	001815	14/04/2031
Bruno Souza Silva	Engenheiro de tráfego	06446752894	000651	15/09/2031
Flávio Rodrigo da Cruz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	01876960034	088536	18/02/2025
Wagner José Maria	Gerente de Trânsito, Transporte Público e de Passageiros	01019254353	088366	21/05/2025
Geraldo Daniel da Luz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	05004615977	002141	17/01/2025
Edson Luis da Silva	Supervisor do Núcleo de Manutenção do Calçamento	05211469736	088282	10/05/2026
Carlos Emanuel Lopes Ferreira	Engenheiro civil	00607844636	088296	04/07/2024
Luciana Duarte de Andrade	Diretora de Obras e Projetos	05412291333	000511	23/08/2031
Sarah Duarte Guimarães	Diretora de Infraestrutura e Serviços	03387378781	000536	06/10/2031
Vanderlei Custódio dos Santos	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	03304232646	000573	08/09/2032
José Francisco dos Santos	Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas	03492855964	000507	24/05/2031
Luan Vinicius Libório	Gerente de Operações e Serviços	05782043771	000055	30/10/2025
Everton Willian Moreira	Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	05154065151	088451	01/10/2025
Reginaldo da Conceição Reis	Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	03650928551	001816	04/05/2031
Carlos Américo de Menezes	Gerente do Grupo de Apoio Técnico - GAT	00552551687	000587	15/06/2023
Daniel Martins da Silva	Secretário Municipal De Obras e Serviços	02096138087	000553	08/03/2032
Gilberto de Jesus Elias	Operador de Máquina Pesada III	00591556100	088962	11/02/2024
Josy Kely Costa Lopes	Fiscal de Obras	05850215927	096685	10/08/2025
Ogsmar Geraldo Alcântara Júnior	Operador de máquinas pesadas	05632623476	001111	20/04/2023
Wesley Peterson da Cruz	Operador de máquinas pesadas	03962310938	088323	18/03/2032
Albert Fernando Cruz	Operador de máquinas pesadas	03600405267	001127	16/08/2023
Fabiana Ferreira de Freitas	Engenheira Civil	00401145594	000263	22/05/2023
João Antônio Correia da Costa	Assistente Administrativo	03282770130	095557	04/02/2025
Daniel Victor Silva de Aguiar	Fiscal de Obras	06028428392	001147	11/10/2023
Kátia Cristina Ribeiro	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	05505361332	092391	02/09/2031
Nilton José Silva	Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas	00373697776	090346	16/12/2025
Adilson Geraldo de Souza	Supervisor do Núcleo de Manutenção Institucional	04190692931	001822	15/09/2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Samuel Silva do Rosário	Gerente de Vigilância Epidemiológica	01919490660	000537	07/05/2031
Heder de Oliveira Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	05345088958	000524	10/12/2024
Aritana Ijani Miranda	Gari	05688136520	088889	23/10/2023
Geraldo Denemar dos Santos	Gerente de Vigilância Sanitária	04836540581	000925	12/06/2024
Paulo José Lima Coelho	Supervisor do Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais	03365603486	000588	03/01/2032
Priscila Cristina Silva Tolentino	Assistente Social do CAPS	03265730927	090269	27/08/2023
Pablo Henrique dos Santos Cristianismo	Agente de combate endemias/zoonoses	04511849084	005257	30/11/2025
Narciso Marques Soares	Agente de combate endemias/zoonoses	05253606584	005256	19/11/2025
Ernane dos Santos	Agente de combate endemias/zoonoses	04549329071	000519	09/10/2025
Cinara de Cássia Sousa Santos	Médica veterinária	05934005963	000720	05/10/2032
Geraldo Cezário do Nascimento	Agente de Epidemiologia - FUNASA	00393842177	470.514.186-53	02/08/2023
Samuel Expedito de Souza	Agente de combate endemias/zoonoses	04380521207	089033	05/10/2025
Deyverson Elias Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	04767920621	089164	22/11/2023
Crizantino Domingos da Silva Júnior	Técnico de Enfermagem	04640780300	092401	10/02/2025
João Carlos de Andrade	Agente de combate endemias/zoonoses	03892456007	000525	07/02/2024
Renato César de Moura	Fiscal de Vigilância Sanitária	05133016077	000709	20/10/2031
Benedito Santos Souza	Auxiliar de Enfermagem-distrito	03525700803	088338	03/12/2024
Marcos Luiz Araújo	Coordenador de Processamento de Dados do SUS da Atenção Primária à Saúde (APS)	04707034233	092380	24/10/2024
Jerônimo de Jesus Santos Junior	Fiscal de Vigilância Sanitária	05198669146	000979	16/10/2025
Luiz Antônio da Silva	Motorista do EMADE - Ministério da Súde	01350537036	270.483.576-49	22/06/2027
Ricardo Lúcio Silva	Supervisor do CAPS	04399699015	00580	08/11/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Nágila Steffânia Costa	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	03706805249	000569	05/09/2032
Roberta RezendeLeão Pires	Gerente de Gestão de Programas e Gestão Financeira	00547916803	000641	29/05/2024
Luan Henrique Pereira	Supervisor de Atividades Educativas e de Lazer da FUMBEM	06363615706	000584	20/06/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Emerson César Lemos Araújo	Coordenador do Setor de Captação deEventos Turísticos	03498953508	000290	08/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Luis Carlos Ferreira	Coordenador do Setor de Alimentação Escolar	05458274875	002086	20/09/2031
Edney Nicodeme Sousa	Gerente de Compras, Patrimônio e Materiais	04883689190	000261	13/08/2024
Adilson Aparecido Silva	Gerente de Prestação de Contas da Educação	04857896601	000478	10/07/2024
Raffael Cardoso Silva	Assistente Administrativo	04425883498	000900	12/07/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Alexon Coelho Pintalmeida	Gerente de Fiscalização Tributária	04069009763	088456	28/04/2031
Amilton Vieira	Supervisor do Setor de Diligências e Autuações	02109359474	000501	08/11/2023
Priscila Monique Lopes Campos	Coordenador do Setor de Atendimento da Fazenda	05611189184	000117	24/05/2032
Mário Celso Caetano de Melo	Coordenador do Setor de Cobrança e Protesto	03643739504	095562	28/02/2025
Igor Vinícius Matos	Fiscal de Posturas	06785310860	001020	04/04/2032
Geraldo Carlos Santos Júnior	Gerente de Geoprocessamento	05711196111	092373	10/05/2023
Pedro Paulo da Cruz	Coordenador do setor de informações geográficas	04116547880	90043	24/10/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Alberis Vinicius Cristiano Mafra	Diretor de Cultura	03732690536	089976	27/08/2024
Júlio Cesar Godinho	Gerente de Eventos Culturais	03399960005	000571	05/11/2024
José Roberto Silva	Supervisor da Estação Ferroviária	00443304654	000558	22/02/2024
Luciano Vieira Pinto	Auxiliar de servicos ambientais	04983210593	088300	15/01/2025
João Marcelo Pimenta de Ávila	Supervisor de Regionalização Cultural	02290234650	000528	02/05/2032
Patrick Ricardo de Aguilar	Maestro	03002211148	000217	03/05/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Luciano dos Santos	Diretor de Esportes	01672046828	000195	15/03/2026
Marcus Vinicius Baracho Santos Araújo	Gerente de Desenvolvimento Esportivo	04768683020	000681	19/03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Giovane Vieira da Silva	Auxiliar de serviços ambientais	00554371540	088369	24/06/2024
Evânio de Souza Rodrigues	Coordenador do Setor de Mercados	03713470982	088340	18/05/2023
Elton Kelee Francis Soares	Gari Coletor	06122778218	088336	16/12/2025
Adomilson dos Santos Silva	Coordenador do Setor de Limpeza de Ruas e Córregos	05277370001	088896	01/12/2025
Clevison Damião da Silva Ribeiro	Chefe de Gabinete da SecretariaMunicipal de Agropecuária e Meio Ambiente.	04254540513	088835	18/09/2023
Fábio de Paula Rodrigues da Silva	Gari	07614451367	088893	18/03/2026
José de Jesus Fernandes Menezes	Supervisor do Setor de Varrição Urbana	04234337864	000590	02/05/2023
Edilson de Almeida	Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	01165318630	000599	22/06/2023
Elias Junio Orlandi Costa	Assistente Administrativo	05832019023	000868	05/09/2032
Reginaldo de Jesus Costa	Gari	03863754946	001757	26/09/2023
Valdo Silva Alves	Coordenador do Setor de Manutenção de Máquinas Leves	05605221138	088883	09/07/2025
Célio Aparecido Martins	Gari	04632836670	088343	11/05/2031
Edson de Jesus Santos	Gari	04928363299	088354	06/04/2032
Ivaneide Moreira Dias	Coordenador do setor de fiscalização ambiente	06720369470	000252	28/10/2031

GABINETE DO PREFEITO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Jean Francisco Maciel de Castro	Assessor de Comunicação	04475600304	000592	16/12/2024
Idelbranio Fonseca Lima	Assessor de Comunicação	03046084224	000924	21/01/2024
José Ernesto Roque dos Santos	Assessor de Gabinete	01481776073	000612	05/06/2023
José Francisco Batista	Assessor de Gabinete	03766034022	000550	07/05/2026
Luiz Otávio Pereira Souza	Assessor de Imprensa	06999132510	900109	02/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Wesley Antônio de Oliveira Silva	Comandante da Guarda Civil Municipal	03149092655	088906	13/08/2023
José da Consolação Vieira	Guarda Civil Municipal	03481867927	002164	12/09/2023
Leonardo Alves Cruz	Guarda Civil Municipal	03363236378	002159	11/04/2023
Lúcio Mauro Ferreira	Guarda Civil Municipal	01725901775	002170	20/04/2031
Márcio André de Souza	Guarda Civil Municipal	03202688465	089267	08/11/2023
Reinaldo Servo Silva Júnior	Guarda Civil Municipal	02518875946	088878	28/09/2025
Walisson Reis Santos	Guarda Civil Municipal	03640351109	089465	29/10/2025
Washington Geraldo Pereira	Guarda Civil Municipal	02723634123	002167	03/04/2023
Alexandre Natalício Silva	Guarda Civil Municipal	03347535220	002158	21/12/2023
Gilson do Carmo Reis	Guarda Civil Municipal	04142497319	088807	21/11/2023
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	Guarda Civil Municipal	03638262338	002173	31/05/2031
Ivanilson de Jesus Siqueira	Guarda Civil Municipal	03339601350	089140	12/12/2024
Erivaldo de Fátima Vieira	Guarda Civil Municipal	03901288634	089455	08/02/2026
Thiago Henrique Santos	Guarda Civil Municipal	05010547704	002155	01/06/2025
Leonardo Gomes da Silva	Supervisor do Setor de Fiscalização daIluminação Pública	07322654582	000564	15/06/2032
Guilherme Dayrell Botelho	Gerente do Órgão Municipal de DefesaCivil	04954323158	000566	16/10/2024
Eduardo Alves Miranda	Guarda Civil Municipal	06079232806	088877	20/10/2032
Luciana Cristina de Moura Souza	Guarda Civil Municipal	03887619436	088814	25/04/2032
Rafael dos Reis Viana	Coordenador do Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal	04110759510	088994	06/12/2032
Ronaldo Alfredo Alves	Guarda Civil Municipal	04745091760	002168	05/11/2024

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 10 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:9B027C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Secretaria Municipal de Saúde
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	É SABIDO QUE NOS DIAS ATUAIS O ÍNDICE DE MARGINALIDADE, VIOLÊNCIA E ROUBO AUMENTA TODOS OS DIAS. POR ISSO, FAZ-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL RODANTE NO PERÍODO NOTURNO PARA ZELAR E DIFICULA AS AÇÕES DE DESTRUIÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/01/2023 A 31/01/2023
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 a 31/01/2023
99035072	ADELINO JOSÉ DOS SANTOS	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa.	01/01/2023 à 31/01/2023
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2023 a 31/01/2023
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/01/2023 a 31/01/2023
99035055	ADIANA ANACLETO DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO ENDOVENOSO 12X12H	IMPOSSIBILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO 12X	08, 14, 29 JANEIRO
99040052	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2023 a 31/01/2023
99038958	ADRIANO SALES CUSTÓDIO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2023 a 31/01/2023
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039862	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99015368	ALEX MARCELINO BORGES	Atendimento de denúncia de maus tratos a animais.	Exercer a função de apoio veterianário á fiscalização de maus tratos a animais, demanda	01/01/2023 à 31/01/2023

			realizada após o horário devido ao proprietário se encontrar no imóvel somente á noite. A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença.	
99039063	ALEX RABELO DE SOUZA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039429	ALEX ROGÉRIO DAS CHAGAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99031139	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
97013889	ALEXSANDRO RODRIGUES SALVINO	RONDA NA CENTRAL DE VACINA E OBRA DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL	PERDAS DE VACINAS E ROUBO DE EQUIPAMENTOS E EVITAR DEPREDAÇÃO	07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29/01/2023
99035404	ALICIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039805	ALZILID CINTIA RODARTE	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038713	AMANDA GROPPI MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039600	ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2023 A 31/01/2023
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035780	ANA LUIZA ALVES LEONEL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038177	ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/01/2023 a 31/01/2023
99038012	ANDRE RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um	01/01/2023 a 31/01/2023

			profissional enfermeiro.	
99039794	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/01/2023 à 31/01/2023
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA DE ALMEIDA	Apoio administrativo para elaboração de termos de referência relacionados a vigilância sanitária, atualização do sistema Vigiagua	Não elaborar corretamente os de termos de referência relacionados a vigilância sanitária e consequentemente não efetuar corretamente o processo de compra	01/01/2023 à 31/01/2023
99039457	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2023 a 31/01/2023
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce função de técnica de enfermagem, prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
97036390	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana para manter a segurança do local	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/01/2023 à 31/01/2023
2029491	ANTÔNIO CARLOS MARTINS	RONDANTE VAI FAZER PLANTÃO NOS DIAS DE FOLGA PARA ATENDER A DEMANDA SOLICITADA	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2023 a 31/01/2023
99039841	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039580	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	TÉCNICO DE ENFEMAGEM EM PLANTÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039569	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021282	BEATRIZ DE FATIMA SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039840	BETHANIA RODRIGUES MACHADO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039990	BIANCA BARBARA TEODORO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038742	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2023 A 31/01/2023
99019788	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a	01/01/2023 a 31/01/2023

			assistência aos pacientes.	
99039574	BRUNA NUNES PEREIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 a 31/01/2023
99039467	BRUNO GERALDO SOUSA E SILVA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2023 A 31/01/2023
97034770	CALAZANS CAETANO	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/01/2023 à 31/01/2023
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/01/2023 à 31/01/2023
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Influenza), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/01/2023 à 31/01/2023
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional. Apoio a Atenção Primária Farmácia Central.	Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. O apoio a farmácia central faz-se necessário devido o deficit de profissionais e servidores de ferias.	01/01/2023 à 31/01/2023
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Apoio logistico no Hospital Regional. Apoio a Atenção Primária Farmácia Central.	Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. O apoio a farmácia central faz-se necessário devido o deficit de profissionais e servidores de ferias.	01/01/2023 à 31/01/2023
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/01/2023 à 31/01/2023
99039049	CAROLINA ROTATORI LEAL	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde,	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços	01/01/2023 A 31/01/2023

		panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	básicos de saúde.	
2037532	CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF ERMIDA DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/01/2023 A 31/01/2023
99040040	CELSO LAURINDO FILHO	Exerce as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035872	CHARLENE BRAGA MARTINS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/01/2023 A 31/01/2023
99015696	CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO	Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário.	Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/01/2023 A 31/01/2023
99037995	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038767	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2023 A 31/01/2023
99039135	CLAUDIA DRIANA DE OLIVEIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2023 A 31/01/2023
99024856	CLAÚDIA LÚCIA DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
99021392	CLÁUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF BELVEDERE DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/01/2023 A 31/01/2023
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares	01/01/2023 a 31/01/2023
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2023 à 31/01/2023
99037994	CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 a 31/01/2023
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023
99035560	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99015381	CRISTIANO CHAGAS ALMEIDA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das	01/01/2023 à 31/01/2023

			obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2023 a 31/01/2023
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/01/2023 a 31/01/2023
	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2023 A 31/01/2023
97032743	DALVA MARIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035424	DANUBIA TALITA MENDONÇA	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038145	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/01/2023 A 31/01/2023
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores.	01/01/2023 à 31/01/2023
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/01/2023 A 31/01/2023
99037951	DERLI ALVES CORGOZINHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/01/2023 à 31/01/2023
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
97030732	DIRLENE MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO ENDOVENOSO 12X12H	IMPOSSIBILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO 12X	01, 22, 28 JANEIRO
99024820	DORALICE BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038908	DOUGLAS PEREIRA DAMAS	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2023 A 31/01/2023
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19,	01/01/2023 à 31/01/2023

			principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa.	
99039066	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	apoio administrativo de atendimento ao setor de protocolo da vigilância sanitária na ausência do servidor que trabalha no setor, termo de referência apoio administrativo	Não realizar o atendimento no setor de protocolo da vigilância sanitária	01/01/2023 à 31/01/2023
99038899	EDUARDO SALES DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035194	EGOM XAVIER NASCIMENTO	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns tecnicos de enfermagem estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A presença do tecnico de enfermagem é imprescindivel para o funcionamento da sala de vacina, curativo e recepção.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039265	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/01/2023 à 31/01/2023
99022692	ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99022693	ELIANA APARECIDA CAMARGOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá a função de auxiliar na transferência de pacientes para outras cidades, o deixando estabelizado para a viagem.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento do transporte dos pacientes	01/01/2023 A 31/01/2023
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2023 a 31/01/2023
99038000	ELISA ANTONIA DE OLIVEIRA AMARANTE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/01/2023 A 31/01/2023
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039724	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/01/2023 à 31/01/2023
99039813	ELLIS JORGE DE FREITAS SANTANA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
	ELOISA APARECIDA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos	01/01/2023 a 31/01/2023

			de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	
99039496	EMANUELA BETANY SOARES NEVES	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038711	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039210	EMILIANA SANTOS TAVARES	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01/2023 A 31/01/2023
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/01/2023 à 31/01/2023
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental e fiscalização em eventos	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e nas ações de fiscalização da Vigilância Ambiental e fiscalização sanitária para proteção da saúde da população em eventos de grande porte	01/01/2023 à 31/01/2023
97033197	ESTELIA ROSA BERTO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 a 31/01/2023
99040011	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035776	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
1025470	EURIPE FERREIRA DE MOURA	Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras de vigia na antiga farmácia central, e de acordo com as demandas da SEMUSA	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/01/2023 à 31/01/2023
99017136	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021467	EVANDO ALENCAR PEDROSO	Exercerá as funções de RONDA nas unidades de saúde	Serviço de RONDA, nas unidades de saúde que estão em maior vulnerabilidade, sendo estas, alvos de furtos que podem acarretar no não funcionamento da unidade.	01/01/2023 a 31/01/2023
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é	01/01/2023 à 31/01/2023

			altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038161	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023
	FABIO CICERO NOVAES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/01/2023 a 31/01/2023
99021304	FÁBIO MARQUES DA CUNHA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce função de técnica de enfermagem, prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/01/2023 A 31/01/2023
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021176	FELIPE CORRÊA DE SOUZA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2023 a 31/01/2023
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/01/2023 a 31/01/2023
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023
99040025	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
97027871	FLAVIA DE CASSIA MIRANDA E SILVA	Exerce atividade de agente administrativo, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021059	FLÁVIA GUIMARÃES FREITAS	ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO	AUSENCIA DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGO PACIENTES SAD	23,30 DE JANEIRO

99021064	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2023 a 31/01/2023
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2023 a 31/01/2023
99040004	FLAVIA VIANA CUNHA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035538	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias.	01/01/2023 à 31/01/2023
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039484	GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038706	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038957	GABRIELA THEREZA MENEZES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023
99039267	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/01/2023 a 31/01/2023
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039839	GERALDO MANGELO DE ALMEIDA	Exerce atividade de farmacêutico atuando no acolhimento do usuário, participa ativamente na formulação e no acompanhamento da farmacoterapia, realizar intervenção farmacêutica, prescrição e acompanhamento da adesão do paciente ao tratamento.	exerce atividades de farmacêutico sua ausência impacta no acolhimento e nas ações destinadas aos usuários.	01/01/2023 A 31/01/2023
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023
99035521	GIOVANI BOVANI CAMILO	Trabalho de apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/01/2023 A 31/01/2023
99039270	GISELE ANTONIA GARCIA HALLARUTHES	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2023 A 31/01/2023
99039016	GISELLE SILVA PONCIANO	MÉDICO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2023 A 31/01/2023
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039417	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023

		vacinação.		
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
97016285	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038712	GRAZIELE DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99024796	GUILHERME JOSE RABELO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 a 31/01/2023
99037962	GUSTAVO GALVÃO CUNHA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	C	01/01/2023 A 31/01/2023
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/01/2023 A 31/01/2023
96034541	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa.	01/01/2023 à 31/01/2023
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2023 a 31/01/2023
99021111	ILDA CONCEIÇAO ARAUJO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/01/2023 A 31/01/2023
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039771	INACIO AUGUSTO PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2023 a 31/01/2023
99035153	ISABEL APARECIDA GOMES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039481	ISABEL CRISTINA ARAÚJO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde,	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços	01/01/2023 A 31/01/2023

		panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	básicos de saúde.	
99038011	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99024779	ISRAEL FERNANDES ARAUJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039167	JAIR ANTONIO DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2023 A 31/01/2023
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU	Realizar osuporte técnico para liberação do alvará simplificado pela Rede sim,	Não realizar o suporte técnico a liberação de alvará simplificado e manutenção do sistema da rede sim	01/01/2023 à 31/01/2023
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2023 à 31/01/2023
99039137	JANIO CANDIDO ROSA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2023 A 31/01/2023
99022702	JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99023671	JAQUELINE DANIELA SILVA AMORIM	TÉCNICA DE ENFEMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/01/2023 à 31/01/2023
97030465	JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão alta hospitalar e hemodiálise	01/01/2023 a 31/01/2023
99039025	JESSICA APARECIDA SANTOS GERMANO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023
99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/01/2023 A 31/01/2023
3880267	JESUS ANTÔNIO FERREIRA MELO	Exerce função de Psicólogo, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035149	JHONATAN SAMUEL F. DA SILVA SANTANA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
99039460	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2023 a 31/01/2023
	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/01/2023 a 31/01/2023
99037658	JOÃO PEDRO DALDEGAN DA COSTA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035063	JOICE SILVA ALVES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/01/2023 A 31/01/2023
99039725	JONATHAN FERNANDES	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a	01/01/2023 A 31/01/2023

			assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99038906	JORDANA MAURA ALVES GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023
99036706	JORGE SIMOES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/01/2023 a 31/01/2023
99021348	JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA	É SABIDO QUE NOS DIAS ATUAIS O ÍNDICE DE MARGINALIDADE, VIOLÊNCIA E ROUBO AUMENTA TODOS OS DIAS. POR ISSO, FAZ-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL RODANTE NO PERÍODO NOTURNO PARA ZELAR E DIFICULA AS AÇÕES DE DESTRUIÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021348	JOSÉ CARLOS ALVES LIMA	VIGIA EM PLANTÕES SAUDE NA HORA	Realizar rondas nas unidades de SAÚDE NA HORA, bem como em unidades conforme a necessidade, sob a autorização e solicitação do gerente da vigilancia Erson	01/01/2023 A 31/01/2023
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
2032468	JOSE MARCIO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar	01/01/2023 a 31/01/2023
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/01/2023 à 31/01/2023
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/01/2023 A 31/01/2023
99018337	JULIANA PERPÉTUA DE SOUZA PINTO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/01/2023 A 31/01/2023
99039806	JULIANA SOUZA MARTINS	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039806	JULIANA SOUZA MARTINS	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias.	01/01/2023 à 31/01/2023
99036552	JULIANO GONÇALVES RESENDE	MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos atendimentos médicos.	01/01/2023 A 31/01/2023
99016253	JULIO CESAR VIEIRA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
99038726	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023

99035789	KATIA JULIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035782	KELLEN APARECIDA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039155	KELLY APARECIDA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039575	KELLY GONTIJO RESENDE	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039163	KERLEM CAETANO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
2443834	KYVIA NOVATO SILVESTRE DE AGUIAR	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039498	LARA GOULART PEREIRA	MÉDICO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039621	LARISSA CLARA RIBEIRO DE CASTRO MARTNS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2023 A 31/01/2023
99040114	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/01/2023 à 31/01/2023
99035147	LEANDRO FERNANDES SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional. Apoio a Atenção Primária Farmácia Central.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. O apoio a farmácia central faz-se necessário devido o deficit de profissionais e servidores de ferias.	01/01/2023 à 31/01/2023
99022713	LEDA AZEVEDO DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99022714	LEILA MARIA GOMES BARBOSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039624	LENIRCE MARIA DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação,	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023

		etc.		
99037167	LEONARDO JERÔNIMO FERREIRA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
99021519	LEONARDO SILVA DUTRA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao crevisa	01/01/2023 a 31/01/2023
99039991	LETÍCIA MENDES ASSIS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039978	LETÍCIA PEREIRA MASSI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/01/2023 à 31/01/2023
99038744	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2023 A 31/01/2023
99024796	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035693	LIDIANE CLAUDINO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99037912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039907	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023
99037982	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2023 A 31/01/2023
99024786	LORENA GONÇALVES DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039627	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99037907	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039182	LUANA APARECIDA PARREIRA GOMES OKADA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/01/2023 A 31/01/2023
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o	O atendimento de enfermagem é importante na	01/01/2023 A 31/01/2023

		usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99039796	LUCAS LAZÁRO DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/01/2023 à 31/01/2023
99038029	LUCIANA DE CASTRO BORGES LAERDA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039030	LUCIMAR FRANCISCA RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023
99021116	LUCIMARIA VILELA MARTINS	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035869	LUIZ FELIPE ARAUJO MARIANO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039328	LYENE MARIA R SILVA	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/01/2023 A 31/01/2023
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	RONDANTE VAI FAZER PLANTÃO NOS DIAS DE FOLGA PARA ATENDER A DEMANDA SOLICITADA	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039319	MARCELA ELOI EUGENIO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa.	01/01/2023 à 31/01/2023
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	Apoio técnico ao monitoramento de dados relacionados a covid-19	Não realizar o monitoramento de dados relacionados a covid-19	01/01/2023 à 31/01/2023
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2023 A 31/01/2023
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III,	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro	01/01/2023 a 31/01/2023

		em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99035154	MARCELO VIANA SANTIAGO	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
99038089	MARCIA MOREIRA CAMPOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2023 A 31/01/2023
99022540	MARCIO JOSÉ ALVES	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
99015389	MÁRCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa.	01/01/2023 à 31/01/2023
99039444	MARCO ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI. Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população.	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/01/2023 à 31/01/2023
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2023 a 31/01/2023
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039297	MARCUS VINICIUS DE SOUSA	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2023 A 31/01/2023
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99017438	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IV	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2023 a 31/01/2023
	MARIA APARECIDA TAVARES OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que	01/01/2023 A 31/01/2023

			atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039308	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99037440	MARIA LAURA SOUZA DOMINGUES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039633	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS	Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039453	MARIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2023 A 31/01/2023
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
97027529	MARIAS DAS GRÇAS OLIVEIRA TRINDADE	Apoio administrativo de atendimento ao setor de protocolo da vigilância sanitária na ausência do servidor que trabalha no setor	Não realizar o atendimento no setor de protocolo da vigilância sanitária	01/01/2023 à 31/01/2023
99037670	MARIELLA OLIVEIRA RODRIGUES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039804	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/01/2023 à 31/01/2023
99036700	MARIO SOARES	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
99039897	MARLA CRISTINA DE CASTRO	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/01/2023 A 31/01/2023
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021606	MAURO LÚCIO ALVES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2023 à 31/01/2023
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99026407	MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038747	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	Exerce função de técnica de enfermagem, prestando atendimento aos usuários, organização	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com	01/01/2023 A 31/01/2023

		de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	demais profissionais da equipe de saúde.	
99039033	MICHELLE SOUSA MURTA	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/01/2023 à 31/01/2023
99015380	MOISES CRISTIANO ANTONIO ALMEIDA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
99014869	MÚCIO PEÇANHA JUNIOR	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/01/2023 à 31/01/2023
	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039144	NATALIA NORONHA DE FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039740	NUBIA CAMILA CORREIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99022990	ORLANDO DA COSTA MELO	Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. Apoio logistico Hospital Regional	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario	01/01/2023 à 31/01/2023

			para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa.	
99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023
99040044	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039722	PÂMELA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/01/2023 à 31/01/2023
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038988	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/01/2023 à 31/01/2023
99023748	PATRICIA CABRAL PIRES	ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO ENDOVENOSO 12X12H	IMPOSSIBILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO 12X	15,21 DE JANEIRO
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99037025	PATRICIA FERNANDES LIVIO	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035088	PAULO CESAR SOARES JÚNIOR	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
99037471	PAULO HENRIQUE FIALHO	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
97031836	PAULO RODRIGUES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2023 à 31/01/2023
97029580	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2023 a 31/01/2023
99039741	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2023 A 31/01/2023
99039788	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do médico generalista	O trabalho desse profissional é essencial para o	01/01/2023 A 31/01/2023

		nos atendimentos a população.	pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	Apoio administrativo na emissão de taxas e emissão de alvará sanitário, apoio administrativo	Não emitir taxas e alvaras sanitários	01/01/2023 à 31/01/2023
99017393	QUEILA APARECIDA QUADROS EVANGELISTA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99020914	QUEILA LÚCIA ROCHA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/01/2023 A 31/01/2023
99038705	RAFAELA ARANTES	Exerce função de Ginecologista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039772	RAFAELA CANDIAN FILGUEIRAS SILVA	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023
99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/01/2023 A 31/01/2023
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/01/2023 A 31/01/2023
99023815	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2023 a 31/01/2027
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF SAGRADA FAMÍLIA DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035091	REGIS GONTIJO VIEIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
97035920	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias.	01/01/2023 à 31/01/2023
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038993	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99037973	RENATA SILVA DE PAULO	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/01/2023 A 31/01/2023
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/01/2023 a 31/01/2023
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção	01/01/2023 a 31/01/2023

			domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	
99020715	RILDO JOSE PEREIRA	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia).	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2023 à 31/01/2023
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	SERVIÇOS DE RONDA EM UNIDADES DE SAÚDE DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/01/2023 à 31/01/2023
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2023 à 31/01/2023
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2023 a 31/01/2023
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2023 a 31/01/2023
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021324	RODRIGO VINÍCIUS ARAÚJO PADILHA	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF BELVEDERE DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/01/2023 A 31/01/2023
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/01/2023 à 31/01/2023
99014846	RONALDO JOSÉ COELHO	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	Apoio administrativo de atendimento a distribuição de protocolo da Vigilância Sanitária	Não distribuir protoolos em tempo hábil e não monitorar os processos na rede sim	01/01/2023 à 31/01/2023
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/01/2023 A 31/01/2023
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
97031844	ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2023 a 31/01/2028
99023749	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a	01/01/2023 A 31/01/2023

		finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	equipe de enfermagem.	
99016265	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	Apoio adminsitrativo de protocolos e monitoramento rede sim e atendimento ao público presencial, virtual e por telefone	Não distribuir protocolos em tempo hábil e não monitorar os processos na rede sim	01/01/2023 à 31/01/2023
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023
99024817	ROSILENE RIBEIRO REIS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039010	SABRINA KATLEN PEREIRA DE LIMA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2023 A 31/01/2023
97033448	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2023 a 31/01/2023
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/01/2023 A 31/01/2023
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/01/2023 A 31/01/2023
97033626	SANDRA REGINA DE SOUSA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021560	SANDRO EURICO FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/01/2023 a 31/01/2023
99037185	SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/01/2023 a 31/01/2023
99023816	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2023 a 31/01/2023
99039447	SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/01/2023 a 31/01/2023
99039983	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2023 A 31/01/2023
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2023 a 31/01/2023
99039790	SILVANA DE MELO SÁ	SE NECESSÁRIO IRÁ SUBSTITUIR SERVIDORES POR NECESSIDADE DO SERVIÇO, ATESTADOS, FÉRIAS E FOLGAS.	A Residência Terapêutica possui apenas um cuidador por turno e a ausência do mesmo inviabiliza os cuidados com os moradores.	01/01/2023 a 31/01/2023
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2023 A 31/01/2023
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/01/2023 A 31/01/2023
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/01/2023 A 31/01/2023
98014584	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/01/2023 a 31/01/2023

99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99022716	SIRLENE APARECIDA MOREIRA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99023806	SUELEN DE SOUZA FERNANDES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039847	TALES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2023 a 31/01/2023
99037261	TALITA CASSIA DOS SANTOS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais	01/01/2023 a 31/01/2023
99037261	TALITA DE CASSIA DO SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2023 A 31/01/2023
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/01/2023 A 31/01/2023
97027405	TATIANA COSTA PICHIELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99040088	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS	Supervisao de vigilancia sanitária	Não executar os trabalhos de coordenação das atividades realizadas pela vigilância sanitária, não coordenar as inpeções sanitárias, liberação de alvaras e demais documentos expedidos por este órgão	01/01/2023 à 31/01/2023
2013757	TEODOSINO DE MEDEIROS CAMPOS	Confecção de Contratos, aditivos, Atas de Registro de Preços, Apostilas e demais ações que são típicas do Setor de Contratos	O Setor de Contratos da SEMUSA possui apenas 1 (um) servidor) e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir a confecção de instrumentos contratuais, garantindo, assim, o cumprimento de prazos . O atraso na confecção dos referidos instrumentos pode impactar negativamente na assistência seja provocando a falta de insumos, seja oportunizando a indisponibilidade de serviços. Ademais, a atual inexistência de servidores administrativos para nomeação exigem o extrapolamento da jornada.	01/01/2023 a 31/01/2023
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/01/2023 à 31/01/2023
99038025	THAINARA LARISSA DE CALDAS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2023 A 31/01/2023
99040054	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2023 A 31/01/2023
99037780	THAIS RODRIGUES FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
	THASSIA DE SOUSA BARRETO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023

99035533	THIAGO CRISTIANO ALMEIDA MARÇAL	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
99036704	THIAGO DE MORAIS	Monitoramento das notificações de casos suspeitos e confirmados de covid 19	Não realizar o monitoramento de casos de covid e não prestar suporte necessário quanto aos procedimentos adotads pelas esxolas em casos de covid 19	01/01/2023 à 31/01/2023
99039706	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá a função de clínico geral nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, período de 01/01/2023 a 31/01/2023	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2023 A 31/01/2023
99037827	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2023 A 31/01/2023
97027430	VALÉRIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA	Acolhimento administrativo das demandas judiciais referentes à Judicialização da Saúde. Adoção de providências em relação ao cumprimento mediante interface com outros setores da SEMUSA e/ou deflagração de processos de compras para aquisição de insumos/serviços. Atendimento aos pacientes com demanda judicializada e às instituições demandadoras, notadamente Defensoria Pública.	O Setor de atendimento à judicialização da saúde possui apenas 1 (um) servidore e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir o cumprimento das demandas dentro do prazo pré definido. O não cumprimento de prazos sujeita o município às penalidades decorrentes do descumprimento de comando judicial, dentre elas a multa.	01/01/2023 a 31/01/2023
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/01/2023 A 31/01/2023
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038985	VALQUIRIA DE SOUZA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JÚNIOR	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
99023850	VANDERLEI JOSÉ DOS REIS	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
99039728	VANESSA JUSSARA AMARAL	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01/2023 A 31/01/2023
99030019	VANESSA MONTEIRO NEVES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/01/2023 à 31/01/2023
97034320	VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2023 a 31/01/2023
99039834	VERONICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2023 A 31/01/2023
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/01/2023 A 31/01/2023
99031199	VIVIANI APARECIDA SOARES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2023 a 31/01/2023
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2023 A 31/01/2023

99038398	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99037670	WELLINGTON DA CUNHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2023 A 31/01/2023
99039137	WILLIAN ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2023 A 31/01/2023
99038836	WILLIAN RANGEL DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2023 A 31/01/2023
99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/01/2023 à 31/01/2023
99039785	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/01/2023 à 31/01/2023
99039591	YAINERY CASTRO ALMEIDA	ATENDIMENTO MÉDICO SAÚDE NA HORA	AUSENCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO SAÚDE NA HORA ERMIDA	03,05,10,12,17,19,24,26,31 JANEIRO
99039065	YASMIM CAMILLY SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/01/2023 A 31/01/2023
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2023 A 31/01/2023
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2023 A 31/01/2023A455:E458B46A21:E458

Divinópolis, 10 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIDGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7853FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 002/2023

AVISO DE DISPENSA N° 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO À LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONSELHO CURADOR DO IEPHA-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2023 **DISPENSA Nº:** 002/2023

DATA DA LICITAÇÃO: 16/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO: 10:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO À LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONSELHO CURADOR DO IEPHA/MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 30.000,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 11/01/2023 às 8h
Até 16/01/2023 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO À LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONSELHO CURADOR DO IEPHA/MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE*	QUANT.
1	Prestação de serviço especializado de consultoria e assessoria para fins de enquadramento à Lei Estadual 13.803/2000 e deliberação normativa do conselho curador do IEPHA/MG, DELIBERAÇÃO NORMATIVA - DN CONEP nº 20/2018 - EXERCÍCIO 2022, mediante realização dos seguintes expedientes: • Promover elaboração de atividades relacionadas ao **Quadro I – "Gestão"** (a - Política municipal de proteção do Patrimônio Cultural, b – Investimentos, despesas financeiras em bens culturais protegidos); Promover elaboração de atividades relacionadas ao **Quadro II – "Proteção"** (a - Inventário de proteção do Patrimônio Cultural, com perspectiva de confecção de 5 fichas); Promover elaboração de atividades relacionadas ao **III – "Salvaguarda e promoção":** a) - Laudos técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais e Imateriais Protegidos, bem como Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro, na esfera municipal: - Elaboração de laudo técnico sobre o estado de conservação referente a **celebrações** inventariadas municipalmente: Ternos de Linhagem, Corpus Christi, Dia do Evangélico. - Elaboração de laudo técnico sobre o estado de conservação referente a **bens Móveis e Integrados** inventariadas municipalmente: Busto de João Mendes Rodrigues, Máquina de Escrever. - Elaboração de laudo técnico sobre o estado de conservação referente a 01 (um) **bem móvel tombado** municipalmente: Escola Municipal Francisco Campos. - Elaboração de laudo técnico sobre o estado de conservação referente a 01 (um) **conjunto arquitetônico e paisagístico e celebração** tombado municipalmente: Praça do Rosário e Festa de Nossa Senhora do Rosário; - Elaboração de laudo técnico sobre o estado de conservação referente a **conjuntos arquitetônico e paisagístico** inventariados municipalmente: Praça São Sebastião, Praça do Correios, Memorial Octávio Silva, E.E. Professor Antônio Ribeiro, Praça Municipal "Afonso Lopes Tonaco"; b) Programas de Educação para o Patrimônio, nas diversas Áreas de Desenvolvimento; c) Difusão do Patrimônio Cultural; • Processamento e confecção dos relatórios e documentação para ser encaminhada ao IEPHA-MG, de acordo com os prazos definidos por seu Conselho Curador e as normas vigentes; Realização de visita técnica, sobremodo para fins de participação conjunta em reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com vistas à elaboração e assessoria aos serviços técnicos; • Realizar quando solicitada assistência técnica através de telefone ou correio eletrônico, no prazo máximo de 24h da demanda processada. Disponibilizar apoio técnico local, pelo menos uma vez por semana, para otimização dos serviços e efetividade das ações propostas junto à Administração Municipal.	Serviço (SV)	12

2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive deslocamento.
2.3. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), 12 (doze) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução, uma vez que a complexidade desta espécie de contratação exige, pelo menos, duração prevista até o final do exercício financeiro.
2.4. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado/registrado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
2.5. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.6. O serviço (SV) deverá ser contratado mediante solicitação do setor requisitante, observada a especificação básica descrita no Termo de Referência.
2.7. Os serviços deverão guardar plena sintonia com o regime jurídico estabelecido pela Lei Estadual 18.030/2009.
2.8. A prestação de serviço, nos moldes ora estabelecidos, não configura sob nenhuma hipótese, vínculo trabalhista com o Município de Estrela do Indaiá.

2.9. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do contratado.
2.10. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela contratada durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do Município de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos, apropriados, retidos, ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente..
2.11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) valor global da contratação.
2.12. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados, preferencialmente, nas dependências da contratada, em regime "247", e quando a peculiaridade da demanda concreta exigir, presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.
2.13. PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei 14.133/21.
2.14. PRAZO PARA INÍCIO: em até 05 dias úteis após a ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
2.15. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam os requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.8. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
4.9. No cadastramento da proposta inicial, o prestador deverá, também, providenciar as seguintes declarações:
a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
d) que assume a responsabilidade pelas informações, assumindo como firmes e verdadeiras;
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93, da Lei nº 8.213/91.
f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 - HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances.
6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.3. O prestador será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.4. Constatada a existência de sanção, o prestador será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos prestadores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.6. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.7. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.10. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.12. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.13. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. De acordo com o art. 176 da Lei nº 14.133/21, os Municípios com até 20.000 (Vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto o Município não adotar ao PNCP deve: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/21 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.
9.2. No caso de todos os prestadores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
e) As providências dos subitens 9,'a' e 9, 'b' acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer prestadores interessados (procedimento deserto)
f) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.

9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO

Estrela do Indaiá, 06 de janeiro de 2023.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador;

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

1 - DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO À LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONSELHO CURADOR DO IEPHA/MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2 - REQUISITANTE
2.1. Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

3 - OBJETIVO
3.1. Possibilitar o desenvolvimento de ações para formatar banco de dados e constituir índices para enquadramento no regime jurídico da Lei Estadual 18.030/2009, consolidando política pública de proteção ao patrimônio cultural, em plena sintonia com o preceito constitucional do Art. 216, §1º e Art. 3°, c/c Art. 23, IV, ambos da CF/88.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, 'a' e 'i' da Lei nº 14.133/21)
4.1. Contratação de serviços técnicos para a realização de ações de gestão para a preservação do Patrimônio Cultural do Município de Estrela do Indaiá-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE*	QUANTIDADE
1	Prestação de serviço especializado de consultoria e assessoria para fins de enquadramento à Lei Estadual 13.803/2000 e deliberação normativa do conselho curador do IEPHA/MG, DELIBERAÇÃO NORMATIVA - DN CONEP nº 20/2018 - EXERCÍCIO 2022, mediante realização dos seguintes expedientes: • Promover elaboração de atividades relacionadas ao **Quadro I – "Gestão"** (a - Política municipal de proteção do Patrimônio	12	Serviço (SV)

	Cultural, b – Investimentos, despesas financeiras em bens culturais protegidos); Promover elaboração de atividades relacionadas ao **Quadro II – "Proteção"** (a - Inventário de proteção do Patrimônio Cultural, com perspectiva de confecção de 5 fichas); Promover elaboração de atividades relacionadas ao **III – "Salvaguarda e promoção":** a) - Laudos técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais e Imateriais Protegidos, bem como Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro, na esfera municipal: - Elaboração de laudo técnico sobre o estado de conservação referente a **celebrações** inventariadas municipalmente: Ternos de Linhagem, Corpus Christi, Dia do Evangélico. - Elaboração de laudo técnico sobre o estado de conservação referente a **bens Móveis e Integrados** inventariadas municipalmente: Busto de João Mendes Rodrigues, Máquina de Escrever. - Elaboração de laudo técnico sobre o estado de conservação referente a 01 (um) **bem móvel tombado** municipalmente: Escola Municipal Francisco Campos. - Elaboração de laudo técnico sobre o estado de conservação referente a 01 (um) **conjunto arquitetônico e paisagístico e celebração** tombado municipalmente: Praça do Rosário e Festa de Nossa Senhora do Rosário; - Elaboração de laudo técnico sobre o estado de conservação referente a **conjuntos arquitetônico e paisagístico** inventariados municipalmente: Praça São Sebastião, Praça do Correios, Memorial Octávio Silva, E.E. Professor Antônio Ribeiro, Praça Municipal "Afonso Lopes Tonaco"; b) Programas de Educação para o Patrimônio, nas diversas Áreas de Desenvolvimento; c) Difusão do Patrimônio Cultural; • Processamento e confecção dos relatórios e documentação para ser encaminhada ao IEPHA-MG, de acordo com os prazos definidos por seu Conselho Curador e as normas vigentes; Realização de visita técnica, sobremodo para fins de participação conjunta em reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com vistas à elaboração e assessoria aos serviços técnicos; • Realizar quando solicitada assistência técnica através de telefone ou correio eletrônico, no prazo máximo de 24h da demanda processada. Disponibilizar apoio técnico local, pelo menos uma vez por semana, para otimização dos serviços e efetividade das ações propostas junto à Administração Municipal.		

4.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.
4.3. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), 12 (doze) SERVIÇOS, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução, uma vez que a complexidade desta espécie de contratação exige, pelo menos, duração prevista até o final do exercício financeiro.
4.4. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do contratado.
4.5. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado/registrado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
4.6. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
4.7. O serviço (SV) deverá ser contratado mediante solicitação do setor requisitante, observada a especificação básica descrita neste Termo de Referência.
4.8. Os serviços deverão guardar plena sintonia com o regime jurídico estabelecido pela Lei Estadual 18.030/2009.
4.9. A prestação de serviço, nos moldes ora estabelecidos, não configura sob nenhuma hipótese, vínculo trabalhista com o Município de Estrela do Indaiá.
4.10. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela contratada durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do Município de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos, apropriados, retidos, ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
4.11. O prazo de vigência de contratação é de até 12(doze) meses, contados da homologação do processo, prorrogável, sucessivamente, até o máximo de 05(cinco) anos, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.
4.11.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista as necessidades do Município de Estrela do Indaiá em manter a continuidade dos serviços e consultoria e assessoria para fins de enquadramento à Lei Estadual nº 13.803/2000 e deliberação normativa do Conselho Curador do IEPHA/MG.

5 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)
5.1. A Lei Estadual 18.030/2009 estabelece que, para o repasse dos recursos advindos do Critério do Patrimônio Cultural, os municípios devem comprovar que possuem ações de gestão para a preservação do Patrimônio Cultural. A redistribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS, no Estado de Minas, revela-se imprescindível para municipalização da proteção do patrimônio cultural. Assim, as atividades desenvolvidas no ano base devem ser documentadas (comprovantes diversos, declarações, cópias xerox, fichas de inventário, laudos do estado de conservação dos bens protegidos, relatórios diversos, fotografias, filmagens etc.) e apresentadas para análise, a qual se desenvolverá na ação e preservação.
5.2. Para participar do ICMS Patrimônio Cultural, o Município deve seguir as regras das Deliberações Normativas do IEPHA/MG que estão em vigor. Para tanto, deverá atender as exigências definidas na DELIBERAÇÃO NORMATIVA - DN CONEP nº 20/2018 - EXERCÍCIO 2022, para os seguintes quadros e seus respectivos Conjuntos Documentais:
Quadro I – GESTÃO
A) Política Municipal de Proteção ao Patrimônio e Outras Ações.
B) Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos.
Quadro II – PROTEÇÃO
A) Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural.
B) Processos de Tombamento de Bens Materiais, na esfera municipal.
C) Processos de Registro de Bens Imateriais, na esfera municipal.
Quadro III – SALVAGUARDA E PROMOÇÃO
A) Laudos técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais Protegidos, na esfera municipal.
B) Relatórios das Implementações das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro, na esfera municipal.
C) Programas de Educação para o Patrimônio, nas diversas Áreas de Desenvolvimento
D) Difusão do Patrimônio Cultural.
5.3. O processamento dos dados para fins de ICMS CULTURAL está condicionado aos padrões técnicos exigidos pela Deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPHA/MG, DELIBERAÇÃO NORMATIVA - DN CONEP nº 20/2018 - EXERCÍCIO 2022, sendo que a contratação de empresa especializada se revela necessária, uma vez que a exatidão e precisão técnica da documentação a ser confeccionada reverterá em benefícios diretos para o Município, já que a pontuação obtida é critério norteador para efeitos de distribuição dos recursos do ICMS CULTURAL.
5.4. Acrescente-se que Administração Municipal não possui em seus quadros funcionários com a capacitação exigida para cumprimento das formalidades técnicas e com experiência necessária para formatação dos relatórios a serem encaminhados ao IEPHA.

5.5. O objeto foi agregado em lote para manter o caráter homogêneo do serviço de consultoria e apuração final de seus resultados, tendo em vista a homogeneidade de dados e pequeno volume de itens descritos, sendo contraproducente fragmentar a execução entre empresas variadas, com metodologias e *know how* diversos, razão pela qual desde já se evidencia também a vedação ao consórcio.
5.6. Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência, sendo esperado do prestador que atenda outras demandas e requisições correlatas ao objeto, que se fizerem necessárias no decorrer das atividades.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')
6.1. A descrição da solução como um todo contempla a contratação de profissional com expertise para promover a elaboração de atividades relacionadas à gestão e proteção do Patrimônio Cultural bem como promover a elaboração de laudos técnicos do estado de conservação dos bens materiais e imateriais protegidos, e na implementação de ações e execução do Plano de Salvaguarda dos bens protegidos por registro na esfera municipal.
6.1.1. O ICMS Patrimônio Cultural é um programa de incentivo à preservação do patrimônio cultural do Estado. O programa estimula as ações de salvaguarda dos bens protegidos pelos municípios por meio do fortalecimento dos setores responsáveis pelo patrimônio das cidades e de seus respectivos conselhos de uma ação conjunta com as comunidades locais.
6.1.2. A Lei Estadual nº 18.030/2009 estabelece que, para o repasse dos recursos advindos do Critério do Patrimônio Cultural, os municípios devem comprovar que possuem ações de gestão para a preservação dos bens culturais locais.
6.1.3. Cumpre registrar que as quantidades e serviços deverão obedecer às disposições da tabela acima.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)
7.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, nos termos da IN 67/2021.
7.2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
I – Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
II – Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, e se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI;
III – cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes da entidade (RG);
IV- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
V – prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
VI - a regularidade perante a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
VII – a regularidade relativa á Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VIII – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
IX – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
X - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador;

8- DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS
8.1. Visando cumprir o §3º do Art.75, da Lei 14.133/2021, o Município antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03(três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.
Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

9 – DO ENVIO DE PROPOSTA
9.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta ao Setor de Licitação através do e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 16 de janeiro de 2023, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar as seguintes informações:
9.1.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
9.1.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
9.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
9.2. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificado da presente dispensa de licitação.

10 - DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES
10.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual de pleno direito, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

11- DA GARANTIA
11.1. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, a contar da data de seu recebimento pelo Município.

12- DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO
12.1. O prazo para execução do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
13.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
13.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas ou com a proposta adjudicada.

13.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

14 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO
14.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Administração Municipal, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
14.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização.
14.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
14.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
15.2. Indicar à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
15.3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
15.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
15.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.
15.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
15.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
15.8. Prestar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
15.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 - ADJUDICAÇÃO
16.1. Menor preço por item.

17 - PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO:
17.1. Prazo para início: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
17.2. Local da execução: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados, preferencialmente, nas dependências da contratada, em regime "247", e quando a peculiaridade da demanda concreta exigir, presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

18 - PRAZO DE PAGAMENTO
18.1. Em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

19 - DO PREÇO E PAGAMENTO
19.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, frete e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
19.2. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
19.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
19.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 05(dias) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
19.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
19.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12 do corrente exercício*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
19.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
19.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

20 - REAJUSTE
20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
20.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.
20.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
20.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
20.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
20.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa de licitação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícios com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I **- Advertência:** comunicação formal, por notificação escrita, com aviso de recebimento, versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual, se não justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II **- Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 5o (quinto) dia útil de atraso na prestação do serviço, sobre o valor da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente, por ocorrência;
III **- Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
IV **- Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual rescisão, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade e quantidade dos serviços;
b) execução de serviço com especificações e/ou objeto diversos da proposta ofertada e adjudicada, salvo em caso de prestação superior e devidamente justificada e aceita pela Administração;
c) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
d) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Contratante;
e) desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada, devidamente aceita pela Administração;
f) descumprimento de cláusula contratual.
g) de não apresentação, no prazo fixado pela fiscalização contratual, dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato (art. 50, da Lei nº 14.133/2021), nas hipóteses previstas neste Termo de Referência.
V – O atraso superior a 2 (dois) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
VI – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
VII – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
21.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante (art. 156, §9º)
21.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, por meio de guia própria à Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

21.8. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
21.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
21.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
22.1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

DOTAÇÃO
02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.39.05001500000000

22.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

23 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
23.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
23.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto.
23.3. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o Município poderá aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na Lei 14.133/21.
23.4. A execução de eventual contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, através da Secretária Adjunta DÉBORAH ARIANNE BERNARDES LOPES, com auxílio da fiscalização técnica do Controle Interno, consoante dispõe o Art. 73 e 76 da Lei 8666/93.

24 - DO VALOR ESTIMADO
24.1. O valor estimado para eventuais contratações decorrentes do presente certame é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Estrela do Indaiá, 25 de novembro de 2022.

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal De Cultura, Lazer, Esporte E Turismo

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

 # DECLARAÇÃO #

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA:

para fins do disposto no Art. 7, XXIII, da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como inexiste qualquer aplicação de penalidade de suspensão ou impedimento de licitar por outro ente/órgão da Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

que em plena conformidade com o previsto no artigo 3º, da LC 123/06, ter a receita bruta equivalente a uma microempresa ou empresa de pequeno porte, em perfeito enquadramento no regime jurídico estabelecido pela LC 123/06, com as devidas alterações promovidas pela LC 147/14.

que não há nenhum dos impedimentos previstos no §º 4º, do artigo 3º da LC 123/2006.

concorda plenamente com todos os termos estabelecidos neste Processo e seus anexos, em observância ao que determina suas condições, prazos e especificações.

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Termo de Referência.

cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93, da Lei nº 8.213/91.

a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome
Nº Cédula de Identidade/CPF
CNPJ da empresa

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:2B174E12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 001/2023

AVISO DE DISPENSA N° 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DO AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2023 **DISPENSA Nº:** 001/2023

DATA DA LICITAÇÃO: 16/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DO AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 11.874,84 (Onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 11/01/2023 às 8h
Até 16/01/2023 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DO AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE*	QUANTIDADE
1	SISTEMA DE FATURAMENTO HOSPITALAR AIH - Dotar o setor de faturamento de normas e métodos adequados à área de processamento de dados, facilitando e qualificando a emissão da AIH para cobrança junto ao SIH/SUS; - Gerar mídia magnética para entrega ao SIH/SUS; - Fornecer relatórios gerenciais à Administração Hospitalar, que sirvam de apoio à decisão e avaliação do desempenho do hospital; - Fornecer assessoria permanente ao setor de faturamento através da interpretação das normas emanadas daquele órgão, tabelas de procedimentos atualizadas, treinamento de pessoal no concernente ao faturamento e também ao processamento de dados; - Emissão AIH's; - Relatório do Faturamento Global e por especialidade; - Resumo do Faturamento por Procedimento; - RLAA; - Relatório do SADT do Hospital; - Relatório do SADT de Terceiros; - Relação de Órtese e Próteses; - Relação de Pacientes (Alfabética e Numérica); - Resumo da Produção dos Médicos (Sintético e Analítico); - Relatório de Avaliação do Corpo Clínico; - Relações Pacientes Internados na UTI; - Relatório de Procedimentos Especiais; - Relatório de Procedimentos Especiais; - Relatório Honorário Médico – Internação; - Relatórios Honorários Médicos – Procedimentos Especiais; - Tabelas de Procedimentos – Médicos e Exames atualizados conforme Ministério da Saúde.	Serviço (SV)	12

2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.
2.3. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), 12 (doze) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução, uma vez que a complexidade desta espécie de contratação exige, pelo menos, duração prevista até o final do exercício financeiro, tendo sido adaptada a quantidade em função dos meses já transcorridos.
2.4. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada venha a empregar na execução do objeto.
2.5. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
2.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.
2.7. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.8. O serviço (SV) deverá ser contratado mediante solicitação do setor requisitante, observada a especificação básica descrita no Termo de Referência.
2.9. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.10. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.874,84 (Onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
2.12. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: em virtude das peculiaridades técnicas do serviço, sua execução será realizada na sede administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG.
2.13. PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei 14.133/21.
2.14. PRAZO PARA INÍCIO: em até 05 dias úteis após a ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
2.15. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam os requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa:
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.8. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
4.9. No cadastramento da proposta inicial, o prestador deverá, também, providenciar as seguintes declarações:
a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
d) que assume a responsabilidade pelas informações, assumindo como firmes e verdadeiras;
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93, da Lei nº 8.213/91.
f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 - HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances.
6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.3. O prestador será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
6.4. Constatada a existência de sanção, o prestador será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos prestadores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.6. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.7. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.10. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.12. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.13. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. De acordo com o art. 176 da Lei nº 14.133/21, os Municípios com até 20.000 (Vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto o Município não adotar ao PNCP deve: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/21 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

9.2. No caso de todos os prestadores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
c) no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
e) as providências dos subitens 10,'a' e 10, 'b' acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer prestadores interessados (procedimento deserto)
f) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO

Estrela do Indaiá, 10 de janeiro de 2023.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

1 - DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DO AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA.

2 - REQUISITANTE
2.1. Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá.

3 - OBJETIVO

3.1. O processo de gestão da informação apoia profissionais e gestores nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado da informação, alçando através da sinergia entre a tecnologia da informação e comunicação o desenvolvimento de estratégias e a estruturação de atividades organizacionais, em cumprimento ao que preceitua o Art. 37, caput, c/c Art. 196 ambos da CF/88.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, 'a' e 'i' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Contratação de serviços técnicos para gestão organizacional dos processos de administração do Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE*	QUANTIDADE
1	**SISTEMA FATHOS AIH FATURAMENTO HOSPITALAR AIH** - Dotar o setor de faturamento de normas e métodos adequados à área de processamento de dados, facilitando e qualificando a emissão da AIH para cobrança junto ao SIH/SUS; - Gerar mídia magnética para entrega ao SIH/SUS; - Fornecer relatórios gerenciais à Administração Hospitalar, que sirvam de apoio à decisão e avaliação do desempenho do hospital; - Fornecer assessoria permanente ao setor de faturamento através da interpretação das normas emanadas daquele órgão, tabelas de procedimentos atualizadas, treinamento de pessoal no concernente ao faturamento e também ao processamento de dados; - Emissão AIH's; - Relatório do Faturamento Global e por especialidade; - Resumo do faturamento por procedimento; - RLAA; - Relatório do SADT do Hospital; - Relatório do SADT de Terceiros; - Relação de Órtese e Próteses; - Relação de Pacientes (Alfabética e Numérica) - Resumo da Produção dos médicos (Sintético e Analítico); - Relatório de Avaliação do Corpo Clínico; - Relações Pacientes Internados na UTI; - Relatório de Procedimentos Especiais; - Relatório Honorário Médico – Internação; - Relatórios Honorários Médicos – Procedimentos Especiais; - Tabelas de Procedimentos – Médicos e Exames atualizados conforme Ministério da Saúde.	Serviço (SV)	12

4.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.

4.3. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), 12 (doze) SERVIÇOS, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução, uma vez que a complexidade desta espécie de contratação exige, pelo menos, duração prevista até o final do exercício financeiro.

4.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar o sistema informatizado de gestão hospitalar em perfeitas condições de utilização, oferecendo suporte técnico à distância via telefone/celular, e-mail ou chat *online*, em caráter "247".

4.5. A CONTRATADA deverá providenciar, sempre que necessário, treinamento e capacitação dos servidores e funcionários indicados pela Fundação, de forma que estejam aptos a interagir com a interface do sistema informatizado e operar suas funcionalidades, inserir dados e gerar relatórios técnicos, processar informações, e outros procedimentos técnicos de rotina que se revelem necessários, quando for o caso.

4.6. A licitante contratada poderá fornecer ambiente *online* para capacitação, bem como metodologia de aprendizado à distância, porém, em caráter complementar à capacitação presencial obrigatória.

4.6.1. Estando demonstrada a necessidade de nova capacitação ou reciclagem decorrente do avanço da técnica, a contratada deverá providenciar novo treinamento presencial, a fim de sanar as deficiências verificadas.

4.7. A CONTRATADA deverá implementar novas funcionalidades, não previstas inicialmente no presente Termo de Referência, *quando decorrentes de inovação apontadas pelo Ministério de Saúde, sem custo adicional,* sendo que as mesmas deverão ser criadas e disponibilizadas em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a abertura do respectivo chamado, ou em tempo hábil que permita atender às normas regulamentares.

4.7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar novas versões (*upgrade*) dos sistemas e aplicativos contratados, nas quais tenham sido agregadas melhorias ou implementadas novas funções, de forma permanente, através da internet, sem ônus adicional para a Fundação.

4.7.2. A CONTRATADA deverá corrigir em prazo não superior a **24h** (vinte e quatro horas), a partir da abertura do respectivo chamado, eventuais erros em funcionalidades disponibilizadas pelos sistemas e em conformidade com requisitos exigidos dos mesmos, nos termos deste Termo de Referência.

4.8. Na hipótese de alterações e/ou adições pretendidas pela Fundação nos Módulos contratados, *caso não sejam decorrentes de alterações legais*, de forma que modifiquem os quantitativos dos módulos instalados e a adição ou supressão de seus itens e funcionalidades, deverão ser processadas mediante acordo entre as partes até os limites legais permitidos, sendo terminantemente vedado a modificação ou descaracterização do objeto licitado.

4.9. A licença de uso do software somente poderá ser cobrada por ocasião da instalação inicial do sistema integrado de gestão pública, sendo que na hipótese de eventuais aditivos de prorrogação do serviço, não poderá ser cobrada novamente por já se encontrar instalado.

4.10. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Fundação ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

4.11. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela contratada durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade da Fundação Municipal de Saúde, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos, apropriados, retidos, ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal da CONTRATADA, nos termos da legislação pátria vigente.

4.12. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela prestadora CONTRATADA, sob pena de responsabilização exclusiva.

4.13. De acordo com a legislação vigente a prestadora de serviços CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

4.14. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, a contar da data de seu recebimento pela Fundação Municipal de Saúde.

4.15. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora contratada venha a empregar na execução do objeto.

4.16. O prazo de vigência de contratação é de até 12 (doze) meses, contados da homologação do processo, prorrogável, sucessivamente, até o máximo de 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.16.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá em manter a continuidade dos serviços de informatização do sistema hospitalar.

5 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Os serviços em referência são necessários para continuidade dos serviços de informatização do sistema hospitalar, a fim de operacionalizar e garantir aos cidadãos o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. O acesso a tais serviços de saúde será mais ágil, propiciando avanços significativos na gestão e na oferta dos serviços de atenção à saúde.

5.2. O software visa otimizar a gestão da informação e, por consequência, a gestão organizacional dos processos de administração, atenção e assistência, além de possibilitar a integração com sistema de informação externos ligados à rede de saúde. Essa integração deve atender as necessidades informacionais e aos padrões definidos pelo Ministério da Saúde, e consequentemente, quando aplicada à rede do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuir, de modo consistente e ágil, para o conhecimento da realidade sobre a saúde ou doença da população usuária.

5.3. Acrescente-se que a Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá não possui em seus quadros funcionários com a capacitação exigida para cumprimento das formalidades técnicas e com experiência necessária para suprir tal demanda técnica.

5.4. Também, com a licitação, a Fundação poderá formalizar a contratação do serviço, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa, além de conferir transparência ao procedimento.

5.5. Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência, sendo esperado do prestador que atenda outras demandas e requisições correlatas ao objeto, que se fizerem necessárias no decorrer das atividades.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

6.1. A descrição da solução como um todo comtempla a contratação de software a fim de otimizar os serviços prestados pelo Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, de modo a otimizar os processos de atendimento, redução de falhas, gestão estratégica, redução de custos, segurança no armazenamento de informações, além de refletir também em um melhor atendimento ao paciente. Todos esses ganhos são possíveis apenas fazendo o uso adequado de um bom software de gestão hospitalar. Visto que a gestão organizacional da instituição é imprescindível para fácil acesso dos dados, informações e o controle rigoroso de tudo que acontece no Hospital. Cumpre registrar que as quantidades e serviços deverão obedecer às disposições da tabela acima.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

7.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, nos termos da IN 67/2021.

7.2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I – Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

II – Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, e se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI;

III – cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes da entidade (RG);

IV- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

V – prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI - a regularidade perante a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

VII – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VIII – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

IX – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

X - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador;

8- DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

8.1. Visando cumprir o §3º do Art. 75, da Lei 14.133/2021, a Fundação antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03(três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

9 – DO ENVIO DE PROPOSTA

9.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta ao Setor de Licitação através do e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 16 de janeiro de 2023, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar as seguintes informações:

9.1.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá;

9.1.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

9.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

9.2. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificado da presente dispensa de licitação.

10 - DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES

10.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual de pleno direito, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

11- DA GARANTIA

11.1. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, a contar da data de seu recebimento pela Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá.

12- DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO
12.1. O prazo para execução do presente Termo de Referência será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
13.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
13.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas ou com a proposta adjudicada.
13.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

14 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO
14.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
14.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização.
14.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
14.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
15.2. Indicar à Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
15.3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
15.4. Comunicar imediatamente à Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
15.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.
15.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
15.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Fundação proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
15.8. Prestar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
15.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 - ADJUDICAÇÃO
16.1. Menor preço por item.

17 - PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO:
17.1. Prazo para início: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
17.2. Local da execução: o local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente, tendo em vista a natureza e especificidades do serviço ora referenciado, que demanda uma atuação presencial combinada com o suporte técnico à distância em regime "247".

18 - PRAZO DE PAGAMENTO
18.1. Em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

19 - DO PREÇO E PAGAMENTO
19.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, frete e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
19.2. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
19.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
19.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 05(dias) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Fundação Municipal.
19.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
19.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12 do corrente exercício*, sob pena de não serem aceitas pelo Departamento Contábil.
19.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
19.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Fundação, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

20 - REAJUSTE
20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
20.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
20.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.
20.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
20.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
20.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
20.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Fundação ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa de licitação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícios com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - **Advertência:** comunicação formal, por notificação escrita, com aviso de recebimento, versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual, se não justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II - **Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 5o (quinto) dia útil de atraso na prestação do serviço, sobre o valor da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente, por ocorrência;
III - **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
IV - **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual rescisão, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade e quantidade dos serviços;
b) execução de serviço com especificações e/ou objeto diversos da proposta ofertada e adjudicada, salvo em caso de prestação superior e devidamente justificada e aceita pela Fundação;
c) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
d) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Contratante;
e) desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada, devidamente aceita pela Fundação;
f) descumprimento de cláusula contratual.
g) de não apresentação, no prazo fixado pela fiscalização contratual, dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato (art.50, da Lei nº 14.133/2021), nas hipóteses previstas neste Termo de Referência.
V – O atraso superior a 2 (dois) dias autoriza a Fundação a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
VI – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
VII – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
21.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante (art. 156, §9º)
21.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, por meio de guia própria à Fundação Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
21.8. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
21.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
21.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
22.1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

DOTAÇÃO
04.04.10.01.04.122.0411.00.2.108.3.3.90.39.4200150000000**22.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

23 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
23.1. A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, através de sua Presidente, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
23.2. A fiscalização pela Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto.
23.3. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, a Fundação poderá aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e Lei 14.133/21.
23.4. A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidente da Fundação, GERALDA APARECIDA MARTINS, observado o artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

24 - DO VALOR ESTIMADO
24.1. O valor estimado para eventuais contratações decorrentes do presente certame é de R$ 11.874,84 (Onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Estrela do Indaiá, 25 de novembro de 2022.

GERALDA APARECIDA MARTINS
Presidente Da Fundação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

 # DECLARAÇÃO #

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA:

para fins do disposto no Art. 7, XXIII, da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como inexiste qualquer aplicação de penalidade de suspensão ou impedimento de licitar por outro ente/órgão da Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

que em plena conformidade com o previsto no artigo 3º, da LC 123/06, ter a receita bruta equivalente a uma microempresa ou empresa de pequeno porte, em perfeito enquadramento no regime jurídico estabelecido pela LC 123/06, com as devidas alterações promovidas pela LC 147/14.

que não há nenhum dos impedimentos previstos no §º 4º, do artigo 3º da LC 123/2006.

concorda plenamente com todos os termos estabelecidos neste Processo e seus anexos, em observância ao que determina suas condições, prazos e especificações.

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Termo de Referência.

cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93, da Lei nº 8.213/91.

a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome
Nº Cédula de Identidade/CPF
CNPJ da empresa

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:1EEDAD31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 002/2023

AVISO DE DISPENSA N° 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE SAÚDE, ENGAJADO A COMUNIDADE, MAPEANDO, CONSOLIDANDO E PROMOVENDO O AGENDAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E VIAGENS DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2023 **DISPENSA Nº:** 002/2023

DATA DA LICITAÇÃO: 16/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:30h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE SAÚDE, ENGAJADO A COMUNIDADE, MAPEANDO, CONSOLIDANDO E PROMOVENDO O AGENDAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E VIAGENS DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 11/01/2023 às 8h
Até 16/01/2023 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE, ENGAJANDO A COMUNIDADE, MAPEANDO, CONSOLIDANDO E PROMOVENDO O AGENDAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E VIAGENS DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE*	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços administrativos na área da Saúde compreendendo: Apoio à Secretaria Municipal de Saúde, promovendo interlocução e sinergia entre as ações desenvolvidas pela política de saúde pública municipal e as atividades da Fundação. Agendamento de consultas e exames. Controle de itinerários e escalas dos motoristas da saúde. Encaminhamento de pacientes para tratamento fora domicílio (TFD). Monitoramento dos plantões, viabilizando o atendimento aos pacientes. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, em caráter "247".	Serviço (SV)	12

2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.

2.3. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), 12 (doze) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução, uma vez que a complexidade desta espécie de contratação exige, pelo menos, duração prevista até o final do exercício financeiro, tendo sido adaptada a quantidade em função dos meses já transcorridos.
2.4. O(a) prestador(a) de serviço deverá cumprir jornada de 8 (oito) horas/diárias, perfazendo carga horária de 40 horas/semanais, nos locais indicados pelo Setor Requisitante, ou no prédio sede da Fundação Municipal de Saúde, de modo que sua atuação de fato atenda às demandas solicitadas.
2.5. Os serviços deverão ser prestados por profissional com ensino médio completo.
2.6. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada venha a empregar na execução do objeto.
2.7. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
2.8. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Fundação ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
2.9. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade da Fundação de Saúde Municipal de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
2.10. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.11. O serviço (SV) deverá ser contratado mediante solicitação do setor requisitante, observada a especificação básica descrita no Termo de Referência.
2.12. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) valor global da contratação.
2.14. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: em virtude das peculiaridades técnicas do serviço, sua execução será realizada de forma presencial na sede administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá.
2.15. PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei 14.133/21.
2.16. PRAZO PARA INÍCIO: em até 05 dias úteis após a ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
2.17. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam os requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa:
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.8. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
4.9. No cadastramento da proposta inicial, o prestador deverá, também, providenciar as seguintes declarações:
a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
d) que assume a responsabilidade pelas informações, assumindo como firmes e verdadeiras;
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93, da Lei nº 8.213/91.

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

f) quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.

VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 - HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances.

6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3. O prestador será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4. Constatada a existência de sanção, o prestador será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos prestadores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.7. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. De acordo com o art. 176 da Lei nº 14.133/21, os Municípios com até 20.000 (Vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto o Município não adotar ao PNCP deve: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/21 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.
9.2. No caso de todos os prestadores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
c) no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
e) as providências dos subitens 10,'a' e 10, 'b' acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer prestadores interessados (procedimento deserto)
f) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO

Estrela do Indaiá, 10 de janeiro de 2023.

_____
ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO
AGENTE DE CONTRAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador;

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

1 - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE, ENGAJANDO A COMUNIDADE, MAPEANDO, CONSOLIDANDO E PROMOVENDO O AGENDAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E VIAGENS DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2 - REQUISITANTE
2.1. Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá.

3 - OBJETIVO
3.1. Possibilitar a manutenção e apoio das atividades administrativas hospitalares, garantindo assim, aos usuários um atendimento resolutivo, em cumprimento ao que preceitua o Art. 37, caput, c/c Art. 196 ambos da CF/88.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, 'a' e 'i' da Lei nº 14.133/21)
4.1. Contratação de serviços técnicos para execução de ações e serviços administrativos na área da saúde, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE*	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços administrativos na área da Saúde compreendendo: Apoio à Secretaria Municipal de Saúde, promovendo interlocução e sinergia entre as ações desenvolvidas pela política de saúde pública municipal e as atividades da Fundação. Agendamento de consultas e exames. Controle de itinerários e escalas dos motoristas da saúde. Encaminhamento de pacientes para tratamento fora domicílio (TFD). Monitoramento dos plantões, viabilizando o atendimento aos pacientes. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, em caráter "247".	Serviço (SV)	12

4.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.
4.3. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), 12 (doze) SERVIÇOS, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução, uma vez que a complexidade desta espécie de contratação exige, pelo menos, duração prevista até o final do exercício financeiro.
4.4. O(a) prestador(a) de serviço deverá cumprir jornada de 8 (oito) horas/diárias, perfazendo carga horária de 40 horas/semanais, nos locais indicados pelo Setor Requisitante, ou no prédio sede da Fundação Municipal de Saúde, de modo que sua atuação de fato atenda às demandas solicitadas.
4.5. Os serviços deverão ser prestados por profissional com ensino médio completo.
4.6. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada venha a empregar na execução do objeto.
4.7. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
4.8. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Fundação ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
4.9. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade da Fundação de Saúde Municipal de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
4.10. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
4.11. O serviço (SV) deverá ser contratado mediante solicitação do setor requisitante, observada a especificação básica descrita neste termo de referência.
4.12. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
4.13. O prazo de vigência de contratação é de até 12(doze) meses, contados da homologação do processo, prorrogável, sucessivamente, até o máximo de 05(cinco) anos, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.
4.13.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá em manter as atividades administrativas do órgão no monitoramento e acompanhamento das consultas e exames, sendo de grande importância também na continuidade das atividades administrativas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de necessidades permanentes e prolongadas.

5 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)
5.1. A contratação do serviço revela-se extremamente necessária, uma vez que o serviço administrativo de saúde possui importância crucial no acolhimento e encaminhamento dos pacientes, contribuindo na interlocução entre a Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá e a comunidade (usuários do serviço de saúde).
5.2. No mesmo sentido, a Fundação necessita de melhorias na qualidade dos serviços prestados, otimizando os processos de atendimento aos usuários do serviço de saúde, aumentando o grau de conforto, bem-estar e segurança, proporcionando maior satisfação em relação aos serviços oferecidos à população, sobremodo em relação ao agendamento de consultas, exames, encaminhamento de pacientes, viagens de tratamento fora domicílio dentre outros serviços oferecidos.
5.3. Acrescente-se que a Fundação Municipal não possui em seus quadros funcionário com a capacitação exigida para cumprimento das formalidades técnicas e com experiência necessária para o gerenciamento das demandas externas relacionadas diretamente ao atendimento dos pacientes.
5.4. Também, com a licitação, a Fundação poderá formalizar a contratação do serviço, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa, além de conferir transparência ao procedimento.
5.5. Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência, sendo esperado do prestador que atenda outras demandas e requisições correlatas ao objeto, que se fizerem necessárias no decorrer das atividades.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')
6.1. A descrição da solução como um todo comtempla a contratação de profissional para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, nas atividades de agendamento de consultas, controle de itinerário dos pacientes que são enviados para tratamento fora domicílio e organização de escola dos motoristas da saúde, em razão do órgão não possuir em seus quadros funcionário com expertise para realização das tarefas administrativas. Cumpre registrar que as quantidades e serviços deverão obedecer às disposições da tabela acima.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)
7.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, nos termos da IN 67/2021.
7.2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
I – Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
II – Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, e se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI;
III – cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes da entidade (RG);
IV- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
V – a regularidade perante a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
VI – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VII – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VIII – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8 - DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS
8.1. Visando cumprir o §3º do Art. 75, da Lei 14.133/2021, a Fundação Municipal antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.
Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

9 – DO ENVIO DE PROPOSTA
9.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta ao Setor de Licitação através do e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 16 de janeiro de 2022, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
9.1.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
9.1.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
9.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
9.2. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificado da presente dispensa de licitação.

10 - DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES
10.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual de pleno direito, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

11- DA GARANTIA
11.1. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, a contar da data de seu recebimento pelo Município.

12 - DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO
12.1. O prazo para execução do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
13.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
13.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas ou com a proposta adjudicada.
13.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

14 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO
14.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
14.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização.
14.3. As condições estabelecidas fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
14.4. O regime de execução será indireta.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
15.2. Indicar à Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
15.3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
15.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
15.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.
15.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.

15.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Fundação proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
15.8. Prestar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
15.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 - ADJUDICAÇÃO
16.1. Menor preço por item.

17 - PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO:
17.1. Prazo para início: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
17.2. Local da execução: em local previamente determinado pelo Setor Requisitante, em virtude das peculiaridades técnicas do serviço ora referenciado.

18 - PRAZO DE PAGAMENTO
18.1. Em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

19 - DO PREÇO E PAGAMENTO
19.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, frete e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
19.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
19.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
19.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
19.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
19.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12 do corrente exercício*, sob pena de não serem aceitas pelo Departamento Contábil.
19.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
19.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Fundação, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

20 - REAJUSTE
20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
20.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
20.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.
20.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
20.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
20.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
20.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Fundação ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa de licitação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícios com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I **- Advertência:** comunicação formal, por notificação escrita, com aviso de recebimento, versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual, se não justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II **- Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 5o (quinto) dia útil de atraso na prestação do serviço, sobre o valor da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente, por ocorrência;

III **- Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

IV **- Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual rescisão, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade e quantidade dos serviços;

b) execução de serviço com especificações e/ou objeto diversos da proposta ofertada e adjudicada, salvo em caso de prestação superior e devidamente justificada e aceita pela Fundação;

c) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

d) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Contratante;

e) desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada, devidamente aceita pela Fundação;

f) descumprimento de cláusula contratual.

g) de não apresentação, no prazo fixado pela fiscalização contratual, dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato (art. 50, da Lei nº 14.133/2021), nas hipóteses previstas neste Termo de Referência.

V *– O atraso superior a 2 (dois) dias autoriza a Fundação a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*

VI – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

VII – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante (art. 156, §9º)

21.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, por meio de guia própria à Fundação Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

21.8. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

21.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

21.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

DOTAÇÃO

04.04.10.01.04.122.0411.00.2.108.3.3.90.39.99001500000000

22.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

23 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, através de sua Presidente, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

23.2. A fiscalização pela Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto.

23.3. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, a Fundação poderá aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e Lei 14.133/21.

23.4. A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidente da Fundação, GERALDA APARECIDA MARTINS, observado o artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

24 - DO VALOR ESTIMADO
24.1. O valor estimado para eventuais contratações decorrentes do presente certame é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Estrela do Indaiá, 25 de novembro de 2022.

GERALDA APARECIDA MARTINS
Presidente Da Fundação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

 # DECLARAÇÃO #

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA:

para fins do disposto no Art. 7, XXIII, da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como inexiste qualquer aplicação de penalidade de suspensão ou impedimento de licitar por outro ente/órgão da Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

que em plena conformidade com o previsto no artigo 3º, da LC 123/06, ter a receita bruta equivalente a uma microempresa ou empresa de pequeno porte, em perfeito enquadramento no regime jurídico estabelecido pela LC 123/06, com as devidas alterações promovidas pela LC 147/14.

que não há nenhum dos impedimentos previstos no §º 4º, do artigo 3º da LC 123/2006.

concorda plenamente com todos os termos estabelecidos neste Processo e seus anexos, em observância ao que determina suas condições, prazos e especificações.

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Termo de Referência.

cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93, da Lei nº 8.213/91.

a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

_____, _____ de _____ de 2023.

Identificação da Licitante
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome
Nº Cédula de Identidade/CPF
CNPJ da empresa

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B09DB8DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1290 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 1290 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022

> "Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 1.382.300,00 (Um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e trezentos reais) "

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.429 de 18.12.2019, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
22	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.14.00.00	4.000,00
48	02.02.20.01.04.121.0402.00.2.006.3.1.90.11.00.00	16.200,00
54	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00	22.000,00

55	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.04.00.00	2.200,00
56	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.11.00.00	130.100,00
57	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.94.00.00	6.200,00
62	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.36.00.00	1.300,00
63	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.39.00.00	200,00
78	02.02.20.01.06.181.0601.00.2.013.3.3.30.41.00.00	200,00
85	02.02.20.01.20.608.2001.00.1.004.4.4.90.52.00.00	188.000,00
98	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.018.3.1.90.11.00.00	2.600,00
113	02.02.30.01.04.124.0406.00.2.021.3.1.90.11.00.00	5.110,00
125	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.025.3.2.90.21.00.00	4.500,00
128	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.1.90.13.00.00	6.300,00
129	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.1.91.13.00.00	29.500,00
135	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.04.00.00	30.600,00
137	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.11.00.00	12.950,00
145	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.30.00.00	10.000,00
159	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.1.90.13.00.00	6.500,00
160	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.1.91.13.00.00	55.200,00
165	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.065.4.4.90.52.00.00	10.100,00
166	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00	25.200,00
167	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.11.00.00	23.800,00
195	02.02.40.03.12.361.1203.00.2.034.3.1.90.11.00.00	57.900,00
201	02.02.40.03.12.361.1204.00.2.035.3.1.90.11.00.00	7.700,00
222	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.030.3.1.90.11.00.00	1.100,00
231	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	3.500,00
271	02.02.50.01.15.451.1501.00.2.051.3.1.90.11.00.00	8.800,00
280	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.053.3.1.90.04.00.00	21.200,00
281	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.053.3.1.90.11.00.00	17.700,00
287	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.90.39.00.00	4.000,00
291	02.02.50.01.15.452.1503.00.2.055.3.1.90.04.00.00	1.900,00
301	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.1.91.13.00.00	117.400,00
304	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	1.500,00
308	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	4.900,00
733	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	25.400,00
309	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	63.900,00
310	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	24.200,00
313	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	13.170,00
732	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	5.200,00
323	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.30.00.00	5.000,00
347	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.14.00.00	300,00
348	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	33.500,00
360	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	18.150,00
376	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.04.00.00	5.900,00
378	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.11.00.00	14.700,00
396	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.135.3.1.90.04.00.00	3.000,00
409	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.04.00.00	2.100,00
429	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	10.600,00
430	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	13.500,00
431	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.11.00.00	2.200,00
755	02.02.60.02.09.271.0901.00.2.078.3.3.90.47.00.00	150,00
457	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.90.13.00.00	12.200,00
458	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.91.13.00.00	120.400,00
461	02.02.60.02.09.272.0901.00.2.079.3.1.90.01.00.00	2.400,00
462	02.02.60.02.09.272.0901.00.2.079.3.1.90.03.00.00	14.500,00
482	02.02.60.03.08.243.0804.00.2.093.3.3.90.36.00.00	150,00
522	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.04.00.00	10.700,00
541	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.156.3.3.90.32.00.00	2.000,00
572	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.11.00.00	27.300,00
585	02.02.60.06.10.272.1011.00.2.145.3.1.91.13.00.00	10.600,00
607	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.098.3.1.90.11.00.00	16.500,00
608	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.098.3.1.90.94.00.00	17.000,00
610	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.30.00.00	6.420,00
639	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.39.00.00	51.300,00
654	02.02.80.02.27.272.2704.00.2.167.3.1.91.13.00.00	4.500,00
658	02.02.80.02.27.812.2701.00.2.043.3.1.90.11.00.00	5.000,00

TOTAL: 1.382.300,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
19	02.02.10.01.04.122.0401.00.1.001.4.4.90.52.00.00	4.000,00
20	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.001.3.1.90.11.00.00	14.700,00
22	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.14.00.00	16.000,00
25	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.39.00.00	5.500,00
26	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.93.00.00	5.400,00
28	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.133.3.3.90.32.00.00	200,00
29	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.133.3.3.90.36.00.00	1.250,00
30	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.133.3.3.90.39.00.00	4.000,00
33	02.02.20.01.02.061.0201.00.2.003.3.3.90.30.00.00	1.300,00
44	02.02.20.01.02.062.0201.00.2.005.3.3.90.39.00.00	1.000,00
49	02.02.20.01.04.121.0402.00.2.006.3.1.90.94.00.00	4.000,00
52	02.02.20.01.04.121.0402.00.2.007.3.3.90.39.00.00	4.000,00
54	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00	10.500,00
60	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.33.00.00	2.200,00
64	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.40.00.00	26.700,00

65	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.93.00.00	1.000,00
75	02.02.20.01.04.127.0405.00.2.012.3.3.70.41.00.00	4.610,00
84	02.02.20.01.11.333.2201.00.2.112.3.3.60.41.00.00	200,00
86	02.02.20.01.20.608.2001.00.2.015.3.1.90.04.00.00	4.500,00
87	02.02.20.01.20.608.2001.00.2.015.3.1.90.11.00.00	17.500,00
92	02.02.20.01.20.608.2001.00.2.016.3.3.90.40.00.00	6.400,00
94	02.02.20.01.20.608.2001.00.2.132.3.3.70.41.00.00	5.300,00
95	02.02.20.01.24.721.2401.00.2.017.3.3.90.30.00.00	1.500,00
96	02.02.20.01.24.721.2401.00.2.017.3.3.90.39.00.00	3.600,00
101	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.019.3.3.90.39.00.00	10.000,00
104	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.020.3.3.90.39.00.00	5.700,00
106	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.129.3.3.90.30.00.00	5.350,00
108	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.129.3.3.90.39.00.00	5.300,00
110	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.129.3.3.90.47.00.00	2.000,00

111	02.02.30.01.04.123.0406.00.1.005.4.4.90.52.00.00	4.500,00
116	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.022.3.3.90.31.00.00	5.800,00
120	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.022.3.3.90.47.00.00	250,00
122	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.023.3.3.90.36.00.00	4.200,00
127	02.02.30.01.28.843.0406.00.1.006.4.6.90.71.00.00	165.600,00
132	02.02.40.01.12.365.1211.00.1.007.4.4.90.52.00.00	1.100,00
137	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.11.00.00	3.500,00
140	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.94.00.00	300,00
143	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.30.00.00	4.200,00
147	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.36.00.00	1.150,00
149	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.39.00.00	600,00
152	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.40.00.00	3.100,00
154	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.47.00.00	2.000,00
155	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.93.00.00	2.000,00
158	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.027.3.3.90.30.00.00	4.000,00
162	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.3.91.97.00.00	800,00
165	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.065.4.4.90.52.00.00	4.700,00
167	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.11.00.00	31.600,00
170	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.14.00.00	1.200,00
174	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.36.00.00	3.200,00
180	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.130.3.3.90.30.00.00	5.000,00
183	02.02.40.02.12.366.1205.00.2.037.3.1.90.04.00.00	2.000,00
184	02.02.40.02.12.366.1205.00.2.037.3.1.90.11.00.00	2.000,00
185	02.02.40.02.12.366.1205.00.2.038.3.3.90.30.00.00	2.000,00
188	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.139.3.1.91.13.00.00	12.000,00
191	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.140.3.1.91.13.00.00	2.000,00
192	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.140.3.3.90.47.00.00	2.000,00
212	02.02.40.03.12.365.1204.00.2.035.3.1.90.11.00.00	5.700,00
213	02.02.40.03.12.365.1204.00.2.035.3.1.90.94.00.00	1.000,00
214	02.02.40.03.12.365.1204.00.2.036.3.3.90.30.00.00	2.000,00
215	02.02.40.03.12.365.1204.00.2.036.3.3.90.36.00.00	2.000,00
216	02.02.40.03.12.365.1204.00.2.036.3.3.90.39.00.00	2.000,00
741	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.009.4.4.90.52.00.00	13.900,00

222	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.030.3.1.90.11.00.00	31.100,00
224	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.030.3.1.90.94.00.00	2.000,00
226	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	5.400,00
228	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	3.600,00
231	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	5.000,00
233	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	37.900,00
253	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.138.3.3.90.30.00.00	5.200,00
254	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.138.3.3.90.33.00.00	500,00
256	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.138.3.3.90.39.00.00	11.200,00
259	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.138.3.3.90.92.00.00	1.000,00
261	02.02.40.08.12.272.1214.00.2.143.3.1.90.13.00.00	10.000,00
297	02.02.50.01.25.752.2501.00.1.030.4.4.90.51.00.00	10.000,00
300	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.1.90.13.00.00	5.000,00
302	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.3.90.47.00.00	1.000,00
312	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	61.900,00
316	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.94.00.00	6.000,00
317	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.94.00.00	1.000,00
320	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.14.00.00	370,00
322	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.30.00.00	8.500,00
325	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.33.00.00	1.000,00
327	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	700,00
329	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	5.500,00
330	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.39.00.00	3.000,00
748	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.033.4.4.90.52.00.00	41.800,00
341	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	15.100,00
343	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.11.00.00	17.500,00
346	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.94.00.00	500,00
347	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.14.00.00	2.000,00
348	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	2.700,00
353	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	32.000,00
360	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	5.600,00
367	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.40.00.00	2.000,00
368	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.92.00.00	2.000,00

370	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.93.00.00	2.000,00
382	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.30.00.00	2.000,00
386	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.39.00.00	2.700,00
387	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.40.00.00	1.800,00

390	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.1.90.94.00.00	5.000,00
396	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.135.3.1.90.04.00.00	500,00
398	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.135.3.1.90.11.00.00	5.500,00
400	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.30.00.00	1.000,00
414	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.1.90.94.00.00	5.000,00
415	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.14.00.00	1.000,00
417	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.30.00.00	1.000,00
420	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.33.00.00	1.000,00
421	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.36.00.00	1.000,00
433	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.94.00.00	8.000,00
443	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.33.00.00	1.000,00
444	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	1.000,00
454	02.02.60.01.10.306.1002.00.2.074.3.3.90.32.00.00	1.000,00
463	02.02.60.02.09.272.0901.00.2.079.3.1.90.94.00.00	1.900,00
464	02.02.60.02.09.512.1701.00.2.081.3.3.90.92.00.00	1.000,00
465	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.038.4.4.90.51.00.00	3.900,00
468	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.041.4.4.90.51.00.00	10.000,00
469	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.046.4.4.90.52.00.00	4.000,00
471	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.080.3.1.90.11.00.00	2.000,00
472	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.080.3.1.90.94.00.00	3.000,00
473	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.081.3.3.90.30.00.00	5.200,00
474	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.081.3.3.90.36.00.00	3.200,00
476	02.02.60.03.08.243.0804.00.1.049.4.4.90.52.00.00	150,00
482	02.02.60.03.08.243.0804.00.2.093.3.3.90.36.00.00	8.100,00
487	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.043.4.5.90.61.00.00	1.500,00
501	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.083.3.3.90.36.00.00	6.000,00
503	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.083.3.3.90.39.00.00	4.800,00
510	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.084.3.3.90.32.00.00	2.000,00
521	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.04.00.00	2.000,00
531	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	20.900,00
539	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00	6.500,00
547	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.148.3.3.90.36.00.00	4.200,00
571	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.04.00.00	650,00
580	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.40.00.00	1.200,00
581	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.92.00.00	1.500,00
583	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.93.00.00	1.500,00
590	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	322.500,00
592	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.096.4.4.90.51.00.00	37.700,00
603	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.055.4.4.90.52.00.00	10.000,00
611	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.36.00.00	2.000,00
612	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.39.00.00	4.420,00
616	02.02.80.01.12.392.1207.00.2.040.3.1.90.04.00.00	5.100,00
620	02.02.80.01.13.272.2703.00.2.166.3.3.91.97.00.00	3.800,00
637	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.31.00.00	10.000,00
638	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.36.00.00	5.000,00
640	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.40.00.00	4.000,00
644	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.168.3.1.90.94.00.00	200,00
653	02.02.80.02.27.271.2704.00.2.167.3.1.90.13.00.00	6.400,00
665	02.02.80.02.27.812.2701.00.2.045.3.3.50.41.00.00	4.400,00
666	02.02.80.02.27.812.2701.00.2.045.3.3.90.32.00.00	4.500,00
671	02.02.80.02.27.813.2702.00.1.022.4.5.90.61.00.00	3.100,00
674	02.02.80.02.27.813.2702.00.2.046.3.1.90.11.00.00	14.300,00
TOTAL:	1.382.300,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 1 de dezembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5137F2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.721, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 4721

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 687.053,66 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 637
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 464.893,80
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 638
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 68.377,60
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 638
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 31.063,52
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 648
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 95.938,19
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 649
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 26.780,55
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 18 de Novembro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:204C6C07

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
59ª CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2018

59ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, CONCURSO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Comparecimento: **13/01/2023 de 9 às 11 h**
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500/Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples.
- 01 foto 3x4 RECENTE;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2533758	150	ALISSON JUNIOR RODRIGUES FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR	10/01/2023	
2515456	151	ALVARO CLEMENTE DE FREITAS	SERVENTE ESCOLAR	10/01/2023	
2507876	152	ROSEMARY DE ABREU	SERVENTE ESCOLAR	10/01/2023	
2536545	153	ADRIANA NUNES GONCALVES	SERVENTE ESCOLAR	10/01/2023	
2513748	154	MARIA TEREZA OLIVEIRA MARCELINO	SERVENTE ESCOLAR	10/01/2023	
2522188	155	JEAN LUCAS DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	10/01/2023	
2531381	156	PAULA VIEIRA OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	10/01/2023	
2512016	157	VANDA LUCIA ALVES DOS SANTOS LINHARES	SERVENTE ESCOLAR	10/01/2023	
2508492	158	JURACY DE ASSIS SILVA	SERVENTE ESCOLAR	10/01/2023	
2505829	159	SONIA MARTINS PEREIRA DE FARIA	SERVENTE ESCOLAR	10/01/2023	
2535828	160	ANA PAULA RODRIGUES GOMES	SERVENTE ESCOLAR	10/01/2023	
2505679	1	GABRIEL MOLFETTI MARTINS	ENGENHEIRO CIVIL	10/01/2023	
2530468	8	LUCAS PHILIPPE SILVA DELFINO	ADVOGADO	10/01/2023	
2507461	368	CHRISTIANE KEYLLA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2023	
2504794	369	KRISTOFFERSON SCHNEIDER BISPO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2023	
2509940	370	NATALIA COSTA LEAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2023	
2504349	10	LEONARDO DE OLIVEIRA BASTOS	ANALISTA DE SISTEMAS	10/01/2023	
2531960	11	ETIENNE FRADE LIMA	ANALISTA DE SISTEMAS	10/01/2023	
2514599	9	ANA ROSA MARCOLINI PEREIRA	ARQUITETO	10/01/2023	
2507971	33	ALICE SOARES ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	10/01/2023	
2529910	22	FABIO FERREIRA MURTA	CONTADOR	10/01/2023	
2525875	59	LUCIANO GONZAGA FERREIRA	MOTORISTA	10/01/2023	
2535612	6	ANDRESSA CRISTINA MARQUES	NUTRICIONISTA	10/01/2023	
2527439	34	GIZELE CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO	PSICÓLOGO	10/01/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria municipal de Gestão

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:F69D8407

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.696, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 4696

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.623,40 (Dezesseis Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 781
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 16.623,40
Fonte Recurso:	246 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Novembro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E3F034CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.697, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 4697

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.782,39 (Vinte Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 353
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1013	INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.782,39
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Novembro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:BC76A09F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.700, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 4700

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 83.780,09 (Oitenta e Três Mil Setecentos e Oitenta Reais e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 823
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 38.111,56
Fonte Recurso:	244 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 887
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 30.345,15
Fonte Recurso:	244 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 888
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 15.323,38
Fonte Recurso:	244 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 4 de Novembro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:06B1749F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.702, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 4702

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 217.557,53 (Duzentos e Dezessete Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 35
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GERENCIA GOVERNAMENTAL	

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	GESTÃO DO GABINETE E DAS ASSESSORIAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 4.051,70
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 66
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE COMUNICACAO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Programa:	0008	TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	GESTÃO DA ASSESSORIA E DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 91.658,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 205
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 121.780,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 238
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2139	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 67,83
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 4 de Novembro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:007DFB22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.718, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 4718

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 184.300,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 3
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	

SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 8
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA C. MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 9
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA C. MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 11
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA C. MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 11.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 22
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	MANUT. DE RECURSOS HUMANOS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 25
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA SERVIDORES/AUTÔNOMOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 113.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 27
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	

SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0004	PROJETOS DIVERSOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	AMPL. MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 184.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 18 de Novembro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3F398669

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.719, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 4719

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.093.999,00 (Dois Milhões e Noventa e Três Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 196
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 37.198,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 262
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2133	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 131.675,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 274
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2134	GESTÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 60.276,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 388

Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2275	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 32.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 397
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2277	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 444
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2255	BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 65.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 453
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2257	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS II	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 70.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 458
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2258	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS III	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 70.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 483
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2265	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 35.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 489

Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2282	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL / CASA DOS CONSELHOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 494
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2283	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 23.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 498
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2266	COORDENADORIA E CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 595
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 32.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 608
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2212	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA ASSISTENCIAL E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 92.514,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 637
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 236.743,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 648

Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 679
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 706
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 738
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2247	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 100.246,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 743
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 62.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 771
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 962.347,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 38
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	ASSESSORIA JURIDICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0007	PROTEÇÃO JURÍDICA MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	GESTÃO DA ASSESSORIA JURIDÍCA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 159.149,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	182	DEFESA CIVIL	
Programa:	0033	SEGURANÇA PÚBLICA, GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2137	GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 70.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 402
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2278	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL / QUALIFICAÇÃO / GERAÇÃO DE RENDAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 110.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 408
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2279	SINE/BANCO DE EMPREGOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 439
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2254	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 125.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 448
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2256	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS I	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 463

Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2259	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS IV	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 468
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2260	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 616
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 90.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 638
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 200.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 647
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 649
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 655
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	ESTOQUES REGULADORES DE MATERIAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 72.347,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 661
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 686
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.503,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		
	SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 705
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2241	CONVÊNIOS DIVERSOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	93	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO FISCA	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 300.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 707
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 719
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2246	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E MÉDIA COMPLEXIDAD	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 400.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 720
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 721
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 744
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 51.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 752
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 18 de Novembro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1F0E0299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.720, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 4720

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA, DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 312.696,00 (Trezentos e Doze Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 638
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 237.552,00
Fonte Recurso:	132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 744
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 75.144,00
Fonte Recurso:	132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará com recursos provenientes das atualizações ocorridas em virtude da criação da Fonte de Recurso para controle dos recursos financeiros repassados pela União aos municípios para pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos da Emenda Constitucional n° 120, de 5 de maio de 2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 18 de Novembro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4206CFEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.397/2023, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 3.397/2023, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 9 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.397/2023, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
366	WAGNER BASÍLIO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MECÂNICO	I	M	N

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
4704	RUTE LUCIENE CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	II	C	D

5568	VANDERLÉIA CARLÊNIA DA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	III	B	C

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
6353	DEIBER COSTA SILVA	MEDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B
5357	JAQUELINE BERNARDES DA SILVA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	C	D

Luz, 9 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:162A01DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.610 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

“Cria Vaga no Cargo de Supervisor Pedagógico previsto na Lei Municipal nº 1.401/2015”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada para 08 (oito) o número de vagas previstas para o cargo de Supervisor Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 1.401/2015, que passa ter sua redação de acordo com o quadro em anexo que é parte integrante desta Lei:

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 10 de janeiro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					
ANEXO I					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – DOCENTES E PEDAGOGOS NIVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE					
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**	**Padrão de Vencimento**	**Carga Horária Semanal**
Professor I	NS 01	75	N01	N01 a N39	27 h 30min
Professor II	NS 02	41	N01	N01 a N39	24 h/a
Professor I Especialista	NS 03		N03	N03 a N41	27 h 30 min
ProfessorII Especialista	NS 04		N03	N01 a N41	24 h/a
Professor I Mestre	NS 05		N05	N05 a N43	27 h 30min
Professor II Mestre	NS 06		N05	N05 a N43	24 h/a
Professor I Doutor	NS 07		N07	N07 a N45	27 h 30min
Professor II Doutor	NS 08		N07	N07 a N45	24 h/a
Supervisor Pedagógico	NS 09	08	N01	N01 a N39	30 h
Supervisor Pedagógico Especialista	NS 10		N03	N03 a N41	30 h
Supervisor Pedagógico Mestre	NS 11		N05	N05 a N43	30 h
Supervisor Pedagógico Doutor	NS 12		N07	N07 a N45	30 h

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:D6E17C40

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 21 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe Sobre Requisitos Mínimos para Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo previstos na Lei nº 1.208/2007”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São requisitos mínimos para provimentos dos cargos de Carreira constantes da Lei nº 1.208/2007:

NOME DO CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Administrativo	Médio completo
Assistente Social	Superior em Serviço Social e registro no Conselho
Assistente Social NASF	Superior em Serviço Social e registro no Conselho
Auxiliar de Odontologia	Médio completo, curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Conselho
Auxiliar de Biblioteca	Médio completo
Auxiliar de Laboratório	Médio completo, curso de Auxiliar de Laboratório e Registro no Conselho
Auxiliar de Saúde	Médio completo
Auxiliar de Secretaria	Médio completo
Auxiliar de Serviço Público	Médio completo

Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto
Educador Físico NASF	Superior em Educação Física e registro no Conselho
Enfermeiro	Superior em Enfermagem e registro no Conselho
Enfermeiro PSF	Superior em Enfermagem e registro no Conselho
Engenheiro Agrônomo	Superior em Agronomia e registro no Conselho
Engenheiro Civil	Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho
Farmacêutico	Superior em Farmácia e registro no Conselho
Fiscal de Posturas	Ensino Médio
Fiscal de Tributos	Ensino Médio
Fisioterapeuta	Superior em Fisioterapia e registro no Conselho
Fisioterapeuta NASF	Superior em Fisioterapia e registro no Conselho
Fonoaudiólogo	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho
Médico PSF	Superior em Medicina e registro no Conselho
Médico Veterinário	Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho
Mestre de Obras	Médio completo
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto, curso de motorista de transporte escolar e de Ambulância, ambos com no mínimo 100 horas.
Nutricionista	Superior em Nutrição e registro no Conselho
Odontólogo	Superior em Odontologia e registro no Conselho
Odontólogo PSF	Superior em Odontologia e registro no Conselho
Operador de Máquina	Ensino Fundamental Incompleto
Operário	Ensino Fundamental Incompleto
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto
Psicólogo	Superior em Psicologia e registro no Conselho
Psicólogo II	Superior em Psicologia e registro no Conselho
Psicólogo CRAS	Superior em Psicologia e registro no Conselho
Secretário Escolar	Ensino Médio
Supervisor Pedagógico	Superior na área da Educação com Especialização em Supervisão Escolar.
Técnico Administrativo	Ensino Médio , curso Técnico em administração e Registro no Conselho
Técnico Agrícola	Ensino Médio , curso Técnico Agrícola e Registro no Conselho
Técnico de Enfermagem	Médio completo , curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio , curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho
Técnico em Laboratório	Ensino Médio , curso Técnico em Laboratório e Registro no Conselho
Técnico Em Pecuária	Ensino Médio , curso Técnico em Pecuária e Registro no Conselho
Terapeuta Ocupacional	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 10 de janeiro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE (NS)

Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº De Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimentos	Carga Horária Semanal
Advogado	NS 01	01	N30	N30 A N45	20 h
Bioquímico	NS 02	02	N30	N30 A N45	20 h
Contador	NS 03	01	N49	N49 A N64	30 h
Enfermeiro	NS 04	05	N30	N30 A N45	30 h
Engenheiro Civil	NS 05	01	N30	N30 A N45	20 h
Médico	NS 06	12	N30	N30 A N45	20 h
Nutricionista	NS 07	04	N30	N30 A N45	20 h
Assistente Social	NS 08	08	N30	N30 A N45	20 h
Odontólogo	NS 09	15	N30	N30 A N45	20 h
Psicólogo	NS 10	03	N30	N30 A N45	20 h
Fisioterapeuta	NS 11	03	N30	N30 A N45	30 h
Farmacêutico	NS12	04	N30	N30 A N45	40 h
Engenheiro Agrônomo	NS 13	01	N30	N30 A N45	30 h
Veterinário	NS14	01	N30	N30 A N45	30 h
Tesoureiro	NS 16	01	N30	N30 A N45	30 h
Fonoaudiologo	NS 19	03	N30	N30 A N45	30 h
Terapeuta Ocupacional	NS 20	03	N30	N30 A N45	20 h
Médico PSF	NS 21	05	N106	N106 A N120	40 h
Enfermeiro PSF	NS 22	05	N49	N49 A N65	40 h
Odontologo PSF	NS 23	04	N18	N18 A N43	40 h
Assistente Social NASF	NS 24	03	N18	N18 A N43	40 h
Fisioterapeuta NASF	NS 25	04	N18	N18 A N43	40 h
Psicologo NASF	NS 26	01	N18	N18 A N43	40 h
Educador Físico NASF	NS 27	01	N18	N18 A N43	20 h
Psicologo II	NS 28	02	N62	N62 A N43	40 h
Médico Cardiologista	NS 29	02	N30	N30 A N45	20 h
Médico Pediatra	NS 30	02	N30	N30 A N45	20 h
Medico Ginecologista-Obstetra	NS 31	02	N30	N30 A N45	20 h
Médico Clínico Geral	NS 32	02	N30	N30 A N45	20 h
TOTAL		**101**			

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO.
GRUPO DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº De Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimentos	Carga Horária Semanal
Agente Administrativo	SG 01	17	N03	N03 A N18	30 h
Auxiliar de Secretaria	SG 02	06	N03	N03 A N18	30 h
Técnico de Enfermagem	SG 03	19	N03	N03 A N18	40 h
Auxiliar de Serviço Público	SG 04	20	N03	N03 A N18	30 h

Auxiliar de Biblioteca	SG 05	02	N03	N03 A N18	30 h
Auxiliar de Saúde	SG 06	30	N03	N03 A N18	30 h
Auxiliar de Laboratório	SG 07	02	N03	N03 A N18	30 h
Auxiliar de Odontologia	SG 08	10	N03	N03 A N18	30 h
Desenhista Projetista	SG 09	01	N03	N03 A N18	30 h
Digitador	SG 10	02	N03	N03 A N18	30 h
Mestre de Obras	SG 11	02	N03	N03 A N18	30 h
Telefonista	SG 12	04	N03	N03 A N18	30 h
Fiscal de Posturas	SG 13	02	N10	N10 A N25	30 h
Fiscal de Tributos	SG 14	02	N10	N10 A N25	30 h
Secretario Escolar	SG 15	07	N10	N10 A N25	30 h
Técnico Administrativo	SG 16	20	N10	N10 A N25	30 h
Técnico Agrícola	SG 17	02	N10	N10 A N25	30 h
Técnico Em Pecuária	SG18	02	N10	N10 A N25	30 h
Técnico em Laboratório	SG 19	01	N10	N10 A N25	30 h
Técnico em Contabilidade	SG20	01	N20	N20 A N35	30 h
Guarda Municipal	SG 21	15	N01	N01 A N16	40 h
Agente Comunitário de Saúde	SG 22	24	N02	N02 A N17	40 h
Agente de Combate a Endemias	SG 23	06	N02	N02 A N17	40 h
TOTAL		**197**			

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (NFC)

Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº De Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimentos	Carga Horária Semanal
TOTAL		**00**			

ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de MIRADOURO Correlação de Cargos

I – Grupo de Nível de Ensino Médio – NM

Situação Anterior	Situação Atual
Denominação	**Denominação**
Agente de Saúde	Auxiliar de Saúde
Auxiliar Administrativo	Agente Administrativo
Auxiliar de Enfermagem	Técnico de Enfermagem
Escriturário	Técnico administrativo
Oficial administrativo	Técnico administrativo
Auxiliar de Escriturário	Auxiliar de serviço público
----	Digitador
----	Agente Epidemiológico
Soldador	Motorista
Mecânico	Motorista
Carpinteiro	Pedreiro
Vigia	Guarda Municipal
Agente Epidemiologico	Agente de Combate a Endemias

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7D0A804B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.567 DE 2023

"Inclui e altera dispositivos da Lei n.º4.182,de28dedezembrode2011edaLeinº5.373,de5de janeirode2017, na forma que dispõe."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o inciso XII, no Art. 6º, da Lei Complementar n.º 5.373, de 05 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:
"Art. 6º. A Administração Direta do Poder Executivo compõe-se do Gabinete do Prefeito como Órgão de Direção Geral e dos seguintes Órgãos de Direção Superior, em suas respectivas dimensões de atuação:
(...)
XII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos."

Art. 2º. Ficam incluídos a Seção VIII-A e o Art. 18-A na Lei Complementar n.º 5.373, de 05 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:
"Seção VIII-A
Da Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Art. 18-A. À Secretaria Municipal de Direitos Humanos compete, dentre outras atribuições regimentais:
I – assessorar direta e imediatamente o Chefe do Poder Executivo na formulação, coordenação e articulação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos;
II – elaborar e implementar campanhas educativas e de combate à discriminação de caráter local;
III – elaborar o planejamento de gênero e étnico-racialque contribua na ação do governo municipal, com vistas à promoção de igualdade;
IV – articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados voltados à implementação de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos;
V – promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento dos acordos e planos de ação assinados pelo Município, nos aspectos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos;

VI – propor e coordenar a formulação e implementação de políticas públicas de gênero e étnico-racial, visando à igualdade; política de memória, verdade e reparação às comunidades tradicionais e aos mortos; direitos das mulheres, das pessoas com deficiência, dos idosos, à liberdade religiosa, à educação em direitos humanos e da população LGBTQIAP+;
VII – elaborar e propor projetos de lei que visem a assegurar os direitos das mulheres, das pessoas com deficiência, dos idosos e da população LGBTQIAP+, e a eliminação de legislação de conteúdo discriminatório;
VIII - planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas e projetos de prevenção e erradicação da tortura e do trabalho escravo e promoção do trabalho decente; crianças e adolescentes; juventude; mulheres e políticas sobre drogas;
IX – realizar e apoiar estudos e pesquisas sobre temas inerentes a gênero e étnico-racial, organizando indicadores e outras informações necessárias para subsidiar as definições de políticas públicas na sua área de atuação;
X – acompanhar e avaliar a execução dos programas e ações desenvolvidas

pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
XI – coordenar grupos temáticos destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas públicas para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos;
XII – garantir, em articulação com órgãos públicos e privados, a execução dos programas e ações temáticas que possibilitem o fomento, a garantia e a ampliação do acesso aos direitos da cidadania;
XIII – implementar metodologia e sistemática de monitoramento e avaliação dos programas, projetos, atividades e ações temáticas realizadas; e
XIV – manter canais permanentes de relação com movimentos sociais dos segmentos da sociedade civil, apoiando o desenvolvimento das atividades que estejam em conformidade com as políticas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos."

Art. 3º. Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Direitos Humanos e alterado o Anexo I, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP) e Coordenação (CO)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	QTD.	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
01 - Grupo de Direção Superior - DS				
omissis	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
omissis	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
omissis	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
omissis	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
omissis	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
omissis	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
omissis	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
omissis	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
omissis	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
omissis	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
omissis	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Secretário Municipal de Direitos Humanos	DS - 13	1	CC - 01	Amplo
TOTAL		16		

Art. 4º. Fica alterado o Anexo XII da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XII
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão

01 - Grupo de Direção Superior - DS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
omissis	*omissis*
omissis	*omissis*
omissis	*omissis*
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Assessorar direta e imediatamente o Chefe do Poder Executivo na formulação, coordenação e articulação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos; elaborar e implementar campanhas educativas e de combate à discriminação de caráter municipal; elaborar o planejamento de gênero e étnico-racialque contribua na ação do governo municipal, com vistas à promoção de igualdade; articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados voltados à implementação de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos; promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Município, nos aspectos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos; propor e coordenar a formulação e implementação de políticas públicas de gênero e étnico-racial, visando à igualdade; política de memória, verdade e reparação às comunidades tradicionais e aos mortos, perseguidos e desaparecidos políticos; direitos das mulheres, das pessoas com deficiência, dos idosos, à liberdade religiosa, à educação em direitos humanos e da população LGBTQIAP+; elaborar e propor projetos de lei que visem a assegurar os direitos das mulheres, das pessoas com deficiência, dos idosos e da população LGBTQIAP+, e a eliminação de legislação de conteúdo discriminatório; planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas e projetos de prevenção e erradicação da tortura e do trabalho escravo e promoção do trabalho decente; crianças e adolescentes; juventude; mulheres e políticas sobre drogas; realizar e apoiar estudos e pesquisas sobre temas inerentes a gênero e étnico-racial, organizando indicadores e outras informações necessárias para subsidiar as definições de políticas públicas na sua área de atuação; acompanhar e avaliar a execução dos programas e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos; coordenar grupos temáticos destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas públicas para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos; garantir, em articulação com órgãos públicos e privados, a execução dos programas e ações temáticas que possibilitem o fomento, a garantia e a ampliação do acesso aos direitos da cidadania; implementar metodologia e sistemática de monitoramento e avaliação dos programas, projetos, atividades e ações temáticas realizadas; manter canais permanentes de relação com movimentos sociais dos segmentos da sociedade civil, apoiando o desenvolvimento das atividades que estejam em conformidade com as políticas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos; e executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.

Art. 5º. A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos será provida pelo Gabinete do Prefeito, até que seja criado organograma próprio para o órgão, a ser incluído ao Anexo Único da Lei Complementar n.º 5.373, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 6º. Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão daSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoSocial,constantedo AnexoI,daLeiComplementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com aseguinteredação:

ANEXO IADMINISTRAÇÃODIRETAMUNICIPAL
QuadrodosCargosdeProvimentoem Comissão
GrupodeDireçãoSuperior(DS),Direção(DI),Chefia(CH),Assessoramento(AS),Supervisão(SUP)eCoordenação(CO)

DENOMINAÇÃODOCARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DEVENCIMENTO	RECRUTAMENTO
(...)				
(...)				
02-GrupodeDireção -DI,Chefia–CH,Assessoramento–AS,Supervisão -SUPeCoordenação–CO				
(...)				
SecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoSocial				

AssessordeOuvidoria	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Assessor Técnico do Secretário Municipal deDesenvolvimentoSocial*¹	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
ChefedaDivisãodeProteçãoSocial Básica	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
ChefedaDivisãodeProteçãoEspecial	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe da Secretaria Executiva de ControleSocial	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
ChefedoAlmoxarifado	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Departamento de GestãoAdministrativa,OrçamentáriaeFinanceira	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Departamento de Gestão deBenefíciosdeTransferênciadeRenda	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Departamento de VigilânciaSocioassistencial	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Serviço de Apoio à CasaAcolhedora	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Serviço de Apoio à Casa deAbrigamentoInstitucional	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Serviço de Apoio ao Centro deReferência Especializado em População deRua	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Serviço de Apoio ao ConselhoTutelar	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Serviço de Apoio ao Núcleo deAtendimentodeAssistênciaSocial	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
ChefedoSetordeApoioeManutenção	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Setor de Gestão da DespesaPública	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
ChefedoSetordePessoal	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
ChefedoSetordeTransportes	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Setor de Apoio a ProcedimentosLicitatórios	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Coordenador da Casa de AbrigamentoInstitucionalparaCriançaseAdolescentes	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
CoordenadordoCadastroÙnico	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
CoordenadordaCasaAcolhedora	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Coordenador do Centro de Convivência paraIdoso	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Coordenador do Centro de Referência deAssistênciaSocial	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Coordenador do Centro de ReferênciaEspecializadodeAssistênciaSocial	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Coordenador do Centro de ReferênciaEspecializadoemPopulaçãodeRua	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Coordenador do Núcleo de Atendimento deAssistênciaSocial	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
CoordenadordoServiçodeGeraçãodeEmprego,Trabalho e Renda	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
CoordenadordoExecutivodeParceriasPúblicaseSeleçãoPessoal	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Coordenador do Serviço de SegurançaAlimentare Nutricional	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Coordenador do Serviço de Convivência eFortalecimentode Vínculo	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Supervisor de Benefícios de Transferência deRenda	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
SupervisordoCadastroÙnico	SUP-02	06	*omissis*	*omissis*
Supervisor do Serviço de Apoio a CasaAcolhedora	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Coordenador do Departamento de HabitaçãoeInteresseSocial	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Departamento de Trabalho TécnicoSocial	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Coordenador do Departamento deRegularizaçãoFundiária	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
SupervisordeCadastrosdeRegularizaçãoFundiária	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
CoordenadordoCentroDiadoDeficiente	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
CoordenadordaCasadaMulher	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
CoordenadordaCozinhaComunitária	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Assessor da Secretaria Municipal deDesenvolvimentoSocial*¹	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Departamento dos Serviços deGeraçãodeEmprego,TrabalhoeRenda	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Serviço de Apoio ao Centro deConvivênciado Idoso	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação	CH - 105	01	CC – 08	Amplo
Assessor de Planejamento	AS-57	01	CC – 10	Amplo
Total		65		
*¹-Jornadadetrabalhode20horassemanais				

Art. 7º. Fica alterado o Anexo XII- Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta Municipal, na Lei Complementarnº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XIIADMINISTRAÇÃODIRETAMUNICIPAL **QuadrodeAtribuiçõesdosCargosdeProvimento em Comissão**	
01-GrupodeDireçãoSuperior-DS	
DENOMINAÇÃODOCARGO	ATRIBUIÇÕES
omissis	*omissis*
02-GrupodeDireção -DI,Chefia–CH,Assessoramento–AS,Supervisão –SUPeCoordenação -CO	
(...)	
SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO SOCIAL	
omissis	*omissis*
Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação	Chefiar o departamento de imprensa e comunicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Desenvolver atividades relativas à comunicação de massa, especialmente a produção de matérias de cunho jornalístico e informativo sobre fatos e feitos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, divulgando-os através de veículos apropriados; Recolher, dirigir, registrar através de imagens e sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; Chefiar ações e metas para atualização, produção, apuração, cobertura de eventos e redação de matérias que envolvam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Chefiar em sua área de atuação a atualização das mídias sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor de Planejamento	Desenvolver atividades e prestar assessoramento em trabalhos técnicos relativos às ações de planejamento e gestão no âmbito do órgão; Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência; Assistir o superior imediato, representando-o junto a colegiados e outros órgãos quando solicitado; Desenvolver sistemas e métodos objetivando controle e planejamento das atividades de sua área de atuação; Efetuar estudos e pesquisas a fim de elaborar e propor normas, regulamentos, manuais, procedimentos e outros visando orientar a gestão de tarefas; Analisar processos e documentos, elaborando informações, pareceres e outros, necessários à instrução e tramitação dos mesmos; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Omissis	

Art.8º. FicaalteradooorganogramadaAdministraçãoDireta,SecretariaMunicipal de Desenvolvimento Social, integrante do Anexo Único da Lei nº 5.373, de5 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único destaLei.

Art. 9.º Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão daSecretariaMunicipaldeSaúde,constantedo AnexoI,daLeiComplementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com aseguinteredação:

ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão
Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP) e Coordenação (CO)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
(...)				
(...)				
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão - SUP e Coordenação – CO				
(...)				
Secretaria Municipal de Saúde				
(...)				
Chefe do Setor de Imunização	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Setor de Auditoria de Leitos Hospitalares	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Departamento de Serviços Administrativos	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Assessor do Departamento de Aquisições e Contratos	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Assessor de Controle de Zoonoses*³	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Assessor do Departamento de Imprensa e Comunicação	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Coordenador do Serviço de Perícias Médicas	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Coordenador do Departamento de Transportes	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Setor de Tesouraria	CH – 106	01	CC – 07	Bacharel em Ciências Contábeis
TOTAL	50			

*¹ *omissis*
*² *omissis*
*³ Carga horária: 25 horas semanais

Art. 10º. Fica alterado o Anexo XII - Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta Municipal, na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XIIADMINISTRAÇÃODIRETAMUNICIPAL **QuadrodeAtribuiçõesdosCargosdeProvimento em Comissão**	
01-GrupodeDireçãoSuperior-DS	
DENOMINAÇÃODOCARGO	ATRIBUIÇÕES
omissis	*omissis*
02-GrupodeDireção -DI,Chefia–CH,Assessoramento–AS,Supervisão –SUPeCoordenação -CO	
(...)	
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE	
omissis	*omissis*
Chefe do Setor de Tesouraria	Chefiar a realização de pagamentos de despesas, bem como o lançamento de receitas bancarias; Chefiar a realização de fechamento contábil e conciliação bancaria; Realizar a escrituração fiscal dos processos de despesas públicas; Controlar o arquivo de despesas de vinculados; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Omissis	

Art. 11. Fica extinto o cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação CH – 13, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Administração, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 12. Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Prefeito e Órgãos Diretamento Subordinados,constantedo AnexoI,daLeiComplementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com aseguinteredação:

ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão
Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP) e Coordenação (CO)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
(...)				
(...)				
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão - SUP e Coordenação – CO				
(...)				
Gabiente do Prefeito e Órgãos Diretamento Subordinados				
(...)				
Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Assessor da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Assessor de Governo Municipal	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Assessor de Planejamento	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Assessor-Chefe de Planejamento	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Assessor Jurídico do PROCON *¹	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Departamento de Engenharia e Fiscalização do Trânsito	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe de Comunicação Institucional	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Departamento de Gestão, Análise e Estatística de Trânsito	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Serviço Administrativo no Gabinete	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do DEMUTTRAN	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Coordenador da Escola Municipal de Trânsito	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Coordenador Executivo do Procon Municipal *¹	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Coordenador de Integração Interfederativo	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Assessor de Promoção dos Direitos Humanos	AS - 56	01	CC – 06	Amplo
TOTAL	25			

*¹ *omissis*
*² *omissis*
*³ *omissis*

Art. 13. Fica alterado o Anexo XII - Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta Municipal, na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XIIADMINISTRAÇÃODIRETAMUNICIPAL QuadrodeAtribuiçõesdosCargosdeProvimento em Comissão	
01-GrupodeDireçãoSuperior-DS	
DENOMINAÇÃODOCARGO	ATRIBUIÇÕES
omissis	*omissis*
02-GrupodeDireção -DI,Chefia–CH,Assessoramento–AS,Supervisão –SUPeCoordenação -CO	
(...)	
GABINETE DO PREFEITO	
omissis	*omissis*
Assessor de Promoção dos Direitos Humanos	Atuar na elaboração e execução dos planos, programas e projetos relacionados promoção políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos no Município de Muriaé; Assessorar a execução das ações de mobilização municipal para projetos de prevenção e erradicação da tortura e do trabalho escravo e promoção do trabalho decente; crianças e adolescentes; juventude; mulheres e políticas sobre drogas, as organizações da sociedade civil; Assistir o Secretário Municipal de Direitos Humanos em suas atribuições Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Omissis	

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé,10 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINODE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:111083E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.568 DE 2023

"Altera dispositivos da Lei nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016, dentre outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Ficam criados os cargos de Diretor Administrativo, Assessor de Tecnologia da Informação, mais um cargo de Assessor Jurídico e mais um cargo de Assessor de Imprensa e, reestruturado os cargos de Assessor da Mesa Diretora e Diretor Contábil e Financeiro, passando a ser denominados Assessor Especial de Comissões e Diretor Financeiro respectivamente, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo I, da Lei nº 5.348, de 09 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

A – QUADRO DE DIREÇÃO SUPERIOR – RECRUTAMENTO AMPLO:

Denominação	**Nº de Cargos**	**Código do Cargo**
Omissis	***omissis***	***omissis***
omissis	***omissis***	***omissis***
Diretor Financeiro	***1***	***DS III***
Diretor Administrativo	1	DS IV

B – QUADRO DE DIREÇÃO EXECUTIVA - RECRUTAMENTO AMPLO:

Denominação	**Nº de Cargos**	**Código do Cargo**
Omissis	***omissis***	***omissis***
omissis	***omissis***	***omissis***
Assessor Jurídico	4	DS II

C – QUADRO DE ASSESSORAMENTO GERAL DO LEGISLATIVO – RECRUTAMENTO AMPLO:

Denominação	**Nº de Cargos**	**Código do Cargo**
Omissis	***omissis***	***omissis***
omissis	***omissis***	***omissis***
Assessor Especial de Comissões	***omissis***	AGL III
Assessor de Imprensa	2	AGL IV
Assessor de Tecnologia da Informação	1	AGL VIII

Art. 2º- Fica alterado o Anexo III – Tabela de Vencimentos e o Anexo VII, da Lei nº 5.348, de 09 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO E RESTRITO	
CÓDIGO DO CARGO	**VENCIMENTO BASE MENSAL**

DS I	***omissis***
DS II	***omissis***
DS III	***omissis***
DS IV	R$ 8.690,12 (oito mil, seiscentos e noventa reais e doze centavos)
DE I	***omissis***
DE II	***omissis***
AGL I	***omissis***
AGL II	***omissis***
AGL III	***omissis***
AGL IV	***omissis***
AGL V	***omissis***
AGL VI	***omissis***
AGL VII	***omissis***
AGL VIII	R$ 6.481,38 (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)
AAL	***omissis***
CGP	***omissis***
AGP	***omissis***
CDC	***omissis***

ANEXO VII
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I – DIREÇÃO SUPERIOR
(...)
c – DIRETOR FINANCEIRO: Cargo com exigência de nível superior, com jornada de 20 (vinte) horas semanais com as atribuições de fornecer apoio consultivo às comissões permanentes, presidência e mesa diretora em assuntos afetos à sua função, e ainda supervisionar e coordenar as operações financeiras da Câmara Municipal, tais como: orientar e supervisionar a elaboração da prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal e remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; orientar à Presidência e Mesa Diretora, em conjunto com o Controle Interno e Diretor Geral, com vistas à racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos financeiros da Câmara Municipal; orientar a preparação dos dados necessários à elaboração do orçamento anual, plano plurianual e diretriz orçamentaria da Câmara Municipal; orientar na execução de outras atividades específicas da área financeira; coordenar o processamento e instrução dos processos de pagamento; supervisão dos pagamentos das despesas da Câmara Municipal; controle dos numerários e saldos bancários; orientar a elaboração do cronograma de pagamento; supervisão da folha de pagamento mensal da Câmara Municipal; supervisionar a manutenção dos documentos financeiros dos servidores da Câmara Municipal; exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela legislação em vigor, e ainda cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara através de Resolução;

d – DIRETOR ADMINISTRATIVO: Cargo com exigência de nível superior de escolaridade, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, com atribuições de planejamento, direção, supervisão e controle das atividades de natureza administrativa realizadas pela Câmara Municipal; dirigir a administração de pessoal e de serviços operacionais, atuando ainda em colaboração nas contratações, na gestão do patrimônio e documental; participar da formação e do desenvolvimento das contratações públicas; propor planos e programas relativos às matérias de sua competência; dar execução às decisões de caráter administrativo; supervisionar a realização da execução de outras tarefas afins pertencentes à sua área de atuação; assistir o Presidente e o Diretor Geral nas suas funções legislativas e administrativas; prestar esclarecimentos que forem solicitados, referentes às atividades desenvolvidas; superintender a preparação dos livros, fichas ou outros sistemas convenientemente autenticados, para protocolos e para registros; atuar como controlador de dados pessoais; assegurar o funcionamento do sistema de frequência dos membros e servidores e cumprir com as demais determinações da Mesa da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo.
(...)

III – ASSESSORIA GERAL DO LEGISLATIVO
(...)
c – ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES: Cargo com exigência de nível médio de escolaridade, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé com atribuições de assessoramento as comissões permanentes, temporárias e especiais; auxiliar nos trabalhos de pesquisa, instrução e outras tarefas relacionadas as comissões; auxiliar os membros na elaboração e coleta de documentação destinadas as comissões; auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias e especiais; manter agenda de todas as comissões existentes, dando publicidade aos atos e atividades desenvolvidas pelas comissões; participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

e – ASSESSOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO: Cargo com exigência de nível superior de escolaridade, com formação específica em Gestão da Tecnologia da Informação ou área afim, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé, com atribuições de assessoramento aos membros, servidores e demais usuários na aplicação e utilização de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; realizar suporte em nível básico aos usuários para os Sistemas de Informação em uso no Poder Legislativo; gerenciar as atividades de infraestrutura e redes na Câmara Municipal; aplicar as políticas de segurança necessárias à manutenção e disponibilidade de dados e serviços; desenvolver outras atividades de TIC atribuídas pelo Diretor Geral; desenvolver atividades de TIC em consonância com as diretrizes, normas e políticas de TIC; atuar como encarregado de dados pessoais; participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior."

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:88718996

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 10.2.1 do Edital n.º 01/2022, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, republica o Resultado Definitivo do Processo Seletivo, após o pedido de final de fila de candidatos convocados.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º**	IVAN RENE VIANA OMONTE	15/12/1975	37	06
2º	VITÓRIA BITTENCOURT NERES MENDES	03/08/1998	25	03
3º	LAURA BERTOLA PEREIRA LUNA	07/09/1997	24	02
4º	MARIA CLARA LOPES FERREIRA	21/01/1998	22	09
5º	HELENA GUIMARÃES PIRES	26/11/1989	19*	10
6º	CLÁUDIO CÉSAR GUSMAN MATIAS DE OLIVEIRA	04/02/1992	19*	20
7º	EVELYN DE KENYA LINS PRATES	19/03/1994	19*	08
8º	ANA CAROLINA MOREIRA MELLO DA FONSECA	04/12/1997	17	07
9º	YASMIN BOECHAR CORTES DE FREITAS	03/07/1997	16	04
10º	FERNANDA HOTTZ QUINTANILHA	03/08/1997	15	19
11º	LAÍS CUNHA SCALLA	26/06/1997	12	15
12º	REBECA DE PAULA PEDROSA	05/01/1996	11	5
13º	FELLYPE MATOS DO PRADO	02/11/1996	10	11
14º	THÁIS CORRÊA MAZORQUE	13/06/1995	09	17
15º	ISABELLA NETTO DE ALMEIDA CASTRO	01/09/1991	06*	12
16º	RAQUEL THEÓFILO DO NASCIMENTO SOUZA	18/09/1997	06*	13
17º	JAYME JOSÉ DE OLIVEIRA MACEDO	12/04/1998	06*	14
18º	LUCIANA DE ABRE A. H. FORTUCE	12/06/1986	05*	16
19º	LÍVIA FERRARO DA SILVEIRA	14/09/1994	05*	01
20º	PEDRO PAULO PEDROSA JUNIOR	20/06/1980	03	21
21º	RODRIGO FERREIRA DE ARRUDA	24/03/1981	00	18
1º**	IVAN RENE VIANA OMONTE	15/12/1975	37	06

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.
*Candidatos com pedido de Final de Fila, nos termos do Item n.º 10.2.1 do Edital.

Muriaé/MG, 10 de janeiro de 2023.

MARIANNI JACINTO MONTEIRO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D26FF4B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO AO PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS PARA O ANO DE 2023, conforme Processo Licitatório nº 119/2022.
O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 037/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, no valor total de **R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)** conforme descrito abaixo:

Fornecedor: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA- 43.719.855/0001-80							
ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	60,00	KT	KIT MATERIAL DIDÁTICO 2 Ano Fundamental 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências conforme normas da BNCC. 01(um) livro de anual de Língua Inglesa conforme normas da BNCC. 01 (um) livro anual do componente curricular Arte, conforme normas da BNCC, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 400,00	R$ 24.000,00

			-01 (um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos. -01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, colorido e com visual atraente para alunos desta faixa etária. -1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família. -01 (um) livro anual de Educação Financeira para os alunos -Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros, para os alunos do Apoio aos Professores Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração correspondente à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. -1 (um) livro diário (formato agenda) -01 Kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem. Deverá ser apresentado acondicionado em embalagem resistente. -Deverá Oferecer acompanhamento pedagógico objetivando a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa, com no mínimo, 10 (dez) encontros durante o período de vigência contratual, totalizando no mínimo, 36 horas de atendimento, sendo 06 (seis) encontros presenciais com carga horária total de no mínimo 30 horas e 04 encontros online (ao vivo) com carga horária total de no mínimo 06 (seis) horas -Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização. -Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades escolares. - Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados. - Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas -Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva. -Palestra para pais ou responsáveis abordando temas relativos ao cotidiano escolar. APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de: - Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo. - Avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos. - Simulados nos moldes das principais avaliações externas tais como SAEB. Após a aplicação e correção das avaliações, a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados das avaliações. ACESSO A PORTAL A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município. Disponibilização de senhas para os professores e alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades. Com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, incluindo simulados nos moldes das avaliações externas como o SAEB. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas. O Material do Professor deverá estar em consonância com do aluno, contendo o mesmo conteúdo e orientações didáticas, respostas e encaminhamentos pedagógico e deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa dos livros dos alunos.				
1	60,00	KT	KTI Material Aluno 4 Anos Infantil 04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, de acordo com a BNCC, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas. -01 (um) livro diário para comunicação família/escola (agenda). -01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno. -01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família para os alunos de 4 e 5 anos. Apoio aos Professores -Um manual contendo a fundamentação teórica e o planejamento anual para Professor; -Um livro de Educação Física com orientações e sugestões de atividades relacionadas a cada faixa etária; -Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula da Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. -Manual de Psicomotricidade; -Livro de Orientação aos pais: Livro igual ao entregue aos alunos com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos. -01 (um) livro diário (formato agenda). -01 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem a ser ofertado a cada professor da Educação Infantil. -Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização. -Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades escolares. - Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados. - Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas -Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva. -Palestra para pais ou responsáveis abordando temas relativos ao cotidiano escolar. ACESSO A PORTAL A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município. Disponibilização de senhas para os professores e alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades. Com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, incluindo simulados nos moldes das avaliações externas como o SAEB. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 400,00	R$ 24.000,00
1	50,00	KT	KTI Material Aluno 5 Anos Infantil- 04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, de acordo com a BNCC, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, leitura e produção de textos, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas. -01 (um) livro diário para comunicação família/escola (agenda). -01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno. -01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família para os alunos de 4 e 5 anos. Apoio aos Professores -Um manual contendo a fundamentação teórica e o planejamento anual para Professor; -Um livro de Educação Física com orientações e sugestões de atividades relacionadas a cada faixa etária; -Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula da Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. -Manual de Psicomotricidade; -Livro de Orientação aos pais: Livro igual ao entregue aos alunos com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos. -01 (um) livro diário (formato agenda). -01 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem a ser ofertado a cada professor da Educação Infantil -Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização. -Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades escolares. - Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 400,00	R$ 20.000,00

			- Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas -Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva. -Palestra para pais ou responsáveis abordando temas relativos ao cotidiano escolar. ACESSO A PORTAL A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município. Disponibilização de senhas para os professores e alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades. Com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, incluindo simulados nos moldes das avaliações externas como o SAEB. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas.				
1	50,00	KT	KIT MATERIAL DIDÁTICO 1 Ano Fundamental 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências conforme normas da BNCC. 01(um) livro de anual de Língua Inglesa conforme normas da BNCC. 01 (um) livro anual do componente curricular Arte, conforme normas da BNCC, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro; -01 (um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos. -01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, colorido e com visual atraente para alunos desta faixa etária. -1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família. -Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros, para os alunos. Apoio aos Professores Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. -Manual de Psicomotricidade que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade, trazendo atividades lúdicas e coerentes no dia a dia dos alunos para os professores das turmas do 1º ano. -1 (um) livro diário (formato agenda) -01 Kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem. Deverá ser apresentado acondicionado em embalagem resistente. -Deverá Oferecer acompanhamento pedagógico objetivando a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa, com no mínimo, 10 (dez) encontros durante o período de vigência contratual, totalizando no mínimo, 36 horas de atendimento, sendo 06 (seis) encontros presenciais com carga horária total de no mínimo 30 horas e 04 encontros online (ao vivo) com carga horária total de no mínimo 06 (seis) horas -Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização. -Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades escolares. - Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados. - Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas -Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva. -Palestra para pais ou responsáveis abordando temas relativos ao cotidiano escolar. APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de: - Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo. - Avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos. - Simulados nos moldes das principais avaliações externas tais como SAEB. Após a aplicação e correção das avaliações, a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados das avaliações. ACESSO A PORTAL A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município. Disponibilização de senhas para os professores e alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades. Com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, incluindo simulados nos moldes das avaliações externas como o SAEB. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas. O Material do Professor deverá estar em consonância com do aluno, contendo o mesmo conteúdo e orientações didáticas, respostas e encaminhamentos pedagógico e deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa dos livros dos alunos.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 400,00	R$ 20.000,00
1	60,00	KT	KIT MATERIAL DIDÁTICO 3 Ano Fundamental 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências conforme normas da BNCC. 01(um) livro de anual de Língua Inglesa conforme normas da BNCC. 01 (um) livro anual do componente curricular Arte, conforme normas da BNCC, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro; -01 (um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos. -01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, colorido e com visual atraente para alunos desta faixa etária. -1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família. -01 (um) livro anual de Educação Financeira para os alunos. -01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática para os alunos. -Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros, para os alunos Apoio aos Professores Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. -1 (um) livro diário (formato agenda) -01 Kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem. Deverá ser apresentado acondicionado em embalagem resistente. -Deverá Oferecer acompanhamento pedagógico objetivando a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa, com no mínimo, 10 (dez) encontros durante o período de vigência contratual, totalizando no mínimo, 36 horas de atendimento, sendo 06 (seis) encontros presenciais com carga horária total de no mínimo 30 horas e 04 encontros online (ao vivo) com carga horária total de no mínimo 06 (seis) horas -Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização. -Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades escolares. - Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados. - Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas -Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva. -Palestra para pais ou responsáveis abordando temas relativos ao cotidiano escolar. APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de: - Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo. - Avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos. - Simulados nos moldes das principais avaliações externas tais como SAEB. Após a aplicação e correção das avaliações, a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados das avaliações. ACESSO A PORTAL A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município. Disponibilização de senhas para os professores e alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos,	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 400,00	R$ 24.000,00

			brincadeiras e demais atividades. Com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, incluindo simulados nos moldes das avaliações externas como o SAEB. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas. O Material do Professor deverá estar em consonância com do aluno, contendo o mesmo conteúdo e orientações didáticas, respostas e encaminhamentos pedagógico e deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa dos livros dos alunos.				
1	60,00	KT	KIT MATERIAL DIDÁTICO 4 Ano Fundamental 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências conforme normas da BNCC. 01(um) livro de anual de Língua Inglesa conforme normas da BNCC. 01 (um) livro anual do componente curricular Arte, conforme normas da BNCC, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro; -01 (um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos. -01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, colorido e com visual atraente para alunos desta faixa etária. -1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família. -01 (um) livro anual de Educação Financeira para os alunos. -01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática para os alunos. -Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros. Apoio aos Professores Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. -1 (um) livro diário (formato agenda) -01 Kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem. Deverá ser apresentado acondicionado em embalagem resistente. -Deverá Oferecer acompanhamento pedagógico objetivando a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa, com no mínimo, 10 (dez) encontros durante o período de vigência contratual, totalizando no mínimo, 36 horas de atendimento, sendo 06 (seis) encontros presenciais com carga horária total de no mínimo 30 horas e 04 encontros online (ao vivo) com carga horária total de no mínimo 06 (seis) horas -Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização. -Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades escolares. - Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados. - Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas -Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva. -Palestra para pais ou responsáveis abordando temas relativos ao cotidiano escolar. APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de: - Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo. - Avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos. - Simulados nos moldes das principais avaliações externas tais como SAEB. Após a aplicação e correção das avaliações, a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados das avaliações. ACESSO A PORTAL A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município. Disponibilização de senhas para os professores e alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades. Com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, incluindo simulados nos moldes das avaliações externas como o SAEB. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas. O Material do Professor deverá estar em consonância com do aluno, contendo o mesmo conteúdo e orientações didáticas, respostas e encaminhamentos pedagógico e deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa dos livros dos alunos.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 400,00	R$ 24.000,00
1	60,00	KT	KIT MATERIAL DIDÁTICO 5 Ano Fundamental 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências conforme normas da BNCC. 01(um) livro de anual de Língua Inglesa conforme normas da BNCC. 01 (um) livro anual do componente curricular Arte, conforme normas da BNCC, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro; -01 (um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos. -01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, colorido e com visual atraente para alunos desta faixa etária. -1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família. -01 (um) livro anual de Educação Financeira para os alunos -01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática para os alunos -Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros. Apoio aos Professores Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. -1 (um) livro diário (formato agenda) -01 Kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem. Deverá ser apresentado acondicionado em embalagem resistente. -Deverá Oferecer acompanhamento pedagógico objetivando a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa, com no mínimo, 10 (dez) encontros durante o período de vigência contratual, totalizando no mínimo, 36 horas de atendimento, sendo 06 (seis) encontros presenciais com carga horária total de no mínimo 30 horas e 04 encontros online (ao vivo) com carga horária total de no mínimo 06 (seis) horas -Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização. -Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades escolares. - Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados. - Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas -Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva. -Palestra para pais ou responsáveis abordando temas relativos ao cotidiano escolar. APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de: - Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo. - Avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos. - Simulados nos moldes das principais avaliações externas tais como SAEB. Após a aplicação e correção das avaliações, a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados das avaliações. ACESSO A PORTAL A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município. Disponibilização de senhas para os professores e alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 400,00	R$ 24.000,00

			Com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, incluindo simulados nos moldes das avaliações externas como o SAEB. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas. O Material do Professor deverá estar em consonância com do aluno, contendo o mesmo conteúdo e orientações didáticas, respostas e encaminhamentos pedagógico e deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa dos livros dos alunos				
1	40,00	KT	KIT MATERIAL DIDÁTICO Educação Infatil 2 Anos 04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, de acordo com a BNCC, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas. 01(um) manual de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos. 01 (um) livro diário para comunicação família/escola (agenda). 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno. 01 (um) kit de materiais complementares composto por recursos pedagógicos de apoio para as atividades propostas no material didático. Apoio aos Professores Os Livros dos professores deverão ser oferecidos gratuitamente e serem similares aos dos alunos no tamanho, no formato, no conteúdo e na forma de distribuição, com encadernação em espiral, devendo apresentar ainda, objetivos, sugestões e encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade, além de indicar ao professor a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento anual. O Sistema de Ensino deverá disponibilizar para os professores, por meio do Portal Educacional e ou mídias sociais, vídeos gravados com as aulas do material didático. Além dos materiais citados acima, a empresa proponente vencedora também deverá oferecer aos professores, sem custo adicional, os materiais complementares de apoio conforme descritos abaixo: Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula da Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. Cartazes que apresentem, de forma lúdica, os compromissos do dia a dia da sala de aula, os deveres, mas também os direitos das crianças e o de comemorações dos aniversariantes da sala. Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor da Educação Infantil que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino. Manual de Orientação aos pais: Livro igual ao entregue aos alunos com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos. 01 (um) livro anual de Educação Física com sugestões e orientações ao professor de como trabalhar o conteúdo por aula. 01 (um) livro diário (formato agenda). 01 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem a ser ofertado a cada professor da Educação Infantil. 01 (uma) bolsa resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar os materiais. ACESSO A PORTAL A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município. Disponibilização de senhas para os professores e alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades. Com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, incluindo simulados nos moldes das avaliações externas como o SAEB. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas. O Material do Professor deverá estar em consonância com do aluno, contendo o mesmo conteúdo e orientações didáticas, respostas e encaminhamentos pedagógico e deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa dos livros dos alunos	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 400,00	R$ 16.000,00
1	40,00	KT	KIT MATERIAL DIDÁTICO Educação Infatil 2 Anos 04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, de acordo com a BNCC, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas. 01(um) manual de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos. 01 (um) livro diário para comunicação família/escola (agenda). 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno. 01 (um) kit de materiais complementares composto por recursos pedagógicos de apoio para as atividades propostas no material didático. Apoio aos Professores Os Livros dos professores deverão ser oferecidos gratuitamente e serem similares aos dos alunos no tamanho, no formato, no conteúdo e na forma de distribuição, com encadernação em espiral, devendo apresentar ainda, objetivos, sugestões e encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade, além de indicar ao professor a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento anual. O Sistema de Ensino deverá disponibilizar para os professores, por meio do Portal Educacional e ou mídias sociais, vídeos gravados com as aulas do material didático. Além dos materiais citados acima, a empresa proponente vencedora também deverá oferecer aos professores, sem custo adicional, os materiais complementares de apoio conforme descritos abaixo: Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula da Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. Cartazes que apresentem, de forma lúdica, os compromissos do dia a dia da sala de aula, os deveres, mas também os direitos das crianças e o de comemorações dos aniversariantes da sala. Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor da Educação Infantil que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino. Manual de Orientação aos pais: Livro igual ao entregue aos alunos com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos. 01 (um) livro anual de Educação Física com sugestões e orientações ao professor de como trabalhar o conteúdo por aula. 01 (um) livro diário (formato agenda). 01 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem a ser ofertado a cada professor da Educação Infantil. 01 (uma) bolsa resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar os materiais. ACESSO A PORTAL A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município. Disponibilização de senhas para os professores e alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades. Com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, incluindo simulados nos moldes das avaliações externas como o SAEB. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas. O Material do Professor deverá estar em consonância com do aluno, contendo o mesmo conteúdo e orientações didáticas, respostas e encaminhamentos pedagógico e deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa dos livros dos alunos	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 400,00	R$ 16.000,00

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 09 de Janeiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:C2E57D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 09/01/2023. Contratado: GABRIELA BELOTI FREITAS, pessoa fisica, residente na Rua Carmem Gonçalves Carvalho, nº 55, apto 103, Bairro Centro, CEP 37.552-004, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 431.333.588-98. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AE0D992E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2022.

DECRETO Nº 207/2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001.1.31.112.1002	4.4.90.51	100	Obras e Instalações	R$ 70.000,00
01.001.1.31.112.2003	3.1.90.13	100	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 75.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001.1.31.112.2004	3.3.90.30	100	Material de Consumo	R$ 70.000,00
01.001.1.31.112.2004	3.3.90.30	100	Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 75.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4E7E8C84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2022.

DECRETO Nº 205/2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 820.220,54 (oitocentos e vinte mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
05.001.4.122.101.2020	3.3.90.14	100	Diárias - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
05.003.4.123.000.0021	3.2.90.21	100	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 275.000,00
05.003.4.123.000.0012	4.6.90.71	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 469.200,00
06.004.4.122.101.2040	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 75.020,54
TOTAL				**R$ 820.220,54**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
04.001.2.122.101.2666	3.1.90.91	100	Sentenças Judiciais	R$ 30.000,00
05.002.4.122.101.2309	3.3.90.14	100	Diárias - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
05.002.4.122.111.1840	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 328.500,00
05.003.4.123.000.0015	3.2.90.21	100	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 13.600,00
05.003.4.123.000.0015	4.6.90.71	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 127.100,00
06.001.4.122.101.2028	3.3.90.30	100	Material de Consumo	R$ 2.970,87
06.001.4.122.101.2028	3.3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 324,84
06.001.4.122.101.2028	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 11.000,00
06.001.4.122.101.2028	4.4.90.51	100	Obras e Instalações	R$ 828,00
06.001.4.122.101.2668	3.1.90.16	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
06.001.4.122.101.2770	3.1.71.70	100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 7.819,24
06.001.4.122.101.2770	4.4.71.70	100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 427,88
06.001.4.128.111.1812	3.3.90.30	100	Material de Consumo	R$ 1.000,00
06.001.4.128.111.1812	3.3.90.32	100	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$ 500,00
06.001.4.128.111.1812	3.3.90.35	100	Serviços de Consultoria	R$ 100,00
06.001.4.128.111.1812	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100,00
06.002.4.122.101.2030	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 11.407,13
06.003.4.122.101.2182	3.3.90.30	100	Material de Consumo	R$ 9.035,02
06.003.4.122.101.2182	3.3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 7.750,00
06.003.4.122.101.2182	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.757,56
07.002.8.244.101.2682	3.3.90.46	100	Auxílio-alimentação	R$ 40.868,92
07.002.8.244.101.2682	3.3.90.49	100	Auxílio-Transporte	R$ 46.987,80
07.002.8.244.101.2681	3.1.90.04	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 77.000,00
07.002.8.244.101.2682	3.1.90.04	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 4.411,74
14.001.6.122.101.2270	3.3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 46.764,64
14.005.6.181.101.2273	3.3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 28.966,90
TOTAL				**R$ 820.220,54**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C6A8AB9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227/2022.

DECRETO Nº 227/2022.
Dispõe sobre cancelamentos de restos a pagar, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 95, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas parcialmente as despesas empenhadas nos Exercícios de 2019 no valor de R$ 465.254,12 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) e de 2021 no valor de R$ 473.366,35 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) totalizando R$ 938.620,47 (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), relativa à Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, referente ao(s) empenho(s) abaixo relacionados, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde – Gestor do SUS Local.

Nº EMPENHO	DATA DO EMPENHO	FAVORECIDO	VALOR
EO – 209/2019	02/01/2019	K&J LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME	199.266,62
EO – 422/2019	02/01/2019	CENTRO DE IMAGEM JK LTDA	265.987,50
EO – 291/2021	04/01/2021	INSS	1.130,13
EO – 3872021	04/01/2021	INSS	243,10
EO – 530/2021	04/01/2021	INSS	409,02
EO – 3841/2021	19/07/2021	OXINEVES LTDA	81,50
EO – 4551/2021	31/08/2021	SMART DO BRASIL COMÉRCIO R LTDA	105.00,000
EO – 4550/2021	31/08/2021	SMART DO BRASIL COMÉRCIO R LTDA	53.480,00
EO – 4549/2021	31/08/2021	SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	207.500,00
EO – 5067/2021	17/09/2021	EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	3.396,00
EO – 5178/2021	24/09/2021	NADIA CORREIA DE ALMEIDA	7.470,00
EO – 5267/2021	30/09/2021	TECISAN TEC ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA	48.650,00
EO – 5538/2021	18/10/2022	MOTOVENT EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO	5.856,00
EO – 5627/2021	25/10/2021	OXINEVES LTDA	110,30
EO – 5655/2021	26/10/2021	BH FARMA LTDA	1.680,00
EO – 6325/2021	10/11/2021	TERRA SUL COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA	640,00
EO – 5902/2021	10/11/2021	TERRA SUL COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA	5.120,00
EO – 6271/2021	26/11/2021	MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALAR	21.000,00
EO – 6322/2021	26/11/2021	ALFALAGOS LTDA	882,00
EO – 6345/2021	26/11/2021	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	2.852,80
EO – 6357/2021	26/11/2021	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	1.660,20
EO – 6359/2021	26/11/2021	RICARDO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	1.475,30
EO – 6256/2021	26/11/2021	EMENALI MEDICAL LTDA	175,00
EO – 6569/2021	07/12/2021	LOC UP COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	3.540,00
E0 – 6805/2021	16/12/2021	SEGURANÇA RECARGAS E EXTINTORES LTDA	375,00
EO – 6806/2021	16/12/2021	SEGURANÇA RECARGAS E EXTINTORES LTDA	640,00
TOTAL GERAL			**938.620,47**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:227E79E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2022

Fornecedor:		Marcos André Sarmento Cruz				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	BACON	KG	810,0000	17,4000	14.094,00
1	2	LINGUICA DE PORCO	KG	1.270,0000	12,9000	16.383,00
1	3	FILEZINHO DE FRANGO	KG	4.594,0000	10,9000	50.074,60
1	4	CARNE SUINA.	KG	4.275,0000	12,2000	52.155,00
1	5	COXINHA DA ASA DE FRANGO	KG	4.445,0000	13,4000	59.563,00
1	6	CARNE BOVINA PATINHO (ISCA)	KG	3.900,0000	18,9000	73.710,00
1	7	CARNE BOVINA PATINHO (MOIDA)	KG	5.014,0000	18,9000	94.764,60
1	8	LINGUICA CALABRESA	KG	1.035,0000	17,9000	18.526,50
1	9	SALSICHA HOT DOG 1KG	KG	800,0000	9,9000	7.920,00
2	3 cota	FILEZINHO DE FRANGO	KG	1.531,0000	10,9000	16.687,90
2	6 cota	CARNE BOVINA PATINHO (ISCA)	KG	1.300,0000	18,9000	24.570,00
2	7 cota	CARNE BOVINA PATINHO (MOIDA)	KG	1.671,0000	18,9000	31.581,90
Total do Fornecedor						**460.030,50**

TOTAL DO PROCESSO: R$460.030,50 (quatrocentos e sessenta mil trinta reais e cinquenta centavos).

Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:72D87A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 142/2021 - PREGÃO 080/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 0142/2021, Processo Administrativo nº 1505/2021, Pregão Presencial nº 080/2021. Objeto: Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de frota de ônibus básico e miniônibus com motorista e sistema de catracas para atender o sistema de transporte coletivo urbano e rural de passageiros em linhas regulares de nosso município, integrando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, pelo período de 12 meses. **Vigência:** 03 de Janeiro de 2023 à 02 de Janeiro de 2024. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, altera-se o valor do serviço, por intermédio do contrato nº 0142/2021 firmados mediante Pregão Presencial nº 080/2021, em razão do reajuste de preço, ficando da seguinte forma:

Valor e Percentual da Renovação do Contrato 142/2021							
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unidade Medida**	**QT. Contratada**	**Valor Atual**	**Valor Reajustado**	**Percentual Reajustado**
01	62217	Ônibus Básico com Motorista	Serviço	60 (sendo5 por mês)	R$22.207,28	R$23.534,04	5,97444%
02	62218	Ônibus Básico Reserva Técnica	KM	42.900 (3.575 km mês)	R$ 3,11	R$ 3,30	5,97444%
Valor Total Estimado da Renovação Contratual						**R$ 1.553.612,40**	

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 1.553.612,40 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos) mediante Ata Registro de Preços e Contrato 142/2021 em favor da Contratada: **J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, **João Paulo Alves Bueno – Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil – Órgão Gerenciador do Contrato**.
O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 03 de Janeiro de 2023.

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:32045A01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO 87/2022 - PREGÃO 080/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 080/2021, Processo nº 1505/2021. **Termo de Alteração Contratual**. Objeto: Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de frota de ônibus básico e miniônibus com motorista e sistema de catracas para atender o sistema de transporte coletivo urbano e rural de passageiros em linhas regulares de nosso município, integrando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, pelo período de 12 meses. **Reajuste de Preços:** Nos termos do o artigo 65, § 8º c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, altera-se o valor dos serviços por intermédio do Contrato nº 087/2022 firmados mediante o Pregão Presencial nº 080/2021, em razão do Reajuste de Preços, ficando da seguinte forma:

Valor e Percentual do Reajuste do Contrato 087/2022							
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unidade Medida**	**QT. Contratada**	**Valor Atual**	**Valor Reajustado**	**Percentual Reajustado**
01	62217	Ônibus Básico com motorista	Serviço	12 (sendo 1 por mês)	R$22.207,28	R$23.534,04	5,97444%
Total do Reajuste Contratual						**R$ 7.960,56**	

O valor total do reajuste de preços está estimado em R$ 7.960,56 (sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços e contrato nº 087/2022, em favor da contratada **J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 03/01/2023.
João Paulo Alves Bueno – Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços e Contrato nº 087/2022. São Sebastião do Paraíso-MG, 03 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:72B0BABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual locação de usina de micro revestimento asfáltico a frio, visando atender as necessidades da Divisão de Vias e Serviços Urbanos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos(SEMOBS), conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI						
0001	Locação de equipamento		12	Mês	57.500,00	690.000,00
Total do Fornecedor: 690.000,00						
Total Geral: 690.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 09 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:CE2C1D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual locação de usina de micro revestimento asfáltico a frio, visando atender as necessidades da Divisão de Vias e Serviços Urbanos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos(SEMOBS), conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI						
0001	Locação de equipamento		12	Mês	57.500,00	690.000,00
Total do Fornecedor: 690.000,00						
Total Geral: 690.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 09 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:CFE09941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.407

DECRETO GAB Nº 2.407, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI,** da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados em seus respectivos cargos para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital 001/2022, para o preenchimento de Vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os seguintes, dentro do número de vagas do Edital:

Cargo Monitor Infantil			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Ana Lúcia Gomes	30/11/1981	Monitor de Educação Infantil	1º
Luciele Baião Gomes	27/05/2002	Monitor de Educação Infantil	2º
Daiane De Souza Conceição	13/04/1992	Monitor de Educação Infantil	3º
Thaynara Duarte Cretton Fialho	12/02/1999	Monitor de Educação Infantil	4º
Samira Pereira Rocha	06/07/1995	Monitor de Educação Infantil	5º
Regiane Aparecida Adão	17/09/1987	Monitor de Educação Infantil	6º
Luziana Ricardo Castro Azevedo	01/08/1986	Monitor de Educação Infantil	7º
Mariana Da Silva Baptista	18/02/1993	Monitor de Educação Infantil	8º
Ana Maria Gomes	06/03/1976	Monitor de Educação Infantil	9º

VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – Cargo Monitor Infantil			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**

Não houve aprovados	-	Monitor de Educação Infantil	-
Não houve aprovados	-	Monitor de Educação Infantil	-

Cargo Professor de 1º ao 5º ano			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Agatha Matilde Soares Da Silva	07/09/1985	Professor de 1º ao 5º	1º
Suélly Rodrigues Moroni	11/03/1989	Professor de 1º ao 5º	2º
Karine Galo França Schettini	04/05/1998	Professor de 1º ao 5º	3º
Maiza Da Costa Silva Pícoli	18/12/1989	Professor de 1º ao 5º	4º
Thaiane Silva Santos Rossoni	31/03/1993	Professor de 1º ao 5º	5º
Jessica De Souza Borges	27/06/1989	Professor de 1º ao 5º	6º
Bianca Rodrigues Paranhos Caetano	09/11/1992	Professor de 1º ao 5º	7º
Samara Nazaré De Oliveira	02/08/1995	Professor de 1º ao 5º	8º
Daiane De Souza Conceição	13/04/1992	Professor de 1º ao 5º	9º
Gilcimara Dos Santos Lino	09/09/1982	Professor de 1º ao 5º	10º
Lays Mendel Miranda	16/08/1989	Professor de 1º ao 5º	11º
Joana Darc Fabri Dos Santos	23/08/1984	Professor de 1º ao 5º	12º
Angelica Andrade Do Nascimento	15/04/1980	Professor de 1º ao 5º	13º
Juliana Aparecida Magalhães De Souza Soares	25/02/1985	Professor de 1º ao 5º	14º
Thaynara Duarte Cretton Fialho	12/02/1999	Professor de 1º ao 5º	15º
Wagner Tavares Lustosa	06/12/1988	Professor de 1º ao 5º	16º
Erminia Figueiredo	04/07/1995	Professor de 1º ao 5º	17º
Liliani Costa Magalhães Ramos	12/07/1986	Professor de 1º ao 5º	18º
Priscila Maria Gonçalves Da Silva Brum	06/10/1990	Professor de 1º ao 5º	19º
Una Maria Cabral Mateus	09/10/1977	Professor de 1º ao 5º	20º
Patrícia Teixeira Lima	19/06/1990	Professor de 1º ao 5º	21º
Monica De Castro Cavallaro Bittencourt	10/02/1975	Professor de 1º ao 5º	22º

VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - Cargo Professor de 1º ao 5º			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Gerson Da Silva Lima	27/01/1983	Professor de 1º ao 5º	-
Fernanda Bassani Tonaso Dos Santos	20/01/1979	Professor de 1º ao 5º	-
Não houve aprovados	-	Professor de 1º ao 5º	-

Cargo Professor de Educação Física de 1º ao 9º ano			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Carlos Yuri Carvalho Martins	13/01/1999	Professor de Ed. Física de 1º ao 9º ano	1º
Eleida Da Silva Pereira	12/03/1990	Professor de Ed. Física de 1º ao 9º ano	2º
Thiago Camargo De Melo	02/04/1982	Professor de Ed. Física de 1º ao 9º ano	3º

Cargo Professor de Matemática			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Juliane Coelho Da Silva	27/02/1993	Professor de Matemática	1º
João Gabriel Oliveira E Oliveira	16/08/1984	Professor de Matemática	2º

Cargo Professor de Português			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Beatriz Calixto Braga	06/08/1995	Professor de Português	1º
Lays Mendel Miranda	16/08/1989	Professor de Português	2º

Cargo Professor de Artes			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Lucas Teixeira Pereira	10/04/1995	Professor de Artes	1º

Cargo Professor de Ciências			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Thatiana Da Silva Incerti	06/08/1990	Professor de Ciências	1º

Cargo Professor de Geografia			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Yuri Dornelas Vieira	24/01/1998	Professor de Geografia	1º

Cargo Professor de Educação Especial			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Suélly Rodrigues Moroni	11/03/1989	Professor de Educação Especial	1º

Art. 3º- Diante da constatação da necessidade do preenchimento de mais cargos para as atividades do Magistério de 2023, ficam também nomeados os aprovados além das vagas do Edital 001/2022, obedecida a ordem de classificação do referido edital, os seguintes candidatos:

Cargo Monitor Infantil			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Grasiele Martins Evangelista	20/06/1988	Monitor de Educação Infantil	10º
Beatriz Aparecida Santos De Oliveira	24/08/2001	Monitor de Educação Infantil	11º

Cargo Professor de 1º ao 5º ano			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Wemerson Faria	17/03/1991	Professor de 1º ao 5º	23º

Cargo Professor de Matemática			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Isabela Oliveira Tempera Ferreira	13/05/1996	Professor de Matemática	3º

Cargo Professor de Português

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Andrea Cavalcanti Matos	30/05/1980	Professor de Português	3º

Cargo Professor de Ciências			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Elzimeris Brum Pinto Andrade	13/08/1991	Professor de Ciências	2º

Cargo Professor de Geografia			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Breno dos Santos Nogueira	19/02/1986	Professor de Geografia	2º

Art. 4º - Os nomeados relacionados no art. 2º e art. 3º deste Decreto deverão apresentar a documentação necessária e exigida no Edital 001/2022 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG no período compreendido entre 09 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023 e fazer o exame médico de que trata o Edital 001/2022 no período compreendido entre 18 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, quando deverão tomar posse.

Art. 5º- Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 6º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 09 de janeiro de 2023.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG Em Exercício

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3924FDDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº: 166/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 17 EDITAL Nº: 131/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 166/2022
Modalidade: Pregão - PERP 17
Edital nº: 131/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA - AUGUSTO PNEUS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS MEDIDAS 19.5 X 24	UN	JABUTI	30	280,0000	8.400,00
19	PNEU PARA TRATORES VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS MEDIDAS 14 X 24 COM 12 LONAS SUPORTA ATE 3.075 KG ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 24MM MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	ALWAYSRUN	30	2.490,0000	74.700,00
20	PNEU PARA TRATORES VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS MEDIDAS 19.5 X 24 COM 12 LONAS CARGA MINIMA 2.100 KG A VELOCIDADE MINIMA DE 10 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	SUNKING	6	3.200,0000	19.200,00
31	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 205 X 60 ARO 15 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 610 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	SUNWIDE	60	340,0000	20.400,00
32	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 205 X 60 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 630 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	SUNWIDE	40	385,0000	15.400,00
33	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 205 X 70 ARO 15 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 710 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	SUNWIDE	20	385,0000	7.700,00
40	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 245 X 70 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 975 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	SUNWIDE	12	695,0000	8.340,00
49	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 7.5 X 16 LISO COM 10 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 980 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	DURABLE	10	800,0000	8.000,00
50	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 900 X 20 BORRACHUDO CONVENCIONAL SUPORTA ATE 2.500 KG A VELOCIDADE DE 90 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	DURABLE	10	1.630,0000	16.300,00
52	PROTETOR PARA PNEU E CAMARA DE AR VEICULAR MEDIDAS 10.00 X 20	UN	ALWAYSRUN	75	36,0000	2.700,00
Valor dos itens R$ 181.140,00						

EMPRESA - CPX DISTRIBUIDORA S A						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
46	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 295 X 80 ARO 22.5 LISO COM 18 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.550 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR	UN	SPEEDMAX	10	1.833,0000	18.330,00

	HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE					
Valor dos itens R$ 18.330,00						

EMPRESA - IRMAOS FLACH LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
36	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 215 X 70 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 800 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	TRIANGLE	10	650,0000	6.500,00
37	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 215 X 75 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 1.200 KG A VELOCIDADE DE 170 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	TRIANGLE	10	750,0000	7.500,00
38	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 215 X 75 ARO 17.5 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 1.600 KG A VELOCIDADE DE 140 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	LANVIGATOR	40	840,0000	33.600,00
45	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 275 X 80 ARO 22.5 LISO COM 16 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.250 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	DPLUS	75	1.820,0000	136.500,00
47	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 295 X 80 ARO 22.5 LISO COM 18 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.550 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	DPLUS	30	1.990,0000	59.700,00
Valor dos itens R$ 243.800,00						

EMPRESA - TRATORPATOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS MEDIDAS 18.4 X 30	UN	PIRELLI	30	200,0000	6.000,00
10	CAMARA DE AR PARA VEICULOS MEDIDAS 7.5 X 16 COM BICO CURTO	UN	PIRELLI	20	40,0000	800,00
13	PNEU PARA CARRETA REBOQUE MEDIDA 6.50 ARO 16 LISO SUPORTAR ATE 1010 KG COM VELOCIDADE DE 40 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	8	350,0000	2.800,00
14	PNEU PARA TRATOR VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS MEDIDAS 12 X 16.5 COM 10 LONAS INDICE DE VELOCIDADE 8 SUPORTAR ATE 2.895 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	10	1.000,0000	10.000,00
15	PNEU PARA TRATORES VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS 12 X 4 X 24 COM 12 LONAS SUPORTE ATE 2.150 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	10	1.300,0000	13.000,00
16	PNEU PARA TRATORES VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS MEDIDAS 13 X 24 COM 12 LONAS SUPORTA ATE 2.650 KG A VELOCIDADE DE 40 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GODDYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	30	2.200,0000	66.000,00
17	PNEU PARA TRATORES VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS MEDIDAS 13 X 24 COM 12 LONAS SUPORTA ATE 2.650 KG A VELOCIDADE DE 40 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	10	2.400,0000	24.000,00
18	PNEU PARA TRATORES VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS MEDIDAS 14 X 24 COM 12 LONAS SUPORTA ATE 3.075 KG ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 24MM MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GOODYEAR OIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	10	2.400,0000	24.000,00
21	PNEU PARA VEICULO MEDIDA 10 ARO 20 BORRACHUDO COM 16 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.000 KG A VELOCIDADE DE 10 KM POR HORA ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 19.7MM MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	12	1.450,0000	17.400,00
22	PNEU PARA VEICULO MEDIDA 10 ARO 20 LISO COM 16 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.000 KG A VELOCIDADE DE 100 KM POR HORA ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 12.5MM MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GODDYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	30	1.000,0000	30.000,00
23	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 12.5 X 18 CONVENCIONAL SUPORTA ATE 2.200 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	10	800,0000	8.000,00
25	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 175 X 70 ARO 14 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 500 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	100	250,0000	25.000,00
26	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 185 X 65 ARO 15 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 560 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	40	250,0000	10.000,00
27	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 185 X 70 ARO 14 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 560 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	40	200,0000	8.000,00
28	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 195 X 60 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 580 KG A VELOCIDADE MAXIMA DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	20	250,0000	5.000,00
29	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 195 X 65 ARO 15 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 610 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	60	250,0000	15.000,00
30	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 195 X 75 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 950 KG A VELOCIDADE DE 170 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	60	450,0000	27.000,00
41	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 265 X 65 ARO 17 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 850 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	16	900,0000	14.400,00
48	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 7.5 X 16 ARO 10 BORRACHUDO SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 1.400 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	PIRELLI	20	860,0000	17.200,00
Valor dos itens R$ 323.600,00						

EMPRESA- VALERIA DOS SANTOS CARDOSO CIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR PARA TRATORES E VECULOS MEDIDAS 12.5 X 18	UN	TORTUGA	10	95,0000	950,00
2	CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS 18.4 X 30	UN	TORTUGA	10	289,0000	2.890,00
3	CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS MEDIDAS 12 X 16.5 COM BICO CURTO	UN	TORTUGA	10	65,0000	650,00
4	CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS MEDIDAS 12.4 X 24	UN	TORTUGA	10	144,0000	1.440,00
5	CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS MEDIDAS 14 X 24	UN	TORTUGA	100	184,0000	18.400,00
6	CAMARA DE AR PARA TRATORES E VEICULOS MEDIDAS 17.5 X 25	UN	TORTUGA	100	275,0000	27.500,00

9	CAMARA DE AR PARA VEICULO MEDIDAS 1000 X 20	UN	TORTUGA	100	85,0000	8.500,00
11	CAMARA DE AR PARA VEICULOS MEDIDAS 7.5 X 16 COM BICO DE METAL	UN	TORTUGA	30	58,0000	1.740,00
12	PNEU PARA BVEICULO MEDIDA 10 ARO 20 BORRACHUDO COM 16 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.000 KG A VELOCIDADE DE 100 KM POR HORA ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 19.7MM MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	GOODYEAR	38	1.190,0000	45.220,00
24	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 175 X 70 ARO 13 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 475 KG A VELOCIDADE DE 190 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	GOODYEAR	60	290,0000	17.400,00
34	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 205 X 70 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 730 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	GOODYEAR	40	724,8000	28.992,00
35	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 205 X 75 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 1.150 KG A VELOCIDADE DE 160 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	GOODYEAR	20	745,0000	14.900,00
39	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 225 X 70 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 875 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	GOODYEAR	20	729,0000	14.580,00
42	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 275 X 80 ARO 22.5 BORRACHUDO COM 16 LONAS SUPORTA ATE 3.250 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	GOODYEAR	50	1.899,9000	94.995,00
43	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 275 X 80 ARO 22.5 BORRACHUDO COM 16 LONAS SUPORTA ATE 3.250 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	GOODYEAR	150	1.930,0000	289.500,00
44	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 275 X 80 ARO 22.5 LISO COM 16 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 3.250 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	GOODYEAR	25	1.725,0000	43.125,00
51	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 900 X 20 LISO CONVENCIONAL SUPORTA ATE 2.300 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	GOODYEAR	10	1.050,0000	10.500,00
Valor dos itens R$ 621.282,00						

Patrocínio/MG, 10 de janeiro de 2023

CRISTIANE CASTRO ALVES
- Pregoeira Substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F09F21B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 095/2022 sob a modalidade Pregão Presencial nº 034/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - ÁCIDO REMOVEDOR DE ZINABRES EM PEDRA 5LT	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
2 - ÁGUA SANITÁRIA 1 L	OXI	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3,50	4719	R$ 16.516,50	Vencedor
3 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 1L	FLOPS	COMERCIAL VENER LTDA EPP	R$ 12,00	2600	R$ 31.200,00	Vencedor
4 - ÁLCOOL ABSOLUTO 70% 1L	FLOPS	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 10,38	10	R$ 103,80	Vencedor
5 - ÁLCOOL GEL 500ML	BARBAREX	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 9,90	2386	R$ 23.621,40	Vencedor
6 - ABRIDOR DE LATAS DE METAL		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 4,30	45	R$ 193,50	Vencedor
7 - BANDEJA RETANGULAR INOX 27CM X 37CM	COPOPLAST	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 58,80	45	R$ 2.646,00	Vencedor
8 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE P 10 L		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 7,81	123	R$ 960,63	Vencedor
9 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20L		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 15,95	140	R$ 2.233,00	Vencedor
10 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 30L	ARQPLAST	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 32,80	115	R$ 3.772,00	Vencedor
11 - BULE DE ALUMÍNIO 3,5 LITROS		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 93,00	12	R$ 1.116,00	Vencedor
12 - CHALEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO C CAPACIDADE 2L		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 114,00	39	R$ 4.446,00	Vencedor
13 - CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 2,5L	FLEX	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 16,60	25	R$ 415,00	Vencedor
14 - CAIXA PLÁSTICA VAZADA 46 LITROS		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 58,90	20	R$ 1.178,00	Vencedor
15 - CERA EM PASTA	NOB	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 23,50	130	R$ 3.055,00	Vencedor
16 - CERA LÍQUIDA AMARELA, AUTO BRILHO, 1L	LIMPBRAS	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 13,20	150	R$ 1.980,00	Vencedor
17 - CERA LIQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO, FRASCO 1L	LIMPBRAS	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 13,00	267	R$ 3.471,00	Vencedor

18 - CERA LÍQUIDA VERDE, AUTO BRILHO, 1L	LIMPBRAS	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 13,20	50	R$ 660,00	Vencedor
19 - COADOR DE CAFÉ DE PANO		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 8,70	85	R$ 739,50	Vencedor
20 - COLHER DESCARTÁVEL.	RIO FESTA	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 5,20	50	R$ 260,00	Vencedor
21 - COLHER PARA ARROZ AÇO INOX		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 20,00	17	R$ 340,00	Vencedor
22 - COLHER DE SOPA DE METAL		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 2,50	710	R$ 1.775,00	Vencedor
23 - CONCHA DE METAL		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 15,84	44	R$ 696,96	Vencedor
24 - COPO DESCARTÁVEL CRISTAL 50 ML PCT C/ 100	COPOPLAST	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 3,10	700	R$ 2.170,00	Vencedor
25 - COPO DESCARTÁVEL CRISTAL 200ML PCT C/ 100		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 6,20	6620	R$ 41.044,00	Vencedor
26 - COPO AMERICANO 200 ML		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 2,20	410	R$ 902,00	Vencedor
27 - CLORO, EMBALAGEM C/ 1 LITRO	OXI	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 5,80	1900	R$ 11.020,00	Vencedor
28 - DESENGORDURANTE MULTIUSO	BIO	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 7,40	150	R$ 1.110,00	Vencedor
29 - DESINFETANTE USO GERAL, ELIMINA 99,9 1L	MARINA	COMERCIAL VENER LTDA EPP	R$ 8,30	3198	R$ 26.543,40	Vencedor
30 - DESINFETANTE USO GERAL 500 ML	BIO	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 4,45	470	R$ 2.091,50	Vencedor
31 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE LAVANDA	ULTRA FRESH	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 12,90	170	R$ 2.193,00	Vencedor
32 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE ERVA DOCE	ULTRAFRESH	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 12,90	290	R$ 3.741,00	Vencedor
33 - DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL P/LOUÇA	BIOKRUIS	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 2,90	3272	R$ 9.488,80	Vencedor
34 - DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL	GOEDERT	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 30,70	50	R$ 1.535,00	Vencedor
35 - ESCUMADEIRA EM INOX GRANDE		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 16,99	17	R$ 288,83	Vencedor
36 - ESCORREDOR DE COPOS AÇO INOX		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 57,60	10	R$ 576,00	Vencedor
37 - ESCORREDOR DE MACARRÃO AÇO INOX		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 55,60	10	R$ 556,00	Vencedor
38 - ESCORREDOR DE PLÁSTICO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 29,55	15	R$ 443,25	Vencedor
39 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 3,80	125	R$ 475,00	Vencedor
40 - ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE 110X75X20MM	SPON	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 1,24	1838	R$ 2.279,12	Vencedor
41 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UN	ACOBOM	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 2,05	1136	R$ 2.328,80	Vencedor
42 - ESPANADOR DE PAREDE C/CABO DE MADEIRA		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 22,50	56	R$ 1.260,00	Vencedor
43 - EBULIDOR (RABO QUENTE)		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 29,00	52	R$ 1.508,00	Vencedor
44 - FACA INOX P COZINHA C CABO POLIPROPILENO 6"		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 20,00	62	R$ 1.240,00	Vencedor
45 - FACA DE SERRA PARA PÃO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 7,80	20	R$ 156,00	Vencedor
46 - FORMA DE BOLO RETÂNGULAR N° 4		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 50,80	20	R$ 1.016,00	Vencedor
47 - FILTRO DE PAPEL N° 103 CAIXA C 30 UNIDADES		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 5,00	97	R$ 485,00	Vencedor
48 - FLANELA LARANJA TAMANHO 60CM/40CM	INTEXTIL	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 2,75	1465	R$ 4.028,75	Vencedor
49 - FILTRO DE BARRO P/ÁGUA C/03 VELAS		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 189,65	30	R$ 5.689,50	Vencedor
50 - GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 50,90	30	R$ 1.527,00	Vencedor
51 - GARRAFA TÉRMICA COM VÁLVULA DE 1LT	TERMOLAR	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 49,50	107	R$ 5.296,50	Vencedor
52 - GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	RO FESTA	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 9,20	50	R$ 460,00	Vencedor
53 - GARFO INOX		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 2,80	230	R$ 644,00	Vencedor
54 - ISQUEIRO		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 5,24	250	R$ 1.310,00	Vencedor
55 - JARRA DE VIDRO 2 LITROS		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 52,00	97	R$ 5.044,00	Vencedor
56 - LIMPADOR MULTIUSO FRASCO 500ML	BIO	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 3,78	2610	R$ 9.865,80	Vencedor
57 - LIMPA ALUMÍNIO 500ML	BARBAREX	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 2,98	1380	R$ 4.112,40	Vencedor
58 - LIMPA CERÂMICA 1L	OFFICER	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 7,30	800	R$ 5.840,00	Vencedor
59 - LIMPA VIDROS 500ML	BARBAREX	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4,68	306	R$ 1.432,08	Vencedor
60 - LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA CANO LONGO	MB	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 16,00	370	R$ 5.920,00	Vencedor
61 - LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA CANO CURTO	MC	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 4,30	230	R$ 989,00	Vencedor
62 - LIXEIRA EM AÇO INOX 20L		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 171,20	30	R$ 5.136,00	Vencedor
63 - LIXEIRA EM AÇO INOX 30L		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 233,59	30	R$ 7.007,70	Vencedor
64 - LIXEIRA COM TAMPA 10L	ARQPLAST	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 15,50	80	R$ 1.240,00	Vencedor
65 - LIXEIRA SEM TAMPA (CAPACIDADE 10L)	ARQPLAST	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 14,50	95	R$ 1.377,50	Vencedor
66 - LIXEIRA SEM TAMPA 30L	ARQPLAST	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 49,10	10	R$ 491,00	Vencedor
67 - LIXEIRA COM TAMPA (CAPACIDADE 50L)	ARQPLAST	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 65,70	105	R$ 6.898,50	Vencedor

68 - LUSTRA MÓVEIS 200 ML	BARBAREX	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 5,80	222	R$ 1.287,60	Vencedor
69 - MANGUEIRA 50 M		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 149,70	39	R$ 5.838,30	Vencedor
70 - PANO DE PRATO DE BUCHO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 3,65	75	R$ 273,75	Vencedor
71 - PANO DE PRATO BRANCO ALVEJADO 60X40	INTEXTIL	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 5,00	600	R$ 3.000,00	Vencedor
72 - PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5 M		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 5,50	220	R$ 1.210,00	Vencedor
73 - PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4 ROLO C/ 60M		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 5,21	8930	R$ 46.525,30	Vencedor
74 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - ROLO DE 300M	UPAPPER	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 8,38	1600	R$ 13.408,00	Vencedor
75 - PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 7,79	2	R$ 15,58	Vencedor
76 - PÁ DE LIXO METAL CABO DE MADEIRA		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 7,64	174	R$ 1.329,36	Vencedor
77 - PANELA DE PRESSÃO 10L		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 160,50	40	R$ 6.420,00	Vencedor
78 - PASTA PARA LIMPEZA 500 G	SANY	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 6,90	150	R$ 1.035,00	Vencedor
79 - PANO DE CHÃO ALVEJADO 60 X 80 BRANCO		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 6,34	1673	R$ 10.606,82	Vencedor
80 - PANO MULTIUSO C/ 5 UNIDADES 60X33	INOVE	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 8,10	370	R$ 2.997,00	Vencedor
81 - PLÁSTICO FILME		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 5,65	10	R$ 56,50	Vencedor
82 - PRATO DESCARTÁVEL C/ 500 UND		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 171,90	15	R$ 2.578,50	Vencedor
83 - PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	DURALEX	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 8,85	160	R$ 1.416,00	Vencedor
84 - PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO	DURALEX	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 8,40	300	R$ 2.520,00	Vencedor
85 - ROLO DE ALUMÍNIO 40CM COM CABO	WT	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 37,50	82	R$ 3.075,00	Vencedor
86 - RODO DE ALUMÍNIO 40 CM COM CABO	WT	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 37,60	125	R$ 4.700,00	Vencedor
87 - RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM CABO	WT	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 45,70	150	R$ 6.855,00	Vencedor
88 - RODO DE ESPUMA P/ PASSAR CERA		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 7,30	412	R$ 3.007,60	Vencedor
89 - RODO DE PLÁSTICO 40 CM COM CABO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 7,55	212	R$ 1.600,60	Vencedor
90 - RODO DE PLÁSTICO DE 60 CM COM CABO	WT	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 14,40	100	R$ 1.440,00	Vencedor
91 - REMOVEDOR DE CERA LÍQUIDO	LIMPBRAS	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 25,00	600	R$ 15.000,00	Vencedor
92 - RALADOR EM INOX		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 28,14	40	R$ 1.125,60	Vencedor
93 - SABONETE LÍQUIDO C 1 LITRO	LLIMP	WTRADE ITERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 13,80	1926	R$ 26.578,80	Vencedor
94 - SABÃO EM BARRA EMBALAGEM C/ 05 UNIDADES	BARRA	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 14,80	250	R$ 3.700,00	Vencedor
95 - SABÃO EM PÓ DE 1000GR	FLASH	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 11,20	240	R$ 2.688,00	Vencedor
96 - SABÃO EM PÓ DE 500G	ESPUMIL	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6,49	1305	R$ 8.469,45	Vencedor
97 - SACO PARA CACHORRO QUENTE 500 UND		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 61,65	40	R$ 2.466,00	Vencedor
98 - SACO PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 5,98	30	R$ 179,40	Vencedor
99 - SACO PARA LIXO 15 LITROS EMBALAGEM COM 10 UN	SUPLASTIC	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 3,88	250	R$ 970,00	Vencedor
100 - SACO PARA LIXO 50 LITROS COM 5 UNIDADES	SUPLASTIC	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 3,86	680	R$ 2.624,80	Vencedor
101 - SACO PARA LIXO 30 LITROS, COM 10 UNIDADES	SUPLASTIC	EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 4,45	1280	R$ 5.696,00	Vencedor
102 - SACO PARA LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM 5 UN	CV	COMERCIAL VENER LTDA EPP	R$ 11,30	8310	R$ 93.903,00	Vencedor
103 - SACO PARA LIXO LEITOSO 100L/20KG C/ 25 UN	ECO PLAST	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 29,00	2500	R$ 72.500,00	Vencedor
104 - SUPORTE COADOR CAFÉ COPO PLÁSTICO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 7,50	60	R$ 450,00	Vencedor
105 - SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ COPO PLÁSTICO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 7,05	20	R$ 141,00	Vencedor
106 - TABULEIRO PLÁSTICO GN1/1 530X325X100 CM		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 37,30	20	R$ 746,00	Vencedor
107 - TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CARNES		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 41,44	12	R$ 497,28	Vencedor
108 - TORNEIRA PARA FILTRO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 4,55	90	R$ 409,50	Vencedor
109 - TOALHA DE ROSTO 80X45 100% ALGODÃO		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 11,00	160	R$ 1.760,00	Vencedor
110 - TOALHA DESCARTÁVEL DE PAPEL BRANCO C/1000		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 14,00	2400	R$ 33.600,00	Vencedor
111 - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 8,40	70	R$ 588,00	Vencedor
112 - VASSOURA DE NYLON (TIPO NOVIÇA)		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 8,79	270	R$ 2.373,30	Vencedor
113 - VASSOURA CERDAS DE CRINA 40 CM COM CABO		CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620	R$ 29,97	62	R$ 1.858,14	Vencedor
114 - VASSOURA PARA ESPANAR PAREDE		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 20,30	51	R$ 1.035,30	Vencedor
115 - VASSOURA DE PIAÇAVA N° 5, CABO DE MADEIRA		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 17,80	206	R$ 3.666,80	Vencedor
116 - VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40CM (PARA GARI)		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 18,30	95	R$ 1.738,50	Vencedor
117 - VELA PARA FILTRO		MAGALHÃES INDUSTRIA E	R$ 7,50	142	R$ 1.065,00	Vencedor

		COMERCIO EIRELI				
118 - XÍCARA DE CHÁ 246ML		COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 12,84	500	R$ 6.420,00	Vencedor

Prados, 09 de janeiro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:82AF94D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BAMBALADA O MORAL DA BAHIA, DE RENOME NACIONAL DE ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 25, Inciso III, da mesma Lei, referente à contratação de Show Artístico Musical conforme descrito acima. Empresa Vencedora: **JOÃO PEDRO FERREIRA GONÇALVES,** inscrita no CNPJ nº 34.669.692/0001-87 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na forma do parecer da assessoria jurídica desta data.

Serranópolis de Minas-MG, 10 de Janeiro de 2023.

Max Vinícius Aguiar Martins
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo nº 001/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023
Tipo: Preço Médio
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BAMBALADA O MORAL DA BAHIA, DE RENOME NACIONAL DE ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, eu, MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS, Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico e considerando que a proposta apresentada no item que melhor atendeu aos interesses do município por ser inferior aos demais concorrentes na mesma categoria e especificação contidas em suas propostas da ***inexigibilidade Nº 001/2023*** , ADJUDICA o objeto do referido Processo Licitatório à Empresa: **JOÃO PEDRO FERREIRA GONÇALVES.**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BAMBALADA O MORAL DA BAHIA, DE RENOME NACIONAL DE ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG	01	Show	20.000,00	R$ 20.000,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR: R$ 20.000,00					

Serranópolis de Minas-MG, 10 de Janeiro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023
Tipo: Preço Médio
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BAMBALADA O MORAL DA BAHIA, DE RENOME NACIONAL DE ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, HOMOLOGO para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 001/2023, modalidade inexigibilidade Nº 001/2023, desta municipalidade, o objeto à Empresa Vencedora: **JOÃO PEDRO FERREIRA GONÇALVES – CNPJ: 34.669.692/0001-87.**

Item	Descrição	Quant	UN	Valor do Item	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA BAMBALADA O MORAL DA BAHIA, DE RENOME NACIONAL DE ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NA	01	Show	20.000,00	R$ 20.000,00

	TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG				
Total Geral do Fornecedor: R$ 20.000,00					

Serranópolis de Minas-MG, 10 de Janeiro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8BCCD7FF



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - SAAE

Exercício de 2023

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.503.639,34	1.467.020,55	1.530.693,18	1.483.182,88	1.566.023,02	1.610.239,77	1.573.895,48	1.539.367,40	1.584.999,35	1.664.039,97	1.665.575,58	1.858.676,87	19.047.353,39
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	635.473,82	598.750,44	637.868,82	611.523,80	650.642,17	673.203,31	653.835,51	642.862,60	645.852,18	693.155,52	692.953,86	861.406,29	7.997.528,32
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	557.322,96	525.115,85	559.423,43	536.318,33	570.625,90	591.223,46	573.426,53	564.613,56	566.424,99	608.033,93	607.734,09	755.470,66	7.015.733,69
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pe	488.704,60	460.462,88	490.546,46	470.286,09	500.369,66	512.648,68	502.825,47	489.318,55	496.685,97	532.295,09	532.909,04	662.452,59	6.139.505,08
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	21.582,04	20.334,84	21.663,38	20.768,65	22.097,19	22.639,46	22.205,65	21.609,15	21.934,52	23.507,07	23.534,19	29.255,04	271.131,18
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa	47.036,32	44.318,13	47.213,59	45.263,59	48.159,05	54.935,32	48.395,41	52.685,86	47.804,50	51.231,77	51.290,86	63.763,03	602.097,43
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação	78.150,86	73.634,59	78.445,39	75.205,47	80.016,27	81.979,85	80.408,98	78.249,04	79.427,19	85.121,59	85.219,77	105.935,63	981.794,63
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	78.150,86	73.634,59	78.445,39	75.205,47	80.016,27	81.979,85	80.408,98	78.249,04	79.427,19	85.121,59	85.219,77	105.935,63	981.794,63
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	868.165,52	868.270,11	892.824,36	871.659,08	915.380,85	937.036,46	920.059,97	896.504,80	939.147,17	970.884,45	972.621,72	997.270,58	11.049.825,07
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	868.165,52	868.270,11	892.824,36	871.659,08	915.380,85	937.036,46	920.059,97	896.504,80	939.147,17	970.884,45	972.621,72	997.270,58	11.049.825,07
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais-Serv	23,88	22,50	23,97	22,98	24,45	25,05	24,57	23,91	24,27	26,01	26,04	32,37	300,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.159,20	150,00	459,80	153,20	163,00	467,00	163,80	159,40	561,80	173,40	173,60	215,80	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166.842,40	157.325,00	167.463,10	160.635,40	170.773,50	174.911,50	171.601,10	167.049,30	169.532,10	181.532,30	181.739,20	199.595,10	2.069.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess	8.397,80	7.912,50	8.429,45	8.506,30	8.598,25	8.809,25	8.965,45	8.408,35	8.534,95	9.471,85	9.157,40	11.708,45	106.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess	593.439,05	610.112,25	620.865,70	611.829,53	640.750,50	656.141,50	643.786,70	627.392,60	665.961,20	679.731,10	681.502,65	683.987,22	7.715.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informaçã	15.696,13	15.083,33	15.754,03	15.117,13	16.062,83	16.448,83	16.140,03	15.715,43	15.947,03	17.066,43	17.085,73	16.883,07	193.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	58.865,98	56.642,03	59.017,54	57.350,36	59.825,87	60.836,28	60.027,95	58.916,50	59.542,75	62.492,95	62.523,46	62.783,40	718.825,07
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributiv	18.645,56	17.932,50	18.714,89	17.952,26	19.084,65	19.296,85	19.252,09	18.743,67	18.945,99	20.286,37	20.309,48	21.935,69	231.100,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	7,96	7,50	7,99	7,66	8,15	8,35	8,19	7,97	8,09	8,67	8,68	10,79	100,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	79,60	75,00	79,90	76,60	81,50	83,50	81,90	79,70	80,90	86,70	86,80	107,90	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	7,96	7,50	7,99	7,66	8,15	8,35	8,19	7,97	8,09	8,67	8,68	10,79	100,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	90.335,60	137.195,00	183.485,51	188.192,60	246.926,50	150.348,50	147.610,90	143.846,70	145.109,90	157.073,70	205.244,80	157.276,90	1.952.646,61
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	90.335,60	137.195,00	183.485,51	188.192,60	246.926,50	150.348,50	147.610,90	143.846,70	145.109,90	157.073,70	205.244,80	157.276,90	1.952.646,61
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	90.335,60	137.195,00	183.485,51	188.192,60	246.926,50	150.348,50	147.610,90	143.846,70	145.109,90	157.073,70	205.244,80	157.276,90	1.952.646,61
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	81.659,20	77.050,00	81.959,80	78.653,20	83.913,00	85.917,00	84.313,80	82.109,40	82.561,80	88.373,40	88.473,60	87.015,80	1.002.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	39.646,61	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	50.000,00	0,00	141.646,61
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanent	8.676,40	60.145,00	61.879,10	59.539,40	163.013,50	64.431,50	63.297,10	61.737,30	62.548,10	66.700,30	66.771,20	70.261,10	809.000,00
Total Geral		1.593.974,94	1.604.215,55	1.714.178,69	1.671.375,48	1.812.949,52	1.760.588,27	1.721.506,38	1.683.214,10	1.730.109,25	1.821.113,67	1.870.820,38	2.015.953,77	21.000.000,00

Ffonte:

Formiga, 06/01/2023

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

HERON CARLOS DUARTE
Tec. Contab. CRC/MG 66642/0-3

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA
Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7420D321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.712, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ORÇAMENTO - PROGRAMA

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

EXERCÍCIO DE 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

Lei nº 4.712, de 22 de dezembro de 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Leopoldina para o exercício financeiro de 2023. A Câmara Municipal de Leopoldina, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$176.464.260,00 (cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e seus fundos.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias; IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:
I – abrir créditos suplementares, por anulação de dotações, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;
II – Promover por meio de decreto, a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos estabelecidas nas dotações previstas nesta lei;
III – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, até o valor correspondente a 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação por fonte de recursos;
IV - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, até o valor correspondente a 100% (cem por cento) do superávit financeiro por fonte de recursos, apurado no exercício anterior.

Parágrafo Único – Os créditos suplementares destinados ao Grupo de Natureza de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, os elementos de despesa 3390.46 - Auxílio Alimentação e 4690.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, não oneram o percentual definido no Inciso I deste artigo, ficando autorizados até o valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do montante previsto nesta lei;

Art. 3º. – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a remanejar, transpor e transferir dotações constantes do orçamento municipal dentro da mesma categoria de programação, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Leopoldina, 22 de dezembro de 2022.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023	
QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**
RECEITA TRIBUTARIA	25.068.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.482.950,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	2.175.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	157.855.910,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
OPERACOES DE CREDITO	3.000.000,00
ALIENACAO DE BENS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**194.201.860,00**
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-17.737.600,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**176.464.260,00**

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	**FUNÇÕES DE GOVERNO**	**ADM . DIRETA**	**ADM . INDIRETA**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	5.520.000,00	0,00	5.520.000,00
04	ADMINISTRACAO	26.399.672,50	0,00	26.399.672,50
08	ASSISTENCIA SOCIAL	6.692.070,00	0,00	6.692.070,00
10	SAUDE	45.187.378,25	0,00	45.187.378,25
12	EDUCACAO	54.192.593,25	0,00	54.192.593,25
13	CULTURA	3.826.234,50	0,00	3.826.234,50
14	DIREITOS DE CIDADANIA	466.730,00	0,00	466.730,00
15	URBANISMO	16.610.972,00	0,00	16.610.972,00
16	HABITACAO	680.980,00	0,00	680.980,00
17	SANEAMENTO	2.340.240,00	0,00	2.340.240,00
18	GESTAO AMBIENTAL	2.455.817,50	0,00	2.455.817,50
20	AGRICULTURA	4.785.830,00	0,00	4.785.830,00
22	INDUSTRIA	930.000,00	0,00	930.000,00
26	TRANSPORTE	496.210,00	0,00	496.210,00
27	DESPORTO E LAZER	1.295.630,00	0,00	1.295.630,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.483.902,00	0,00	4.483.902,00
99	RESERVAS	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		176.464.260,00	0,00	176.464.260,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023	
QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**

CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	5.520.000,00
CAMARA MUNICIPAL	5.520.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	170.944.260,00
GABINETE DO PREFEITO	2.730.870,00
PROCURADORIA GERAL	3.869.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	4.000,00
PROCURADORIA	3.865.300,00
CONTROLADORIA GERAL	207.520,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	7.947.970,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	6.011.634,50
SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	830.490,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	5.181.144,50
SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	10.989.900,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	48.012.495,00
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS	3.108.080,00
SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	44.904.415,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44.114.297,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.191.540,00
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.341.030,00
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	984.000,00
SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	357.030,00
SECRETARIA MUN. DE HABITACAO	480.980,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.492.070,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.607.305,00
FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	280.935,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.521.380,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	82.450,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS	26.674.240,80
SECRETARIA MUN. DE OBRAS	26.674.240,80
SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	4.385.830,00
SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	4.385.830,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.714.440,00
SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	973.907,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	3.806.234,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.409.960,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	530.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	866.274,50
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	176.464.260,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR**
TOTAL GERAL	176.464.260,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		
QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**RECEITAS**	**DESPESAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	176.464.260,00	170.944.260,00
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	0,00	5.520.000,00
TOTAL GERAL	176.464.260,00	176.464.260,00
QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**INTERFERÊNCIAS ATIVAS**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	5.520.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	0,00	5.520.000,00
TOTAL	5.520.000,00	5.520.000,00

QUADROS DO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64 (art 2°, §1° , inciso I)

FONTES DA RECEITA				FUNÇÕES DO GOVERNO			
ESPECIFICAÇÃO		R$	R$	ESPECIFICAÇÃO		R$	R$
1	RECEITA CORRENTE			01	LEGISLATIVA	5.520.000,00	
11	RECEITA TRIBUTARIA	25.068.000,00		04	ADMINISTRACAO	26.399.672,50	
12	RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.450.000,00		08	ASSISTENCIA SOCIAL	6.692.070,00	
13	RECEITA PATRIMONIAL	2.482.950,00		10	SAUDE	45.187.378,25	
14	RECEITA AGROPECUARIA	0,00		12	EDUCACAO	54.192.593,25	
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00		13	CULTURA	3.826.234,50	
16	RECEITA DE SERVICOS	2.175.000,00		14	DIREITOS DE CIDADANIA	466.730,00	
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	157.855.910,00		15	URBANISMO	16.610.972,00	
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00		16	HABITACAO	680.980,00	
	TOTAL RECEITA CORRENTE		191.201.860,00	17	SANEAMENTO	2.340.240,00	
2	RECEITA CAPITAL			18	GESTAO AMBIENTAL	2.455.817,50	
21	OPERACOES DE CREDITO	3.000.000,00		20	AGRICULTURA	4.785.830,00	
22	ALIENACAO DE BENS	0,00		22	INDUSTRIA	930.000,00	
23	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		26	TRANSPORTE	496.210,00	
24	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		27	DESPORTO E LAZER	1.295.630,00	
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.483.902,00	
	TOTAL RECEITA CAPITAL		3.000.000,00	99	RESERVAS	100.000,00	
95	(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO FUNDEB		-17.737.600,00				
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00				
SOMA DAS RECEITAS			176.464.260,00	SOMA DAS DESPESAS			176.464.260,00
DEFICIT			0,00	SUPERAVIT			0,00
TOTAL DAS RECEITAS			176.464.260,00	TOTAL DAS DESPESAS			176.464.260,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA			
ORÇAMENTO FISCAL - 2023			
RECEIT A E D E S P ESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECON Ô M I C A S			
CONSOLIDADO			
Lei 4320/64, (art. 2º, §1°, Inciso II)			
RECEITA	R$	DESPESA	R$
Receitas Correntes	191.201.860,00	Despesas Correntes	154.840.098,64
Receita Tributária	25.068.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	83.869.424,76
Receita de Contribuições	3.450.000,00	Juros e Encargos da Dívida	79.400,00
Receita Patrimonial	2.482.950,00	Outras Despesas Correntes	70.891.273,88
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	2.175.000,00		
Transferências Correntes	157.855.910,00		
Outras Receitas Correntes	170.000,00		
Dedução do Fundeb	-17.737.600,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Subtotal	173.464.260,00	Subtotal	154.840.098,64
Deficit do Orçamento Corrente	0,00	Superáfit do Orçamento Corrente	18.624.161,36
TOTAL	173.464.260,00	TOTAL	173.464.260,00
Superávit do Orçamento Corrente	18.624.161,36	Deficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de Capital	3.000.000,00	Despesas de Capital	21.524.161,36
Operações de Crédito	3.000.000,00	Investimentos	20.743.969,36
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	780.192,00
Transferências de Capital	0,00	Reserva Orçamentária do RPPS	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Receita Capital Intra-Orçamentária	0,00		
Subtotal	21.624.161,36	Substotal	21.624.161,36
Deficit	0,00	Superávit	0,00
TOTAL	21.624.161,36	TOTAL	21.624.161,36
RESUMO			
I. RECEITAS CORRENTES	173.464.260,00	III. DESPESAS CORRENTES	154.840.098,64
II. RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	IV. DESPESAS DE CAPITAL	21.524.161,36
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
V. DEFICIT	0,00	VI. SUPERÁVIT	0,00

TOTAL DA RECEITA	176.464.260,00	III. DESPESAS CORRENTES	176.464.260,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	Receitas Correntes	Portaria STN
11	Impostos Taxas E Contribuicoes De Melhoria	Portaria STN
111	Impostos	Portaria STN
11125001	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Principal	Portaria STN
11125301	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Principal	Portaria STN
11130311	Imposto S/ Renda Ret. Fonte-trabalho - Principal	Portaria STN
11130341	Imposto S/ Renda Ret. Fonte-out Rend.- Principal	Portaria STN
11145111	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Principal	Portaria STN
112	Taxas	Portaria STN
11210221	Taxa Fiscal. De Funcionam. - Tff - Principal	Portaria STN
11220101	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Principal	Portaria STN
113	Contribuicoes De Melhoria	Portaria STN
12	Contribuicoes	Portaria STN
121	Contribuicoes Sociais	Portaria STN
124	Contrib. P/ O Custeio Do Serv. Iluminacao Publica	Portaria STN
12415001	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal	Portaria STN
13	Receita Patrimonial	Portaria STN
131	Explor. Do Patrimonio Imobiliario Do Estado	Portaria STN
132	Valores Mobiliarios	Portaria STN
1321010101	Rendimento Recursos Nao Vinculados	Portaria STN
1321010102	Rendimento Fundeb	Portaria STN
1321010103	Rendimentos Ensino	Portaria STN
1321010105	Rendimentos Recursos Saude	Portaria STN
1321010106	Rendimentos Recursos Fnas	Portaria STN
1321010107	Rendimentos Recursos Sus - Custeio	Portaria STN
1321010108	Rendimentos Recursos Sus - Bloco Investimento	Portaria STN
1321010109	Rendimento Recursos Estsus	Portaria STN
1321010110	Rendimentos Recursos Qese	Portaria STN
1321010111	Rendimentos Recursos Feas	Portaria STN
1321010112	Rendimento Recursos Ilumin	Portaria STN
1321010124	Rendimento Rec. Hidricos	
1321010125	Rendimento Rec. Fep	
1321010126	Rendimento Rec. Minerais	
133	Deleg. De Serv. Publicos Mediante Concessao	Portaria STN
13310101	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario - Principal	Portaria STN
13310102	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario - Mult/juro	Portaria STN
13310103	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario - Div.ativa	Portaria STN
13310104	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario-da-mult/jur	Portaria STN
134	Explor. De Rec. Naturais	Portaria STN
136	Cessao De Direitos	Portaria STN
139	Demais Receitas Patrimoniais	Portaria STN
14	Receita Agropecuaria	Portaria STN
141	Receita Agropecuaria	Portaria STN
15	Receita Industrial	Portaria STN
151	Receita Industrial	Portaria STN
16	Receita De Serv.	Portaria STN
161	Serv. Admin. E Comerciais Gerais	Portaria STN
162	Serv. Ativ. Ref. A Navegacao E Ao Transporte	Portaria STN
16210201	Serv. De Transp Passageiros/mercad - Principal	Portaria STN
163	Serv. Ativ. Ref. A Saude	Portaria STN
164	Serv. Ativ. Financeiras	Portaria STN
169	Outros Servicos	Portaria STN
1699990101	Outros Servicos - Principal	Portaria STN
17	Transf. Correntes	Portaria STN

171	Transf. Da Uniao E De Suas Entidades	Portaria STN
17115111	Cota-parte Fundo Partic. Dos Municipios Fpm Mensal	Portaria STN
17115121	Cota Parte Do Fpm - Cotas Extraordinarias	Portaria STN
17115201	Cota-parte Imp. S/ Propriedade Territ. Rural - Itr	Portaria STN
17125001	Cota-parte Compens Fin P/ Explor Rec. Hidricos	Portaria STN
17125101	Cota-parte Compens Fin P/ Explor Rec Minerais Cfem	Portaria STN
17125241	Cota-parte Do Fundo Especial Do Petroleo - Fep	Portaria STN
1713501101	Transf Sus-bl. Manut-atencao Primaria - Principal	Portaria STN
1713502101	Transf Sus-bl. Manut-atencao Especializ-principal	Portaria STN
1713503101	Transf Sus-bl. Manut-vigilancia Em Saude-principal	Portaria STN
1713504101	Transf Sus-bl. Manut-assist. Farmaceut.-principal	Portaria STN
1713505101	Transf Sus-bl. Manut-gestao Do Sus - Principal	Portaria STN
17145001	Transferencia Do Salario-educacao - Principal	Portaria STN
17145101	Transf. Dir. Fnde Prog Dinheiro Direto Escola-pdde	Portaria STN
17145201	Transf. Prog. Nacional De Alimentacao Escolar-pnae	Portaria STN

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
17145301	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-pnate	Portaria STN
17155001	Transf. Rec. Complement. Da Uniao Ao Fundeb Vaat	Portaria STN
1716500101	Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas	Portaria STN
1717520101	Transf Conv Uniao Dest Prog Assist Social-principa	Portaria STN
1719990102	Transf. Recursos Lei 176/2020	
172	Transf. Dos Estados E Do Df E Suas Entidades	Portaria STN
17215001	Cota-parte Do Icms - Principal	Portaria STN
17215101	Cota-parte Do Ipva - Principal	Portaria STN
17215201	Cota-parte Do Ipi - Municipios - Principal	Portaria STN
17215301	Cota-parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - Cide	Portaria STN
1723500101	Transf. Rec. Sistema Unico Saude - Sus - Principal	Portaria STN
1729510101	Transf. De Estados Dest. Assist. Social-principal	Portaria STN
1729520101	Transf. Rec. Destinados A Programas De Educacao	Portaria STN
173	Transf. Dos Municipios E De Suas Entidades	Portaria STN
174	Transf. De Instituicoes Privadas	Portaria STN
1741990101	Outras Transf. De Instituicoes Privadas	Portaria STN
175	Transf. De Outras Instituicoes Publicas	Portaria STN
17515001	Transf. De Recursos Do Fundeb - Principal	Portaria STN
176	Transf. Do Exterior	Portaria STN
179	Demais Transferencias Correntes	Portaria STN
19	Outras Receitas Correntes	Portaria STN
191	Multas Admin. Contratuais E Judiciais	Portaria STN
19110101	Multas Previst Em Legisl Especifica - Principal	Portaria STN
192	Indeniz. Restituicoes E Ressarcimentos	Portaria STN
1922990101	Outras Restituicoes - Principal	Portaria STN
1923990101	Outros Ressarcimentos - Principal	Portaria STN
193	Bens Direitos E Valores Incorp. Ao Patrim. Publico	Portaria STN
194	Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	Portaria STN
199	Demais Receitas Correntes	Portaria STN
19991221	Onus De Sucumbencia - Principal	Portaria STN
2	Receitas De Capital	Portaria STN
21	Operacoes De Credito	Portaria STN
211	Operacoes De Credito - Mercado Interno	Portaria STN
21125401	Oper. Cred. Internas - Prog Moderniz. Adm. Publica	Portaria STN
212	Operacoes De Credito - Mercado Externo	Portaria STN
22	Alienacao De Bens	Portaria STN
221	Alienacao De Bens Moveis	Portaria STN
222	Alienacao De Bens Imoveis	Portaria STN
223	Alienacao De Bens Intangiveis	Portaria STN
23	Amortizacao De Emprestimos	Portaria STN

231	Amortizacao De Emprestimos	Portaria STN
24	Transferencias De Capital	Portaria STN
241	Transf. Da Uniao E De Suas Entidades	Portaria STN
242	Transf. Estados E Do Df E Suas Entidades	Portaria STN
243	Transf. Dos Municipios E De Suas Entidades	Portaria STN
244	Transf. De Instituicoes Privadas	Portaria STN
245	Transf. De Outras Instituicoes Publicas	Portaria STN
246	Transf. Do Exterior	Portaria STN
249	Demais Transf. De Capital	Portaria STN
29	Outras Receitas De Capital	Portaria STN
291	Integralizacao De Capital Social	Portaria STN
294	Resgate De Titulos Do Tesouro	Portaria STN
299	Demais Receitas De Capital	Portaria STN

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES

CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1	Receitas Correntes						191.201.860,00
11	Impostos Taxas E Contribuicoes De Melhoria					25.068.000,00	
111	Impostos				17.068.000,00		
1112	Impostos Sobre O Patrimonio			6.400.000,00			
11125	Imposto S/ Prop Predial E Territ. Urbana - Iptu		4.200.000,00				
11125001	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Principal	4.200.000,00					
111253	Imposto S/ Transmissao Inter Vivos De Bens Imoveis		2.200.000,00				
11125301	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Principal	2.200.000,00					
1113	Impostos S/ Renda E Prov. De Qualquer Natureza			3.468.000,00			
111303	Imposto S/ Renda Retido Na Fonte		3.468.000,00				
11130311	Imposto S/ Renda Ret. Fonte-trabalho - Principal	3.100.000,00					
11130341	Imposto S/ Renda Ret. Fonte-out Rend.- Principal	368.000,00					
1114	Impostos S/ Prod./circul. Mercadorias E Servicos			7.200.000,00			
111451	Impostos Sobre Servicos		7.200.000,00				
11145111	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Principal	7.200.000,00					
112	Taxas				8.000.000,00		
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia			1.000.000,00			
112102	Taxas Fiscal. Das Telecomunicacoes		1.000.000,00				
11210221	Taxa Fiscal. De Funcionam. - Tff - Principal	1.000.000,00					
1122	Taxas Pela Prest. De Servicos			7.000.000,00			
112201	Taxas Pela Prest. De Servicos Em Geral		7.000.000,00				
11220101	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Principal	7.000.000,00					
12	Contribuicoes					3.450.000,00	
124	Contrib. P/ O Custeio Do Serv. Iluminacao Publica				3.450.000,00		
1241	Contrib. P/ Custeio Do Serv. De Iluminacao Publica			3.450.000,00			
12415	Contrib. P/ Custeio Do Serv. De Iluminacao Publica		3.450.000,00				
12415001	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal	3.450.000,00					
13	Receita Patrimonial					2.482.950,00	
132	Valores Mobiliarios				2.314.500,00		
1321	Juros E Correcoes Monetarias			2.314.500,00			
132101	Remuneracao De Depositos Bancarios		2.314.500,00				
13210101	Remuneracao De Depositos Bancarios - Principal	2.314.500,00					
133	Deleg. De Serv. Publicos Mediante Concessao				168.450,00		
1331	Deleg. P/ Prestacao Dos Serv. De Transpo			168.450,00			
133101	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario		168.450,00				
13310101	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario - Principal	164.000,00					
13310102	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario - Mult/juro	2.150,00					
13310103	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario - Div.ativa	1.150,00					
13310104	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario-da-mult/jur	1.150,00					
16	Receita De Serv.					2.175.000,00	
162	Serv. Ativ. Ref. A Navegacao E Ao Transporte				175.000,00		

1621	Serv. E Ativ. Ref. A Navegacao E Ao Transporte			175.000,00			
162102	Serv. De Transp Passageiros Ou Mercadorias		175.000,00				
16210201	Serv. De Transp Passageiros/mercad - Principal	175.000,00					
169	Outros Servicos				2.000.000,00		
1699	Outros Servicos			2.000.000,00			
169999	Outros Servicos		2.000.000,00				
16999901	Outros Servicos - Principal	2.000.000,00					
17	Transf. Correntes					157.855.910,00	
171	Transf. Da Uniao E De Suas Entidades				82.237.298,00		
1711	Transf. Dec. De Participacao Na Receita Da Uniao			63.472.513,00			
171151	Cota-parte Fundo De Partic. Dos Municipios Fpm		63.403.513,00				
17115111	Cota-parte Fundo Partic. Dos Municipios Fpm Mensal	57.000.000,00					
17115121	Cota Parte Do Fpm - Cotas Extraordinarias	6.403.513,00					
171152	Cota-parte Imp. S/ Propriedade Territ. Rural - Itr		69.000,00				
17115201	Cota-parte Imp. S/ Propriedade Territ. Rural - Itr	69.000,00					
1712	Transf. Compens. Financ. P/ Explor. Rec. Naturais			1.357.050,00			
17125	Cota-parte Compens Fin P/ Explor Rec. Hidricos		247.250,00				
17125001	Cota-parte Compens Fin P/ Explor Rec. Hidricos	247.250,00					
171251	Cota-parte Compens Fin P/ Explor Rec Minerais Cfem		13.800,00				
17125101	Cota-parte Compens Fin P/ Explor Rec Minerais Cfem	13.800,00					
171252	Cota-parte Compens Fin P/ Producao De Petroleo		1.096.000,00				
17125241	Cota-parte Do Fundo Especial Do Petroleo - Fep	1.096.000,00					
1713	Transf. Rec. Do Sistema Unico De Saude - Sus			10.545.500,00			
17135	Transf. Sus - Bloco Manut. Acoes/serv Pub De Saude		10.545.500,00				
17135011	Transf Sus-bl. Manut-atencao Primaria - Principal	7.394.500,00					
17135021	Transf Sus-bl. Manut-atencao Especializ-principal	2.012.500,00					
17135031	Transf Sus-bl. Manut-vigilancia Em Saude-principal	690.000,00					
17135041	Transf Sus-bl. Manut-assist. Farmaceut.-principal	402.500,00					
17135051	Transf Sus-bl. Manut-gestao Do Sus - Principal	46.000,00					
1714	Transf. Rec. Fundo Nacional Desenv Educacao - Fnde			2.475.375,00			
17145	Transferencia Do Salario-educacao		1.610.000,00				
17145001	Transferencia Do Salario-educacao - Principal	1.610.000,00					
171451	Transf. Dir. Fnde Prog Dinheiro Direto Escola-pdde		14.375,00				
17145101	Transf. Dir. Fnde Prog Dinheiro Direto Escola-pdde	14.375,00					
171452	Transf. Prog. Nacional De Alimentacao Escolar-pnae		724.500,00				
17145201	Transf. Prog. Nacional De Alimentacao Escolar-pnae	724.500,00					

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
171453	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-pnate		126.500,00				
17145301	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-pnate	126.500,00					
17155	Transf. Rec. Complement. Da Uniao Ao Fundeb Vaat		2.100.000,00				
17155001	Transf. Rec. Complement. Da Uniao Ao Fundeb Vaat	2.100.000,00					
1716	Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas			2.070.000,00			
17165	Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas		2.070.000,00				
17165001	Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas	2.070.000,00					
1717	Transf Convenios Da Uniao E De Suas Entidades			45.260,00			
171752	Transf Conv Uniao Dest Prog De Assistencia Social		45.260,00				
17175201	Transf Conv Uniao Dest Prog Assist Social-principa	45.260,00					
1719	Outras Transf. Rec. Da Uniao E De Suas Entidades			171.600,00			
171999	Outras Transf. Rec. Da Uniao E De Suas Entidades		171.600,00				
17199901	Outras Transf. Rec. Da Uniao E De Suas Entidades	171.600,00					
172	Transf. Dos Estados E Do Df E Suas Entidades				37.718.612,00		
1721	Participacao Na Receita Dos Estados E Dist Federal			31.780.862,00			
17215	Cota-parte Do Icms		23.500.000,00				
17215001	Cota-parte Do Icms - Principal	23.500.000,00					
172151	Cota-parte Do Ipva		7.820.000,00				
17215101	Cota-parte Do Ipva - Principal	7.820.000,00					

172152	Cota-parte Do Ipi - Municipios		299.000,00				
17215201	Cota-parte Do Ipi - Municipios - Principal	299.000,00					
172153	Cota-parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - Cide		161.862,00				
17215301	Cota-parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - Cide	161.862,00					
1723	Transf. Rec. Sistema Unico De Saude - Sus			5.700.000,00			
17235	Transf. Rec. Sistema Unico De Saude - Sus		5.700.000,00				
17235001	Transf. Rec. Sistema Unico Saude - Sus - Principal	5.700.000,00					
1729	Outras Transf. Dos Estados E Distrito Federal			237.750,00			
172951	Transf. De Estados Dest. Assist. Social		140.000,00				
17295101	Transf. De Estados Dest. Assist. Social-principal	140.000,00					
172952	Transf. Rec. Destinados A Programas De Educacao		97.750,00				
17295201	Transf. Rec. Destinados A Programas De Educacao	97.750,00					
174	Transf. De Instituicoes Privadas				500.000,00		
1741	Transf. De Instituicoes Privadas			500.000,00			
174199	Outras Transf. De Instituicoes Privadas		500.000,00				
17419901	Outras Transf. De Instituicoes Privadas	500.000,00					
175	Transf. De Outras Instituicoes Publicas				37.400.000,00		
1751	Transf. Rec. Fundo Manut Desenv Educ Basica-fundeb			37.400.000,00			
17515	Transf. De Recursos Do Fundeb		37.400.000,00				
17515001	Transf. De Recursos Do Fundeb - Principal	37.400.000,00					
19	Outras Receitas Correntes					170.000,00	
191	Multas Admin. Contratuais E Judiciais				100.000,00		
1911	Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais			100.000,00			
191101	Multas Previst Em Legisl Especifica		100.000,00				
19110101	Multas Previst Em Legisl Especifica - Principal	100.000,00					
192	Indeniz. Restituicoes E Ressarcimentos				20.000,00		
1922	Restituicoes			10.000,00			
192299	Outras Restituicoes		10.000,00				
19229901	Outras Restituicoes - Principal	10.000,00					
1923	Ressarcimentos			10.000,00			
192399	Outros Ressarcimentos		10.000,00				
19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	10.000,00					
199	Demais Receitas Correntes				50.000,00		
1999	Outras Receitas Correntes			50.000,00			
199912	Encargos Legais P/ Insc Div Ativa E Rec Onus Sucum		50.000,00				
19991221	Onus De Sucumbencia - Principal	50.000,00					
2	Receitas De Capital						3.000.000,00
21	Operacoes De Credito					3.000.000,00	
211	Operacoes De Credito - Mercado Interno				3.000.000,00		
2112	Operacoes De Cred. Contratuais - Mercado Interno			3.000.000,00			
211254	Oper. Cred. Internas - Prog Moderniz. Adm. Publica		3.000.000,00				
21125401	Oper. Cred. Internas - Prog Moderniz. Adm. Publica	3.000.000,00					
Soma das Receitas Orçamentárias							194.201.860,00
(-) Dedução para o FUNDEB							-17.737.600,00
(-) Outras Deduções de Receita							0,00
Total das Receitas Orçamentárias							176.464.260,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA		
ORÇAMENTO FISCAL - 2023		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES		
CONSOLIDADO		
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2° , inciso II)		
ENTIDADE / ORGÃO	**FUNÇÕES**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	ADMINISTRACAO	26.399.672,50
	ASSISTENCIA SOCIAL	6.692.070,00
	SAUDE	45.187.378,25
	EDUCACAO	54.192.593,25
	CULTURA	3.826.234,50
	DIREITOS DE CIDADANIA	466.730,00
	URBANISMO	16.610.972,00
	HABITACAO	680.980,00

	SANEAMENTO	2.340.240,00
	GESTAO AMBIENTAL	2.455.817,50
	AGRICULTURA	4.785.830,00
	INDUSTRIA	930.000,00
	TRANSPORTE	496.210,00
	DESPORTO E LAZER	1.295.630,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	4.483.902,00
	RESERVAS	100.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		170.944.260,00
ENTIDADE / ORGÃO	**FUNÇÕES**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	LEGISLATIVA	5.520.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		5.520.000,00
TOTAL GERAL		176.464.260,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO	5.520.000,00		5.520.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
04 121 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	830.490,00		830.490,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	13.245.990,00		13.245.990,00
04 122 0013	IMPLANTANDO FUTURO	800.000,00	3.000.000,00	3.800.000,00
04 122 0014	VALORIZ"ACAO"	100.000,00		100.000,00
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.256.620,00	13.932,50	3.270.552,50
04 124	CONTROLE INTERNO			
04 124 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	207.520,00		207.520,00
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
04 129 0013	IMPLANTANDO FUTURO	851.000,00		851.000,00
04 131	COMUNICACAO SOCIAL			
04 131 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	150.000,00		150.000,00
04 181	POLICIAMENTO			
04 181 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	512.070,00		512.070,00
04 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
04 331 0014	VALORIZ"ACAO"	2.500.000,00		2.500.000,00
04 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
04 661 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	932.050,00		932.050,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.010.010,00		1.010.010,00
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	105.000,00	70.000,00	175.000,00
08 241 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA	65.030,00		65.030,00
08 241 0017	NO PASSO DA CIDADANIA	10.000,00	72.450,00	82.450,00
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	120.000,00	75.000,00	195.000,00
08 242 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA		28.000,00	28.000,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	781.260,00	552.015,00	1.333.275,00
08 243 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA	170.670,00	149.460,00	320.130,00
08 243 0017	NO PASSO DA CIDADANIA	310.370,00	227.675,00	538.045,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	7.000,00	24.000,00	31.000,00
08 244 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	284.810,00	172.070,00	456.880,00
08 244 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.281.080,00	864.980,00	2.146.060,00

08 244 0017	NO PASSO DA CIDADANIA	231.000,00	80.190,00	311.190,00
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 0023	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	6.902.058,00	598.240,00	7.500.298,00
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00		20.000,00
10 301 0022	LEOPOLDINA EM FAMILIA	5.539.980,55	9.382.130,00	14.922.110,55
10 301 0023	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	1.008.000,00	14.500,00	1.022.500,00
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0023	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	396.539,70		396.539,70
10 302 0024	FARMACIA LEOPOLDINENSE	579.340,00	1.275.390,00	1.854.730,00
10 302 0025	SAUDE ESPECIALIZADA	11.961.750,00	4.082.660,00	16.044.410,00
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 0024	FARMACIA LEOPOLDINENSE	100.000,00		100.000,00
10 303 0025	SAUDE ESPECIALIZADA	330.000,00		330.000,00
10 303 0026	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA		52.000,00	52.000,00
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0026	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	583.010,00	35.900,00	618.910,00
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0026	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	1.241.200,00	1.084.680,00	2.325.880,00
12	EDUCACAO			
12 122	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.904.610,00	553.470,00	2.458.080,00
12 122 0007	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO		140.000,00	140.000,00
12 122 0012	EDUCACAO EM REDE	315.000,00	335.000,00	650.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.313.440,00	21.239.145,00	24.552.585,00
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO	1.540.098,25	2.840.000,00	4.380.098,25

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12 361 0010	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	626.540,00	480.000,00	1.106.540,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.296.040,00	13.511.680,00	15.807.720,00
12 365 0006	MAIS EDUCACAO INFANTIL	700.000,00	1.600.000,00	2.300.000,00
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0008	POPULACAO ALFABETIZADA	278.500,00	1.918.950,00	2.197.450,00
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0009	INCLUSAO JA	95.240,00	504.880,00	600.120,00
13	CULTURA			
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 0002	CULTURA PARA TODOS	2.268.670,00		2.268.670,00
13 391 0003	PATRIMONIO VIVO	80.000,00		80.000,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	485.000,00		485.000,00
13 392 0002	CULTURA PARA TODOS	406.290,00		406.290,00
13 695	TURISMO			
13 695 0004	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	586.274,50		586.274,50
14	DIREITOS DE CIDADANIA			
14 182	DEFESA CIVIL			
14 182 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	97.700,00		97.700,00
14 334	FOMENTO AO TRABALHO			
14 334 0020	MUNICIPIO + CIDADAO	129.490,00		129.490,00
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
14 422 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	239.540,00		239.540,00
15	URBANISMO			
15 122	ADMINISTRACAO GERAL			
15 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.690.210,00		1.690.210,00

15 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			
15 127 0013	IMPLANTANDO FUTURO	100.000,00		100.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	140.910,00		140.910,00
15 451 0027	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	3.537.682,00		3.537.682,00
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	322.310,00		322.310,00
15 452 0027	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	694.490,00		694.490,00
15 452 0028	CIDADE LIMPA	6.635.370,00		6.635.370,00
15 752	ENERGIA ELETRICA			
15 752 0013	IMPLANTANDO FUTURO	3.490.000,00		3.490.000,00
16	HABITACAO			
16 122	ADMINISTRACAO GERAL			
16 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	215.980,00		215.980,00
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0018	NOSSA CASA	465.000,00		465.000,00
17	SANEAMENTO			
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	343.320,00		343.320,00
17 512 0029	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	441.880,00	1.555.040,00	1.996.920,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 122	ADMINISTRACAO GERAL			
18 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	152.320,00		152.320,00
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0030	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	1.281.910,00	50.000,00	1.331.910,00
18 541 0031	AREAS VERDES	410.000,00	274.777,50	684.777,50
18 541 0032	EDUCACAO AMBIENTAL	272.510,00	14.300,00	286.810,00
20	AGRICULTURA			
20 122	ADMINISTRACAO GERAL			
20 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.911.890,00		1.911.890,00
20 334	FOMENTO AO TRABALHO			
20 334 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	200.000,00		200.000,00
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	833.750,00		833.750,00
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
20 608 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	1.840.190,00		1.840.190,00
22	INDUSTRIA			
22 333	EMPREGABILIDADE			
22 333 0019	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	130.000,00		130.000,00
22 662	PRODUCAO INDUSTRIAL			
22 662 0019	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	800.000,00		800.000,00
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
26 782 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	496.210,00		496.210,00
27	DESPORTO E LAZER			
27 695	TURISMO			
27 695 0005	ESPORTE TOTAL	100.000,00		100.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0004	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	80.000,00		80.000,00
27 812 0005	ESPORTE TOTAL	815.000,00		815.000,00
27 813	LAZER			
27 813 0005	ESPORTE TOTAL	300.630,00		300.630,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	959.310,00		959.310,00

28 841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA			
28 841 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	289.490,00		289.490,00
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	570.102,00		570.102,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.665.000,00		2.665.000,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	100.000,00		100.000,00
TOTAL GERAL:		109.591.745,00	66.872.515,00	176.464.260,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO	120.000,00	5.400.000,00	
04	ADMINISTRACAO			
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
04 121 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		830.490,00	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		13.245.990,00	
04 122 0013	IMPLANTANDO FUTURO	3.200.000,00	600.000,00	
04 122 0014	VALORIZ"ACAO"		100.000,00	
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		3.270.552,50	
04 124	CONTROLE INTERNO			
04 124 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		207.520,00	
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
04 129 0013	IMPLANTANDO FUTURO		851.000,00	
04 131	COMUNICACAO SOCIAL			
04 131 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		150.000,00	
04 181	POLICIAMENTO			
04 181 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		512.070,00	
04 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
04 331 0014	VALORIZ"ACAO"		2.500.000,00	
04 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
04 661 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		932.050,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		1.010.010,00	
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		175.000,00	
08 241 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA		65.030,00	
08 241 0017	NO PASSO DA CIDADANIA		82.450,00	
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		195.000,00	
08 242 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA		28.000,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		1.333.275,00	
08 243 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA		320.130,00	
08 243 0017	NO PASSO DA CIDADANIA		538.045,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		31.000,00	
08 244 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		456.880,00	
08 244 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA	200.000,00	1.946.060,00	
08 244 0017	NO PASSO DA CIDADANIA		311.190,00	
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			

10 122 0023	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE		7.500.298,00	
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		20.000,00	
10 301 0022	LEOPOLDINA EM FAMILIA	748.040,55	14.174.070,00	
10 301 0023	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	20.000,00	1.002.500,00	
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0023	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE		396.539,70	
10 302 0024	FARMACIA LEOPOLDINENSE		1.854.730,00	
10 302 0025	SAUDE ESPECIALIZADA	500.000,00	15.544.410,00	
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 0024	FARMACIA LEOPOLDINENSE	100.000,00		
10 303 0025	SAUDE ESPECIALIZADA		330.000,00	
10 303 0026	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA		52.000,00	
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0026	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA		618.910,00	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0026	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA		2.325.880,00	
12	EDUCACAO			
12 122	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		2.458.080,00	
12 122 0007	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO		140.000,00	
12 122 0012	EDUCACAO EM REDE		650.000,00	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		24.552.585,00	
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO	4.380.098,25		

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
12 361 0010	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	200.000,00	906.540,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		15.807.720,00	
12 365 0006	MAIS EDUCACAO INFANTIL	2.300.000,00		
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0008	POPULACAO ALFABETIZADA		2.197.450,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0009	INCLUSAO JA		600.120,00	
13	CULTURA			
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 0002	CULTURA PARA TODOS	300.000,00	1.968.670,00	
13 391 0003	PATRIMONIO VIVO		80.000,00	
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		485.000,00	
13 392 0002	CULTURA PARA TODOS		406.290,00	
13 695	TURISMO			
13 695 0004	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER		586.274,50	
14	DIREITOS DE CIDADANIA			
14 182	DEFESA CIVIL			
14 182 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		97.700,00	
14 334	FOMENTO AO TRABALHO			
14 334 0020	MUNICIPIO + CIDADAO		129.490,00	
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
14 422 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		239.540,00	
15	URBANISMO			
15 122	ADMINISTRACAO GERAL			
15 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		1.690.210,00	
15 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			
15 127 0013	IMPLANTANDO FUTURO		100.000,00	
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			

15 451 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		140.910,00	
15 451 0027	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	1.555.720,00	1.981.962,00	
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		322.310,00	
15 452 0027	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		694.490,00	
15 452 0028	CIDADE LIMPA		6.635.370,00	
15 752	ENERGIA ELETRICA			
15 752 0013	IMPLANTANDO FUTURO		3.490.000,00	
16	HABITACAO			
16 122	ADMINISTRACAO GERAL			
16 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		215.980,00	
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0018	NOSSA CASA	200.000,00	265.000,00	
17	SANEAMENTO			
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		343.320,00	
17 512 0029	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	1.527.040,00	469.880,00	
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 122	ADMINISTRACAO GERAL			
18 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		152.320,00	
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0030	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS		1.331.910,00	
18 541 0031	AREAS VERDES	150.000,00	534.777,50	
18 541 0032	EDUCACAO AMBIENTAL		286.810,00	
20	AGRICULTURA			
20 122	ADMINISTRACAO GERAL			
20 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		1.911.890,00	
20 334	FOMENTO AO TRABALHO			
20 334 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL		200.000,00	
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	100.000,00	733.750,00	
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
20 608 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	100.000,00	1.740.190,00	
22	INDUSTRIA			
22 333	EMPREGABILIDADE			
22 333 0019	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		130.000,00	
22 662	PRODUCAO INDUSTRIAL			
22 662 0019	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	800.000,00		
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
26 782 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA		496.210,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 695	TURISMO			
27 695 0005	ESPORTE TOTAL	100.000,00		
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0004	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER		80.000,00	
27 812 0005	ESPORTE TOTAL		815.000,00	
27 813	LAZER			
27 813 0005	ESPORTE TOTAL	116.630,00	184.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			959.310,00
28 841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA			
28 841 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			289.490,00
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			

28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			570.102,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.665.000,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	100.000,00		
TOTAL GERAL:		16.817.528,80	155.162.829,20	4.483.902,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO			
01 031 0101 3.001	Reforma/Ampliação das Instalações	45.000,00		
01 031 0101 3.002	Aquisições de Imóvel	10.000,00		
01 031 0101 3.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000,00		
01 031 0101 4.003	Remuneração dos Vereadores /Cont.Patronais		2.359.000,00	
01 031 0101 4.004	Remuneração dos Servidores/Cont. Patronais		2.398.000,00	
01 031 0101 4.005	Manutenção das Atividades Administrativas		342.000,00	
01 031 0101 4.006	Divulgação de Matérias Instituicionais		65.000,00	
01 031 0101 4.007	Manutenção Veículo Oficial		41.600,00	
01 031 0101 4.008	Manutenção Posto Identificação - Convênio - PCMG		19.000,00	
01 031 0101 4.009	Manutenção do Projeto Parlamento Jovem		25.000,00	
01 031 0101 4.010	Manutenção do Imóvel Sede da Câmara		26.000,00	
01 031 0101 4.012	Divulgação Institucional via Tradutor Intérprete		31.000,00	
01 031 0101 4.013	Divulgaçao Institucional das Comissões Permanentes		20.000,00	
01 031 0101 4.014	Manutenção do Centro de Atenção ao Cidadão		23.000,00	
01 031 0101 4.015	Manutenção da Escola do Legislativo		30.000,00	
01 031 0101 4.016	CONTRIBUIÇOES A ASSOCIAÇÕES		20.400,00	
TOTAL: CAMARA MUNICIPAL		120.000,00	5.400.000,00	

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
04 122 0001 2.002	Manutencao das Atividades do Gabinete		1.352.600,00	
04 122 0001 2.004	Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital		1.378.270,00	
TOTAL: GABINETE DO PREFEITO			2.730.870,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
14	DIREITOS DE CIDADANIA			
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
14 422 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
14 422 0001 2.480	Munutenção do FMPDC		4.000,00	
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			4.000,00	

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 PROCURADORIA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
04 122 0001 2.003	Manutencao das Atividades da Procuradoria		964.760,00	
14	DIREITOS DE CIDADANIA			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
14 422 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
14 422 0001 2.015	Manutencao das Atividades do PROCON		235.540,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000 0.004	Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais			2.665.000,00
TOTAL: PROCURADORIA			1.200.300,00	2.665.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0206 CONTROLADORIA GERAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 124	CONTROLE INTERNO			
04 124 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
04 124 0001 2.020	Manutencao Ativ. do Controle Interno		207.520,00	
TOTAL: CONTROLADORIA GERAL			207.520,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
04 122 0001 2.005	Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		3.276.590,00	
04 122 0013	IMPLANTANDO FUTURO			
04 122 0013 2.368	Promocao da Gestao Eficiente		600.000,00	
04 122 0014	VALORIZ"ACAO"			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
04 122 0014 2.370	Capacitacao Servidor Publico Municipal		100.000,00	
04 181	POLICIAMENTO			
04 181 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
04 181 0001 2.261	Convenio com as Policias Civil e Militar		320.000,00	
04 181 0001 2.279	Convenio Bombeiro Militar		192.070,00	
04 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
04 331 0014	VALORIZ"ACAO"			
04 331 0014 2.369	Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude		2.500.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 272 0000 0.006	Pagamento de Inativos e Pensionistas			959.310,00
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO			6.988.660,00	959.310,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
04 121 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			

04 121 0001 2.007	Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento		830.490,00	
TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO			830.490,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
04 123 0001 2.006	Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda		3.270.552,50	
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
04 129 0013	IMPLANTANDO FUTURO			
04 129 0013 2.479	Ampliação/Modernização Administração Triibutária		851.000,00	
15	URBANISMO			
15 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			
15 127 0013	IMPLANTANDO FUTURO			
15 127 0013 2.395	Georreferenciamento/Geoprocessamento		100.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA			
28 841 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 841 0000 0.148	Amortizacao Financiamento BDMG			289.490,00
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 843 0000 0.001	Amortizacao Divida INSS			300.952,00
28 843 0000 0.003	Amortizacao Divida COPASA			64.200,00
28 843 0000 0.149	Amortizacao Parcelas Aquisicao Imovel ENERGISA			204.950,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS			
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingencia	100.000,00		
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA		100.000,00	4.221.552,50	859.592,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0209 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
15	URBANISMO			
15 122	ADMINISTRACAO GERAL			
15 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
15 122 0001 2.008	Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos		1.690.210,00	
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
15 452 0001 2.344	Atividades Cemiterios Municipais		322.310,00	
15 452 0027	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
15 452 0027 2.428	Manutencao da Torre de Sinal de TV		44.010,00	
15 452 0028	CIDADE LIMPA			
15 452 0028 2.429	Manutencao da Limpeza Publica		6.635.370,00	
17	SANEAMENTO			
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0029	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL			
17 512 0029 2.430	Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais		469.880,00	
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0030	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS			
18 541 0030 2.431	Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos		1.116.910,00	
18 541 0030 2.432	Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva		215.000,00	

26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
26 782 0001 2.347	Atividades do Terminal Rodoviario		496.210,00	
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS			10.989.900,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 122	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
12 122 0001 2.017	Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao		2.458.080,00	
12 122 0012	EDUCACAO EM REDE			
12 122 0012 2.367	Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas		300.000,00	
12 122 0012 2.439	Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas		350.000,00	
TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS			3.108.080,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 122	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122 0007	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO			
12 122 0007 2.362	Capacitacao e Qualificacao Prof. da Educacao		140.000,00	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
12 361 0001 2.336	Desenvolvimento Ensino Fundamental		24.552.585,00	
12 361 0010	TEMPO INTEGRAL EM ACAO			
12 361 0010 2.365	Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"		906.540,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
12 365 0001 2.337	Desenvolvimento Pre-Escola		5.111.460,00	
12 365 0001 2.371	Desenvolvimento Atividades Creche		10.696.260,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
12 365 0006	MAIS EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0006 1.002	Equipamentos para Creche	700.000,00		
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0008	POPULACAO ALFABETIZADA			
12 366 0008 2.363	Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA		2.197.450,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0009	INCLUSAO JA			
12 367 0009 2.364	Desenvolvimento Ensino Especial		600.120,00	
TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO		700.000,00	44.204.415,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0211 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
04 122 0001 2.073	Manutencao do Canil Municipal		274.960,00	
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 0023	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE			
10 122 0023 2.405	Regulacao/Gestao SUS no Municipio		738.840,00	

10 122 0023 2.406	Manutencao da Secretaria Municipal de Saude		6.404.590,00	
10 122 0023 2.407	Conselho Municipal de Saude		68.000,00	
10 122 0023 2.408	Contrato de Rateio CISUM		288.868,00	
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
10 301 0015 2.504	Repasse ao Asilo Santo Antônio (Saúde)		20.000,00	
10 301 0022	LEOPOLDINA EM FAMILIA			
10 301 0022 2.403	Atendimento Basico Familiar		14.144.070,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
10 301 0022 2.404	Enfrentamento Emergencia Saude Publica		30.000,00	
10 301 0023	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE			
10 301 0023 1.036	Aquisição Mobiliário ESF de Ribeiro Junqueira	20.000,00		
10 301 0023 2.464	SUBVENCAO A APAE		94.500,00	
10 301 0023 2.468	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS PELA SAUDE		220.000,00	
10 301 0023 2.482	Atendimento Centro Esp. Odontológicas - CEO		688.000,00	
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0023	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE			
10 302 0023 2.409	Contrato Rateio CISDESTE		296.308,56	
10 302 0023 2.478	Contrato de Rateio CISLESTE		100.231,14	
10 302 0024	FARMACIA LEOPOLDINENSE			
10 302 0024 2.410	Promocao Assistencia Farmaceutica		1.846.230,00	
10 302 0024 2.411	Enfrentamento Emergencia de saude Publica		8.500,00	
10 302 0025	SAUDE ESPECIALIZADA			
10 302 0025 2.412	Atendimento Polo de Saude Municipal		3.737.710,00	
10 302 0025 2.413	Contrato Prestação de Serviços Consórcios		1.200.000,00	
10 302 0025 2.414	Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica		4.159.530,00	
10 302 0025 2.415	Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao		676.030,00	
10 302 0025 2.417	Atividades do SAMU		43.140,00	
10 302 0025 2.419	Atendimento Pronto Socorro - CCL		5.400.000,00	
10 302 0025 2.421	Enfrentamento Emergencia Saude Publica		17.000,00	
10 302 0025 2.481	Implantação/Manutenção Centro Autismo		116.000,00	
10 302 0025 2.484	Repasse à Casa de Caridade Leopoldinense		195.000,00	
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 0025	SAUDE ESPECIALIZADA			
10 303 0025 2.420	Repasse Entidade "Levanta de Novo"		330.000,00	
10 303 0026	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA			
10 303 0026 2.424	Acompanhamento Pós Emergencia Saude Publica		52.000,00	
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0026	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
10 304 0026 2.423	Atividades da Vigilancia Sanitaria		618.910,00	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0026	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA			
10 305 0026 2.422	Atividades da Vigilancia Epidemiologica		2.325.880,00	
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		20.000,00	44.094.297,70	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
04 661 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
04 661 0001 2.024	Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico		932.050,00	
14	DIREITOS DE CIDADANIA			
14 334	FOMENTO AO TRABALHO			
14 334 0020	MUNICIPIO + CIDADAO			
14 334 0020 2.393	Atendimento "Uai Compartilha"		129.490,00	

22	INDUSTRIA			
22 333	EMPREGABILIDADE			
22 333 0019	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			
22 333 0019 2.392	Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial		130.000,00	
TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			1.191.540,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0005	ESPORTE TOTAL			
27 812 0005 2.355	Jornada Esportiva Anual		320.000,00	
27 812 0005 2.356	Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques		280.000,00	
27 812 0005 2.454	CONTRIBUICAO AO CLUBE RIBEIRO JUNQUEIRA		100.000,00	
27 812 0005 2.486	Contribuição à Associação de M.A.T.O.		10.000,00	
27 812 0005 2.487	Contribuição ao La Masia Futebol Clube		15.000,00	
27 812 0005 2.488	Contribuição ao Clube Leopoldinense Ciclismo CLC		10.000,00	
27 812 0005 2.496	Contribuição ao Esporte Clube Unidos E.C.U		30.000,00	
27 812 0005 2.503	Contribuição à Liga Esportiva Leopoldinense		20.000,00	
27 812 0005 2.510	Contribuição ao Leopoldina Futebol Clube		10.000,00	
27 812 0005 2.513	Contribuição à Associação de Basquetebol de Leopol		5.000,00	
27 813	LAZER			
27 813 0005	ESPORTE TOTAL			
27 813 0005 2.357	Criacao/Manutencao Areas de Lazer		184.000,00	
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			984.000,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303 SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
04 122 0001 2.025	Manutenção Secretaria Esporte e Lazer		342.030,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0005	ESPORTE TOTAL			
27 812 0005 2.507	Contribuição à Assoc. Capoeira ARTLUTA- Brasil		15.000,00	
TOTAL: SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER			357.030,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0214 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
16	HABITACAO			
16 122	ADMINISTRACAO GERAL			
16 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
16 122 0001 2.009	Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao		215.980,00	
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0018	NOSSA CASA			
16 482 0018 2.390	Escrituracao de Imoveis		205.000,00	
16 482 0018 2.391	Mapeamento/Levantamento Imoveis		60.000,00	
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE HABITACAO			480.980,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 241 0015 2.376	Transferencias Entidades - CEBAS (Idoso)		170.000,00	
08 241 0015 2.500	Repasse ao Asilo Santo Antônio		5.000,00	
08 241 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
08 241 0016 2.385	Atividades de Convivencia Terceira Idade		65.030,00	
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 242 0015 2.377	Transferencias Entidades - CEBAS (Deficiente)		175.000,00	
08 242 0015 2.501	Subvenção à APAE		20.000,00	
08 242 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA			
08 242 0016 2.387	Articulacao Rede de Ensino - BPC na Escola		28.000,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 243 0015 2.372	Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA		1.318.275,00	
08 243 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA			
08 243 0016 2.388	Acoes Complementares Criancas/Gestantes		285.130,00	
08 243 0016 2.448	SUBVENCAO AO CEPS		27.500,00	
08 243 0016 2.512	Contribuição ao MAS (Santa Luzia)		7.500,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 244 0015 2.373	Casa de Passagem		259.810,00	
08 244 0015 2.374	Abordagem Social		192.070,00	
08 244 0015 2.375	Apoio e Protecao a Mulher		5.000,00	
08 244 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA			
08 244 0016 2.384	Atividades do PAIF/SCFV		1.537.060,00	
08 244 0016 2.386	Apoio e Protecao a Mulher		2.600,00	
08 244 0016 2.389	Beneficios Complementares		301.400,00	
08 244 0016 2.485	Contribuição à APIL Assoc.Pioneiras de Leopoldina		25.000,00	
08 244 0016 2.499	Contribuição Loja Maçônica Paladinos da Liberdade		45.000,00	
08 244 0016 2.509	Contribuição ao Conselho Particular São José SSVP		35.000,00	
08 244 0017	NO PASSO DA CIDADANIA			
08 244 0017 2.378	Beneficios Eventuais/Calamidades		102.930,00	
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			4.607.305,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 243 0015 2.372	Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA		15.000,00	
08 243 0017	NO PASSO DA CIDADANIA			
08 243 0017 2.383	Manutencao do Fundo Mun. Crianca e Adolescente		265.935,00	
TOTAL: FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			280.935,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021504 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
08 122 0001 2.018	Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		1.010.010,00	

08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0017	NO PASSO DA CIDADANIA			
08 243 0017 2.382	Manutencao do Conselho Tutelar		272.110,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
08 244 0001 2.125	Manutencao Conselhos de Assistencia Social		31.000,00	
08 244 0017	NO PASSO DA CIDADANIA			
08 244 0017 2.379	Desenvolvimento e Fortalecimento Social - PAC		45.260,00	
08 244 0017 2.380	Desenvolvimento SUAS		13.000,00	
08 244 0017 2.444	Implantacao Restaurante Popular		150.000,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.521.380,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021505 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0017	NO PASSO DA CIDADANIA			
08 241 0017 2.381	Manutencao do Fundo Municipal do Idoso		82.450,00	
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			82.450,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0216 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
04 122 0001 2.011	Manutencao Atividades Sec. Obras		4.190.040,00	
04 122 0013	IMPLANTANDO FUTURO			
04 122 0013 1.012	Construcao Centro Administrativo Municipal	3.200.000,00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA			
08 244 0016 1.033	Construção/Ampliação Edifícios Assistência Social	200.000,00		
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0022	LEOPOLDINA EM FAMILIA			
10 301 0022 1.014	Construcao/Ampliacao UBS	698.040,55		
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
10 301 0022 1.035	Reforma com Instalação de Academia E.S.F Boa Sorte	50.000,00		
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0025	SAUDE ESPECIALIZADA			
10 302 0025 1.030	Construção CAPS/AD	500.000,00		
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 0024	FARMACIA LEOPOLDINENSE			
10 303 0024 1.010	Estruturacao de Farmacias Municipais	100.000,00		
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO			
12 361 0007 1.003	Construcao/Ampliacao Escolas	1.675.720,00		
12 361 0007 1.005	Construção Centro Educacional Complexo Bela Vista	2.704.378,25		
12 361 0010	TEMPO INTEGRAL EM ACAO			
12 361 0010 1.004	Construcao Escolas de Tempo Integral	200.000,00		
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0006	MAIS EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0006 1.001	Construcao/Ampliacao Creches	1.600.000,00		

13	CULTURA			
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 0002	CULTURA PARA TODOS			
13 391 0002 1.032	Aquisição e Construção de Imóveis para Cultura	300.000,00		
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
15 451 0001 2.345	Atividades da Fabrica de Manilhas		140.910,00	
15 451 0027	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
15 451 0027 1.016	Construção/Reforma/Pavimentação Vias Públicas	700.000,00		
15 451 0027 1.020	Construção/Ampliação Capelas Mortuarias	150.000,00		
15 451 0027 1.021	Construcao/Ampliacao/Revitalizacao de Pracas	355.720,00		
15 451 0027 1.025	Implantacao Plano de Mobilidade Urbana	50.000,00		
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
15 451 0027 1.034	Construção de Muro/Encostas	300.000,00		
15 451 0027 2.426	Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas		1.936.962,00	
15 451 0027 2.445	Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano		45.000,00	
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0027	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
15 452 0027 2.437	Sinalizacao Viaria		161.230,00	
15 452 0027 2.443	Municipalizacao Transito		489.250,00	
15 752	ENERGIA ELETRICA			
15 752 0013	IMPLANTANDO FUTURO			
15 752 0013 2.438	Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED		3.490.000,00	
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0018	NOSSA CASA			
16 482 0018 1.006	Construcao/Reforma Casas	200.000,00		
17	SANEAMENTO			
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
17 512 0001 2.346	Atividades Setor de Saneamento		343.320,00	
17 512 0029	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL			
17 512 0029 1.019	Saneamento Basico	1.527.040,00		
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0031	AREAS VERDES			
18 541 0031 1.015	Infraestrutura do Parque Florestal	150.000,00		
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL			
20 606 0021 1.028	PAVIMENTACAO/ADEQUACAO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000,00		
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
20 608 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
20 608 0021 1.008	Construcao de Pontes Area Rural	100.000,00		
22	INDUSTRIA			
22 662	PRODUCAO INDUSTRIAL			
22 662 0019	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			
22 662 0019 1.031	Criação do Distrito Industrial	800.000,00		
27	DESPORTO E LAZER			
27 695	TURISMO			
27 695 0005	ESPORTE TOTAL			
27 695 0005 1.024	Construção/Ampliação Pontos Turísticos	100.000,00		
27 813	LAZER			
27 813 0005	ESPORTE TOTAL			
27 813 0005 1.023	Construcao Locais Esporte/Atividades Fisicas	116.630,00		

TOTAL: SECRETARIA MUN. DE OBRAS		15.877.528,80	10.796.712,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0217 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
20	AGRICULTURA			
20 122	ADMINISTRACAO GERAL			
20 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
20 122 0001 2.012	Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento		1.911.890,00	
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL			
20 606 0021 2.397	Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais		388.500,00	
20 606 0021 2.398	Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte		325.250,00	
20 606 0021 2.402	Fundo Municipal Desenvolvimento Sustentavel		20.000,00	
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
20 608 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL			
20 608 0021 2.396	Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais		1.730.190,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
20 608 0021 2.506	Contribuição à AGROPETE		10.000,00	
TOTAL: SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			4.385.830,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
04 122 0001 2.013	Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo		475.340,00	
04 122 0001 2.440	Implantação/Manutenção Guarda Municipal		977.000,00	
04 122 0001 2.477	Participação Consórcio Multifinalitário		14.400,00	
04 131	COMUNICACAO SOCIAL			
04 131 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
04 131 0001 2.441	Comunicacao Institucional		150.000,00	
14	DIREITOS DE CIDADANIA			
14 182	DEFESA CIVIL			
14 182 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
14 182 0001 2.425	Atividades da Defesa Civil Municipal		97.700,00	
TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			1.714.440,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0219 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 122	ADMINISTRACAO GERAL			
18 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
18 122 0001 2.022	Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente		152.320,00	

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0031	AREAS VERDES			
18 541 0031 2.433	Arborizacao Municipal		160.000,00	
18 541 0031 2.434	Conservacao Recursos Hidricos		374.777,50	
18 541 0032	EDUCACAO AMBIENTAL			
18 541 0032 2.435	Acoes de Educacao Ambiental		248.810,00	
18 541 0032 2.436	Manutencao Fundo Municipal de Meio Ambiente		20.000,00	
18 541 0032 2.476	Convênio Polícia Meio Ambiente		18.000,00	

	TOTAL: SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE		973.907,50	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
13	CULTURA			
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 0002	CULTURA PARA TODOS			
13 391 0002 2.350	Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local		394.000,00	
13 391 0002 2.351	Realizacao de Eventos Culturais		585.670,00	
13 391 0002 2.358	Atividades do Museu "Espaco dos Anjos"		510.000,00	
13 391 0002 2.360	Atividades Casarao Piacatuba		144.000,00	
13 391 0003	PATRIMONIO VIVO			
13 391 0003 2.352	Preservacao Patrimonio Material/Imaterial		80.000,00	
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA			
13 392 0001 2.349	Manutencao das Atividades Sec. Cultura		485.000,00	
13 392 0002	CULTURA PARA TODOS			
13 392 0002 2.361	Manutencao de Bibliotecas Municipais		121.290,00	
13 392 0002 2.394	Concursos e Premiacoes		90.000,00	
	TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		2.409.960,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
13	CULTURA			
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 0002	CULTURA PARA TODOS			
13 391 0002 2.359	Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas		335.000,00	
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0002	CULTURA PARA TODOS			
13 392 0002 2.489	Contribuição Centro Espírita Caminho da Luz -Umb.		70.000,00	
13 392 0002 2.490	Contribuiçao Centro Espírita Caminheiros da Paz		25.000,00	
13 392 0002 2.491	Contribuição à Comunidade E Legião Azul Amigos Paz		10.000,00	
13 392 0002 2.492	Contribuição ao Centro Espírita Casa de Oração		10.000,00	
13 392 0002 2.493	Contribuiçao Templo Umbandista SS Com. E.Leg Azul		10.000,00	
13 392 0002 2.494	Contribuição à Casa da Benção o Caminho e a Luz		10.000,00	
13 392 0002 2.495	Contribuição Templo Umbandista Cabocla Janaína		10.000,00	
13 392 0002 2.498	Contribuição à Ass .Amigos Projeto Pérola Negra		25.000,00	
13 392 0002 2.508	Contribuição à Academia Leop. de Letras e Artes		20.000,00	
13 392 0002 2.511	Contribuição ao Clube dos Cutubas		5.000,00	
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		530.000,00	
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
13	CULTURA			
13 695	TURISMO			
13 695 0004	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER			
13 695 0004 2.353	Desenvolvimento Turismo Local		428.034,50	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
13 695 0004 2.354	Revitalizacao/Requalificacao Estacoes Ferroviarias		88.240,00	
13 695 0004 2.483	Realização Enc. Nac. Motociclistas de Leopoldina		70.000,00	
20	AGRICULTURA			
20 334	FOMENTO AO TRABALHO			
20 334 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL			

20 334 0021 2.399	Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural		200.000,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0004	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER			
27 812 0004 2.497	Contribuição à Ass. Moradores Bairro Tomé Nogueira		30.000,00	
27 812 0004 2.502	Contribuição à Assoc de Moradores de Piacatuba		10.000,00	
27 812 0004 2.505	Contribuição à Assoc. Comunitária M Ribeiro Junq.		40.000,00	
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		866.274,50	

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso II)
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				5.400.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			4.454.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		4.454.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.620.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	734.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	100.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			946.000,00	
33700000	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais		10.200,00		
33704100	Contribuicoes	10.200,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		935.800,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	119.000,00			
33903000	Material De Consumo	138.600,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	62.000,00			
33903500	Servicos De Consultoria	40.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	61.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	260.200,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	60.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	195.000,00			
40000000	Despesas De Capital				120.000,00
44000000	Investimentos			120.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		120.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	45.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	65.000,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	10.000,00			

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				2.709.470,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			2.342.570,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		2.342.570,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.886.830,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	419.620,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	36.120,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			366.900,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		366.900,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	27.340,00			
33903000	Material De Consumo	73.940,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	27.420,00			

33904600	Auxilio Alimentacao	218.200,00			
40000000	Despesas De Capital				21.400,00
44000000	Investimentos			21.400,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		21.400,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	21.400,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				3.000,00
33000000	Outras Despesas Correntes			3.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		3.000,00		
33903000	Material De Consumo	1.000,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
40000000	Despesas De Capital				1.000,00
44000000	Investimentos			1.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 PROCURADORIA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				3.856.300,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			826.770,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		826.770,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	18.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.360,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	136.240,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	17.170,00			
31909100	Sentencas Judiciais	15.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			3.029.530,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		3.029.530,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.150,00			
33903000	Material De Consumo	9.000,00			
33903500	Servicos De Consultoria	100.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	87.030,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	143.180,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	39.170,00			
33909100	Sentencas Judiciais	2.650.000,00			
40000000	Despesas De Capital				9.000,00
44000000	Investimentos			9.000,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
44900000	Aplicacoes Diretas		9.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	9.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0206 CONTROLADORIA GERAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				189.520,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			166.520,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		166.520,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	30.520,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			

33000000	Outras Despesas Correntes			23.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		23.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	8.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	5.000,00			
40000000	Despesas De Capital				18.000,00
44000000	Investimentos			18.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		18.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	18.000,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				7.855.170,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			3.290.350,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		3.290.350,00		
31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	853.430,00			
31900300	Pensoes	105.880,00			
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	89.970,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.742.630,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	365.870,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	57.080,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	75.490,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			4.564.820,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		4.564.820,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	8.890,00			
33903000	Material De Consumo	420.980,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	167.380,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.325.440,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	300.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	324.510,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	15.620,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00			
40000000	Despesas De Capital				92.800,00
44000000	Investimentos			92.800,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		92.800,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	92.800,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				825.490,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			683.580,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		683.580,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	551.450,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	113.790,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	18.340,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			141.910,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		141.910,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00			
33903000	Material De Consumo	2.810,00			
33903500	Servicos De Consultoria	89.780,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.560,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	44.760,00			

40000000	Despesas De Capital				5.000,00
44000000	Investimentos			5.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				4.289.442,50
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.250.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		1.250.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	130.000,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	190.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.000,00			
32000000	Juros E Encargos Da Divida			79.400,00	
32900000	Aplicacoes Diretas		79.400,00		
32902200	Outros Encargos S/ Divida Contrato	79.400,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			2.960.042,50	
33900000	Aplicacoes Diretas		2.960.042,50		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	2.420,00			
33903000	Material De Consumo	15.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	12.360,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	65.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.100.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	70.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.664.682,50			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	30.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	580,00			
40000000	Despesas De Capital				791.702,00
44000000	Investimentos			11.510,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		11.510,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	11.510,00			
46000000	Amortizacao Da Divida			780.192,00	
46900000	Aplicacoes Diretas		780.192,00		
46907100	Principal Da Divida Contratual Resgatado	780.192,00			
99999900	Reserva De Contingencia	100.000,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0209 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				10.774.250,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			2.610.520,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		2.610.520,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	88.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.849.920,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	466.680,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	125.070,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	80.850,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			8.163.730,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		8.163.730,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	630.840,00			
33903400	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	100.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	66.290,00			

33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	7.147.580,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	209.250,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	4.770,00			
40000000	Despesas De Capital				215.650,00
44000000	Investimentos			215.650,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		215.650,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	215.650,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				2.778.080,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			529.780,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		529.780,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	22.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326.970,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	89.970,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	25.840,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	65.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			2.248.300,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		2.248.300,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	31.990,00			
33903000	Material De Consumo	493.030,00			
33903400	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	50.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.585.300,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	52.980,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	5.000,00			
40000000	Despesas De Capital				330.000,00
44000000	Investimentos			330.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		330.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	330.000,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				42.290.415,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			31.505.040,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		31.505.040,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	5.072.930,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.266.850,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	4.999.970,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	463.100,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	702.190,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			10.785.375,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		360.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	360.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		10.425.375,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	110.000,00			
33903000	Material De Consumo	3.360.980,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	306.170,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.819.025,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	3.829.200,00			
40000000	Despesas De Capital				2.614.000,00
44000000	Investimentos			2.614.000,00	

44900000	Aplicacoes Diretas		2.614.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	2.614.000,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0211 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				43.793.447,14
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			25.978.164,76	
31710000	Transferencias A Consorcios Publicos		307.694,76		
31717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	307.694,76			
31900000	Aplicacoes Diretas		25.670.470,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	10.472.120,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.244.690,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	2.676.360,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	441.030,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	836.270,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			17.815.282,38	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		6.259.500,00		
33504100	Contribuicoes	220.000,00			
33504200	Auxilios	195.000,00			
33504300	Subvencoes Sociais	5.844.500,00			
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		367.952,38		
33717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	367.952,38			
33900000	Aplicacoes Diretas		9.987.830,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	151.210,00			
33903000	Material De Consumo	3.740.810,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	8.500,00			
33903400	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	50.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	265.580,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.737.900,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	2.473.970,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	54.240,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33909100	Sentencas Judiciais	1.264.710,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	203.950,00			
33909500	Indenizacao Pela Exec. Trabalho De Campo	36.960,00			
33930000	Aplicacao Dir. Dec. Op. Ente C/ Consorcio Publico		1.200.000,00		
33933900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.200.000,00			
40000000	Despesas De Capital				320.850,56
44000000	Investimentos			320.850,56	
44710000	Transferencias A Consorcios Publicos		9.760,56		
44717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	9.760,56			
44900000	Aplicacoes Diretas		311.090,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	311.090,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.155.840,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			618.980,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		618.980,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	83.730,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	397.470,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	91.190,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	46.590,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			536.860,00	

33900000	Aplicacoes Diretas		536.860,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	24.260,00			
33903000	Material De Consumo	49.220,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	379.000,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	69.380,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
40000000	Despesas De Capital				35.700,00
44000000	Investimentos			35.700,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		35.700,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	35.700,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				839.000,00
33000000	Outras Despesas Correntes			839.000,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		200.000,00		
33504100	Contribuicoes	200.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		639.000,00		
33903000	Material De Consumo	139.000,00			
33903100	Premiacoes Cult. Art.cient.desport. Outras	60.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	40.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	340.000,00			
40000000	Despesas De Capital				145.000,00
44000000	Investimentos			145.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		145.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	145.000,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303 SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				342.030,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			254.710,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		254.710,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202.310,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	42.400,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			87.320,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		15.000,00		
33504100	Contribuicoes	15.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		72.320,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	2.580,00			
33903000	Material De Consumo	5.930,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	42.020,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	16.790,00			
40000000	Despesas De Capital				15.000,00
44000000	Investimentos			15.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		15.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					

CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0214 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				480.980,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			43.340,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		43.340,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.850,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	6.490,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			437.640,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		437.640,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00			
33903000	Material De Consumo	25.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	379.780,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	26.860,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				4.564.305,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			3.085.950,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		3.085.950,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	1.127.400,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.616.690,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	272.450,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	69.410,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			1.478.355,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		510.000,00		
33504100	Contribuicoes	92.500,00			
33504200	Auxilios	25.000,00			
33504300	Subvencoes Sociais	392.500,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		968.355,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	4.400,00			
33903000	Material De Consumo	311.715,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	80.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	133.700,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	126.670,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	306.940,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	4.930,00			
40000000	Despesas De Capital				43.000,00
44000000	Investimentos			43.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		43.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	43.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				256.505,00
33000000	Outras Despesas Correntes			256.505,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		217.095,00		
33504300	Subvencoes Sociais	217.095,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		39.410,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.150,00			
33903000	Material De Consumo	3.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	2.300,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.730,00			

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	31.230,00			
40000000	Despesas De Capital				24.430,00
44000000	Investimentos			24.430,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		24.430,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	24.430,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021504 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.480.130,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			922.610,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		922.610,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	51.470,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692.160,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	147.620,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	25.360,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	6.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			557.520,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		557.520,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	45.610,00			
33903000	Material De Consumo	54.340,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	3.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	100.700,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	233.610,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	117.260,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	3.000,00			
40000000	Despesas De Capital				41.250,00
44000000	Investimentos			41.250,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		41.250,00		

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
44905200	Equipamentos E Material Permanente	41.250,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021505 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				78.450,00
33000000	Outras Despesas Correntes			78.450,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		62.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	62.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		16.450,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.150,00			
33903000	Material De Consumo	5.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.300,00			
40000000	Despesas De Capital				4.000,00
44000000	Investimentos			4.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		4.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0216 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				10.607.512,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			3.054.930,00	

31900000	Aplicacoes Diretas		3.054.930,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	77.250,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.261.670,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	496.490,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	166.340,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	53.180,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			7.552.582,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		7.552.582,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	2.344.322,00			
33903400	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	500.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	29.760,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	4.388.150,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	285.350,00			
40000000	Despesas De Capital				16.066.728,80
44000000	Investimentos			16.066.728,80	
44900000	Aplicacoes Diretas		15.866.728,80		
44905100	Obras E Instalacoes	14.977.528,80			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	189.200,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	700.000,00			
44930000	Aplicacao Dir. Dec. Op. Ente C/ Consorcio Publico		200.000,00		
44935100	Obras E Instalacoes	200.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0217 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				4.204.880,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			957.750,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		957.750,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	718.770,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	169.270,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	46.150,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	23.560,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33000000	Outras Despesas Correntes			3.247.130,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		500.000,00		
33504100	Contribuicoes	500.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		2.747.130,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	1.243.170,00			
33903100	Premiacoes Cult. Art.cient.desport. Outras	20.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	130.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	13.130,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.256.380,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	79.450,00			
40000000	Despesas De Capital				180.950,00
44000000	Investimentos			180.950,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		180.950,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	180.950,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.551.740,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			784.010,00	
31710000	Transferencias A Consorcios Publicos		10.080,00		

31717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	10.080,00			
31900000	Aplicacoes Diretas		773.930,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	127.930,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	27.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			767.730,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		70.000,00		
33504100	Contribuicoes	70.000,00			
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		4.320,00		
33717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	4.320,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		693.410,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00			
33903000	Material De Consumo	222.030,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	396.800,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	61.580,00			
40000000	Despesas De Capital				162.700,00
44000000	Investimentos			162.700,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		162.700,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	162.700,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0219 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				907.907,50
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			105.790,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		105.790,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	14.790,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	15.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			802.117,50	
33900000	Aplicacoes Diretas		802.117,50		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00			
33903000	Material De Consumo	324.817,50			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	180.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	250.110,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	11.190,00			
40000000	Despesas De Capital				66.000,00
44000000	Investimentos			66.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		66.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	66.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				2.254.960,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			404.060,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		404.060,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	34.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305.410,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	64.650,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			1.850.900,00	

33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		150.000,00		
33504100	Contribuicoes	150.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		1.700.900,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	6.430,00			
33903000	Material De Consumo	182.950,00			
33903100	Premiacoes Cult. Art.cient.desport. Outras	131.710,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	158.770,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.179.750,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	41.290,00			
40000000	Despesas De Capital				155.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
44000000	Investimentos			155.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		155.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	155.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				525.000,00
33000000	Outras Despesas Correntes			525.000,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		195.000,00		
33504100	Contribuicoes	195.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		330.000,00		
33903000	Material De Consumo	25.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00			
40000000	Despesas De Capital				5.000,00
44000000	Investimentos			5.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				826.274,50
33000000	Outras Despesas Correntes			826.274,50	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		166.000,00		
33504100	Contribuicoes	166.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		660.274,50		
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33903000	Material De Consumo	115.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	50.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	65.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	430.274,50			
40000000	Despesas De Capital				40.000,00
44000000	Investimentos			40.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		40.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00			

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso IV)
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
01	LEGISLATIVA						5.520.000,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA					5.520.000,00	
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO				5.520.000,00		
01 031 0101 3.001	Reforma/Ampliação das Instalações			45.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		45.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	45.000,00					
01 031 0101 3.002	Aquisições de Imóvel			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449061	Aquisicao de Imoveis	10.000,00					
01 031 0101 3.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			65.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		65.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00					
01 031 0101 4.003	Remuneração dos Vereadores /Cont.Patronais			2.359.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.299.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.900.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	399.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	60.000,00					
01 031 0101 4.004	Remuneração dos Servidores/Cont. Patronais			2.398.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.155.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.720.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	335.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	100.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		243.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	48.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	195.000,00					
01 031 0101 4.005	Manutenção das Atividades Administrativas			342.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		342.000,00				
339030	Material de Consumo	72.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	50.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	40.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	60.000,00					
01 031 0101 4.006	Divulgação de Matérias Institucionais			65.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		65.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00					
01 031 0101 4.007	Manutenção Veículo Oficial			41.600,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		41.600,00				
339030	Material de Consumo	20.600,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
01 031 0101 4.008	Manutenção Posto Identificação - Convênio - PCMG			19.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		19.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	8.000,00					
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
01 031 0101 4.009	Manutenção do Projeto Parlamento Jovem			25.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		25.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00					
339030	Material de Consumo	3.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	12.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00					
01 031 0101 4.010	Manutenção do Imóvel Sede da Câmara			26.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		26.000,00				

339030	Material de Consumo	18.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
01 031 0101 4.012	Divulgação Institucional via Tradutor Intérprete			31.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		31.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00					
01 031 0101 4.013	Divulgaçao Institucional das Comissões Permanentes			20.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
01 031 0101 4.014	Manutenção do Centro de Atenção ao Cidadão			23.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		23.000,00				
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
01 031 0101 4.015	Manutenção da Escola do Legislativo			30.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
01 031 0101 4.016	CONTRIBUIÇOES A ASSOCIAÇÕES			20.400,00			
3370	TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		10.200,00				
337041	Contribuicoes	10.200,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		10.200,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.200,00					
TOTAL: CAMARA MUNICIPAL							5.520.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						2.730.870,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					2.730.870,00	
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				2.730.870,00		
04 122 0001 2.002	Manutencao das Atividades do Gabinete			1.352.600,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		995.300,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	170.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	25.300,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		335.900,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	27.340,00					
339030	Material de Consumo	42.940,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27.420,00					
339046	Auxilio Alimentacao	218.200,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		21.400,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	21.400,00					
04 122 0001 2.004	Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital			1.378.270,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.347.270,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.086.830,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319013	Obrigacoes Patronais	249.620,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.820,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		31.000,00				
339030	Material de Consumo	31.000,00					
TOTAL: GABINETE DO PREFEITO							2.730.870,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
14	DIREITOS DE CIDADANIA						4.000,00
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS					4.000,00	
14 422 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				4.000,00		
14 422 0001 2.480	Munutenção do FMPDC			4.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		3.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR							4.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 PROCURADORIA							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						964.760,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					964.760,00	
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				964.760,00		
04 122 0001 2.003	Manutencao das Atividades da Procuradoria			964.760,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		606.770,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	18.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	470.360,00					
319013	Obrigacoes Patronais	101.240,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	17.170,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		352.990,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.150,00					
339030	Material de Consumo	3.000,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339035	Servicos de Consultoria	100.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	78.490,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131.180,00					
339046	Auxilio Alimentacao	39.170,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
14	DIREITOS DE CIDADANIA						235.540,00
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS					235.540,00	
14 422 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				235.540,00		
14 422 0001 2.015	Manutencao das Atividades do PROCON			235.540,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		205.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	35.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		26.540,00				
339030	Material de Consumo	6.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.540,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						2.665.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					2.665.000,00	
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				2.665.000,00		
28 846 0000 0.004	Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais			2.665.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
319091	Sentencas Judiciais	15.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		2.650.000,00				
339091	Sentencas Judiciais	2.650.000,00					
TOTAL: PROCURADORIA							3.865.300,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0206 CONTROLADORIA GERAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						207.520,00
04 124	CONTROLE INTERNO					207.520,00	
04 124 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				207.520,00		
04 124 0001 2.020	Manutencao Ativ. do Controle Interno			207.520,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		166.520,00				
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319004	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	30.520,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		23.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	8.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	5.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		18.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00					
TOTAL: CONTROLADORIA GERAL							207.520,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						6.988.660,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					3.976.590,00	
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				3.276.590,00		
04 122 0001 2.005	Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao			3.276.590,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.331.040,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	89.970,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.742.630,00					
319013	Obrigacoes Patronais	365.870,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	57.080,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	75.490,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		902.750,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	8.890,00					
339030	Material de Consumo	84.350,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	117.380,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	300.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	324.510,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	15.620,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		42.800,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	42.800,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
04 122 0013	IMPLANTANDO FUTURO				600.000,00		
04 122 0013 2.368	Promocao da Gestao Eficiente			600.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		550.000,00				
339030	Material de Consumo	50.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					
04 122 0014	VALORIZ"ACAO"				100.000,00		
04 122 0014 2.370	Capacitacao Servidor Publico Municipal			100.000,00			

3390	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00					
04 181	POLICIAMENTO					512.070,00	
04 181 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				512.070,00		
04 181 0001 2.261	Convenio com as Policias Civil e Militar			320.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		320.000,00				
339030	Material de Consumo	240.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00					
04 181 0001 2.279	Convenio Bombeiro Militar			192.070,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		192.070,00				
339030	Material de Consumo	46.630,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	145.440,00					
04 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR					2.500.000,00	
04 331 0014	VALORIZ"ACAO"				2.500.000,00		
04 331 0014 2.369	Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude			2.500.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		2.500.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						959.310,00
28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO					959.310,00	
28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				959.310,00		
28 272 0000 0.006	Pagamento de Inativos e Pensionistas			959.310,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		959.310,00				
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	853.430,00					
319003	Pensoes	105.880,00					
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO							7.947.970,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA							
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						830.490,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO					830.490,00	
04 121 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				830.490,00		
04 121 0001 2.007	Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento			830.490,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		683.580,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	551.450,00					
319013	Obrigacoes Patronais	113.790,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	18.340,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		141.910,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	2.810,00					
339035	Servicos de Consultoria	89.780,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.560,00					
339046	Auxilio Alimentacao	44.760,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO							830.490,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						4.121.552,50
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA					3.270.552,50	
04 123 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				3.270.552,50		
04 123 0001 2.006	Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda			3.270.552,50			
3190	APLICACOES DIRETAS		940.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	80.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	150.000,00					

319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		2.319.042,50				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.420,00					
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	12.360,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	40.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.664.682,50					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	580,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		11.510,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	11.510,00					
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS					851.000,00	
04 129 0013	IMPLANTANDO FUTURO				851.000,00		
04 129 0013 2.479	Ampliação/Modernização Administração Triibutária			851.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		310.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	40.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		541.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	30.000,00					
15	URBANISMO						100.000,00
15 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL					100.000,00	
15 127 0013	IMPLANTANDO FUTURO				100.000,00		
15 127 0013 2.395	Georreferenciamento/Geoprocessamento			100.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						859.592,00
28 841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA					289.490,00	
28 841 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				289.490,00		
28 841 0000 0.148	Amortizacao Financiamento BDMG			289.490,00			
3290	APLICACOES DIRETAS		14.920,00				
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	14.920,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		274.570,00				
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	274.570,00					
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA					570.102,00	
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				570.102,00		
28 843 0000 0.001	Amortizacao Divida INSS			300.952,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3290	APLICACOES DIRETAS		52.130,00				
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	52.130,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		248.822,00				
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	248.822,00					
28 843 0000 0.003	Amortizacao Divida COPASA			64.200,00			
4690	APLICACOES DIRETAS		64.200,00				
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	64.200,00					
28 843 0000 0.149	Amortizacao Parcelas Aquisicao Imovel ENERGISA			204.950,00			
3290	APLICACOES DIRETAS		12.350,00				
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	12.350,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		192.600,00				

469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	192.600,00					
99	RESERVAS						100.000,00
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA					100.000,00	
99 999 9999	RESERVAS				100.000,00		
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingencia			100.000,00			
9999	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00					
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA							5.181.144,50
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0209 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
15	URBANISMO						8.691.900,00
15 122	ADMINISTRACAO GERAL					1.690.210,00	
15 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				1.690.210,00		
15 122 0001 2.008	Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos			1.690.210,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		951.970,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	712.240,00					
319013	Obrigacoes Patronais	186.500,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	45.230,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		688.240,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	300.000,00					
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	100.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	65.290,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	103.520,00					
339046	Auxilio Alimentacao	109.660,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	4.770,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					
15 452	SERVICOS URBANOS					7.001.690,00	
15 452 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				322.310,00		
15 452 0001 2.344	Atividades Cemiterios Municipais			322.310,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		306.280,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224.820,00					
319013	Obrigacoes Patronais	58.550,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	22.910,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		16.030,00				
339030	Material de Consumo	11.030,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
15 452 0027	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL				44.010,00		
15 452 0027 2.428	Manutencao da Torre de Sinal de TV			44.010,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		38.010,00				
339030	Material de Consumo	18.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.010,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		6.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00					
15 452 0028	CIDADE LIMPA				6.635.370,00		
15 452 0028 2.429	Manutencao da Limpeza Publica			6.635.370,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		956.730,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	80.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	589.690,00					
319013	Obrigacoes Patronais	151.260,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	54.930,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	80.850,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		5.658.640,00				
339030	Material de Consumo	143.650,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.415.400,00					

339046	Auxilio Alimentacao	99.590,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00					
17	SANEAMENTO						469.880,00
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO					469.880,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
17 512 0029	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL				469.880,00		
17 512 0029 2.430	Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais			469.880,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		399.880,00				
339030	Material de Consumo	55.470,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	344.410,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		70.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00					
18	GESTAO AMBIENTAL						1.331.910,00
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					1.331.910,00	
18 541 0030	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS				1.331.910,00		
18 541 0030 2.431	Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos			1.116.910,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.116.910,00				
339030	Material de Consumo	30.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.086.910,00					
18 541 0030 2.432	Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva			215.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		150.000,00				
339030	Material de Consumo	35.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	115.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		65.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00					
26	TRANSPORTE						496.210,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO					496.210,00	
26 782 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				496.210,00		
26 782 0001 2.347	Atividades do Terminal Rodoviario			496.210,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		395.540,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	323.170,00					
319013	Obrigacoes Patronais	70.370,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		96.020,00				
339030	Material de Consumo	37.690,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57.330,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		4.650,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.650,00					
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS							10.989.900,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO							
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
12	EDUCACAO						3.108.080,00
12 122	ADMINISTRACAO GERAL					3.108.080,00	
12 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				2.458.080,00		
12 122 0001 2.017	Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao			2.458.080,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		529.780,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	22.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326.970,00					
319013	Obrigacoes Patronais	89.970,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	25.840,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	65.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.678.300,00				

339014	Diarias - Pessoal Civil	31.990,00					
339030	Material de Consumo	403.030,00					
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	50.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.120.300,00					
339046	Auxilio Alimentacao	52.980,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		250.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00					
12 122 0012	EDUCACAO EM REDE				650.000,00		
12 122 0012 2.367	Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas			300.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		220.000,00				
339030	Material de Consumo	90.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	115.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		80.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00					
12 122 0012 2.439	Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas			350.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		350.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	350.000,00					
TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS							3.108.080,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO							

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
12	EDUCACAO						44.904.415,00
12 122	ADMINISTRACAO GERAL					140.000,00	
12 122 0007	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO				140.000,00		
12 122 0007 2.362	Capacitacao e Qualificacao Prof. da Educacao			140.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		140.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	30.000,00					
339030	Material de Consumo	30.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00					
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					25.459.125,00	
12 361 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				24.552.585,00		
12 361 0001 2.336	Desenvolvimento Ensino Fundamental			24.552.585,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		19.218.510,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	3.221.870,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.314.290,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.970.670,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	277.280,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	434.400,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		5.225.575,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	20.000,00					
339030	Material de Consumo	1.365.890,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.411.835,00					
339046	Auxilio Alimentacao	2.391.850,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		108.500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	108.500,00					
12 361 0010	TEMPO INTEGRAL EM ACAO				906.540,00		
12 361 0010 2.365	Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"			906.540,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		766.540,00				
339030	Material de Consumo	410.110,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296.430,00					

4490	APLICACOES DIRETAS		140.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00					
12 365	EDUCACAO INFANTIL					16.507.720,00	
12 365 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				15.807.720,00		
12 365 0001 2.337	Desenvolvimento Pre-Escola			5.111.460,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3190	APLICACOES DIRETAS		2.384.280,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	863.260,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.124.350,00					
319013	Obrigacoes Patronais	310.990,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.510,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	55.170,00					
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	60.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		2.078.680,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	30.000,00					
339030	Material de Consumo	993.690,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	54.170,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	489.680,00					
339046	Auxilio Alimentacao	511.140,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		588.500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	588.500,00					
12 365 0001 2.371	Desenvolvimento Atividades Creche			10.696.260,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		8.164.940,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	912.800,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.494.650,00					
319013	Obrigacoes Patronais	1.427.130,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	117.740,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	212.620,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.614.320,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	20.000,00					
339030	Material de Consumo	344.320,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	55.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428.080,00					
339046	Auxilio Alimentacao	766.920,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		917.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	917.000,00					
12 365 0006	MAIS EDUCACAO INFANTIL				700.000,00		
12 365 0006 1.002	Equipamentos para Creche			700.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		700.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00					
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					2.197.450,00	
12 366 0008	POPULACAO ALFABETIZADA				2.197.450,00		
12 366 0008 2.363	Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA			2.197.450,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3190	APLICACOES DIRETAS		1.572.150,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.241.850,00					
319013	Obrigacoes Patronais	273.730,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	31.570,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		525.300,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00					
339030	Material de Consumo	186.970,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	55.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	123.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	150.330,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				

449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00					
12 367	EDUCACAO ESPECIAL					600.120,00	
12 367 0009	INCLUSAO JA				600.120,00		
12 367 0009 2.364	Desenvolvimento Ensino Especial			600.120,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		165.160,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.710,00					
319013	Obrigacoes Patronais	17.450,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.000,00					
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		300.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	300.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		74.960,00				
339030	Material de Consumo	30.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	8.960,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00					
TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO							44.904.415,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0211 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						274.960,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					274.960,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				274.960,00		
04 122 0001 2.073	Manutencao do Canil Municipal			274.960,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		61.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		148.960,00				
339030	Material de Consumo	123.960,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		65.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00					
10	SAUDE						43.839.337,70
10 122	ADMINISTRACAO GERAL					7.500.298,00	
10 122 0023	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE				7.500.298,00		
10 122 0023 2.405	Regulacao/Gestao SUS no Municipio			738.840,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		46.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	5.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		682.840,00				
339030	Material de Consumo	146.980,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	317.930,00					
339046	Auxilio Alimentacao	182.730,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	15.200,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
10 122 0023 2.406	Manutencao da Secretaria Municipal de Saude			6.404.590,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		3.213.750,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.123.580,00					
319013	Obrigacoes Patronais	485.660,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	152.780,00					

319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	451.730,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		3.140.840,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	150.210,00					
339030	Material de Consumo	362.980,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	50.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	116.540,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	363.580,00					
339046	Auxilio Alimentacao	628.870,00					
339091	Sentencas Judiciais	1.264.710,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	203.950,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					
10 122 0023 2.407	Conselho Municipal de Saude			68.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		31.400,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.470,00					
319013	Obrigacoes Patronais	4.930,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		31.600,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	5.600,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
10 122 0023 2.408	Contrato de Rateio CISUM			288.868,00			
3171	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		202.320,00				
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	202.320,00					
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		79.804,00				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	79.804,00					
4471	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		6.744,00				
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	6.744,00					
10 301	ATENCAO BASICA					15.216.570,00	
10 301 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				20.000,00		
10 301 0015 2.504	Repasse ao Asilo Santo Antônio (Saúde)			20.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	20.000,00					
10 301 0022	LEOPOLDINA EM FAMILIA				14.174.070,00		
10 301 0022 2.403	Atendimento Basico Familiar			14.144.070,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		11.335.280,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	6.316.690,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.997.760,00					
319013	Obrigacoes Patronais	973.150,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	27.680,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		2.776.650,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	1.034.250,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	46.080,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	716.330,00					
339046	Auxilio Alimentacao	939.950,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	39.040,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		32.140,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	32.140,00					
10 301 0022 2.404	Enfrentamento Emergencia Saude Publica			30.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
339030	Material de Consumo	15.000,00					

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00					
10 301 0023	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE				1.022.500,00		
10 301 0023 1.036	Aquisição Mobiliário ESF de Ribeiro Junqueira			20.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00					
10 301 0023 2.464	SUBVENCAO A APAE			94.500,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		94.500,00				
335043	Subvencoes Sociais	94.500,00					
10 301 0023 2.468	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS PELA SAUDE			220.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		220.000,00				
335041	Contribuicoes	220.000,00					
10 301 0023 2.482	Atendimento Centro Esp. Odontológicas - CEO			688.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		677.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	72.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	100.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		6.000,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					17.795.679,70	
10 302 0023	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE				396.539,70		
10 302 0023 2.409	Contrato Rateio CISDESTE			296.308,56			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3171	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		73.678,41				
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	73.678,41					
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		221.578,80				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	221.578,80					
4471	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.051,35				
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	1.051,35					
10 302 0023 2.478	Contrato de Rateio CISLESTE			100.231,14			
3171	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		31.696,35				
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	31.696,35					
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		66.569,58				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	66.569,58					
4471	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.965,21				
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	1.965,21					
10 302 0024	FARMACIA LEOPOLDINENSE				1.854.730,00		
10 302 0024 2.410	Promocao Assistencia Farmaceutica			1.846.230,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		357.950,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	35.390,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207.770,00					
319013	Obrigacoes Patronais	49.220,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	27.560,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	38.010,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.467.280,00				
339030	Material de Consumo	1.412.540,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.810,00					
339046	Auxilio Alimentacao	36.930,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		21.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00					
10 302 0024 2.411	Enfrentamento Emergencia de saude Publica			8.500,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		8.500,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	8.500,00					
10 302 0025	SAUDE ESPECIALIZADA				15.544.410,00		
10 302 0025 2.412	Atendimento Polo de Saude Municipal			3.737.710,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		3.283.160,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	163.040,00					

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.438.080,00					
319013	Obrigacoes Patronais	498.510,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	27.530,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	156.000,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3390	APLICACOES DIRETAS		426.950,00				
339030	Material de Consumo	57.850,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41.350,00					
339046	Auxilio Alimentacao	326.750,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		27.600,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	27.600,00					
10 302 0025 2.413	Contrato Prestação de Serviços Consórcios			1.200.000,00			
3393	APLICACAO DIR. DEC. OP. ENTE C/ CONSORCIO PUBLICO		1.200.000,00				
339339	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.200.000,00					
10 302 0025 2.414	Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica			4.159.530,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		3.764.320,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2.598.240,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	647.390,00					
319013	Obrigacoes Patronais	279.970,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	141.720,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	97.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		383.510,00				
339030	Material de Consumo	125.660,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	28.960,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52.320,00					
339046	Auxilio Alimentacao	176.570,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		11.700,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	11.700,00					
10 302 0025 2.415	Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao			676.030,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		582.880,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	429.990,00					
319013	Obrigacoes Patronais	89.290,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	15.070,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	48.530,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		70.900,00				
339030	Material de Consumo	6.440,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.510,00					
339046	Auxilio Alimentacao	55.950,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		22.250,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	22.250,00					
10 302 0025 2.417	Atividades do SAMU			43.140,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		43.140,00				
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43.140,00					
10 302 0025 2.419	Atendimento Pronto Socorro - CCL			5.400.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.400.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	5.400.000,00					
10 302 0025 2.421	Enfrentamento Emergencia Saude Publica			17.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		17.000,00				
339030	Material de Consumo	8.500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.500,00					
10 302 0025 2.481	Implantação/Manutenção Centro Autismo			116.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		70.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	11.000,00					

319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		41.000,00				
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
10 302 0025 2.484	Repasse à Casa de Caridade Leopoldinense			195.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		195.000,00				
335042	Auxilios	195.000,00					
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO					382.000,00	
10 303 0025	SAUDE ESPECIALIZADA				330.000,00		
10 303 0025 2.420	Repasse Entidade "Levanta de Novo"			330.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		330.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	330.000,00					
10 303 0026	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA				52.000,00		
10 303 0026 2.424	Acompanhamento Pós Emergencia Saude Publica			52.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		52.000,00				
339030	Material de Consumo	26.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.000,00					
10 304	VIGILANCIA SANITARIA					618.910,00	
10 304 0026	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA				618.910,00		
10 304 0026 2.423	Atividades da Vigilancia Sanitaria			618.910,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		502.310,00				
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319004	Contratacao por Tempo Determinado	70.170,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	343.940,00					
319013	Obrigacoes Patronais	73.500,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	9.700,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	5.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		95.200,00				
339030	Material de Consumo	60.540,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34.660,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		21.400,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	21.400,00					
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					2.325.880,00	
10 305 0026	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA				2.325.880,00		
10 305 0026 2.422	Atividades da Vigilancia Epidemiologica			2.325.880,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.745.420,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.203.590,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394.710,00					
319013	Obrigacoes Patronais	96.130,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.990,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		565.460,00				
339030	Material de Consumo	344.110,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65.770,00					
339046	Auxilio Alimentacao	118.620,00					
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	36.960,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							44.114.297,70
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						932.050,00
04 661	PROMOCAO INDUSTRIAL					932.050,00	
04 661 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				932.050,00		

04 661 0001 2.024	Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico			932.050,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		618.980,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	83.730,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	397.470,00					
319013	Obrigacoes Patronais	91.190,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	46.590,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		302.370,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	24.260,00					
339030	Material de Consumo	4.220,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	194.510,00					
339046	Auxilio Alimentacao	69.380,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.700,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.700,00					
14	DIREITOS DE CIDADANIA						129.490,00
14 334	FOMENTO AO TRABALHO					129.490,00	
14 334 0020	MUNICIPIO + CIDADAO				129.490,00		
14 334 0020 2.393	Atendimento "Uai Compartilha"			129.490,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		124.490,00				
339030	Material de Consumo	20.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	104.490,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
22	INDUSTRIA						130.000,00
22 333	EMPREGABILIDADE					130.000,00	
22 333 0019	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				130.000,00		
22 333 0019 2.392	Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial			130.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		110.000,00				
339030	Material de Consumo	25.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00					
TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							1.191.540,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
27	DESPORTO E LAZER						984.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITARIO					800.000,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
27 812 0005	ESPORTE TOTAL				800.000,00		
27 812 0005 2.355	Jornada Esportiva Anual			320.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		320.000,00				
339030	Material de Consumo	70.000,00					
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	60.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	40.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110.000,00					
27 812 0005 2.356	Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques			280.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		175.000,00				
339030	Material de Consumo	25.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		105.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00					
27 812 0005 2.454	CONTRIBUICAO AO CLUBE RIBEIRO JUNQUEIRA			100.000,00			

3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00				
335041	Contribuicoes	100.000,00					
27 812 0005 2.486	Contribuição à Associação de M.A.T.O.			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335041	Contribuicoes	10.000,00					
27 812 0005 2.487	Contribuição ao La Masia Futebol Clube			15.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00				
335041	Contribuicoes	15.000,00					
27 812 0005 2.488	Contribuição ao Clube Leopoldinense Ciclismo CLC			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335041	Contribuicoes	10.000,00					
27 812 0005 2.496	Contribuição ao Esporte Clube Unidos E.C.U			30.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00				
335041	Contribuicoes	30.000,00					
27 812 0005 2.503	Contribuição à Liga Esportiva Leopoldinense			20.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00				
335041	Contribuicoes	20.000,00					
27 812 0005 2.510	Contribuição ao Leopoldina Futebol Clube			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335041	Contribuicoes	10.000,00					
27 812 0005 2.513	Contribuição à Associação de Basquetebol de Leopol			5.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00				
335041	Contribuicoes	5.000,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
27 813	LAZER					184.000,00	
27 813 0005	ESPORTE TOTAL				184.000,00		
27 813 0005 2.357	Criacao/Manutencao Areas de Lazer			184.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		144.000,00				
339030	Material de Consumo	44.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							984.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303 SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						342.030,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					342.030,00	
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				342.030,00		
04 122 0001 2.025	Manutenção Secretaria Esporte e Lazer			342.030,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		254.710,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202.310,00					
319013	Obrigacoes Patronais	42.400,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	5.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		72.320,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.580,00					
339030	Material de Consumo	5.930,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42.020,00					
339046	Auxilio Alimentacao	16.790,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00					
27	DESPORTO E LAZER						15.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITARIO					15.000,00	
27 812 0005	ESPORTE TOTAL				15.000,00		
27 812 0005 2.507	Contribuição à Assoc. Capoeira ARTLUTA- Brasil			15.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00				

335041	Contribuicoes	15.000,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
TOTAL: SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							357.030,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0214 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
16	HABITACAO						480.980,00
16 122	ADMINISTRACAO GERAL					215.980,00	
16 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				215.980,00		
16 122 0001 2.009	Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao			215.980,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		43.340,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.850,00					
319013	Obrigacoes Patronais	6.490,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		172.640,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	129.780,00					
339046	Auxilio Alimentacao	26.860,00					
16 482	HABITACAO URBANA					265.000,00	
16 482 0018	NOSSA CASA				265.000,00		
16 482 0018 2.390	Escrituracao de Imoveis			205.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		205.000,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00					
16 482 0018 2.391	Mapeamento/Levantamento Imoveis			60.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00					
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE HABITACAO							480.980,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
08	ASSISTENCIA SOCIAL						4.607.305,00
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO					240.030,00	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
08 241 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				175.000,00		
08 241 0015 2.376	Transferencias Entidades - CEBAS (Idoso)			170.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		170.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	170.000,00					
08 241 0015 2.500	Repasse ao Asilo Santo Antônio			5.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00				
335041	Contribuicoes	5.000,00					
08 241 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA				65.030,00		
08 241 0016 2.385	Atividades de Convivencia Terceira Idade			65.030,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		26.790,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.740,00					
319013	Obrigacoes Patronais	5.750,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.300,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		38.240,00				
339030	Material de Consumo	8.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	2.240,00					

08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA					223.000,00	
08 242 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				195.000,00		
08 242 0015 2.377	Transferencias Entidades - CEBAS (Deficiente)			175.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		175.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	175.000,00					
08 242 0015 2.501	Subvenção à APAE			20.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	20.000,00					
08 242 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA				28.000,00		
08 242 0016 2.387	Articulacao Rede de Ensino - BPC na Escola			28.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		28.000,00				
339030	Material de Consumo	9.300,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.500,00					
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					1.638.405,00	
08 243 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				1.318.275,00		
08 243 0015 2.372	Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA			1.318.275,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.018.200,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	152.200,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	697.750,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319013	Obrigacoes Patronais	142.040,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	26.210,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		300.075,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	140.165,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	111.910,00					
08 243 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA				320.130,00		
08 243 0016 2.388	Acoes Complementares Criancas/Gestantes			285.130,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		280.130,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	280.130,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
339030	Material de Consumo	3.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
08 243 0016 2.448	SUBVENCAO AO CEPS			27.500,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		27.500,00				
335043	Subvencoes Sociais	27.500,00					
08 243 0016 2.512	Contribuição ao MAS (Santa Luzia)			7.500,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		7.500,00				
335041	Contribuicoes	7.500,00					
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					2.505.870,00	
08 244 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				456.880,00		
08 244 0015 2.373	Casa de Passagem			259.810,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		175.900,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	84.880,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.560,00					
319013	Obrigacoes Patronais	15.460,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		75.910,00				
339030	Material de Consumo	25.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14.530,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	26.380,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		8.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00					
08 244 0015 2.374	Abordagem Social			192.070,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		150.070,00				
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							

ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319004	Contratacao por Tempo Determinado	143.070,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		42.000,00				
339030	Material de Consumo	13.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	29.000,00					
08 244 0015 2.375	Apoio e Protecao a Mulher			5.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	2.000,00					
08 244 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA				1.946.060,00		
08 244 0016 2.384	Atividades do PAIF/SCFV			1.537.060,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.273.220,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	310.080,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	824.640,00					
319013	Obrigacoes Patronais	109.200,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	29.300,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		258.840,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.400,00					
339030	Material de Consumo	51.250,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	45.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42.570,00					
339046	Auxilio Alimentacao	118.620,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
08 244 0016 2.386	Apoio e Protecao a Mulher			2.600,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		2.600,00				
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600,00					
08 244 0016 2.389	Beneficios Complementares			301.400,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		161.640,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	157.040,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.600,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		109.760,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	60.000,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.970,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	16.790,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00					
08 244 0016 2.485	Contribuição à APIL Assoc.Pioneiras de Leopoldina			25.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		25.000,00				
335042	Auxilios	25.000,00					
08 244 0016 2.499	Contribuição Loja Maçônica Paladinos da Liberdade			45.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		45.000,00				
335041	Contribuicoes	45.000,00					
08 244 0016 2.509	Contribuição ao Conselho Particular São José SSVP			35.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		35.000,00				
335041	Contribuicoes	35.000,00					
08 244 0017	NO PASSO DA CIDADANIA				102.930,00		
08 244 0017 2.378	Beneficios Eventuais/Calamidades			102.930,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		102.930,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	80.000,00					

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	4.930,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							4.607.305,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
08	ASSISTENCIA SOCIAL						280.935,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					280.935,00	
08 243 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				15.000,00		
08 243 0015 2.372	Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA			15.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00					
08 243 0017	NO PASSO DA CIDADANIA				265.935,00		
08 243 0017 2.383	Manutencao do Fundo Mun. Crianca e Adolescente			265.935,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		217.095,00				
335043	Subvencoes Sociais	217.095,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		39.410,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.150,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339030	Material de Consumo	3.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.300,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.730,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31.230,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		9.430,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	9.430,00					
TOTAL: FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							280.935,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021504 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
08	ASSISTENCIA SOCIAL						1.521.380,00
08 122	ADMINISTRACAO GERAL					1.010.010,00	
08 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				1.010.010,00		
08 122 0001 2.018	Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social			1.010.010,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		757.740,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	51.470,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	556.890,00					
319013	Obrigacoes Patronais	123.020,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	25.360,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		225.520,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	12.860,00					
339030	Material de Consumo	33.340,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	44.630,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	81.690,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	3.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		26.750,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	26.750,00					
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					272.110,00	
08 243 0017	NO PASSO DA CIDADANIA				272.110,00		
08 243 0017 2.382	Manutencao do Conselho Tutelar			272.110,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		164.870,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.270,00					
319013	Obrigacoes Patronais	24.600,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	5.000,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							

CONSOLIDADO							
3390	APLICACOES DIRETAS		103.740,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	28.750,00					
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.810,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.610,00					
339046	Auxilio Alimentacao	33.570,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		3.500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00					
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					239.260,00	
08 244 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				31.000,00		
08 244 0001 2.125	Manutencao Conselhos de Assistencia Social			31.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		27.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	6.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00					
08 244 0017	NO PASSO DA CIDADANIA				208.260,00		
08 244 0017 2.379	Desenvolvimento e Fortalecimento Social - PAC			45.260,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		43.260,00				
339030	Material de Consumo	3.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	3.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	27.260,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
08 244 0017 2.380	Desenvolvimento SUAS			13.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		8.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
08 244 0017 2.444	Implantacao Restaurante Popular			150.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		150.000,00				

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	145.000,00					
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.521.380,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021505 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
08	ASSISTENCIA SOCIAL						82.450,00
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO					82.450,00	
08 241 0017	NO PASSO DA CIDADANIA				82.450,00		
08 241 0017 2.381	Manutencao do Fundo Municipal do Idoso			82.450,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		62.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	62.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		16.450,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.150,00					
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00					

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.300,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00					
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						82.450,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0216 SECRETARIA MUN. DE OBRAS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						7.390.040,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					7.390.040,00	
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				4.190.040,00		
04 122 0001 2.011	Manutencao Atividades Sec. Obras			4.190.040,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.317.320,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	77.250,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.682.230,00					
319013	Obrigacoes Patronais	396.350,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	108.310,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	53.180,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3390	APLICACOES DIRETAS		1.851.320,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	500.000,00					
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	500.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.760,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	221.560,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		21.400,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	21.400,00					
04 122 0013	IMPLANTANDO FUTURO				3.200.000,00		
04 122 0013 1.012	Construcao Centro Administrativo Municipal			3.200.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		3.200.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	3.200.000,00					
08	ASSISTENCIA SOCIAL						200.000,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					200.000,00	
08 244 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA				200.000,00		
08 244 0016 1.033	Construção/Ampliação Edifícios Assistência Social			200.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		200.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	200.000,00					
10	SAUDE						1.348.040,55
10 301	ATENCAO BASICA					748.040,55	
10 301 0022	LEOPOLDINA EM FAMILIA				748.040,55		
10 301 0022 1.014	Construcao/Ampliacao UBS			698.040,55			
4490	APLICACOES DIRETAS		698.040,55				
449051	Obras e Instalacoes	698.040,55					
10 301 0022 1.035	Reforma com Instalação de Academia E.S.F Boa Sorte			50.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00					
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					500.000,00	
10 302 0025	SAUDE ESPECIALIZADA				500.000,00		
10 302 0025 1.030	Construção CAPS/AD			500.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		500.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	500.000,00					
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO					100.000,00	
10 303 0024	FARMACIA LEOPOLDINENSE				100.000,00		
10 303 0024 1.010	Estruturacao de Farmacias Municipais			100.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS							

DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
12	EDUCACAO						6.180.098,25
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					4.580.098,25	
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO				4.380.098,25		
12 361 0007 1.003	Construcao/Ampliacao Escolas			1.675.720,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.675.720,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.675.720,00					
12 361 0007 1.005	Construção Centro Educacional Complexo Bela Vista			2.704.378,25			
4490	APLICACOES DIRETAS		2.704.378,25				
449051	Obras e Instalacoes	2.704.378,25					
12 361 0010	TEMPO INTEGRAL EM ACAO				200.000,00		
12 361 0010 1.004	Construcao Escolas de Tempo Integral			200.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		200.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	200.000,00					
12 365	EDUCACAO INFANTIL					1.600.000,00	
12 365 0006	MAIS EDUCACAO INFANTIL				1.600.000,00		
12 365 0006 1.001	Construcao/Ampliacao Creches			1.600.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.600.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.600.000,00					
13	CULTURA						300.000,00
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO					300.000,00	
13 391 0002	CULTURA PARA TODOS				300.000,00		
13 391 0002 1.032	Aquisição e Construção de Imóveis para Cultura			300.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		300.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00					
449061	Aquisicao de Imoveis	200.000,00					
15	URBANISMO						7.819.072,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					3.678.592,00	
15 451 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				140.910,00		
15 451 0001 2.345	Atividades da Fabrica de Manilhas			140.910,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	8.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		85.910,00				
339030	Material de Consumo	81.310,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.600,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
15 451 0027	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL				3.537.682,00		
15 451 0027 1.016	Construção/Reforma/Pavimentação Vias Públicas			700.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		500.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	500.000,00					
4493	APLICACAO DIR. DEC. OP. ENTE C/ CONSORCIO PUBLICO		200.000,00				
449351	Obras e Instalacoes	200.000,00					
15 451 0027 1.020	Construção/Ampliação Capelas Mortuarias			150.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		150.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	150.000,00					
15 451 0027 1.021	Construcao/Ampliacao/Revitalizacao de Pracas			355.720,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		355.720,00				
449051	Obras e Instalacoes	355.720,00					
15 451 0027 1.025	Implantacao Plano de Mobilidade Urbana			50.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00					
15 451 0027 1.034	Construção de Muro/Encostas			300.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		300.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	300.000,00					

15 451 0027 2.426	Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas			1.936.962,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		430.410,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309.440,00					
319013	Obrigacoes Patronais	76.940,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	44.030,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.466.552,00				
339030	Material de Consumo	1.223.762,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	179.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	63.790,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00					
15 451 0027 2.445	Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano			45.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		35.000,00				
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
15 452	SERVICOS URBANOS					650.480,00	
15 452 0027	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL				650.480,00		
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
15 452 0027 2.437	Sinalizacao Viaria			161.230,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		151.230,00				
339030	Material de Consumo	70.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	81.230,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
15 452 0027 2.443	Municipalizacao Transito			489.250,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		449.250,00				
339030	Material de Consumo	369.250,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00					
15 752	ENERGIA ELETRICA					3.490.000,00	
15 752 0013	IMPLANTANDO FUTURO				3.490.000,00		
15 752 0013 2.438	Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED			3.490.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		3.440.000,00				
339030	Material de Consumo	50.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.390.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					
16	HABITACAO						200.000,00
16 482	HABITACAO URBANA					200.000,00	
16 482 0018	NOSSA CASA				200.000,00		
16 482 0018 1.006	Construcao/Reforma Casas			200.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		200.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	200.000,00					
17	SANEAMENTO						1.870.360,00
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO					1.870.360,00	
17 512 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				343.320,00		
17 512 0001 2.346	Atividades Setor de Saneamento			343.320,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		257.200,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	15.200,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		73.320,00				
339030	Material de Consumo	40.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33.320,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		12.800,00				
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							

ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
449052	Equipamentos e Material Permanente	12.800,00					
17 512 0029	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL				1.527.040,00		
17 512 0029 1.019	Saneamento Basico			1.527.040,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.527.040,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.527.040,00					
18	GESTAO AMBIENTAL						150.000,00
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					150.000,00	
18 541 0031	AREAS VERDES				150.000,00		
18 541 0031 1.015	Infraestrutura do Parque Florestal			150.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		150.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	150.000,00					
20	AGRICULTURA						200.000,00
20 606	EXTENSAO RURAL					100.000,00	
20 606 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL				100.000,00		
20 606 0021 1.028	PAVIMENTACAO/ADEQUACAO DE ESTRADAS VICINAIS			100.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00					
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA					100.000,00	
20 608 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL				100.000,00		
20 608 0021 1.008	Construcao de Pontes Area Rural			100.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00					
22	INDUSTRIA						800.000,00
22 662	PRODUCAO INDUSTRIAL					800.000,00	
22 662 0019	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				800.000,00		
22 662 0019 1.031	Criação do Distrito Industrial			800.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		800.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	300.000,00					
449061	Aquisicao de Imoveis	500.000,00					
27	DESPORTO E LAZER						216.630,00
27 695	TURISMO					100.000,00	
27 695 0005	ESPORTE TOTAL				100.000,00		
27 695 0005 1.024	Construção/Ampliação Pontos Turísticos			100.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00					
27 813	LAZER					116.630,00	
27 813 0005	ESPORTE TOTAL				116.630,00		
27 813 0005 1.023	Construcao Locais Esporte/Atividades Fisicas			116.630,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
4490	APLICACOES DIRETAS		116.630,00				
449051	Obras e Instalacoes	116.630,00					
TOTAL: SECRETARIA MUN. DE OBRAS							26.674.240,80
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0217 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
20	AGRICULTURA						4.385.830,00
20 122	ADMINISTRACAO GERAL					1.911.890,00	
20 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				1.911.890,00		
20 122 0001 2.012	Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento			1.911.890,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		957.750,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	718.770,00					
319013	Obrigacoes Patronais	169.270,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	46.150,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	23.560,00					

3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		240.000,00				
335041	Contribuicoes	240.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		703.440,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	139.820,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	479.170,00					
339046	Auxilio Alimentacao	79.450,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.700,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.700,00					
20 606	EXTENSAO RURAL					733.750,00	
20 606 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL				733.750,00		
20 606 0021 2.397	Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais			388.500,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		250.000,00				
335041	Contribuicoes	250.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		98.500,00				
339030	Material de Consumo	33.350,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	55.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.150,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00					
20 606 0021 2.398	Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte			325.250,00			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3390	APLICACOES DIRETAS		245.000,00				
339030	Material de Consumo	50.000,00					
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	20.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	75.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		80.250,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	80.250,00					
20 606 0021 2.402	Fundo Municipal Desenvolvimento Sustentavel			20.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
339030	Material de Consumo	20.000,00					
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA					1.740.190,00	
20 608 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL				1.740.190,00		
20 608 0021 2.396	Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais			1.730.190,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.680.190,00				
339030	Material de Consumo	1.000.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.130,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	667.060,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					
20 608 0021 2.506	Contribuição à AGROPETE			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335041	Contribuicoes	10.000,00					
TOTAL: SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO							4.385.830,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						1.616.740,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					1.466.740,00	
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				1.466.740,00		
04 122 0001 2.013	Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo			475.340,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		186.230,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	30.230,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		70.000,00				
335041	Contribuicoes	70.000,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							

ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3390	APLICACOES DIRETAS		208.410,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	3.930,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	175.100,00					
339046	Auxilio Alimentacao	22.380,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.700,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.700,00					
04 122 0001 2.440	Implantação/Manutenção Guarda Municipal			977.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		545.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	90.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	25.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		305.000,00				
339030	Material de Consumo	150.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	35.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		127.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	127.000,00					
04 122 0001 2.477	Participação Consórcio Multifinalitário			14.400,00			
3171	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		10.080,00				
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	10.080,00					
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		4.320,00				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	4.320,00					
04 131	COMUNICACAO SOCIAL					150.000,00	
04 131 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				150.000,00		
04 131 0001 2.441	Comunicacao Institucional			150.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		150.000,00				
339030	Material de Consumo	50.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00					
14	DIREITOS DE CIDADANIA						97.700,00
14 182	DEFESA CIVIL					97.700,00	
14 182 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				97.700,00		
14 182 0001 2.425	Atividades da Defesa Civil Municipal			97.700,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		42.700,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	7.700,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3390	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	18.100,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.700,00					
339046	Auxilio Alimentacao	4.200,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		25.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00					
TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							1.714.440,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0219 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
18	GESTAO AMBIENTAL						973.907,50
18 122	ADMINISTRACAO GERAL					152.320,00	
18 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				152.320,00		

18 122 0001 2.022	Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente			152.320,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		105.790,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	14.790,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	15.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		20.530,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	6.540,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.800,00					
339046	Auxilio Alimentacao	11.190,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		26.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00					
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					821.587,50	
18 541 0031	AREAS VERDES				534.777,50		
18 541 0031 2.433	Arborizacao Municipal			160.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		120.000,00				
339030	Material de Consumo	40.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	40.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		40.000,00				
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
449052	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00					
18 541 0031 2.434	Conservacao Recursos Hidricos			374.777,50			
3390	APLICACOES DIRETAS		374.777,50				
339030	Material de Consumo	194.777,50					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	40.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140.000,00					
18 541 0032	EDUCACAO AMBIENTAL				286.810,00		
18 541 0032 2.435	Acoes de Educacao Ambiental			248.810,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		248.810,00				
339030	Material de Consumo	64.500,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	100.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54.310,00					
18 541 0032 2.436	Manutencao Fundo Municipal de Meio Ambiente			20.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
18 541 0032 2.476	Convênio Polícia Meio Ambiente			18.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		18.000,00				
339030	Material de Consumo	14.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00					
TOTAL: SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE							973.907,50
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
13	CULTURA						2.409.960,00
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO					1.713.670,00	
13 391 0002	CULTURA PARA TODOS				1.633.670,00		
13 391 0002 2.350	Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local			394.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		384.000,00				
339030	Material de Consumo	30.000,00					
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	30.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
13 391 0002 2.351	Realizacao de Eventos Culturais			585.670,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		150.000,00				
335041	Contribuicoes	150.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		345.670,00				
339030	Material de Consumo	11.190,00					
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	11.710,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.770,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		90.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00					
13 391 0002 2.358	Atividades do Museu "Espaco dos Anjos"			510.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		505.000,00				
339030	Material de Consumo	100.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
13 391 0002 2.360	Atividades Casarao Piacatuba			144.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		31.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	14.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		108.000,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00					
339046	Auxilio Alimentacao	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
13 391 0003	PATRIMONIO VIVO				80.000,00		
13 391 0003 2.352	Preservacao Patrimonio Material/Imaterial			80.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		70.000,00				
339030	Material de Consumo	30.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
13 392	DIFUSAO CULTURAL					696.290,00	
13 392 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA				485.000,00		
13 392 0001 2.349	Manutencao das Atividades Sec. Cultura			485.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		373.060,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.410,00					
319013	Obrigacoes Patronais	62.650,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		91.940,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	6.430,00					
339030	Material de Consumo	1.760,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43.460,00					
339046	Auxilio Alimentacao	40.290,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00					
13 392 0002	CULTURA PARA TODOS				211.290,00		

13 392 0002 2.361	Manutencao de Bibliotecas Municipais			121.290,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		106.290,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.290,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		15.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00					
13 392 0002 2.394	Concursos e Premiacoes			90.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		90.000,00				
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	90.000,00					
TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							2.409.960,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL							
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
13	CULTURA						530.000,00
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO					335.000,00	
13 391 0002	CULTURA PARA TODOS				335.000,00		
13 391 0002 2.359	Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas			335.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		330.000,00				
339030	Material de Consumo	25.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
13 392	DIFUSAO CULTURAL					195.000,00	
13 392 0002	CULTURA PARA TODOS				195.000,00		
13 392 0002 2.489	Contribuição Centro Espírita Caminho da Luz -Umb.			70.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		70.000,00				
335041	Contribuicoes	70.000,00					
13 392 0002 2.490	Contribuiçao Centro Espírita Caminheiros da Paz			25.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		25.000,00				
335041	Contribuicoes	25.000,00					
13 392 0002 2.491	Contribuição à Comunidade E Legião Azul Amigos Paz			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335041	Contribuicoes	10.000,00					
13 392 0002 2.492	Contribuição ao Centro Espírita Casa de Oração			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335041	Contribuicoes	10.000,00					
13 392 0002 2.493	Contribuiçao Templo Umbandista SS Com. E.Leg Azul			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335041	Contribuicoes	10.000,00					
13 392 0002 2.494	Contribuição à Casa da Benção o Caminho e a Luz			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335041	Contribuicoes	10.000,00					
13 392 0002 2.495	Contribuição Templo Umbandista Cabocla Janaína			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335041	Contribuicoes	10.000,00					
13 392 0002 2.498	Contribuição à Ass .Amigos Projeto Pérola Negra			25.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		25.000,00				
335041	Contribuicoes	25.000,00					
13 392 0002 2.508	Contribuição à Academia Leop. de Letras e Artes			20.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00				
335041	Contribuicoes	20.000,00					
13 392 0002 2.511	Contribuição ao Clube dos Cutubas			5.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00				
335041	Contribuicoes	5.000,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							530.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
13	CULTURA						586.274,50
13 695	TURISMO					586.274,50	
13 695 0004	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER				586.274,50		
13 695 0004 2.353	Desenvolvimento Turismo Local			428.034,50			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		16.000,00				
335041	Contribuicoes	16.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		412.034,50				
339030	Material de Consumo	50.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	302.034,50					
13 695 0004 2.354	Revitalizacao/Requalificacao Estacoes Ferroviarias			88.240,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		68.240,00				
339030	Material de Consumo	30.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33.240,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00					
13 695 0004 2.483	Realização Enc. Nac. Motociclistas de Leopoldina			70.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		70.000,00				
335041	Contribuicoes	70.000,00					
20	AGRICULTURA						200.000,00
20 334	FOMENTO AO TRABALHO					200.000,00	
20 334 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL				200.000,00		
20 334 0021 2.399	Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural			200.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		180.000,00				
339030	Material de Consumo	35.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	50.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	95.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00					
27	DESPORTO E LAZER						80.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITARIO					80.000,00	
27 812 0004	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER				80.000,00		
27 812 0004 2.497	Contribuição à Ass. Moradores Bairro Tomé Nogueira			30.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00				

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

335041	Contribuicoes	30.000,00					
27 812 0004 2.502	Contribuição à Assoc de Moradores de Piacatuba			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335041	Contribuicoes	10.000,00					
27 812 0004 2.505	Contribuição à Assoc. Comunitária M Ribeiro Junq.			40.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00				
335041	Contribuicoes	40.000,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO							866.274,50

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art .2° , § 2° , inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER . ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO			
01 031 0101 3.001	Reforma/Ampliação das Instalações			
449051	Obras e Instalacoes	45.000,00		
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0013	IMPLANTANDO FUTURO			
04 122 0013 1.012	Construcao Centro Administrativo Municipal			
449051	Obras e Instalacoes	3.200.000,00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA			
08 244 0016 1.033	Construção/Ampliação Edifícios Assistência Social			
449051	Obras e Instalacoes	200.000,00		
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0022	LEOPOLDINA EM FAMILIA			
10 301 0022 1.014	Construcao/Ampliacao UBS			
449051	Obras e Instalacoes	698.040,55		
10 301 0022 1.035	Reforma com Instalação de Academia E.S.F Boa Sorte			
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00		
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0025	SAUDE ESPECIALIZADA			
10 302 0025 1.030	Construção CAPS/AD			
449051	Obras e Instalacoes	500.000,00		
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 0024	FARMACIA LEOPOLDINENSE			
10 303 0024 1.010	Estruturacao de Farmacias Municipais			
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00		
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO			
12 361 0007 1.003	Construcao/Ampliacao Escolas			
449051	Obras e Instalacoes	1.675.720,00		
12 361 0007 1.005	Construção Centro Educacional Complexo Bela Vista			
449051	Obras e Instalacoes	2.704.378,25		
12 361 0010	TEMPO INTEGRAL EM ACAO			
12 361 0010 1.004	Construcao Escolas de Tempo Integral			
449051	Obras e Instalacoes	200.000,00		
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0006	MAIS EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0006 1.001	Construcao/Ampliacao Creches			
449051	Obras e Instalacoes	1.600.000,00		
13	CULTURA			
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 0002	CULTURA PARA TODOS			
13 391 0002 1.032	Aquisição e Construção de Imóveis para Cultura			
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00		
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0027	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
15 451 0027 1.016	Construção/Reforma/Pavimentação Vias Públicas			
449051	Obras e Instalacoes	500.000,00		
15 451 0027 1.020	Construção/Ampliação Capelas Mortuarias			
449051	Obras e Instalacoes	150.000,00		
15 451 0027 1.021	Construcao/Ampliacao/Revitalizacao de Pracas			
449051	Obras e Instalacoes	355.720,00		
15 451 0027 1.025	Implantacao Plano de Mobilidade Urbana			
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00		
15 451 0027 1.034	Construção de Muro/Encostas			
449051	Obras e Instalacoes	300.000,00		

16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0018	NOSSA CASA			
16 482 0018 1.006	Construcao/Reforma Casas			
449051	Obras e Instalacoes	200.000,00		
17	SANEAMENTO			
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0029	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL			

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art .2° , § 2° , inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER . ESPECIAIS
17 512 0029 1.019	Saneamento Basico			
449051	Obras e Instalacoes	1.527.040,00		
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0031	AREAS VERDES			
18 541 0031 1.015	Infraestrutura do Parque Florestal			
449051	Obras e Instalacoes	150.000,00		
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL			
20 606 0021 1.028	PAVIMENTACAO/ADEQUACAO DE ESTRADAS VICINAIS			
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00		
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
20 608 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL			
20 608 0021 1.008	Construcao de Pontes Area Rural			
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00		
22	INDUSTRIA			
22 662	PRODUCAO INDUSTRIAL			
22 662 0019	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			
22 662 0019 1.031	Criação do Distrito Industrial			
449051	Obras e Instalacoes	300.000,00		
27	DESPORTO E LAZER			
27 695	TURISMO			
27 695 0005	ESPORTE TOTAL			
27 695 0005 1.024	Construção/Ampliação Pontos Turísticos			
449051	Obras e Instalacoes	100.000,00		
27 813	LAZER			
27 813 0005	ESPORTE TOTAL			
27 813 0005 1.023	Construcao Locais Esporte/Atividades Fisicas			
449051	Obras e Instalacoes	116.630,00		
TOTAL GERAL:		15.022.528,80		

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E PROJEÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTES

CONSOLIDADO

LRF,(art.12º)

DESCRIÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Receitas Correntes	117.348.296,27	134.569.336,45	133.789.139,39	173.464.260,00	179.303.421,33	197.107.043,46
Impostos Taxas e Contribuicoes de Melhoria	14.197.033,87	19.869.473,12	19.740.635,77	25.068.000,00	24.971.904,25	27.469.094,67
Contribuicoes	2.641.574,20	2.985.582,64	3.000.000,00	3.450.000,00	3.795.000,00	4.174.500,00
Receita Patrimonial	171.408,46	1.299.015,26	533.000,00	2.482.950,00	2.866.545,00	3.153.199,50
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv.	120.657,52	132.948,51	175.000,00	2.175.000,00	1.488.575,00	1.510.712,50

Transf. Correntes	111.492.990,41	123.010.102,60	125.324.503,62	157.855.910,00	165.042.657,08	181.546.922,79
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.389.775,92	-13.957.064,65	-14.984.000,00	-17.737.600,00	-18.954.760,00	-20.850.236,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	114.407,73	1.229.278,97	0,00	170.000,00	93.500,00	102.850,00
Receitas de Capital	10.301.992,76	5.651.134,90	16.701.000,00	3.000.000,00	15.592.500,00	17.151.750,00
Operacoes de Credito	281.434,92	0,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.162.500,00	3.478.750,00
Alienacao de Bens	32.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	9.988.507,84	5.651.134,90	14.201.000,00	0,00	12.430.000,00	13.673.000,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	127.650.289,03	140.220.471,35	150.490.139,39	176.464.260,00	194.895.921,33	214.258.793,46

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA PREVISTA COM A REALIZADA NOS DOIS ANOS ANTERIORES

CONSOLIDADO

Lei 4320/64, (art. 22 Inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**REALIZADA**		**FIXADA**			**PREVISTA**		
	2020		**2021**		**2022**			**2023**		
	VALOR	**AV%**	**VALOR**	**AV%**	**VALOR**	**AV%**	**AH%**	**VALOR**	**AV%**	**AH%**
DESPESAS CORRENTES	106.682.281,85	94,38	113.433.579,48	94,20	117.630.496,51	78,16	3,70	154.840.098,64	87,75	36,50
DESPESAS DE CAPITAL	6.348.284,21	5,62	6.981.127,25	5,80	32.759.642,88	21,77	369,26	21.524.161,36	12,20	208,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,07	0,00	100.000,00	0,06	0,00
TOTAL GERAL	113.030.566,06	100,00	120.414.706,73	100,00	150.490.139,39	100,00	24,98	176.464.260,00	100,00	46,55

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA

CONSOLIDADO

LRF, (art .12º)

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR ORÇADO**
1112500100	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal	S	S	S	S	S		1001	4.200.000,00
1112530100	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Principal	S	S	S	S	S		1002	2.200.000,00
1113031100	Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal	S	S	S	S	S		1003	3.100.000,00
1113034100	Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Out Rend.- Principal	S	S	S	S	S		1004	368.000,00
1114511100	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Principal	S	S	S	S	S		1005	7.200.000,00
1121022100	Taxa Fiscal. de Funcionam. - TFF - Principal	N	N	S	S	S		1006	1.000.000,00
1122010100	Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Principal	N	N	S	S	S		1007	7.000.000,00
1241500100	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal	N	N	S	S	N	ILUMIN	1008	3.450.000,00
1321010101	Rendimento Recursos Nao Vinculados	N	N	S	S	N		1009	1.203.500,00
1321010102	Rendimento FUNDEB	N	N	S	S	N	FUNDEB	1010	500.000,00
1321010103	Rendimentos ENSINO	N	N	S	S	N	ENSINO	1011	100.000,00
1321010105	Rendimentos Recursos SAUDE	N	N	S	S	N	SAUDE	1012	50.000,00
1321010106	Rendimentos Recursos FNAS	N	N	S	S	N	FNAS	1013	40.000,00
1321010107	Rendimentos Recursos SUS - CUSTEIO	N	N	S	S	N	BLATB	1014	50.000,00
1321010108	Rendimentos Recursos SUS - Bloco Investimento	N	N	S	S	N	FININV	1015	30.000,00
1321010109	Rendimento Recursos ESTSUS	N	N	S	S	N	ESTSUS	1016	200.000,00
1321010110	Rendimentos Recursos QESE	N	N	S	S	N	QESE	1017	50.000,00
1321010111	Rendimentos Recursos FEAS	N	N	S	S	N	FEAS	1018	10.000,00
1321010112	Rendimento Recursos ILUMIN	N	N	S	S	N	ILUMIN	1019	30.000,00
1321010124	Rendimento Rec. Hidricos	N	N	S	S	N	RECHID	1020	30.000,00
1321010125	Rendimento Rec. FEP	N	N	S	S	N	FEP	1021	20.000,00
1321010126	Rendimento Rec. Minerais	N	N	S	S	N	CEFEM	1022	1.000,00
1331010100	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario - Principal	N	N	S	S	N		1023	164.000,00
1331010200	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario - Mult/Juro	N	N	S	S	N		1024	2.150,00
1331010300	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario - Div.Ativa	N	N	S	S	N		1025	1.150,00
1331010400	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario-DA-Mult/Jur	N	N	S	S	N		1026	1.150,00
1621020100	Serv. de Transp Passageiros/Mercad - Principal	N	N	S	S	N		1027	175.000,00
1699990101	Outros Servicos - Principal	N	N	S	S	N		1028	2.000.000,00
1711511100	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal	S	S	S	N	S		1029	57.000.000,00

9517115111	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do FPM	S	S	S	N	S		1030	-11.400.000,00
1711512100	Cota Parte do FPM - Cotas Extraordinarias	S	S	S	N	S		1031	6.403.513,00
1711520100	Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR	S	S	S	N	S		1033	69.000,00
9517115201	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ITR	S	S	S	N	S		1032	-13.800,00
1712500100	Cota-parte Compens Fin p/ Explor Rec. Hidricos	N	N	S	S	N	RECHID	1034	247.250,00
1712510100	Cota-parte Compens Fin p/ Explor Rec Minerais CFEM	N	N	S	N	N	CEFEM	1035	13.800,00
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	N	N	S	N	N	FEP	1036	1.096.000,00
1713501101	Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - Principal	N	N	S	S	N	BLATB	1037	7.394.500,00
1713502101	Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Especializ-Principal	N	N	S	S	N	BLMAC	1038	2.012.500,00
1713503101	Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude-Principal	N	N	S	S	N	BLVGS	1039	690.000,00
1713504101	Transf SUS-Bl. Manut-Assist. Farmaceut.-Principal	N	N	S	S	N	BLAFB	1040	402.500,00
1713505101	Transf SUS-Bl. Manut-Gestao do SUS - Principal	N	N	S	S	N	BLGES	1041	46.000,00
1714500100	Transferencia do Salario-Educacao - Principal	N	N	S	S	N	QESE	1042	1.610.000,00
1714510100	Transf. Dir. FNDE Prog Dinheiro Direto Escola-PDDE	N	N	S	S	N	PDDE	1043	14.375,00
1714520100	Transf. Prog. Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE	N	N	S	S	N	PNAE	1044	724.500,00
1714530100	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-PNATE	N	N	S	S	N	PNTE	1045	126.500,00
1715500100	Transf. Rec. Complement. da Uniao ao FUNDEB VAAT	N	N	S	S	N	VAAT	1046	2.100.000,00
1716500101	Transf. Rec. Fundo Nac de Assist. Social - FNAS	N	N	S	S	N	FNAS	1047	2.070.000,00
1717520101	Transf Conv Uniao Dest Prog Assist Social-Principa	N	N	S	S	N	CONVAS	1048	45.260,00
1719990102	Transf. Recursos Lei 176/2020	N	N	S	S	N		1049	171.600,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	S	S	S	S	S		1051	23.500.000,00
9517215001	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	S	S	S	N	S		1050	-4.700.000,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	S	S	S	S	S		1052	7.820.000,00
9517215101	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	S	S	S	N	S		1053	-1.564.000,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	S	S	S	N	S		1054	299.000,00
9517215201	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPI	S	S	S	N	S		1055	-59.800,00
1721530100	Cota-Parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - CIDE	N	N	S	N	S	CIDE	1056	161.862,00
1723500101	Transf. Rec. Sistema Unico Saude - SUS - Principal	N	N	S	S	N	ESTSUS	1057	5.700.000,00
1729510101	Transf. de Estados Dest. Assist. Social-Principal	N	N	S	S	N	FEAS	1058	140.000,00
1729520101	Transf. Rec. Destinados a Programas de Educacao	N	N	S	S	N	PTE	1059	97.750,00
1741990101	Outras Transf. de Instituicoes Privadas	N	N	S	S	N	COPASA	1060	500.000,00
1751500100	Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal	N	N	S	S	N	FUNDEB	1061	37.400.000,00
1911010100	Multas Previst em Legisl Especifica - Principal	N	N	S	S	N	MULTRA	1062	100.000,00
1922990101	Outras Restituicoes - Principal	N	N	S	S	N		1063	10.000,00
1923990101	Outros Ressarcimentos - Principal	N	N	S	S	N		1064	10.000,00
1999122100	Onus de Sucumbencia - Principal	N	N	S	S	N		1065	50.000,00
2112540100	Oper. Cred. Internas - Prog Moderniz. Adm. Publica	N	N	N	S	N	OCINTE	1066	3.000.000,00
TOTAL DA ENTIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA:									176.464.260,00
TOTAL GERAL									176.464.260,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA

CONSOLIDADO

FONTE	**DESCRIÇÃO**
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RECSAU	RECURSOS PROPRIOS - SAUDE
SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
PSFRP	PROGRAMA S.FAMILIA REC.PROPRIO
PACSRP	PROG. AG.COM.SAUDE REC.PROPRIO
SBRP	SAUDE BUCAL RECURSO PROPRIO
POLIRP	POLICLINICA REC.PROPRIO
V.EPRP	VIG.EPIDEMIOLOGICA REC.PROPRIO
DENGRP	DENGUE RECURSOS PROPRIOS
RPSAUD	SAUDE RECURSOS PROPRIOS
POLORP	POLO DE SAUDE RECURSO PROPRIO
RTIRP	SERV.RESID.TERAPEUTICA I RP
RTIIRP	SERV.RESID.TERAPEUTICA II RP
NASFRP	NUCLEO AT.SAUDE DA FAMILIA RP
V.S.RP	VIGILANCIA SANITARIA RP

CAPSRP	CAPS RECURSO PROPRIO
NIRRP	NUCLEO INTEG.REABIL.REC.PROPRI
CEORP	CENTRO ESPEC.ONDOT.REC.PROPRIO
FAPORP	FARMACIA POPULAR REC. PROPRIO
MJRP	MANDADOS JUDICIAIS R.P
CISUMT	CONV 002/2020 - CISUM
CISUMA	CONTRATO N. 023/2020 - CISUM
CISUMS	CONTRATO RATEIO 11/20 - CISUM
CCLEOP	1o TER ADIT CONV 06/19 CC LEOP
CISDST	CONT RATEIO EXER 2020 CISDESTE
C.C.L.	CONVENIO 02/20
SEMINS	GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE
SUS	SISTEMA UNICO DE SAUDE
SUS	SISTEMA UNICO DE SAUDE
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
TERCOM	TERMO COMPROMISSO 439
NASFB	NASF RECURSO BLATB
POLO	POLO DE SAUDE ATENCAO BASICA
INCPAB	INCREMENTO PAB
PABFIX	PAB FIXO
PABFIX	PAB FIXO
PABA	PISO ATENCAO BASICA (AMPLIADO)
PABVAR	PAB VARIAVEL
PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
SACASA	SAUDE EM CASA
PSE	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA
CARNUT	PROGR.COMBATE CAR.NUTRICIONAIS
PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
DESFUN	DESC.UNIDADES SAUDE DA FUNASA
INTSAU	INCENT.INTERIORIZ.TRAB.SAUDE
INDIGE	ATENCAO BASICA POVOS INDIGENAS
ESPREG	COMPENSACAO ESPECIFI.REGIONAIS
SISPEN	INCENTIVO SAUDE SIS.PENITENCIA
OUTPRG	OUTROS PROGRAMAS PAB VARIAVEL
PMPSF	PROG. MELHORIA QUALIDADE PSF
PMPACS	PROG. MELHORIA QUALIDADE PACS
PMQSB	PROG. MELHORIA QUALIDADE SB
PMQOUT	PROG. MELHORIA QUALIDADE OUTRO
FARBAS	FARM. BASICA(ENCONTRO CONTAS)
CUSFAR	CUSTEIO FARMACIA DE MINAS PADR
CAPS	CENTRO ATENDIMENTO P.SOCIAL
FARPOP	FARMACIA POPULAR
BLGES	BLOCO DE GESTAO DO SUS
REGULA	REGULACAO,CONT.,AVAL. E AUDIT.
PLANEJ	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRA	PROGRAMACAO
REGION	REGIONALIZACAO
PARTIC	PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL
GESTAO	GESTAO DO TRABALHO
EDUCAC	EDUCACAO EM SAUDE

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA	
ORÇAMENTO FISCAL - 2023	
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA	
CONSOLIDADO	
FONTE	**DESCRIÇÃO**
INCENT	INCENTIVO IMPL.POLIT.ESPECIFIC
CAPSMA	CAPS MATERIAL
RTI	RES.TERAPEUTICA REC.FEDERAL
RTII	RES.TERAPAEUTICAII REC.FEDERAL

CAPSTM	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
FAN	FINANC. ALIM.NUTRCIONAL
BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
EPCDOE	VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMB.SAUDE
VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
DENGUE	ACOES EPIDEMIOLOGIA DENGUE
ISAUDE	INVESTIMENTO VIG. EM SAUDE
BLAFB	BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
PAFARM	PROGRAMA A.FARMACIA POPULAR
PAFARM	PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA
ESTRAT	ESTRATEGICO
ESTRAT	ESTRATEGICO MEDICAMENTO BASICO
EXCEPC	MEDICAMENTOS DISP. EXCEPCIONAL
EXCEPC	MEDICAMENTOS DISP. EXCEPCIONAL
FARPOP	FARMACIA POPULAR
QUALIF	QUALIDADE FARMACEUTICA SUS
BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
SIASIH	SIA/SIH MUN.NAO HABILIT. NOAS
SIASIH	SIA/SIH MUN.NAO HABILIT. NOAS
FAEC	TRANSF.F.ACOES EST.COMP.FAEC
FAEC	TRANSF.F.ACOES EST.COMP.FAEC
CEO	CENTRO ESP. ODONTOLOGICAS
CVV	CENTRO VIVA VIDA
POLICL	POLICLINICA
CAPSI	CENTRO ATENDIMENTO P.SOCIAL
R.T.I	RESID.TERAPEUTICA I MAC
R.T.II	RES.TERAPEUTICA II REC.MAC
PROMAC	PROCECIMENTO NO MAC
INCMAC	INCREMENTO DO MAC
REDCEG	REDE CEGONHA
C.EAE	CENTRO DE ATEND. ESPECIALIZADO
NIR	NUCLEO INTEG. DE REABILITACAO
POLOAC	POLO ALTA COMPLECIDADE
FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
UPA	CONSTRUCAO UPA
ACADE	ACADEMIA SAUDE
AQ.MAT	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE
INVSUS	INVESTIMENTO NA REDE SUS
OUTSUS	OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.)
AFINAN	APOIO FINANCEIRO SAUDE
COVID	COVID-19 NOVO CORONA VIRUS
SERSAU	PREST. SERVICOS DE SAUDE
ESTSUS	TRANSF. REC. FUNDO EST. SAUDE
FARMG	FARMACIA DE MINAS GERAIS
UBSVIS	UNIDADE BASICA SAUDE -UBS 1
UBSNOV	UN.BASICA SAUDE NOV.LEOPOLDINA
MICROI	PLANO MICRO REG. DE INV. SAUDE
SIAFAE	PROD.MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE
REDRES	REDE RESPOSTA
SAUCAS	SAUDE EM CASA
V.VIDA	VIVA VIDA
DENGES	ACOES DA DENGUE
CMS	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
A.REGU	ACOES REGULACAO
OUVIDO	ACOES DA OUVIDORIA
CAPSES	CAPS ESTADUAL
ENCONT	ENCONTRO DE CONTAS
VIGEST	VIGILANCIA SAUDE ESTADUAL
EQ.EPI	EQUIPAMENTO EPIDEMIOLOGIA
CUSFMI	CUSTEIO FARMACIA DE MINAS

COFAMI	CONSTRUCAO FARMACIA DE MINAS
SAUMEN	SAUDE MENTAL
MATCAP	MATERIAL CAPS

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA	
ORÇAMENTO FISCAL - 2023	
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA	
CONSOLIDADO	
FONTE	**DESCRIÇÃO**
MAODON	MATERIAL ODONTOLOGICO
LEITOS	LEITOS DE UTI
MACAS	LEITOS E MACAS
CEAE	CENTRO ATEND. ESPECIALIZADO
FABEST	FARMACIA BASICA ESTADUAL
SRTII	SER.RESIDENCIA TERAPEUTICA II
EMEPAR	EMENDAS PARLAMENTARES
MACEST	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE ESTADO
POEPS	POLITICAS EST.AT.PRIMARIA SAUD
COFAPE	COF.ATENCAO PRIMARIA ESTADO
COVEST	RECURSS COVID-19 ESTADUAL
SAUBUC	RECURSOS SAUDE BUCAL
OUTROS	OUTROS RECURSOS ESTADO/SUS
SCCAPS	SUPERVISOR CLINICO - CAPS
NASFES	RECURSOS NASF ESTADUAL
ECCAPS	EQUIPE COMPLEMENTAR CAPS
REVEH	REDE VIG.EPIDEM. HOSPITALAR
CONVSA	CONVENIOS SAUDE
CONVSA	CONVENIOS SAUDE
VIVAVI	VIVA VIDA
RRHOSP	REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR
SESPSF	CONV. SEC. SAUDE PSF
MICRO	ATEND. MICRORREGIONAL
CONUPA	CONVENIO CONSTRUCAO UPA
C.AMBU	SES. CONV. AQUIS. AMBULANCIA
EQEPID	EQUIPAMENTO EPIDEMIOLOGIA
ACADEM	ACADEMIA DE SAUDE
PSF/SE	PSF SEMINARIO T.C439/3561
MHOSPI	EQUIPAMENTO ANEXO HOSPITAL
MPEPAI	MATERIAL PERMANENTE PAI
MATCON	MATERIAL CONSUMO PSF
MATPER	MATERIAL PERMANENTE PSF
ELEPAN	ELEVADOR PANORAMICO
EQHOSP	EQUIP. P/ ANEXO AO HOSPITAL
PSESCO	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA
CONFAR	CONSTRUCAO FARMACIA DE MINAS
FARINT	FARMACIA INTEGRADA
UBS	CONSTRUCAO UBS
UBSBV	CONSTRUCAO UBS BELA VISTA I
UBSNL	CONSTRUCAO UBS NOVA LEOPOLDINA
ODONT.	AQUISICAO MAT.ODONTOLOGICO
MCHOSP	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR
ALIESA	ALIENACOES - SAUDE
OPCSA	OPERACOES DE CREDITO-SAUDE
OCISAU	OP. CREDITO INTERNA-SAUDE
OCESAU	OP. CREDITO EXTERNA-SAUDE
SAUPRE	PRE SAL SAUDE
AUXSAU	AUXILIO FINANCEIRO SAUDE
ROYSAU	ROYALT PETROLEO/GAS VINC SAUDE
EMESAU	EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE
EMESAU	EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE
EMSAIN	EMENDAS SAUDE - INDIVIDUAIS
EMSABA	EMENDAS SAUDE - DE BANCADA

EMSAGE	EMENDAS SAUDE - GERAL/OUTRAS
EMINDI	EMENDAS P. INDIVIDUAIS
EMEBAN	EMENDAS P. DE BANCADA
IMPSAU	ORCTO IMPOSITIVO DA SAUDE
EDUCA	EDUCACAO
RECENS	RECURSOS PROPRIOS - ENSINO
ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
FUNDEB	FUNDO DE EDUCACAO BASICA
FEB.70	FUNDEB DOCENTES - 70%
FEB.70	FUNDEB DOCENTES - 70%
FEB.30	FUNDEB DEMAIS - 30%
FEB.30	FUNDEB DEMAIS - 30%
MOVASS	TERMO FOMENTO N. 01/20 - MAS
ASAAPI	2o TER AD TER COLAB 01/19 AAPI
VAAT	VAAT - COMPLEMENTACAO UNIAO
VAAT70	VAAT - DOCENTES 70%

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA	
ORÇAMENTO FISCAL - 2023	
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA	
CONSOLIDADO	
FONTE	**DESCRIÇÃO**
VAAT30	VAAT - DEMAIS DESPESAS 30%
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
PEJA	P.ALIMENTACAO ESCOLAR EJA
AEE	P.ALIMENT.ESCOLAR ED.ESPECIAL
PNAP	P.ALIMENT.ESCOLAR PRE-ESCOLAR
PNACRE	P.ALIMENTACAO ESCOLAR CRECHE
PNAF	P.ALIMEN.ESCOLAR E.FUNDAMENTAL
MAISED	P.ALIMENTACAO MAIS EDUCACAO
PNTE	PROGRAMA NAC.TRANSP.ESCOLAR
QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
EJA	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PNAC	PROGRAMA ALIMENTACAO CRECHE
QUAPAC	COBERT. QUADRA OSMAR L.FRANCA
AQMOBI	AQUISICAO DE MOBILIARIOS-FNDE
O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
BCARIN	PROGRAMA BRASIL CARINHO
VEICUL	AQUISICAO ONIBUS E VENTILADOR
MANUTE	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL
INF.TD	TRANSF.DIRETA E.INFANTIL-FNDE
M.CREC	MANUTENCAO DE CRECHES
CONCRE	CONSTRUCAO MEGA CRECHE PAC 1
AFINED	APOIO FINANCEIRO EDUCACAO
O.EDUC	OUTROS RECURSOS VINC.EDUCACAO
SEREDU	SERV.EDUCACIONAIS (MAT.ANUID)
PTE	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
ESCOLA	CONSTRUCAO ESCOLA
CRECHE	CONST. CRECHE PAC 1
ONIBUS	CONV.AQUIS.MICROONIBUS EDUCA
REFOR	REFORMA ESCOLAS
QUADRA	CONSTRUCAO QUADRA ESCOLAR
PATE	PROGRAMA APOIO T.ESCOLAR(ESTAD
AQ.MOB	CONV. SEE.AQUISICAO MOBILIARIO
ALIEDU	ALIENACOES - EDUCACAO
OPCEDU	OPERACOES DE CREDITO-EDUCACAO

OCIEDU	OP. CREDITO INTERNA-EDUCACAO
OCEEDU	OP. CREDITO EXTERNA-EDUCACAO
ROYEDU	ROYALT PETROLEO/GAS VINC EDUCA
EMEEDU	EMENDAS PARLAMENTARES EDUCACAO
EMEDIN	EMENDAS EDUCACAO - INDIVIDUAIS
EMEDBA	EMENDAS EDUCACAO - DE BANCADA
EMEDGE	EMENDAS EDUCACAO - GERAL/OUTRA
IMPEDU	ORCTO IMPOSITIVO DA EDUCACAO
ASSIST	ASSISTENCIA SOCIAL
FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL
AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS
FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
IGDPBF	INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA
PAC_I	PISO ALTA COMPLEXIDADE
PAIF	PAIF - PISO BASICO FIXO
PAEF	PIXO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE
PROJOV	PROJOVEM ADOLESCENTE
PTMC	APAE/PISO T.MEDIA COMPLEXIDADE
PVMC	PETI/PISO V.MEDIA COMPLEXIDADE
PBVII	PISO BASICO VARIAVEL II
PFMC_3	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE 3
API	API
PBT	PISO BASICO TRANSI AO
PBOLR	MC PETI BOL R
CONV1	CONV1
PBFI	PBFI
IGD	IGD SUAS
FMDCA	FUNDO MUN DES CRIAN A E ADOLES
PETJOR	PETI JORNADA RURAL
CREAS	PFMS/CREAS

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA

CONSOLIDADO

FONTE	**DESCRIÇÃO**
CPBF	CPBF-MIN DES SOCIAL
PAI	PAI-PROG DE APOIO AO IDOSO
PMINEI	PISO MINEIRO
SCFVIN	SERV. CONV. E FORT. DE VINCULO
ACESUA	ACESSUAS/TRABALHO
BPC	BENEFICIO PRESTACAO CONTINUADA
CONMAS	CONSELHO MUN. AS. SOCIAL
BL.GBF	BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA
BGSUAS	BLOCO GESTAO DO SUAS
BL.PSE	B.PROT.SOCIAL ESPEC.A.COMPLEXI
BL.PSB	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA
BL.MCO	BLOCO P.SOCIAL M.COMPLEXIDADE
APREDE	APRIMORA REDE C.NAC.AS.SOCIAL
CFELIZ	CRIANCA FELIZ
AFINSO	APOIO FINANCEIRO A.SOCIAL
EMPAR	EMPENDA PARLAMENTAR ASILO/APAE
INVEST	EMENDA PARLAMENTAR INVEST.FNAS
BL.MAC	BLOCO P.S.E.M/ALTACOMPLEXIDADE
CORONA	RECUROS CORONA VIRUS
IGDPAB	PROGRAMA AUXILIO BRASIL
FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
COVSOC	RECURSO COVID SOCIAL DO ESTADO
CONVAS	CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL
SEDESE	CONVENIO SEDESE

SEDESE	CONVENIO SEDESE
SENTIN	PROJETO SENTINELA
MDS.S	CONVENIO 682/MDS/2007 SOCIAL
APAE	AQUIS. MICROONIBUS PARA APAE
C.CREA	CONSTRUCAO CREAS
EQUIPA	EQUIP.RUA DE LAZER SEDESE
LOTNOG	LOTEAMENTO TOME NOGUEIRA
LOTIMP	LOTAMENTO IMPERADOR
LOTNLE	LOTEAMENTO NOVA LEOPOLDINA
MINCID	CONVENIO MINISTERIO CIDADANIA
FMCA	FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE
FMCA	FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE
AUXSOC	AUXILIO FINANC. ASSIST. SOCIAL
EMESOC	EMENDAS PARLAM. ASSIS. SOCIAL
EMSOIN	EMENDAS AS. SOCIAL-INDIVIDUAIS
EMSOCI	EMEN.PARL.SOCIAL INDIVIDUAL
EMSOBA	EMENDAS AS. SOCIAL- DE BANCADA
EMSOGE	EMENDAS AS. SOCIAL-GERAL/OUTRA
IMPSOC	ORCTO IMPOSITIVO ASSIS. SOCIAL
CONV	CONVENIOS
CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
APAEC	CONVENIO APAE AQ. ONIBUS
MCIDAD	MINISTERIO DAS CIDADES
CAICAR	CASAS CAICARAS
PHABIT	PLANO NACIONAL DE HABITACAO
SETOP	CONVENIO SETOP PAVIMENTACAO
PRODE	PRODESA MAPA AQ/MQ/EQ.
C.PIAC	S.E.E. JUV.CAMPO PIACATUBA
C.BVIS	CONVENIO CAMPO BELA VISTA
ASF.BV	ASFALTO BELA VISTA
SEGPAD	SEGOV. PADEM CANTINA
PRODMA	CONVENIO PRODESA/MAPA 647033-0
OGU	PROG.CICLO OGU. HABIT.INT.SOCI
TRANSI	MULTA DE TRANSITO
REFPOL	REFORMA POLIESP.PROVIDENCIA
PROMUN	CONVENIO PRO MUNICIPIO
ESGSAN	ESGOTAMENTO SANITARIO MIN.CIDA
MBIBLI	MELHORIAS BIBLIOTECA- FEC
PAVIAS	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS
CONSEC	CONVENIO SEC. ESTADUAL CULTURA
PAVPIA	PAVIMENTACAO DE PIACATUBA
BSORTE	PAVIMENTACAO BOA SORTE
BPOPUL	CONST.QUADRA BAIRRO POPULAR
FNASCO	FNAS CONVENIO

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA	
ORÇAMENTO FISCAL - 2023	
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA	
CONSOLIDADO	
FONTE	**DESCRIÇÃO**
R.CULT	RECURSOS MINISTERIO DA CULTURA
SEGOBR	SEC.ESTADO GOVERNO P/S.M.OBRAS
RODOVI	RECURSOS REFORMA RODOVIARIA
SEAPA	SEAPA
PRACAS	PRACAS
PRODES	CONVENIO PRODESA
PROGPD	PROGRAMA G.POL.DESENVOLVIMENTO
DESENV	GESTAO REPASSE 0308683-77/2009
SEGOV	SEC.EST.GOV/ PADEM
CONVCO	CONVENIOS CONCEDIDOS
APIL	CONVENIO APIL

AGCITU	CONVENIO TURISMO
GRUPLN	TER COL 02/18 GRUPO LEV NOVO
ASCACH	T C ASSOC 01/20 AG SER CACHOEI
RECORD	RECURSOS ORDINARIOS
RECANT	RECURSOS ORD. EXEC. ANTERIOR
CONVRP	CONVENIOS RECURSOS PROPRIOS
AGROTE	CONV 02/19 ASSOC AGROP TEBAS
RETXCO	RECURSO DE TAXAS/CONTRIBUICOES
DIVERS	DIVERSOS RECURSOS VINCULADOS
ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
MULTRA	MULTAS DE TRANSITO
CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS
OPCRED	OPERACOES DE CREDITO
OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS
BDMGUR	OPER CREDITO BDMG URBANIZACAO
OCEXTE	OP. DE CREDITO EXTERNAS
ROYALT	ROYALTIES
ROYALT	ROYALTIES
CEFEM	ROYALTIES CFEM
FEP	FUNDO ESPECIAL PETRÓLEIO
PRESAL	CESSAO ONEROSA PRE SAL
AUXFIN	AUXILO FINAN.REC.SAUDE/ASS.SOC
BLANC	LEI ALDIR BRANC
VALE	RECURSOS ACORDO VALE
COPASA	RECURSOS COPASA
FMSB	TRANSF. DOACOES
RECHID	RECURSOS HIDRICOS
EMEGER	EMENDAS PARLAMENTARES EM GERAL
EMEGER	EMENDAS PARLAMENTARES EM GERAL
EMGEIN	EMENDAS EM GERAL - INDIVIDUAIS
EMGEIN	EMENDAS EM GERAL - INDIVIDUAIS
EMGEBA	EMENDAS EM GERAL - DE BANCADA
EMGEBA	EMENDAS EM GERAL - DE BANCADA
EMEOUT	EMENDAS EM GERAL - OUTRAS
EMEOUT	EMENTAS EM GERAL - OUTRAS
EMEEST	EMENDA ESPECIAIS ESTADO
IMPGER	ORCTO IMPOSITIVO GERAL
RPAG	RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA E / OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
CONSOLIDADO
LRF, (art 5°, inciso II)

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO - 2023
QUADR O SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO
L. F. 4.320/64, (art 2°,§ 2°, Inciso II)
ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
01	LEGISLATIVA									
01 031	ACAO LEGISLATIVA									
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO									
01 031 0101 3.001	Reforma/Ampliação das Instalações									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	S		1	45.000,00	0,03
01 031 0101 3.002	Aquisições de Imóvel									
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	S		2	10.000,00	0,00
01 031 0101 3.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente									

449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	S		3	65.000,00	0,04
01 031 0101 4.003	Remuneração dos Vereadores /Cont.Patronais									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		4	1.900.000,00	1,08
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		5	399.000,00	0,23
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	S		6	60.000,00	0,03
01 031 0101 4.004	Remuneração dos Servidores/Cont. Patronais									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		7	1.720.000,00	0,98
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		8	335.000,00	0,19
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	S		9	100.000,00	0,06
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	S		10	48.000,00	0,03
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	S		11	195.000,00	0,11
01 031 0101 4.005	Manutenção das Atividades Administrativas									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		12	72.000,00	0,04
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	S		13	50.000,00	0,03
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	S		14	40.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		15	10.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		16	110.000,00	0,06
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	S		17	60.000,00	0,03
01 031 0101 4.006	Divulgação de Matérias Instituicionais									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		18	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		19	60.000,00	0,03
01 031 0101 4.007	Manutenção Veículo Oficial									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		20	20.600,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		21	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		22	20.000,00	0,01
01 031 0101 4.008	Manutenção Posto Identificação - Convênio - PCMG									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	S		23	8.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		24	5.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		25	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		26	5.000,00	0,00
01 031 0101 4.009	Manutenção do Projeto Parlamento Jovem									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	S		27	3.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		28	3.000,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	S		29	12.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		30	7.000,00	0,00
01 031 0101 4.010	Manutenção do Imóvel Sede da Câmara									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		31	18.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		32	3.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		33	5.000,00	0,00
01 031 0101 4.012	Divulgação Institucional via Tradutor Intérprete									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		34	18.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		35	13.000,00	0,00
01 031 0101 4.013	Divulgaçao Institucional das Comissões Permanentes									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		36	10.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		37	10.000,00	0,00
01 031 0101 4.014	Manutenção do Centro de Atenção ao Cidadão									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		38	10.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		39	3.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		40	10.000,00	0,00
01 031 0101 4.015	Manutenção da Escola do Legislativo									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		41	10.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		42	10.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		43	10.000,00	0,00
01 031 0101 4.016	CONTRIBUIÇOES A ASSOCIAÇÕES									
337041	Contribuicoes	N	N	N	N	S		44	10.200,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		45	10.200,00	0,00
TOTAL CAMARA MUNICIPAL									5.520.000,00	3,13
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									

04 122 0001 2.002	Manutencao das Atividades do Gabinete									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		1	800.000,00	0,45
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		2	170.000,00	0,10
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		3	25.300,00	0,01
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		4	27.340,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		5	42.940,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		6	20.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		7	27.420,00	0,02

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

ORÇAMENTO - 2023

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		8	218.200,00	0,12
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		9	21.400,00	0,01
04 122 0001 2.004	Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		10	1.086.830,00	0,62
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		11	249.620,00	0,14
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		12	10.820,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		13	31.000,00	0,02
TOTAL GABINETE DO PREFEITO									2.730.870,00	1,55

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
14	DIREITOS DE CIDADANIA									
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS									
14 422 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
14 422 0001 2.480	Munutenção do FMPDC									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		14	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		15	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		16	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		17	1.000,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR									4.000,00	0,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 PROCURADORIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
04 122 0001 2.003	Manutencao das Atividades da Procuradoria									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		18	18.000,00	0,01
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		19	470.360,00	0,27
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		20	101.240,00	0,06
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		21	17.170,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		22	1.150,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		23	3.000,00	0,00
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		24	100.000,00	0,06
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		25	78.490,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		26	131.180,00	0,07
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		27	39.170,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		28	5.000,00	0,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA									
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS									
14 422 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
14 422 0001 2.015	Manutencao das Atividades do PROCON									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		29	170.000,00	0,10
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		30	35.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		31	6.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		32	8.540,00	0,00

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		33	12.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		34	4.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0000 0.004	Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais									
319091	Sentencas Judiciais	N	N	S	N	N		35	15.000,00	0,00
339091	Sentencas Judiciais	N	N	N	N	N		36	2.650.000,00	1,50
TOTAL PROCURADORIA									3.865.300,00	2,19
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0206 CONTROLADORIA GERAL										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 124	CONTROLE INTERNO									
04 124 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
04 124 0001 2.020	Manutencao Ativ. do Controle Interno									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		37	5.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		38	130.000,00	0,07
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		39	30.520,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		40	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		41	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		42	8.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		43	5.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		44	5.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		45	18.000,00	0,01
TOTAL CONTROLADORIA GERAL									207.520,00	0,12
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA										
ORÇAMENTO - 2023										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04 122 0001 2.005	Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		46	89.970,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		47	1.742.630,00	0,99
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		48	365.870,00	0,21
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		49	57.080,00	0,03
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		50	75.490,00	0,04
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		51	8.890,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		52	84.350,00	0,05
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		53	117.380,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		54	50.000,00	0,03
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		55	300.000,00	0,17
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		56	324.510,00	0,18
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	N		57	15.620,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N		58	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		59	42.800,00	0,02
04 122 0013	IMPLANTANDO FUTURO									
04 122 0013 2.368	Promocao da Gestao Eficiente									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		60	50.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		61	500.000,00	0,28
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		62	50.000,00	0,03
04 122 0014	VALORIZ"ACAO"									
04 122 0014 2.370	Capacitacao Servidor Publico Municipal									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		63	50.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		64	50.000,00	0,03

04 181	POLICIAMENTO									
04 181 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
04 181 0001 2.261	Convenio com as Policias Civil e Militar									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		65	240.000,00	0,14
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		66	80.000,00	0,05
04 181 0001 2.279	Convenio Bombeiro Militar									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		67	46.630,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		68	145.440,00	0,08
04 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR									
04 331 0014	VALORIZ"ACAO"									
04 331 0014 2.369	Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		69	2.500.000,00	1,42
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO									
28 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 272 0000 0.006	Pagamento de Inativos e Pensionistas									
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	N	N	S	N	N		70	853.430,00	0,48
319003	Pensoes	N	N	S	N	N		71	105.880,00	0,06
TOTAL SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO									7.947.970,00	4,51
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO									
04 121 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
04 121 0001 2.007	Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		72	551.450,00	0,31
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		73	113.790,00	0,06
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		74	18.340,00	0,01
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		75	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		76	2.810,00	0,00
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		77	89.780,00	0,05
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		78	2.560,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		79	44.760,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		80	5.000,00	0,00
TOTAL SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO									830.490,00	0,47
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
04 123 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
04 123 0001 2.006	Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		81	80.000,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		82	700.000,00	0,40
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		83	150.000,00	0,09
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		84	10.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		85	1.420,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		86	10.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		87	12.360,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		88	60.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		89	500.000,00	0,28
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		90	40.000,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	CEFEM	91	500,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	CIDE	92	750,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FEP	93	10.960,00	0,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

ORÇAMENTO - 2023

QUADR O S UMÁRIO DA DESPES A ORÇAD A

CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	RECHID	94	2.472,50	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		95	1.650.000,00	0,94
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	N		96	30.000,00	0,02
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N		97	580,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		98	11.510,00	0,00
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS									
04 129 0013	IMPLANTANDO FUTURO									
04 129 0013 2.479	Ampliação/Modernização Administração Triibutária									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		99	50.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		100	200.000,00	0,11
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		101	40.000,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		102	20.000,00	0,01
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		103	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		104	5.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		105	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		106	500.000,00	0,28
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		107	30.000,00	0,02
15	URBANISMO									
15 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL									
15 127 0013	IMPLANTANDO FUTURO									
15 127 0013 2.395	Georreferenciamento/Geoprocessamento									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		108	100.000,00	0,06
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA									
28 841 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 841 0000 0.148	Amortizacao Financiamento BDMG									
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	N	N	N	N	N		109	14.920,00	0,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N		110	274.570,00	0,16
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA									
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 843 0000 0.001	Amortizacao Divida INSS									
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	N	N	N	N	N		111	52.130,00	0,03
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N		112	248.822,00	0,14
28 843 0000 0.003	Amortizacao Divida COPASA									
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N		113	64.200,00	0,04
28 843 0000 0.149	Amortizacao Parcelas Aquisicao Imovel ENERGISA									
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	N	N	N	N	N		114	12.350,00	0,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N		115	192.600,00	0,11
99	RESERVAS									
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA									
99 999 9999	RESERVAS									
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingencia									
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	N	N	N	N	N		116	100.000,00	0,06
TOTAL SECRETARIA MUN. DE FAZENDA									5.181.144,50	2,94
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0209 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
15	URBANISMO									
15 122	ADMINISTRACAO GERAL									
15 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
15 122 0001 2.008	Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		117	8.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		118	712.240,00	0,40
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		119	186.500,00	0,11
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		120	45.230,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		121	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		122	300.000,00	0,17
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	N	N	N	N	N		123	100.000,00	0,06
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		124	65.290,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		125	103.520,00	0,06
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		126	109.660,00	0,06

339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N		127	4.770,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		128	50.000,00	0,03
15 452	SERVICOS URBANOS									
15 452 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
15 452 0001 2.344	Atividades Cemiterios Municipais									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		129	224.820,00	0,13
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		130	58.550,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		131	22.910,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		132	11.030,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		133	5.000,00	0,00
15 452 0027	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL									
15 452 0027 2.428	Manutencao da Torre de Sinal de TV									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		134	18.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		135	20.010,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		136	6.000,00	0,00
15 452 0028	CIDADE LIMPA									
15 452 0028 2.429	Manutencao da Limpeza Publica									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		137	80.000,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		138	589.690,00	0,33
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		139	151.260,00	0,09
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		140	54.930,00	0,03
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		141	80.850,00	0,05

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		142	143.650,00	0,08
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		143	5.415.400,00	3,07
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		144	99.590,00	0,06
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		145	20.000,00	0,01
17	SANEAMENTO									
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO									
17 512 0029	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL									
17 512 0029 2.430	Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		146	55.470,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	COPASA	147	100.000,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		148	244.410,00	0,14
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		149	70.000,00	0,04
18	GESTAO AMBIENTAL									
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL									
18 541 0030	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS									
18 541 0030 2.431	Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		150	30.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	COPASA	151	50.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		152	1.036.910,00	0,59
18 541 0030 2.432	Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		153	35.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		154	115.000,00	0,07
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		155	65.000,00	0,04
26	TRANSPORTE									
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO									
26 782 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
26 782 0001 2.347	Atividades do Terminal Rodoviario									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		156	323.170,00	0,18
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		157	70.370,00	0,04
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		158	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		159	37.690,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		160	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		161	57.330,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		162	4.650,00	0,00

TOTAL SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS									10.989.900,00	6,23
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
12	EDUCACAO									
12 122	ADMINISTRACAO GERAL									
12 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
12 122 0001 2.017	Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	163	10.000,00	0,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.30	164	10.000,00	0,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	165	2.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	166	196.970,00	0,11
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	167	80.000,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	168	50.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	169	59.770,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	170	5.200,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	171	25.000,00	0,01
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	172	18.840,00	0,01
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	173	2.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	174	5.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	175	65.000,00	0,04
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	176	11.990,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	Q	N	N	N	N	FEB.30	177	20.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	178	373.030,00	0,21
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	179	30.000,00	0,02
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	E	N	N	N	N	ENSINO	180	50.000,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	181	5.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Q	N	N	N	N	FEB.30	182	10.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	183	881.030,00	0,50
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.30	184	239.270,00	0,14
339046	Auxilio Alimentacao	E	N	N	N	N	ENSINO	185	27.980,00	0,02
339046	Auxilio Alimentacao	Q	N	N	N	N	FEB.30	186	25.000,00	0,01
339093	Indenizacoes e Restituicoes	E	N	N	N	N	ENSINO	187	5.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	188	200.000,00	0,11
449052	Equipamentos e Material Permanente	Q	N	N	N	N	FEB.30	189	50.000,00	0,03
12 122 0012	EDUCACAO EM REDE									
12 122 0012 2.367	Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas									
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	190	30.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	191	30.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	192	30.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	193	5.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Q	N	N	N	N	FEB.30	194	5.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	QESE	195	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	196	40.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.30	197	40.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	QESE	198	35.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	199	40.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	Q	N	N	N	N	FEB.30	200	40.000,00	0,02

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA										
ORÇAMENTO - 2023										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
12 122 0012 2.439	Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	201	200.000,00	0,11
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.30	202	150.000,00	0,09
TOTAL SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS									3.108.080,00	1,76
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO										

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 122	ADMINISTRACAO GERAL									
12 122 0007	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO									
12 122 0007 2.362	Capacitacao e Qualificacao Prof. da Educacao									
339014	Diarias - Pessoal Civil	Q	N	N	N	N	FEB.30	203	30.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	204	30.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Q	N	N	N	N	FEB.30	205	40.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.30	206	40.000,00	0,02
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
12 361 0001 2.336	Desenvolvimento Ensino Fundamental									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	207	720.000,00	0,41
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	208	2.501.870,00	1,42
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	209	300.000,00	0,17
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	210	50.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	211	11.964.290,00	6,78
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	212	4.570,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	213	15.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	214	2.951.100,00	1,67
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	215	10.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	216	10.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	217	257.280,00	0,15
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	218	434.400,00	0,25
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	219	10.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	Q	N	N	N	N	FEB.30	220	10.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	221	88.170,00	0,05
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	222	711.600,00	0,40
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PDDE	223	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	224	241.120,00	0,14
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNTE	225	35.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PTE	226	35.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	227	250.000,00	0,14
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	228	20.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Q	N	N	N	N	FEB.30	229	15.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	PDDE	230	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	231	1.122.800,00	0,64
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.30	232	127.910,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PDDE	233	6.875,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PNTE	234	91.500,00	0,05
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PTE	235	62.750,00	0,04
339046	Auxilio Alimentacao	E	N	N	N	N	ENSINO	236	550.000,00	0,31
339046	Auxilio Alimentacao	Q	N	N	N	N	FEB.30	237	1.841.850,00	1,04
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	238	53.500,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	Q	N	N	N	N	FEB.30	239	53.500,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	PDDE	240	1.500,00	0,00
12 361 0010	TEMPO INTEGRAL EM ACAO									
12 361 0010 2.365	Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"									
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	241	310.110,00	0,18
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	242	50.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	243	50.000,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	244	20.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Q	N	N	N	N	FEB.30	245	20.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	QESE	246	20.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	247	196.430,00	0,11
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.30	248	50.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	QESE	249	50.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	250	50.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	Q	N	N	N	N	FEB.30	251	40.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	QESE	252	50.000,00	0,03
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
12 365 0001 2.337	Desenvolvimento Pre-Escola									

319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	253	120.000,00	0,07
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.30	254	100.000,00	0,06
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	255	643.260,00	0,36
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	256	70.000,00	0,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	257	175.000,00	0,10
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	258	879.350,00	0,50
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	259	35.000,00	0,02
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	260	85.000,00	0,05
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	261	190.990,00	0,11
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	262	10.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	263	10.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	264	10.510,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	265	55.170,00	0,03

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

ORÇAMENTO - 2023

QUADR O S UMÁRIO DA DESPES A ORÇADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
335043	Subvencoes Sociais	E	N	N	N	N	ENSINO	266	60.000,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	267	20.000,00	0,01
339014	Diarias - Pessoal Civil	Q	N	N	N	N	FEB.30	268	10.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	269	75.000,00	0,04
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	270	6.230,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	271	294.420,00	0,17
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	272	618.040,00	0,35
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	273	4.170,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Q	N	N	N	N	FEB.30	274	35.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	QESE	275	15.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	276	215.150,00	0,12
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.30	277	274.530,00	0,16
339046	Auxilio Alimentacao	E	N	N	N	N	ENSINO	278	350.000,00	0,20
339046	Auxilio Alimentacao	Q	N	N	N	N	FEB.30	279	161.140,00	0,09
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	280	500.000,00	0,28
449052	Equipamentos e Material Permanente	Q	N	N	N	N	FEB.30	281	53.500,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	QESE	282	35.000,00	0,02
12 365 0001 2.371	Desenvolvimento Atividades Creche									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	283	65.000,00	0,04
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.30	284	65.000,00	0,04
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	285	782.800,00	0,44
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	286	188.000,00	0,11
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	287	100.000,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	288	4.121.650,00	2,34
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	VAAT70	289	1.085.000,00	0,62
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	290	28.000,00	0,02
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	291	44.000,00	0,02
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	292	970.130,00	0,55
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	VAAT70	293	385.000,00	0,22
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	294	10.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	295	10.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	296	97.740,00	0,06
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	297	212.620,00	0,12
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	298	10.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	Q	N	N	N	N	FEB.30	299	10.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	300	43.620,00	0,02
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	301	100.050,00	0,06
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	302	120.000,00	0,07
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	303	80.650,00	0,05
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	304	15.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Q	N	N	N	N	FEB.30	305	20.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	QESE	306	20.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	307	9.310,00	0,00

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.30	308	291.990,00	0,17
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	QESE	309	126.780,00	0,07
339046	Auxilio Alimentacao	E	N	N	N	N	ENSINO	310	100.000,00	0,06
339046	Auxilio Alimentacao	Q	N	N	N	N	FEB.30	311	666.920,00	0,38
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	312	100.000,00	0,06
449052	Equipamentos e Material Permanente	Q	N	N	N	N	FEB.30	313	107.000,00	0,06
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	QESE	314	80.000,00	0,05
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	VAAT30	315	630.000,00	0,36
12 365 0006	MAIS EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0006 1.002	Equipamentos para Creche									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	316	500.000,00	0,28
449052	Equipamentos e Material Permanente	Q	N	N	N	N	FEB.30	317	200.000,00	0,11
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
12 366 0008	POPULACAO ALFABETIZADA									
12 366 0008 2.363	Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	318	5.000,00	0,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.30	319	5.000,00	0,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	320	15.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	321	50.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	322	50.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	323	1.141.850,00	0,65
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	324	12.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	325	12.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	326	249.730,00	0,14
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	327	1.500,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	328	1.500,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	329	28.570,00	0,02
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	330	5.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	Q	N	N	N	N	FEB.30	331	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	332	50.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	333	50.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	334	38.960,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	335	48.010,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Q	N	N	N	N	FEB.30	336	20.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	D	N	N	N	N	FEB.70	337	20.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	QESE	338	15.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	339	80.000,00	0,05
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.30	340	11.480,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	QESE	341	31.520,00	0,02
339046	Auxilio Alimentacao	E	N	N	N	N	ENSINO	342	25.000,00	0,01
339046	Auxilio Alimentacao	Q	N	N	N	N	FEB.30	343	125.330,00	0,07

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

ORÇAMENTO - 2023

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	344	50.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	Q	N	N	N	N	FEB.30	345	50.000,00	0,03
12 367	EDUCACAO ESPECIAL									
12 367 0009	INCLUSAO JA									
12 367 0009 2.364	Desenvolvimento Ensino Especial									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	346	25.000,00	0,01
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	347	25.000,00	0,01
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	348	20.000,00	0,01
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	349	71.710,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	350	2.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	351	15.450,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	352	3.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	353	3.000,00	0,00
335043	Subvencoes Sociais	Q	N	N	N	N	FEB.30	354	300.000,00	0,17
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	355	30.000,00	0,02

339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	356	3.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Q	N	N	N	N	FEB.30	357	3.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	358	10.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.30	359	20.000,00	0,01
339046	Auxilio Alimentacao	E	N	N	N	N	ENSINO	360	2.240,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	D	N	N	N	N	FEB.70	361	6.720,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	362	30.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	Q	N	N	N	N	FEB.30	363	30.000,00	0,02
TOTAL SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO									44.904.415,00	25,46
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0211 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
04 122 0001 2.073	Manutencao do Canil Municipal									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		364	1.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		365	50.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		366	10.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		367	123.960,00	0,07
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		368	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		369	20.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		370	65.000,00	0,04
10	SAUDE									
10 122	ADMINISTRACAO GERAL									
10 122 0023	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE									
10 122 0023 2.405	Regulacao/Gestao SUS no Municipio									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	ESTSUS	371	10.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ESTSUS	372	30.000,00	0,02
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	ESTSUS	373	5.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ESTSUS	374	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ESTSUS	375	145.980,00	0,08
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	376	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	377	20.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ESTSUS	378	10.580,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	379	307.350,00	0,17
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	ESTSUS	380	182.730,00	0,10
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	S	N	N	N	SAUDE	381	15.200,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ESTSUS	382	5.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	383	5.000,00	0,00
10 122 0023 2.406	Manutencao da Secretaria Municipal de Saude									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	384	2.123.580,00	1,20
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	385	485.660,00	0,28
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	386	152.780,00	0,09
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	S	S	N	N	SAUDE	387	451.730,00	0,26
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	388	150.210,00	0,09
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	389	362.980,00	0,21
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	N	S	N	N	N	SAUDE	390	50.000,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	391	116.540,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	392	363.580,00	0,21
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	393	628.870,00	0,36
339091	Sentencas Judiciais	N	S	N	N	N	SAUDE	394	1.264.710,00	0,72
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	ESTSUS	395	202.950,00	0,12
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	S	N	N	N	SAUDE	396	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	397	50.000,00	0,03
10 122 0023 2.407	Conselho Municipal de Saude									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	398	26.470,00	0,02
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	399	4.930,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	400	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	401	24.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	402	1.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	403	5.600,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ESTSUS	404	5.000,00	0,00

10 122 0023 2.408	Contrato de Rateio CISUM									
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	S	N	N	SAUDE	405	202.320,00	0,11
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	406	79.804,00	0,05
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	407	6.744,00	0,00
10 301	ATENCAO BASICA									

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
10 301 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
10 301 0015 2.504	Repasse ao Asilo Santo Antônio (Saúde)									
335043	Subvencoes Sociais	N	S	N	N	N	SAUDE	408	20.000,00	0,01
10 301 0022	LEOPOLDINA EM FAMILIA									
10 301 0022 2.403	Atendimento Basico Familiar									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLATB	409	3.278.790,00	1,86
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	ESTSUS	410	650.260,00	0,37
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	411	2.387.640,00	1,35
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	412	2.575.030,00	1,46
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ESTSUS	413	151.670,00	0,09
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	414	1.271.060,00	0,72
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLATB	415	640.530,00	0,36
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	ESTSUS	416	64.500,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	417	268.120,00	0,15
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	418	14.330,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ESTSUS	419	1.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	420	12.350,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	S	S	N	N	SAUDE	421	20.000,00	0,01
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	BLATB	422	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLATB	423	324.910,00	0,18
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ESTSUS	424	529.340,00	0,30
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	425	180.000,00	0,10
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	BLATB	426	45.080,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	427	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLATB	428	398.040,00	0,23
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ESTSUS	429	131.950,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	430	186.340,00	0,11
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	BLATB	431	484.520,00	0,27
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	432	455.430,00	0,26
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N	BLATB	433	39.040,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLATB	434	1.070,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ESTSUS	435	1.070,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FININV	436	20.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	437	10.000,00	0,00
10 301 0022 2.404	Enfrentamento Emergencia Saude Publica									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLATB	438	12.500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ESTSUS	439	2.500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLATB	440	12.500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ESTSUS	441	2.500,00	0,00
10 301 0023	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE									
10 301 0023 1.036	Aquisição Mobiliário ESF de Ribeiro Junqueira									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	442	20.000,00	0,01
10 301 0023 2.464	SUBVENCAO A APAE									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	ESTSUS	443	14.500,00	0,00
335043	Subvencoes Sociais	N	S	N	N	N	SAUDE	444	80.000,00	0,05
10 301 0023 2.468	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS PELA SAUDE									
335041	Contribuicoes	N	S	N	N	N	SAUDE	445	220.000,00	0,12
10 301 0023 2.482	Atendimento Centro Esp. Odontológicas - CEO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	446	72.000,00	0,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	447	500.000,00	0,28
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	448	100.000,00	0,06

319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	449	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	450	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	451	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	452	5.000,00	0,00
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
10 302 0023	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE									
10 302 0023 2.409	Contrato Rateio CISDESTE									
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	S	N	N	SAUDE	453	73.678,41	0,04
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	454	221.578,80	0,13
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	455	1.051,35	0,00
10 302 0023 2.478	Contrato de Rateio CISLESTE									
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	S	N	N	SAUDE	456	31.696,35	0,02
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	457	66.569,58	0,04
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	458	1.965,21	0,00
10 302 0024	FARMACIA LEOPOLDINENSE									
10 302 0024 2.410	Promocao Assistencia Farmaceutica									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	459	35.390,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	460	207.770,00	0,12
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	461	49.220,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	462	27.560,00	0,02
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	S	S	N	N	SAUDE	463	38.010,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLAFB	464	589.980,00	0,33
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ESTSUS	465	661.910,00	0,38
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	466	160.650,00	0,09
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	467	17.810,00	0,01
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	468	36.930,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ESTSUS	469	10.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FININV	470	10.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	471	1.000,00	0,00
10 302 0024 2.411	Enfrentamento Emergencia de saude Publica									
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	BLAFB	472	2.500,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	ESTSUS	473	1.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	S	N	N	N	SAUDE	474	5.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

ORÇAMENTO - 2023

QUADR O SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
10 302 0025	SAUDE ESPECIALIZADA									
10 302 0025 2.412	Atendimento Polo de Saude Municipal									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	475	163.040,00	0,09
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	476	2.438.080,00	1,38
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	477	498.510,00	0,28
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	478	27.530,00	0,02
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	S	S	N	N	SAUDE	479	156.000,00	0,09
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ESTSUS	480	34.240,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	481	23.610,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	482	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ESTSUS	483	41.350,00	0,02
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	484	326.750,00	0,19
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ESTSUS	485	5.350,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	486	22.250,00	0,01
10 302 0025 2.413	Contrato Prestação de Serviços Consórcios									
339339	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	487	1.200.000,00	0,68
10 302 0025 2.414	Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLMAC	488	736.920,00	0,42
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	ESTSUS	489	1.861.320,00	1,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLMAC	490	100.000,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ESTSUS	491	492.390,00	0,28
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	492	55.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLMAC	493	215.000,00	0,12

319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	ESTSUS	494	59.970,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	495	5.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLMAC	496	15.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ESTSUS	497	121.720,00	0,07
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	498	5.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	BLMAC	499	72.000,00	0,04
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	S	S	N	N	SAUDE	500	25.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLMAC	501	43.730,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ESTSUS	502	80.930,00	0,05
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	503	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	BLMAC	504	17.970,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	ESTSUS	505	5.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	506	5.990,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLMAC	507	20.920,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ESTSUS	508	25.150,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	509	6.250,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	BLMAC	510	96.000,00	0,05
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	511	80.570,00	0,05
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLMAC	512	10.700,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ESTSUS	513	1.000,00	0,00
10 302 0025 2.415	Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	514	429.990,00	0,24
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	515	89.290,00	0,05
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	516	15.070,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	S	S	N	N	SAUDE	517	48.530,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	518	6.440,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	519	8.510,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	520	55.950,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	521	22.250,00	0,01
10 302 0025 2.417	Atividades do SAMU									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	522	43.140,00	0,02
10 302 0025 2.419	Atendimento Pronto Socorro - CCL									
335043	Subvencoes Sociais	N	S	N	N	N	SAUDE	523	5.400.000,00	3,06
10 302 0025 2.421	Enfrentamento Emergencia Saude Publica									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLMAC	524	7.500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ESTSUS	525	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLMAC	526	7.500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ESTSUS	527	1.000,00	0,00
10 302 0025 2.481	Implantação/Manutenção Centro Autismo									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	ESTSUS	528	1.000,00	0,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	529	1.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ESTSUS	530	5.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	531	50.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	ESTSUS	532	1.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	533	10.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ESTSUS	534	1.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	535	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	536	10.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	537	24.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	538	5.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	ESTSUS	539	1.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	540	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	541	5.000,00	0,00
10 302 0025 2.484	Repasse à Casa de Caridade Leopoldinense									
335042	Auxilios	N	S	N	N	N	SAUDE	542	195.000,00	0,11
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO									
10 303 0025	SAUDE ESPECIALIZADA									
10 303 0025 2.420	Repasse Entidade "Levanta de Novo"									
335043	Subvencoes Sociais	N	S	N	N	N	SAUDE	543	330.000,00	0,19
10 303 0026	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA									
10 303 0026 2.424	Acompanhamento Pós Emergencia Saude Publica									

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇADA
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLMAC	544	12.500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLVGS	545	12.500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ESTSUS	546	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLMAC	547	12.500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLVGS	548	12.500,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ESTSUS	549	1.000,00	0,00
10 304	VIGILANCIA SANITARIA									
10 304 0026	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA									
10 304 0026 2.423	Atividades da Vigilancia Sanitaria									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	550	70.170,00	0,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	551	343.940,00	0,20
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	552	73.500,00	0,04
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	553	9.700,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	S	S	N	N	SAUDE	554	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ESTSUS	555	6.100,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	556	50.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	VIGSAN	557	4.440,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ESTSUS	558	10.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	559	20.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	VIGSAN	560	4.660,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ESTSUS	561	10.700,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	562	10.700,00	0,00
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA									
10 305 0026	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA									
10 305 0026 2.422	Atividades da Vigilancia Epidemiologica									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLVGS	563	397.630,00	0,23
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	ESTSUS	564	61.880,00	0,04
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	565	744.080,00	0,42
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	566	27.010,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	567	367.700,00	0,21
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLVGS	568	6.680,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	ESTSUS	569	8.600,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	570	80.850,00	0,05
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	571	7.420,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ESTSUS	572	2.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	573	21.570,00	0,01
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	S	S	N	N	SAUDE	574	20.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLVGS	575	149.190,00	0,08
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ESTSUS	576	193.920,00	0,11
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	577	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLVGS	578	43.110,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ESTSUS	579	21.660,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	580	1.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	BLVGS	581	107.430,00	0,06
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	ESTSUS	582	11.190,00	0,00
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	N	N	N	N	N	BLVGS	583	34.870,00	0,02
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	N	N	N	N	N	ESTSUS	584	2.090,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ESTSUS	585	10.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	586	5.000,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									44.114.297,70	25,01

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 661	PROMOCAO INDUSTRIAL									
04 661 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
04 661 0001 2.024	Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		587	83.730,00	0,05

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		588	397.470,00	0,23
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		589	91.190,00	0,05
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		590	46.590,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		591	24.260,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		592	4.220,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		593	10.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		594	194.510,00	0,11
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		595	69.380,00	0,04
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		596	10.700,00	0,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA									
14 334	FOMENTO AO TRABALHO									
14 334 0020	MUNICIPIO + CIDADAO									
14 334 0020 2.393	Atendimento "Uai Compartilha"									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		597	20.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		598	104.490,00	0,06
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		599	5.000,00	0,00
22	INDUSTRIA									
22 333	EMPREGABILIDADE									
22 333 0019	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL									
22 333 0019 2.392	Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		600	25.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		601	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		602	80.000,00	0,05
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		603	20.000,00	0,01
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									1.191.540,00	0,68

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
ORÇAMENTO - 2023
QUADR O SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A
CONSOLIDADO
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
27	DESPORTO E LAZER									
27 812	DESPORTO COMUNITARIO									
27 812 0005	ESPORTE TOTAL									
27 812 0005 2.355	Jornada Esportiva Anual									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		604	70.000,00	0,04
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	N	N	N	N	N		605	60.000,00	0,03
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		606	40.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		607	40.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		608	110.000,00	0,06
27 812 0005 2.356	Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		609	25.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		610	150.000,00	0,09
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		611	105.000,00	0,06
27 812 0005 2.454	CONTRIBUICAO AO CLUBE RIBEIRO JUNQUEIRA									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		612	100.000,00	0,06
27 812 0005 2.486	Contribuição à Associação de M.A.T.O.									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		613	10.000,00	0,00
27 812 0005 2.487	Contribuição ao La Masia Futebol Clube									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		614	15.000,00	0,00
27 812 0005 2.488	Contribuição ao Clube Leopoldinense Ciclismo CLC									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		615	10.000,00	0,00
27 812 0005 2.496	Contribuição ao Esporte Clube Unidos E.C.U									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		616	30.000,00	0,02
27 812 0005 2.503	Contribuição à Liga Esportiva Leopoldinense									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		617	20.000,00	0,01
27 812 0005 2.510	Contribuição ao Leopoldina Futebol Clube									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		618	10.000,00	0,00
27 812 0005 2.513	Contribuição à Associação de Basquetebol de Leopol									

335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		619	5.000,00	0,00
27 813	LAZER									
27 813 0005	ESPORTE TOTAL									
27 813 0005 2.357	Criacao/Manutencao Areas de Lazer									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		620	44.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		621	20.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		622	80.000,00	0,05
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		623	40.000,00	0,02
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE									984.000,00	0,56
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303 SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
04 122 0001 2.025	Manutenção Secretaria Esporte e Lazer									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		624	202.310,00	0,11
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		625	42.400,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		626	5.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		627	5.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		628	2.580,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		629	5.930,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		630	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		631	42.020,00	0,02
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		632	16.790,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		633	15.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER									
27 812	DESPORTO COMUNITARIO									
27 812 0005	ESPORTE TOTAL									
27 812 0005 2.507	Contribuição à Assoc. Capoeira ARTLUTA- Brasil									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		634	15.000,00	0,00
TOTAL SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER									357.030,00	0,20
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0214 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
16	HABITACAO									
16 122	ADMINISTRACAO GERAL									
16 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
16 122 0001 2.009	Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		635	34.850,00	0,02
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		636	6.490,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		637	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		638	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		639	10.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		640	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		641	129.780,00	0,07
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		642	26.860,00	0,02
16 482	HABITACAO URBANA									
16 482 0018	NOSSA CASA									
16 482 0018 2.390	Escrituracao de Imoveis									

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA										
ORÇAMENTO - 2023										
QUADRO S UMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		643	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		644	200.000,00	0,11
16 482 0018 2.391	Mapeamento/Levantamento Imoveis									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		645	10.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		646	50.000,00	0,03

TOTAL SECRETARIA MUN. DE HABITACAO									480.980,00	0,27
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO									
08 241 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 241 0015 2.376	Transferencias Entidades - CEBAS (Idoso)									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FNAS	647	70.000,00	0,04
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N		648	100.000,00	0,06
08 241 0015 2.500	Repasse ao Asilo Santo Antônio									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		649	5.000,00	0,00
08 241 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA									
08 241 0016 2.385	Atividades de Convivencia Terceira Idade									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	650	18.740,00	0,01
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	651	5.750,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	652	2.300,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		653	8.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	654	16.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	655	12.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	656	2.240,00	0,00
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA									
08 242 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 242 0015 2.377	Transferencias Entidades - CEBAS (Deficiente)									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FNAS	657	75.000,00	0,04
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N		658	100.000,00	0,06
08 242 0015 2.501	Subvenção à APAE									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	AS.SOC	659	20.000,00	0,01
08 242 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA									
08 242 0016 2.387	Articulacao Rede de Ensino - BPC na Escola									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	660	9.300,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	661	9.200,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	662	9.500,00	0,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 243 0015 2.372	Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AS.SOC	663	52.200,00	0,03
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	664	100.000,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	665	455.560,00	0,26
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	666	242.190,00	0,14
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	667	92.430,00	0,05
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FNAS	668	49.610,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	669	11.260,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	670	14.950,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FNAS	671	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	672	40.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	673	100.165,00	0,06
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	674	18.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	675	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	676	14.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	677	10.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	678	82.810,00	0,05
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	FNAS	679	29.100,00	0,02
08 243 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA									
08 243 0016 2.388	Acoes Complementares Criancas/Gestantes									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AS.SOC	680	133.670,00	0,08
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	681	146.460,00	0,08
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	682	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		683	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	684	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	685	1.000,00	0,00
08 243 0016 2.448	SUBVENCAO AO CEPS									

335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	AS.SOC	686	27.500,00	0,02
08 243 0016 2.512	Contribuição ao MAS (Santa Luzia)									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N	AS.SOC	687	7.500,00	0,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA									
08 244 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 244 0015 2.373	Casa de Passagem									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AS.SOC	688	54.880,00	0,03
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FEAS	689	30.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	690	75.560,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	691	15.460,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	692	15.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FEAS	693	10.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	694	13.530,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FEAS	695	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	696	8.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA										
ORÇAMENTO - 2023										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FEAS	697	2.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	698	22.380,00	0,01
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	FEAS	699	4.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	AS.SOC	700	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FEAS	701	7.000,00	0,00
08 244 0015 2.374	Abordagem Social									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AS.SOC	702	50.000,00	0,03
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FEAS	703	53.070,00	0,03
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	704	40.000,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	705	4.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	706	3.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FEAS	707	8.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		708	5.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	709	15.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	FEAS	710	9.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	FNAS	711	5.000,00	0,00
08 244 0015 2.375	Apoio e Protecao a Mulher									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	712	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	713	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	714	1.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	715	2.000,00	0,00
08 244 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA									
08 244 0016 2.384	Atividades do PAIF/SCFV									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AS.SOC	716	169.850,00	0,10
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	717	140.230,00	0,08
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	718	435.170,00	0,25
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	719	389.470,00	0,22
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	720	105.250,00	0,06
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FNAS	721	3.950,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	722	5.800,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	723	23.500,00	0,01
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FNAS	724	1.400,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	725	17.250,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FEAS	726	4.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	727	30.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	728	24.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	729	21.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	730	12.570,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	731	30.000,00	0,02
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	732	107.430,00	0,06
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	FNAS	733	11.190,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		734	5.000,00	0,00
08 244 0016 2.386	Apoio e Protecao a Mulher									

339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	735	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	736	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	737	600,00	0,00
08 244 0016 2.389	Beneficios Complementares									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AS.SOC	738	79.840,00	0,05
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	739	77.200,00	0,04
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	740	4.600,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FNAS	741	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	742	60.000,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	743	22.970,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	744	8.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	745	6.720,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	FNAS	746	10.070,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	747	30.000,00	0,02
08 244 0016 2.485	Contribução à APIL Assoc.Pioneiras de Leopoldina									
335042	Auxilios	N	N	N	N	N		748	25.000,00	0,01
08 244 0016 2.499	Contribuição Loja Maçônica Paladinos da Liberdade									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		749	45.000,00	0,03
08 244 0016 2.509	Contribuição ao Conselho Particular São José SSVP									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N	AS.SOC	750	35.000,00	0,02
08 244 0017	NO PASSO DA CIDADANIA									
08 244 0017 2.378	Beneficios Eventuais/Calamidades									
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FEAS	751	12.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		752	68.000,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FEAS	753	8.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		754	10.000,00	0,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N	FEAS	755	1.930,00	0,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N		756	3.000,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									4.607.305,00	2,61
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0015	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 243 0015 2.372	Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		757	15.000,00	0,00
08 243 0017	NO PASSO DA CIDADANIA									
08 243 0017 2.383	Manutencao do Fundo Mun. Crianca e Adolescente									
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA										
ORÇAMENTO - 2023										
QUADRO S UMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FNAS	758	217.095,00	0,12
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMCA	759	1.150,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	760	3.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	AS.SOC	761	2.300,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	762	1.730,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	763	31.230,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMCA	764	9.430,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									280.935,00	0,16
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021504 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 122	ADMINISTRACAO GERAL									
08 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
08 122 0001 2.018	Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AS.SOC	765	51.470,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	766	556.890,00	0,32

319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	767	123.020,00	0,07
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	768	25.360,00	0,01
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	AS.SOC	769	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	AS.SOC	770	12.860,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	771	33.340,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	772	44.630,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	773	50.000,00	0,03
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	774	81.690,00	0,05
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	AS.SOC	775	3.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	AS.SOC	776	26.750,00	0,02
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0017	NO PASSO DA CIDADANIA									
08 243 0017 2.382	Manutencao do Conselho Tutelar									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	777	135.270,00	0,08
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	AS.SOC	778	24.600,00	0,01
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	AS.SOC	779	5.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	AS.SOC	780	28.750,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	781	10.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	782	7.810,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	783	23.610,00	0,01
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	784	33.570,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	AS.SOC	785	3.500,00	0,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA									
08 244 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
08 244 0001 2.125	Manutencao Conselhos de Assistencia Social									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FNAS	786	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	787	6.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	788	5.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	789	10.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	790	2.000,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N	AS.SOC	791	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	792	4.000,00	0,00
08 244 0017	NO PASSO DA CIDADANIA									
08 244 0017 2.379	Desenvolvimento e Fortalecimento Social - PAC									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CONVAS	793	3.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	CONVAS	794	3.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	CONVAS	795	27.260,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CONVAS	796	10.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVAS	797	2.000,00	0,00
08 244 0017 2.380	Desenvolvimento SUAS									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FNAS	798	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	799	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	800	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	801	3.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	802	5.000,00	0,00
08 244 0017 2.444	Implantacao Restaurante Popular									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	AS.SOC	803	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	804	4.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	AS.SOC	805	145.000,00	0,08
TOTAL SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL									1.521.380,00	0,86
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021505 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO									
08 241 0017	NO PASSO DA CIDADANIA									
08 241 0017 2.381	Manutencao do Fundo Municipal do Idoso									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FNAS	806	60.000,00	0,03
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N		807	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FNAS	808	1.150,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	809	5.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	AS.SOC	810	8.000,00	0,00

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	811	2.300,00	0,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA										
ORÇAMENTO - 2023										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	812	4.000,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									82.450,00	0,05
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0216 SECRETARIA MUN. DE OBRAS										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
04 122 0001 2.011	Manutencao Atividades Sec. Obras									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		813	77.250,00	0,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		814	1.682.230,00	0,95
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		815	396.350,00	0,22
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		816	108.310,00	0,06
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		817	53.180,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		818	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		819	500.000,00	0,28
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	N	N	N	N	N		820	500.000,00	0,28
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		821	24.760,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		822	600.000,00	0,34
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		823	221.560,00	0,13
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		824	21.400,00	0,01
04 122 0013	IMPLANTANDO FUTURO									
04 122 0013 1.012	Construcao Centro Administrativo Municipal									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	OCINTE	825	3.000.000,00	1,70
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		826	200.000,00	0,11
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA									
08 244 0016	PROTECAO SOCIAL BASICA									
08 244 0016 1.033	Construção/Ampliação Edifícios Assistência Social									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		827	200.000,00	0,11
10	SAUDE									
10 301	ATENCAO BASICA									
10 301 0022	LEOPOLDINA EM FAMILIA									
10 301 0022 1.014	Construcao/Ampliacao UBS									
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	828	698.040,55	0,40
10 301 0022 1.035	Reforma com Instalação de Academia E.S.F Boa Sorte									
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	829	50.000,00	0,03
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
10 302 0025	SAUDE ESPECIALIZADA									
10 302 0025 1.030	Construção CAPS/AD									
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	830	500.000,00	0,28
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO									
10 303 0024	FARMACIA LEOPOLDINENSE									
10 303 0024 1.010	Estruturacao de Farmacias Municipais									
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	831	100.000,00	0,06
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO									
12 361 0007 1.003	Construcao/Ampliacao Escolas									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	832	625.720,00	0,35
449051	Obras e Instalacoes	Q	N	N	N	N	FEB.30	833	950.000,00	0,54
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	QESE	834	100.000,00	0,06
12 361 0007 1.005	Construção Centro Educacional Complexo Bela Vista									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	835	914.378,25	0,52
449051	Obras e Instalacoes	Q	N	N	N	N	FEB.30	836	1.790.000,00	1,01
12 361 0010	TEMPO INTEGRAL EM ACAO									

12 361 0010 1.004	Construcao Escolas de Tempo Integral									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	837	50.000,00	0,03
449051	Obras e Instalacoes	Q	N	N	N	N	FEB.30	838	150.000,00	0,09
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0006	MAIS EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0006 1.001	Construcao/Ampliacao Creches									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	839	200.000,00	0,11
449051	Obras e Instalacoes	Q	N	N	N	N	FEB.30	840	1.400.000,00	0,79
13	CULTURA									
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO									
13 391 0002	CULTURA PARA TODOS									
13 391 0002 1.032	Aquisição e Construção de Imóveis para Cultura									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		841	100.000,00	0,06
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N		842	200.000,00	0,11
15	URBANISMO									
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA									
15 451 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
15 451 0001 2.345	Atividades da Fabrica de Manilhas									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		843	40.000,00	0,02
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		844	8.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		845	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		846	81.310,00	0,05
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		847	4.600,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		848	5.000,00	0,00
15 451 0027	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL									
15 451 0027 1.016	Construção/Reforma/Pavimentação Vias Públicas									
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA										
ORÇAMENTO - 2023										
QUADRO S UMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		849	500.000,00	0,28
449351	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		850	200.000,00	0,11
15 451 0027 1.020	Construção/Ampliação Capelas Mortuarias									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		851	150.000,00	0,09
15 451 0027 1.021	Construcao/Ampliacao/Revitalizacao de Pracas									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		852	355.720,00	0,20
15 451 0027 1.025	Implantacao Plano de Mobilidade Urbana									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		853	50.000,00	0,03
15 451 0027 1.034	Construção de Muro/Encostas									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		854	300.000,00	0,17
15 451 0027 2.426	Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		855	309.440,00	0,18
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		856	76.940,00	0,04
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		857	44.030,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CIDE	858	82.112,00	0,05
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		859	1.141.650,00	0,65
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CIDE	860	79.000,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		861	100.000,00	0,06
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		862	63.790,00	0,04
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		863	40.000,00	0,02
15 451 0027 2.445	Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		864	10.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		865	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		866	20.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		867	10.000,00	0,00
15 452	SERVICOS URBANOS									
15 452 0027	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL									
15 452 0027 2.437	Sinalizacao Viaria									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	MULTRA	868	50.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		869	20.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	MULTRA	870	50.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		871	31.230,00	0,02

449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		872	10.000,00	0,00
15 452 0027 2.443	Municipalizacao Transito									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		873	369.250,00	0,21
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		874	80.000,00	0,05
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		875	40.000,00	0,02
15 752	ENERGIA ELETRICA									
15 752 0013	IMPLANTANDO FUTURO									
15 752 0013 2.438	Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ILUMIN	876	50.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ILUMIN	877	3.380.000,00	1,92
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		878	10.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ILUMIN	879	50.000,00	0,03
16	HABITACAO									
16 482	HABITACAO URBANA									
16 482 0018	NOSSA CASA									
16 482 0018 1.006	Construcao/Reforma Casas									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		880	200.000,00	0,11
17	SANEAMENTO									
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO									
17 512 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
17 512 0001 2.346	Atividades Setor de Saneamento									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		881	230.000,00	0,13
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		882	15.200,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		883	12.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		884	40.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		885	33.320,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		886	12.800,00	0,00
17 512 0029	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL									
17 512 0029 1.019	Saneamento Basico									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	COPASA	887	350.000,00	0,20
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	FEP	888	1.105.040,00	0,63
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		889	72.000,00	0,04
18	GESTAO AMBIENTAL									
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL									
18 541 0031	AREAS VERDES									
18 541 0031 1.015	Infraestrutura do Parque Florestal									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		890	150.000,00	0,09
20	AGRICULTURA									
20 606	EXTENSAO RURAL									
20 606 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL									
20 606 0021 1.028	PAVIMENTACAO/ADEQUACAO DE ESTRADAS VICINAIS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		891	100.000,00	0,06
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA									
20 608 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL									
20 608 0021 1.008	Construcao de Pontes Area Rural									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		892	100.000,00	0,06
22	INDUSTRIA									
22 662	PRODUCAO INDUSTRIAL									
22 662 0019	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL									
22 662 0019 1.031	Criação do Distrito Industrial									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		893	300.000,00	0,17
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N		894	500.000,00	0,28
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA										
ORÇAMENTO - 2023										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
27	DESPORTO E LAZER									
27 695	TURISMO									
27 695 0005	ESPORTE TOTAL									
27 695 0005 1.024	Construção/Ampliação Pontos Turísticos									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		895	100.000,00	0,06
27 813	LAZER									

27 813 0005	ESPORTE TOTAL									
27 813 0005 1.023	Construcao Locais Esporte/Atividades Fisicas									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		896	116.630,00	0,07
TOTAL SECRETARIA MUN. DE OBRAS									26.674.240,80	15,12
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0217 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
20	AGRICULTURA									
20 122	ADMINISTRACAO GERAL									
20 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
20 122 0001 2.012	Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		897	718.770,00	0,41
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		898	169.270,00	0,10
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		899	46.150,00	0,03
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		900	23.560,00	0,01
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		901	240.000,00	0,14
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		902	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		903	139.820,00	0,08
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		904	479.170,00	0,27
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		905	79.450,00	0,05
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		906	10.700,00	0,00
20 606	EXTENSAO RURAL									
20 606 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL									
20 606 0021 2.397	Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		907	250.000,00	0,14
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		908	33.350,00	0,02
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		909	55.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		910	10.150,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		911	40.000,00	0,02
20 606 0021 2.398	Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		912	50.000,00	0,03
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	N	N	N	N	N		913	20.000,00	0,01
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		914	75.000,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		915	100.000,00	0,06
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		916	80.250,00	0,05
20 606 0021 2.402	Fundo Municipal Desenvolvimento Sustentavel									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		917	20.000,00	0,01
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA									
20 608 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL									
20 608 0021 2.396	Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		918	1.000.000,00	0,57
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		919	13.130,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		920	667.060,00	0,38
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		921	50.000,00	0,03
20 608 0021 2.506	Contribuição à AGROPETE									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		922	10.000,00	0,00
TOTAL SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									4.385.830,00	2,49
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
04 122 0001 2.013	Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		923	154.000,00	0,09
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		924	30.230,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		925	2.000,00	0,00
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		926	70.000,00	0,04
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		927	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		928	3.930,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		929	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		930	175.100,00	0,10

339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		931	22.380,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		932	10.700,00	0,00
04 122 0001 2.440	Implantação/Manutenção Guarda Municipal									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		933	50.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		934	380.000,00	0,22
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		935	90.000,00	0,05
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		936	25.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		937	150.000,00	0,09
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		938	120.000,00	0,07
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		939	35.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		940	127.000,00	0,07
04 122 0001 2.477	Participação Consórcio Multifinalitário									
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	S	N	N		941	10.080,00	0,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA										
ORÇAMENTO - 2023										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	N	N	N		942	4.320,00	0,00
04 131	COMUNICACAO SOCIAL									
04 131 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
04 131 0001 2.441	Comunicacao Institucional									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		943	50.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		944	100.000,00	0,06
14	DIREITOS DE CIDADANIA									
14 182	DEFESA CIVIL									
14 182 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
14 182 0001 2.425	Atividades da Defesa Civil Municipal									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		945	35.000,00	0,02
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		946	7.700,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		947	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		948	18.100,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		949	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		950	1.700,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		951	4.200,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		952	25.000,00	0,01
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									1.714.440,00	0,97
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0219 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
18	GESTAO AMBIENTAL									
18 122	ADMINISTRACAO GERAL									
18 122 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
18 122 0001 2.022	Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		953	73.000,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		954	14.790,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		955	3.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		956	15.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		957	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		958	6.540,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		959	1.800,00	0,00
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		960	11.190,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		961	26.000,00	0,01
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL									
18 541 0031	AREAS VERDES									
18 541 0031 2.433	Arborizacao Municipal									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		962	40.000,00	0,02
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		963	40.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		964	40.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		965	40.000,00	0,02
18 541 0031 2.434	Conservacao Recursos Hidricos									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RECHID	966	159.777,50	0,09
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		967	35.000,00	0,02

339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		968	40.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	RECHID	969	115.000,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		970	25.000,00	0,01
18 541 0032	EDUCACAO AMBIENTAL									
18 541 0032 2.435	Acoes de Educacao Ambiental									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CEFEM	971	4.500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		972	60.000,00	0,03
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		973	100.000,00	0,06
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		974	30.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CEFEM	975	9.800,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		976	44.510,00	0,03
18 541 0032 2.436	Manutencao Fundo Municipal de Meio Ambiente									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		977	5.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		978	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		979	10.000,00	0,00
18 541 0032 2.476	Convênio Polícia Meio Ambiente									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		980	14.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		981	4.000,00	0,00
TOTAL SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE									973.907,50	0,55
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
13	CULTURA									
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO									
13 391 0002	CULTURA PARA TODOS									
13 391 0002 2.350	Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		982	30.000,00	0,02
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	N	N	N	N	N		983	30.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		984	24.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		985	300.000,00	0,17
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		986	10.000,00	0,00
13 391 0002 2.351	Realizacao de Eventos Culturais									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		987	150.000,00	0,09
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		988	11.190,00	0,00
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	N	N	N	N	N		989	11.710,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		990	22.770,00	0,01
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA										
ORÇAMENTO - 2023										
QUADRO S UMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		991	300.000,00	0,17
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		992	90.000,00	0,05
13 391 0002 2.358	Atividades do Museu "Espaco dos Anjos"									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		993	100.000,00	0,06
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		994	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		995	400.000,00	0,23
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		996	5.000,00	0,00
13 391 0002 2.360	Atividades Casarao Piacatuba									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		997	14.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		998	15.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		999	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		2001	5.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		2002	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		2003	100.000,00	0,06
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		2004	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		2005	5.000,00	0,00
13 391 0003	PATRIMONIO VIVO									
13 391 0003 2.352	Preservacao Patrimonio Material/Imaterial									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		2006	30.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		2007	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		2008	35.000,00	0,02

449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		2009	10.000,00	0,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL									
13 392 0001	GESTAO ADMINISTRATIVA									
13 392 0001 2.349	Manutencao das Atividades Sec. Cultura									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		2010	20.000,00	0,01
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		2011	290.410,00	0,16
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		2012	62.650,00	0,04
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		2013	6.430,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		2014	1.760,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		2015	43.460,00	0,02
339046	Auxilio Alimentacao	N	N	N	N	N		2016	40.290,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		2017	20.000,00	0,01
13 392 0002	CULTURA PARA TODOS									
13 392 0002 2.361	Manutencao de Bibliotecas Municipais									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		2018	5.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		2019	100.000,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		2020	1.290,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		2021	15.000,00	0,00
13 392 0002 2.394	Concursos e Premiacoes									
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	N	N	N	N	N		2022	90.000,00	0,05
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									2.409.960,00	1,37
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
13	CULTURA									
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO									
13 391 0002	CULTURA PARA TODOS									
13 391 0002 2.359	Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		2023	25.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		2024	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		2025	300.000,00	0,17
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		2026	5.000,00	0,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL									
13 392 0002	CULTURA PARA TODOS									
13 392 0002 2.489	Contribuição Centro Espírita Caminho da Luz -Umb.									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		2027	70.000,00	0,04
13 392 0002 2.490	Contribuiçao Centro Espírita Caminheiros da Paz									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		2028	25.000,00	0,01
13 392 0002 2.491	Contribuição à Comunidade E Legião Azul Amigos Paz									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		2029	10.000,00	0,00
13 392 0002 2.492	Contribuição ao Centro Espírita Casa de Oração									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		2030	10.000,00	0,00
13 392 0002 2.493	Contribuiçao Templo Umbandista SS Com. E.Leg Azul									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		2031	10.000,00	0,00
13 392 0002 2.494	Contribuição à Casa da Benção o Caminho e a Luz									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		2032	10.000,00	0,00
13 392 0002 2.495	Contribuição Templo Umbandista Cabocla Janaína									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		2033	10.000,00	0,00
13 392 0002 2.498	Contribuição à Ass .Amigos Projeto Pérola Negra									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		2034	25.000,00	0,01
13 392 0002 2.508	Contribuição à Academia Leop. de Letras e Artes									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		2035	20.000,00	0,01
13 392 0002 2.511	Contribuição ao Clube dos Cutubas									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		2036	5.000,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA									530.000,00	0,30
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
13	CULTURA									
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA										
ORÇAMENTO - 2023										

QUADR O SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
13 695	TURISMO									
13 695 0004	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER									
13 695 0004 2.353	Desenvolvimento Turismo Local									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		2037	16.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		2038	50.000,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		2039	60.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		2040	302.034,50	0,17
13 695 0004 2.354	Revitalizacao/Requalificacao Estacoes Ferroviarias									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		2041	30.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		2042	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		2043	33.240,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		2044	20.000,00	0,01
13 695 0004 2.483	Realização Enc. Nac. Motociclistas de Leopoldina									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		2045	70.000,00	0,04
20	AGRICULTURA									
20 334	FOMENTO AO TRABALHO									
20 334 0021	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL									
20 334 0021 2.399	Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		2046	35.000,00	0,02
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		2047	50.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		2048	95.000,00	0,05
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		2049	20.000,00	0,01
27	DESPORTO E LAZER									
27 812	DESPORTO COMUNITARIO									
27 812 0004	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER									
27 812 0004 2.497	Contribuição à Ass. Moradores Bairro Tomé Nogueira									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		2050	30.000,00	0,02
27 812 0004 2.502	Contribuição à Assoc de Moradores de Piacatuba									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		2051	10.000,00	0,00
27 812 0004 2.505	Contribuição à Assoc. Comunitária M Ribeiro Junq.									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		2052	40.000,00	0,02
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO									866.274,50	0,49
Total Geral:									176.464.260,00	
Fontes utilizadas nas Fichas de Despesa										

DESTINAÇÃO STN	DETALHAMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
	010101	SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
	010201	BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
	010203	BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
	01020302	VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
	010204	BLAFB	BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
	010205	BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
	010206	FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
	010209	ESTSUS	TRANSF. REC. FUNDO EST. SAUDE
	020101	ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
	020102	SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
	020201	FEB.70	FUNDEB DOCENTES - 70%
	020202	FEB.30	FUNDEB DEMAIS - 30%
	02020501	VAAT70	VAAT - DOCENTES 70%
	02020502	VAAT30	VAAT - DEMAIS DESPESAS 30%
	020501	PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
	020502	PNTE	PROGRAMA NAC.TRANSP.ESCOLAR
	020503	QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
	020504	PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
	020902	PTE	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
	030101	AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS
	0302	FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
	0303	FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
	0304	CONVAS	CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL

	0305	FMCA	FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE
	0901	ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
	0902	MULTRA	MULTAS DE TRANSITO
	0903	CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
	090501	OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS
	090601	CEFEM	ROYALTIES CFEM
	090602	FEP	FUNDO ESPECIAL PETRÓLEIO
	0911	COPASA	RECURSOS COPASA
	0912	RECHID	RECURSOS HIDRICOS

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇ Ã O R ECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO		
1112500100	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal	1001			4.200.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			4.200.000,00	100,00%	
1112530100	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Principal	1002			2.200.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			2.200.000,00	100,00%	
1113031100	Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal	1003			3.100.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			3.100.000,00	100,00%	
1113034100	Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Out Rend.- Principal	1004			368.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			368.000,00	100,00%	
1114511100	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Principal	1005			7.200.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			7.200.000,00	100,00%	
1121022100	Taxa Fiscal. de Funcionam. - TFF - Principal	1006			1.000.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.000.000,00	100,00%	
1122010100	Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Principal	1007			7.000.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			7.000.000,00	100,00%	
1241500100	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal	1008			3.450.000,00
Dest. Rec.: 1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP			3.450.000,00	100,00%	
1321010101	Rendimento Recursos Nao Vinculados	1009			1.203.500,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			1.203.500,00	100,00%	
1321010102	Rendimento FUNDEB	1010			500.000,00
Dest. Rec.: 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos			500.000,00	100,00%	
1321010103	Rendimentos ENSINO	1011			100.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			100.000,00	100,00%	
1321010105	Rendimentos Recursos SAUDE	1012			50.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			50.000,00	100,00%	
1321010106	Rendimentos Recursos FNAS	1013			40.000,00
Dest. Rec.: 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			40.000,00	100,00%	
1321010107	Rendimentos Recursos SUS - CUSTEIO	1014			50.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			50.000,00	100,00%	
1321010108	Rendimentos Recursos SUS - Bloco Investimento	1015			30.000,00
Dest. Rec.: 1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude			30.000,00	100,00%	
1321010109	Rendimento Recursos ESTSUS	1016			200.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			200.000,00	100,00%	
1321010110	Rendimentos Recursos QESE	1017			50.000,00
Dest. Rec.: 1550 - Transferencia do Salario-Educacao			50.000,00	100,00%	
1321010111	Rendimentos Recursos FEAS	1018			10.000,00
Dest. Rec.: 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS			10.000,00	100,00%	
1321010112	Rendimento Recursos ILUMIN	1019			30.000,00
Dest. Rec.: 1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP			30.000,00	100,00%	

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇ Ã O R ECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO		
1321010124	Rendimento Rec. Hidricos	1020			30.000,00
Dest. Rec.: 1709 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Hidricos			30.000,00	100,00%	
1321010125	Rendimento Rec. FEP	1021			20.000,00

Dest. Rec.: 1704 - Transf. Uniao Ref. Compens Financeira Exploracao de Recursos Naturais			20.000,00	100,00%	
1321010126	Rendimento Rec. Minerais	1022			1.000,00
Dest. Rec.: 1708 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Minerais			1.000,00	100,00%	
1331010100	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario - Principal	1023			164.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			164.000,00	100,00%	
1331010200	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario - Mult/Juro	1024			2.150,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			2.150,00	100,00%	
1331010300	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario - Div.Ativa	1025			1.150,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.150,00	100,00%	
1331010400	Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario-DA-Mult/Jur	1026			1.150,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.150,00	100,00%	
1621020100	Serv. de Transp Passageiros/Mercad - Principal	1027			175.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			175.000,00	100,00%	
1699990101	Outros Servicos - Principal	1028			2.000.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			2.000.000,00	100,00%	
1711511100	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal	1029			57.000.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos		57.000.000,00		100,00%	
9517115111	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do FPM	1030		-11.400.000,00	
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos		-11.400.000,00		100,00%	
1711512100	Cota Parte do FPM - Cotas Extraordinarias	1031			6.403.513,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			6.403.513,00	100,00%	
9517115201	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ITR	1032			-13.800,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			-13.800,00	100,00%	
1711520100	Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR	1033			69.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			69.000,00	100,00%	
1712500100	Cota-parte Compens Fin p/ Explor Rec. Hidricos	1034			247.250,00
Dest. Rec.: 1709 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Hidricos			247.250,00	100,00%	
1712510100	Cota-parte Compens Fin p/ Explor Rec Minerais CFEM	1035			13.800,00
Dest. Rec.: 1708 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Minerais			13.800,00	100,00%	
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	1036			1.096.000,00
Dest. Rec.: 1704 - Transf. Uniao Ref. Compens Financeira Exploracao de Recursos Naturais			1.096.000,00	100,00%	
1713501101	Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - Principal	1037			7.394.500,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			7.394.500,00	100,00%	
1713502101	Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Especializ-Principal	1038			2.012.500,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			2.012.500,00	100,00%	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇ Ã O R ECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 2023					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**VALOR PREVISTO**		
1713503101	Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude-Principal	1039			690.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			690.000,00	100,00%	
1713504101	Transf SUS-Bl. Manut-Assist. Farmaceut.-Principal	1040			402.500,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			402.500,00	100,00%	
1713505101	Transf SUS-Bl. Manut-Gestao do SUS - Principal	1041			46.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			46.000,00	100,00%	
1714500100	Transferencia do Salario-Educacao - Principal	1042			1.610.000,00
Dest. Rec.: 1550 - Transferencia do Salario-Educacao			1.610.000,00	100,00%	
1714510100	Transf. Dir. FNDE Prog Dinheiro Direto Escola-PDDE	1043			14.375,00
Dest. Rec.: 1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			14.375,00	100,00%	
1714520100	Transf. Prog. Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE	1044			724.500,00
Dest. Rec.: 1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)			724.500,00	100,00%	
1714530100	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-PNATE	1045			126.500,00
Dest. Rec.: 1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			126.500,00	100,00%	
1715500100	Transf. Rec. Complement. da Uniao ao FUNDEB VAAT	1046			2.100.000,00
Dest. Rec.: 1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT			2.100.000,00	100,00%	
1716500101	Transf. Rec. Fundo Nac de Assist. Social - FNAS	1047			2.070.000,00
Dest. Rec.: 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			2.070.000,00	100,00%	
1717520101	Transf Conv Uniao Dest Prog Assist Social-Principa	1048			45.260,00
Dest. Rec.: 1665 - Transf. de Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Assistencia Social			45.260,00	100,00%	
1719990102	Transf. Recursos Lei 176/2020	1049			171.600,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			171.600,00	100,00%	
9517215001	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	1050			-4.700.000,00

Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			-4.700.000,00	100,00%	
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	1051			23.500.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos		23.500.000,00		100,00%	
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1052			7.820.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			7.820.000,00	100,00%	
9517215101	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	1053			-1.564.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			-1.564.000,00	100,00%	
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1054			299.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			299.000,00	100,00%	
9517215201	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPI	1055			-59.800,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			-59.800,00	100,00%	
1721530100	Cota-Parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - CIDE	1056			161.862,00
Dest. Rec.: 1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE			161.862,00	100,00%	
1723500101	Transf. Rec. Sistema Unico Saude - SUS - Principal	1057			5.700.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			5.700.000,00	100,00%	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DE S T I N A Ç Ã O R ECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 202 3					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**VALOR PREVISTO**		
1729510101	Transf. de Estados Dest. Assist. Social-Principal	1058			140.000,00
Dest. Rec.: 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS			140.000,00	100,00%	
1729520101	Transf. Rec. Destinados a Programas de Educacao	1059			97.750,00
Dest. Rec.: 1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao			97.750,00	100,00%	
1741990101	Outras Transf. de Instituicoes Privadas	1060			500.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			500.000,00	100,00%	
1751500100	Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal	1061			37.400.000,00
Dest. Rec.: 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos		37.400.000,00		100,00%	
1911010100	Multas Previst em Legisl Especifica - Principal	1062			100.000,00
Dest. Rec.: 1752 - Recursos Vinculados ao Transito			100.000,00	100,00%	
1922990101	Outras Restituicoes - Principal	1063			10.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			10.000,00	100,00%	
1923990101	Outros Ressarcimentos - Principal	1064			10.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			10.000,00	100,00%	
1999122100	Onus de Sucumbencia - Principal	1065			50.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			50.000,00	100,00%	
2112540100	Oper. Cred. Internas - Prog Moderniz. Adm. Publica	1066			3.000.000,00
Dest. Rec.: 1754 - Recursos de Operacoes de Credito			3.000.000,00	100,00%	
TOTAL DA RECEITA PREVISTA			**176.464.260,00**		

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SU M Á R I O DA DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CAMARA MUNICIPAL						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
010310101 3.001	Reforma/Ampliação das Instalações					
449051	Obras e Instalacoes	1	45.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	45.000,00
010310101 3.002	Aquisições de Imóvel					
449061	Aquisicao de Imoveis	2	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
010310101 3.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
449052	Equipamentos e Material Permanente	3	65.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	65.000,00
010310101 4.003	Remuneração dos Vereadores /Cont.Patronais					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4	1.900.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.900.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	5	399.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	399.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	6	60.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
010310101 4.004	Remuneração dos Servidores/Cont. Patronais					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7	1.720.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.720.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	8	335.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	335.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	9	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	10	48.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	48.000,00

339046	Auxilio Alimentacao	11	195.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	195.000,00
010310101 4.005	Manutenção das Atividades Administrativas					
339030	Material de Consumo	12	72.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	72.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	13	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339035	Servicos de Consultoria	14	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16	110.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	110.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	17	60.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
010310101 4.006	Divulgação de Matérias Instituicionais					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19	60.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
010310101 4.007	Manutenção Veículo Oficial					
339030	Material de Consumo	20	20.600,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.600,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
010310101 4.008	Manutenção Posto Identificação - Convênio - PCMG					
339014	Diarias - Pessoal Civil	23	8.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
339030	Material de Consumo	24	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SU M Á RIO DA DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
010310101 4.009	Manutenção do Projeto Parlamento Jovem					
339014	Diarias - Pessoal Civil	27	3.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339030	Material de Consumo	28	3.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	29	12.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30	7.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00
010310101 4.010	Manutenção do Imóvel Sede da Câmara					
339030	Material de Consumo	31	18.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	32	3.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
010310101 4.012	Divulgação Institucional via Tradutor Intérprete					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	34	18.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35	13.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.000,00
010310101 4.013	Divulgaçao Institucional das Comissões Permanentes					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
010310101 4.014	Manutenção do Centro de Atenção ao Cidadão					
339030	Material de Consumo	38	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	39	3.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
010310101 4.015	Manutenção da Escola do Legislativo					
339030	Material de Consumo	41	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	42	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
010310101 4.016	CONTRIBUIÇOES A ASSOCIAÇÕES					
337041	Contribuicoes	44	10.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45	10.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.200,00
TOTAL			**5.520.000,00**			
TOTAL DA ENTIDADE			**5.520.000,00**			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 2.002	Manutencao das Atividades do Gabinete					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	800.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	800.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁR IO DA DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2 023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**

319013	Obrigacoes Patronais	2	170.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	170.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3	25.300,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.300,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	4	27.340,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.340,00
339030	Material de Consumo	5	42.940,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	42.940,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7	27.420,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.420,00
339046	Auxilio Alimentacao	8	218.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	218.200,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	9	21.400,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.400,00
041220001 2.004	Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10	1.086.830,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.086.830,00
319013	Obrigacoes Patronais	11	249.620,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	249.620,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12	10.820,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.820,00
339030	Material de Consumo	13	31.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	31.000,00
TOTAL			**2.730.870,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
144220001 2.480	Munutenção do FMPDC					
339030	Material de Consumo	14	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	17	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL			**4.000,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 - PROCURADORIA						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 2.003	Manutencao das Atividades da Procuradoria					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	18	18.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	470.360,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	470.360,00
319013	Obrigacoes Patronais	20	101.240,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	101.240,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	21	17.170,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.170,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	22	1.150,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.150,00
339030	Material de Consumo	23	3.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339035	Servicos de Consultoria	24	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25	78.490,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	78.490,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26	131.180,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	131.180,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUM Á R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339046	Auxilio Alimentacao	27	39.170,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	39.170,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	28	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
144220001 2.015	Manutencao das Atividades do PROCON					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29	170.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	170.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	30	35.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.000,00
339030	Material de Consumo	31	6.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	32	8.540,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.540,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33	12.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	34	4.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
288460000 0.004	Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais					
319091	Sentencas Judiciais	35	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
339091	Sentencas Judiciais	36	2.650.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.650.000,00
TOTAL			**3.865.300,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - CONTROLADORIA GERAL						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041240001 2.020	Manutencao Ativ. do Controle Interno					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	37	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38	130.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	130.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	39	30.520,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.520,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	40	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	41	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339030	Material de Consumo	42	8.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	44	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00

449052	Equipamentos e Material Permanente	45	18.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.000,00
TOTAL			**207.520,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 2.005	Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	46	89.970,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	89.970,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47	1.742.630,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.742.630,00
319013	Obrigacoes Patronais	48	365.870,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	365.870,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	49	57.080,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	57.080,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	50	75.490,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	75.490,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2 023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339014	Diarias - Pessoal Civil	51	8.890,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.890,00
339030	Material de Consumo	52	84.350,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	84.350,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	53	117.380,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	117.380,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	55	300.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	56	324.510,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	324.510,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	57	15.620,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.620,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	58	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	59	42.800,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	42.800,00
041220013 2.368	Promocao da Gestao Eficiente					
339030	Material de Consumo	60	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	61	500.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	62	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
041220014 2.370	Capacitacao Servidor Publico Municipal					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	63	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	64	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
041810001 2.261	Convenio com as Policias Civil e Militar					
339030	Material de Consumo	65	240.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	240.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66	80.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
041810001 2.279	Convenio Bombeiro Militar					
339030	Material de Consumo	67	46.630,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	46.630,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68	145.440,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	145.440,00
043310014 2.369	Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69	2.500.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.500.000,00
282720000 0.006	Pagamento de Inativos e Pensionistas					
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	70	853.430,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	853.430,00
319003	Pensoes	71	105.880,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	105.880,00
TOTAL			**7.947.970,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 - SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041210001 2.007	Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72	551.450,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	551.450,00
319013	Obrigacoes Patronais	73	113.790,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	113.790,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	74	18.340,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.340,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	75	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SU M Á R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXER CÍCIO: 2 023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	76	2.810,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.810,00
339035	Servicos de Consultoria	77	89.780,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	89.780,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78	2.560,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.560,00
339046	Auxilio Alimentacao	79	44.760,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	44.760,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	80	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL			**830.490,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 - SECRETARIA MUN. DE FAZENDA						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**

041230001 2.006	Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	81	80.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82	700.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	700.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	83	150.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	150.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	84	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	85	1.420,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.420,00
339030	Material de Consumo	86	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	87	12.360,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.360,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	88	60.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89	500.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	90	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	91	500,00	CEFEM	1708 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Minerais	500,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	92	750,00	CIDE	1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE	750,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	93	10.960,00	FEP	1704 - Transf. Uniao Ref. Compens Financeira Exploracao de Recursos Naturais	10.960,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	94	2.472,50	RECHID	1709 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Hidricos	2.472,50
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	95	1.650.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.650.000,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	96	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	97	580,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	580,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	98	11.510,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.510,00
041290013 2.479	Ampliação/Modernização Administração Triibutária					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	99	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	200.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	101	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	102	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	103	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339030	Material de Consumo	104	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	105	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁ R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106	500.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	107	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
151270013 2.395	Georreferenciamento/Geoprocessamento					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
288410000 0.148	Amortizacao Financiamento BDMG					
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	109	14.920,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.920,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	110	274.570,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	274.570,00
288430000 0.001	Amortizacao Divida INSS					
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	111	52.130,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	52.130,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	112	248.822,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	248.822,00
288430000 0.003	Amortizacao Divida COPASA					
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	113	64.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	64.200,00
288430000 0.149	Amortizacao Parcelas Aquisicao Imovel ENERGISA					
329022	Outros Encargos s/ Divida Contrato	114	12.350,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.350,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	115	192.600,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	192.600,00
999999999 9.999	Reserva de Contingencia					
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	116	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL			**5.181.144,50**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
151220001 2.008	Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	117	8.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	712.240,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	712.240,00
319013	Obrigacoes Patronais	119	186.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	186.500,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	120	45.230,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	45.230,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	121	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339030	Material de Consumo	122	300.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	123	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00

339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	124	65.290,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	65.290,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125	103.520,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	103.520,00
339046	Auxilio Alimentacao	126	109.660,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	109.660,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	127	4.770,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.770,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	128	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
154520001 2.344	Atividades Cemiterios Municipais					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129	224.820,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	224.820,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

E XER C Í CIO: 2 023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319013	Obrigacoes Patronais	130	58.550,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	58.550,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	131	22.910,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.910,00
339030	Material de Consumo	132	11.030,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.030,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	133	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
154520027 2.428	Manutencao da Torre de Sinal de TV					
339030	Material de Consumo	134	18.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135	20.010,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.010,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	136	6.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
154520028 2.429	Manutencao da Limpeza Publica					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	137	80.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138	589.690,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	589.690,00
319013	Obrigacoes Patronais	139	151.260,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	151.260,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	140	54.930,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	54.930,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	141	80.850,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.850,00
339030	Material de Consumo	142	143.650,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	143.650,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	143	5.415.400,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.415.400,00
339046	Auxilio Alimentacao	144	99.590,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	99.590,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	145	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
175120029 2.430	Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais					
339030	Material de Consumo	146	55.470,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	55.470,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147	100.000,00	COPASA	1759 - Recursos Vinculados a Fundos	100.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	148	244.410,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	244.410,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	149	70.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00
185410030 2.431	Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos					
339030	Material de Consumo	150	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	151	50.000,00	COPASA	1759 - Recursos Vinculados a Fundos	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152	1.036.910,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.036.910,00
185410030 2.432	Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva					
339030	Material de Consumo	153	35.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	154	115.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	115.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	155	65.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	65.000,00
267820001 2.347	Atividades do Terminal Rodoviario					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156	323.170,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	323.170,00
319013	Obrigacoes Patronais	157	70.370,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.370,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	158	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339030	Material de Consumo	159	37.690,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	37.690,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2 023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	161	57.330,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	57.330,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	162	4.650,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.650,00

TOTAL 10.989.900,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 - SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
121220001 2.017	Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	163	10.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00

319004	Contratacao por Tempo Determinado	164	10.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	10.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	165	2.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	2.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166	196.970,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	196.970,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	80.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	80.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	50.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	50.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	169	59.770,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	59.770,00
319013	Obrigacoes Patronais	170	5.200,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	5.200,00
319013	Obrigacoes Patronais	171	25.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	25.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	172	18.840,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.840,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	173	2.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	2.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	174	5.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	5.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	175	65.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	65.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	176	11.990,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.990,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	177	20.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	20.000,00
339030	Material de Consumo	178	373.030,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	373.030,00
339030	Material de Consumo	179	30.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	30.000,00
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	180	50.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	181	5.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	182	10.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	881.030,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	881.030,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	184	239.270,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	239.270,00
339046	Auxilio Alimentacao	185	27.980,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.980,00
339046	Auxilio Alimentacao	186	25.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	25.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	187	5.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	188	200.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	189	50.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	50.000,00
121220012 2.367	Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	190	30.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339030	Material de Consumo	191	30.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	30.000,00
339030	Material de Consumo	192	30.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	30.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	193	5.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	194	5.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	195	5.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	196	40.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	197	40.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	40.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	198	35.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	35.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	199	40.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	200	40.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	40.000,00
121220012 2.439	Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	201	200.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	202	150.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	150.000,00
TOTAL 3.108.080,00						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021002 - SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
121220007 2.362	Capacitacao e Qualificacao Prof. da Educacao					
339014	Diarias - Pessoal Civil	203	30.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	30.000,00
339030	Material de Consumo	204	30.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	30.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	205	40.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	40.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	206	40.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	40.000,00
123610001 2.336	Desenvolvimento Ensino Fundamental					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	207	720.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	720.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	208	2.501.870,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	2.501.870,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209	300.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210	50.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	50.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211	11.964.290,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	11.964.290,00
319013	Obrigacoes Patronais	212	4.570,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.570,00
319013	Obrigacoes Patronais	213	15.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	15.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	214	2.951.100,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	2.951.100,00

319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	215	10.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	216	10.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	10.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	217	257.280,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	257.280,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	218	434.400,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	434.400,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339014	Diarias - Pessoal Civil	219	10.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	220	10.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	10.000,00
339030	Material de Consumo	221	88.170,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	88.170,00
339030	Material de Consumo	222	711.600,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	711.600,00
339030	Material de Consumo	223	5.000,00	PDDE	1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000,00
339030	Material de Consumo	224	241.120,00	PNAE	1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	241.120,00
339030	Material de Consumo	225	35.000,00	PNTE	1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	35.000,00
339030	Material de Consumo	226	35.000,00	PTE	1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao	35.000,00
339030	Material de Consumo	227	250.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	250.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	228	20.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	229	15.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	15.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	230	1.000,00	PDDE	1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	1.122.800,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.122.800,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	232	127.910,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	127.910,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	233	6.875,00	PDDE	1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.875,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	234	91.500,00	PNTE	1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	91.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	235	62.750,00	PTE	1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao	62.750,00
339046	Auxilio Alimentacao	236	550.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	550.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	237	1.841.850,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.841.850,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	238	53.500,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	53.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	239	53.500,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	53.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	240	1.500,00	PDDE	1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500,00
123610010 2.365	Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"					
339030	Material de Consumo	241	310.110,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	310.110,00
339030	Material de Consumo	242	50.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	50.000,00
339030	Material de Consumo	243	50.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	50.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	244	20.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	245	20.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	246	20.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	247	196.430,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	196.430,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	248	50.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	249	50.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	50.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	250	50.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	251	40.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	40.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449052	Equipamentos e Material Permanente	252	50.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	50.000,00
123650001 2.337	Desenvolvimento Pre-Escola					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	253	120.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	120.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	254	100.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	100.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	255	643.260,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	643.260,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	70.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257	175.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	175.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258	879.350,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	879.350,00
319013	Obrigacoes Patronais	259	35.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	260	85.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	85.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	261	190.990,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	190.990,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	262	10.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	263	10.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	10.000,00

319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	264	10.510,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	10.510,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	265	55.170,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	55.170,00
335043	Subvencoes Sociais	266	60.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	267	20.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	268	10.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	10.000,00
339030	Material de Consumo	269	75.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	75.000,00
339030	Material de Consumo	270	6.230,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	6.230,00
339030	Material de Consumo	271	294.420,00	PNAE	1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	294.420,00
339030	Material de Consumo	272	618.040,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	618.040,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	273	4.170,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.170,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	274	35.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	35.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	275	15.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	15.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	276	215.150,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	215.150,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	277	274.530,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	274.530,00
339046	Auxilio Alimentacao	278	350.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	350.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	279	161.140,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	161.140,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	280	500.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	281	53.500,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	53.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	282	35.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	35.000,00
123650001 2.371	Desenvolvimento Atividades Creche					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	283	65.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	65.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	284	65.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	65.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	285	782.800,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	782.800,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286	188.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	188.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	100.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	288	4.121.650,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	4.121.650,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289	1.085.000,00	VAAT70	1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	1.085.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	290	28.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	28.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	291	44.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	44.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	292	970.130,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	970.130,00
319013	Obrigacoes Patronais	293	385.000,00	VAAT70	1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	385.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	294	10.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	295	10.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	10.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	296	97.740,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	97.740,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	297	212.620,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	212.620,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	298	10.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	299	10.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	10.000,00
339030	Material de Consumo	300	43.620,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	43.620,00
339030	Material de Consumo	301	100.050,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	100.050,00
339030	Material de Consumo	302	120.000,00	PNAE	1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	120.000,00
339030	Material de Consumo	303	80.650,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	80.650,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	304	15.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	305	20.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	306	20.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	307	9.310,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.310,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	308	291.990,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	291.990,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	309	126.780,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	126.780,00
339046	Auxilio Alimentacao	310	100.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	311	666.920,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	666.920,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	312	100.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	313	107.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	107.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	314	80.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	80.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	315	630.000,00	VAAT30	1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	630.000,00
123650006 1.002	Equipamentos para Creche					
449052	Equipamentos e Material Permanente	316	500.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	317	200.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	200.000,00
123660008 2.363	Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	318	5.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00

319004	Contratacao por Tempo Determinado	319	5.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	5.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319004	Contratacao por Tempo Determinado	320	15.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	15.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	50.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	322	50.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	50.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	323	1.141.850,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.141.850,00
319013	Obrigacoes Patronais	324	12.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	325	12.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	12.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	326	249.730,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	249.730,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	327	1.500,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.500,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	328	1.500,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.500,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	329	28.570,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	28.570,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	330	5.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	331	5.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	5.000,00
339030	Material de Consumo	332	50.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339030	Material de Consumo	333	50.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	50.000,00
339030	Material de Consumo	334	38.960,00	PNAE	1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	38.960,00
339030	Material de Consumo	335	48.010,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	48.010,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	336	20.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	337	20.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	338	15.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	15.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	339	80.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	340	11.480,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	11.480,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341	31.520,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	31.520,00
339046	Auxilio Alimentacao	342	25.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	343	125.330,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	125.330,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	344	50.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	345	50.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	50.000,00
123670009 2.364	Desenvolvimento Ensino Especial					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	346	25.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	347	25.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	25.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	348	20.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	71.710,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	71.710,00
319013	Obrigacoes Patronais	350	2.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	351	15.450,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	15.450,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	352	3.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	353	3.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	3.000,00
335043	Subvencoes Sociais	354	300.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	300.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	355	30.000,00	PNAE	1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	30.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	356	3.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	357	3.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	3.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	358	10.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	359	20.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	20.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	360	2.240,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.240,00
339046	Auxilio Alimentacao	361	6.720,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	6.720,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	362	30.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	363	30.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	30.000,00
TOTAL 44.904.415,00						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 2.073	Manutencao do Canil Municipal					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	364	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	366	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00

339030	Material de Consumo	367	123.960,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	123.960,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	368	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	369	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	370	65.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	65.000,00
101220023 2.405	Regulacao/Gestao SUS no Municipio					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	371	10.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	372	30.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	30.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	373	5.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	5.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	374	1.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
339030	Material de Consumo	375	145.980,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	145.980,00
339030	Material de Consumo	376	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	377	20.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	10.580,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	10.580,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	379	307.350,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	307.350,00
339046	Auxilio Alimentacao	380	182.730,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	182.730,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	381	15.200,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.200,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	382	5.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	383	5.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
101220023 2.406	Manutencao da Secretaria Municipal de Saude					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	384	2.123.580,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.123.580,00
319013	Obrigacoes Patronais	385	485.660,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	485.660,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	386	152.780,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	152.780,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	387	451.730,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	451.730,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	388	150.210,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	150.210,00
339030	Material de Consumo	389	362.980,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	362.980,00
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	390	50.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	391	116.540,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	116.540,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	392	363.580,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	363.580,00
339046	Auxilio Alimentacao	393	628.870,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	628.870,00
339091	Sentencas Judiciais	394	1.264.710,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.264.710,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	395	202.950,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	202.950,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	396	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	397	50.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
101220023 2.407	Conselho Municipal de Saude					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	398	26.470,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	26.470,00
319013	Obrigacoes Patronais	399	4.930,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.930,00
339030	Material de Consumo	400	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	401	24.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	24.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	402	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	403	5.600,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.600,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	404	5.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	5.000,00
101220023 2.408	Contrato de Rateio CISUM					
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	405	202.320,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	202.320,00
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	406	79.804,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	79.804,00
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	407	6.744,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.744,00
103010015 2.504	Repasse ao Asilo Santo Antônio (Saúde)					
335043	Subvencoes Sociais	408	20.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
103010022 2.403	Atendimento Basico Familiar					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	409	3.278.790,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	3.278.790,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	410	650.260,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	650.260,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	411	2.387.640,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.387.640,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	2.575.030,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.575.030,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413	151.670,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	151.670,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						

EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414	1.271.060,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.271.060,00
319013	Obrigacoes Patronais	415	640.530,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	640.530,00
319013	Obrigacoes Patronais	416	64.500,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	64.500,00
319013	Obrigacoes Patronais	417	268.120,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	268.120,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	418	14.330,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	14.330,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	419	1.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	420	12.350,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.350,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	421	20.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	422	1.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
339030	Material de Consumo	423	324.910,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	324.910,00
339030	Material de Consumo	424	529.340,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	529.340,00
339030	Material de Consumo	425	180.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	180.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	426	45.080,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	45.080,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	427	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	398.040,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	398.040,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429	131.950,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	131.950,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	430	186.340,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	186.340,00
339046	Auxilio Alimentacao	431	484.520,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	484.520,00
339046	Auxilio Alimentacao	432	455.430,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	455.430,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	433	39.040,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	39.040,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	434	1.070,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.070,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	435	1.070,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.070,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	436	20.000,00	FININV	1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	437	10.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
103010022 2.404	Enfrentamento Emergencia Saude Publica					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUM Á R I O DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	438	12.500,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	12.500,00
339030	Material de Consumo	439	2.500,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	2.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	440	12.500,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	12.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	441	2.500,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	2.500,00
103010023 1.036	Aquisição Mobiliário ESF de Ribeiro Junqueira					
449052	Equipamentos e Material Permanente	442	20.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
103010023 2.464	SUBVENCAO A APAE					
335043	Subvencoes Sociais	443	14.500,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	14.500,00
335043	Subvencoes Sociais	444	80.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
103010023 2.468	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS PELA SAUDE					
335041	Contribuicoes	445	220.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	220.000,00
103010023 2.482	Atendimento Centro Esp. Odontológicas - CEO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	446	72.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	72.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	447	500.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	448	100.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	449	5.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339030	Material de Consumo	450	5.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	451	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	452	5.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
103020023 2.409	Contrato Rateio CISDESTE					
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	453	73.678,41	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	73.678,41

337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	454	221.578,80	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	221.578,80
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	455	1.051,35	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.051,35
103020023 2.478	Contrato de Rateio CISLESTE					
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	456	31.696,35	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	31.696,35
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	457	66.569,58	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	66.569,58
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	458	1.965,21	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.965,21
103020024 2.410	Promocao Assistencia Farmaceutica					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	459	35.390,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.390,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460	207.770,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	207.770,00
319013	Obrigacoes Patronais	461	49.220,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	49.220,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	462	27.560,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.560,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	463	38.010,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	38.010,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	464	589.980,00	BLAFB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	589.980,00
339030	Material de Consumo	465	661.910,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	661.910,00
339030	Material de Consumo	466	160.650,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	160.650,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	467	17.810,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.810,00
339046	Auxilio Alimentacao	468	36.930,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	36.930,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	469	10.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	470	10.000,00	FININV	1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	471	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
103020024 2.411	Enfrentamento Emergencia de saude Publica					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	472	2.500,00	BLAFB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.500,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	473	1.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	474	5.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
103020025 2.412	Atendimento Polo de Saude Municipal					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	475	163.040,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	163.040,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	476	2.438.080,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.438.080,00
319013	Obrigacoes Patronais	477	498.510,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	498.510,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	478	27.530,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.530,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	479	156.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	156.000,00
339030	Material de Consumo	480	34.240,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	34.240,00
339030	Material de Consumo	481	23.610,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	23.610,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	482	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	483	41.350,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	41.350,00
339046	Auxilio Alimentacao	484	326.750,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	326.750,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	485	5.350,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	5.350,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	486	22.250,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.250,00
103020025 2.413	Contrato Prestação de Serviços Consórcios					
339339	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	487	1.200.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.200.000,00
103020025 2.414	Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	488	736.920,00	BLMAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	736.920,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	489	1.861.320,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.861.320,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490	100.000,00	BLMAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	100.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	491	492.390,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	492.390,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	492	55.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	55.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	493	215.000,00	BLMAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	215.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	494	59.970,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	59.970,00
319013	Obrigacoes Patronais	495	5.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00

319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	496	15.000,00	BLMAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	15.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	497	121.720,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	121.720,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	498	5.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	499	72.000,00	BLMAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	72.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	500	25.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
339030	Material de Consumo	501	43.730,00	BLMAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	43.730,00
339030	Material de Consumo	502	80.930,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	80.930,00
339030	Material de Consumo	503	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	504	17.970,00	BLMAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	17.970,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	505	5.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	506	5.990,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.990,00
					1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos	
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	507	20.920,00	BLMAC	Publicos de Saude	20.920,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	508	25.150,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	25.150,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	509	6.250,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.250,00
339046	Auxilio Alimentacao	510	96.000,00	BLMAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	96.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	511	80.570,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.570,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	512	10.700,00	BLMAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.700,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	513	1.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
103020025 2.415	Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	514	429.990,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	429.990,00
319013	Obrigacoes Patronais	515	89.290,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	89.290,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	516	15.070,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.070,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	517	48.530,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	48.530,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	518	6.440,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.440,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	519	8.510,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.510,00
339046	Auxilio Alimentacao	520	55.950,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	55.950,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	521	22.250,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.250,00
103020025 2.417	Atividades do SAMU					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	522	43.140,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	43.140,00
103020025 2.419	Atendimento Pronto Socorro - CCL					
335043	Subvencoes Sociais	523	5.400.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.400.000,00
103020025 2.421	Enfrentamento Emergencia Saude Publica					
339030	Material de Consumo	524	7.500,00	BLMAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	7.500,00
339030	Material de Consumo	525	1.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	526	7.500,00	BLMAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	7.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	527	1.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
103020025 2.481	Implantação/Manutenção Centro Autismo					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	528	1.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	529	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530	5.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	5.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	531	50.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	532	1.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	533	10.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	534	1.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	535	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339030	Material de Consumo	536	10.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	537	24.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	24.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	538	5.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	539	1.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	540	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00

449052	Equipamentos e Material Permanente	541	5.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
103020025 2.484	Repasse à Casa de Caridade Leopoldinense					
335042	Auxilios	542	195.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	195.000,00
103030025 2.420	Repasse Entidade "Levanta de Novo"					
335043	Subvencoes Sociais	543	330.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	330.000,00
103030026 2.424	Acompanhamento Pós Emergencia Saude Publica					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	544	12.500,00	BLMAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	12.500,00
339030	Material de Consumo	545	12.500,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	12.500,00
339030	Material de Consumo	546	1.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	547	12.500,00	BLMAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	12.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	548	12.500,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	12.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	549	1.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
103040026 2.423	Atividades da Vigilancia Sanitaria					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	550	70.170,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.170,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	551	343.940,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	343.940,00
319013	Obrigacoes Patronais	552	73.500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	73.500,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	553	9.700,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.700,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	554	5.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339030	Material de Consumo	555	6.100,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	6.100,00
339030	Material de Consumo	556	50.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339030	Material de Consumo	557	4.440,00	VIGSAN	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	4.440,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	558	10.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	559	20.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	560	4.660,00	VIGSAN	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	4.660,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	561	10.700,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	10.700,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	562	10.700,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.700,00
103050026 2.422	Atividades da Vigilancia Epidemiologica					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	563	397.630,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	397.630,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	564	61.880,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	61.880,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	565	744.080,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	744.080,00
					1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	566	27.010,00	BLVGS	Publicos de Saude	27.010,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	567	367.700,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	367.700,00
319013	Obrigacoes Patronais	568	6.680,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	6.680,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRI O DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319013	Obrigacoes Patronais	569	8.600,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	8.600,00
319013	Obrigacoes Patronais	570	80.850,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.850,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	571	7.420,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	7.420,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	572	2.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	2.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	573	21.570,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.570,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	574	20.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339030	Material de Consumo	575	149.190,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	149.190,00
339030	Material de Consumo	576	193.920,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	193.920,00
339030	Material de Consumo	577	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	578	43.110,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	43.110,00

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	579	21.660,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	21.660,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	580	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	581	107.430,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	107.430,00
339046	Auxilio Alimentacao	582	11.190,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	11.190,00
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	583	34.870,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	34.870,00
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	584	2.090,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	2.090,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	585	10.000,00	ESTSUS	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	586	5.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL 44.114.297,70						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
046610001 2.024	Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	587	83.730,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	83.730,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	588	397.470,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	397.470,00
319013	Obrigacoes Patronais	589	91.190,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	91.190,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	590	46.590,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	46.590,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	591	24.260,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	24.260,00
339030	Material de Consumo	592	4.220,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.220,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	593	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	594	194.510,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	194.510,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SU M Á R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339046	Auxilio Alimentacao	595	69.380,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	69.380,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	596	10.700,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.700,00
143340020 2.393	Atendimento "Uai Compartilha"					
339030	Material de Consumo	597	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	598	104.490,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	104.490,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	599	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
223330019 2.392	Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial					
339030	Material de Consumo	600	25.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	601	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	602	80.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	603	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL 1.191.540,00						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
278120005 2.355	Jornada Esportiva Anual					
339030	Material de Consumo	604	70.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	605	60.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	606	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	607	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	608	110.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	110.000,00
278120005 2.356	Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques					
339030	Material de Consumo	609	25.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	610	150.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	150.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	611	105.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	105.000,00
278120005 2.454	CONTRIBUICAO AO CLUBE RIBEIRO JUNQUEIRA					
335041	Contribuicoes	612	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
278120005 2.486	Contribuição à Associação de M.A.T.O.					
335041	Contribuicoes	613	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
278120005 2.487	Contribuição ao La Masia Futebol Clube					
335041	Contribuicoes	614	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
278120005 2.488	Contribuição ao Clube Leopoldinense Ciclismo CLC					
335041	Contribuicoes	615	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
278120005 2.496	Contribuição ao Esporte Clube Unidos E.C.U					
335041	Contribuicoes	616	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
278120005 2.503	Contribuição à Liga Esportiva Leopoldinense					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						

QUADRO SUM Á R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
335041	Contribuicoes	617	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
278120005 2.510	Contribuição ao Leopoldina Futebol Clube					
335041	Contribuicoes	618	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
278120005 2.513	Contribuição à Associação de Basquetebol de Leopol					
335041	Contribuicoes	619	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
278130005 2.357	Criacao/Manutencao Areas de Lazer					
339030	Material de Consumo	620	44.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	44.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	621	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	622	80.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	623	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
TOTAL 984.000,00						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303 - SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 2.025	Manutenção Secretaria Esporte e Lazer					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	624	202.310,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	202.310,00
319013	Obrigacoes Patronais	625	42.400,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	42.400,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	626	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	627	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	628	2.580,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.580,00
339030	Material de Consumo	629	5.930,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.930,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	630	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	631	42.020,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	42.020,00
339046	Auxilio Alimentacao	632	16.790,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.790,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	633	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
278120005 2.507	Contribuição à Assoc. Capoeira ARTLUTA- Brasil					
335041	Contribuicoes	634	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL 357.030,00						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0214 - SECRETARIA MUN. DE HABITACAO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
161220001 2.009	Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	635	34.850,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	34.850,00
319013	Obrigacoes Patronais	636	6.490,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.490,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	637	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	638	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2 023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	639	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	640	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	641	129.780,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	129.780,00
339046	Auxilio Alimentacao	642	26.860,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	26.860,00
164820018 2.390	Escrituracao de Imoveis					
339030	Material de Consumo	643	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	644	200.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
164820018 2.391	Mapeamento/Levantamento Imoveis					
339030	Material de Consumo	645	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	646	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL 480.980,00						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
082410015 2.376	Transferencias Entidades - CEBAS (Idoso)					
335043	Subvencoes Sociais	647	70.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	70.000,00
335043	Subvencoes Sociais	648	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
082410015 2.500	Repasse ao Asilo Santo Antônio					
335041	Contribuicoes	649	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
082410016 2.385	Atividades de Convivencia Terceira Idade					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650	18.740,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.740,00

319013	Obrigacoes Patronais	651	5.750,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.750,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	652	2.300,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.300,00
339030	Material de Consumo	653	8.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	654	16.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	655	12.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	656	2.240,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.240,00
082420015 2.377	Transferencias Entidades - CEBAS (Deficiente)					
335043	Subvencoes Sociais	657	75.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	75.000,00
335043	Subvencoes Sociais	658	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
082420015 2.501	Subvenção à APAE					
335043	Subvencoes Sociais	659	20.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
082420016 2.387	Articulacao Rede de Ensino - BPC na Escola					
339030	Material de Consumo	660	9.300,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	9.300,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	661	9.200,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	9.200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	662	9.500,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	9.500,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
082430015 2.372	Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	663	52.200,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	52.200,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	664	100.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665	455.560,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	455.560,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	242.190,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	242.190,00
319013	Obrigacoes Patronais	667	92.430,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	92.430,00
319013	Obrigacoes Patronais	668	49.610,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	49.610,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	669	11.260,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.260,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	670	14.950,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	14.950,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	671	1.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
339030	Material de Consumo	672	40.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
339030	Material de Consumo	673	100.165,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	100.165,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	674	18.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	675	5.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	676	14.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	677	10.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	678	82.810,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	82.810,00
339046	Auxilio Alimentacao	679	29.100,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	29.100,00
082430016 2.388	Acoes Complementares Criancas/Gestantes					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	680	133.670,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	133.670,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	681	146.460,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	146.460,00
339030	Material de Consumo	682	1.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
339030	Material de Consumo	683	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	684	1.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	685	1.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
082430016 2.448	SUBVENCAO AO CEPS					
335043	Subvencoes Sociais	686	27.500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.500,00
082430016 2.512	Contribuição ao MAS (Santa Luzia)					
335041	Contribuicoes	687	7.500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.500,00
082440015 2.373	Casa de Passagem					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	688	54.880,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	54.880,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	689	30.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	30.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690	75.560,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	75.560,00
319013	Obrigacoes Patronais	691	15.460,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.460,00
339030	Material de Consumo	692	15.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
339030	Material de Consumo	693	10.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	10.000,00

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**

339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	694	13.530,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.530,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	695	1.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	696	8.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	697	2.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	2.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	698	22.380,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.380,00
339046	Auxilio Alimentacao	699	4.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	4.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	700	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	701	7.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	7.000,00
082440015 2.374	Abordagem Social					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	702	50.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	703	53.070,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	53.070,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	704	40.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	40.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	705	4.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	706	3.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00
339030	Material de Consumo	707	8.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	8.000,00
339030	Material de Consumo	708	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	709	15.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	710	9.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	9.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	711	5.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00
082440015 2.375	Apoio e Protecao a Mulher					
339030	Material de Consumo	712	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	713	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	714	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	715	2.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
082440016 2.384	Atividades do PAIF/SCFV					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	716	169.850,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	169.850,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	717	140.230,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	140.230,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	718	435.170,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	435.170,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	719	389.470,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	389.470,00
319013	Obrigacoes Patronais	720	105.250,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	105.250,00
319013	Obrigacoes Patronais	721	3.950,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.950,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	722	5.800,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.800,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	723	23.500,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	23.500,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	724	1.400,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.400,00
339030	Material de Consumo	725	17.250,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.250,00
339030	Material de Consumo	726	4.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	4.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	727	30.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	30.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	728	24.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	24.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	729	21.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	21.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	730	12.570,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.570,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	731	30.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	30.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	732	107.430,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	107.430,00
339046	Auxilio Alimentacao	733	11.190,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	11.190,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	734	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
082440016 2.386	Apoio e Protecao a Mulher					
339030	Material de Consumo	735	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	736	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	737	600,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	600,00
082440016 2.389	Beneficios Complementares					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	738	79.840,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	79.840,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	739	77.200,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	77.200,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	740	4.600,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.600,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	741	2.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00
339030	Material de Consumo	742	60.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	60.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	743	22.970,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	22.970,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	744	8.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	8.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	745	6.720,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.720,00
339046	Auxilio Alimentacao	746	10.070,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.070,00

449052	Equipamentos e Material Permanente	747	30.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	30.000,00
082440016 2.485	Contribuição à APIL Assoc.Pioneiras de Leopoldina					
335042	Auxilios	748	25.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
082440016 2.499	Contribuição Loja Maçônica Paladinos da Liberdade					
335041	Contribuicoes	749	45.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	45.000,00
082440016 2.509	Contribuição ao Conselho Particular São José SSVP					
335041	Contribuicoes	750	35.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.000,00
082440017 2.378	Beneficios Eventuais/Calamidades					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	751	12.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	12.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	752	68.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	68.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	753	8.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	8.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	754	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	755	1.930,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	1.930,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	756	3.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
TOTAL			**4.607.305,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021502 - FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
082430015 2.372	Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA					
449052	Equipamentos e Material Permanente	757	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
082430017 2.383	Manutencao do Fundo Mun. Crianca e Adolescente					
335043	Subvencoes Sociais	758	217.095,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	217.095,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	759	1.150,00	FMCA	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.150,00
339030	Material de Consumo	760	3.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	761	2.300,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.300,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	762	1.730,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.730,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	763	31.230,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	31.230,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	764	9.430,00	FMCA	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.430,00
TOTAL			**280.935,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021504 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
081220001 2.018	Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	765	51.470,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	51.470,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	766	556.890,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	556.890,00
319013	Obrigacoes Patronais	767	123.020,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	123.020,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	768	25.360,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.360,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	769	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	770	12.860,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.860,00
339030	Material de Consumo	771	33.340,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	33.340,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	772	44.630,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	44.630,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	773	50.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	774	81.690,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	81.690,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	775	3.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	776	26.750,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	26.750,00
082430017 2.382	Manutencao do Conselho Tutelar					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	777	135.270,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	135.270,00
319013	Obrigacoes Patronais	778	24.600,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	24.600,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	779	5.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	780	28.750,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	28.750,00
339030	Material de Consumo	781	10.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	782	7.810,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.810,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	783	23.610,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	23.610,00
339046	Auxilio Alimentacao	784	33.570,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	33.570,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	785	3.500,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.500,00
082440001 2.125	Manutencao Conselhos de Assistencia Social					

339014	Diarias - Pessoal Civil	786	2.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00
339030	Material de Consumo	787	6.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	6.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	788	5.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	789	10.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	790	2.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	791	2.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	792	4.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.000,00
082440017 2.379	Desenvolvimento e Fortalecimento Social - PAC					
339030	Material de Consumo	793	3.000,00	CONVAS	1665 - Transf. de Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Assistencia Social	3.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	794	3.000,00	CONVAS	1665 - Transf. de Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Assistencia Social	3.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	795	27.260,00	CONVAS	1665 - Transf. de Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Assistencia Social	27.260,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	796	10.000,00	CONVAS	1665 - Transf. de Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Assistencia Social	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	797	2.000,00	CONVAS	1665 - Transf. de Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Assistencia Social	2.000,00
082440017 2.380	Desenvolvimento SUAS					
339014	Diarias - Pessoal Civil	798	2.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00
339030	Material de Consumo	799	1.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	800	2.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	801	3.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	802	5.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00
082440017 2.444	Implantacao Restaurante Popular					
339030	Material de Consumo	803	1.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	804	4.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	805	145.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	145.000,00
TOTAL			**1.521.380,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021505 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
082410017 2.381	Manutencao do Fundo Municipal do Idoso					
335043	Subvencoes Sociais	806	60.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	60.000,00
335043	Subvencoes Sociais	807	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	808	1.150,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.150,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SU M Á R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXER CÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	809	5.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	810	8.000,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	811	2.300,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.300,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	812	4.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.000,00
TOTAL			**82.450,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021603 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 2.011	Manutencao Atividades Sec. Obras					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	813	77.250,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	77.250,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	814	1.682.230,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.682.230,00
319013	Obrigacoes Patronais	815	396.350,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	396.350,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	816	108.310,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	108.310,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	817	53.180,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	53.180,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	818	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339030	Material de Consumo	819	500.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	820	500.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	821	24.760,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	24.760,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	822	600.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	600.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	823	221.560,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	221.560,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	824	21.400,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.400,00
041220013 1.012	Construcao Centro Administrativo Municipal					
449051	Obras e Instalacoes	825	3.000.000,00	OCINTE	1754 - Recursos de Operacoes de Credito	3.000.000,00
449051	Obras e Instalacoes	826	200.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
082440016 1.033	Construção/Ampliação Edifícios Assistência Social					
449051	Obras e Instalacoes	827	200.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
103010022 1.014	Construcao/Ampliacao UBS					
449051	Obras e Instalacoes	828	698.040,55	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	698.040,55
103010022 1.035	Reforma com Instalação de Academia E.S.F Boa Sorte					

449051	Obras e Instalacoes	829	50.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
103020025 1.030	Construção CAPS/AD					
449051	Obras e Instalacoes	830	500.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
103030024 1.010	Estruturacao de Farmacias Municipais					
449051	Obras e Instalacoes	831	100.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
123610007 1.003	Construcao/Ampliacao Escolas					
449051	Obras e Instalacoes	832	625.720,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	625.720,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SU M Á R I O DA DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449051	Obras e Instalacoes	833	950.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	950.000,00
449051	Obras e Instalacoes	834	100.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	100.000,00
123610007 1.005	Construção Centro Educacional Complexo Bela Vista					
449051	Obras e Instalacoes	835	914.378,25	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	914.378,25
449051	Obras e Instalacoes	836	1.790.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.790.000,00
123610010 1.004	Construcao Escolas de Tempo Integral					
449051	Obras e Instalacoes	837	50.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
449051	Obras e Instalacoes	838	150.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	150.000,00
123650006 1.001	Construcao/Ampliacao Creches					
449051	Obras e Instalacoes	839	200.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
449051	Obras e Instalacoes	840	1.400.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.400.000,00
133910002 1.032	Aquisição e Construção de Imóveis para Cultura					
449051	Obras e Instalacoes	841	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
449061	Aquisicao de Imoveis	842	200.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
154510001 2.345	Atividades da Fabrica de Manilhas					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	843	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	844	8.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	845	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339030	Material de Consumo	846	81.310,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	81.310,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	847	4.600,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.600,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	848	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
154510027 1.016	Construção/Reforma/Pavimentação Vias Públicas					
449051	Obras e Instalacoes	849	500.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
449351	Obras e Instalacoes	850	200.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
154510027 1.020	Construção/Ampliação Capelas Mortuarias					
449051	Obras e Instalacoes	851	150.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	150.000,00
154510027 1.021	Construcao/Ampliacao/Revitalizacao de Pracas					
449051	Obras e Instalacoes	852	355.720,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	355.720,00
154510027 1.025	Implantacao Plano de Mobilidade Urbana					
449051	Obras e Instalacoes	853	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
154510027 1.034	Construção de Muro/Encostas					
449051	Obras e Instalacoes	854	300.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00
154510027 2.426	Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	855	309.440,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	309.440,00
319013	Obrigacoes Patronais	856	76.940,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	76.940,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	857	44.030,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	44.030,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	858	82.112,00	CIDE	1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE	82.112,00
339030	Material de Consumo	859	1.141.650,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.141.650,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	860	79.000,00	CIDE	1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE	79.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	861	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	862	63.790,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	63.790,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	863	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
154510027 2.445	Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano					
339030	Material de Consumo	864	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	865	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	866	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00

449052	Equipamentos e Material Permanente	867	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
154520027 2.437	Sinalizacao Viaria					
339030	Material de Consumo	868	50.000,00	MULTRA	1752 - Recursos Vinculados ao Transito	50.000,00
339030	Material de Consumo	869	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	870	50.000,00	MULTRA	1752 - Recursos Vinculados ao Transito	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	871	31.230,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	31.230,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	872	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
154520027 2.443	Municipalizacao Transito					
339030	Material de Consumo	873	369.250,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	369.250,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	874	80.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	875	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
157520013 2.438	Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED					
339030	Material de Consumo	876	50.000,00	ILUMIN	1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	877	3.380.000,00	ILUMIN	1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	3.380.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	878	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	879	50.000,00	ILUMIN	1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	50.000,00
164820018 1.006	Construcao/Reforma Casas					
449051	Obras e Instalacoes	880	200.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
175120001 2.346	Atividades Setor de Saneamento					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	881	230.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	230.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	882	15.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.200,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	883	12.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
339030	Material de Consumo	884	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	885	33.320,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	33.320,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	886	12.800,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.800,00
175120029 1.019	Saneamento Basico					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUMÁ RIO DA DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449051	Obras e Instalacoes	887	350.000,00	COPASA	1759 - Recursos Vinculados a Fundos	350.000,00
449051	Obras e Instalacoes	888	1.105.040,00	FEP	1704 - Transf. Uniao Ref. Compens Financeira Exploracao de Recursos Naturais	1.105.040,00
449051	Obras e Instalacoes	889	72.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	72.000,00
185410031 1.015	Infraestrutura do Parque Florestal					
449051	Obras e Instalacoes	890	150.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	150.000,00
206060021 1.028	PAVIMENTACAO/ADEQUACAO DE ESTRADAS VICINAIS					
449051	Obras e Instalacoes	891	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
206080021 1.008	Construcao de Pontes Area Rural					
449051	Obras e Instalacoes	892	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
226620019 1.031	Criação do Distrito Industrial					
449051	Obras e Instalacoes	893	300.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00
449061	Aquisicao de Imoveis	894	500.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
276950005 1.024	Construção/Ampliação Pontos Turísticos					
449051	Obras e Instalacoes	895	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
278130005 1.023	Construcao Locais Esporte/Atividades Fisicas					
449051	Obras e Instalacoes	896	116.630,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	116.630,00
TOTAL			**26.674.240,80**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021702 - SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
201220001 2.012	Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	897	718.770,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	718.770,00
319013	Obrigacoes Patronais	898	169.270,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	169.270,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	899	46.150,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	46.150,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	900	23.560,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	23.560,00
335041	Contribuicoes	901	240.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	240.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	902	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339030	Material de Consumo	903	139.820,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	139.820,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	904	479.170,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	479.170,00
339046	Auxilio Alimentacao	905	79.450,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	79.450,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	906	10.700,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.700,00
206060021 2.397	Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais					
335041	Contribuicoes	907	250.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	250.000,00

339030	Material de Consumo	908	33.350,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	33.350,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	909	55.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	55.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	910	10.150,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.150,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUM Á R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449052	Equipamentos e Material Permanente	911	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
206060021 2.398	Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte					
339030	Material de Consumo	912	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	913	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	914	75.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	75.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	915	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	916	80.250,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.250,00
206060021 2.402	Fundo Municipal Desenvolvimento Sustentavel					
339030	Material de Consumo	917	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
206080021 2.396	Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais					
339030	Material de Consumo	918	1.000.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	919	13.130,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.130,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	920	667.060,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	667.060,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	921	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
206080021 2.506	Contribuição à AGROPETE					
335041	Contribuicoes	922	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL			**4.385.830,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0218 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 2.013	Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	923	154.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	154.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	924	30.230,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.230,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	925	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
335041	Contribuicoes	926	70.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	927	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339030	Material de Consumo	928	3.930,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.930,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	929	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	930	175.100,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	175.100,00
339046	Auxilio Alimentacao	931	22.380,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.380,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	932	10.700,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.700,00
041220001 2.440	Implantação/Manutenção Guarda Municipal					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	933	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	934	380.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	380.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	935	90.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	90.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	936	25.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUM Á R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2 023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	937	150.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	150.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	938	120.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	120.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	939	35.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	940	127.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	127.000,00
041220001 2.477	Participação Consórcio Multifinalitário					
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	941	10.080,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.080,00
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	942	4.320,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.320,00
041310001 2.441	Comunicacao Institucional					
339030	Material de Consumo	943	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	944	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
141820001 2.425	Atividades da Defesa Civil Municipal					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	945	35.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	946	7.700,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.700,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	947	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339030	Material de Consumo	948	18.100,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.100,00

339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	949	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	950	1.700,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.700,00
339046	Auxilio Alimentacao	951	4.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.200,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	952	25.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
TOTAL			**1.714.440,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0219 - SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
181220001 2.022	Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	953	73.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	73.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	954	14.790,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.790,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	955	3.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	956	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	957	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339030	Material de Consumo	958	6.540,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.540,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	959	1.800,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.800,00
339046	Auxilio Alimentacao	960	11.190,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.190,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	961	26.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	26.000,00
185410031 2.433	Arborizacao Municipal					
339030	Material de Consumo	962	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	963	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SUM Á R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	964	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	965	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
185410031 2.434	Conservacao Recursos Hidricos					
339030	Material de Consumo	966	159.777,50	RECHID	1709 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Hidricos	159.777,50
339030	Material de Consumo	967	35.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	968	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	969	115.000,00	RECHID	1709 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Hidricos	115.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	970	25.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
185410032 2.435	Acoes de Educacao Ambiental					
339030	Material de Consumo	971	4.500,00	CEFEM	1708 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Minerais	4.500,00
339030	Material de Consumo	972	60.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	973	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	974	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	975	9.800,00	CEFEM	1708 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Minerais	9.800,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	976	44.510,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	44.510,00
185410032 2.436	Manutencao Fundo Municipal de Meio Ambiente					
339030	Material de Consumo	977	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	978	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	979	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
185410032 2.476	Convênio Polícia Meio Ambiente					
339030	Material de Consumo	980	14.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	981	4.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
TOTAL			**973.907,50**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
133910002 2.350	Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local					
339030	Material de Consumo	982	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	983	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	984	24.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	24.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	985	300.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	986	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
133910002 2.351	Realizacao de Eventos Culturais					
335041	Contribuicoes	987	150.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	150.000,00
339030	Material de Consumo	988	11.190,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.190,00
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	989	11.710,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.710,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						

E XER C Í CIO: 2 023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	990	22.770,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.770,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	991	300.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	992	90.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	90.000,00
133910002 2.358	Atividades do Museu "Espaco dos Anjos"					
339030	Material de Consumo	993	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	994	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	995	400.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	400.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	996	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
133910002 2.360	Atividades Casarao Piacatuba					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	997	14.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	998	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	999	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339030	Material de Consumo	2001	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2002	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2003	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	2004	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2005	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
133910003 2.352	Preservacao Patrimonio Material/Imaterial					
339030	Material de Consumo	2006	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2007	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2008	35.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2009	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
133920001 2.349	Manutencao das Atividades Sec. Cultura					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2010	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2011	290.410,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	290.410,00
319013	Obrigacoes Patronais	2012	62.650,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	62.650,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	2013	6.430,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.430,00
339030	Material de Consumo	2014	1.760,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.760,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2015	43.460,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	43.460,00
339046	Auxilio Alimentacao	2016	40.290,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.290,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2017	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
133920002 2.361	Manutencao de Bibliotecas Municipais					
339030	Material de Consumo	2018	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2019	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2020	1.290,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.290,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2021	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SU M Á R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
133920002 2.394	Concursos e Premiacoes					
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	2022	90.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	90.000,00
TOTAL			**2.409.960,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
133910002 2.359	Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas					
339030	Material de Consumo	2023	25.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2024	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2025	300.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2026	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
133920002 2.489	Contribuição Centro Espírita Caminho da Luz -Umb.					
335041	Contribuicoes	2027	70.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00
133920002 2.490	Contribuiçao Centro Espírita Caminheiros da Paz					
335041	Contribuicoes	2028	25.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
133920002 2.491	Contribuição à Comunidade E Legião Azul Amigos Paz					
335041	Contribuicoes	2029	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
133920002 2.492	Contribuição ao Centro Espírita Casa de Oração					
335041	Contribuicoes	2030	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
133920002 2.493	Contribuiçao Templo Umbandista SS Com. E.Leg Azul					
335041	Contribuicoes	2031	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00

133920002 2.494	Contribuição à Casa da Benção o Caminho e a Luz					
335041	Contribuicoes	2032	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
133920002 2.495	Contribuição Templo Umbandista Cabocla Janaína					
335041	Contribuicoes	2033	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
133920002 2.498	Contribuição à Ass .Amigos Projeto Pérola Negra					
335041	Contribuicoes	2034	25.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
133920002 2.508	Contribuição à Academia Leop. de Letras e Artes					
335041	Contribuicoes	2035	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
133920002 2.511	Contribuição ao Clube dos Cutubas					
335041	Contribuicoes	2036	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL			**530.000,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022003 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
136950004 2.353	Desenvolvimento Turismo Local					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
QUADRO SU M Á RIO DA DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2 023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
335041	Contribuicoes	2037	16.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.000,00
339030	Material de Consumo	2038	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2039	60.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2040	302.034,50		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	302.034,50
136950004 2.354	Revitalizacao/Requalificacao Estacoes Ferroviarias					
339030	Material de Consumo	2041	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2042	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2043	33.240,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	33.240,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2044	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
136950004 2.483	Realização Enc. Nac. Motociclistas de Leopoldina					
335041	Contribuicoes	2045	70.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00
203340021 2.399	Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural					
339030	Material de Consumo	2046	35.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2047	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2048	95.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	95.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2049	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
278120004 2.497	Contribuição à Ass. Moradores Bairro Tomé Nogueira					
335041	Contribuicoes	2050	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
278120004 2.502	Contribuição à Assoc de Moradores de Piacatuba					
335041	Contribuicoes	2051	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
278120004 2.505	Contribuição à Assoc. Comunitária M Ribeiro Junq.					
335041	Contribuicoes	2052	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
TOTAL			**866.274,50**			
TOTAL DA ENTIDADE			**170.944.260,00**			
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA						
DEMONSTATIVO DE PROJEÇÃO DE AP L I C AÇ Ã O NO ENSINO						
ORÇADO - EXERCÍC IO 2 0 23						
1 - DESPESAS						
1.1 - Educação - Impostos e Transferências de Impostos						
Códigos	**Especificação**		**Desp. Correntes**		**Desp. Capital**	
12	Ensino		6.988.680,00		3.313.598,25	
12.122	ADMINISTRACAO GERAL		1.914.610,00		240.000,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.352.080,00		1.693.598,25	
12.365	EDUCACAO INFANTIL		1.428.250,00		1.300.000,00	
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		228.500,00		50.000,00	
12.367	EDUCACAO ESPECIAL		65.240,00		30.000,00	
TOTAL DESPESAS (1.1)			**10.302.278,25**			
1.2 - Educação - FUNDEB						
Códigos	**Especificação**		**Desp. Correntes**		**Desp. Capital**	
12	Ensino		33.486.000,00		4.914.000,00	
12.122	ADMINISTRACAO GERAL		868.470,00		90.000,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		20.575.900,00		2.983.500,00	
12.365	EDUCACAO INFANTIL		9.861.290,00		1.760.500,00	
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		1.735.460,00		50.000,00	

12.367	EDUCACAO ESPECIAL	444.880,00	30.000,00
TOTAL DESPESAS (1.2)		**38.400.000,00**	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS (1.1 + 1.2)		**48.702.278,25**	
2 - RECEITAS			
Códigos	**Especificação**	**Receitas**	
1112500100	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal	4.200.000,00	
1112530100	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Principal	2.200.000,00	
1113031100	Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal	3.100.000,00	
1113034100	Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Out Rend.- Principal	368.000,00	
1114511100	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Principal	7.200.000,00	
Total de Impostos		**17.068.000,00**	
1711511100	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal	57.000.000,00	
1711512100	Cota Parte do FPM - Cotas Extraordinarias	6.403.513,00	
1711520100	Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR	69.000,00	
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.500.000,00	
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.820.000,00	
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	299.000,00	
Total de Transferências		**95.091.513,00**	
TOTAL DAS RECEITAS		**112.159.513,00**	
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA			
DEMONSTATIVO DE PROJEÇÃO DE APLICAÇÃO N O ENSINO			
ORÇADO - EXERCÍCIO 2023			
3 - FUNDEB			
Projeção das Transferências do FUNDEB para o Exercício		37.400.000,00	
Contribuição ao FUNDEB		17.737.600,00	
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB		**19.662.400,00**	
4 - APURAÇÃO DA PROJEÇÃO DE APLICAÇÃO DO ENSINO			
Total das Receitas (2)		112.159.513,00	
Mínimo Legal (25%)		28.039.878,25	
Total das Despesas (1)		48.702.278,25	
Resultado Líquido das Transf. FUNDEB (3)		19.662.400,00	
Valor Projetado de Aplicação (1 - 3)		29.039.878,25	
Percentual Projetado de Aplicação (1 - 3) / (2) x 100		25,89	

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO					
ORÇADO EM 2023					
01 - RECURSOS					
A- Transferências Correntes					
Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal					37.400.000,00
SUBTOTAL					37.400.000,00
B- Rentabilidade Aplic. Financeiras (art.3° §6 LF 9424/96)					
Rendimento FUNDEB					500.000,00
SUBTOTAL					500.000,00
TOTAL DO ITEM 01					**37.900.000,00**
02 - APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL					
Função	**Subfunções**	**Programas**	**Especificação**	**PARCIAL**	**TOTAL**
12			EDUCACAO		
	122		ADMINISTRACAO GERAL		958.470,00
		0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	553.470,00	
		0007	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO	140.000,00	
		0012	EDUCACAO EM REDE	265.000,00	
	361		ENSINO FUNDAMENTAL		23.559.400,00
		0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.509.400,00	
		0007	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO	2.740.000,00	
		0010	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	310.000,00	
	365		EDUCACAO INFANTIL		11.621.790,00
		0001	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.021.790,00	
		0006	MAIS EDUCACAO INFANTIL	1.600.000,00	
	366		EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		1.785.460,00
		0008	POPULACAO ALFABETIZADA	1.785.460,00	

	367		EDUCACAO ESPECIAL		474.880,00
		0009	INCLUSAO JA	474.880,00	
TOTAL DO ITEM 02					**38.400.000,00**
03 - GASTOS COM PESSOAL					
Receita Total do Fundo (item 01)					37.900.000,00
Valor Legal Mínimo				70.00%	26.530.000,00
Valor PREVISTO para aplicação com PESSOAL DOCENTE				**71,31%**	**27.030.000,00**
(Composto pelas despesas com profissionais do ensino infantil e fundamental em efetivo exercício de suas atividades)					
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESP E S A S P R Ó P R I AS COM SAÚDE					
CONSOLIDADO					
ADCT, (art.77, inciso III)					
RECEITAS				**PREVISÃO INICIAL**	
Impostos				17.068.000,00	
Receita da Dívida Ativa de Impostos				0,00	
Receitas de Transferências				95.091.513,00	
Transferências da União				63.472.513,00	
Transferências dos Estados				31.619.000,00	
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I)				**112.159.513,00**	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				**PREVISÃO INICIAL**	
Da União para o Município				10.545.500,00	
Do Estado para o Município				5.700.000,00	
Demais Municípios para o Município				0,00	
Outros Recursos do SUS				280.000,00	
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)				**16.525.500,00**	
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 15%				**16.823.926,95**	
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR GRUPO DE NATEREZA DA DESPESA				**DOTAÇÃO INICIAL**	
DESPESAS CORRENTES				43.583.487,14	
Pessoal e Encargos Sociais				25.917.164,76	
Outras Despesas Correntes				17.666.322,38	
DESPESAS DE CAPITAL				1.603.891,11	
Investimentos				1.603.891,11	
Inversões Financeiras				0,00	
Amortizações de Dívidas				0,00	
TOTAL (III)				**45.187.378,25**	
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR SUB-FUNÇÃO				**DOTAÇÃO INICIAL**	
ADMINISTRACAO GERAL				7.500.298,00	
ATENCAO BASICA				15.964.610,55	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				18.295.679,70	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				482.000,00	
VIGILANCIA SANITARIA				618.910,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				2.325.880,00	
TOTAL (IV)				**45.187.378,25**	
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - DESTINAÇÃO SAÚDE				**DOTAÇÃO INICIAL**	
DESPESAS CORRENTES				27.147.877,14	
Pessoal e Encargos Sociais				14.301.514,76	
Outras Despesas Correntes				12.846.362,38	
DESPESAS DE CAPITAL				1.514.001,11	
Investimentos				1.514.001,11	
Inversões Financeiras				0,00	
Amortizações de Dívidas				0,00	
TOTAL (V)				**28.661.878,25**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO ORÇADO (VI)				**25,55%**	

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA			
ORÇAMENTO FISCAL - 2023			
CÁLCU L O DOS L I MITES PROJETADOS PARA O PODER L E G I SLATIVO			
CONSOLIDADO			
LRF, (art.20, Inciso III)			R$ 1,00
VALORES DAS RECEITAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	**RECEITA ARRECADA EM 2021**	**MÉDIA DA RECEITA ARRECADADA EM 2022**	**RECEITA PREVISTA EM 2023**

Receita Tributária	17.806.475,40	21.374.021,03	25.068.000,00
Impostos	12.611.263,49	15.752.752,32	17.068.000,00
Taxas	5.195.211,91	5.621.268,71	8.000.000,00
Contribuição	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais	73.244.435,31	75.069.218,55	77.515.775,00
Divida Ativa	2.062.997,72	2.099.475,02	0,00
TOTAL DA RECEITA	93.113.908,43	98.542.714,60	102.583.775,00
CÁLCULO DE LIMITES DE TRANSFERÊNCIAS À CÂMARA E GASTOS COM PESSOAL COM BASE NOS VALORES ACIMA			
LIMITE MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIAS COM BASE NAS PREVISÕES DE RECEITA			
Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Receita Arrecadada - 2021			6.517.973,59
Limite MAXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Média Arrecadada - 2022			6.897.990,02
Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Receita Prevista - 2023			7.180.864,25
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA			
Índice Geral			
Relatório			**Página**
Lei Orçamentária Anual - LOA			3
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo			9
Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			10
Discriminação da Receita por Fontes e a Respectiva Legislação			11
Especificação da Receita por Fonte			13
Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções			15
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo			16
Programa de Trabalho do Governo			19
Programa de Trabalho do Governo Discriminado por Unidade Orçamentária			22
Natureza da Despesa			44
Quadro Demonstrativo das Dotações por Orgãos de Governo			68
Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo em Relação a Obras			117
Demonstrativo da Evolução da Receita nos Três Últimos Exercícios e Projeção para os Dois Seguintes			119
Comparativo da Despesa Prevista com a Realizada nos Dois Exercícios Anteriores			120
Listagem das Fichas de Receita			121
Medidas de Compensação a Renúncias de Receita ou Aumento Desp. Obrigatórias de Caráter Continuado			128
Listagem das Fichas de Despesa			129
Receitas Previstas por Fonte/Destinação Recursos			150
Quadro Sumario da Despesa por Destinação Recursos			154
Demonstrativo da Previsão da Aplicação em Ensino			195
Previsão de Aplicação do FUNDEB			197
Apuração dos Valores Previstos para a Saúde no Orçamento			198
Projeção de Limite de Repasse à Câmara Municipal			199

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AF75421F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 010/2022, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 010/2022**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de janeiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 010/2022
NÍVEL SUP. – MÉDICO ESF

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 80H	+ 80H									
01	MAURÍCIO DOMINGUES ROSA	14/05/1946	9	1,5	15	5			30		60,5	CLASSIFICADO	
02	ANA CAROLINA WERNECK FURTADO	15/09/1990							30		30	CLASSIFICADO	
03	CARLA MENDONÇA REGO	13/03/1988			15				10,5		25,5	CLASSIFICADO	
04	REINILSON SANTOS SILVEIRA	06/01/1988							9		9	CLASSIFICADO	
05	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	10/05/1950									0	CLASSIFICADO	
06	WANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	11/09/1990									0	CLASSIFICADO	
07	MARIA CLARA AGUIAR DE P. DE MELO OLIVEIRA	01/04/1996									0	CLASSIFICADO	
08	AMANDA BRITO BUSTAMANTE	02/08/1996									0	CLASSIFICADO	
09	GIOVANA CORDEIRO MORAES	06/12/1996									0	CLASSIFICADO	
10	LAIS CUNHA SCALLA	26/06/1997									0	CLASSIFICADO	
11	BARBARA TISSE DA SILVA	02/01/1998									0	CLASSIFICADO	
12	JULIA CARDOZO PIZZAMIGLIO	27/07/1998									0	CLASSIFICADO	
	FERNANDA MAZZONI ZAMPA	13/03/1983										DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I E II
	AMANDA DOMINGUES BARRETO	17/12/1992										DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I E II

Leopoldina, MG, 09 de janeiro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:681BAFA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 176/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 22 EDITAL Nº: 138/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 176/2022

Modalidade: Pregão - PERP 22
Edital nº: 138/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICOES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG.

EMPRESA - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO, COMPRIMIDO 100MG	UN	EMS SIGMA	2000	0,2800	560,00
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
17	ALBENDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 400 MG	UN	PRATI DONA	60000	0,3700	22.200,00
18	ALBENDAZOL - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML	UN	PRATI DONA	30000	1,0900	32.700,00
20	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	EMS S/A RM	1000	0,1100	110,00
22	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 1 MG	UN	EMS S/A RM	100000	0,0800	8.000,00
64	BISOPROLOL, FUMARATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 1,25 MG	UN	EMS S/A RM	1500	0,1700	255,00
65	BISOPROLOL, FUMARATO - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 2,5 MG	UN	EMS S/A RM	1500	0,2200	330,00
67	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG/ML, SOLUÇÃO A 0,025% PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 20 ML	FR	HIPOLABOR	5000	0,9200	4.600,00
92	CETOCONAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG	UN	PHARLAB RM	60000	0,2600	15.600,00
114	CLORETO DE POTASSIO - DOSAGEM 19,1% (10MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	SAMTEC RMS	5000	0,4900	2.450,00
123	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 10 ML A 10%	AM	SAMTEC RMS	10000	0,4900	4.900,00
124	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 10 ML A 20%	AM	SAMTEC RMS	5000	0,4900	2.450,00
158	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	GERMED RMS	600000	0,0700	42.000,00
166	DILTIAZEM CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG	UN	EMS S/A RM	1500	0,2200	330,00
176	DOMPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	EMS S/A RM	2000	0,0700	140,00
182	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20 MG	UN	BIOLAB RMS	800000	0,0400	32.000,00
193	ESTRADIOL + ASSOCIACOES - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, ASSOCIACAO: 5MG ESTRADIOL VALERATO+50MG NORETISTERONA ENANTATO	UN	CIFARMA RM	7000	13,1300	91.910,00
211	FLUFENAZINA ENANTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML	UN	CRISTALIA	4000	4,5900	18.360,00
255	INDAPAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1,5 MG	UN	EUROFARMA	1260	0,1800	226,80
261	ISOSSORBIDA, DINITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO SUB-LINGUAL, DOSAGEM: 5 MG	UN	EMS S/A RM	4000	0,2500	1.000,00
280	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MCG.	UN	MERCK RMS	400000	0,0900	36.000,00
281	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MCG	UN	MERCK RMS	700000	0,0900	63.000,00
282	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MCG	UN	MERCK RMS	700000	0,0900	63.000,00
284	LIDOCAINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 2% (100 MG/5GRAMA). APRESENTACAO: GELEIA, EMBALAGEM COM BISNAGA CONTENDO 30GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	BN	PHARLAB RM	8000	2,2800	18.240,00
291	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 150 MG/ML	UN	EMS S/A RM	5000	9,6000	48.000,00
309	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG	UN	PRATI DONA	70000	0,1900	13.300,00
311	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML	UN	EMS S/A RM	3000	6,2400	18.720,00
314	MICONAZOL - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 20 MG	UN	HIPOLABOR	3000	1,9700	5.910,00
319	MIRTAZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30MG	UN	PRATI DONA	3000	0,7100	2.130,00
320	MIRTAZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 45 MG	UN	PRATI DONA	3000	0,7600	2.280,00
325	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - APRESENTACAO: POMADA, DOSAGEM: 5 MG/GRAMA + 250 UI/GRAMA	UN	PRATI DONA	30000	1,8300	54.900,00
328	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO AP, DOSAGEM: 20 MG	UN	MEDQUIMICA	500000	0,1500	75.000,00
369	PREDNISOLONA APRESENTACAO XAROPE. DOSAGEM 3 MG/ML 120 ML.	FR	HIPOLABOR	100	16,0000	1.600,00
370	PREDNISONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	SANVAL RMS	80000	0,1400	11.200,00
371	PREDNISONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	SANVAL RMS	100000	0,0600	6.000,00
389	RIVAROXABANA - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	CP	EMS S/A RM	5000	0,2400	1.200,00
398	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	PRATI DONA	6000	0,3700	2.220,00
399	SIMETICONA - DOSAGEM: 75 MG/ML. APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO COM 15 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE..	FR	EMS S/A RM	10000	1,3500	13.500,00
401	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	PHARLAB RM	800000	0,0600	48.000,00
404	SOLUCAO DE BICARBONATO DE SODIO. DOSAGEM 8.4 POR CENTO 84 MG/ML.	AM	SAMTEC RMS	2000	0,7300	1.460,00
405	SOLUCAO DE GLICOSE - DOSAGEM: 25%. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	SAMTEC RMS	30000	0,6100	18.300,00
420	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: SUSPENSAO PEDIATRICA PARA USO ORAL, DOSAGENS: 40 MG/ML + 8 MG/ML	UN	EMS S/A RM	6000	3,5500	21.300,00
428	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 25 MG/ML	UN	NTS RMS I	6000	1,1600	6.960,00
445	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MG	UN	EMS S/A RM	54000	0,1700	9.180,00
450	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 35MG.	UN	EMS S/A RM	6000	1,0400	6.240,00

Valor dos itens R$ 843.761,80

EMPRESA - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
37	APIXABAN - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2,5 MG.NOME COMERCIAL	UN	NEO QUIMIC	6000	2,3000	13.800,00

	ELIQUIS."MEDICAMENTO DESTINADO A ACAO DE PROCESSO JUDICIAL".					
38	APIXABANA - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	CP	NEO QUIMIC	15000	2,1400	32.100,00
86	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3,125 MG	UN	BIOLAB	500000	0,0900	45.000,00
242	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, NOME COMERCIAL: LIORAM.	UN	BIOLAB	1260	0,2290	288,54
346	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG	UN	GLOBO	1900000	0,0800	152.000,00
Valor dos itens R$ 259.188,54						

EMPRESA - ALFALAGOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
20	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	GERMED	1000	0,1100	110,00
21	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 0,5 MG	UN	E M S	2000	0,0800	160,00
22	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 1 MG	UN	E M S	100000	0,0800	8.000,00
72	BUPROPIONA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE ACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 150 MG	UN	E M S	54000	0,3500	18.900,00
85	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 12,5 MG	UN	E M S	100000	0,1000	10.000,00
87	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6,25 MG	UN	E M S	600000	0,0900	54.000,00
107	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 25 MG	UN	SIGMA PHAR	115000	0,6000	69.000,00
165	DILTIAZEM CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30 MG	UN	E M S	1500	0,1300	195,00
190	ESOMEPRAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, DOSAGEM: 40 MG, NOME COMERCIAL NEXIUM.	UN	LEGRAND.	2000	1,6500	3.300,00
264	IVERMECTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6 MG	UN	E M S	5000	0,3600	1.800,00
297	METILDOPA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	E M S	400000	0,7500	300.000,00
Valor dos itens R$ 465.465,00						

EMPRESA - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32	AMOXICILINA - APRESENTACAO: SUSPENSAO COM COPO MEDIDOR DE DOSE, DOSAGEM: 250 MG/5ML (50 MG/ML)	UN	PRATI	20000	4,2000	84.000,00
49	AZITROMICINA - APRESENTACAO: SUSPENSAO, DOSAGEM: 200 MG/5ML	UN	PRATI	10000	7,4700	74.700,00
305	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG/ML (10MG/2ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	BLAU	40000	0,6300	25.200,00
394	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - ASSOCIACAO: CLORETO POTASSIO E SODIO + CITRATO SODIO + GLICOSE	UN	NATULAB	70000	0,8800	61.600,00
Valor dos itens R$ 245.500,00						

EMPRESA - BH FARMA COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	ACIDO VALPROICO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 250 MG	UN	DEPAKENE/A	315000	0,2800	88.200,00
13	ACIDO VALPROICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	DEPAKENE/A	300000	0,5400	162.000,00
88	CEFALEXINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	GENERICO/U	200000	0,4900	98.000,00
138	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - , DOSAGEM: 5MG/ML , APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	CLORPROMAZ	2000	2,1100	4.220,00
151	DESLANOSIDO - DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	DESLANOL/U	6000	1,9000	11.400,00
178	DOPAMINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTACAO: INJETAVEL, AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE.	AM	GENERICO/U	2000	4,6700	9.340,00
195	ETILEFRINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 10MG APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMAPOLA DE 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE	AM	ETILEFRIL/	5000	1,4000	7.000,00
206	FENOFIBRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 200 MG	UN	LIPIDIL/AB	1260	0,6700	844,20
208	FENTANILA, CITRATO - DOSAGEM: 0,0785 MG/ML (0,05 MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL COM CONSERVANTE, AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE.	AM	UNIFENTAL/	20000	3,1500	63.000,00
323	NALTREXONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	UNINALTREX	13500	3,9200	52.920,00
360	PETIDINA (MEPERIDINA) - DOSAGEM: 50 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	GENERICO/U	3000	2,4500	7.350,00
431	TENOXICAM - DOSAGEM: 40 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO ENDOVENOSA	AM	TEFLAN/UNI	20000	11,5200	230.400,00
437	TIAMINA, CLORIDRATO (VIT.B1) - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML, 1 ML	AM	ACESYL/CAS	600	6,7900	4.074,00
Valor dos itens R$ 738.748,20						

EMPRESA - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
68	BROMETO DE OTILONIO, DOSAGEM: 40MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. NOME COMERCIAL: LONIUM.	UN	APSEN - NA	800	1,6200	1.296,00
150	DAPAGLIFLOZINA 10MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS. NOME COMERCIAL: FORXIGA.	CX	ASTRAZENEC	1500	66,3000	99.450,00
245	HIDRALAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	NOVARTIS -	8000	0,3300	2.640,00
246	HIDRALAZINA - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 50 MG	UN	NOVARTIS -	20000	0,4400	8.800,00
298	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM, 54MG.	CP	JANSSEN -	5000	9,6400	48.200,00

299	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA GELATINOSA DE LIBERACAO MODIFICADA, DOSAGEM: 20 MG	UN	NOVARTIS -	50000	8,2700	413.500,00
300	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM: 30MG	CP	NOVARTIS -	50000	8,6900	434.500,00
301	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, DOSAGEM: 36 MG, NOME COMERCIAL, CONCERTA 36	UN	JANSSEN -	5000	7,5600	37.800,00
336	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 10 MG	UN	CELLERA -	70000	0,8800	61.600,00
354	OXIBUTININA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5MG	UN	APSEN - NA	2160	0,7200	1.555,20
365	PIRIDOSTIGMINA BROMETO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG	UN	CELLERA -	6480	0,3840	2.488,32
373	PRIMIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 250MG.	UN	APSEN - NA	2880	0,9400	2.707,20
421	SULFATO DE GLICOSAMINA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: SULFATO GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO CONDROITINA 400 MG	UN	ZODIAC - N	1500	1,1000	1.650,00
422	SULFATO DE GLICOSAMINA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: PO ORAL (SACHE), DOSAGEM: SULFATO GLICOSAMINA 1,5 G(1500MG) + SULFATO CONDROITINA 1,2 G(1200MG)	UN	ZODIAC - N	3000	3,3000	9.900,00
449	TRIFLUOPERAZINA DICLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	GLAXO SMIT	10000	0,5900	5.900,00
465	ZUCLOPENTIXOL - DOSAGEM: 200 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE.	AM	LUNDBECK -	2000	76,5100	153.020,00
466	ZUCLOPENTIXOL DOSAGEM 25 MG. APRESENTACAO COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO DA VALIDADE NUMERO DO LOTE.	UN	LUNDBECK -	3000	4,1800	12.540,00
Valor dos itens R$ 1.297.546,72						

EMPRESA - C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
113	CLORETO DE POTASSIO - DOSAGEM 10 % (100 MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	SAMTEC	5000	0,4400	2.200,00
174	DIVALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 500 MG	UN	ABBOTT	2500	1,6500	4.125,00
213	FLUNITRAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG	UN	FARMOQUIMI	96000	0,6800	65.280,00
244	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5.000 UI (25.000 UI/5ML)	AM	CRISTA◆LIA	2000	10,3290	20.658,00
257	INSULINA HUMANA - IDENTIFICACAO: DO TIPO NPH, DOSAGEM: 100 UI/ML	UN	ASPEN PHAR	36000	17,9000	644.400,00
271	LEVETIRACETAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG	UN	EUROFARMA	3600	1,1200	4.032,00
303	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	EUROFARMA	5000	0,0020	10,00
345	OLMESARTANA MEDOXOMILA - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 40 MG.	UN	EUROFARMA	250000	0,8500	212.500,00
347	OMEPRAZOL. APRESENTACAO INJETAVEL INTRAVENOSO. DOSAGEM 40 MG.	UN	SANOFI	40000	8,1000	324.000,00
Valor dos itens R$ 1.277.205,00						

EMRPESA - CECHETTI KEDIZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
329	NIMESULIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	PRATI	20000	0,0790	1.580,00
419	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 400 MG + 80 MG	UN	PRATI	80000	0,2180	17.440,00
Valor dos itens R$ 19.020,00						

EMPRESA - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
Valor dos itens R$ 16.000,00						

EMPRESA - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
52	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, COM DILUENTE, DOSAGEM: 1.200.000UI	AM	EUROFARMA	8000	8,5000	68.000,00
135	CLORIDRATO DE PAROXETINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	EUROFARMA	6000	0,1800	1.080,00
177	DOMPERIDONA - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 1 MG/ML	FR	EUROFARMA	20000	8,9200	178.400,00
241	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	EUROFARMA	5000	1,2000	6.000,00
Valor dos itens R$ 253.480,00						

EMPRESA - CM HOSPITALAR S A						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
199	ETONOGESTREL - APRESENTAÇÃO: IMPLANTE DE 68 MG	UN	ORGANON	24	455,0000	10.920,00
217	FOSFATO DE SITAGLIPTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	MERCK SHAR	200000	4,6300	926.000,00
298	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM, 54MG.	CP	JANSSEN-	5000	9,6400	48.200,00
302	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 18 MG	UN	JANSSEN-	5000	7,0500	35.250,00
Valor dos itens R$ 1.020.370,00						

EMPRESA - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOACIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G) - APRESENTACAO: POMADA OFTALMICA ESTERIL. TUBO CONTENDO 3,5 G. NA EMBALAGEM	TB	CRISTALIA/	1200	11,9000	14.280,00

	DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.					
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
35	ANLODIPINO + ASSOCIACOES - APRESENTACAO: CAPSULA GELATINOSA DURA, DOSAGEM: 2,5MG ANLODIPINO BES. + 50MG LOSARTANA POTASSICA	CX	ACHE 1.057	50	110,0000	5.500,00
53	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, DOSAGEM: 600.000 UI	AM	TEUTO 1.03	8000	11,4800	91.840,00
227	GLIBENCLAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	MEDQUIMICA	700000	0,0300	21.000,00
249	HIDROCORTISONA - DOSAGEM: 100 MG , APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, INJETAVEL, AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	AM	TEUTO 1.03	40000	3,6500	146.000,00
275	LEVOFLOXACINO APRESENTACAO COMPRIMIDO DOSAGEM 750 MG	UN	ACHE 1.057	10000	3,1300	31.300,00
283	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - DOSAGEM: 20 MG/ML + 1:200.000 COM VASO, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 20 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HYPOFARMA	2000	5,7700	11.540,00
285	LIDOCAINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 2%, SEM VASO. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE..	AM	HYPOFARMA	6000	1,5000	9.000,00
333	NITROPRUSSIATO DE SODIO + DILUENTE - DOSAGEM: 50 MG/2ML. APRESENTACAO: INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HYPOFARMA	2000	18,4500	36.900,00
396	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	ACHE 1.057	6000	0,4800	2.880,00
412	SOLUCAO PROTETORA CUTANEA - APRESENTACAO: CREME BARREIRA DURAVEL, COMPONENTE: FORMULA CONCENTRADA	UN	3M 8028493	48	106,1100	5.093,28
Valor dos itens R$ 391.333,28						

EMPRESA - CONQUISTA MEDICAMENTOS						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	ACIDO TRANEXAMICO. DOSAGEM 50 MG / ML.	AM	BLAU	4000	4,2000	16.800,00
162	DICLOFENACO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	BELFAR	400000	0,0500	20.000,00
196	ETINILESTRADIOL + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: ETINILESTRADIOL 0,035 MG + ACETATO CIPROTERONA 2 MG.	CT	CIFARMA	1300	0,2790	362,70
226	GENTAMICINA, SULFATO - DOSAGEM: 40 MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	AM	HYPOFARMA	20000	1,8600	37.200,00
312	METRONIDAZOL - DOSAGEM: 5 MG/ML . APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL POR SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 1 BOLSA PLASTICA DE 100 ML. NA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FR	JP	6000	12,2800	73.680,00
Valor dos itens R$ 148.042,70						

EMPRESA - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
43	ATRACURIO BESILATO. DOSAGEM 10 MG/ML.	AM	CRISTA�LIA	15000	9,4000	141.000,00
46	AZATIOPRINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	CRISTA�LIA	6000	0,5300	3.180,00
62	BIPERIDENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	CRISTA�LIA	350000	0,1900	66.500,00
63	BIPERIDENO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML	AM	CRISTA�LIA	1400	2,2000	3.080,00
90	CEFTRIAXONA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA, APLICACAO: ENDOVENOSA	AM	BIOCHIMICO	50000	3,4900	174.500,00
96	CETOPROFENO - DOSAGEM: 100 MG/2ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	AM	CRISTA�LIA	20000	2,1600	43.200,00
132	CLORIDRATO DE METADONA 10 MG	UN	CRISTA�LIA	5000	1,0000	5.000,00
134	CLORIDRATO DE NALOXONA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 0,4 MG/1ML.	AM	CRISTA�LIA	2000	5,1000	10.200,00
139	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	CRISTA�LIA	130000	0,2600	33.800,00
140	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	CRISTA�LIA	120000	0,2000	24.000,00
141	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: GOTAS, DOSAGEM: 40 MG/ML FRASCO COM 20ML	UN	CRISTA�LIA	800	6,5500	5.240,00
143	COLAGENASE - DOSAGEM: 0,6 UI/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA DERMATOLOGICA, TUBO COM 30 GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	TB	CRISTA�LIA	2000	10,5000	21.000,00
198	ETOMIDATO 20 MG DOSAGEM 2 MG/ML APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 25 AMPOLAS DE 10 ML.	AM	CRISTA�LIA	3000	8,3000	24.900,00
202	FENITOINA - DOSAGEM: 50 MG/ML (250MG/5ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	CRISTA�LIA	8000	2,2500	18.000,00
203	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG	UN	CRISTA�LIA	260000	0,1500	39.000,00
204	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 40MG/ML	UN	CRISTA�LIA	900	3,7900	3.411,00
205	FENOBARBITAL - DOSAGEM: 200 MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL,AMPOLA COM 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE.	AM	CRISTA�LIA	900	2,2300	2.007,00
209	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL, APRESENTACAO: POMADA, BISNAGA DE 30G. NOME COMERCIAL: FIBRASE.	UN	CRISTA�LIA	24	40,3500	968,40
234	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG	UN	CRISTA�LIA	250000	0,1400	35.000,00
235	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	CRISTA�LIA	170000	0,2200	37.400,00
236	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 2 MG/ML	UN	CRISTA�LIA	1200	3,5000	4.200,00
240	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG.	UN	CRISTA�LIA	5000	0,3800	1.900,00
247	HIDRALAZINA CLORIDRATO. DOSAGEM 20 MG / ML.	AM	CRISTA�LIA	2000	5,6200	11.240,00
254	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	CRISTA�LIA	210000	0,3690	77.490,00

278	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25MG	UN	CRISTA◆LIA	100000	0,3600	36.000,00
279	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO GOTAS, FRASCO COM 20ML + CONTRA GOTAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FR	CRISTA◆LIA	350	9,9000	3.465,00
290	MANITOL - DOSAGEM MANITOL A 20% (200 MG/ML). APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRACAO ENDOVENOSA. FRASCOS E BOLSAS DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 250 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FR	CRISTA◆LIA	2000	10,4000	20.800,00
308	METOPROLOL TARTARATO 5 MG DOSAGEM 1 MG/ML APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 5 ML. EMBALAGEM COM 10 AMPOLAS.	AM	CRISTA◆LIA	3000	18,8000	56.400,00
317	MIDAZOLAM - DOSAGEM: 5 MG/5 ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML.	AM	CRISTA◆LIA	7000	2,3500	16.450,00
322	NALBUFINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE.	AM	CRISTA◆LIA	5000	6,6800	33.400,00
332	NITROGLICERINA 50 MG - INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.	AM	CRISTA◆LIA	4000	34,9500	139.800,00
339	OLANZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	CRISTA◆LIA	5000	0,5400	2.700,00
340	OLANZAPINA APRESENTACAO COMPRIMIDO DOSAGEM 5 MG	UN	CRISTA◆LIA	5000	0,2800	1.400,00
374	PROMETAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	CRISTA◆LIA	120000	0,1200	14.400,00
379	QUETIAPINA 200 MG.	UN	CRISTA◆LIA	6000	0,7800	4.680,00
385	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG.	UN	CRISTA◆LIA	200000	0,0900	18.000,00
386	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	CRISTA◆LIA	50000	0,1090	5.450,00
387	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	UN	CRISTA◆LIA	50000	0,1500	7.500,00
388	RISPERIDONA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 1MG/ML, FRASCO DE 30 ML.	UN	CRISTA◆LIA	500	8,0000	4.000,00
418	SULFADIAZINA DE PRATA - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 10 MG/G. BISNAGA 100 G	BN	CRISTA◆LIA	500	23,3900	11.695,00
440	TIOPENTAL SODICO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	UN	CRISTA◆LIA	4000	36,3500	145.400,00
447	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML	UN	CRISTA◆LIA	15000	3,5000	52.500,00
448	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	AM	CRISTA◆LIA	20000	2,9500	59.000,00
Valor dos itens R$ 1.419.256,40						

EMPRESA - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	ACICLOVIR - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG	UN	PHARLAB	60000	0,1860	11.160,00
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
40	ATENOLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	VITAMEDIC	900000	0,0690	62.100,00
156	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 2 MG/5ML (0,4 MG/ML)	UN	PRATI	6000	2,1800	13.080,00
306	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO.	UN	BELFAR	20000	0,0700	1.400,00
310	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: GELEIA, DOSAGEM: 100 MG/GRAMA	UN	PRATI	6000	5,6300	33.780,00
Valor dos itens R$ 137.520,00						

EMPRESA - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
221	FUROSEMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	UN	HIPOLABOR	800000	0,0540	43.200,00
309	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG	UN	PRATI DONA	70000	0,1900	13.300,00
330	NISTATINA CREME - APRESENTACAO: CREME VAGINAL, DOSAGEM: 100.000 UI/4 GRAMAS (25.000 UI/GRAMA)	UN	GREEN PHAR	20000	4,2000	84.000,00
Valor dos itens R$ 140.500,00						

EMRPESA - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	AGUA PARA INJECAO - DILUENTE INJETAVEL DE 500ML - DILUENTE, SOLVENTE PARA REAGENTES E OUTROS MEDICAMENTOS	AM	JP	2000	5,6800	11.360,00
24	AMINOFILINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	HIPOLABOR	200000	0,0780	15.600,00
59	BETAMETASONA, DIPROPIONATO (ASSOC) - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGENS: 3,0MG/ML.	UN	CRISTALIA	50	10,2000	510,00
116	CLORETO DE SODIO (SORO FISIOLOGICO)- APRESENTACAO: FRASCO,DOSAGEM: 0,9 POR CENTO EMBLAGEM DE 500ML	FR	JP BOLSA	55000	6,3000	346.500,00
117	CLORETO DE SODIO (SORO FISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 100ML. - NA EMBALAGEM DEDVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FR	JP BOLSA	50000	4,6000	230.000,00
118	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOFISIOLOGICA)- CLORETO DE SODIO À 0,9% + GLICOSE 5% APRESENTACAO: - FRASCO COM 500ML	FR	JP BOLSA	20000	7,0000	140.000,00
119	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOFISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 1.000ML. - EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	FR	JP BOLSA	10000	6,9800	69.800,00
120	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOSADO) - APRESENTACAO:CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA 5% EMBALAGEM DE 500ML	FR	JP BOLSA	7000	6,0000	42.000,00
121	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOSADO) - FORMA FARMACEUTICA: CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA 5% EMBALAGEM DE 250ML	FR	JP BOLSA	10000	4,8000	48.000,00
126	CLORETO DE SODIO(SORO GLICOFISIOLOGICO) - APRESENTACAO: GLICOSE+CLORETO DE SODIO - SOL. ESTERIL EM EMBALAGEM DE 250ML	FR	JP	10000	4,8800	48.800,00
127	CLORETO DE SODIO(SORO FISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 1.000ML.	FR	JP	8000	8,6500	69.200,00
210	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) - DOSAGEM: 10MG/ML APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL DE USO	AM	HYPOFARMA	3000	2,4000	7.200,00

	INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.					
228	GLICEROL - APRESENTACAO: CLISTER, DOSAGEM: 12 POR CENTO COM SONDA	UN	JP	6000	9,3500	56.100,00
403	SOLUCAO DE BICARBONATO DE SODIO - DOSAGEM: 8,4 % (84 MG/ML). APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. SOLUCAO EM FRASCO DE VIDRO INCOLOR DE 250 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FR	JP	1200	25,2000	30.240,00
408	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM SISTEMA FECHADO, COMPOSICAO: CLORETO(SODIO,POTASSIO,CLACIO + LACTATO SODIO 250ML	FR	JP	600	6,0000	3.600,00
409	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, COMPOSICAO: CLORETO (SODIO, POTASSIO, CALCIO) + LACTATO SODIO 500ML	FR	JP	4000	6,2500	25.000,00
Valor dos itens R$ 1.143.910,00						

EMPRESA - DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALARES EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
159	DIAZEPAM - DOSAGEM: 5MG/ML 10MG APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE .	AM	SANTISA	6000	1,0700	6.420,00
237	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE .	AM	UNIAO QUIM	8000	2,6400	21.120,00
Valor dos itens R$ 27.540,00						

EMPRESA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
10	ACIDO TIOCTICO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS 600MG.	UN	MYLAN	60000	5,6700	340.200,00
56	BENZOATO DE BENZILA - APRESENTACAO: EMULSAO, USO TOPICO, DOSAGEM: 250 MG/ML	UN	IFAL	1000	7,0000	7.000,00
58	BETAMETASONA VALERATO + GENTAMICINA SULFATO + TOLFTATO + CLIOQUINOL. APRESENTACAO: POMADA, BISNAGA DE 20GR. NOME COMERCIAL: QUADRIDERM.	UN	NOVA QUIMI	36	9,4990	341,96
71	BUDESONIDA - APRESENTACAO: SUSPENSAO NASAL, DOSAGEM: 50 MCG, FRASCO COM 200 DOSES	UN	EUROFARMA	24	48,3100	1.159,44
229	GLICINATO FERRICO 150 MG (NEUTROFER), COMPRIMIDOS REVESTIDOS 150 MG (EQUIVALENTE A 30 MG DE FERRO ELEMENTAR POR COMPRIMIDO)	UN	EMS	720	0,9700	698,40
232	GLIMEPIRIDA + METFORMINA - NOME COMERCIAL: MERITOR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO 4/1000MG	UN	ACHE	5000	2,6490	13.245,00
289	MANIDIPINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	PHARLAB	1260	2,8500	3.591,00
295	METFORMINA + ASSOCIACOES - NOME COMERCIAL: MERITOR: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: METFORMINA 1000MG + GLIMEPIRIDA 2MG	UN	ACHE	1260	2,0000	2.520,00
433	TETRACICLINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	MEDQUIMICA	5000	0,3900	1.950,00
Valor dos itens R$ 386.705,80						

EMPRESA - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
31	AMOXICILINA - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 500 MG	UN	PRATI	500000	0,2700	135.000,00
101	CIPROFLOXACINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG	UN	PRATI	300000	0,2000	60.000,00
133	CLORIDRATO DE METFORMINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 500 MG.	CP	PRATI	500000	0,1100	55.000,00
164	DIGOXINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,25 MG	UN	PHARLAB	150000	0,1700	25.500,00
227	GLIBENCLAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	MEDQUIMICA	700000	0,0300	21.000,00
296	METFORMINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 850 MG	UN	PRATI	1000000	0,1000	100.000,00
304	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 0,4 POR CENTO (4 MG/ML)	UN	MEDQUIMICA	8000	1,9700	15.760,00
424	SULFATO DE MORFINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/2ML	AM	HIPOLABOR	5000	4,6100	23.050,00
444	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	UN	NOVA QUIMI	27000	0,1300	3.510,00
Valor dos itens R$ 454.820,00						

EMPRESA - DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	ACIDO ACETILSALICILICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG	UN	NATIIVTA	1000000	0,0400	40.000,00
61	BIOFRUCTOSE 3G INJ 3 AMP X 10ML = APRESENTAÇÃO FRUCTOSE + ASSOCIAÇOES	AM	CRISTALIA	800	8,2600	6.608,00
73	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML	AM	HYPOFARMA	30000	2,6600	79.800,00
82	CARBONATO DE CALCIO - NOME COMERCIAL - OSCAL -DOSAGEM: 1250 MG 500 MG CALCIO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA	UN	VITAMED	800	0,1400	112,00
91	CEFTRIAXONA - DOSAGEM: 250MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, APLICACAO: INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	ABL	8000	6,4400	51.520,00
103	CLARITROMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	PHARLAB	10000	1,8600	18.600,00
144	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POR GRAMO, APRESENTACAO: TUBO POMADA COM 50GR. NOME COMERCIAL: KOLLAGENASE.	UN	CRISTALIA	2000	16,8000	33.600,00
158	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	SANTISAN	600000	0,0700	42.000,00
161	DICLOFENACO DE POTASSIO APRESENTACAO - DOSAGEM 75MG/3ML, SOLUCAO INJETAVEL VIA INTRAMUSCULAR. AMPOLA DE 3ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO,	AM	HYPOFARMA	40000	1,6800	67.200,00

	VALIDADE E NUMERO DO LOTE.					
167	DIMENDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA5MG/ML+GLICOSE100MG/ML+FRUTOSE100MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	COSMED	40000	16,8000	672.000,00
169	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG (VIT.B6)- APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	UNIAOQUIMI	40000	6,8900	275.600,00
352	OXCARBAZEPINA - NOME COMERCIAL: TRILEPTAL, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 60 MG/ML	UN	UNIAOQUIMI	60	44,8000	2.688,00
375	PROMETAZINA - DOSAGEM: 25 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAOINJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HIPOLABOR	9000	2,6600	23.940,00
426	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 300 MG EQUIVALENTE A 60 MG DE FERRO ELEMENTAR	UN	OSORIO	500000	0,1900	95.000,00
439	TIOCOLCHICOSÍDEO AMPOLA 2MG/ML 2 ML APRESENTAÇÃO =ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO)	AM	NOVAFARMA	20000	5,4600	109.200,00
464	VITAMINAS DO COMPLEXO B - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 2ML, COMPOSICAO: VIT.(B1+B2+B6) + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO CALCIO	AM	HYPOFARMA	30000	3,1000	93.000,00
Valor dos itens R$ 1.610.868,00						

EMPRESA - F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
98	CILOSTAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	ACHE	100000	0,4220	42.200,00
147	CUMARINA + ASSOCIACOES, DRAGEA DE ACAO PROLONGADA.	UN	CIFARMA	2000	0,4700	940,00
197	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL - APRESENTACAO: DRAGEAS, COMPOSICAO: CADA DRAGEA CONTEM LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	UN	BIOLAB	1000000	0,0990	99.000,00
459	VENLAFAXINA - APRESENTACAO: CAPSULAS DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 75MG	UN	TORRENT	12000	0,6200	7.440,00
Valor dos itens R$ 149.580,00						

EMPRESA - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
327	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO AP, DOSAGEM: 10 MG	UN	NEO QUIMIC	200000	0,3000	60.000,00
441	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: DRAGEAS, DOSAGEM: 50MG	UN	UNIAO QUIM	26000	1,0500	27.300,00
Valor dos itens R$ 87.300,00						

EMPRESA - GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
251	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 167 MG EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO III. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 30 ML.	FR	FARMOQUIMI	300	13,5950	4.078,50
263	IVABRADINA, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	SERVIER	2000	1,8100	3.620,00
266	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS + L. CASEI +L.RHAMNOSUS + B.LONGUM, NOME COMERCIAL: SIMBIOFLORA) FORMA FARMACEUTICA: SCHES.	UN	FARMOQUIMI	3000	4,7000	14.100,00
273	LEVODOPA + BENSERAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 200 MG + 50 MG	UN	ROCHE	6000	2,1800	13.080,00
366	PIRIMETAMINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	FARMOQUIMI	3000	0,0900	270,00
438	TIANEPTINA SODICA- APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 12,5 MG	UN	SERVIER	1440	2,8000	4.032,00
Valor dos itens R$ 39.180,50						

EMPRESA - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
130	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO - DOSAGEM: 200 MG/100ML,SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 100ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	AM	HALEX ISTA	3000	15,8900	47.670,00
276	LEVOFLOXACINO. DOSAGEM 5 MG/ML.	UN	HALEX ISTA	4000	18,9900	75.960,00
Valor dos itens R$ 123.630,00						

EMPRESA - HOSPVIDA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
27	AMIODARONA - DOSAGEM: 150 MG (50MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 3ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	FRESENIUS	6000	1,9100	11.460,00
216	FOLINATO DE CALCIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 15 MG	UN	HIPOLABOR	4500	1,8900	8.505,00
250	HIDROCORTISONA - DOSAGEM: 500 MG , APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	FRESENIUS	20000	5,8500	117.000,00
377	PROPOFOL - DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML	AM	DI SHI NIN	1000	6,8000	6.800,00
406	SOLUCAO DE GLICOSE - DOSAGEM: 50 POR CENTO (500 MG/ML). APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	SAMTEC	40000	0,6500	26.000,00
411	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, COMPOSICAO: CLORETO SODIO + CLORETO POTASSIO + CLORETO CALCIO 500ML	FR	FRESENIUS	3000	7,3600	22.080,00
458	VASOPRESSINA 20UI / ML INJETAVEL	AM	BIOLAB SAN	700	23,9500	16.765,00
Valor dos itens R$ 208.610,00						

EMPRESA - INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	ADENOSINA 6 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AM	HIPOLABOR	5000	11,0690	55.345,00
41	ATORVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 40 MG	UN	CIMED	3000	0,4890	1.467,00
42	ATORVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	CIMED	2000	0,2590	518,00
93	CETOCONAZOL - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 20 MG/GRAMA (2 POR CENTO)	UN	CIMED	10000	2,2190	22.190,00
97	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	CIMED	1400	0,0990	138,60
109	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 2,5MG/ML	UN	HIPOLABOR	8000	2,3990	19.192,00
146	COLECALCIFEROL (VIT.D3), DOSAGEM: 1000 UI, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. NOME COMERCIAL: ADDERA D3.	UN	CIMED	720	0,2590	186,48
170	DIOSMINA + HESPERIDINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 450MG + 50MG	UN	CIMED	8000	0,4790	3.832,00
181	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10 MG	UN	CIMED/1FAR	700000	0,0330	23.100,00
183	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	CIMED/1FAR	400000	0,0500	20.000,00
184	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SERINGA DE 0,6 ML, DOSAGEM: 60 MG	UN	BLAU	3000	23,9990	71.997,00
223	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 400 MG	UN	BIOLAB	1500	0,5390	808,50
227	GLIBENCLAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	GEOLAB	700000	0,0300	21.000,00
243	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 0,25ML, DOSAGEM: 5.000 UI/0,25ML	AM	HIPOLABOR	8000	7,3790	59.032,00
248	HIDROCLOROTIAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	UN	CIMED	2000000	0,0230	46.000,00
252	IBUPROFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 600 MG	UN	VITAMEDIC	300000	0,1890	56.700,00
315	MICONAZOL - NITRATO DE MICONAZOL _ CREME VAGINAL PARA SUO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BISNAGA DE 80G + 14 APLICADORES. COMPOSIÇÃO: CADA GRAMA DE CREME VAGINAL CONTÉM: 20MG DE NITRATO DE MICONAZOL, 1G EXCIPIENTE Q.S.P, CERA AUTOEMULSIONANTE NAO IONICA, OLEATO DE DECILA, PETROLATO LIQUIDO, PROPILENOGLICOL, BUTILIDROXITOLUENO, ACIDO BENZOICO, SIMETICONA, AGUA PURIFICADA.	UN	HIPOLABOR	20000	6,2890	125.780,00
316	MIDAZOLAM - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML	AM	HIPOLABOR	7000	2,0990	14.693,00
346	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG	UN	HIPOLABOR	1900000	0,0800	152.000,00
355	PANTOPRAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	CIMED	1440	0,1290	185,76
356	PANTOPRAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	UN	CIMED	200000	0,1690	33.800,00
380	QUETIAPINA - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	GEOLAB	8000	0,1490	1.192,00
390	RIVAROXABANA - NOME COMERCIAL: XARELTO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG.	UN	CIMED	8000	0,4790	3.832,00
393	ROSUVASTATINA - APRESENTACAO: EM COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20 MG	UN	CIMED	1000	0,3890	389,00
397	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	CIMED	350000	0,1290	45.150,00
402	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	UN	CIMED	800000	0,1690	135.200,00
416	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA, - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 125 MG. CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE 2 ML.	AM	BLAU	8000	6,7490	53.992,00
436	TIAMINA, CLORIDRATO (VIT.B1) - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	UN	HIPOLABOR	37000	0,1940	7.178,00
Valor dos itens R$ 974.898,34						

EMPRESA - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
Valor dos itens R$ 16.000,00						

EMPRESA - LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
74	CALCIO CARBONATO + ASSOCIACOES - NOME COMERCIAL: OSSOTRAT D, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D 200 UI.	UN	CELLERA	3000	0,3700	1.110,00
367	PRAMIPEXOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG	UN	EMS	2000	2,8100	5.620,00
463	VITAMINA D + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: CALCIO ELEMENTAR 600 MG + VITAMINA D3 400 UI	UN	GEOLAB	1440	0,3500	504,00
Valor dos itens R$ 7.234,00						

EMPRESA - MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ACICLOVIR - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 50 MG/GRAMA	UN	BRAINFARMA	10000	2,0000	20.000,00
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	NATULAB	320000	0,0500	16.000,00
28	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	UN	BRAINFARMA	750000	0,0400	30.000,00
29	AMOXICILINA (1000MG) + ACIDO CLAVULANICO (200 MG) - DOSAGEM: 1 G, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	BLAU	6000	16,1900	97.140,00
34	AMPICILINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	AM	BLAU	3000	2,5300	7.590,00
54	BENZILPENICILINA POTASSICA - APRESENTACAO: PO LIFOLIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5.000.000 UI	AM	BLAU	4000	7,7800	31.120,00
55	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILP. POTASSICA - APRESENTACAO: INJETAVEL, COM DILUENTE, DOSAGENS: 300.000UI + 100.000UI	AM	BLAU	5000	4,5800	22.900,00
66	BROMAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	UN	BRAINFARMA	250000	0,0400	10.000,00
83	CARBONATO DE LITIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	UN	BIOLAB	400000	0,1800	72.000,00
95	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ENDOVENOSO, DOSAGEM: 100 MG/2ML	UN	CRISTALIA	50000	4,0900	204.500,00
100	CIPROFIBRATO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG.	UN	BIOLAB	90000	0,2500	22.500,00
129	CLORETO DE SUXAMETONIO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML.	AM	BLAU	3000	11,8900	35.670,00

155	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG	UN	BRAINFARMA	80000	0,0500	4.000,00
158	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	BRAINFARMA	600000	0,0700	42.000,00
168	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO - DOSAGEM: 50 MG + 10 MG	CP	COSMED	100000	0,5200	52.000,00
212	FLUMAZENIL - DOSAGEM: 0,1 MG/ML (0,5MG/5ML) APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 5 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	CRISTALIA	4000	9,1300	36.520,00
238	HALOPERIDOL, DECANOATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG	UN	CRISTALIA	9000	4,6400	41.760,00
259	ISOSSORBIDA MONONITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	ZYDUS	4000	0,1400	560,00
288	LOSARTAN POTASSICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	BRAINFARMA	3500000	0,0500	175.000,00
326	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 10 MG	UN	BRAINFARMA	3000	0,1600	480,00
348	ONDANSETRONA, DOSAGEM: 8 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO, NOME COMERCIAL: VONAU FLASH.	UN	BIOLAB	2000	0,8900	1.780,00
376	PROPILTIOURACIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	UN	BIOLAB	10000	0,6000	6.000,00
395	SALBUTAMOL SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, XAROPE, DOSAGEM: 2 MG/5ML (0,4 MG/ML)	UN	NATULAB	1000	1,5900	1.590,00
415	SUCCINATO DE METOPROLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	ACCORD	5000	0,4900	2.450,00
442	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 10 ML	FR	BRAINFARMA	6000	4,8600	29.160,00
443	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	UN	ZYDUS	3000	0,2600	780,00
Valor dos itens R$ 963.500,00						

EMPRESA - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
131	CLORIDRATO DE DULOXETINA. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. DOSAGEM: 30 MG.	UN	NOVA QUIMI	3000	1,1900	3.570,00
180	DULOXETINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA, DOSAGEM: 60 MG	UN	NOVA QUIMI	2000	2,2500	4.500,00
192	ESPIRONOLACTONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	EMS	700000	0,2440	170.800,00
Valor dos itens R$ 178.870,00						

EMPRESA - MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALARES S.A.						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
80	CARBAMAZEPINA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, XAROPE, DOSAGEM: 20 MG/ML (100 MG/5ML)	UN	HIPOLABOR	6000	7,5200	45.120,00
89	CEFALOTINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	AM	BLAU	10000	3,9800	39.800,00
106	CLINDAMICINA, FOSFATO - DOSAGEM: 600 MG/4ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 4 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HIPOLABOR	6000	3,9200	23.520,00
125	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA PLASTICA DE 10ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO	AM	FARMACE	20000	0,4200	8.400,00
153	DEXAMETASONA - APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA DE 2,5ML, INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML	AM	HYPOFARMA	15000	2,1000	31.500,00
158	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	SANTISA	600000	0,0700	42.000,00
163	DICLOFENACO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25MG/ML	AM	FARMACE	40000	1,1700	46.800,00
172	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 ML COM 1 G	AM	HIPOLABOR	80000	1,7900	143.200,00
241	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	EUROFARMA	5000	1,2000	6.000,00
318	MIDAZOLAM 50 MG/10ML	UN	HIPOLABOR	3000	3,1500	9.450,00
350	OXACILINA - DOSAGEM: 500 MG/5ML. APRESENTACAO: SOLICAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	AM	BLAU	15000	1,0100	15.150,00
357	PARACETAMOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG	UN	HIPOLABOR	800000	0,0800	64.000,00
358	PARACETAMOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 200 MG/ML	UN	FARMACE	20000	1,4700	29.400,00
362	PIPERACILINA SODICA / TAZOBACTAM SODICO. DOSAGEM 4G / 0.5G.	AM	EUROFARMA	5000	19,5000	97.500,00
378	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40MG	UN	OSA"RIO	800000	0,0300	24.000,00
434	TIAMAZOL (METIMAZOL) - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	BIOLAB	150000	0,4550	68.250,00
435	TIAMAZOL (METIMAZOL) - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	BIOLAB	50000	0,1900	9.500,00
451	UNDECILATO DE TESTOSTERONA APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 250 MG/ML	UN	EUROFARMA	30	225,9900	6.779,70
Valor dos itens R$ 710.369,70						

EMPRESA - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
26	AMIODARONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200 MG	UN	RANBAXY	300000	0,3000	90.000,00
33	AMOXICILINA 500MG + ACIDO CLAVULATO DE POTASSIO 125MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO.	UN	RANBAXY	60000	2,8400	170.400,00
102	CITALOPRAM, COMPRIMIDOS, 20MG	UN	RANBAXY	300000	0,1230	36.900,00
108	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG	UN	RANBAXY	650000	0,0450	29.250,00
230	GLICLAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 30 MG	UN	SUN FARMAC	1000000	0,1800	180.000,00
337	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 25 MG	UN	RANBAXY	150000	0,2170	32.550,00
338	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 50 MG	UN	RANBAXY	150000	0,3000	45.000,00
346	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG	UN	HIPOLABOR	1900000	0,0800	152.000,00
349	ONDANSETRONA,CLORIDRATO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 2 MG/ML	UN	HIPOLABOR	20000	2,2600	45.200,00
368	PREDNISOLONA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 3 MG/ML 60ML	UN	HIPOLABOR	20000	4,2500	85.000,00
446	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 50 MG	UN	HIPOLABOR	220000	0,1870	41.140,00
452	URSODESOXICOLICO, ACIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG	UN	SUN FARMAC	1440	1,2700	1.828,80
453	URSODESOXICOLICO, ACIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	UN	SUN FARMAC	2500	2,3700	5.925,00
Valor dos itens R$ 915.193,80						

EMPRESA - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

175	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 12,5 MG/ML APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 20ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	AM	HYPOFARMA	2000	6,3900	12.780,00
334	NOREPINEFRINA, BITARTARATO - DOSAGEM: 2 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 4 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HYPOFARMA	6000	3,1100	18.660,00
Valor dos itens R$ 31.440,00						

EMPRESA - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
427	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	UN	NESH FERRO	500000	0,0300	15.000,00
Valor dos itens R$ 15.000,00						

EMPRESA - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ACETATO DE TERLIPRESSINA. APRESENTACAO INJETAVEL. DOSAGEM 1 MG/ML	AM	TERGLY	100	352,6200	35.262,00
Valor dos itens R$ 35.262,00						

EMPRESA - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
154	DEXAMETASONA A 0,1% - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 1 MG/GRAMA	UN	GREENPHARM	15000	1,5100	22.650,00
Valor dos itens R$ 22.650,00						

EMPRESA - PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
137	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE ACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 150 MG	UN	TORRENT	6000	1,1780	7.068,00
173	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 500MG/ML	UN	FARMACE	30000	1,1990	35.970,00
272	LEVETIRACETAM - NOME COMERCIAL: KEPPRA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTID0, DOSAGEM: 750 MG.	UN	EUROFARMA	1500	4,7950	7.192,50
277	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG	UN	HIPOLABOR	80000	0,5780	46.240,00
Valor dos itens R$ 96.470,50						

EMPRESA - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
307	METOCLOPRAMIDA+ASSOCIACOES. DOSAGEM: METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG+PEPSINA 50MG, APRESENTACAO: CAPSULAS GELATINOSAS. NOME COMERCIAL DIGEPLUS.	UN	ACHE	1000	50,0000	50.000,00
359	PERICIAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	SANOFI MED	6000	100,0000	600.000,00
Valor dos itens R$ 650.000,00						

EMPRESA - PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
39	ATENOLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	SANDOZ	900000	0,0320	28.800,00
47	AZITROMICINA APRESENTAÇÃO = COMPRIMIDO 1G CX 1 COMP	UN	PRATI	100000	8,9000	890.000,00
50	BACLOFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	TEUTO	7200	0,1800	1.296,00
51	BECLOMETASONA DIPRIPIONATO + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL, DOSAGEM: BECLOMETASONA DIPROPIONATO 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG	FR	CHIESI	24	121,5000	2.916,00
57	BESILATO DE LEVANLODIPINO - NOME COMERCIAL : NOVANLO 2,5 MG -APRESENTACAO : COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG	UN	BIOLAB	1000	1,6600	1.660,00
69	BROMETO DE TIOTROPIO, SOLUCAO INALATORIA 2,5MCG.	FR	BOEHRINGER	24	259,0000	6.216,00
76	CANDESARTANA CILEXETIL - DOSAGEM: 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDOS	UN	SANDOZ	1400	1,7500	2.450,00
77	candesartana cilexetila 16 mg + felodipino 5 mg - COMPRIMIDOS VIA ORAL	UN	ASTRA Z	1500	2,8200	4.230,00
79	CARBAMAZEPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200MG	UN	TEUTO	900000	0,1700	153.000,00
94	CETOPROFENO SOLUÇÃO ORAL 20MG APRESENTAÇÃO =POLISSORBATO 80, ARGININA, METILPARABENO, AROMA DE MORANGO, ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO, SACARINA SÓDICA DI-HIDRATADA, CICLAMATO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA.	UN	TEUTO	120	3,3500	402,00
105	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 300 MG	UN	U.Q	10000	1,2000	12.000,00
149	CURCUMA LONGA. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. DOSAGEM: 250 MG. (equivalente a 50 mg de curcuminoides)	UN	ACHE	1500	1,4650	2.197,50
179	DOXICICLINA - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 100 MG	UN	PHARLAB	10000	0,4750	4.750,00
200	EZETIMIBA + ASSOCIACOES - NOME COMERCIAL: VYTORIN, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, COMPOSICAO: EZETIMIBA + SINVASTATINA, DOSAGEM: 10 MG + 40 MG	CX	MSD	100	231,3700	23.137,00
219	FUROATO DE FLUTICASONA - APRESENTACAO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 27,5 MCG/DOSE	UN	GSK	60	50,2000	3.012,00
233	GLIMEPIRIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	MEDLEY	1440	0,1200	172,80
239	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, DOSAGEM: 400 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. NOME COMERCIAL ARPADOL.	UN	APSEN	2200	1,6600	3.652,00
265	LACOSAMIDA. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG.	UN	ZODIAC	2000	7,7200	15.440,00
274	LEVODOPA + CARBIDOPA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG + 25 MG	UN	TEUTO	50000	0,5600	28.000,00
286	LINAGLIPTINA - NOME COMERCIAL: TRAYENTA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	BOEHRINGER	1440	7,2600	10.454,40
293	MESALAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 800 MG	UN	BRAINFARMA	1260	2,1500	2.709,00

324	NEBIVOLOL CLORIDRATO - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 5 MG	UN	BIOLAB	1440	0,4150	597,60
335	NORETISTERONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,35 MG. CARTELA C/ 35 CPS.	CT	BIOLAB	6000	6,6000	39.600,00
342	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - NOME COMERCIAL: OLMETEC HCT 20/12.5MG	UN	PFIZER	540	3,7700	2.035,80
344	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	UN	EUROFARMA	1440	0,8450	1.216,80
353	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 600MG.	UN	MEDLEY	6000	1,7800	10.680,00
429	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS OLHOS (OCUVITE LUTEIN) APRESENTAÇÃO =COMPRIMIDO VITAMINA C, VITAMINA E, SELÊNIO, ZINCO	UN	BAUSH	1080	4,1900	4.525,20
454	VALERIANA OFFICINALIS + HUMULUS LUPULUS, APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	CIMED	70000	0,4300	30.100,00
457	VALSARTANA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 320 MG	UN	BRAINFARMA	1260	1,0300	1.297,80
462	VILDAGLIPTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	CX	MED	120	157,2900	18.874,80
Valor dos itens R$ 1.305.422,70						

EMPRESA - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
171	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG	UN	GREENPHARM	500000	0,1390	69.500,00
Valor dos itens R$ 69.500,00						

EMPRESA - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
158	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	SANTISA	600000	0,0700	42.000,00
160	DICLOFENACO DE POTASSIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS DE 50MG	UN	GEOLAB	500000	0,0800	40.000,00
321	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO - DOSAGEM: 20 MG. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HIPOLABOR	15000	1,1900	17.850,00
Valor dos itens R$ 115.850,00						

EMPRESA - SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
148	CURATIVO - APRESENTACAO: EM SPRAY (FRASCO 28ML), SOLUCAO PROTETORA CUTANEA, TAMANHO: -	UN	ESSITY	96	79,5000	7.632,00
294	MESILATO DE DOXAZOSINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 2 MG	UN	BRAINFARMA	3000	0,0800	240,00
Valor dos itens R$ 7.872,00						

EMPRESA - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOFOL	320000	0,0500	16.000,00
16	AGUA PARA INJECAO .DILUENTE INJETAVEL DE AMPOLA - 10ML - DILUENTE, SOLVENTE PARA REAGENTES E OUTROS MEDICAMENTOS	AM	FARMACE	80000	0,3800	30.400,00
19	ALENDRONATO SODICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 70 MG	UN	ENDROSTAN	1800	0,1700	306,00
36	ANLODIPINO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	BESILAPIN	1000000	0,0290	29.000,00
48	AZITROMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	GENA‰RICO	300000	0,7000	210.000,00
78	CAPTOPRIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	GENA‰RICO	1000000	0,0280	28.000,00
81	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - DOSAGEM: 500 + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	CP	OSSONAT	100000	0,0550	5.500,00
187	EPINEFRINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 MG/ML	AM	HYFREN	5000	1,0500	5.250,00
201	FENITOINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	GENA‰RICO	450000	0,0900	40.500,00
220	FUROSEMIDA - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL DOSAGEM DE 20MG 2ML	AM	GENA‰RICO	15000	1,1100	16.650,00
227	GLIBENCLAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	GLICONIL	700000	0,0300	21.000,00
268	LAMOTRIGINA. APRESENTACAO COMPRIMIDO. DOSAGEM 100 MG	UN	GENA‰RICO	2000	0,1900	380,00
269	LAMOTRIGINA. APRESENTACAO COMPRIMIDO. DOSAGEM 50 MG	UN	GENA‰RICO	2000	0,1700	340,00
292	MEMANTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	GENA‰RICO	6480	0,1800	1.166,40
306	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO.	UN	GENA‰RICO	20000	0,0700	1.400,00
346	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG	UN	OMOPREL	1900000	0,0800	152.000,00
372	PREGABALINA. DOSAGEM: 75MG, APRESENTACAO: CAPSULA.	UN	GENA‰RICO	3000	0,3390	1.017,00
378	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40MG	UN	SANPRONOL	800000	0,0300	24.000,00
427	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	UN	ANEMIFER	500000	0,0300	15.000,00
455	VALPROATO DE SODIO - DOSAGEM: 250 MG/5ML, APRESENTACAO: XAROPE	UN	GENA‰RICO	2500	4,6000	11.500,00
Valor dos itens R$ 609.409,40						

EMPRESA - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
70	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL - NOME COMERCIAL: ALENIA, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALACAO, DOSAGEM: 400 MCG/12 MCG	UN	ACHE	36	82,9600	2.986,56
Valor dos itens R$ 2.986,56						

EMPRESA - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

1	ACETATO DE LEUPRORRELINA - FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE, DOSAGEM: 3,75MG	UN	SANDOZ	24	216,5000	5.196,00
189	ESILATO DE NINTEDANIBE - DOSAGEM: 150 MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	UN	SUN PHARMA	1260	244,1400	307.616,40
256	INSULINA GLARGINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL - REFIL DE 3ML, DOSAGEM: 100 UI/ML	UN	BIOMM SA	72	22,0000	1.584,00
313	MICOFENOLATO DE MOFETILA - DOSAGEM: 500 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	UN	ACCORD	8000	3,3500	26.800,00
Valor dos itens R$ 341.196,40						

EMPRESA - VALE COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	ACIDO FOLICO + FERRIPOLIMALTOSE - DOSAGEM:100MG/5ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSO. AMPOLA DE 5 ML. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	UNIAO QUIM	1000	14,8000	14.800,00
60	BICARBONATO DE SODIO (ASSOCIADO) - APRESENTACAO: PO SOLUVEL, ASSOCIACAO/CONJUGACAO: ACIDO CITRICO (ANAIDRO) + CARBONATO DE SODIO, DOSAGEM: 2,31 G/5G + 2,19 G/5G + 0,50 G/5G	UN	COSMED	3000	1,9900	5.970,00
75	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 250MG/2,5MG, COMPRIMIDOS. NOME COMERCIAL PROSSO.	UN	MOMENTA	1000	3,4500	3.450,00
99	CIMETIDINA COMPRIMIDOS APRESENTAÇÃO =CIMETIDINA COMPRIMIDOS DE 200MG	UN	TEUTO	2000	0,3500	700,00
110	CLONIDINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,150 MG.	UN	BOEHRINGER	4000	0,4200	1.680,00
111	CLOPIDOGREL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 75 MG	UN	TEUTO	320000	0,2800	89.600,00
128	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO NASAL SPRAY, 3%, 30MG/ML.	UN	UNIAO QUIM	36	12,0000	432,00
136	Cloridrato de tramadol 37,5 mg (equivalente a 32,9 mg de tramadol base) + Paracetamol 325mg - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	ZYDUS NIKK	1500	1,2000	1.800,00
145	COLECALCIFEROL (VIT.D3) - NOME COMERCIAL - ADDERA D3 50000UI FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 50000UI	UN	MYRALIS PH	72	1,9000	136,80
152	DESLORATADINA, APRESENTAÇÃO: XAROPE, FRASCO CONTENDO 100 ML	UN	EUROFARMA	10000	15,9000	159.000,00
185	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PRE-ENCHIDA, DOSAGEM: 40 MG	UN	MYLAN	20000	17,4900	349.800,00
186	ENOXEPARINA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA DE 0,2 ML, DOSAGEM: 20 MG	UN	MYLAN	4000	12,0000	48.000,00
215	FLUOXETINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 20MG	UN	TEUTO	750000	0,0760	57.000,00
218	FUMARATO DE BISOPROLOL - NOME COMERCIAL: CONCOR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	EMS	1500	0,2800	420,00
222	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 300 MG.	UN	AUROBINDO	9000	0,3200	2.880,00
224	GEL HIDROATIVO 85 GR- IDENTIFICACAO: DE SILICONE, FINALIDADE:GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO,	UN	HELIANTO F	24	39,0000	936,00
225	GENTAMICINA, SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 80 MG	UN	HYPOFARMA	10000	1,8100	18.100,00
231	GLICLAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG, NOME COMERICAL, DIAMICRON MR 60MG.	UN	EMS	3000	0,3900	1.170,00
253	IBUPROFENO - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 100 MG/ML	UN	TEUTO	20000	0,2200	4.400,00
260	ISOSSORBIDA MONONITRATO COMPRIMIDO, 50 MG	UN	BIOSINTETI	3000	0,3200	960,00
267	LACTULOSE - APRESENTACAO: XAROPE, DOSAGEM: 667 MG/ML	FR	NUTRIEX	2000	5,4900	10.980,00
270	LANSOPRAZOL. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. DOSAGEM: 30 MG.	UN	NOVA QUIMI	2000	0,3500	700,00
331	NITRAZEPAN _ NOME COMERCIAL SONEBON- APRESENTACAO COMPRIMIDOS 5MG	UN	CRISTALIA	7000	0,2300	1.610,00
343	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	UN	DAIICHI SA	1500	2,8000	4.200,00
351	OXALATO DE ESCITALOPRAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, DOSAGEM: 10 MG	UN	TORRENT	1260	0,1900	239,40
392	ROSUVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	ALTHAIA	1500	0,1800	270,00
414	SORBITOL (714MG/G) + LAURILSULFATO DE SODIO (7,70MG/G), APRESENTACAO: GEL GLICERINADO, EM BISNAGA DE 6,5GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	KLEY HERTZ	3000	4,4900	13.470,00
423	SULFATO DE MAGNESIO. DOSAGEM 5 G / 10 ML 50 POR CENTO.	AM	SAMTEC	2000	1,9900	3.980,00
430	TARTARATO DE ZOLPIDEM, APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10 MG	UN	GERMED	5000	0,1400	700,00
461	VERAPAMIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 80 MG	UN	PRATI DONA	60000	0,1100	6.600,00
Valor dos itens R$ 803.984,20						

EMPRESA - VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
23	ALTEPLASE - DOSAGEM: 50 MG. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL,	AM	BOEHRINGER	30	2.472,9990	74.189,97
188	ESILATO DE NINTEDANIBE - DOSAGEM: 100 MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	UN	BOEHRINGER	1260	169,0000	212.940,00
258	INSULINA HUMANA - IDENTIFICACAO: DO TIPO REGULAR, DOSAGEM: 100 UI/ML	UN	WOCKHARDT	4000	17,0000	68.000,00
Valor dos itens R$ 355.129,97						

EMPRESA - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
262	ITRACONAZOL - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 100 MG	UN	GEOLAB	3000	0,8600	2.580,00
341	OLEO MINERAL PURO - APRESENTACAO: OLEO, DOSAGEM: 100%. FRASCO 100 ML	FR	IMEC	2000	3,0000	6.000,00
400	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	GLOBO	800000	0,0800	64.000,00
Valor dos itens R$ 72.580,00						

Patrocínio/MG - 10 de Janeiro de 2023
Cristiane Castro Alves**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 176/2022
Modalidade: Pregão - PERP 22
Edital nº: 138/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICOES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG.

EMPRESA - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO, COMPRIMIDO 100MG	UN	EMS SIGMA	2000	0,2800	560,00
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
17	ALBENDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 400 MG	UN	PRATI DONA	60000	0,3700	22.200,00
18	ALBENDAZOL - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML	UN	PRATI DONA	30000	1,0900	32.700,00
20	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	EMS S/A RM	1000	0,1100	110,00
22	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 1 MG	UN	EMS S/A RM	100000	0,0800	8.000,00
64	BISOPROLOL, FUMARATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 1,25 MG	UN	EMS S/A RM	1500	0,1700	255,00
65	BISOPROLOL, FUMARATO - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 2,5 MG	UN	EMS S/A RM	1500	0,2200	330,00
67	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG/ML, SOLUÇÃO A 0,025% PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 20 ML	FR	HIPOLABOR	5000	0,9200	4.600,00
92	CETOCONAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG	UN	PHARLAB RM	60000	0,2600	15.600,00
114	CLORETO DE POTASSIO - DOSAGEM 19,1% (10MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	SAMTEC RMS	5000	0,4900	2.450,00
123	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 10 ML A 10%	AM	SAMTEC RMS	10000	0,4900	4.900,00
124	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 10 ML A 20%	AM	SAMTEC RMS	5000	0,4900	2.450,00
158	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	GERMED RMS	600000	0,0700	42.000,00
166	DILTIAZEM CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG	UN	EMS S/A RM	1500	0,2200	330,00
176	DOMPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	EMS S/A RM	2000	0,0700	140,00
182	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20 MG	UN	BIOLAB RMS	800000	0,0400	32.000,00
193	ESTRADIOL + ASSOCIACOES - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, ASSOCIACAO: 5MG ESTRADIOL VALERATO+50MG NORETISTERONA ENANTATO	UN	CIFARMA RM	7000	13,1300	91.910,00
211	FLUFENAZINA ENANTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML	UN	CRISTALIA	4000	4,5900	18.360,00
255	INDAPAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1,5 MG	UN	EUROFARMA	1260	0,1800	226,80
261	ISOSSORBIDA, DINITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO SUB-LINGUAL, DOSAGEM: 5 MG	UN	EMS S/A RM	4000	0,2500	1.000,00
280	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MCG.	UN	MERCK RMS	400000	0,0900	36.000,00
281	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MCG	UN	MERCK RMS	700000	0,0900	63.000,00
282	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MCG	UN	MERCK RMS	700000	0,0900	63.000,00
284	LIDOCAINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 2% (100 MG/5GRAMA). APRESENTACAO: GELEIA, EMBALAGEM COM BISNAGA CONTENDO 30GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	BN	PHARLAB RM	8000	2,2800	18.240,00
291	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 150 MG/ML	UN	EMS S/A RM	5000	9,6000	48.000,00
309	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG	UN	PRATI DONA	70000	0,1900	13.300,00
311	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML	UN	EMS S/A RM	3000	6,2400	18.720,00
314	MICONAZOL - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 20 MG	UN	HIPOLABOR	3000	1,9700	5.910,00
319	MIRTAZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30MG	UN	PRATI DONA	3000	0,7100	2.130,00
320	MIRTAZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 45 MG	UN	PRATI DONA	3000	0,7600	2.280,00
325	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - APRESENTACAO: POMADA, DOSAGEM: 5 MG/GRAMA + 250 UI/GRAMA	UN	PRATI DONA	30000	1,8300	54.900,00
328	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO AP, DOSAGEM: 20 MG	UN	MEDQUIMICA	500000	0,1500	75.000,00
369	PREDNISOLONA APRESENTACAO XAROPE. DOSAGEM 3 MG/ML 120 ML.	FR	HIPOLABOR	100	16,0000	1.600,00
370	PREDNISONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	SANVAL RMS	80000	0,1400	11.200,00
371	PREDNISONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	SANVAL RMS	100000	0,0600	6.000,00
389	RIVAROXABANA - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	CP	EMS S/A RM	5000	0,2400	1.200,00
398	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	PRATI DONA	6000	0,3700	2.220,00
399	SIMETICONA - DOSAGEM: 75 MG/ML. APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO COM 15 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE..	FR	EMS S/A RM	10000	1,3500	13.500,00
401	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	PHARLAB RM	800000	0,0600	48.000,00
404	SOLUCAO DE BICARBONATO DE SODIO. DOSAGEM 8.4 POR CENTO 84 MG/ML.	AM	SAMTEC RMS	2000	0,7300	1.460,00
405	SOLUCAO DE GLICOSE - DOSAGEM: 25%. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	SAMTEC RMS	30000	0,6100	18.300,00
420	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: SUSPENSAO PEDIATRICA PARA USO ORAL, DOSAGENS: 40 MG/ML + 8 MG/ML	UN	EMS S/A RM	6000	3,5500	21.300,00
428	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 25 MG/ML	UN	NTS RMS I	6000	1,1600	6.960,00
445	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MG	UN	EMS S/A RM	54000	0,1700	9.180,00
450	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 35MG.	UN	EMS S/A RM	6000	1,0400	6.240,00
Valor dos itens R$ 843.761,80						

EMPRESA - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
37	APIXABAN - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2,5 MG.NOME COMERCIAL ELIQUIS."MEDICAMENTO DESTINADO A ACAO DE PROCESSO JUDICIAL".	UN	NEO QUIMIC	6000	2,3000	13.800,00
38	APIXABANA - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	CP	NEO QUIMIC	15000	2,1400	32.100,00
86	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3,125 MG	UN	BIOLAB	500000	0,0900	45.000,00
242	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, NOME COMERCIAL: LIORAM.	UN	BIOLAB	1260	0,2290	288,54
346	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG	UN	GLOBO	1900000	0,0800	152.000,00
Valor dos itens R$ 259.188,54						

EMPRESA - ALFALAGOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
20	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	GERMED	1000	0,1100	110,00
21	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 0,5 MG	UN	E M S	2000	0,0800	160,00
22	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 1 MG	UN	E M S	100000	0,0800	8.000,00
72	BUPROPIONA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE ACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 150 MG	UN	E M S	54000	0,3500	18.900,00
85	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 12,5 MG	UN	E M S	100000	0,1000	10.000,00
87	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6,25 MG	UN	E M S	600000	0,0900	54.000,00
107	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 25 MG	UN	SIGMA PHAR	115000	0,6000	69.000,00
165	DILTIAZEM CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30 MG	UN	E M S	1500	0,1300	195,00
190	ESOMEPRAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, DOSAGEM: 40 MG, NOME COMERCIAL NEXIUM.	UN	LEGRAND.	2000	1,6500	3.300,00
264	IVERMECTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6 MG	UN	E M S	5000	0,3600	1.800,00
297	METILDOPA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	E M S	400000	0,7500	300.000,00
Valor dos itens R$ 465.465,00						

EMPRESA - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32	AMOXICILINA - APRESENTACAO: SUSPENSAO COM COPO MEDIDOR DE DOSE, DOSAGEM: 250 MG/5ML (50 MG/ML)	UN	PRATI	20000	4,2000	84.000,00
49	AZITROMICINA - APRESENTACAO: SUSPENSAO, DOSAGEM: 200 MG/5ML	UN	PRATI	10000	7,4700	74.700,00
305	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG/ML (10MG/2ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	BLAU	40000	0,6300	25.200,00
394	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - ASSOCIACAO: CLORETO POTASSIO E SODIO + CITRATO SODIO + GLICOSE	UN	NATULAB	70000	0,8800	61.600,00
Valor dos itens R$ 245.500,00						

EMPRESA - BH FARMA COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	ACIDO VALPROICO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 250 MG	UN	DEPAKENE/A	315000	0,2800	88.200,00
13	ACIDO VALPROICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	DEPAKENE/A	300000	0,5400	162.000,00
88	CEFALEXINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	GENERICO/U	200000	0,4900	98.000,00
138	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - , DOSAGEM: 5MG/ML , APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	CLORPROMAZ	2000	2,1100	4.220,00
151	DESLANOSIDO - DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	DESLANOL/U	6000	1,9000	11.400,00
178	DOPAMINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTACAO: INJETAVEL, AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE.	AM	GENERICO/U	2000	4,6700	9.340,00
195	ETILEFRINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 10MG APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMAPOLA DE 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE	AM	ETILEFRIL/	5000	1,4000	7.000,00
206	FENOFIBRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 200 MG	UN	LIPIDIL/AB	1260	0,6700	844,20
208	FENTANILA, CITRATO - DOSAGEM: 0,0785 MG/ML (0,05 MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL COM CONSERVANTE, AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE.	AM	UNIFENTAL/	20000	3,1500	63.000,00
323	NALTREXONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	UNINALTREX	13500	3,9200	52.920,00
360	PETIDINA (MEPERIDINA) - DOSAGEM: 50 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	GENERICO/U	3000	2,4500	7.350,00
431	TENOXICAM - DOSAGEM: 40 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO ENDOVENOSA	AM	TEFLAN/UNI	20000	11,5200	230.400,00
437	TIAMINA, CLORIDRATO (VIT.B1) - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML, 1 ML	AM	ACESYL/CAS	600	6,7900	4.074,00
Valor dos itens R$ 738.748,20						

EMPRESA - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
68	BROMETO DE OTILONIO, DOSAGEM: 40MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. NOME COMERCIAL: LONIUM.	UN	APSEN - NA	800	1,6200	1.296,00

150	DAPAGLIFLOZINA 10MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS. NOME COMERCIAL: FORXIGA.	CX	ASTRAZENEC	1500	66,3000	99.450,00
245	HIDRALAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	NOVARTIS -	8000	0,3300	2.640,00
246	HIDRALAZINA - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 50 MG	UN	NOVARTIS -	20000	0,4400	8.800,00
298	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM, 54MG.	CP	JANSSEN -	5000	9,6400	48.200,00
299	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA GELATINOSA DE LIBERACAO MODIFICADA, DOSAGEM: 20 MG	UN	NOVARTIS -	50000	8,2700	413.500,00
300	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM: 30MG	CP	NOVARTIS -	50000	8,6900	434.500,00
301	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, DOSAGEM: 36 MG, NOME COMERCIAL, CONCERTA 36	UN	JANSSEN -	5000	7,5600	37.800,00
336	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 10 MG	UN	CELLERA -	70000	0,8800	61.600,00
354	OXIBUTININA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5MG	UN	APSEN - NA	2160	0,7200	1.555,20
365	PIRIDOSTIGMINA BROMETO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG	UN	CELLERA -	6480	0,3840	2.488,32
373	PRIMIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 250MG.	UN	APSEN - NA	2880	0,9400	2.707,20
421	SULFATO DE GLICOSAMINA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: SULFATO GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO CONDROITINA 400 MG	UN	ZODIAC - N	1500	1,1000	1.650,00
422	SULFATO DE GLICOSAMINA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: PO ORAL (SACHE), DOSAGEM: SULFATO GLICOSAMINA 1,5 G(1500MG) + SULFATO CONDROITINA 1,2 G(1200MG)	UN	ZODIAC - N	3000	3,3000	9.900,00
449	TRIFLUOPERAZINA DICLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	GLAXO SMIT	10000	0,5900	5.900,00
465	ZUCLOPENTIXOL - DOSAGEM: 200 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE.	AM	LUNDBECK -	2000	76,5100	153.020,00
466	ZUCLOPENTIXOL DOSAGEM 25 MG. APRESENTACAO COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO DA VALIDADE NUMERO DO LOTE.	UN	LUNDBECK -	3000	4,1800	12.540,00
Valor dos itens R$ 1.297.546,72						

EMPRESA - C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
113	CLORETO DE POTASSIO - DOSAGEM 10 % (100 MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	SAMTEC	5000	0,4400	2.200,00
174	DIVALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 500 MG	UN	ABBOTT	2500	1,6500	4.125,00
213	FLUNITRAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG	UN	FARMOQUIMI	96000	0,6800	65.280,00
244	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5.000 UI (25.000 UI/5ML)	AM	CRISTA LIA	2000	10,3290	20.658,00
257	INSULINA HUMANA - IDENTIFICACAO: DO TIPO NPH, DOSAGEM: 100 UI/ML	UN	ASPEN PHAR	36000	17,9000	644.400,00
271	LEVETIRACETAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG	UN	EUROFARMA	3600	1,1200	4.032,00
303	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	EUROFARMA	5000	0,0020	10,00
345	OLMESARTANA MEDOXOMILA - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 40 MG.	UN	EUROFARMA	250000	0,8500	212.500,00
347	OMEPRAZOL. APRESENTACAO INJETAVEL INTRAVENOSO. DOSAGEM 40 MG.	UN	SANOFI	40000	8,1000	324.000,00
Valor dos itens R$ 1.277.205,00						

EMRPESA - CECHETTI KEDIZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
329	NIMESULIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	PRATI	20000	0,0790	1.580,00
419	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 400 MG + 80 MG	UN	PRATI	80000	0,2180	17.440,00
Valor dos itens R$ 19.020,00						

EMPRESA - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
Valor dos itens R$ 16.000,00						

EMPRESA - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
52	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, COM DILUENTE, DOSAGEM: 1.200.000UI	AM	EUROFARMA	8000	8,5000	68.000,00
135	CLORIDRATO DE PAROXETINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	EUROFARMA	6000	0,1800	1.080,00
177	DOMPERIDONA - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 1 MG/ML	FR	EUROFARMA	20000	8,9200	178.400,00
241	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	EUROFARMA	5000	1,2000	6.000,00
Valor dos itens R$ 253.480,00						

EMPRESA - CM HOSPITALAR S A

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
199	ETONOGESTREL - APRESENTAÇÃO: IMPLANTE DE 68 MG	UN	ORGANON	24	455,0000	10.920,00
217	FOSFATO DE SITAGLIPTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	MERCK SHAR	200000	4,6300	926.000,00
298	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM, 54MG.	CP	JANSSEN-	5000	9,6400	48.200,00
302	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 18 MG	UN	JANSSEN-	5000	7,0500	35.250,00
Valor dos itens R$ 1.020.370,00						

EMPRESA - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOACIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G) - APRESENTACAO: POMADA OFTALMICA ESTERIL. TUBO CONTENDO 3,5 G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	TB	CRISTALIA/	1200	11,9000	14.280,00
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
35	ANLODIPINO + ASSOCIACOES - APRESENTACAO: CAPSULA GELATINOSA DURA, DOSAGEM: 2,5MG ANLODIPINO BES. + 50MG LOSARTANA POTASSICA	CX	ACHE 1.057	50	110,0000	5.500,00
53	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, DOSAGEM: 600.000 UI	AM	TEUTO 1.03	8000	11,4800	91.840,00
227	GLIBENCLAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	MEDQUIMICA	700000	0,0300	21.000,00
249	HIDROCORTISONA - DOSAGEM: 100 MG , APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, INJETAVEL, AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	AM	TEUTO 1.03	40000	3,6500	146.000,00
275	LEVOFLOXACINO APRESENTACAO COMPRIMIDO DOSAGEM 750 MG	UN	ACHE 1.057	10000	3,1300	31.300,00
283	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - DOSAGEM: 20 MG/ML + 1:200.000 COM VASO, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 20 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HYPOFARMA	2000	5,7700	11.540,00
285	LIDOCAINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 2%, SEM VASO. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE..	AM	HYPOFARMA	6000	1,5000	9.000,00
333	NITROPRUSSIATO DE SODIO + DILUENTE - DOSAGEM: 50 MG/2ML. APRESENTACAO: INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HYPOFARMA	2000	18,4500	36.900,00
396	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	ACHE 1.057	6000	0,4800	2.880,00
412	SOLUCAO PROTETORA CUTANEA - APRESENTACAO: CREME BARREIRA DURAVEL, COMPONENTE: FORMULA CONCENTRADA	UN	3M 8028493	48	106,1100	5.093,28
Valor dos itens R$ 391.333,28						

EMPRESA - CONQUISTA MEDICAMENTOS						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	ACIDO TRANEXAMICO. DOSAGEM 50 MG / ML.	AM	BLAU	4000	4,2000	16.800,00
162	DICLOFENACO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	BELFAR	400000	0,0500	20.000,00
196	ETINILESTRADIOL + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: ETINILESTRADIOL 0,035 MG + ACETATO CIPROTERONA 2 MG.	CT	CIFARMA	1300	0,2790	362,70
226	GENTAMICINA, SULFATO - DOSAGEM: 40 MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	AM	HYPOFARMA	20000	1,8600	37.200,00
312	METRONIDAZOL - DOSAGEM: 5 MG/ML . APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL POR SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 1 BOLSA PLASTICA DE 100 ML. NA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FR	JP	6000	12,2800	73.680,00
Valor dos itens R$ 148.042,70						

EMPRESA - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
43	ATRACURIO BESILATO. DOSAGEM 10 MG/ML.	AM	CRISTA�LIA	15000	9,4000	141.000,00
46	AZATIOPRINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	CRISTA�LIA	6000	0,5300	3.180,00
62	BIPERIDENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	CRISTA�LIA	350000	0,1900	66.500,00
63	BIPERIDENO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML	AM	CRISTA�LIA	1400	2,2000	3.080,00
90	CEFTRIAXONA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA, APLICACAO: ENDOVENOSA	AM	BIOCHIMICO	50000	3,4900	174.500,00
96	CETOPROFENO - DOSAGEM: 100 MG/2ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	AM	CRISTA�LIA	20000	2,1600	43.200,00
132	CLORIDRATO DE METADONA 10 MG	UN	CRISTA�LIA	5000	1,0000	5.000,00
134	CLORIDRATO DE NALOXONA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 0,4 MG/1ML.	AM	CRISTA�LIA	2000	5,1000	10.200,00
139	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	CRISTA�LIA	130000	0,2600	33.800,00
140	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	CRISTA�LIA	120000	0,2000	24.000,00
141	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: GOTAS, DOSAGEM: 40 MG/ML FRASCO COM 20ML	UN	CRISTA�LIA	800	6,5500	5.240,00
143	COLAGENASE - DOSAGEM: 0,6 UI/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA DERMATOLOGICA, TUBO COM 30 GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	TB	CRISTA�LIA	2000	10,5000	21.000,00
198	ETOMIDATO 20 MG DOSAGEM 2 MG/ML APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 25 AMPOLAS DE 10 ML.	AM	CRISTA�LIA	3000	8,3000	24.900,00
202	FENITOINA - DOSAGEM: 50 MG/ML (250MG/5ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	CRISTA�LIA	8000	2,2500	18.000,00
203	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG	UN	CRISTA�LIA	260000	0,1500	39.000,00
204	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 40MG/ML	UN	CRISTA�LIA	900	3,7900	3.411,00
205	FENOBARBITAL - DOSAGEM: 200 MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL,AMPOLA COM 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE.	AM	CRISTA�LIA	900	2,2300	2.007,00
209	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL, APRESENTACAO: POMADA, BISNAGA DE 30G. NOME COMERCIAL: FIBRASE.	UN	CRISTA�LIA	24	40,3500	968,40
234	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG	UN	CRISTA�LIA	250000	0,1400	35.000,00
235	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	CRISTA�LIA	170000	0,2200	37.400,00

236	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 2 MG/ML	UN	CRISTA◆LIA	1200	3,5000	4.200,00
240	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG.	UN	CRISTA◆LIA	5000	0,3800	1.900,00
247	HIDRALAZINA CLORIDRATO. DOSAGEM 20 MG / ML.	AM	CRISTA◆LIA	2000	5,6200	11.240,00
254	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	CRISTA◆LIA	210000	0,3690	77.490,00
278	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25MG	UN	CRISTA◆LIA	100000	0,3600	36.000,00
279	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO GOTAS, FRASCO COM 20ML + CONTRA GOTAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FR	CRISTA◆LIA	350	9,9000	3.465,00
290	MANITOL - DOSAGEM MANITOL A 20% (200 MG/ML). APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRACAO ENDOVENOSA. FRASCOS E BOLSAS DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 250 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FR	CRISTA◆LIA	2000	10,4000	20.800,00
308	METOPROLOL TARTARATO 5 MG DOSAGEM 1 MG/ML APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 5 ML. EMBALAGEM COM 10 AMPOLAS.	AM	CRISTA◆LIA	3000	18,8000	56.400,00
317	MIDAZOLAM - DOSAGEM: 5 MG/5 ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML.	AM	CRISTA◆LIA	7000	2,3500	16.450,00
322	NALBUFINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE.	AM	CRISTA◆LIA	5000	6,6800	33.400,00
332	NITROGLICERINA 50 MG - INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.	AM	CRISTA◆LIA	4000	34,9500	139.800,00
339	OLANZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	CRISTA◆LIA	5000	0,5400	2.700,00
340	OLANZAPINA APRESENTACAO COMPRIMIDO DOSAGEM 5 MG	UN	CRISTA◆LIA	5000	0,2800	1.400,00
374	PROMETAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	CRISTA◆LIA	120000	0,1200	14.400,00
379	QUETIAPINA 200 MG.	UN	CRISTA◆LIA	6000	0,7800	4.680,00
385	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG.	UN	CRISTA◆LIA	200000	0,0900	18.000,00
386	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	CRISTA◆LIA	50000	0,1090	5.450,00
387	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	UN	CRISTA◆LIA	50000	0,1500	7.500,00
388	RISPERIDONA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 1MG/ML, FRASCO DE 30 ML.	UN	CRISTA◆LIA	500	8,0000	4.000,00
418	SULFADIAZINA DE PRATA - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 10 MG/G. BISNAGA 100 G	BN	CRISTA◆LIA	500	23,3900	11.695,00
440	TIOPENTAL SODICO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	UN	CRISTA◆LIA	4000	36,3500	145.400,00
447	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML	UN	CRISTA◆LIA	15000	3,5000	52.500,00
448	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	AM	CRISTA◆LIA	20000	2,9500	59.000,00
Valor dos itens R$ 1.419.256,40						

EMPRESA - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	ACICLOVIR - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG	UN	PHARLAB	60000	0,1860	11.160,00
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
40	ATENOLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	VITAMEDIC	900000	0,0690	62.100,00
156	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 2 MG/5ML (0,4 MG/ML)	UN	PRATI	6000	2,1800	13.080,00
306	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO.	UN	BELFAR	20000	0,0700	1.400,00
310	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: GELEIA, DOSAGEM: 100 MG/GRAMA	UN	PRATI	6000	5,6300	33.780,00
Valor dos itens R$ 137.520,00						

EMPRESA - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
221	FUROSEMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	UN	HIPOLABOR	800000	0,0540	43.200,00
309	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG	UN	PRATI DONA	70000	0,1900	13.300,00
330	NISTATINA CREME - APRESENTACAO: CREME VAGINAL, DOSAGEM: 100.000 UI/4 GRAMAS (25.000 UI/GRAMA)	UN	GREEN PHAR	20000	4,2000	84.000,00
Valor dos itens R$ 140.500,00						

EMRPESA - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	AGUA PARA INJECAO - DILUENTE INJETAVEL DE 500ML - DILUENTE, SOLVENTE PARA REAGENTES E OUTROS MEDICAMENTOS	AM	JP	2000	5,6800	11.360,00
24	AMINOFILINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	HIPOLABOR	200000	0,0780	15.600,00
59	BETAMETASONA, DIPROPIONATO (ASSOC) - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGENS: 3,0MG/ML.	UN	CRISTALIA	50	10,2000	510,00
116	CLORETO DE SODIO (SORO FISIOLOGICO)- APRESENTACAO: FRASCO,DOSAGEM: 0,9 POR CENTO EMBLAGEM DE 500ML	FR	JP BOLSA	55000	6,3000	346.500,00
117	CLORETO DE SODIO (SORO FISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 100ML. - NA EMBALAGEM DEDVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FR	JP BOLSA	50000	4,6000	230.000,00
118	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOFISIOLOGICA)- CLORETO DE SODIO À 0,9% + GLICOSE 5% APRESENTACAO: - FRASCO COM 500ML	FR	JP BOLSA	20000	7,0000	140.000,00
119	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOFISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 1.000ML. - EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	FR	JP BOLSA	10000	6,9800	69.800,00
120	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOSADO) - APRESENTACAO:CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA 5% EMBALAGEM DE 500ML	FR	JP BOLSA	7000	6,0000	42.000,00
121	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOSADO) - FORMA FARMACEUTICA: CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA 5% EMBALAGEM DE 250ML	FR	JP BOLSA	10000	4,8000	48.000,00
126	CLORETO DE SODIO(SORO GLICOFISIOLOGICO) - APRESENTACAO: GLICOSE+CLORETO DE SODIO - SOL.	FR	JP	10000	4,8800	48.800,00

	ESTERIL EM EMBALAGEM DE 250ML					
127	CLORETO DE SODIO(SORO FISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 1.000ML.	FR	JP	8000	8,6500	69.200,00
210	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) - DOSAGEM: 10MG/ML APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL DE USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HYPOFARMA	3000	2,4000	7.200,00
228	GLICEROL - APRESENTACAO: CLISTER, DOSAGEM: 12 POR CENTO COM SONDA	UN	JP	6000	9,3500	56.100,00
403	SOLUCAO DE BICARBONATO DE SODIO - DOSAGEM: 8,4 % (84 MG/ML). APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. SOLUCAO EM FRASCO DE VIDRO INCOLOR DE 250 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FR	JP	1200	25,2000	30.240,00
408	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM SISTEMA FECHADO, COMPOSICAO: CLORETO(SODIO,POTASSIO,CLACIO + LACTATO SODIO 250ML	FR	JP	600	6,0000	3.600,00
409	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, COMPOSICAO: CLORETO (SODIO, POTASSIO, CALCIO) + LACTATO SODIO 500ML	FR	JP	4000	6,2500	25.000,00
Valor dos itens R$ 1.143.910,00						

EMPRESA - DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALARES EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
159	DIAZEPAM - DOSAGEM: 5MG/ML 10MG APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE .	AM	SANTISA	6000	1,0700	6.420,00
237	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE .	AM	UNIAO QUIM	8000	2,6400	21.120,00
Valor dos itens R$ 27.540,00						

EMPRESA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
10	ACIDO TIOCTICO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS 600MG.	UN	MYLAN	60000	5,6700	340.200,00
56	BENZOATO DE BENZILA - APRESENTACAO: EMULSAO, USO TOPICO, DOSAGEM: 250 MG/ML	UN	IFAL	1000	7,0000	7.000,00
58	BETAMETASONA VALERATO + GENTAMICINA SULFATO + TOLFTATO + CLIOQUINOL. APRESENTACAO: POMADA, BISNAGA DE 20GR. NOME COMERCIAL: QUADRIDERM.	UN	NOVA QUIMI	36	9,4990	341,96
71	BUDESONIDA - APRESENTACAO: SUSPENSAO NASAL, DOSAGEM: 50 MCG, FRASCO COM 200 DOSES	UN	EUROFARMA	24	48,3100	1.159,44
229	GLICINATO FERRICO 150 MG (NEUTROFER), COMPRIMIDOS REVESTIDOS 150 MG (EQUIVALENTE A 30 MG DE FERRO ELEMENTAR POR COMPRIMIDO)	UN	EMS	720	0,9700	698,40
232	GLIMEPIRIDA + METFORMINA - NOME COMERCIAL: MERITOR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO 4/1000MG	UN	ACHE	5000	2,6490	13.245,00
289	MANIDIPINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	PHARLAB	1260	2,8500	3.591,00
295	METFORMINA + ASSOCIACOES - NOME COMERCIAL: MERITOR: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: METFORMINA 1000MG + GLIMEPIRIDA 2MG	UN	ACHE	1260	2,0000	2.520,00
433	TETRACICLINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	MEDQUIMICA	5000	0,3900	1.950,00
Valor dos itens R$ 386.705,80						

EMPRESA - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
31	AMOXICILINA - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 500 MG	UN	PRATI	500000	0,2700	135.000,00
101	CIPROFLOXACINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG	UN	PRATI	300000	0,2000	60.000,00
133	CLORIDRATO DE METFORMINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 500 MG.	CP	PRATI	500000	0,1100	55.000,00
164	DIGOXINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,25 MG	UN	PHARLAB	150000	0,1700	25.500,00
227	GLIBENCLAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	MEDQUIMICA	700000	0,0300	21.000,00
296	METFORMINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 850 MG	UN	PRATI	1000000	0,1000	100.000,00
304	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 0,4 POR CENTO (4 MG/ML)	UN	MEDQUIMICA	8000	1,9700	15.760,00
424	SULFATO DE MORFINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/2ML	AM	HIPOLABOR	5000	4,6100	23.050,00
444	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	UN	NOVA QUIMI	27000	0,1300	3.510,00
Valor dos itens R$ 454.820,00						

EMPRESA - DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	ACIDO ACETILSALICILICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG	UN	NATIIVTA	1000000	0,0400	40.000,00
61	BIOFRUCTOSE 3G INJ 3 AMP X 10ML = APRESENTAÇÃO FRUCTOSE + ASSOCIAÇOES	AM	CRISTALIA	800	8,2600	6.608,00
73	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML	AM	HYPOFARMA	30000	2,6600	79.800,00
82	CARBONATO DE CALCIO - NOME COMERCIAL - OSCAL -DOSAGEM: 1250 MG 500 MG CALCIO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA	UN	VITAMED	800	0,1400	112,00
91	CEFTRIAXONA - DOSAGEM: 250MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, APLICACAO: INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	ABL	8000	6,4400	51.520,00
103	CLARITROMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	PHARLAB	10000	1,8600	18.600,00
144	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POR GRAMO, APRESENTACAO: TUBO POMADA COM 50GR.	UN	CRISTALIA	2000	16,8000	33.600,00

	NOME COMERCIAL: KOLLAGENASE.					
158	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	SANTISAN	600000	0,0700	42.000,00
161	DICLOFENACO DE POTASSIO APRESENTACAO - DOSAGEM 75MG/3ML, SOLUCAO INJETAVEL VIA INTRAMUSCULAR. AMPOLA DE 3ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HYPOFARMA	40000	1,6800	67.200,00
167	DIMENDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA5MG/ML+GLICOSE100MG/ML+FRUTOSE100MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	COSMED	40000	16,8000	672.000,00
169	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG (VIT.B6)- APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	UNIAOQUIMI	40000	6,8900	275.600,00
352	OXCARBAZEPINA - NOME COMERCIAL: TRILEPTAL, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 60 MG/ML	UN	UNIAOQUIMI	60	44,8000	2.688,00
375	PROMETAZINA - DOSAGEM: 25 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAOINJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HIPOLABOR	9000	2,6600	23.940,00
426	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 300 MG EQUIVALENTE A 60 MG DE FERRO ELEMENTAR	UN	OSORIO	500000	0,1900	95.000,00
439	TIOCOLCHICOSÍDEO AMPOLA 2MG/ML 2 ML APRESENTAÇÃO =ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO)	AM	NOVAFARMA	20000	5,4600	109.200,00
464	VITAMINAS DO COMPLEXO B - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 2ML, COMPOSICAO: VIT.(B1+B2+B6) + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO CALCIO	AM	HYPOFARMA	30000	3,1000	93.000,00
Valor dos itens R$ 1.610.868,00						

EMPRESA - F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
98	CILOSTAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	ACHE	100000	0,4220	42.200,00
147	CUMARINA + ASSOCIACOES, DRAGEA DE ACAO PROLONGADA.	UN	CIFARMA	2000	0,4700	940,00
197	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL - APRESENTACAO: DRAGEAS, COMPOSICAO: CADA DRAGEA CONTEM LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	UN	BIOLAB	1000000	0,0990	99.000,00
459	VENLAFAXINA - APRESENTACAO: CAPSULAS DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 75MG	UN	TORRENT	12000	0,6200	7.440,00
Valor dos itens R$ 149.580,00						

EMPRESA - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
327	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO AP, DOSAGEM: 10 MG	UN	NEO QUIMIC	200000	0,3000	60.000,00
441	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: DRAGEAS, DOSAGEM: 50MG	UN	UNIAO QUIM	26000	1,0500	27.300,00
Valor dos itens R$ 87.300,00						

EMPRESA - GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
251	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 167 MG EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO III. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 30 ML.	FR	FARMOQUIMI	300	13,5950	4.078,50
263	IVABRADINA, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	SERVIER	2000	1,8100	3.620,00
266	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS + L. CASEI +L.RHAMNOSUS + B.LONGUM, NOME COMERCIAL: SIMBIOFLORA) FORMA FARMACEUTICA: SCHES.	UN	FARMOQUIMI	3000	4,7000	14.100,00
273	LEVODOPA + BENSERAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 200 MG + 50 MG	UN	ROCHE	6000	2,1800	13.080,00
366	PIRIMETAMINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	FARMOQUIMI	3000	0,0900	270,00
438	TIANEPTINA SODICA- APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 12,5 MG	UN	SERVIER	1440	2,8000	4.032,00
Valor dos itens R$ 39.180,50						

EMPRESA - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
130	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO - DOSAGEM: 200 MG/100ML,SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 100ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	AM	HALEX ISTA	3000	15,8900	47.670,00
276	LEVOFLOXACINO. DOSAGEM 5 MG/ML.	UN	HALEX ISTA	4000	18,9900	75.960,00
Valor dos itens R$ 123.630,00						

EMPRESA - HOSPVIDA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
27	AMIODARONA - DOSAGEM: 150 MG (50MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 3ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	FRESENIUS	6000	1,9100	11.460,00
216	FOLINATO DE CALCIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 15 MG	UN	HIPOLABOR	4500	1,8900	8.505,00
250	HIDROCORTISONA - DOSAGEM: 500 MG , APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	FRESENIUS	20000	5,8500	117.000,00
377	PROPOFOL - DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML	AM	DI SHI NIN	1000	6,8000	6.800,00
406	SOLUCAO DE GLICOSE - DOSAGEM: 50 POR CENTO (500 MG/ML). APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	SAMTEC	40000	0,6500	26.000,00
411	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, COMPOSICAO: CLORETO SODIO +	FR	FRESENIUS	3000	7,3600	22.080,00

	CLORETO POTASSIO + CLORETO CALCIO 500ML					
458	VASOPRESSINA 20UI / ML INJETAVEL	AM	BIOLAB SAN	700	23,9500	16.765,00
Valor dos itens R$ 208.610,00						

EMPRESA - INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	ADENOSINA 6 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AM	HIPOLABOR	5000	11,0690	55.345,00
41	ATORVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 40 MG	UN	CIMED	3000	0,4890	1.467,00
42	ATORVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	CIMED	2000	0,2590	518,00
93	CETOCONAZOL - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 20 MG/GRAMA (2 POR CENTO)	UN	CIMED	10000	2,2190	22.190,00
97	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	CIMED	1400	0,0990	138,60
109	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 2,5MG/ML	UN	HIPOLABOR	8000	2,3990	19.192,00
146	COLECALCIFEROL (VIT.D3), DOSAGEM: 1000 UI, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. NOME COMERCIAL: ADDERA D3.	UN	CIMED	720	0,2590	186,48
170	DIOSMINA + HESPERIDINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 450MG + 50MG	UN	CIMED	8000	0,4790	3.832,00
181	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10 MG	UN	CIMED/1FAR	700000	0,0330	23.100,00
183	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	CIMED/1FAR	400000	0,0500	20.000,00
184	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SERINGA DE 0,6 ML, DOSAGEM: 60 MG	UN	BLAU	3000	23,9990	71.997,00
223	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 400 MG	UN	BIOLAB	1500	0,5390	808,50
227	GLIBENCLAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	GEOLAB	700000	0,0300	21.000,00
243	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 0,25ML, DOSAGEM: 5.000 UI/0,25ML	AM	HIPOLABOR	8000	7,3790	59.032,00
248	HIDROCLOROTIAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	UN	CIMED	2000000	0,0230	46.000,00
252	IBUPROFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 600 MG	UN	VITAMEDIC	300000	0,1890	56.700,00
315	MICONAZOL - NITRATO DE MICONAZOL _ CREME VAGINAL PARA SUO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BISNAGA DE 80G + 14 APLICADORES. COMPOSIÇÃO: CADA GRAMA DE CREME VAGINAL CONTÉM: 20MG DE NITRATO DE MICONAZOL, 1G EXCIPIENTE Q.S.P, CERA AUTOEMULSIONANTE NAO IONICA, OLEATO DE DECILA, PETROLATO LIQUIDO, PROPILENOGLICOL, BUTILIDROXITOLUENO, ACIDO BENZOICO, SIMETICONA, AGUA PURIFICADA.	UN	HIPOLABOR	20000	6,2890	125.780,00
316	MIDAZOLAM - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML	AM	HIPOLABOR	7000	2,0990	14.693,00
346	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG	UN	HIPOLABOR	1900000	0,0800	152.000,00
355	PANTOPRAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	CIMED	1440	0,1290	185,76
356	PANTOPRAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	UN	CIMED	200000	0,1690	33.800,00
380	QUETIAPINA - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	GEOLAB	8000	0,1490	1.192,00
390	RIVAROXABANA - NOME COMERCIAL: XARELTO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG.	UN	CIMED	8000	0,4790	3.832,00
393	ROSUVASTATINA - APRESENTACAO: EM COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20 MG	UN	CIMED	1000	0,3890	389,00
397	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	CIMED	350000	0,1290	45.150,00
402	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	UN	CIMED	800000	0,1690	135.200,00
416	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA, - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 125 MG. CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE 2 ML.	AM	BLAU	8000	6,7490	53.992,00
436	TIAMINA, CLORIDRATO (VIT.B1) - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	UN	HIPOLABOR	37000	0,1940	7.178,00
Valor dos itens R$ 974.898,34						

EMPRESA - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
Valor dos itens R$ 16.000,00						

EMPRESA - LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
74	CALCIO CARBONATO + ASSOCIACOES - NOME COMERCIAL: OSSOTRAT D, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D 200 UI.	UN	CELLERA	3000	0,3700	1.110,00
367	PRAMIPEXOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG	UN	EMS	2000	2,8100	5.620,00
463	VITAMINA D + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: CALCIO ELEMENTAR 600 MG + VITAMINA D3 400 UI	UN	GEOLAB	1440	0,3500	504,00
Valor dos itens R$ 7.234,00						

EMPRESA - MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ACICLOVIR - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 50 MG/GRAMA	UN	BRAINFARMA	10000	2,0000	20.000,00
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	NATULAB	320000	0,0500	16.000,00
28	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	UN	BRAINFARMA	750000	0,0400	30.000,00
29	AMOXICILINA (1000MG) + ACIDO CLAVULANICO (200 MG) - DOSAGEM: 1 G, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	BLAU	6000	16,1900	97.140,00
34	AMPICILINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	AM	BLAU	3000	2,5300	7.590,00
54	BENZILPENICILINA POTASSICA - APRESENTACAO: PO LIFOLIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5.000.000 UI	AM	BLAU	4000	7,7800	31.120,00
55	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILP. POTASSICA - APRESENTACAO: INJETAVEL, COM DILUENTE, DOSAGENS: 300.000UI + 100.000UI	AM	BLAU	5000	4,5800	22.900,00

66	BROMAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	UN	BRAINFARMA	250000	0,0400	10.000,00
83	CARBONATO DE LITIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	UN	BIOLAB	400000	0,1800	72.000,00
95	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ENDOVENOSO, DOSAGEM: 100 MG/2ML	UN	CRISTALIA	50000	4,0900	204.500,00
100	CIPROFIBRATO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG.	UN	BIOLAB	90000	0,2500	22.500,00
129	CLORETO DE SUXAMETONIO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML.	AM	BLAU	3000	11,8900	35.670,00
155	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG	UN	BRAINFARMA	80000	0,0500	4.000,00
158	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	BRAINFARMA	600000	0,0700	42.000,00
168	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO - DOSAGEM: 50 MG + 10 MG	CP	COSMED	100000	0,5200	52.000,00
212	FLUMAZENIL - DOSAGEM: 0,1 MG/ML (0,5MG/5ML) APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 5 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	CRISTALIA	4000	9,1300	36.520,00
238	HALOPERIDOL, DECANOATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG	UN	CRISTALIA	9000	4,6400	41.760,00
259	ISOSSORBIDA MONONITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	ZYDUS	4000	0,1400	560,00
288	LOSARTAN POTASSICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	BRAINFARMA	3500000	0,0500	175.000,00
326	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 10 MG	UN	BRAINFARMA	3000	0,1600	480,00
348	ONDANSETRONA, DOSAGEM: 8 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO, NOME COMERCIAL: VONAU FLASH.	UN	BIOLAB	2000	0,8900	1.780,00
376	PROPILTIOURACIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	UN	BIOLAB	10000	0,6000	6.000,00
395	SALBUTAMOL SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, XAROPE, DOSAGEM: 2 MG/5ML (0,4 MG/ML)	UN	NATULAB	1000	1,5900	1.590,00
415	SUCCINATO DE METOPROLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	ACCORD	5000	0,4900	2.450,00
442	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 10 ML	FR	BRAINFARMA	6000	4,8600	29.160,00
443	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	UN	ZYDUS	3000	0,2600	780,00
Valor dos itens R$ 963.500,00						

EMPRESA - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
131	CLORIDRATO DE DULOXETINA. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. DOSAGEM: 30 MG.	UN	NOVA QUIMI	3000	1,1900	3.570,00
180	DULOXETINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA, DOSAGEM: 60 MG	UN	NOVA QUIMI	2000	2,2500	4.500,00
192	ESPIRONOLACTONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	EMS	700000	0,2440	170.800,00
Valor dos itens R$ 178.870,00						

EMPRESA - MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALARES S.A.						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
80	CARBAMAZEPINA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, XAROPE, DOSAGEM: 20 MG/ML (100 MG/5ML)	UN	HIPOLABOR	6000	7,5200	45.120,00
89	CEFALOTINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	AM	BLAU	10000	3,9800	39.800,00
106	CLINDAMICINA, FOSFATO - DOSAGEM: 600 MG/4ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 4 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HIPOLABOR	6000	3,9200	23.520,00
125	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA PLASTICA DE 10ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO	AM	FARMACE	20000	0,4200	8.400,00
153	DEXAMETASONA - APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA DE 2,5ML, INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML	AM	HYPOFARMA	15000	2,1000	31.500,00
158	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	SANTISA	600000	0,0700	42.000,00
163	DICLOFENACO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25MG/ML	AM	FARMACE	40000	1,1700	46.800,00
172	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 ML COM 1 G	AM	HIPOLABOR	80000	1,7900	143.200,00
241	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	EUROFARMA	5000	1,2000	6.000,00
318	MIDAZOLAM 50 MG/10ML	UN	HIPOLABOR	3000	3,1500	9.450,00
350	OXACILINA - DOSAGEM: 500 MG/5ML. APRESENTACAO: SOLICAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	AM	BLAU	15000	1,0100	15.150,00
357	PARACETAMOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG	UN	HIPOLABOR	800000	0,0800	64.000,00
358	PARACETAMOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 200 MG/ML	UN	FARMACE	20000	1,4700	29.400,00
362	PIPERACILINA SODICA / TAZOBACTAM SODICO. DOSAGEM 4G / 0.5G.	AM	EUROFARMA	5000	19,5000	97.500,00
378	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40MG	UN	OSA"RIO	800000	0,0300	24.000,00
434	TIAMAZOL (METIMAZOL) - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	BIOLAB	150000	0,4550	68.250,00
435	TIAMAZOL (METIMAZOL) - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	BIOLAB	50000	0,1900	9.500,00
451	UNDECILATO DE TESTOSTERONA APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 250 MG/ML	UN	EUROFARMA	30	225,9900	6.779,70
Valor dos itens R$ 710.369,70						

EMPRESA - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
26	AMIODARONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200 MG	UN	RANBAXY	300000	0,3000	90.000,00
33	AMOXICILINA 500MG + ACIDO CLAVULATO DE POTASSIO 125MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO.	UN	RANBAXY	60000	2,8400	170.400,00
102	CITALOPRAM, COMPRIMIDOS, 20MG	UN	RANBAXY	300000	0,1230	36.900,00
108	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG	UN	RANBAXY	650000	0,0450	29.250,00
230	GLICLAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 30 MG	UN	SUN FARMAC	1000000	0,1800	180.000,00
337	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 25 MG	UN	RANBAXY	150000	0,2170	32.550,00
338	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 50 MG	UN	RANBAXY	150000	0,3000	45.000,00
346	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG	UN	HIPOLABOR	1900000	0,0800	152.000,00
349	ONDANSETRONA,CLORIDRATO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 2 MG/ML	UN	HIPOLABOR	20000	2,2600	45.200,00
368	PREDNISOLONA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 3 MG/ML 60ML	UN	HIPOLABOR	20000	4,2500	85.000,00
446	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 50 MG	UN	HIPOLABOR	220000	0,1870	41.140,00
452	URSODESOXICOLICO, ACIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG	UN	SUN FARMAC	1440	1,2700	1.828,80

453	URSODESOXICOLICO, ACIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	UN	SUN FARMAC	2500	2,3700	5.925,00
Valor dos itens R$ 915.193,80						

EMPRESA - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
175	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 12,5 MG/ML APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 20ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	AM	HYPOFARMA	2000	6,3900	12.780,00
334	NOREPINEFRINA, BITARTARATO - DOSAGEM: 2 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 4 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HYPOFARMA	6000	3,1100	18.660,00
Valor dos itens R$ 31.440,00						

EMPRESA - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
427	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	UN	NESH FERRO	500000	0,0300	15.000,00
Valor dos itens R$ 15.000,00						

EMPRESA - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ACETATO DE TERLIPRESSINA. APRESENTACAO INJETAVEL. DOSAGEM 1 MG/ML	AM	TERGLY	100	352,6200	35.262,00
Valor dos itens R$ 35.262,00						

EMPRESA - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
154	DEXAMETASONA A 0,1% - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 1 MG/GRAMA	UN	GREENPHARM	15000	1,5100	22.650,00
Valor dos itens R$ 22.650,00						

EMPRESA - PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
137	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE ACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 150 MG	UN	TORRENT	6000	1,1780	7.068,00
173	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 500MG/ML	UN	FARMACE	30000	1,1990	35.970,00
272	LEVETIRACETAM - NOME COMERCIAL: KEPPRA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTID0, DOSAGEM: 750 MG.	UN	EUROFARMA	1500	4,7950	7.192,50
277	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG	UN	HIPOLABOR	80000	0,5780	46.240,00
Valor dos itens R$ 96.470,50						

EMPRESA - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
307	METOCLOPRAMIDA+ASSOCIACOES. DOSAGEM: METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG+PEPSINA 50MG, APRESENTACAO: CAPSULAS GELATINOSAS. NOME COMERCIAL DIGEPLUS.	UN	ACHE	1000	50,0000	50.000,00
359	PERICIAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	SANOFI MED	6000	100,0000	600.000,00
Valor dos itens R$ 650.000,00						

EMPRESA - PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
39	ATENOLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	SANDOZ	900000	0,0320	28.800,00
47	AZITROMICINA APRESENTAÇÃO = COMPRIMIDO 1G CX 1 COMP	UN	PRATI	100000	8,9000	890.000,00
50	BACLOFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	TEUTO	7200	0,1800	1.296,00
51	BECLOMETASONA DIPRIPIONATO + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL, DOSAGEM: BECLOMETASONA DIPROPIONATO 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG	FR	CHIESI	24	121,5000	2.916,00
57	BESILATO DE LEVANLODIPINO - NOME COMERCIAL : NOVANLO 2,5 MG -APRESENTACAO : COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG	UN	BIOLAB	1000	1,6600	1.660,00
69	BROMETO DE TIOTROPIO, SOLUCAO INALATORIA 2,5MCG.	FR	BOEHRINGER	24	259,0000	6.216,00
76	CANDESARTANA CILEXETIL - DOSAGEM: 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDOS	UN	SANDOZ	1400	1,7500	2.450,00
77	candesartana cilexetila 16 mg + felodipino 5 mg - COMPRIMIDOS VIA ORAL	UN	ASTRA Z	1500	2,8200	4.230,00
79	CARBAMAZEPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200MG	UN	TEUTO	900000	0,1700	153.000,00
94	CETOPROFENO SOLUÇÃO ORAL 20MG APRESENTAÇÃO =POLISSORBATO 80, ARGININA, METILPARABENO, AROMA DE MORANGO, ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO, SACARINA SÓDICA DI-HIDRATADA, CICLAMATO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA.	UN	TEUTO	120	3,3500	402,00
105	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 300 MG	UN	U.Q	10000	1,2000	12.000,00
149	CURCUMA LONGA. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. DOSAGEM: 250 MG. (equivalente a 50 mg de curcuminoides)	UN	ACHE	1500	1,4650	2.197,50
179	DOXICICLINA - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 100 MG	UN	PHARLAB	10000	0,4750	4.750,00
200	EZETIMIBA + ASSOCIACOES - NOME COMERCIAL: VYTORIN, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, COMPOSICAO: EZETIMIBA + SINVASTATINA, DOSAGEM: 10 MG + 40 MG	CX	MSD	100	231,3700	23.137,00
219	FUROATO DE FLUTICASONA - APRESENTACAO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 27,5 MCG/DOSE	UN	GSK	60	50,2000	3.012,00
233	GLIMEPIRIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	MEDLEY	1440	0,1200	172,80
239	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, DOSAGEM: 400 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. NOME COMERCIAL ARPADOL.	UN	APSEN	2200	1,6600	3.652,00

265	LACOSAMIDA. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG.	UN	ZODIAC	2000	7,7200	15.440,00
274	LEVODOPA + CARBIDOPA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG + 25 MG	UN	TEUTO	50000	0,5600	28.000,00
286	LINAGLIPTINA - NOME COMERCIAL: TRAYENTA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	BOEHRINGER	1440	7,2600	10.454,40
293	MESALAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 800 MG	UN	BRAINFARMA	1260	2,1500	2.709,00
324	NEBIVOLOL CLORIDRATO - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 5 MG	UN	BIOLAB	1440	0,4150	597,60
335	NORETISTERONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,35 MG. CARTELA C/ 35 CPS.	CT	BIOLAB	6000	6,6000	39.600,00
342	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - NOME COMERCIAL: OLMETEC HCT 20/12.5MG	UN	PFIZER	540	3,7700	2.035,80
344	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	UN	EUROFARMA	1440	0,8450	1.216,80
353	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 600MG.	UN	MEDLEY	6000	1,7800	10.680,00
429	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS OLHOS (OCUVITE LUTEIN) APRESENTAÇÃO =COMPRIMIDO VITAMINA C, VITAMINA E, SELÊNIO, ZINCO	UN	BAUSH	1080	4,1900	4.525,20
454	VALERIANA OFFICINALIS + HUMULUS LUPULUS, APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	CIMED	70000	0,4300	30.100,00
457	VALSARTANA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 320 MG	UN	BRAINFARMA	1260	1,0300	1.297,80
462	VILDAGLIPTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	CX	MED	120	157,2900	18.874,80
Valor dos itens R$ 1.305.422,70						

EMPRESA - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
171	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG	UN	GREENPHARM	500000	0,1390	69.500,00
Valor dos itens R$ 69.500,00						

EMPRESA - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
158	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	SANTISA	600000	0,0700	42.000,00
160	DICLOFENACO DE POTASSIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS DE 50MG	UN	GEOLAB	500000	0,0800	40.000,00
321	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO - DOSAGEM: 20 MG. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HIPOLABOR	15000	1,1900	17.850,00
Valor dos itens R$ 115.850,00						

EMPRESA - SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
148	CURATIVO - APRESENTACAO: EM SPRAY (FRASCO 28ML), SOLUCAO PROTETORA CUTANEA, TAMANHO: -	UN	ESSITY	96	79,5000	7.632,00
294	MESILATO DE DOXAZOSINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 2 MG	UN	BRAINFARMA	3000	0,0800	240,00
Valor dos itens R$ 7.872,00						

EMPRESA - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOFOL	320000	0,0500	16.000,00
16	AGUA PARA INJECAO .DILUENTE INJETAVEL DE AMPOLA - 10ML - DILUENTE, SOLVENTE PARA REAGENTES E OUTROS MEDICAMENTOS	AM	FARMACE	80000	0,3800	30.400,00
19	ALENDRONATO SODICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 70 MG	UN	ENDROSTAN	1800	0,1700	306,00
36	ANLODIPINO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	BESILAPIN	1000000	0,0290	29.000,00
48	AZITROMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	GENA‰RICO	300000	0,7000	210.000,00
78	CAPTOPRIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	GENA‰RICO	1000000	0,0280	28.000,00
81	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - DOSAGEM: 500 + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	CP	OSSONAT	100000	0,0550	5.500,00
187	EPINEFRINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 MG/ML	AM	HYFREN	5000	1,0500	5.250,00
201	FENITOINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	GENA‰RICO	450000	0,0900	40.500,00
220	FUROSEMIDA - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL DOSAGEM DE 20MG 2ML	AM	GENA‰RICO	15000	1,1100	16.650,00
227	GLIBENCLAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	GLICONIL	700000	0,0300	21.000,00
268	LAMOTRIGINA. APRESENTACAO COMPRIMIDO. DOSAGEM 100 MG	UN	GENA‰RICO	2000	0,1900	380,00
269	LAMOTRIGINA. APRESENTACAO COMPRIMIDO. DOSAGEM 50 MG	UN	GENA‰RICO	2000	0,1700	340,00
292	MEMANTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	GENA‰RICO	6480	0,1800	1.166,40
306	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO.	UN	GENA‰RICO	20000	0,0700	1.400,00
346	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG	UN	OMOPREL	1900000	0,0800	152.000,00
372	PREGABALINA. DOSAGEM: 75MG, APRESENTACAO: CAPSULA.	UN	GENA‰RICO	3000	0,3390	1.017,00
378	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40MG	UN	SANPRONOL	800000	0,0300	24.000,00
427	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	UN	ANEMIFER	500000	0,0300	15.000,00
455	VALPROATO DE SODIO - DOSAGEM: 250 MG/5ML, APRESENTACAO: XAROPE	UN	GENA‰RICO	2500	4,6000	11.500,00
Valor dos itens R$ 609.409,40						

EMPRESA - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
70	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL - NOME COMERCIAL: ALENIA, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALACAO, DOSAGEM: 400 MCG/12 MCG	UN	ACHE	36	82,9600	2.986,56

Valor dos itens R$ 2.986,56

EMPRESA - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETATO DE LEUPRORRELINA - FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE, DOSAGEM: 3,75MG	UN	SANDOZ	24	216,5000	5.196,00
189	ESILATO DE NINTEDANIBE - DOSAGEM: 150 MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	UN	SUN PHARMA	1260	244,1400	307.616,40
256	INSULINA GLARGINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL - REFIL DE 3ML, DOSAGEM: 100 UI/ML	UN	BIOMM SA	72	22,0000	1.584,00
313	MICOFENOLATO DE MOFETILA - DOSAGEM: 500 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	UN	ACCORD	8000	3,3500	26.800,00

Valor dos itens R$ 341.196,40

EMPRESA - VALE COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	ACIDO FOLICO + FERRIPOLIMALTOSE - DOSAGEM:100MG/5ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSO. AMPOLA DE 5 ML. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	UNIAO QUIM	1000	14,8000	14.800,00
60	BICARBONATO DE SODIO (ASSOCIADO) - APRESENTACAO: PO SOLUVEL, ASSOCIACAO/CONJUGACAO: ACIDO CITRICO (ANAIDRO) + CARBONATO DE SODIO, DOSAGEM: 2,31 G/5G + 2,19 G/5G + 0,50 G/5G	UN	COSMED	3000	1,9900	5.970,00
75	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 250MG/2,5MG, COMPRIMIDOS. NOME COMERCIAL PROSSO.	UN	MOMENTA	1000	3,4500	3.450,00
99	CIMETIDINA COMPRIMIDOS APRESENTAÇÃO =CIMETIDINA COMPRIMIDOS DE 200MG	UN	TEUTO	2000	0,3500	700,00
110	CLONIDINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,150 MG.	UN	BOEHRINGER	4000	0,4200	1.680,00
111	CLOPIDOGREL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 75 MG	UN	TEUTO	320000	0,2800	89.600,00
128	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO NASAL SPRAY, 3%, 30MG/ML.	UN	UNIAO QUIM	36	12,0000	432,00
136	Cloridrato de tramadol 37,5 mg (equivalente a 32,9 mg de tramadol base) + Paracetamol 325mg - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	ZYDUS NIKK	1500	1,2000	1.800,00
145	COLECALCIFEROL (VIT.D3) - NOME COMERCIAL - ADDERA D3 50000UI FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 50000UI	UN	MYRALIS PH	72	1,9000	136,80
152	DESLORATADINA, APRESENTAÇÃO: XAROPE, FRASCO CONTENDO 100 ML	UN	EUROFARMA	10000	15,9000	159.000,00
185	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PRE-ENCHIDA, DOSAGEM: 40 MG	UN	MYLAN	20000	17,4900	349.800,00
186	ENOXEPARINA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA DE 0,2 ML, DOSAGEM: 20 MG	UN	MYLAN	4000	12,0000	48.000,00
215	FLUOXETINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 20MG	UN	TEUTO	750000	0,0760	57.000,00
218	FUMARATO DE BISOPROLOL - NOME COMERCIAL: CONCOR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	EMS	1500	0,2800	420,00
222	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 300 MG.	UN	AUROBINDO	9000	0,3200	2.880,00
224	GEL HIDROATIVO 85 GR- IDENTIFICACAO: DE SILICONE, FINALIDADE:GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO,	UN	HELIANTO F	24	39,0000	936,00
225	GENTAMICINA, SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 80 MG	UN	HYPOFARMA	10000	1,8100	18.100,00
231	GLICLAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG, NOME COMERICAL, DIAMICRON MR 60MG.	UN	EMS	3000	0,3900	1.170,00
253	IBUPROFENO - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 100 MG/ML	UN	TEUTO	20000	0,2200	4.400,00
260	ISOSSORBIDA MONONITRATO COMPRIMIDO, 50 MG	UN	BIOSINTETI	3000	0,3200	960,00
267	LACTULOSE - APRESENTACAO: XAROPE, DOSAGEM: 667 MG/ML	FR	NUTRIEX	2000	5,4900	10.980,00
270	LANSOPRAZOL. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. DOSAGEM: 30 MG.	UN	NOVA QUIMI	2000	0,3500	700,00
331	NITRAZEPAN _ NOME COMERCIAL SONEBON- APRESENTACAO COMPRIMIDOS 5MG	UN	CRISTALIA	7000	0,2300	1.610,00
343	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	UN	DAIICHI SA	1500	2,8000	4.200,00
351	OXALATO DE ESCITALOPRAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, DOSAGEM: 10 MG	UN	TORRENT	1260	0,1900	239,40
392	ROSUVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	ALTHAIA	1500	0,1800	270,00
414	SORBITOL (714MG/G) + LAURILSULFATO DE SODIO (7,70MG/G), APRESENTACAO: GEL GLICERINADO, EM BISNAGA DE 6,5GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	KLEY HERTZ	3000	4,4900	13.470,00
423	SULFATO DE MAGNESIO. DOSAGEM 5 G / 10 ML 50 POR CENTO.	AM	SAMTEC	2000	1,9900	3.980,00
430	TARTARATO DE ZOLPIDEM, APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10 MG	UN	GERMED	5000	0,1400	700,00
461	VERAPAMIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 80 MG	UN	PRATI DONA	60000	0,1100	6.600,00

Valor dos itens R$ 803.984,20

EMPRESA - VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
23	ALTEPLASE - DOSAGEM: 50 MG. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL,	AM	BOEHRINGER	30	2.472,9990	74.189,97
188	ESILATO DE NINTEDANIBE - DOSAGEM: 100 MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	UN	BOEHRINGER	1260	169,0000	212.940,00
258	INSULINA HUMANA - IDENTIFICACAO: DO TIPO REGULAR, DOSAGEM: 100 UI/ML	UN	WOCKHARDT	4000	17,0000	68.000,00

Valor dos itens R$ 355.129,97

EMPRESA - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

262	ITRACONAZOL - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 100 MG	UN	GEOLAB	3000	0,8600	2.580,00
341	OLEO MINERAL PURO - APRESENTACAO: OLEO, DOSAGEM: 100%. FRASCO 100 ML	FR	IMEC	2000	3,0000	6.000,00
400	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	GLOBO	800000	0,0800	64.000,00
Valor dos itens R$ 72.580,00						

Patrocínio/MG - 10 de Janeiro de 2023
Cristiane Castro Alves
Pregoeira Substituta

Pregoeira Substituta**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 176/2022
Modalidade: Pregão - PERP 22
Edital nº: 138/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICOES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG.

EMPRESA - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO, COMPRIMIDO 100MG	UN	EMS SIGMA	2000	0,2800	560,00
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
17	ALBENDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 400 MG	UN	PRATI DONA	60000	0,3700	22.200,00
18	ALBENDAZOL - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML	UN	PRATI DONA	30000	1,0900	32.700,00
20	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	EMS S/A RM	1000	0,1100	110,00
22	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 1 MG	UN	EMS S/A RM	100000	0,0800	8.000,00
64	BISOPROLOL, FUMARATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 1,25 MG	UN	EMS S/A RM	1500	0,1700	255,00
65	BISOPROLOL, FUMARATO - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 2,5 MG	UN	EMS S/A RM	1500	0,2200	330,00
67	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG/ML, SOLUÇÃO A 0,025% PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 20 ML	FR	HIPOLABOR	5000	0,9200	4.600,00
92	CETOCONAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG	UN	PHARLAB RM	60000	0,2600	15.600,00
114	CLORETO DE POTASSIO - DOSAGEM 19,1% (10MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	SAMTEC RMS	5000	0,4900	2.450,00
123	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 10 ML A 10%	AM	SAMTEC RMS	10000	0,4900	4.900,00
124	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 10 ML A 20%	AM	SAMTEC RMS	5000	0,4900	2.450,00
158	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	GERMED RMS	600000	0,0700	42.000,00
166	DILTIAZEM CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG	UN	EMS S/A RM	1500	0,2200	330,00
176	DOMPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	EMS S/A RM	2000	0,0700	140,00
182	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20 MG	UN	BIOLAB RMS	800000	0,0400	32.000,00
193	ESTRADIOL + ASSOCIACOES - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, ASSOCIACAO: 5MG ESTRADIOL VALERATO+50MG NORETISTERONA ENANTATO	UN	CIFARMA RM	7000	13,1300	91.910,00
211	FLUFENAZINA ENANTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML	UN	CRISTALIA	4000	4,5900	18.360,00
255	INDAPAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1,5 MG	UN	EUROFARMA	1260	0,1800	226,80
261	ISOSSORBIDA, DINITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO SUB-LINGUAL, DOSAGEM: 5 MG	UN	EMS S/A RM	4000	0,2500	1.000,00
280	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MCG.	UN	MERCK RMS	400000	0,0900	36.000,00
281	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MCG	UN	MERCK RMS	700000	0,0900	63.000,00
282	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MCG	UN	MERCK RMS	700000	0,0900	63.000,00
284	LIDOCAINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 2% (100 MG/5GRAMA). APRESENTACAO: GELEIA, EMBALAGEM COM BISNAGA CONTENDO 30GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	BN	PHARLAB RM	8000	2,2800	18.240,00
291	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 150 MG/ML	UN	EMS S/A RM	5000	9,6000	48.000,00
309	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG	UN	PRATI DONA	70000	0,1900	13.300,00
311	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML	UN	EMS S/A RM	3000	6,2400	18.720,00
314	MICONAZOL - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 20 MG	UN	HIPOLABOR	3000	1,9700	5.910,00
319	MIRTAZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30MG	UN	PRATI DONA	3000	0,7100	2.130,00
320	MIRTAZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 45 MG	UN	PRATI DONA	3000	0,7600	2.280,00
325	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - APRESENTACAO: POMADA, DOSAGEM: 5 MG/GRAMA + 250 UI/GRAMA	UN	PRATI DONA	30000	1,8300	54.900,00
328	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO AP, DOSAGEM: 20 MG	UN	MEDQUIMICA	500000	0,1500	75.000,00
369	PREDNISOLONA APRESENTACAO XAROPE. DOSAGEM 3 MG/ML 120 ML.	FR	HIPOLABOR	100	16,0000	1.600,00
370	PREDNISONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	SANVAL RMS	80000	0,1400	11.200,00
371	PREDNISONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	SANVAL RMS	100000	0,0600	6.000,00
389	RIVAROXABANA - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	CP	EMS S/A RM	5000	0,2400	1.200,00
398	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	PRATI DONA	6000	0,3700	2.220,00
399	SIMETICONA - DOSAGEM: 75 MG/ML. APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO COM 15 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE..	FR	EMS S/A RM	10000	1,3500	13.500,00

401	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	PHARLAB RM	800000	0,0600	48.000,00
404	SOLUCAO DE BICARBONATO DE SODIO. DOSAGEM 8.4 POR CENTO 84 MG/ML.	AM	SAMTEC RMS	2000	0,7300	1.460,00
405	SOLUCAO DE GLICOSE - DOSAGEM: 25%. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	SAMTEC RMS	30000	0,6100	18.300,00
420	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: SUSPENSAO PEDIATRICA PARA USO ORAL, DOSAGENS: 40 MG/ML + 8 MG/ML	UN	EMS S/A RM	6000	3,5500	21.300,00
428	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 25 MG/ML	UN	NTS RMS I	6000	1,1600	6.960,00
445	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MG	UN	EMS S/A RM	54000	0,1700	9.180,00
450	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 35MG.	UN	EMS S/A RM	6000	1,0400	6.240,00
Valor dos itens R$ 843.761,80						

EMPRESA - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
37	APIXABAN - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2,5 MG.NOME COMERCIAL ELIQUIS."MEDICAMENTO DESTINADO A ACAO DE PROCESSO JUDICIAL".	UN	NEO QUIMIC	6000	2,3000	13.800,00
38	APIXABANA - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	CP	NEO QUIMIC	15000	2,1400	32.100,00
86	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3,125 MG	UN	BIOLAB	500000	0,0900	45.000,00
242	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, NOME COMERCIAL: LIORAM.	UN	BIOLAB	1260	0,2290	288,54
346	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG	UN	GLOBO	1900000	0,0800	152.000,00
Valor dos itens R$ 259.188,54						

EMPRESA - ALFALAGOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
20	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	GERMED	1000	0,1100	110,00
21	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 0,5 MG	UN	E M S	2000	0,0800	160,00
22	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 1 MG	UN	E M S	100000	0,0800	8.000,00
72	BUPROPIONA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE ACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 150 MG	UN	E M S	54000	0,3500	18.900,00
85	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 12,5 MG	UN	E M S	100000	0,1000	10.000,00
87	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6,25 MG	UN	E M S	600000	0,0900	54.000,00
107	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 25 MG	UN	SIGMA PHAR	115000	0,6000	69.000,00
165	DILTIAZEM CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30 MG	UN	E M S	1500	0,1300	195,00
190	ESOMEPRAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, DOSAGEM: 40 MG, NOME COMERCIAL NEXIUM.	UN	LEGRAND.	2000	1,6500	3.300,00
264	IVERMECTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6 MG	UN	E M S	5000	0,3600	1.800,00
297	METILDOPA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	E M S	400000	0,7500	300.000,00
Valor dos itens R$ 465.465,00						

EMPRESA - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32	AMOXICILINA - APRESENTACAO: SUSPENSAO COM COPO MEDIDOR DE DOSE, DOSAGEM: 250 MG/5ML (50 MG/ML)	UN	PRATI	20000	4,2000	84.000,00
49	AZITROMICINA - APRESENTACAO: SUSPENSAO, DOSAGEM: 200 MG/5ML	UN	PRATI	10000	7,4700	74.700,00
305	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG/ML (10MG/2ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	BLAU	40000	0,6300	25.200,00
394	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - ASSOCIACAO: CLORETO POTASSIO E SODIO + CITRATO SODIO + GLICOSE	UN	NATULAB	70000	0,8800	61.600,00
Valor dos itens R$ 245.500,00						

EMPRESA - BH FARMA COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	ACIDO VALPROICO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 250 MG	UN	DEPAKENE/A	315000	0,2800	88.200,00
13	ACIDO VALPROICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	DEPAKENE/A	300000	0,5400	162.000,00
88	CEFALEXINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	GENERICO/U	200000	0,4900	98.000,00
138	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - , DOSAGEM: 5MG/ML , APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	CLORPROMAZ	2000	2,1100	4.220,00
151	DESLANOSIDO - DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	DESLANOL/U	6000	1,9000	11.400,00
178	DOPAMINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTACAO: INJETAVEL, AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE.	AM	GENERICO/U	2000	4,6700	9.340,00
195	ETILEFRINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 10MG APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMAPOLA DE 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE	AM	ETILEFRIL/	5000	1,4000	7.000,00
206	FENOFIBRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 200 MG	UN	LIPIDIL/AB	1260	0,6700	844,20
208	FENTANILA, CITRATO - DOSAGEM: 0,0785 MG/ML (0,05 MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL COM CONSERVANTE, AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE.	AM	UNIFENTAL/	20000	3,1500	63.000,00
323	NALTREXONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	UNINALTREX	13500	3,9200	52.920,00
360	PETIDINA (MEPERIDINA) - DOSAGEM: 50 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2	AM	GENERICO/U	3000	2,4500	7.350,00

	ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.					
431	TENOXICAM - DOSAGEM: 40 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO ENDOVENOSA	AM	TEFLAN/UNI	20000	11,5200	230.400,00
437	TIAMINA, CLORIDRATO (VIT.B1) - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML, 1 ML	AM	ACESYL/CAS	600	6,7900	4.074,00
Valor dos itens R$ 738.748,20						

EMPRESA - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
68	BROMETO DE OTILONIO, DOSAGEM: 40MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. NOME COMERCIAL: LONIUM.	UN	APSEN - NA	800	1,6200	1.296,00
150	DAPAGLIFLOZINA 10MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS. NOME COMERCIAL: FORXIGA.	CX	ASTRAZENEC	1500	66,3000	99.450,00
245	HIDRALAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	NOVARTIS -	8000	0,3300	2.640,00
246	HIDRALAZINA - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 50 MG	UN	NOVARTIS -	20000	0,4400	8.800,00
298	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM, 54MG.	CP	JANSSEN -	5000	9,6400	48.200,00
299	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA GELATINOSA DE LIBERACAO MODIFICADA, DOSAGEM: 20 MG	UN	NOVARTIS -	50000	8,2700	413.500,00
300	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM: 30MG	CP	NOVARTIS -	50000	8,6900	434.500,00
301	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, DOSAGEM: 36 MG, NOME COMERCIAL, CONCERTA 36	UN	JANSSEN -	5000	7,5600	37.800,00
336	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 10 MG	UN	CELLERA -	70000	0,8800	61.600,00
354	OXIBUTININA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5MG	UN	APSEN - NA	2160	0,7200	1.555,20
365	PIRIDOSTIGMINA BROMETO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG	UN	CELLERA -	6480	0,3840	2.488,32
373	PRIMIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 250MG.	UN	APSEN - NA	2880	0,9400	2.707,20
421	SULFATO DE GLICOSAMINA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: SULFATO GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO CONDROITINA 400 MG	UN	ZODIAC - N	1500	1,1000	1.650,00
422	SULFATO DE GLICOSAMINA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: PO ORAL (SACHE), DOSAGEM: SULFATO GLICOSAMINA 1,5 G(1500MG) + SULFATO CONDROITINA 1,2 G(1200MG)	UN	ZODIAC - N	3000	3,3000	9.900,00
449	TRIFLUOPERAZINA DICLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	GLAXO SMIT	10000	0,5900	5.900,00
465	ZUCLOPENTIXOL - DOSAGEM: 200 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE.	AM	LUNDBECK -	2000	76,5100	153.020,00
466	ZUCLOPENTIXOL DOSAGEM 25 MG. APRESENTACAO COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO DA VALIDADE NUMERO DO LOTE.	UN	LUNDBECK -	3000	4,1800	12.540,00
Valor dos itens R$ 1.297.546,72						

EMPRESA - C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
113	CLORETO DE POTASSIO - DOSAGEM 10 % (100 MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	SAMTEC	5000	0,4400	2.200,00
174	DIVALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 500 MG	UN	ABBOTT	2500	1,6500	4.125,00
213	FLUNITRAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG	UN	FARMOQUIMI	96000	0,6800	65.280,00
244	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5.000 UI (25.000 UI/5ML)	AM	CRISTA◆LIA	2000	10,3290	20.658,00
257	INSULINA HUMANA - IDENTIFICACAO: DO TIPO NPH, DOSAGEM: 100 UI/ML	UN	ASPEN PHAR	36000	17,9000	644.400,00
271	LEVETIRACETAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG	UN	EUROFARMA	3600	1,1200	4.032,00
303	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	EUROFARMA	5000	0,0020	10,00
345	OLMESARTANA MEDOXOMILA - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 40 MG.	UN	EUROFARMA	250000	0,8500	212.500,00
347	OMEPRAZOL. APRESENTACAO INJETAVEL INTRAVENOSO. DOSAGEM 40 MG.	UN	SANOFI	40000	8,1000	324.000,00
Valor dos itens R$ 1.277.205,00						

EMRPESA - CECHETTI KEDIZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
329	NIMESULIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	PRATI	20000	0,0790	1.580,00
419	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 400 MG + 80 MG	UN	PRATI	80000	0,2180	17.440,00
Valor dos itens R$ 19.020,00						

EMPRESA - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
Valor dos itens R$ 16.000,00						

EMPRESA - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
52	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, COM DILUENTE, DOSAGEM: 1.200.000UI	AM	EUROFARMA	8000	8,5000	68.000,00
135	CLORIDRATO DE PAROXETINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	EUROFARMA	6000	0,1800	1.080,00
177	DOMPERIDONA - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 1 MG/ML	FR	EUROFARMA	20000	8,9200	178.400,00
241	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	EUROFARMA	5000	1,2000	6.000,00
Valor dos itens R$ 253.480,00						

EMPRESA - CM HOSPITALAR S A						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
199	ETONOGESTREL - APRESENTAÇÃO: IMPLANTE DE 68 MG	UN	ORGANON	24	455,0000	10.920,00
217	FOSFATO DE SITAGLIPTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	MERCK SHAR	200000	4,6300	926.000,00
298	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM, 54MG.	CP	JANSSEN-	5000	9,6400	48.200,00
302	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 18 MG	UN	JANSSEN-	5000	7,0500	35.250,00
Valor dos itens R$ 1.020.370,00						

EMPRESA - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOACIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G) - APRESENTACAO: POMADA OFTALMICA ESTERIL. TUBO CONTENDO 3,5 G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	TB	CRISTALIA/	1200	11,9000	14.280,00
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
35	ANLODIPINO + ASSOCIACOES - APRESENTACAO: CAPSULA GELATINOSA DURA, DOSAGEM: 2,5MG ANLODIPINO BES. + 50MG LOSARTANA POTASSICA	CX	ACHE 1.057	50	110,0000	5.500,00
53	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, DOSAGEM: 600.000 UI	AM	TEUTO 1.03	8000	11,4800	91.840,00
227	GLIBENCLAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	MEDQUIMICA	700000	0,0300	21.000,00
249	HIDROCORTISONA - DOSAGEM: 100 MG , APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, INJETAVEL, AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	AM	TEUTO 1.03	40000	3,6500	146.000,00
275	LEVOFLOXACINO APRESENTACAO COMPRIMIDO DOSAGEM 750 MG	UN	ACHE 1.057	10000	3,1300	31.300,00
283	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - DOSAGEM: 20 MG/ML + 1:200.000 COM VASO, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 20 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HYPOFARMA	2000	5,7700	11.540,00
285	LIDOCAINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 2%, SEM VASO. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE..	AM	HYPOFARMA	6000	1,5000	9.000,00
333	NITROPRUSSIATO DE SODIO + DILUENTE - DOSAGEM: 50 MG/2ML. APRESENTACAO: INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HYPOFARMA	2000	18,4500	36.900,00
396	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	ACHE 1.057	6000	0,4800	2.880,00
412	SOLUCAO PROTETORA CUTANEA - APRESENTACAO: CREME BARREIRA DURAVEL, COMPONENTE: FORMULA CONCENTRADA	UN	3M 8028493	48	106,1100	5.093,28
Valor dos itens R$ 391.333,28						

EMPRESA - CONQUISTA MEDICAMENTOS						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	ACIDO TRANEXAMICO. DOSAGEM 50 MG / ML.	AM	BLAU	4000	4,2000	16.800,00
162	DICLOFENACO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	BELFAR	400000	0,0500	20.000,00
196	ETINILESTRADIOL + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: ETINILESTRADIOL 0,035 MG + ACETATO CIPROTERONA 2 MG.	CT	CIFARMA	1300	0,2790	362,70
226	GENTAMICINA, SULFATO - DOSAGEM: 40 MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	AM	HYPOFARMA	20000	1,8600	37.200,00
312	METRONIDAZOL - DOSAGEM: 5 MG/ML . APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL POR SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 1 BOLSA PLASTICA DE 100 ML. NA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FR	JP	6000	12,2800	73.680,00
Valor dos itens R$ 148.042,70						

EMPRESA - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
43	ATRACURIO BESILATO. DOSAGEM 10 MG/ML.	AM	CRISTA◆LIA	15000	9,4000	141.000,00
46	AZATIOPRINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	CRISTA◆LIA	6000	0,5300	3.180,00
62	BIPERIDENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	CRISTA◆LIA	350000	0,1900	66.500,00
63	BIPERIDENO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML	AM	CRISTA◆LIA	1400	2,2000	3.080,00
90	CEFTRIAXONA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA, APLICACAO: ENDOVENOSA	AM	BIOCHIMICO	50000	3,4900	174.500,00
96	CETOPROFENO - DOSAGEM: 100 MG/2ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	AM	CRISTA◆LIA	20000	2,1600	43.200,00
132	CLORIDRATO DE METADONA 10 MG	UN	CRISTA◆LIA	5000	1,0000	5.000,00
134	CLORIDRATO DE NALOXONA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 0,4 MG/1ML.	AM	CRISTA◆LIA	2000	5,1000	10.200,00
139	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	CRISTA◆LIA	130000	0,2600	33.800,00
140	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	CRISTA◆LIA	120000	0,2000	24.000,00
141	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: GOTAS, DOSAGEM: 40 MG/ML FRASCO COM 20ML	UN	CRISTA◆LIA	800	6,5500	5.240,00
143	COLAGENASE - DOSAGEM: 0,6 UI/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA DERMATOLOGICA, TUBO COM 30 GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	TB	CRISTA◆LIA	2000	10,5000	21.000,00
198	ETOMIDATO 20 MG DOSAGEM 2 MG/ML APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL. EMBALAGEM CONTENDO	AM	CRISTA◆LIA	3000	8,3000	24.900,00

	25 AMPOLAS DE 10 ML.					
202	FENITOINA - DOSAGEM: 50 MG/ML (250MG/5ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	CRISTA�LIA	8000	2,2500	18.000,00
203	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG	UN	CRISTA�LIA	260000	0,1500	39.000,00
204	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 40MG/ML	UN	CRISTA�LIA	900	3,7900	3.411,00
205	FENOBARBITAL - DOSAGEM: 200 MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL,AMPOLA COM 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE.	AM	CRISTA�LIA	900	2,2300	2.007,00
209	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL, APRESENTACAO: POMADA, BISNAGA DE 30G. NOME COMERCIAL: FIBRASE.	UN	CRISTA�LIA	24	40,3500	968,40
234	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG	UN	CRISTA�LIA	250000	0,1400	35.000,00
235	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	CRISTA�LIA	170000	0,2200	37.400,00
236	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 2 MG/ML	UN	CRISTA�LIA	1200	3,5000	4.200,00
240	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG.	UN	CRISTA�LIA	5000	0,3800	1.900,00
247	HIDRALAZINA CLORIDRATO. DOSAGEM 20 MG / ML.	AM	CRISTA�LIA	2000	5,6200	11.240,00
254	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	CRISTA�LIA	210000	0,3690	77.490,00
278	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25MG	UN	CRISTA�LIA	100000	0,3600	36.000,00
279	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO GOTAS, FRASCO COM 20ML + CONTRA GOTAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FR	CRISTA�LIA	350	9,9000	3.465,00
290	MANITOL - DOSAGEM MANITOL A 20% (200 MG/ML). APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRACAO ENDOVENOSA. FRASCOS E BOLSAS DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 250 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FR	CRISTA�LIA	2000	10,4000	20.800,00
308	METOPROLOL TARTARATO 5 MG DOSAGEM 1 MG/ML APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 5 ML. EMBALAGEM COM 10 AMPOLAS.	AM	CRISTA�LIA	3000	18,8000	56.400,00
317	MIDAZOLAM - DOSAGEM: 5 MG/5 ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML.	AM	CRISTA�LIA	7000	2,3500	16.450,00
322	NALBUFINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE.	AM	CRISTA�LIA	5000	6,6800	33.400,00
332	NITROGLICERINA 50 MG - INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.	AM	CRISTA�LIA	4000	34,9500	139.800,00
339	OLANZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	CRISTA�LIA	5000	0,5400	2.700,00
340	OLANZAPINA APRESENTACAO COMPRIMIDO DOSAGEM 5 MG	UN	CRISTA�LIA	5000	0,2800	1.400,00
374	PROMETAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	CRISTA�LIA	120000	0,1200	14.400,00
379	QUETIAPINA 200 MG.	UN	CRISTA�LIA	6000	0,7800	4.680,00
385	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG.	UN	CRISTA�LIA	200000	0,0900	18.000,00
386	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	CRISTA�LIA	50000	0,1090	5.450,00
387	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	UN	CRISTA�LIA	50000	0,1500	7.500,00
388	RISPERIDONA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 1MG/ML, FRASCO DE 30 ML.	UN	CRISTA�LIA	500	8,0000	4.000,00
418	SULFADIAZINA DE PRATA - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 10 MG/G. BISNAGA 100 G	BN	CRISTA�LIA	500	23,3900	11.695,00
440	TIOPENTAL SODICO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	UN	CRISTA�LIA	4000	36,3500	145.400,00
447	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML	UN	CRISTA�LIA	15000	3,5000	52.500,00
448	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	AM	CRISTA�LIA	20000	2,9500	59.000,00
Valor dos itens R$ 1.419.256,40						

EMPRESA - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	ACICLOVIR - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG	UN	PHARLAB	60000	0,1860	11.160,00
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
40	ATENOLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	VITAMEDIC	900000	0,0690	62.100,00
156	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 2 MG/5ML (0,4 MG/ML)	UN	PRATI	6000	2,1800	13.080,00
306	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO.	UN	BELFAR	20000	0,0700	1.400,00
310	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: GELEIA, DOSAGEM: 100 MG/GRAMA	UN	PRATI	6000	5,6300	33.780,00
Valor dos itens R$ 137.520,00						

EMPRESA - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
221	FUROSEMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	UN	HIPOLABOR	800000	0,0540	43.200,00
309	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG	UN	PRATI DONA	70000	0,1900	13.300,00
330	NISTATINA CREME - APRESENTACAO: CREME VAGINAL, DOSAGEM: 100.000 UI/4 GRAMAS (25.000 UI/GRAMA)	UN	GREEN PHAR	20000	4,2000	84.000,00
Valor dos itens R$ 140.500,00						

EMRPESA - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	AGUA PARA INJECAO - DILUENTE INJETAVEL DE 500ML - DILUENTE, SOLVENTE PARA REAGENTES E OUTROS MEDICAMENTOS	AM	JP	2000	5,6800	11.360,00
24	AMINOFILINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	HIPOLABOR	200000	0,0780	15.600,00
59	BETAMETASONA, DIPROPIONATO (ASSOC) - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGENS: 3,0MG/ML.	UN	CRISTALIA	50	10,2000	510,00
116	CLORETO DE SODIO (SORO FISIOLOGICO)- APRESENTACAO: FRASCO,DOSAGEM: 0,9 POR CENTO EMBLAGEM DE 500ML	FR	JP BOLSA	55000	6,3000	346.500,00
117	CLORETO DE SODIO (SORO FISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 100ML. - NA EMBALAGEM DEDVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E	FR	JP BOLSA	50000	4,6000	230.000,00

	NUMERO DO LOTE.					
118	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOFISIOLOGICA)- CLORETO DE SODIO À 0,9% + GLICOSE 5% APRESENTACAO: - FRASCO COM 500ML	FR	JP BOLSA	20000	7,0000	140.000,00
119	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOFISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 1.000ML. - EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	FR	JP BOLSA	10000	6,9800	69.800,00
120	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOSADO) - APRESENTACAO:CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA 5% EMBALAGEM DE 500ML	FR	JP BOLSA	7000	6,0000	42.000,00
121	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOSADO) - FORMA FARMACEUTICA: CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA 5% EMBALAGEM DE 250ML	FR	JP BOLSA	10000	4,8000	48.000,00
126	CLORETO DE SODIO(SORO GLICOFISIOLOGICO) - APRESENTACAO: GLICOSE+CLORETO DE SODIO - SOL. ESTERIL EM EMBALAGEM DE 250ML	FR	JP	10000	4,8800	48.800,00
127	CLORETO DE SODIO(SORO FISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 1.000ML.	FR	JP	8000	8,6500	69.200,00
210	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) - DOSAGEM: 10MG/ML APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL DE USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HYPOFARMA	3000	2,4000	7.200,00
228	GLICEROL - APRESENTACAO: CLISTER, DOSAGEM: 12 POR CENTO COM SONDA	UN	JP	6000	9,3500	56.100,00
403	SOLUCAO DE BICARBONATO DE SODIO - DOSAGEM: 8,4 % (84 MG/ML). APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. SOLUCAO EM FRASCO DE VIDRO INCOLOR DE 250 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FR	JP	1200	25,2000	30.240,00
408	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM SISTEMA FECHADO, COMPOSICAO: CLORETO(SODIO,POTASSIO,CLACIO + LACTATO SODIO 250ML	FR	JP	600	6,0000	3.600,00
409	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, COMPOSICAO: CLORETO (SODIO, POTASSIO, CALCIO) + LACTATO SODIO 500ML	FR	JP	4000	6,2500	25.000,00
Valor dos itens R$ 1.143.910,00						

EMPRESA - DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALARES EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
159	DIAZEPAM - DOSAGEM: 5MG/ML 10MG APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE .	AM	SANTISA	6000	1,0700	6.420,00
237	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE .	AM	UNIAO QUIM	8000	2,6400	21.120,00
Valor dos itens R$ 27.540,00						

EMPRESA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
10	ACIDO TIOCTICO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS 600MG.	UN	MYLAN	60000	5,6700	340.200,00
56	BENZOATO DE BENZILA - APRESENTACAO: EMULSAO, USO TOPICO, DOSAGEM: 250 MG/ML	UN	IFAL	1000	7,0000	7.000,00
58	BETAMETASONA VALERATO + GENTAMICINA SULFATO + TOLFTATO + CLIOQUINOL. APRESENTACAO: POMADA, BISNAGA DE 20GR. NOME COMERCIAL: QUADRIDERM.	UN	NOVA QUIMI	36	9,4990	341,96
71	BUDESONIDA - APRESENTACAO: SUSPENSAO NASAL, DOSAGEM: 50 MCG, FRASCO COM 200 DOSES	UN	EUROFARMA	24	48,3100	1.159,44
229	GLICINATO FERRICO 150 MG (NEUTROFER), COMPRIMIDOS REVESTIDOS 150 MG (EQUIVALENTE A 30 MG DE FERRO ELEMENTAR POR COMPRIMIDO)	UN	EMS	720	0,9700	698,40
232	GLIMEPIRIDA + METFORMINA - NOME COMERCIAL: MERITOR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO 4/1000MG	UN	ACHE	5000	2,6490	13.245,00
289	MANIDIPINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	PHARLAB	1260	2,8500	3.591,00
295	METFORMINA + ASSOCIACOES - NOME COMERCIAL: MERITOR: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: METFORMINA 1000MG + GLIMEPIRIDA 2MG	UN	ACHE	1260	2,0000	2.520,00
433	TETRACICLINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	MEDQUIMICA	5000	0,3900	1.950,00
Valor dos itens R$ 386.705,80						

EMPRESA - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
31	AMOXICILINA - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 500 MG	UN	PRATI	500000	0,2700	135.000,00
101	CIPROFLOXACINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG	UN	PRATI	300000	0,2000	60.000,00
133	CLORIDRATO DE METFORMINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 500 MG.	CP	PRATI	500000	0,1100	55.000,00
164	DIGOXINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,25 MG	UN	PHARLAB	150000	0,1700	25.500,00
227	GLIBENCLAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	MEDQUIMICA	700000	0,0300	21.000,00
296	METFORMINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 850 MG	UN	PRATI	1000000	0,1000	100.000,00
304	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 0,4 POR CENTO (4 MG/ML)	UN	MEDQUIMICA	8000	1,9700	15.760,00
424	SULFATO DE MORFINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/2ML	AM	HIPOLABOR	5000	4,6100	23.050,00
444	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	UN	NOVA QUIMI	27000	0,1300	3.510,00
Valor dos itens R$ 454.820,00						

EMPRESA - DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

6	ACIDO ACETILSALICILICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG	UN	NATIIVTA	1000000	0,0400	40.000,00
61	BIOFRUCTOSE 3G INJ 3 AMP X 10ML = APRESENTAÇÃO FRUCTOSE + ASSOCIAÇOES	AM	CRISTALIA	800	8,2600	6.608,00
73	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML	AM	HYPOFARMA	30000	2,6600	79.800,00
82	CARBONATO DE CALCIO - NOME COMERCIAL - OSCAL -DOSAGEM: 1250 MG 500 MG CALCIO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA	UN	VITAMED	800	0,1400	112,00
91	CEFTRIAXONA - DOSAGEM: 250MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, APLICACAO: INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	ABL	8000	6,4400	51.520,00
103	CLARITROMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	PHARLAB	10000	1,8600	18.600,00
144	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POR GRAMO, APRESENTACAO: TUBO POMADA COM 50GR. NOME COMERCIAL: KOLLAGENASE.	UN	CRISTALIA	2000	16,8000	33.600,00
158	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	SANTISAN	600000	0,0700	42.000,00
161	DICLOFENACO DE POTASSIO APRESENTACAO - DOSAGEM 75MG/3ML, SOLUCAO INJETAVEL VIA INTRAMUSCULAR. AMPOLA DE 3ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HYPOFARMA	40000	1,6800	67.200,00
167	DIMENDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA5MG/ML+GLICOSE100MG/ML+FRUTOSE100MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	COSMED	40000	16,8000	672.000,00
169	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG (VIT.B6)- APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	UNIAOQUIMI	40000	6,8900	275.600,00
352	OXCARBAZEPINA - NOME COMERCIAL: TRILEPTAL, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 60 MG/ML	UN	UNIAOQUIMI	60	44,8000	2.688,00
375	PROMETAZINA - DOSAGEM: 25 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAOINJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HIPOLABOR	9000	2,6600	23.940,00
426	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 300 MG EQUIVALENTE A 60 MG DE FERRO ELEMENTAR	UN	OSORIO	500000	0,1900	95.000,00
439	TIOCOLCHICOSÍDEO AMPOLA 2MG/ML 2 ML APRESENTAÇÃO =ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO)	AM	NOVAFARMA	20000	5,4600	109.200,00
464	VITAMINAS DO COMPLEXO B - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 2ML, COMPOSICAO: VIT.(B1+B2+B6) + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO CALCIO	AM	HYPOFARMA	30000	3,1000	93.000,00
Valor dos itens R$ 1.610.868,00						

EMPRESA - F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
98	CILOSTAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	ACHE	100000	0,4220	42.200,00
147	CUMARINA + ASSOCIACOES, DRAGEA DE ACAO PROLONGADA.	UN	CIFARMA	2000	0,4700	940,00
197	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL - APRESENTACAO: DRAGEAS, COMPOSICAO: CADA DRAGEA CONTEM LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	UN	BIOLAB	1000000	0,0990	99.000,00
459	VENLAFAXINA - APRESENTACAO: CAPSULAS DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 75MG	UN	TORRENT	12000	0,6200	7.440,00
Valor dos itens R$ 149.580,00						

EMPRESA - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
327	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO AP, DOSAGEM: 10 MG	UN	NEO QUIMIC	200000	0,3000	60.000,00
441	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: DRAGEAS, DOSAGEM: 50MG	UN	UNIAO QUIM	26000	1,0500	27.300,00
Valor dos itens R$ 87.300,00						

EMPRESA - GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
251	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 167 MG EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO III. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 30 ML.	FR	FARMOQUIMI	300	13,5950	4.078,50
263	IVABRADINA, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	SERVIER	2000	1,8100	3.620,00
266	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS + L. CASEI +L.RHAMNOSUS + B.LONGUM, NOME COMERCIAL: SIMBIOFLORA) FORMA FARMACEUTICA: SCHES.	UN	FARMOQUIMI	3000	4,7000	14.100,00
273	LEVODOPA + BENSERAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 200 MG + 50 MG	UN	ROCHE	6000	2,1800	13.080,00
366	PIRIMETAMINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	FARMOQUIMI	3000	0,0900	270,00
438	TIANEPTINA SODICA- APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 12,5 MG	UN	SERVIER	1440	2,8000	4.032,00
Valor dos itens R$ 39.180,50						

EMPRESA - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
130	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO - DOSAGEM: 200 MG/100ML,SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 100ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	AM	HALEX ISTA	3000	15,8900	47.670,00
276	LEVOFLOXACINO. DOSAGEM 5 MG/ML.	UN	HALEX ISTA	4000	18,9900	75.960,00
Valor dos itens R$ 123.630,00						

EMPRESA - HOSPVIDA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
27	AMIODARONA - DOSAGEM: 150 MG (50MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 3ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	FRESENIUS	6000	1,9100	11.460,00
216	FOLINATO DE CALCIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 15 MG	UN	HIPOLABOR	4500	1,8900	8.505,00
250	HIDROCORTISONA - DOSAGEM: 500 MG , APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	FRESENIUS	20000	5,8500	117.000,00
377	PROPOFOL - DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML	AM	DI SHI NIN	1000	6,8000	6.800,00
406	SOLUCAO DE GLICOSE - DOSAGEM: 50 POR CENTO (500 MG/ML). APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	SAMTEC	40000	0,6500	26.000,00
411	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, COMPOSICAO: CLORETO SODIO + CLORETO POTASSIO + CLORETO CALCIO 500ML	FR	FRESENIUS	3000	7,3600	22.080,00
458	VASOPRESSINA 20UI / ML INJETAVEL	AM	BIOLAB SAN	700	23,9500	16.765,00
Valor dos itens R$ 208.610,00						

EMPRESA - INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	ADENOSINA 6 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AM	HIPOLABOR	5000	11,0690	55.345,00
41	ATORVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 40 MG	UN	CIMED	3000	0,4890	1.467,00
42	ATORVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	CIMED	2000	0,2590	518,00
93	CETOCONAZOL - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 20 MG/GRAMA (2 POR CENTO)	UN	CIMED	10000	2,2190	22.190,00
97	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	CIMED	1400	0,0990	138,60
109	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 2,5MG/ML	UN	HIPOLABOR	8000	2,3990	19.192,00
146	COLECALCIFEROL (VIT.D3), DOSAGEM: 1000 UI, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. NOME COMERCIAL: ADDERA D3.	UN	CIMED	720	0,2590	186,48
170	DIOSMINA + HESPERIDINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 450MG + 50MG	UN	CIMED	8000	0,4790	3.832,00
181	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10 MG	UN	CIMED/1FAR	700000	0,0330	23.100,00
183	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	CIMED/1FAR	400000	0,0500	20.000,00
184	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SERINGA DE 0,6 ML, DOSAGEM: 60 MG	UN	BLAU	3000	23,9990	71.997,00
223	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 400 MG	UN	BIOLAB	1500	0,5390	808,50
227	GLIBENCLAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	GEOLAB	700000	0,0300	21.000,00
243	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 0,25ML, DOSAGEM: 5.000 UI/0,25ML	AM	HIPOLABOR	8000	7,3790	59.032,00
248	HIDROCLOROTIAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	UN	CIMED	2000000	0,0230	46.000,00
252	IBUPROFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 600 MG	UN	VITAMEDIC	300000	0,1890	56.700,00
315	MICONAZOL - NITRATO DE MICONAZOL _ CREME VAGINAL PARA SUO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BISNAGA DE 80G + 14 APLICADORES. COMPOSIÇÃO: CADA GRAMA DE CREME VAGINAL CONTÉM: 20MG DE NITRATO DE MICONAZOL, 1G EXCIPIENTE Q.S.P, CERA AUTOEMULSIONANTE NAO IONICA, OLEATO DE DECILA, PETROLATO LIQUIDO, PROPILENOGLICOL, BUTILIDROXITOLUENO, ACIDO BENZOICO, SIMETICONA, AGUA PURIFICADA.	UN	HIPOLABOR	20000	6,2890	125.780,00
316	MIDAZOLAM - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML	AM	HIPOLABOR	7000	2,0990	14.693,00
346	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG	UN	HIPOLABOR	1900000	0,0800	152.000,00
355	PANTOPRAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	CIMED	1440	0,1290	185,76
356	PANTOPRAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	UN	CIMED	200000	0,1690	33.800,00
380	QUETIAPINA - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	GEOLAB	8000	0,1490	1.192,00
390	RIVAROXABANA - NOME COMERCIAL: XARELTO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG.	UN	CIMED	8000	0,4790	3.832,00
393	ROSUVASTATINA - APRESENTACAO: EM COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20 MG	UN	CIMED	1000	0,3890	389,00
397	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	CIMED	350000	0,1290	45.150,00
402	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	UN	CIMED	800000	0,1690	135.200,00
416	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA, - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 125 MG. CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE 2 ML.	AM	BLAU	8000	6,7490	53.992,00
436	TIAMINA, CLORIDRATO (VIT.B1) - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	UN	HIPOLABOR	37000	0,1940	7.178,00
Valor dos itens R$ 974.898,34						

EMPRESA - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
Valor dos itens R$ 16.000,00						

EMPRESA - LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
74	CALCIO CARBONATO + ASSOCIACOES - NOME COMERCIAL: OSSOTRAT D, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D 200 UI.	UN	CELLERA	3000	0,3700	1.110,00
367	PRAMIPEXOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG	UN	EMS	2000	2,8100	5.620,00
463	VITAMINA D + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: CALCIO ELEMENTAR 600 MG + VITAMINA D3 400 UI	UN	GEOLAB	1440	0,3500	504,00
Valor dos itens R$ 7.234,00						

EMPRESA - MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

5	ACICLOVIR - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 50 MG/GRAMA	UN	BRAINFARMA	10000	2,0000	20.000,00
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	NATULAB	320000	0,0500	16.000,00
28	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	UN	BRAINFARMA	750000	0,0400	30.000,00
29	AMOXICILINA (1000MG) + ACIDO CLAVULANICO (200 MG) - DOSAGEM: 1 G, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	BLAU	6000	16,1900	97.140,00
34	AMPICILINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	AM	BLAU	3000	2,5300	7.590,00
54	BENZILPENICILINA POTASSICA - APRESENTACAO: PO LIFOLIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5.000.000 UI	AM	BLAU	4000	7,7800	31.120,00
55	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILP. POTASSICA - APRESENTACAO: INJETAVEL, COM DILUENTE, DOSAGENS: 300.000UI + 100.000UI	AM	BLAU	5000	4,5800	22.900,00
66	BROMAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	UN	BRAINFARMA	250000	0,0400	10.000,00
83	CARBONATO DE LITIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	UN	BIOLAB	400000	0,1800	72.000,00
95	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ENDOVENOSO, DOSAGEM: 100 MG/2ML	UN	CRISTALIA	50000	4,0900	204.500,00
100	CIPROFIBRATO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG.	UN	BIOLAB	90000	0,2500	22.500,00
129	CLORETO DE SUXAMETONIO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML.	AM	BLAU	3000	11,8900	35.670,00
155	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG	UN	BRAINFARMA	80000	0,0500	4.000,00
158	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	BRAINFARMA	600000	0,0700	42.000,00
168	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO - DOSAGEM: 50 MG + 10 MG	CP	COSMED	100000	0,5200	52.000,00
212	FLUMAZENIL - DOSAGEM: 0,1 MG/ML (0,5MG/5ML) APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 5 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	CRISTALIA	4000	9,1300	36.520,00
238	HALOPERIDOL, DECANOATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG	UN	CRISTALIA	9000	4,6400	41.760,00
259	ISOSSORBIDA MONONITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	ZYDUS	4000	0,1400	560,00
288	LOSARTAN POTASSICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	BRAINFARMA	3500000	0,0500	175.000,00
326	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 10 MG	UN	BRAINFARMA	3000	0,1600	480,00
348	ONDANSETRONA, DOSAGEM: 8 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO, NOME COMERCIAL: VONAU FLASH.	UN	BIOLAB	2000	0,8900	1.780,00
376	PROPILTIOURACIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	UN	BIOLAB	10000	0,6000	6.000,00
395	SALBUTAMOL SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, XAROPE, DOSAGEM: 2 MG/5ML (0,4 MG/ML)	UN	NATULAB	1000	1,5900	1.590,00
415	SUCCINATO DE METOPROLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	ACCORD	5000	0,4900	2.450,00
442	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 10 ML	FR	BRAINFARMA	6000	4,8600	29.160,00
443	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	UN	ZYDUS	3000	0,2600	780,00
Valor dos itens R$ 963.500,00						

EMPRESA - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
131	CLORIDRATO DE DULOXETINA. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. DOSAGEM: 30 MG.	UN	NOVA QUIMI	3000	1,1900	3.570,00
180	DULOXETINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA, DOSAGEM: 60 MG	UN	NOVA QUIMI	2000	2,2500	4.500,00
192	ESPIRONOLACTONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	EMS	700000	0,2440	170.800,00
Valor dos itens R$ 178.870,00						

EMPRESA - MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALARES S.A.						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
80	CARBAMAZEPINA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, XAROPE, DOSAGEM: 20 MG/ML (100 MG/5ML)	UN	HIPOLABOR	6000	7,5200	45.120,00
89	CEFALOTINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	AM	BLAU	10000	3,9800	39.800,00
106	CLINDAMICINA, FOSFATO - DOSAGEM: 600 MG/4ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 4 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HIPOLABOR	6000	3,9200	23.520,00
125	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA PLASTICA DE 10ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO	AM	FARMACE	20000	0,4200	8.400,00
153	DEXAMETASONA - APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA DE 2,5ML, INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML	AM	HYPOFARMA	15000	2,1000	31.500,00
158	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	SANTISA	600000	0,0700	42.000,00
163	DICLOFENACO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25MG/ML	AM	FARMACE	40000	1,1700	46.800,00
172	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 ML COM 1 G	AM	HIPOLABOR	80000	1,7900	143.200,00
241	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	EUROFARMA	5000	1,2000	6.000,00
318	MIDAZOLAM 50 MG/10ML	UN	HIPOLABOR	3000	3,1500	9.450,00
350	OXACILINA - DOSAGEM: 500 MG/5ML. APRESENTACAO: SOLICAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	AM	BLAU	15000	1,0100	15.150,00
357	PARACETAMOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG	UN	HIPOLABOR	800000	0,0800	64.000,00
358	PARACETAMOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 200 MG/ML	UN	FARMACE	20000	1,4700	29.400,00
362	PIPERACILINA SODICA / TAZOBACTAM SODICO. DOSAGEM 4G / 0.5G.	AM	EUROFARMA	5000	19,5000	97.500,00
378	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40MG	UN	OSA"RIO	800000	0,0300	24.000,00
434	TIAMAZOL (METIMAZOL) - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	BIOLAB	150000	0,4550	68.250,00
435	TIAMAZOL (METIMAZOL) - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	BIOLAB	50000	0,1900	9.500,00
451	UNDECILATO DE TESTOSTERONA APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 250 MG/ML	UN	EUROFARMA	30	225,9900	6.779,70
Valor dos itens R$ 710.369,70						

EMPRESA - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
26	AMIODARONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200 MG	UN	RANBAXY	300000	0,3000	90.000,00
33	AMOXICILINA 500MG + ACIDO CLAVULATO DE POTASSIO 125MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO.	UN	RANBAXY	60000	2,8400	170.400,00
102	CITALOPRAM, COMPRIMIDOS, 20MG	UN	RANBAXY	300000	0,1230	36.900,00

108	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG	UN	RANBAXY	650000	0,0450	29.250,00
230	GLICLAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 30 MG	UN	SUN FARMAC	1000000	0,1800	180.000,00
337	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 25 MG	UN	RANBAXY	150000	0,2170	32.550,00
338	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 50 MG	UN	RANBAXY	150000	0,3000	45.000,00
346	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG	UN	HIPOLABOR	1900000	0,0800	152.000,00
349	ONDANSETRONA,CLORIDRATO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 2 MG/ML	UN	HIPOLABOR	20000	2,2600	45.200,00
368	PREDNISOLONA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 3 MG/ML 60ML	UN	HIPOLABOR	20000	4,2500	85.000,00
446	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 50 MG	UN	HIPOLABOR	220000	0,1870	41.140,00
452	URSODESOXICOLICO, ACIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG	UN	SUN FARMAC	1440	1,2700	1.828,80
453	URSODESOXICOLICO, ACIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	UN	SUN FARMAC	2500	2,3700	5.925,00
Valor dos itens R$ 915.193,80						

EMPRESA - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
175	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 12,5 MG/ML APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 20ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	AM	HYPOFARMA	2000	6,3900	12.780,00
334	NOREPINEFRINA, BITARTARATO - DOSAGEM: 2 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 4 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HYPOFARMA	6000	3,1100	18.660,00
Valor dos itens R$ 31.440,00						

EMPRESA - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
427	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	UN	NESH FERRO	500000	0,0300	15.000,00
Valor dos itens R$ 15.000,00						

EMPRESA - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ACETATO DE TERLIPRESSINA. APRESENTACAO INJETAVEL. DOSAGEM 1 MG/ML	AM	TERGLY	100	352,6200	35.262,00
Valor dos itens R$ 35.262,00						

EMPRESA - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
154	DEXAMETASONA A 0,1% - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 1 MG/GRAMA	UN	GREENPHARM	15000	1,5100	22.650,00
Valor dos itens R$ 22.650,00						

EMPRESA - PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
137	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE ACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 150 MG	UN	TORRENT	6000	1,1780	7.068,00
173	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 500MG/ML	UN	FARMACE	30000	1,1990	35.970,00
272	LEVETIRACETAM - NOME COMERCIAL: KEPPRA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTID0, DOSAGEM: 750 MG.	UN	EUROFARMA	1500	4,7950	7.192,50
277	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG	UN	HIPOLABOR	80000	0,5780	46.240,00
Valor dos itens R$ 96.470,50						

EMPRESA - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
307	METOCLOPRAMIDA+ASSOCIACOES. DOSAGEM: METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG+PEPSINA 50MG, APRESENTACAO: CAPSULAS GELATINOSAS. NOME COMERCIAL DIGEPLUS.	UN	ACHE	1000	50,0000	50.000,00
359	PERICIAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	SANOFI MED	6000	100,0000	600.000,00
Valor dos itens R$ 650.000,00						

EMPRESA - PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
39	ATENOLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	SANDOZ	900000	0,0320	28.800,00
47	AZITROMICINA APRESENTAÇÃO = COMPRIMIDO 1G CX 1 COMP	UN	PRATI	100000	8,9000	890.000,00
50	BACLOFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	TEUTO	7200	0,1800	1.296,00
51	BECLOMETASONA DIPRIPIONATO + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL, DOSAGEM: BECLOMETASONA DIPROPIONATO 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG	FR	CHIESI	24	121,5000	2.916,00
57	BESILATO DE LEVANLODIPINO - NOME COMERCIAL : NOVANLO 2,5 MG -APRESENTACAO : COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG	UN	BIOLAB	1000	1,6600	1.660,00
69	BROMETO DE TIOTROPIO, SOLUCAO INALATORIA 2,5MCG.	FR	BOEHRINGER	24	259,0000	6.216,00
76	CANDESARTANA CILEXETIL - DOSAGEM: 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDOS	UN	SANDOZ	1400	1,7500	2.450,00
77	candesartana cilexetila 16 mg + felodipino 5 mg - COMPRIMIDOS VIA ORAL	UN	ASTRA Z	1500	2,8200	4.230,00
79	CARBAMAZEPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200MG	UN	TEUTO	900000	0,1700	153.000,00
94	CETOPROFENO SOLUÇÃO ORAL 20MG APRESENTAÇÃO =POLISSORBATO 80, ARGININA, METILPARABENO, AROMA DE MORANGO, ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO, SACARINA SÓDICA DI-HIDRATADA, CICLAMATO DE	UN	TEUTO	120	3,3500	402,00

	SÓDIO, PROPILENOGLICOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA.					
105	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 300 MG	UN	U.Q	10000	1,2000	12.000,00
149	CURCUMA LONGA. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. DOSAGEM: 250 MG. (equivalente a 50 mg de curcuminoides)	UN	ACHE	1500	1,4650	2.197,50
179	DOXICICLINA - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 100 MG	UN	PHARLAB	10000	0,4750	4.750,00
200	EZETIMIBA + ASSOCIACOES - NOME COMERCIAL: VYTORIN, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, COMPOSICAO: EZETIMIBA + SINVASTATINA, DOSAGEM: 10 MG + 40 MG	CX	MSD	100	231,3700	23.137,00
219	FUROATO DE FLUTICASONA - APRESENTACAO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 27,5 MCG/DOSE	UN	GSK	60	50,2000	3.012,00
233	GLIMEPIRIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	UN	MEDLEY	1440	0,1200	172,80
239	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, DOSAGEM: 400 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. NOME COMERCIAL ARPADOL.	UN	APSEN	2200	1,6600	3.652,00
265	LACOSAMIDA. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG.	UN	ZODIAC	2000	7,7200	15.440,00
274	LEVODOPA + CARBIDOPA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG + 25 MG	UN	TEUTO	50000	0,5600	28.000,00
286	LINAGLIPTINA - NOME COMERCIAL: TRAYENTA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	BOEHRINGER	1440	7,2600	10.454,40
293	MESALAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 800 MG	UN	BRAINFARMA	1260	2,1500	2.709,00
324	NEBIVOLOL CLORIDRATO - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 5 MG	UN	BIOLAB	1440	0,4150	597,60
335	NORETISTERONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,35 MG. CARTELA C/ 35 CPS.	CT	BIOLAB	6000	6,6000	39.600,00
342	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - NOME COMERCIAL: OLMETEC HCT 20/12.5MG	UN	PFIZER	540	3,7700	2.035,80
344	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	UN	EUROFARMA	1440	0,8450	1.216,80
353	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 600MG.	UN	MEDLEY	6000	1,7800	10.680,00
429	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS OLHOS (OCUVITE LUTEIN) APRESENTAÇÃO =COMPRIMIDO VITAMINA C, VITAMINA E, SELÊNIO, ZINCO	UN	BAUSH	1080	4,1900	4.525,20
454	VALERIANA OFFICINALIS + HUMULUS LUPULUS, APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UN	CIMED	70000	0,4300	30.100,00
457	VALSARTANA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 320 MG	UN	BRAINFARMA	1260	1,0300	1.297,80
462	VILDAGLIPTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	CX	MED	120	157,2900	18.874,80
Valor dos itens R$ 1.305.422,70						

EMPRESA - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
171	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG	UN	GREENPHARM	500000	0,1390	69.500,00
Valor dos itens R$ 69.500,00						

EMPRESA - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOLABOR	320000	0,0500	16.000,00
158	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	UN	SANTISA	600000	0,0700	42.000,00
160	DICLOFENACO DE POTASSIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS DE 50MG	UN	GEOLAB	500000	0,0800	40.000,00
321	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO - DOSAGEM: 20 MG. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	HIPOLABOR	15000	1,1900	17.850,00
Valor dos itens R$ 115.850,00						

EMPRESA - SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
148	CURATIVO - APRESENTACAO: EM SPRAY (FRASCO 28ML), SOLUCAO PROTETORA CUTANEA, TAMANHO: -	UN	ESSITY	96	79,5000	7.632,00
294	MESILATO DE DOXAZOSINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 2 MG	UN	BRAINFARMA	3000	0,0800	240,00
Valor dos itens R$ 7.872,00						

EMPRESA - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	HIPOFOL	320000	0,0500	16.000,00
16	AGUA PARA INJECAO .DILUENTE INJETAVEL DE AMPOLA - 10ML - DILUENTE, SOLVENTE PARA REAGENTES E OUTROS MEDICAMENTOS	AM	FARMACE	80000	0,3800	30.400,00
19	ALENDRONATO SODICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 70 MG	UN	ENDROSTAN	1800	0,1700	306,00
36	ANLODIPINO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	BESILAPIN	1000000	0,0290	29.000,00
48	AZITROMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	UN	GENA‰RICO	300000	0,7000	210.000,00
78	CAPTOPRIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	UN	GENA‰RICO	1000000	0,0280	28.000,00
81	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - DOSAGEM: 500 + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	CP	OSSONAT	100000	0,0550	5.500,00
187	EPINEFRINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 MG/ML	AM	HYFREN	5000	1,0500	5.250,00
201	FENITOINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	UN	GENA‰RICO	450000	0,0900	40.500,00
220	FUROSEMIDA - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL DOSAGEM DE 20MG 2ML	AM	GENA‰RICO	15000	1,1100	16.650,00
227	GLIBENCLAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	UN	GLICONIL	700000	0,0300	21.000,00
268	LAMOTRIGINA. APRESENTACAO COMPRIMIDO. DOSAGEM 100 MG	UN	GENA‰RICO	2000	0,1900	380,00
269	LAMOTRIGINA. APRESENTACAO COMPRIMIDO. DOSAGEM 50 MG	UN	GENA‰RICO	2000	0,1700	340,00
292	MEMANTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	GENA‰RICO	6480	0,1800	1.166,40
306	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO.	UN	GENA‰RICO	20000	0,0700	1.400,00
346	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG	UN	OMOPREL	1900000	0,0800	152.000,00

372	PREGABALINA. DOSAGEM: 75MG, APRESENTACAO: CAPSULA.	UN	GENA‰RICO	3000	0,3390	1.017,00
378	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40MG	UN	SANPRONOL	800000	0,0300	24.000,00
427	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	UN	ANEMIFER	500000	0,0300	15.000,00
455	VALPROATO DE SODIO - DOSAGEM: 250 MG/5ML, APRESENTACAO: XAROPE	UN	GENA‰RICO	2500	4,6000	11.500,00
Valor dos itens R$ 609.409,40						

EMPRESA - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
70	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL - NOME COMERCIAL: ALENIA, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALACAO, DOSAGEM: 400 MCG/12 MCG	UN	ACHE	36	82,9600	2.986,56
Valor dos itens R$ 2.986,56						

EMPRESA - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETATO DE LEUPRORRELINA - FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE, DOSAGEM: 3,75MG	UN	SANDOZ	24	216,5000	5.196,00
189	ESILATO DE NINTEDANIBE - DOSAGEM: 150 MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	UN	SUN PHARMA	1260	244,1400	307.616,40
256	INSULINA GLARGINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL - REFIL DE 3ML, DOSAGEM: 100 UI/ML	UN	BIOMM SA	72	22,0000	1.584,00
313	MICOFENOLATO DE MOFETILA - DOSAGEM: 500 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	UN	ACCORD	8000	3,3500	26.800,00
Valor dos itens R$ 341.196,40						

EMPRESA - VALE COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	ACIDO FOLICO + FERRIPOLIMALTOSE - DOSAGEM:100MG/5ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSO. AMPOLA DE 5 ML. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	AM	UNIAO QUIM	1000	14,8000	14.800,00
60	BICARBONATO DE SODIO (ASSOCIADO) - APRESENTACAO: PO SOLUVEL, ASSOCIACAO/CONJUGACAO: ACIDO CITRICO (ANAIDRO) + CARBONATO DE SODIO, DOSAGEM: 2,31 G/5G + 2,19 G/5G + 0,50 G/5G	UN	COSMED	3000	1,9900	5.970,00
75	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 250MG/2,5MG, COMPRIMIDOS. NOME COMERCIAL PROSSO.	UN	MOMENTA	1000	3,4500	3.450,00
99	CIMETIDINA COMPRIMIDOS APRESENTAÇÃO =CIMETIDINA COMPRIMIDOS DE 200MG	UN	TEUTO	2000	0,3500	700,00
110	CLONIDINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,150 MG.	UN	BOEHRINGER	4000	0,4200	1.680,00
111	CLOPIDOGREL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 75 MG	UN	TEUTO	320000	0,2800	89.600,00
128	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO NASAL SPRAY, 3%, 30MG/ML.	UN	UNIAO QUIM	36	12,0000	432,00
136	Cloridrato de tramadol 37,5 mg (equivalente a 32,9 mg de tramadol base) + Paracetamol 325mg - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	ZYDUS NIKK	1500	1,2000	1.800,00
145	COLECALCIFEROL (VIT.D3) - NOME COMERCIAL - ADDERA D3 50000UI FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 50000UI	UN	MYRALIS PH	72	1,9000	136,80
152	DESLORATADINA, APRESENTAÇÃO: XAROPE, FRASCO CONTENDO 100 ML	UN	EUROFARMA	10000	15,9000	159.000,00
185	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PRE-ENCHIDA, DOSAGEM: 40 MG	UN	MYLAN	20000	17,4900	349.800,00
186	ENOXEPARINA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA DE 0,2 ML, DOSAGEM: 20 MG	UN	MYLAN	4000	12,0000	48.000,00
215	FLUOXETINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 20MG	UN	TEUTO	750000	0,0760	57.000,00
218	FUMARATO DE BISOPROLOL - NOME COMERCIAL: CONCOR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 5 MG	UN	EMS	1500	0,2800	420,00
222	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 300 MG.	UN	AUROBINDO	9000	0,3200	2.880,00
224	GEL HIDROATIVO 85 GR- IDENTIFICACAO: DE SILICONE, FINALIDADE:GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO,	UN	HELIANTO F	24	39,0000	936,00
225	GENTAMICINA, SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 80 MG	UN	HYPOFARMA	10000	1,8100	18.100,00
231	GLICLAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG, NOME COMERICAL, DIAMICRON MR 60MG.	UN	EMS	3000	0,3900	1.170,00
253	IBUPROFENO - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 100 MG/ML	UN	TEUTO	20000	0,2200	4.400,00
260	ISOSSORBIDA MONONITRATO COMPRIMIDO, 50 MG	UN	BIOSINTETI	3000	0,3200	960,00
267	LACTULOSE - APRESENTACAO: XAROPE, DOSAGEM: 667 MG/ML	FR	NUTRIEX	2000	5,4900	10.980,00
270	LANSOPRAZOL. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. DOSAGEM: 30 MG.	UN	NOVA QUIMI	2000	0,3500	700,00
331	NITRAZEPAN _ NOME COMERCIAL SONEBON- APRESENTACAO COMPRIMIDOS 5MG	UN	CRISTALIA	7000	0,2300	1.610,00
343	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	UN	DAIICHI SA	1500	2,8000	4.200,00
351	OXALATO DE ESCITALOPRAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, DOSAGEM: 10 MG	UN	TORRENT	1260	0,1900	239,40
392	ROSUVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UN	ALTHAIA	1500	0,1800	270,00
414	SORBITOL (714MG/G) + LAURILSULFATO DE SODIO (7,70MG/G), APRESENTACAO: GEL GLICERINADO, EM BISNAGA DE 6,5GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	KLEY HERTZ	3000	4,4900	13.470,00
423	SULFATO DE MAGNESIO. DOSAGEM 5 G / 10 ML 50 POR CENTO.	AM	SAMTEC	2000	1,9900	3.980,00
430	TARTARATO DE ZOLPIDEM, APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10 MG	UN	GERMED	5000	0,1400	700,00
461	VERAPAMIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 80 MG	UN	PRATI DONA	60000	0,1100	6.600,00
Valor dos itens R$ 803.984,20						

EMPRESA - VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
23	ALTEPLASE - DOSAGEM: 50 MG. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL,	AM	BOEHRINGER	30	2.472,9990	74.189,97
188	ESILATO DE NINTEDANIBE - DOSAGEM: 100 MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	UN	BOEHRINGER	1260	169,0000	212.940,00
258	INSULINA HUMANA - IDENTIFICACAO: DO TIPO REGULAR, DOSAGEM: 100 UI/ML	UN	WOCKHARDT	4000	17,0000	68.000,00
Valor dos itens R$ 355.129,97						

EMPRESA - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
262	ITRACONAZOL - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 100 MG	UN	GEOLAB	3000	0,8600	2.580,00
341	OLEO MINERAL PURO - APRESENTACAO: OLEO, DOSAGEM: 100%. FRASCO 100 ML	FR	IMEC	2000	3,0000	6.000,00
400	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	GLOBO	800000	0,0800	64.000,00
Valor dos itens R$ 72.580,00						

Patrocínio/MG - 10 de Janeiro de 2023

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E3EA30D2

